LEI N° 6835, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I - anexo das metas e prioridades para o exercício;
II - previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para o exercício que se refere a proposta e os dois seguintes;
III - previsão da Receita Corrente Líquida;
IV - o anexo de metas fiscais conterá:
a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) evolução do patrimônio líquido;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
g) estimativa e compensação da renúncia da receita;
h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
V - Anexo de Riscos Fiscais;
VI - relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, parágrafo único do art. 45.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

caráter indicativo e não normativo.
Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

Art. 3º Os códigos dos programas de governo devem ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual e suas alterações.

Art. 4º As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município compreenderão a programação:
I - do Poder Executivo;
II - do Poder Legislativo;
III - dos seus fundos;
IV - dos seus órgãos.

Art. 6º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação, nos termos que possibilita a Portaria STN nº. 163, art. 6º.
§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.
§ 3º O QDD e a modalidade de aplicação poderão ser alterados diretamente no SIAFIC, sem a necessidade de edição de atos normativos formais, nos casos de desdobramento.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, para as emendas impositivas em 2% para as individuais e 1% para as de bancada, para a Reserva de Contingência do Poder Executivo em 1%, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para:
I – atendimento dos riscos fiscais;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

II – servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;
III – equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;
IV – cobertura das emendas impositivas individuais e de bancada, quando da Consolidação do Orçamento;
V – outros imprevistos de ordem administrativa e/ou orçamentária.
§ 2º A partir do início do último trimestre de 2025, o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
§ 3º O projeto de lei de orçamento conterá reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo e do Poder Executivo para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais ou bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

?Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

Art. 12. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV
Da Avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e das Normas Relativas ao Controle de Custos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, por ocasião da prestação de contas anual, a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15. O controle de custos de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

? Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.
Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

Seção VII
? Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 19. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 20. A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 21. No que se refere à concessão de empréstimos financeiros destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a doze por cento ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
I - formalização de contrato ou congênere;
II - aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
III - acompanhamento da execução; e
IV - prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 22. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção VIII
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
II – remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;
III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

? CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o§2º do art. 17 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:
I – no Poder Executivo:
a) criação dos cargos
b) nomeação de servidores previstos no concurso 2024
c) nomeação de funções de gratificadas conforme previsão em lei
d) concessão de gratificação de função
e) ampliação de vagas
f) alteração do padrão de vencimento
g) aumento real de remuneração conforme avaliação econômica
II – no Poder Legislativo:
a) criação dos cargos
b) nomeação de servidores previstos no concurso 2024
c) nomeação de funções de gratificadas conforme previsão em lei
d) concessão de gratificação de função
e) ampliação de vagas
f) alteração do padrão de vencimento
g) aumento real de remuneração conforme avaliação econômica.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 26. Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, no exercício a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.

? CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:
I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU, Contribuição de Melhoria e Taxa de Lixo de até 20% (vinte por cento).
III – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.
Parágrafo único. O Anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, IV, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

? CAPÍTULO VI

? DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:
I - diárias;
II - serviço extraordinário;
III - realização de obras;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

IV - aquisição de equipamentos e material permanente.
§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 29. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:
I - proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
II –a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
VII - desistência da proposta pelo proponente;
VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;
IX - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;
X - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
XI- incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;
XII- incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;
XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro.
XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.
§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§ 3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 30. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 30.04.2025, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;
II – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;
Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 31. Em caso de emendas que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até trinta dias contados da promulgação da lei orçamentária anual.
§1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.
§2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.
§3° Fica definido que a Comissão das Emendas Impositivas apresentará o Manual dos Processos e Procedimentos relativos às Emendas Impositivas no Poder Executivo até 31.12.2024.

? CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2024, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 33. Os valores constantes da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, são meramente informativos, podendo posteriormente serem revisados e revistos e/ou confirmados, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025, em modalidade de aplicação na estimativa da receita e fixação da despesa.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 30 de outubro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 241030102932 4AC24

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 24103010029324AC24

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	386.302.048,81	-	386.302.048,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.329.311,51	-	70.329.311,51
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	52.723.923,16	-	52.723.923,16
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	23.271.214,81	-	23.271.214,81
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	14.824.999,09	-	14.824.999,09
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	8.446.215,72	-	8.446.215,72
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	15.926.596,71	-	15.926.596,71
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.926.596,71	-	15.926.596,71
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	14.717.781,19	-	14.717.781,19
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	1.208.815,52	-	1.208.815,52
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercado	13.526.111,64	-	13.526.111,64
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	13.526.111,64	-	13.526.111,64
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	13.526.111,64	-	13.526.111,64
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	17.604.157,32	-	17.604.157,32
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.510.716,93	-	1.510.716,93
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.212.816,93	-	1.212.816,93
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	297.900,00	-	297.900,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.093.440,39	-	16.093.440,39
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	15.873.165,58	-	15.873.165,58
1.1.2.2.52.0.0.00.00.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	220.274,81	-	220.274,81
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.231,03	-	1.231,03
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.231,03	-	1.231,03
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Pavimentação e Obra	1.231,03	-	1.231,03
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	14.849.189,31	-	14.849.189,31
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	12.313.162,35	-	12.313.162,35
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteçã	12.313.162,35	-	12.313.162,35
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	12.312.962,35	-	12.312.962,35
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	11.702.176,39	-	11.702.176,39
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	587.392,03	-	587.392,03
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	23.393,93	-	23.393,93
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil	200,00	-	200,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo	100,00	-	100,00
1.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contri. Patro. Sen. Judi. - Patronal - Servidor Civ	100,00	-	100,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	2.536.026,96	-	2.536.026,96
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	2.536.026,96	-	2.536.026,96
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	2.536.026,96	-	2.536.026,96
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	34.880.534,36	-	34.880.534,36
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.601,20	-	480.601,20
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.601,20	-	480.601,20
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas d	480.401,20	-	480.401,20
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	475.609,14	-	475.609,14
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas Ocupação	4.792,06	-	4.792,06
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Conce. Permi. Uso Bens Imóveis	200,00	-	200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	29.394.933,16	-	29.394.933,16
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	29.391.164,19	-	29.391.164,19
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	29.391.164,19	-	29.391.164,19
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	3.768,97	-	3.768,97
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	3.768,97	-	3.768,97
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação Serviços Público, Permissão, Autori.	5.000,00	-	5.000,00
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delega.	5.000,00	-	5.000,00
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delega. Rodoviário	5.000,00	-	5.000,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	5.000.000,00	-	5.000.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pag	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização Paga. Executi	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	4.660,94	-	4.660,94
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	4.660,94	-	4.660,94
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	4.660,94	-	4.660,94
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	4.660,94	-	4.660,94
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	55.300,00	-	55.300,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	54.300,00	-	54.300,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	54.300,00	-	54.300,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	2.300,00	-	2.300,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	-	50.000,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	2.000,00	-	2.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	263.684.038,86	-	263.684.038,86
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	113.083.657,07	-	113.083.657,07
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Rec	86.745.382,29	-	86.745.382,29
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munici	78.313.303,65	-	78.313.303,65
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	70.357.814,97	-	70.357.814,97
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação Municípios Cotas	7.955.488,68	-	7.955.488,68
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	8.432.078,64	-	8.432.078,64
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras pela Exploração Rec	1.115.129,71	-	1.115.129,71
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte Compen. Financeira Exploração Recu	56.814,47	-	56.814,47
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Compensação Financeira pela Produ	1.058.315,24	-	1.058.315,24
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.058.315,24	-	1.058.315,24
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	19.442.314,00	-	19.442.314,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo	19.442.314,00	-	19.442.314,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Atenção Primária	9.161.022,00	-	9.161.022,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Especi.	7.297.222,00	-	7.297.222,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigi. Saúde	294.050,00	-	294.050,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Assistência Farma	466.020,00	-	466.020,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Gestão do SUS	2.224.000,00	-	2.224.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE?	4.251.388,58	-	4.251.388,58
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.084.379,20	-	3.084.379,20
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências ao Programa Nacional Alimentaç	925.799,41	-	925.799,41
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Programa Nacional Apoio Transp	241.209,97	-	241.209,97
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistênci	989.068,05	-	989.068,05
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistênci	989.068,05	-	989.068,05
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Sua	1.600,00	-	1.600,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transfe. Convênios União aos Programas de As	400,00	-	400,00
1.7.1.7.53.0.0.00.00.00	Transfe. Convênios da União ao Programas de	1.100,00	-	1.100,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e	100,00	-	100,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. União e Entida.	538.774,44	-	538.774,44
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	200,00	-	200,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022	150,00	-	150,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e d	538.424,44	-	538.424,44
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	108.999.843,63	-	108.999.843,63
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	99.810.954,23	-	99.810.954,23
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	86.355.853,02	-	86.355.853,02
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	12.554.227,19	-	12.554.227,19
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	829.835,77	-	829.835,77
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	71.028,25	-	71.028,25

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Transfe. Participação em Outras Receitas Impos	10,00	-	10,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transfe. Compen. Financeiras Exploração Recu	100,00	-	100,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recu	100,00	-	100,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	4.804.240,00	-	4.804.240,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	4.804.240,00	-	4.804.240,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	2.967.472,35	-	2.967.472,35
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF para o SUS	1.123.036,00	-	1.123.036,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transfe. Convênios Estados Progra. Educação	1.659.436,35	-	1.659.436,35
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios Estados e I	185.000,00	-	185.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fe	1.417.077,05	-	1.417.077,05
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistê	64.181,09	-	64.181,09
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte Perdas com Arrecadação de ICMS - I	1.320.131,96	-	1.320.131,96
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	32.764,00	-	32.764,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidad	120.000,00	-	120.000,00
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	120.000,00	-	120.000,00
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico d	120.000,00	-	120.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	252.000,00	-	252.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	252.000,00	-	252.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	252.000,00	-	252.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	41.228.538,16	-	41.228.538,16
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	41.228.538,16	-	41.228.538,16
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	41.228.538,16	-	41.228.538,16
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.499.013,83	-	2.499.013,83
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	352.285,29	-	352.285,29
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	352.285,29	-	352.285,29
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	343.931,01	-	343.931,01
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	8.354,28	-	8.354,28
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	625.975,10	-	625.975,10
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	623.975,10	-	623.975,10
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	6.300,00	-	6.300,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB	100,00	-	100,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	617.575,10	-	617.575,10
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.520.753,44	-	1.520.753,44
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.520.753,44	-	1.520.753,44
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compen. Finan. entre Regimes Previdência	691.962,48	-	691.962,48
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscrição D.A e Receitas Ônus	374.054,12	-	374.054,12
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	374.054,12	-	374.054,12
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	454.736,84	-	454.736,84
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arreca./Projetadas RFB - P	453.636,84	-	453.636,84
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arreca./Projetadas RFB - F	1.100,00	-	1.100,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	42.538.431,78	-	42.538.431,78
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	29.626.968,44	-	29.626.968,44
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	29.626.968,44	-	29.626.968,44
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteçã	29.626.968,44	-	29.626.968,44
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil	12.033.612,91	-	12.033.612,91
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo	12.033.512,91	-	12.033.512,91
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contri. Patro. Sen. Judi. - Patronal - Servidor Civ	100,00	-	100,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Inativo e Per	15.661.899,31	-	15.661.899,31
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contri. Patronal Servidor Civil Inativo	15.661.899,31	-	15.661.899,31

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal Parce.	1.931.456,22	-	1.931.456,22
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo Parce.	1.931.456,22	-	1.931.456,22
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.911.463,34	-	12.911.463,34
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	-	100,00
7.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	100,00	-	100,00
7.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	100,00	-	100,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	12.911.363,34	-	12.911.363,34
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.911.363,34	-	12.911.363,34
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	12.911.363,34	-	12.911.363,34
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	17.670.699,00	-	17.670.699,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	11.000,00	-	11.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	11.000,00	-	11.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários Apli.C	1.000,00	-	1.000,00
2.2.1.1.02.0.0.00.00.00	Alienação Títulos Valores Mobiliários Apli. Cong	1.000,00	-	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	-	10.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	-	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	17.627.699,00	-	17.627.699,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.650.799,00	-	16.650.799,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	82.700,00	-	82.700,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Fundo a Fundo Bloco M	82.400,00	-	82.400,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Atenção Primária	200,00	-	200,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Especi.	10.200,00	-	10.200,00
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigi. Saúde	72.000,00	-	72.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transfe. SUS - Fundo a Fundo Bloco Estruturaç	300,00	-	300,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transfe. Bloco Estru. Saúde - Atenção Primária	300,00	-	300,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de sua	15.866.799,00	-	15.866.799,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o S	100,00	-	100,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e	15.866.699,00	-	15.866.699,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. Recursos União e de suas Entid	701.300,00	-	701.300,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	701.200,00	-	701.200,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transfe. Recursos União e de suas Entid	100,00	-	100,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	976.900,00	-	976.900,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estado	100,00	-	100,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	100,00	-	100,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Convênios Estados e DF e de Su	976.300,00	-	976.300,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados a Programas de Infra. Tra	1.300,00	-	1.300,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios Estados e I	975.000,00	-	975.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. Recursos dos Estados	500,00	-	500,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transfe. Recursos dos Estados	500,00	-	500,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	32.000,00	-	32.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	32.000,00	-	32.000,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	32.000,00	-	32.000,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	32.000,00	-	32.000,00
Total de Receitas		**446.511.179,59**	**-**	**446.511.179,59**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	483.016,08	-	483.016,08
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.016,08	-	483.016,08
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	333.016,08	-	333.016,08
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	293.016,08	-	293.016,08
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	260.516,08	-	260.516,08

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	32.500,00	-	32.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercador	40.000,00	-	40.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	40.000,00	-	40.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	40.000,00	-	40.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	150.000,00	-	150.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	-	150.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	150.000,00	-	150.000,00
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	62.600,00	-	62.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.600,00	-	61.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	61.100,00	-	61.100,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	60.000,00	-	60.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	60.000,00	-	60.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	60.000,00	-	60.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercador	100,00	-	100,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	100,00	-	100,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	100,00	-	100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	500,00	-	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	-	500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	500,00	-	500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscrição D.A e Receitas Ônus	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	1.000,00	-	1.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	254.800,00	-	254.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.600,00	-	253.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	198.000,00	-	198.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	185.000,00	-	185.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	185.000,00	-	185.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercador	13.000,00	-	13.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	13.000,00	-	13.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	13.000,00	-	13.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	55.600,00	-	55.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	55.600,00	-	55.600,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	55.600,00	-	55.600,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.200,00	-	1.200,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	-	100,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	100,00	-	100,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimôni	100,00	-	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	100,00	-	100,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100,00	-	100,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscrição D.A e Receitas Ônus	100,00	-	100,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	100,00	-	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	37.561.086,04	-	37.561.086,04
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	37.561.086,04	-	37.561.086,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.349.076,46	-	17.349.076,46
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Rec	17.349.076,46	-	17.349.076,46
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	15.662.660,73	-	15.662.660,73
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.071.562,99	-	14.071.562,99
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação Municípios Cotas	1.591.097,74	-	1.591.097,74
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	1.686.415,73	-	1.686.415,73
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	20.212.009,58	-	20.212.009,58
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	19.947.983,19	-	19.947.983,19
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.271.170,60	-	17.271.170,60
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.510.845,44	-	2.510.845,44
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	165.967,15	-	165.967,15
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fe	264.026,39	-	264.026,39
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte Perdas com Arrecadação de ICMS -	264.026,39	-	264.026,39
Deduções da receita				
Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	18.000,00	-	18.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	-	17.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	12.000,00	-	12.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	12.000,00	-	12.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	12.000,00	-	12.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	-	5.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscrição D.A e Receitas Ônus	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	1.000,00	-	1.000,00
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.200,00	-	50.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	-	100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	100,00	-	100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	-	100,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	100,00	-	100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50.000,00	-	50.000,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	50.000,00	-	50.000,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	50.000,00	-	50.000,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pag	50.000,00	-	50.000,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização Paga. Executi	50.000,00	-	50.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100,00	-	100,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	-	100,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	-	100,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	-	100,00
Total das Deduções		**38.429.702,12**	**-**	**38.429.702,12**
Total Liquido das Receitas		**408.081.477,47**	**-**	
Total Geral		**408.081.477,47**		**408.081.477,47**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	386.302.048,81	-	386.302.048,81
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	42.538.431,78	-	42.538.431,78
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	17.670.699,00	-	17.670.699,00
Total de Receitas		**446.511.179,59**	**-**	**446.511.179,59**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	483.016,08	-	483.016,08
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	62.600,00	-	62.600,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	254.800,00	-	254.800,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	37.561.086,04	-	37.561.086,04
Deduções da receita				
Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	18.000,00	-	18.000,00
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.200,00	-	50.200,00
Total das Deduções		**38.429.702,12**	**-**	**38.429.702,12**
Total Liquido das Receitas		**408.081.477,47**	**-**	
Total Geral		**408.081.477,47**		**408.081.477,47**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	272.835.820,68	-	272.835.820,68
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	43.000,00	-	43.000,00
Total de Receitas		**272.878.820,68**	**-**	**272.878.820,68**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	483.016,08	-	483.016,08
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	62.600,00	-	62.600,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	254.800,00	-	254.800,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	37.561.086,04	-	37.561.086,04
Deduções da receita				
Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	18.000,00	-	18.000,00
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.100,00	-	50.100,00
Total das Deduções		**38.429.602,12**	**-**	**38.429.602,12**
Total Liquido das Receitas		**234.449.218,56**	**-**	
Total Geral		**234.449.218,56**		**234.449.218,56**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	7.800,00	-	7.800,00
Total de Receitas		**7.800,00**	**-**	**7.800,00**
Total Liquido das Receitas		**7.800,00**	**-**	
Total Geral		**7.800,00**		**7.800,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	9.280,00	-	9.280,00
Total de Receitas		**9.280,00**	**-**	**9.280,00**
Total Liquido das Receitas		**9.280,00**	**-**	
Total Geral		**9.280,00**		**9.280,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	41.866.877,90	-	41.866.877,90
Total de Receitas		**41.866.877,90**	**-**	**41.866.877,90**
Total Liquido das Receitas		**41.866.877,90**	**-**	
Total Geral		**41.866.877,90**		**41.866.877,90**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1550 - Transferência do Salário-Educação

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.255.704,20	-	3.255.704,20
Total de Receitas		**3.255.704,20**	**-**	**3.255.704,20**
Total Liquido das Receitas		**3.255.704,20**	**-**	
Total Geral		**3.255.704,20**		**3.255.704,20**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	936.880,41	-	936.880,41
Total de Receitas		**936.880,41**	**-**	**936.880,41**
Total Liquido das Receitas		**936.880,41**	**-**	
Total Geral		**936.880,41**		**936.880,41**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	241.309,97	-	241.309,97
Total de Receitas		**241.309,97**	**-**	**241.309,97**
Total Liquido das Receitas		**241.309,97**	**-**	
Total Geral		**241.309,97**		**241.309,97**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.710.007,32	-	1.710.007,32
Total de Receitas		**1.710.007,32**	**-**	**1.710.007,32**
Total Liquido das Receitas		**1.710.007,32**	**-**	
Total Geral		**1.710.007,32**		**1.710.007,32**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	15.309.614,00	-	15.309.614,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	72.000,00	-	72.000,00
Total de Receitas		**15.381.614,00**	**-**	**15.381.614,00**
Total Liquido das Receitas		**15.381.614,00**	**-**	
Total Geral		**15.381.614,00**		**15.381.614,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recursos: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	38.700,00	-	38.700,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	800,00	-	800,00
Total de Receitas		**39.500,00**	**-**	**39.500,00**
Total Liquido das Receitas		**39.500,00**	**-**	
Total Geral		**39.500,00**		**39.500,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.210.000,00	-	2.210.000,00
Total de Receitas		**2.210.000,00**	**-**	**2.210.000,00**
Total Liquido das Receitas		**2.210.000,00**	**-**	
Total Geral		**2.210.000,00**		**2.210.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissiona

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.225.000,00	-	2.225.000,00
Total de Receitas		**2.225.000,00**	**-**	**2.225.000,00**
Total Liquido das Receitas		**2.225.000,00**	**-**	
Total Geral		**2.225.000,00**		**2.225.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.562.040,00	-	5.562.040,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	100,00	-	100,00
Total de Receitas		**5.562.140,00**	**-**	**5.562.140,00**
Total Liquido das Receitas		**5.562.140,00**	**-**	
Total Geral		**5.562.140,00**		**5.562.140,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.500,00	-	3.500,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.000,00	-	10.000,00
Total de Receitas		**13.500,00**	**-**	**13.500,00**
Total Liquido das Receitas		**13.500,00**	**-**	
Total Geral		**13.500,00**		**13.500,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	579.336,00	-	579.336,00
Total de Receitas		**579.336,00**	**-**	**579.336,00**
Total Liquido das Receitas		**579.336,00**	**-**	
Total Geral		**579.336,00**		**579.336,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	465.000,00	-	465.000,00
Total de Receitas		**465.000,00**	**-**	**465.000,00**
Total Liquido das Receitas		**465.000,00**	**-**	
Total Geral		**465.000,00**		**465.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.280.240,00	-	1.280.240,00
Total de Receitas		**1.280.240,00**	**-**	**1.280.240,00**
Total Liquido das Receitas		**1.280.240,00**	**-**	
Total Geral		**1.280.240,00**		**1.280.240,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	26.728,75	-	26.728,75
Total de Receitas		**26.728,75**	**-**	**26.728,75**
Total Liquido das Receitas		**26.728,75**	**-**	
Total Geral		**26.728,75**		**26.728,75**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.200,00	-	2.200,00
Total de Receitas		**2.200,00**	**-**	**2.200,00**
Total Liquido das Receitas		**2.200,00**	**-**	
Total Geral		**2.200,00**		**2.200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	148.700,00	-	148.700,00
Total de Receitas		**148.700,00**	**-**	**148.700,00**
Total Liquido das Receitas		**148.700,00**	**-**	
Total Geral		**148.700,00**		**148.700,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	194.536,94	-	194.536,94
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	15.866.699,00	-	15.866.699,00
Total de Receitas		**16.061.235,94**	**-**	**16.061.235,94**
Total Liquido das Receitas		**16.061.235,94**	**-**	
Total Geral		**16.061.235,94**		**16.061.235,94**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	44.902,82	-	44.902,82
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	976.700,00	-	976.700,00
Total de Receitas		**1.021.602,82**	**-**	**1.021.602,82**
Total Liquido das Receitas		**1.021.602,82**	**-**	
Total Geral		**1.021.602,82**		**1.021.602,82**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.297.409,67	-	1.297.409,67
Total de Receitas		**1.297.409,67**	**-**	**1.297.409,67**
Total Liquido das Receitas		**1.297.409,67**	**-**	
Total Geral		**1.297.409,67**		**1.297.409,67**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1706 - Transferência Especial da União

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	89.835,99	-	89.835,99
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	701.300,00	-	701.300,00
Total de Receitas		**791.135,99**	**-**	**791.135,99**
Total Liquido das Receitas		**791.135,99**	**-**	
Total Geral		**791.135,99**		**791.135,99**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1710 - Transferência Especial dos Estados

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00
Total de Receitas		**1.000,00**	**-**	**1.000,00**
Total Liquido das Receitas		**1.000,00**	**-**	
Total Geral		**1.000,00**		**1.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	200,00	-	200,00
Total de Receitas		**200,00**	**-**	**200,00**
Total Liquido das Receitas		**200,00**	**-**	
Total Geral		**200,00**		**200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	200,00	-	200,00
Total de Receitas		**200,00**	**-**	**200,00**
Total Liquido das Receitas		**200,00**	**-**	
Total Geral		**200,00**		**200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	200,00	-	200,00
Total de Receitas		**200,00**	**-**	**200,00**
Total Liquido das Receitas		**200,00**	**-**	
Total Geral		**200,00**		**200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	200,00	-	200,00
Total de Receitas		**200,00**	**-**	**200,00**
Total Liquido das Receitas		**200,00**	**-**	
Total Geral		**200,00**		**200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1749 - Outras vinculações de transferências

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	200,00	-	200,00
Total de Receitas		**200,00**	**-**	**200,00**
Total Liquido das Receitas		**200,00**	**-**	
Total Geral		**200,00**		**200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	73.908,25	-	73.908,25
Total de Receitas		**73.908,25**	**-**	**73.908,25**
Total Liquido das Receitas		**73.908,25**	**-**	
Total Geral		**73.908,25**		**73.908,25**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.923.881,96	-	2.923.881,96
Total de Receitas		**2.923.881,96**	**-**	**2.923.881,96**
Total Liquido das Receitas		**2.923.881,96**	**-**	
Total Geral		**2.923.881,96**		**2.923.881,96**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	254.387,27	-	254.387,27
Total de Receitas		**254.387,27**	**-**	**254.387,27**
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	100,00	-	100,00
Total das Deduções		**100,00**	**-**	**100,00**
Total Liquido das Receitas		**254.287,27**	**-**	
Total Geral		**254.287,27**		**254.287,27**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1754 - Recursos de Operações de Crédito

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.000,00	-	6.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	100,00	-	100,00
Total de Receitas		**6.100,00**	**-**	**6.100,00**
Total Liquido das Receitas		**6.100,00**	**-**	
Total Geral		**6.100,00**		**6.100,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	-	1.000,00
Total de Receitas		**1.000,00**	**-**	**1.000,00**
Total Liquido das Receitas		**1.000,00**	**-**	
Total Geral		**1.000,00**		**1.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recursos: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.742.513,47	-	31.742.513,47
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	40.979.170,30	-	40.979.170,30
Total de Receitas		**72.721.683,77**	**-**	**72.721.683,77**
Total Liquido das Receitas		**72.721.683,77**	**-**	
Total Geral		**72.721.683,77**		**72.721.683,77**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	300,00	-	300,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.559.261,48	-	1.559.261,48
Total de Receitas		**1.559.561,48**	**-**	**1.559.561,48**
Total Liquido das Receitas		**1.559.561,48**	**-**	
Total Geral		**1.559.561,48**		**1.559.561,48**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 1899 - Outros Recursos Vinculados

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	956.633,21	-	956.633,21
Total de Receitas		**956.633,21**	**-**	**956.633,21**
Total Liquido das Receitas		**956.633,21**	**-**	
Total Geral		**956.633,21**		**956.633,21**
TOTAL GERAL				
De Receitas		**446.511.179,59**	**-**	**446.511.179,59**
De Deduções		**38.429.702,12**	**-**	**38.429.702,12**
Outras Deduções		**38.429.702,12**	**-**	**38.429.702,12**
Líquido de Receitas		**408.081.477,47**	**-**	**408.081.477,47**

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 apresentada pelo Município , foi procedido o cálculo de estimativa do ICMS pela média histórica de arrecadação, se levando em consideração a arrecadação dos primeiros sete meses de 2024, com projeção dos meses restantes em valores nominais em R$ 86.355.853,02.

A proposta de estimativa de arrecadação do IPVA prevê um crescimento de para 2024, ficando em R$ 12.554.227,19.

O Fundo de Participação dos Municípios - FPM teve suas previsões projetadas com crescimento em comparação as estimativas do ano anterior, formando o valor de R$ 78.313.303,65.

A metodologia de cálculo da receita utilizada pela Prefeitura de Alegrete para elaboração da presente LDO, visa estabelecer os parâmetros utilizados para projeção das receitas no período de 2025 até 2027.

Para projetarmos os anos de 2025, 2026 e 2027 utilizamos como base de cálculo a variação das receitas arrecadas nos anos 2021, 2022 e 2023, somando-se a média prevista para o encerramento do exercício 2024, balizados pela variação dos indicadores macroeconomicos:

INDICADORES	2025	2026	2027
PIB (VARIAÇÃO S/ ANOS ANT. %)	1,86	2,00	2,00
IPCA (VARIAÇÃO %)	3,90	3,60	3,50

Para a Projeção das receitas e das despesas para o exercício 2025, utilizamos um índice de 8,21% e 10,21%, respectivamente referente a média das variações.

	ANO 2021 (R$)	VARIAÇÃO 2021/2022	ANO 2022 (R$)	VARIAÇÃO 2022/2023	ANO 2023 (R$)	VARIAÇÃO 2023/2024	ANO 2024 (R$)	MÉDIA DAS VARIAÇÕES
RECEITA	302.362.025,52	11,92 %	338.406.775,83	11,46 %	377.197.742,71	1,26 %	381.984.637,50	**8,21 %**
DESPESA	245.667.536,50	27,52 %	313.276.535,19	12,09 %	351.154.914,29	- 8,99 %	322.177.977,17	**10,21 %**

Salienta-se que as receitas previstas, baseiam-se em estimativas, contendo valores indicativos e não normativos, sendo revisadas e atualizadas, por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, tanto na formulação de cálculos, quanto nos valores elencados e já considerando as renúncias de receitas esperadas.

A presente metodologia de cálculos é composta pelos seguintes demonstrativos:

I- Demonstrativo das Projeções da Receita;

II- Demonstrativo das Projeções da Receita, por recurso;

III- Demonstrativo da Previsão de Receitas do Poder Legislativo.

O Demonstrativo de Projeções de Receitas contém a identificação dos totais de receitas por categoria econômica e por fonte de receita, bem como os respectivos desdobramentos, com identificação dos recursos correspondentes.

O Demonstrativo das Projeções da receita por recurso contém a identificação de todos os recursos a serem utilizados no período a fim de atender a presente proposta.

No Demonstrativo da Previsão de Receitas do Poder Legislativo, aplicam-se os critérios legais do art. 29-D da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e E.C. 58/2009, considerando a transferência de (7%) sete por cento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo III
Receita Corrente Líquida para 2025

ESPECIFICAÇÃO	Valores 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	386.302.048,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.329.311,51
IPTU	14.824.999,09
ISS	13.526.111,64
ITBI	8.446.215,72
IRRF	15.926.596,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.605.125,00
Contribuições	14.849.189,31
Receita Patrimonial	34.880.534,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.391.164,19
Outras Receitas Patrimoniais	5.489.370,17
Receita Agropecuária	4.660,94
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	55.300,00
Transferências Correntes	263.684.038,86
Cota-Parte do FPM	70.357.814,97
Cota-Parte do ICMS	86.355.853,02
Cota-Parte do IPVA	18.919.933,90
Cota-Parte do ITR	2.462.539,45
Transferências da LC 61/1989	1.071.709,10
Transferências do FUNDEB	41.228.538,16
Outras Transferências Correntes	43.287.650,25
Outras Receitas Correntes	2.499.013,83
DEDUÇÕES (II)	69.111.666,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.313.162,35
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	691.962,48
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	18.545.455,15
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	37.561.086,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**317.190.382,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**317.190.382,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	2.205.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**314.985.382,79**

PREFEITURA DE ALEGRETE

Demonstrativo da Previsão da Receita do Poder Legislativo para 2025

Base de Cálculo do Poder Legislativo (Art. 29-A da CF e inciso VI do art. 59 da LC Federal n º 101/2000 e E. C. 58/2009)

I – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA (2024)

RECEITAS INCIDENTES	CÓDIGOS ORÇAMENTÁRIOS	ARRECADADO janeiro/julho	ACUMULADO agosto/dezembro	PREVISÃO TOTAL
Receita Tributária	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	41.569.371,26	28.215.899,74	71.261.779,30
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	6.308.353,72	1.751.126,28	10.814.320,66
Contrib p/Custeio do Serv Ilum Públ – COSIP	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	1.366.973,21	2.363.056,79	3.730.030,00
Transf da União – Cota Parte do FPM	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	42.209.790,31	31.879.859,69	72.359.640,53
Transf da União – Cota Parte do ITR	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1.327.453,60	6.011.546,40	7.339.000,00
Transf do Estado – Cota Parte ICMS	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	46.550.883,85	34.710.328,15	79.801.515,17
Transf do Estado – Cota Parte IPVA	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	10.198.957,16	1.769.400,84	11.968.358,00
Transf do Estado – Cota Parte IPI s/ Exp	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	577.714,24	224.501,76	990.367,27
Transf do Estado – Cota Parte da CIDE	1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	49.069,58	12.520,00	84.119,28
Transf do Estado – Cota Parte art. ITCD	1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das receitas acima (exceto CP= 105)	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	-1.147.639,49	-819.742,49	-1.967.381,98
Total Receitas Base de Cálculo		149.010.927,44	106.118.497,16	256.381.748,23
Percentual Constitucional - Art. 29-A (até 7%)			Até 7%	17.946.722,38
Amortização do R P P S				0,00
DUODÉCIMO ANUAL				17.946.722,38
DUODÉCIMO MENSAL				1.495.560,20

Observações

1-Fonte: Balancete da Receita PMA jan/jul 2024

2- A receita da Divida Ativa e as Multas e Juros de mora da D.A. dos Tributos estão inseridas na Receita Tributária, conforme nova classificação editada pelo TCE/RS

3- O grupo de Receitas da Divida Ativa Contribuição Servidor Ativo p/ o RPPS foi EXTINTO - TCE/RS – PCASP

4- A Amortização do RPPS, correspondente ao Poder Legislativo, passou a ser financiado mediante recurso próprio, no exercício 2023, conforme estipulado na Lei municipal nº 6.577/2022

5- A Cota extra do FPM - 1% de julho, 1% de setembro, 1% de dezembro e Cota Extra FPM LC 198/2023 estão inseridos na estimativa de transferência do FPM principal

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A base de cálculo do duodécimo que deve ser repassado ao Poder Legislativo é a soma da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição efetivamente realizadas no exercício anterior (RREA). Sobre este montante são aplicadas as alíquotas estabelecidas no artigo 29-A, que podem variar de 3,5% a 7% de acordo com o número de habitantes do Município.

Levando em consideração a arrecadação da receita tributária e das transferências supracitadas dos primeiros 07 (sete) meses de 2024 (janeiro a julho), calculou-se a divisão dos 07 (sete) meses de receitas efetivamente arrecadadas, multiplicando pelos (12) dozes meses do ano, tendo em vista a média arrecadada mensal e projetando os meses restantes (agosto a dezembro) em valores nominais, acumulados para o fechamento do exercício vigente.

No que se refere, especificamente, as receitas IPVA, ITR e COSIP foram projetadas com base nos períodos de suas arrecadações eminentes, sendo o IPVA em sua maior arrecadação no primeiro trimestre do ano e o ITR no último trimestre, diferentemente do cálculo das outras receitas, já o cálculo da receita COSIP foi somado os dois períodos do ano, o arrecadado de janeiro a julho e a previsão acumulada de agosto a dezembro, tendo em vista a variação da sua arrecadação no ano de 2023 ter sido a menor do ano de 2022, mantendo-se assim, as projeções estimadas para o exercício.

Com isso, resultou-se uma projeção da receita previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizada para o exercício de 2024, o valor de R$ 256.381.748,23 (duzentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

Foi aplicado o percentual constitucional (Art. 29A da CF/88) de até 7% sobre a receita prevista anual, onde perfez o montante de R$ 17.946.722,38 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) que se refere ao valor projetado à ser repassado à Câmara Municipal de Alegrete e que deve estar consolidado ao Orçamento Municipal para o exercício seguinte.

O montante mensal a ser repassado ao Poder Legislativo a título de Duodécimo perfez o valor de R$ 1.495.560,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos).

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0000 Data: 04/09/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.742.813,47	-	31.742.813,47
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	12.313.162,35	-	12.313.162,35
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	12.313.162,35	-	12.313.162,35
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteçã	12.313.162,35	-	12.313.162,35
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	12.312.962,35	-	12.312.962,35
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	11.702.176,39	-	11.702.176,39
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	587.392,03	-	587.392,03
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	23.393,93	-	23.393,93
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil	200,00	-	200,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo	100,00	-	100,00
1.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contri. Patro. Sen. Judi. - Patronal - Servidor Civ	100,00	-	100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	18.545.755,15	-	18.545.755,15
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	18.545.755,15	-	18.545.755,15
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.545.755,15	-	18.545.755,15
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.545.755,15	-	18.545.755,15
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	883.895,97	-	883.895,97
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.933,49	-	191.933,49
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	191.933,49	-	191.933,49
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	191.933,49	-	191.933,49
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	691.962,48	-	691.962,48
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	691.962,48	-	691.962,48
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compen. Finan. entre Regimes Previdência	691.962,48	-	691.962,48
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	42.538.431,78	-	42.538.431,78
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	29.626.968,44	-	29.626.968,44
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	29.626.968,44	-	29.626.968,44
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteçã	29.626.968,44	-	29.626.968,44
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil	12.033.612,91	-	12.033.612,91
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo	12.033.512,91	-	12.033.512,91
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contri. Patro. Sen. Judi. - Patronal - Servidor Civ	100,00	-	100,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Inativo e Per	15.661.899,31	-	15.661.899,31
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contri. Patronal Servidor Civil Inativo	15.661.899,31	-	15.661.899,31
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal Parce.	1.931.456,22	-	1.931.456,22
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contri. Patro. Servi. Civil Ativo Parce.	1.931.456,22	-	1.931.456,22
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.911.463,34	-	12.911.463,34
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	-	100,00
7.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	100,00	-	100,00
7.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	100,00	-	100,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	12.911.363,34	-	12.911.363,34
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.911.363,34	-	12.911.363,34
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	12.911.363,34	-	12.911.363,34
Total de Receitas		**74.281.245,25**	**-**	**74.281.245,25**
Total Liquido das Receitas		**74.281.245,25**	**-**	
Total Geral		**74.281.245,25**		**74.281.245,25**

Relatório da Avaliação Atuarial 2024

ALEGRETE (RS)
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - ALEGRETE PREV

Perfil Atuarial: II

Data base: 31/12/2023

NTA Fundo em Capitalização nº 2020.0000709.1

Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091

Versão 01

Canoas (RS), 22/03/2024.

www.lumensatuarial.com.br
Instagram @lumensatuarial

LUMENS ATUARIAL
TRANSFORMAMOS NÚMEROS EM DIRECIONAMENTOS

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente sumário executivo tem por finalidade demonstrar de forma sucinta as principais informações e resultados que serão apresentados ao longo deste Relatório da Avaliação Atuarial do plano de benefícios administrado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV**, na data focal de 31/12/2023, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com a base de dados utilizada referente a 31/10/2023, o ALEGRETE PREV possuía à época um contingente de 2905 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, o Fundo em Capitalização do ALEGRETE PREV possuía como o somatório dos ativos garantidores dos compromissos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano de benefícios um montante de R$ 358.285.336,64. Com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, são assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2023, apurou um **déficit** atuarial para o Fundo em Capitalização no valor de R$ 27.906.499,90, conforme demonstrado na figura a seguir e na *Tabela 11. Provisões matemáticas e resultado atuarial*:

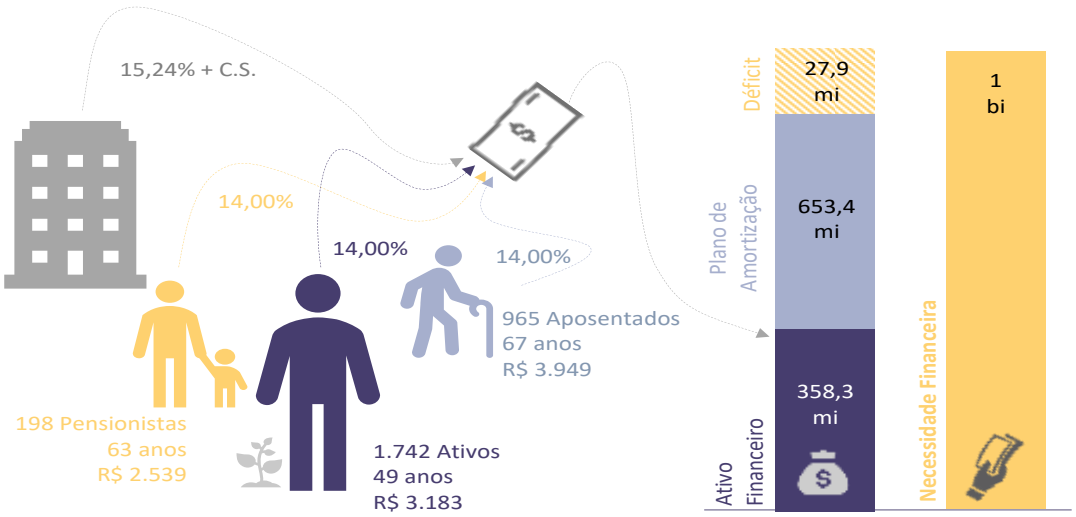

Desse modo, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do **ALEGRETE PREV**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal de 14,00% para os segurados e beneficiários e 15,24% para o Ente Público e a revisão do plano de amortização para adequação as exigências estabelecidas na Portaria nº 1.467/2022.

Em sequência, por meio dos fluxos atuariais, os quais efetuam uma estimativa de recebimento de contribuições e pagamentos de benefícios – observadas as hipóteses atuariais e a população atual de segurados e beneficiários do RPPS (massa fechada) – foram projetados os seguintes resultados em valor presente atuarial, na data focal de 31/12/2023:

Exercício	Receita Fundo em Capitalização	Despesa Fundo em Capitalização
2024	R$ 42.248.938,93	R$ 62.663.733,42
2025	R$ 48.114.681,55	R$ 61.520.574,73
2026	R$ 45.998.607,73	R$ 59.181.492,18

Reitera-se que os números apresentados estão em valor presente atuarial, focados em 31/12/2023 e consideram as probabilidades diversas, conforme as hipóteses atuariais adotadas. Destaca-se ainda que, tendo em vista as determinações da Portaria nº 1.467/2022, tais projeções consideram todas as receitas e despesas do RPPS, estimadas atuarialmente, inclusive o custeio administrativo.

Como o custeio administrativo é avaliado em regime de repartição simples, as receitas e despesas administrativas são demonstradas apenas no primeiro ano do fluxo, o que justifica a redução dos valores para os anos subsequentes.

Importante frisar que é natural se identificar divergências entre os valores estimados atuarialmente e aqueles efetivamente observados ao longo dos exercícios. Isso se deve tanto pelas estimativas considerarem hipóteses de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez, quanto ao fato de os valores estarem descontados no tempo pela taxa de juros e com população segurada fechada a novos ingressos, enquanto os observados consideram valores nominais (sem desconto de taxa de juros) e eventuais crescimentos salariais, entrada de novos segurados, entre outros.

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO *2*

1 INTRODUÇÃO *8*

2 BASE NORMATIVA *11*

2.1 Normas gerais 11

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira 11

2.1.2 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 11

2.1.3 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 12

2.1.4 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 12

2.1.5 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 12

2.1.6 Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020 12

2.1.7 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 12

2.1.8 Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022 13

2.1.9 Portaria nº 3.803, de 16 de novembro de 2022 13

2.1.10 Portaria nº 861, de 6 de dezembro de 2023 13

2.1.11 Instruções Normativas SPREV nºs 01, 03, 05, 08, 09 e 10, de 21 de dezembro de 2018 13

2.1.12 Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020 .. 13

2.2 Normas específicas 14

3 ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE *15*

3.1 Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS e condições de elegibilidade 15

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória 16

3.1.2 Aposentadoria por invalidez 20

3.1.3 Pensão por morte 22

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO *23*

4.1 Descrição dos regimes financeiros 23

4.1.1 Regime de capitalização 23
4.2 Descrição dos métodos de financiamento 24
4.2.1 Método Crédito Unitário Projetado 24
4.2.2 Método Agregado (por idade atingida) 25
4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos adotados por benefício 26
5 HIPÓTESES ATUARIAIS 27
5.1 Tábuas biométricas 28
5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas 29
5.2.1 Rotatividade 29
5.2.2 Novos entrados (geração futura) 29
5.3 Estimativas de remunerações e proventos 30
5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração 30
5.3.2 Taxa real de crescimento dos proventos 31
5.4 Taxa de juros atuarial 32
5.5 Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria 33
5.5.1 Idade estimada de entrada no mercado de trabalho 33
5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada 34
5.6 Composição do grupo familiar 35
5.7 Compensação financeira 35
5.7.1 Compensação previdenciária a receber 36
5.7.2 Compensação previdenciária a pagar 38
5.8 Demais premissas e hipóteses 39
5.8.1 Fator de determinação das remunerações e dos proventos 39
5.8.2 Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média 39
5.8.3 Estimativa de crescimento real do teto do RGPS 40

5.9 Resumo das hipóteses atuariais e premissas 41

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 42

6.1 Dados fornecidos e sua descrição 42

6.2 Estatísticas básicas 43

6.3 Qualidade da base cadastral 43

6.4 Recomendações 44

7 RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) 46

7.1 Ativos garantidores e créditos a receber 46

7.2 Compensação financeira 48

7.3 Análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente 49

7.4 Provisões matemáticas e resultado atuarial 50

7.5 Análise atuarial e financeira 53

7.6 Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas 58

7.7 Sensibilidade à taxa de juros 59

7.8 Sensibilidade ao crescimento salarial 61

7.9 Sensibilidade às tábuas de mortalidade 61

7.10 Balanço Atuarial 62

8 DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 64

8.1 Das remunerações e dos proventos atuais 65

8.2 Alíquotas de custeio normal vigentes em lei 65

8.3 Alíquotas de custeio normal – por benefício 66

8.4 Alíquotas de custeio normal – por regime financeiro 66

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei 67

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 68

9.1 ALTERNATIVA 1 – Prazo remanescente - alíquotas 69

9.2 ALTERNATIVA 2 – Prazo remanescente – aportes mensais 70
9.3 ALTERNATIVA 3 – Prazo remanescente - Aportes periódicos e Alíquotas suplementares 71
9.4 Distribuição do déficit atuarial 74
10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO 75
11 PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) 77
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 82
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS 93
2.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 93
2.1.1 Estatísticas dos servidores ativos 95
2.1.2 Estatísticas dos servidores aposentados 98
2.1.3 Estatísticas dos pensionistas 101
2.1.4 Análise comparativa 102
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 104
ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 105
4.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 105
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS 106
5.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 106
5.1.1 Análise das elegibilidades 114
ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL 115
ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO) 117
7.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 117
ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO 119
8.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 119
ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 120
ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 122

1 INTRODUÇÃO

A Previdência Social no Brasil está estruturada em dois grandes pilares: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinado à seguridade previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objeto deste trabalho, destinado à seguridade previdenciária dos servidores públicos de cargo efetivo.

A progressiva ampliação da natureza e alcance dos benefícios previdenciários sem a criação de fonte de custeio correspondente constituiu causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo previdenciário público.

Na imensa maioria dos Estados e Municípios não foi utilizado para a constituição dos regimes previdenciários nenhum estudo atuarial, sendo a estrutura técnica e gerencial definida sem parâmetros científicos, em especial, o plano de custeio. Em consequência, as alíquotas de contribuição, na maioria dos casos, mostraram-se insuficientes para o financiamento dos planos de benefícios que contemplavam em alguns casos, serviços assistenciais e de saúde, resultando em grandes desequilíbrios financeiros e atuariais dos regimes.

Diante deste cenário e com o fito de alcançar um regime equilibrado, solvente e, principalmente, justo em relação às perspectivas das gerações atual e futura, foram introduzidas profundas mudanças estruturais no sistema dos RPPS.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos RPPS, a Lei nº 9.717/1998 propiciou, ainda, a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao RGPS.

A partir da consolidação da Emenda Constitucional – EC nº 20/1998, foi estabelecido um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo, na impossibilidade de conceder benefícios distintos do RGPS, não sendo mais possível falar, com legitimidade, em RPPS sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte e, principalmente, na necessidade de equilibrá-lo financeira e atuarialmente.

Por sua vez, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe diversas regras ao sistema previdenciário nacional, dentre as imposições com impacto atuarial, restringiu aos RPPS o pagamento de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, determinou novos limites mínimos para o custeio dos segurados e beneficiários e tornou obrigatória a implantação da previdência complementar a todos os RPPS com a consequente limitação dos benefícios ao teto do RGPS àqueles servidores que ingressarem após a sua criação.

De forma inovadora, a Emenda Constitucional nº 103/2019 tornou alguns critérios facultativos aos Entes Federativos e seus RPPS, como a possibilidade de se estabelecer o custeio por meio da aplicação de alíquotas progressivas, aplicar a redução da imunidade de contribuição dos benefícios para valores inferiores ao teto do RGPS, tendo como limite mínimo o equivalente a um salário-mínimo nacional e alterar tanto os critérios de elegibilidade das regras permanentes e de transição dos benefícios de aposentadorias bem como as regras de pensões por morte, assim como as regras de cálculos dos benefícios.

Todas as medidas facultativas possuem um cunho técnico-atuarial que traz consigo relevante impacto atuarial, uma vez que altera o recebimento das receitas de contribuições do plano de benefícios e / ou altera as regras dos benefícios, impactando em uma redistribuição das obrigações previdenciárias desse plano, razão pela qual, recomenda-se que, antes da adoção de qualquer uma dessas medidas, seja aferido o seu impacto atuarial.

Ademais, restou aberta a possibilidade da instituição de contribuição extraordinária a ser cobrada dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, como medida extrema para o estabelecimento de solução ao déficit atuarial dos RPPS, cuja definição e aplicabilidade efetiva também demandam estudos atuariais.

Desse modo, considera-se de extrema relevância a definição do equilíbrio financeiro e atuarial pelo legislador no texto constitucional, de modo a uniformizar o conceito e fortalecer esse mandamento em relação ao sistema previdenciário, o qual é justamente dimensionado por meio da elaboração da avaliação atuarial anual obrigatória, imposta pela Ministério da Previdência Social – MPS a todos os RPPS, relativa ao final de cada exercício.

Nesse sentido, o presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL** tem como objetivo reavaliar atuarialmente o plano de benefícios administrados pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV**, posicionado em 31/12/2023, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados e beneficiários vinculados ao Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias patronais e dos servidores, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial – quando houver – e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Importante ressaltar que o diagnóstico atuarial apresentado neste documento está fundamentado nas bases cadastrais e financeiras disponibilizadas pelo RPPS, na estruturação técnica dos métodos de financiamento e nas hipóteses e premissas atuariais adotadas e devidamente justificadas, observada, quando o caso, a ciência e concordância por parte do Ente Federativo e do RPPS, bem como às exigências legais, com destaque a Portaria nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

Quanto à estruturação deste documento, destaca-se que consta do capítulo 5 as hipóteses atuariais adotadas na modelagem técnica, no capítulo 6 as análises relativas à base cadastral, enquanto o capítulo 7 e seguintes demonstram os resultados atuariais do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e o plano de custeio.

Por fim, conforme o Indicador de Situação Previdenciária – ISP dos RPPS de 2023, divulgado pelo MPS, o **ALEGRETE PREV** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE** e **MAIOR MATURIDADE**, indicando a classificação **C**, o que corresponde ao Perfil Atuarial **II**. A observância dessas classificações é importante para a definição de determinadas variáveis na aplicação de regras mais ou menos amenas para o equacionamento do déficit atuarial, maiores ou menores limites da taxa de administração e atendimento a determinadas exigências legais, como o prazo para a entrega de documentos ou até mesmo o conteúdo mínimo a ser observado, por exemplo e, portanto, possuem influência direta na definição dos planos de custeio apresentados na reavaliação atuarial.

2 BASE NORMATIVA

2.1 Normas gerais

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pelo MPS aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destacam-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional – EC nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

Ressalta-se ainda a aplicabilidade de dispositivos vinculados à Emenda Constitucional nº 103, de 13 novembro de 2019, em especial à limitação do rol de benefícios às aposentadorias e pensões e à alíquota contributiva dos segurados e beneficiários, observada legislação editada pelo ente federativo.

2.1.2 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. **Em especial, estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.**

2.1.3 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.4 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.5 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da EC nº 41/2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717/1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

2.1.6 Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020

Dispõe sobre a operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, de que tratam a Lei nº 9.796/1999, e o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

2.1.7 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e à EC nº 103/2019.

2.1.8 Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e à EC nº 103/2019.

2.1.9 Portaria nº 3.803, de 16 de novembro de 2022

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.10 Portaria nº 861, de 6 de dezembro de 2023

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.11 Instruções Normativas SPREV nºs 01, 03, 05, 08, 09 e 10, de 21 de dezembro de 2018[1]

2.1.12 Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020

Esta Nota trata dos reflexos da Portaria SPREV nº 14.816/2020, decorrente da regulamentação da Lei Complementar nº 173/2020.

[1] Portaria nº 1.837/2022: *"Art. 53. Ficam aprovados os modelos disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet na data de publicação desta Portaria, que constavam das Instruções Normativas SPREV nº 01, 03, 05, 08, 09 e 10, ambas publicadas no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018 e republicadas em 26 de agosto de 2019, dos seguintes documentos e planilhas: I - NTA; II - fluxos atuariais; III - leiaute da base de dados da avaliação atuarial; IV - Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio; e V - Relatório da Avaliação Atuarial."*

2.2 Normas específicas

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV** também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Complementar nº 17, de 13/06/2005 e alterações.

3 ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV** administra o plano de benefícios na modalidade benefício definido, onde os benefícios garantidos têm seu valor ou nível previamente definidos e o plano de custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e o ente público, de acordo com os limites impostos na legislação local, respeitada a legislação federal.

3.1 Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS e condições de elegibilidade

Na avaliação atuarial elaborada pela **LUMENS ATUARIAL** foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo **ALEGRETE PREV** e descritos a seguir.

a) quanto aos segurados:

- aposentadoria por tempo de contribuição;
- aposentadoria por idade;
- aposentadoria compulsória; e
- aposentadoria por invalidez.

b) quanto aos dependentes:

- pensão por morte.

Referente aos benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário-mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte.

Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

Em sequência, estão explicitadas as principais características dos benefícios previdenciários, em concordância com as normas federais e a Lei Complementar nº 17, de 13/06/2005.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão, estabelecidas nas normas pertinentes, conforme as regras apresentadas nas tabelas seguintes.

A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

Com o advento da EC nº 41/2003, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do art. 2º, da EC nº 41/2003, assegurado o direito adquirido.

A integralidade corresponde ao direito de equivalência do valor do benefício correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo quando do requerimento do benefício, e é garantida a todos os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31/12/2003, desde que o benefício tenha sido requerido por meio de regra de transição específica.

Para os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público a partir de 01/01/2004, a integralidade foi substituída por uma nova sistemática de cálculo, sendo que os proventos e as pensões terão como base para a definição do seu valor inicial o cálculo da média aritmética simples das 80,00% maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas.

A paridade, por sua vez, é a garantia do reajuste dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividades, desde que a regra de benefício requerida a preveja. Para os demais casos em que a paridade não será aplicada, os benefícios serão reajustados na forma da lei local, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real.

O benefício de aposentadoria compulsória independe de requerimento do servidor, sendo aquela que, uma vez implementada a idade de 75 anos, o servidor é compelido a afastar-se do serviço, passando à inatividade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Os estudos elaborados pela **LUMENS ATUARIAL** consideram, para fins de estimativa da data de aposentadoria, todas as regras constitucionais, verificando-se sua aplicabilidade a cada um dos servidores. Para tanto, são adotadas hipóteses relativas à entrada em aposentadoria (regra a ser escolhida pelo servidor) e, quando constatada razoabilidade, um período para recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa, conforme exposto em capítulo específico das hipóteses atuariais.

TABELA 1. Regras de aposentadoria voluntária gerais

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio[1]	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida[3]	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC[2] = 95 anos homem Id + TC[2] = 85 anos mulher	—	—	25	15	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 47/05	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice
	Por Idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.
2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.
3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

TABELA 2. Regras de aposentadoria para professores

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio	Bônus[1]	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

3.1.2 Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, bem como aquele incapaz à readaptação, sendo em ambos os casos, constatado em exame médico pericial realizado por uma junta médica indicada pelo regime e desde que precedida de licença para tratamento de saúde, nas condições estabelecidas pela norma. O direito ao percebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80,00% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Equipara-se ao acidente em serviço, dentre outros:

a) o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

b) acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

- ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

- ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- ato de pessoa privada do uso da razão; e
- desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

c) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

d) o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

- na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- na prestação espontânea de qualquer serviço ao município/estado para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo município/estado dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e.
- no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

São também considerados no exercício do cargo, os períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as estabelecidas pela legislação vigente na data base do presente estudo, entre outras que a lei indicar:

a) tuberculose ativa;

b) alienação mental;

c) esclerose múltipla;

d) neoplasia maligna;

e) cegueira posterior ao ingresso no serviço público;

f) hanseníase;

g) cardiopatia grave;

h) doença de Parkinson;

i) paralisia irreversível e incapacitante;

j) espondiloartrose anquilosante;

k) nefropatia grave;

l) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); e

m) síndrome de imunodeficiência adquirida-Aids.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, a exceção daqueles casos enquadrados nas previsões da EC nº 70/2012.

3.1.3 Pensão por morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo, sendo a cota parte individual de cada beneficiário reversível ao conjunto, quando de sua inabilitação ou extinção de seu direito.

No que se refere ao valor, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70,00% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30,00% sobre essa parcela.

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, o financiamento das responsabilidades vinculadas ao plano de benefícios frente aos segurados e beneficiários.

Para os benefícios do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV**, foi adotado o regime financeiro e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022.

4.1 Descrição dos regimes financeiros

4.1.1 Regime de capitalização

O regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria e os demais benefícios previstos ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe, para tanto, a formação de provisões matemáticas de benefícios a conceder (segurados ativos) e provisões matemáticas de benefícios concedidos (beneficiários em gozo de renda), pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Para o Fundo em Capitalização, adotou-se o regime de capitalização na estruturação dos seguintes benefícios:

- aposentadorias programadas;
- reversão em pensão de aposentadorias programadas;
- aposentadoria por invalidez;

- reversão em pensão de aposentadoria por invalidez; e
- pensão por morte (ativos).

Ressalta-se que no Fundo em Capitalização não há benefícios previdenciários financiados pelo regime financeiro de repartição simples. Não obstante, adota-se este regime para financiamento das despesas administrativas.

4.2 Descrição dos métodos de financiamento

4.2.1 Método Crédito Unitário Projetado

No método Crédito Unitário Projetado – CUP, o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF a serem pagos aos segurados é distribuído uniformemente entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. Assim, o Custo Normal é apurado mediante a simples divisão destes encargos e o tempo a ser considerado para financiamento, sendo feito individualmente a cada um dos segurados ativos.

Desta forma, a provisão matemática de benefícios a conceder, que representa o passivo atuarial do plano frente aos segurados ativos, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A provisão matemática de benefícios concedidos equivale à integralidade do valor presente atuarial dos benefícios líquidos a serem pagos aos beneficiários em gozo de renda continuada.

A parcela da provisão matemática de benefícios a conceder a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição.

Pode-se, com isso, apurar o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF por essa proporcionalidade, ou ainda pela multiplicação do Custo Normal pelo tempo faltante, sendo respeitado o pressuposto da equivalência atuarial.

Importante destacar que para este método, observado o envelhecimento da população e a aproximação às idades de aposentadoria, quando comparadas avaliações atuariais sucessivas, os custos anuais são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício.

Ademais, para atendimento ao §3º do art. 26 da Portaria nº 1.467/2022, o método do Crédito Unitário Projetado – CUP foi adotado para fins de registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo em Capitalização, na estruturação dos seguintes benefícios:

- aposentadorias programadas;
- reversão em pensão de aposentadorias programadas;
- aposentadoria por invalidez;
- reversão em pensão de aposentadoria por invalidez; e
- pensão por morte (ativos).

4.2.2 Método Agregado (por idade atingida)

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do VABF ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Atual dos Salários Futuros – VASF.

Para tanto, além da apuração das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo em Capitalização pelo método CUP, para registro contábil, manteve-se o método Agregado para apuração dos resultados na estruturação dos mesmos benefícios elencados no CUP.

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos adotados por benefício

Conhecida a descrição dos regimes financeiros e dos métodos de financiamento, apresenta-se abaixo o resumo do modelo atuarial efetivamente adotado por benefício.

TABELA 3. Regimes financeiros e métodos por benefício – Fundo em Capitalização

Benefícios	Regime financeiro	Método atuarial
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por invalidez	CAP	Agregado
Pensão por morte de ativo	CAP	Agregado
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	Agregado
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	Agregado

5 HIPÓTESES ATUARIAIS

O dimensionamento fidedigno do passivo atuarial, ou provisões matemáticas, tem como um dos seus principais pilares a definição das hipóteses (ou premissas) atuariais. Assim, com base nas boas práticas atuariais, as hipóteses devem ser as melhores estimativas que se possam obter para as variáveis adotadas na modelagem atuarial, visto que determinarão o custo do plano e o plano de custeio necessário ao equilíbrio e sustentabilidade do regime previdenciário.

A Portaria nº 1.467/2022 determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras estejam adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

Ademais, a Portaria supra ainda prevê a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses, que deve contemplar, no mínimo, os testes de aderência da taxa de juros, do crescimento real das remunerações, das tábuas biométricas e da proporção de participantes do plano com dependentes elegíveis, cuja periodicidade mínima para a execução do trabalho deve ser a cada 4 anos ou sob demanda do MPS, com início da exigência a partir de 31/07/2023, de acordo com o porte do RPPS.

Desta forma, diante da inexistência de estudos estatísticos prévios – os quais se recomenda antecipadamente às próximas avaliações atuariais – buscou-se identificar as estimativas que mais se aproximam da população, observando-se os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 1.467/2022. São apresentadas a seguir as hipóteses atuariais adotadas e as respectivas justificativas.

Dentre as hipóteses adotadas, o passivo atuarial é mais sensível à taxa de juros, às tábuas de mortalidade e à taxa de crescimento real de salários. Não obstante, consta do capítulo de resultados uma análise de sensibilidade para demonstração dos impactos destas hipóteses ao resultado atuarial.

5.1 Tábuas biométricas

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas abaixo descritas, observados os parâmetros mínimos previstos na Portaria nº 1.467/2022.

TABELA 4. Tábuas biométricas – Fundo em Capitalização

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

No que se refere aos cálculos atuariais, quando aplicável à fase laborativa, é adotada a tábua de mortalidade de válidos informada, associada com o decremento da entrada em invalidez e da rotatividade, quando utilizada, para gerar a probabilidade de um segurado vivo e válido vir a falecer antes de completar a idade.

Não foi adotada tábua de morbidez para a presente avaliação atuarial.

5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas

5.2.1 Rotatividade

Trata-se de hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Considera-se a adoção da hipótese de rotatividade nula conservadora, uma vez que o Fundo em Capitalização é destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade e, no caso de desligamento ou exoneração destes, os recursos acumulados servirão para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes de previdência. Portanto, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

5.2.2 Novos entrados (geração futura)

Esta hipótese se refere à probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Todavia, com base na Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020, em seu item 108.5[2], não foram apurados os custos correspondentes à geração futura, uma vez que estão dispensados de constarem dos relatórios das avaliações atuariais até que o MPS edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, a qual ainda não se encontra divulgada até a data de elaboração do presente relatório.

[2] Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 30 de setembro de 2020: *"108.5. Da hipótese de reposição de segurados ativos, que trata sobre as gerações futuras de segurados, disposto no art. 22 da Portaria MF nº 464, de 2018, também tratada no art. 11 da Instrução Normativa nº 09, de 2018, conforme deliberado na referida reunião, e convalidado por esta SPREV, fica dispensada a sua apresentação na avaliação atuarial 2020 e subsequentes, bem como no DRAA e na NTA, até que seja publicada a instrução específica, que conterá os parâmetros e orientações para sua utilização, para fins do previsto no § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018."*

5.3 Estimativas de remunerações e proventos

5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do Ente Federativo. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior tende a ser o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão municipal/estadual que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 1.467/2022 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No entanto, a Prefeitura de ALEGRETE (RS) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido nas Leis Municipais nº 018/2005 e nº 57/2015 (Quadro Geral) e nº 43/2011 (Magistério), abaixo explicitadas:

a) triênio de 5,00% a cada 3 anos, o que redunda em um crescimento salarial anual de 1,67% acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e Magistério; e

b) decênio de 15,00% a cada 10 anos, o que redunda em um crescimento salarial anual de 1,50% acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e Magistério.

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 3,17% ao ano para o quadro geral e o magistério. Entretanto, tendo em vista que a Prefeitura de ALEGRETE (RS) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 2,36% ao ano para o quadro geral e o magistério.

A hipótese de crescimento real das remunerações está adequada e fundamentada, também, em manifestação do Ente Federativo, observadas as exigências da Portaria nº 1.467/2022.

Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de ALEGRETE (RS), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no **ALEGRETE PREV**.

5.3.2 Taxa real de crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto aos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos beneficiários do Ente Federado. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Trata-se de hipótese adotada apenas aos beneficiários que se encontram em gozo de renda, ou aos segurados que virão a se aposentar com direito à regra da integralidade e paridade, a depender da estrutura histórica de evolução dos benefícios.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que estes sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

5.4 Taxa de juros atuarial

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados e beneficiários. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 1.467/2022, a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições será equivalente à Taxa de Juros Parâmetro – TJP, cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Assim, observada a duração do passivo *(duration)* apurada em 14,61 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como taxa de juros parâmetro, estabelecida na Portaria nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, **o percentual de 4,79% ao ano**.

Ademais, a Portaria supra estabelece que a taxa de juros parâmetro definida poderá ser acrescida de 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar a meta atuarial, limitado ao total de 0,60% nos últimos 5 anos antecedentes à data focal da avaliação e com aplicação apenas para os Fundos em Capitalização e com recursos superiores a R$ 10 milhões.

Para tanto, segue demonstrado o histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos do plano de benefícios do **ALEGRETE PREV** em comparativo a meta atuarial correspondente a cada ano, **cuja análise indica a adoção do percentual de 5,09% ao ano, como hipótese da taxa de juros atuarial**, considerado o acréscimo de 0,30% à taxa de juros parâmetro.

TABELA 5. Comportamento da rentabilidade em relação a meta atuarial

Descrição	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de juros real (%)	6,00%	6,00%	5,89%	5,47%	4,83%
Indexador de inflação	INPC	INPC	INPC	INPC	INPC
Inflação acumulada (%)	3,43%	4,48%	5,45%	10,16%	5,93%
Meta atuarial (%)	9,64%	10,75%	11,66%	16,19%	11,05%
Rentabilidade (%)	9,78%	11,65%	3,81%	2,69%	8,45%

Analisando ainda o ano de 2023, correspondente a data focal do estudo, observa-se que os recursos do plano de benefícios alcançaram uma rentabilidade de 12,64%, enquanto a meta atuarial montou em 9,01%, indicando que a rentabilidade obtida pelo ALEGRETE PREV superou em 3,64% a meta atuarial.

Importante destacar também que, foi estabelecida na Política de Investimentos para o ano de 2024, a taxa de desconto de 5,09% ao ano e o INPC como indexador inflacionário.

Por fim, faz-se necessário também a realização periódica de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar no longo prazo.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretam perdas atuariais que podem se materializar em desequilíbrios técnicos estruturais, demandando ações imediatas para instauração da sustentabilidade atuarial do regime previdenciário.

5.5 Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria

5.5.1 Idade estimada de entrada no mercado de trabalho

Tendo em vista que constaram da base de dados todas as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores em atividade completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor, conforme consta do Capítulo 3.

Adotou-se a hipótese de aposentadoria quando do cumprimento das regras exigidas à primeira elegibilidade com benefício não proporcional àqueles servidores que possuem direito às regras de transição e consequente acesso à paridade e à integralidade, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano. Aos servidores que possuem direito apenas à regra de benefício pela média, foi considerada a menor idade entre aquela que preenche o cumprimento dos requisitos mínimos e a de benefício integral, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano.

Por sua vez, para aqueles servidores em atividade que já cumpriram com as regras de elegibilidade, ou seja, estariam aptos a requerer o benefício de aposentadoria voluntária, foi adotada a premissa de que o requerimento do benefício se daria ao longo do exercício seguinte ao da data base da presente avaliação atuarial. Portanto, todos os riscos iminentes estão distribuídos como benefícios a serem concedidos (despesas) já no primeiro ano das projeções atuariais, sem qualquer diferimento adicional, sob a ótica do conservadorismo bem como pelo fato de não haver, até o momento, estudos prévios que comprovem algum comportamento esperado para esse grupo.

Apesar da inexistência de estudos específicos do Município, com base na experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela **LUMENS ATUARIAL**, observou-se que o período médio efetivamente observado nos estudos remetem a uma permanência adicional de 1,4 anos em atividade após o cumprimento das regras de elegibilidade.

5.6 Composição do grupo familiar

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município/estado e segurados do plano de benefícios, de modo que, para um segurado de idade *x*, a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade *y* e filhos de idades *z1*, *z2* e *z3*. Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte, conforme metodologia constante da Nota Técnica Atuarial.

Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados que indicaram que 58,32% dos segurados são casados e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino 3 anos mais jovem que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino 2 anos mais velho que a segurada titular, respectivamente, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

5.7 Compensação financeira

Regulada pela Lei nº 9.769/1999, a Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS e destes entre si, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Recentemente, por meio da publicação da Portaria nº 15.829, de 02/07/2020, restaram definidas as questões iniciais relativas à operacionalização da COMPREV dos RPPS entre si, o que significará um passo importante para o fluxo financeiro dos planos de benefícios, cujos segurados e beneficiários, por vezes, já efetuaram contribuições a outros Entes Federados e utilizam esses tempos de contribuição no seu vínculo público atual, no qual o RPPS será o responsável pelo pagamento de seus benefícios previdenciários.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a avaliação atuarial deverá computar tanto os valores estimados **a receber** como aqueles estimados **a pagar** para o RGPS. Essas estimativas dependem das informações disponíveis na base de dados fornecida pela Unidade Gestora e pelo setor de Recursos Humanos (RH) do Ente Federativo.

5.7.1 Compensação previdenciária a receber

No que se refere à receita do RPPS, a estimativa da COMPREV a receber provém tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

A estimativa da compensação previdenciária a receber parte da proporção de tempo de contribuição ao regime de origem em relação ao tempo total estimado até a aposentadoria.

Para fins de limites de valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos servidores ativos e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC), a Portaria nº 1.467/2022 determina a observância, no caso de ausência de informações relativas ao tempo anterior, do percentual inicial de 10,00% sobre o valor atual dos benefícios futuros - VABF relativos aos benefícios desse grupo, sendo esse percentual máximo válido para a avaliação atuarial 2020, com data focal de 31/12/2019, e reduzido à razão de 1,00% a cada ano, até atingir o limite de 5,00%.

Considerando a base de dados recebida, a compensação previdenciária para os servidores ativos restou limitada a 10,00% do valor correspondente ao seu VABF. O percentual considerado, superior ao limite mínimo imposto pela norma, foi obtido a partir da experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela **LUMENS ATUARIAL**, donde se depreendeu uma relação próxima ao percentual de 10% entre os valores dos fluxos mensais de COMPREV deferidos e os valores brutos desses benefícios, razão pela qual entendemos que se trata de um percentual razoável de ser adotado para fins dessa estimativa de valores a receber.

Por sua vez, para fins dos valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos beneficiários e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC), foram estabelecidas as seguintes regras:

a) Primeiramente, no caso de já haver fluxo mensal de COMPREV deferido, estima-se a COMPREV a receber a partir desse valor para esses aposentados e/ou pensionistas.

b) Na ausência de fluxo mensal de COMPREV deferido, para os benefícios elegíveis à COMPREV, restritivamente aos aposentados, requereu-se a composição do tempo de aposentadoria efetivamente considerado para o benefício, aplicando-se a proporção dos tempos em outros regimes previdenciários a fim de que seja estimada a COMPREV a receber, e, na ausência dessa informação e havendo fluxos mensais de COMPREV deferidos de outros benefícios no RPPS, aplicou-se a proporção entre os fluxos deferidos e a folha total de benefícios do plano para todos os benefícios elegíveis à COMPREV.

c) Na ausência de fluxos mensais de COMPREV deferidos bem como da composição de tempos de contribuição para a aposentadoria dos aposentados, não foi estimada COMPREV a receber para os aposentados e pensionistas.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.7.2 Compensação previdenciária a pagar

Por outro lado, é importante ressaltar que praticamente todos os RPPS têm um passivo a pagar referente ao COMPREV. Esse passivo pode ser dividido em duas categorias distintas:

a) Processos de COMPREV a pagar já deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e

b) Estimativa de passivo referente a todos os servidores que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, considera-se que o grupo dos servidores efetivos exonerados[3] do Ente Federativo se enquadra nestas características apontadas. Ressalta-se que se trata de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

É relevante ressaltar que na metodologia adotada para estimar a COMPREV a pagar dos ex-servidores exonerados, foram excluídos todos os casos em que a idade era igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público), na data deste estudo.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

[3] O termo "exonerado" no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

5.8 Demais premissas e hipóteses

5.8.1 Fator de determinação das remunerações e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para definição do fator de capacidade foi adotada a meta de inflação de mais longo prazo disponível, conforme definições do Conselho Monetário Nacional – CMN, sendo esta equivalente a 3,00% ao ano, prevista para 2026.

Diante deste percentual, observada a metodologia de cálculo, foi apurado um fator de capacidade equivalente a 98,31% a ser adotado para dimensionamento do passivo atuarial do plano de benefícios.

5.8.2 Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Considerando que já constam concessões de benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente avaliação atuarial pela regra da média das remunerações de contribuição, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de 78,13% dos segurados ativos que se aposentarão com a regra de cálculo do

benefício pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

Assim, para todos aqueles segurados cuja regra de cálculo dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média das 80% maiores remunerações de contribuições históricas, será adotado um benefício equivalente a 80,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Tal percentual se mostra adequado e superior à média que está sendo observada pela experiência da **LUMENS ATUARIAL**, quando analisadas as bases de dados dos Municípios em que atua, nos casos em que a regra considera a média das 80% maiores remunerações de contribuição históricas. Logo, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70,00% e 75,00% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os Municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confiram evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira.

5.8.3 Estimativa de crescimento real do teto do RGPS

Observada a política econômica presente no Brasil ao longo das últimas décadas, adotou-se como nulo o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

5.9 Resumo das hipóteses atuariais e premissas

TABELA 6. Hipóteses atuariais Fundo em Capitalização

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	Mantida
Tábua de morbidez	Não adotada		Mantida
Rotatividade	Nula		Mantida
Novos entrados (geração futura)	Não adotada		Mantida
Crescimento da remuneração	2,36% quadro geral / 2,36% magistério		Mantida / Mantida
Crescimento dos proventos	0,00%		Mantida
Taxa de juros atuarial	5,09%		Alterada
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral		Mantida
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência.		Mantida
Composição familiar	Hipótese de que 58,32% dos segurados ativos e aposentados, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 3 anos mais velho, se masculino e 2 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.		Atualizada
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Mantida
Fator de determinação da remuneração	98,31%		Mantida
Fator de determinação dos proventos	98,31%		Mantida
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	80,00% da remuneração projetada.		Mantida

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial se faz necessária a disponibilização de dados e informações confiáveis e consistentes, de forma a possibilitar uma precificação do passivo atuarial fidedigna à realidade do RPPS.

6.1 Dados fornecidos e sua descrição

Para realização da avaliação atuarial, inicialmente foram fornecidas informações pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV** mediante preenchimento de formulário próprio da **LUMENS ATUARIAL**, disponível em arquivos de planilhas digitais. Em sequência, foram fornecidos, também em arquivos digitais, via *e-mail*, dados cadastrais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dos servidores exonerados, estes últimos utilizados na estimativa de compensação previdenciária a pagar, tendo o arquivo a base de informações previstas no arquivo modelo disponibilizado pelo MPS aos RPPS's.

Constava ainda da base de dados disponibilizada informações relativas aos respectivos dependentes, para elaboração de estudos acerca da composição familiar e, posteriormente, para estimativa dos encargos relativos à pensão por morte.

Os dados cadastrais fornecidos e posicionados em 31/10/2023, foram objeto de testes de consistência e processo de críticas que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Desta forma, novas informações foram encaminhadas, sendo a base de dados final, após todo o processo de críticas, considerada satisfatória para o estudo da avaliação atuarial.

6.2 Estatísticas básicas

O **ALEGRETE PREV** possuía à época um contingente de 2905 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 7. Estatísticas gerais dos segurados e beneficiários – Fundo em Capitalização

População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1147	595	R$ 3.112,92	R$ 3.319,26	48,37	50,81
Aposentados por tempo de contribuição	614	182	R$ 4.448,79	R$ 4.149,21	66,83	68,27
Aposentados por idade	60	14	R$ 1.555,97	R$ 2.400,20	67,65	69,86
Aposentados - compulsória	12	8	R$ 1.518,62	R$ 2.526,45	76,92	82,13
Aposentados por invalidez	44	31	R$ 2.137,88	R$ 2.085,46	61,00	68,58
Pensionistas	124	74	R$ 2.584,85	R$ 2.462,68	66,45	57,66

Ademais, ressalta-se que a Previdência Complementar já foi implementada por meio da Lei Ordinária nº 6401, DE 08/11/2021, porém, ainda não houve adesão de nenhum segurado.

6.3 Qualidade da base cadastral

Adicionalmente, em atendimento às exigências do artigo 47 da Portaria nº 1.467/2022, segue análise da qualidade da base cadastral, destacando sua atualização, amplitude e consistência.

TABELA 8. Atualização da base cadastral

Atualização da base cadastral	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Data do último recenseamento previdenciário	16/03/2023	16/03/2023	16/03/2023
Percentual de cobertura do último recenseamento	95,00%	100,00%	100,00%

TABELA 9. Amplitude da base cadastral – Fundo em Capitalização

Amplitude da base cadastral		Consistência	Completude	Ausências	Inconsistências
Ativo	Identificação do segurado ativo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Sexo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Estado civil	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Data de ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Identificação do cargo atual	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Base de cálculo (remuneração de contribuição)	76% - 100%	76% - 100%	13	0
Ativo	Tempo de contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%	1	1

Amplitude da base cadastral		Consistência	Completude	Ausências	Inconsistências
Ativo	Tempo de contribuição para outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%	1	1
Ativo	Data de nascimento do cônjuge	76% - 100%	76% - 100%	2	2
Ativo	Número de dependentes	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Identificação do aposentado	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Sexo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Estado civil	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Data de nascimento do cônjuge	76% - 100%	76% - 100%	139	3
Aposentado	Data de nascimento do dependente mais novo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Valor do benefício	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Condição do aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Tempo de contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%	197	0
Aposentado	Tempo de contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%	197	0
Aposentado	Valor mensal da compensação previdenciária	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Número de dependentes	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Identificação da pensão	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Número de pensionistas	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Sexo do pensionista principal	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Valor do benefício	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Condição do pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Duração do benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%	0	0

6.4 Recomendações

Insta informar a importância da realização de recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase nas informações relativas ao tempo de serviço / contribuição anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, provisões matemáticas mais bem estimadas e fidedignas à realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

Ressalta-se que é fundamental uma base de dados atualizada e consistente, caso contrário, apesar dos esforços técnicos e diligência, o passivo atuarial precificado e plano de custeio definido poderá não refletir a realidade do ALEGRETE PREV, elevando-se os riscos de desequilíbrios estruturais.

7 RESULTADO ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

7.1 Ativos garantidores e créditos a receber

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022, os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios devem apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e devem ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Quanto à liquidez, é recomendável a realização de estudos prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.

Para a produção desta avaliação atuarial foi informado o valor de R$ 361.219.237,06 como o somatório das aplicações financeiras vinculadas ao plano, posicionado em 31/12/2023.

No entanto, o **ALEGRETE PREV** possuía contabilizado, na mesma data, o valor de R$ 2.933.900,42 a título de Fundo Administrativo, que deverá ser deduzido do valor total informado a fim de que se possa obter o valor do ativo líquido disponível para a finalidade previdenciária. Assim, **o valor do ativo a ser considerado na presente avaliação atuarial é de R$ 358.285.336,64.**

Além do patrimônio efetivamente constituído, o Município de Alegrete (RS), por meio da aprovação da Lei Municipal n° 5.482, de 22 de janeiro de 2015, garantiu ao ALEGRETEPREV a cessão de 3 (três) terrenos, os quais foram transacionados ao RPPS por meio da Escritura Pública nº 24.293-050, datada de 16/11/2015, no qual considerou que tais terrenos foram avaliados em **R$ 28.676.368,00**.

Ainda, a referida Lei garantiu ao ALEGRETEPREV metade (50%) dos créditos decorrentes da execução orçamentária da receita de Dívida Ativa do Município, a ser concretizado até o ano de 2043, garantindo, inclusive, a transferência automática dos recursos na aludida proporção mensalmente para a conta indicada pelo RPPS. Para tanto, analisando o documento oficial da Prefeitura de Alegrete denominado *"Balancete de Verificação – Exercício de 2023"*, referente a 31/12/2023, o valor escriturado monta a R$ 37.329.598,50, já considerados os ajustes de perdas de crédito, sendo metade correspondente a **R$ 18.664.799,25**, conforme discriminação a seguir:

TABELA 10. Valores escriturados de dívida ativa

Máscara Contábil	Descrição da Conta	Característica	Saldo devedor
1.1.2.5.0.00.00.00.00.00	Dívida Ativa Tributária	Curto Prazo	R$28.138.186,80
1.1.2.6.0.00.00.00.00.00	Dívida Ativa Não Tributária	Curto Prazo	R$1.130.640,56
1.1.2.9.0.00.00.00.00.00	(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	Curto Prazo	(R$21.834.545,21)
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00	Dívida Ativa Tributária	Longo Prazo	R$95.404.510,21
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00	Dívida Ativa Não Tributária	Longo Prazo	R$22.293.585,65
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00	(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo	Longo Prazo	(R$87.802.779,51)

No que se refere à Dívida Ativa, o ALEGRETEPREV se valerá tanto do valor do crédito a receber que comporá o seu ativo total como também mensalmente receberá os repasses financeiros correspondentes aos pagamentos que forem efetivados ao Municípios e estiverem cadastrados como tal. Assim, verifica-se, desde já, a elevação patrimonial do RPPS como também se espera injeções periódicas dos valores que serão auferidos pelo Município a título da Dívida Ativa, e que comporão os recursos a serem investidos no mercado financeiro.

Desta forma, os bens e direitos garantidos ao ALEGRETEPREV por meio da aprovação da Lei Municipal n° 5.482, 22/01/2015 totalizam, em 31/12/2023 o montante de **R$ 47.341.167,25**.

Ademais, ao longo do ano de 2016, por meio da aprovação da Lei Municipal nº 5.641, de 01/04/2016, foram afetados mais uma série de imóveis pertencentes ao Município de Alegrete (RS) para o ALEGRETEPREV, com a finalidade específica de amortização de déficit atuarial. Tais imóveis foram objeto de avaliação que redundou no Parecer Avaliatório de Valor de Venda, assinado por profissional corretor na data de 15/06/2016, cuja avaliação restou estimada no valor de **R$ 99.443.838,27**.

Desta forma, ambas as Leis Municipais nº 5.482/2015 e nº 5.641/2016 garantiram ao ALEGRETEPREV bens e direitos que, avaliados na data de 31/12/2021, compuseram o patrimônio agregando o valor de **R$ 146.785.005,52**, sendo o valor total dos Ativos Garantidores do ALEGRETEPREV nesta data correspondente a **R$ 358.285.336,64**.

Cabe a ressalva de que sejam constantemente buscadas alternativas para a monetização dos referidos bens imóveis que foram incorporados ao patrimônio do ALEGRETEPREV, uma vez que representam relevantes **40,97%** de todo o conjunto de Ativos Garantidores do RPPS. Caso tais valores não sejam revertidos ou até mesmo estejam avaliados incorretamente, ou não sofram valorização com o passar dos anos, é esperada uma divergência entre o crescimento natural das provisões matemáticas em relação ao ativo como um todo.

Esse patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. A provisão matemática representa o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa em valor presente o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras.

7.2 Compensação financeira

Para o presente caso, **foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de R$ 69.081.917,78**, sendo R$ 62.345.183,73 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R$ 6.736.734,05 referente aos segurados aposentados (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Enquanto a COMPREV a pagar foi estimada no valor total de R$ 9.357.034,01, sendo R$ 8.689.776,42 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R$ 667.257,59 referente aos segurados aposentados (reserva matemática de benefícios concedidos – RMBC).

Conclusivamente, **o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para esta avaliação atuarial, com data focal 31/12/2023, do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV é positivo em R$ 59.724.883,76**, observada a norma.

Ressalta-se que, tendo em vista a não adoção da premissa de idade de entrada no mercado de trabalho, não há impacto atuarial a ser dimensionado no valor estimado de COMPREV.

7.3 Análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente

Quanto a contribuição suplementar, depreende-se um incremento de R$ 68.045.578,09 no saldo devedor do plano de amortização reconhecido pelo Ente Federativo, por meio da Lei Ordinária nº 6757, de 27/12/2023 que segue e, parcialmente reavaliado em função da variação na folha de pagamento dos servidores ativos, totalizando um saldo de R$ 653.385.445,75.

TABELA 11. Plano de amortização vigente

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual (a) + (b)	Aportes Anuais (a)	*Aportes mensais*	*Alíquota*	Base de incidência	Parcela da alíquota (b)
2024	R$ 653.385.445,75	R$ 33.257.319,19	**R$ 25.302.126,46**	R$ 13.988.598,32	***R$ 1.165.716,53***	***15,33%***	R$ 73.794.002,24	R$ 11.313.528,15
2025	R$ 661.340.638,47	R$ 33.662.238,50	**R$ 34.275.352,77**	R$ 16.848.978,94	***R$ 1.404.081,58***	***23,07%***	R$ 75.536.947,66	R$ 17.426.373,82
2026	R$ 660.727.524,20	R$ 33.631.030,98	**R$ 34.668.986,71**	R$ 17.248.551,94	***R$ 1.437.379,33***	***22,53%***	R$ 77.321.059,83	R$ 17.420.434,78
2027	R$ 659.689.568,47	R$ 33.578.199,04	**R$ 35.345.463,68**	R$ 17.648.124,93	***R$ 1.470.677,08***	***22,36%***	R$ 79.147.311,06	R$ 17.697.338,75
2028	R$ 657.922.303,83	R$ 33.488.245,26	**R$ 36.163.031,29**	R$ 18.047.697,92	***R$ 1.503.974,83***	***22,36%***	R$ 81.016.696,64	R$ 18.115.333,37
2029	R$ 655.247.517,80	R$ 33.352.098,66	**R$ 36.998.764,56**	R$ 18.447.270,92	***R$ 1.537.272,58***	***22,37%***	R$ 82.930.235,36	R$ 18.551.493,65
2030	R$ 651.600.851,89	R$ 33.166.483,36	**R$ 37.836.506,51**	R$ 18.846.843,91	***R$ 1.570.570,33***	***22,37%***	R$ 84.888.970,08	R$ 18.989.662,61
2031	R$ 646.930.828,74	R$ 32.928.779,18	**R$ 38.684.597,61**	R$ 19.246.416,90	***R$ 1.603.868,08***	***22,37%***	R$ 86.893.968,28	R$ 19.438.180,70
2032	R$ 641.175.010,32	R$ 32.635.808,03	**R$ 39.543.282,28**	R$ 19.645.989,90	***R$ 1.637.165,82***	***22,37%***	R$ 88.946.322,67	R$ 19.897.292,38
2033	R$ 634.267.536,06	R$ 32.284.217,59	**R$ 40.412.810,74**	R$ 20.045.562,89	***R$ 1.670.463,57***	***22,37%***	R$ 91.047.151,75	R$ 20.367.247,85
2034	R$ 626.138.942,91	R$ 31.870.472,19	**R$ 41.293.439,10**	R$ 20.445.135,88	***R$ 1.703.761,32***	***22,37%***	R$ 93.197.600,46	R$ 20.848.303,22
2035	R$ 616.715.976,00	R$ 31.390.843,18	**R$ 42.185.429,55**	R$ 20.844.708,88	***R$ 1.737.059,07***	***22,37%***	R$ 95.398.840,75	R$ 21.340.720,68
2036	R$ 605.921.389,63	R$ 30.841.398,73	**R$ 43.089.050,44**	R$ 21.244.281,87	***R$ 1.770.356,82***	***22,37%***	R$ 97.652.072,28	R$ 21.844.768,57
2037	R$ 593.673.737,92	R$ 30.217.993,26	**R$ 44.004.576,47**	R$ 21.643.854,86	***R$ 1.803.654,57***	***22,37%***	R$ 99.958.523,04	R$ 22.360.721,61
2038	R$ 579.887.154,72	R$ 29.516.256,18	**R$ 44.932.288,82**	R$ 22.043.427,86	***R$ 1.836.952,32***	***22,37%***	R$ 102.319.450,02	R$ 22.888.860,97
2039	R$ 564.471.122,07	R$ 28.731.580,11	**R$ 45.872.475,34**	R$ 22.443.000,85	***R$ 1.870.250,07***	***22,37%***	R$ 104.736.139,88	R$ 23.429.474,49
2040	R$ 547.330.226,84	R$ 27.859.108,55	**R$ 46.825.430,64**	R$ 22.842.573,84	***R$ 1.903.547,82***	***22,37%***	R$ 107.209.909,70	R$ 23.982.856,80
2041	R$ 528.363.904,74	R$ 26.893.722,75	**R$ 47.791.456,32**	R$ 23.242.146,84	***R$ 1.936.845,57***	***22,37%***	R$ 109.742.107,66	R$ 24.549.309,48
2042	R$ 507.466.171,18	R$ 25.830.028,11	**R$ 48.770.861,08**	R$ 23.641.719,83	***R$ 1.970.143,32***	***22,37%***	R$ 112.334.113,76	R$ 25.129.141,25
2043	R$ 484.525.338,21	R$ 24.662.339,72	**R$ 49.763.960,92**	R$ 24.041.292,82	***R$ 2.003.441,07***	***22,37%***	R$ 114.987.340,63	R$ 25.722.668,10
2044	R$ 459.423.717,01	R$ 23.384.667,20	**R$ 50.771.079,32**	R$ 24.440.865,82	***R$ 2.036.738,82***	***22,37%***	R$ 117.703.234,24	R$ 26.330.213,50
2045	R$ 432.037.304,89	R$ 21.990.698,82	**R$ 51.792.547,36**	R$ 24.840.438,81	***R$ 2.070.036,57***	***22,37%***	R$ 120.483.274,72	R$ 26.952.108,56
2046	R$ 402.235.456,34	R$ 20.473.784,73	**R$ 52.828.703,99**	R$ 25.240.011,80	***R$ 2.103.334,32***	***22,37%***	R$ 123.328.977,16	R$ 27.588.692,19
2047	R$ 369.880.537,07	R$ 18.826.919,34	**R$ 53.879.896,13**	R$ 25.639.584,80	***R$ 2.136.632,07***	***22,37%***	R$ 126.241.892,44	R$ 28.240.311,34
2048	R$ 334.827.560,28	R$ 17.042.722,82	**R$ 54.946.478,91**	R$ 26.039.157,79	***R$ 2.169.929,82***	***22,37%***	R$ 129.223.608,05	R$ 28.907.321,12
2049	R$ 296.923.804,18	R$ 15.113.421,63	**R$ 56.028.815,84**	R$ 26.438.730,78	***R$ 2.203.227,57***	***22,37%***	R$ 132.275.749,01	R$ 29.590.085,05
2050	R$ 256.008.409,98	R$ 13.030.828,07	**R$ 57.127.279,01**	R$ 26.838.303,78	***R$ 2.236.525,31***	***22,37%***	R$ 135.399.978,68	R$ 30.288.975,23

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual (a) + (b)	Aportes Anuais (a)	*Aportes mensais*	*Alíquota*	Base de incidência	Parcela da alíquota (b)
2051	R$ 211.911.959,04	R$ 10.786.318,72	**R$ 58.242.249,31**	R$ 27.237.876,77	***R$ 2.269.823,06***	***22,37%***	R$ 138.597.999,74	R$ 31.004.372,54
2052	R$ 164.456.028,45	R$ 8.370.811,85	**R$ 59.374.116,63**	R$ 27.637.449,76	***R$ 2.303.120,81***	***22,37%***	R$ 141.871.555,07	R$ 31.736.666,87
2053	R$ 113.452.723,66	R$ 5.774.743,63	**R$ 60.523.280,06**	R$ 28.037.022,76	***R$ 2.336.418,56***	***22,37%***	R$ 145.222.428,72	R$ 32.486.257,30
2054	R$ 58.704.187,24	R$ 2.988.043,13	**R$ 61.692.230,37**	R$ 28.436.595,75	***R$ 2.369.716,31***	***22,37%***	R$ 148.652.446,88	R$ 33.255.634,62
2055	R$ 0,00							

7.4 Provisões matemáticas e resultado atuarial

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras – VACF do ente, segurados e beneficiários, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial, para definição da alíquota proposta.

Desse modo, cumpre informar, primeiramente, o plano de custeio vigente e disposto na Lei Ordinária nº 6302, de 05/08/2020, na qual estão definidas as alíquotas contributivas do Ente Federativo em 15,24%, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e dos segurados aposentados e pensionistas em 14,00% e 14,00%, respectivamente, calculadas sobre a parcela do benefício que excede R$ 7.507,49 (teto do RGPS) e na Lei Ordinária nº 6341, de 23/12/2020, na qual está definida a alíquota do segurado ativo em 14,00%, sobre a sua remuneração de contribuição.

Portanto, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras.

Com base nos benefícios cobertos pelo **ALEGRETE PREV**, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se um **déficit atuarial no valor de R$ 27.906.499,90**, posicionado na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2023, resultante dos valores a seguir apresentados.

TABELA 12. Provisões matemáticas e resultado atuarial

Resultados	31/12/2023
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	**R$ 358.285.336,64**
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R$ 361.219.237,06
(-) Reserva Administrativa	R$ 2.933.900,42
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	**R$ 653.385.445,74**
(+) Valor Atual Aportes - Cobertura Déficit Atuarial	R$ 653.385.445,74
(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar - Cobertura Déficit Atuarial	R$ 0,00
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	**R$ 1.039.577.282,28**
Benefícios Concedidos (4)	**R$ 609.631.716,68**
(+) Benefícios do Plano	R$ 621.462.687,34
(-) Contribuições do Aposentado	R$ 5.653.159,50
(-) Contribuições do Pensionista	R$ 108.334,71
(-) Compensação Previdenciária	R$ 6.069.476,45
(-) Outras Deduções	R$ 0,00
Benefícios a Conceder (5)	**R$ 429.945.565,60**
(+) Benefícios do Plano	R$ 623.451.837,30
(-) Contribuições do Ente	R$ 66.955.028,06
(-) Contribuições do Ativo	R$ 72.895.836,33
(-) Compensação Previdenciária	R$ 53.655.407,31
(-) Outras Deduções	R$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 + 2 – 3)	**-R$ 27.906.499,90**

A título de conhecimento, **se desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um déficit atuarial de R$ 681.291.945,64**, conforme tabela abaixo e que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral.

TABELA 13. Provisões e resultados sem o plano de amortização vigente

Resultados (desconsiderando o plano de amortização)	31/12/2023
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	**R$ 358.285.336,64**
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R$ 361.219.237,06
(-) Reserva administrativa	R$ 2.933.900,42
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00
Provisões Matemáticas (2)	**R$ 1.039.577.282,28**
(+) Benefícios Concedidos	R$ 609.631.716,68
(+) Benefícios a Conceder	R$ 429.945.565,60
Resultado Atuarial (3 = 1 - 2)	**-R$ 681.291.945,64**

A Emenda Constitucional nº 103/2019 inovou ao explicitar constitucionalmente o conceito de "Equilíbrio Financeiro e Atuarial"[4]. Portanto, para os RPPS que possuem plano de equacionamento do déficit atuarial vigente, não obstante se possa atestar um superávit atuarial para o seu Fundo em Capitalização, o que define o equilíbrio atuarial, para fins constitucionais, é a comparação entre o conjunto de bens e direitos com o montante apurado dos compromissos futuros, avaliados atuarialmente a valor presente.

Não havendo esta equivalência, há o desequilíbrio atuarial, e **sendo a diferença negativa** *(bens e direitos inferiores aos compromissos futuros)***, resta-se, portanto, comprovada a situação de déficit atuarial.** É o caso do **ALEGRETE PREV**, cujo patrimônio (conjunto de bens e direitos) é inferior ao seu compromisso atuarial, na data de 31/12/2023, conforme demonstrado na tabela anterior.

De acordo ainda com a EC nº 103/2019, estabelece-se explicitamente que a existência de plano de equacionamento de déficit em um RPPS **decorre** da situação de insuficiência atuarial. Ou seja, para que se implemente e se mantenha um plano de equacionamento em vigor, se faz necessária a existência de déficit atuarial, conforme previsão contida em seu art. 9º, §§ 4º e 5º [5].

[4] EC nº 103/2019: *"Art. 9º § 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios*."

[5] EC nº 103/2019: *"Art. 9º § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.*

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, ***não será considerada como ausência de déficit*** *a implementação de segregação da massa de segurados ou* ***a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit****."* (Grifo nosso!)

7.5 Análise atuarial e financeira

Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Plano.

TABELA 14. Análise comparativa dos resultados com os últimos exercícios

Resultados	31/12/2021*	31/12/2022*	31/12/2023
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	**R$ 345.082.395,69**	**R$ 350.719.626,04**	**R$ 358.285.336,64**
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	**R$ 531.846.766,24**	**R$ 585.339.867,65**	**R$ 653.385.445,74**
Provisões Matemáticas (3)	**R$ 952.113.241,04**	**R$ 979.224.751,05**	**R$ 1.039.577.282,28**
(+) Benefícios Concedidos	R$ 512.247.954,18	R$ 569.807.108,61	R$ 609.631.716,68
(+) Benefícios a Conceder	R$ 439.865.286,86	R$ 409.417.642,44	R$ 429.945.565,60
Resultado Atuarial (4 = 1 + 2 - 3)	**-R$ 75.184.079,11**	**-R$ 43.165.257,36**	**-R$ 27.906.499,90**
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	**35,60%**	**35,64%**	**34,75%**

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site do MPS.

GRÁFICO 1. Evolução anual do ativo líquido x provisões matemáticas

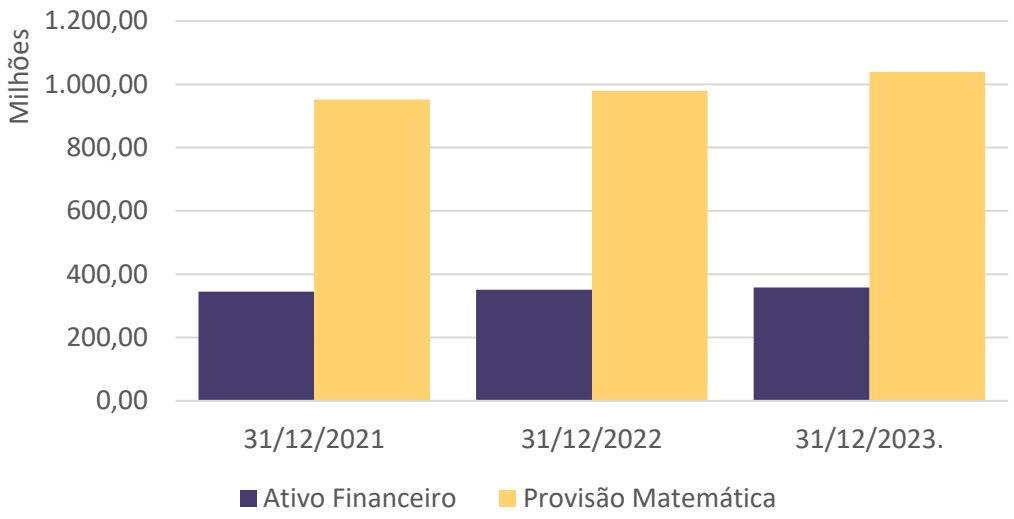

Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando se o nível destas reservas está coberto pelo patrimônio garantidor (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Logo, quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS estará.

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das provisões matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

Desse modo, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** deste **ALEGRETE PREV** passou de 35,60% no exercício de 2021 para 35,64% no exercício de 2022 e, finalmente, para 34,75% no exercício de 2023, o que representa uma variação negativa de 0,86% neste período.

Ademais, verifica-se a cobertura de 59,25% da reserva matemática de benefícios concedidos (aposentadorias e pensões), indicando, portanto, que a reserva matemática de benefícios a conceder (ativos) está integralmente descoberta.

Estes índices denotam uma margem bastante preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com os fluxos das projeções atuariais, de modo a se estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros por meio do estabelecimento de ações voltadas ao equacionamento do déficit atuarial, com a implementação e aplicação de plano de amortização adequado, por exemplo.

Em atendimento ao artigo 9º do Anexo VI da Portaria nº 1.467/2022, informa-se ainda o montante de R$ 505.702.628,92 como sendo o valor atual das remunerações futuras – VARF, apuradas atuarialmente por meio de técnicas matemáticas convergentes com o método agregado (ortodoxo)[6], conforme já descrito no Capítulo 4 do presente relatório e em Nota Técnica Atuarial.

[6] Tendo em vista a metodologia de apuração do VASF, trata-se de valor considerado para apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) pelo método Agregado, com alíquotas vigentes (Ortodoxo), não devendo ser utilizado aos demais métodos tradicionais, em especial ao Crédito Unitário Projetado.

No mesmo sentido, para fins de atendimento da Portaria nº 1.467/2022 e com o objetivo de identificar os componentes do déficit técnico para auxiliar na análise atuarial, seguem demonstrados os encargos apurados separadamente para os benefícios concedidos até a promulgação da EC nº 20, de 15/12/1998 e após esta data.

TABELA 15. Encargos dos benefícios concedidos separados pela data de concessão

Categorias	Encargos dos benefícios concedidos		
	Até 15/12/98	Após 15/12/98	Total
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	R$ 21.631.252,30	R$ 465.902.344,42	R$ 487.533.596,72
Aposentadoria por invalidez	R$ 0,00	R$ 21.972.660,87	R$ 21.972.660,87
Pensão por morte de ativo	R$ 394.235,41	R$ 56.201.636,22	R$ 56.595.871,64
Pensão por morte de aposentado válido	R$ 3.682.030,57	R$ 49.827.106,84	R$ 53.509.137,41
Pensão por morte de aposentado inválido	R$ 0,00	R$ 1.851.420,70	R$ 1.851.420,70
Total	**R$ 25.707.518,29**	**R$ 595.755.169,06**	**R$ 621.462.687,35**

Assim, em observância a tabela acima, verifica-se a representatividade dos encargos com os benefícios concedidos até 15/12/1998, de modo a evidenciar o impacto negativo que causam no resultado atuarial do **ALEGRETE PREV.**

No que se refere à compensação previdenciária (COMPREV) estimada, os valores correspondentes aos saldos apurados nas Avaliações Atuariais de 2021, 2022 e 2023 foram de R$ 48.797.142,23, R$ 38.707.779,71 e R$ 59.724.883,76, respectivamente, conforme consta dos demonstrativos atuariais. Logo, verifica-se um aumento no valor estimado de COMPREV em relação ao que vinha sendo estimado nas avaliações atuariais anteriores, devido ao ajuste realizado na hipótese adotada.

No que ainda concerne as aplicações e recursos financeiros do Fundo em Capitalização, observa-se uma elevação na ordem de 3,50% em relação ao ano anterior, auxiliada em grande parte pela receita arrecadada das contribuições previdenciárias, com destaque a contribuição suplementar e pela rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo **ALEGRETE PREV** no decorrer do ano de 2023, superior à meta atuarial.

Sabe-se que o retorno financeiro sobre o patrimônio constituído é fonte extremamente relevante no contexto atuarial, razão pela qual deve-se sempre buscar atingir a meta estipulada na política de investimento do RPPS, sob pena de que haja um descompasso entre a evolução do passivo atuarial e o patrimônio do Plano, podendo redundar em uma piora do resultado atuarial apurado.

Quanto ao passivo atuarial do **ALEGRETE PREV**, dentre outros fatores abaixo relacionados, informa-se a adequação das tábuas biométricas e da taxa de juros, em conformidade com as exigências dispostas na Portaria nº 1.467/2022, cujos impactos seguem demonstrados no *ANEXO 9 – Ganhos e perdas atuariais*.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que não houve ingresso de servidores ativos no ano de 2023, logo, não houve renovação do grupo de servidores efetivos ativos. Entretanto, só no ano de 2023, foram concedidos 40 benefícios de aposentadoria e 7 benefícios de pensão por morte. Cenário este que poderá implicar em uma relação negativa entre receitas e despesas previdenciárias do RPPS, caso se mantenha nos próximos anos.

Em complemento, verificou-se a elevação da reserva matemática de benefícios a conceder em R$ 20.527.923,16 de um ano para o outro, além de um incremento de 11,09% na remuneração média dos servidores ativos do Município, capitaneadas pelas revisões realizadas nas hipóteses atuariais.

No que se refere aos inativos e pensionistas, observou-se uma elevação na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R$ 39.824.608,07, em sua grande parte, em razão da concessão de 40 benefícios de aposentadoria e 7 benefícios de pensão por morte ao longo do ano de 2023 e do aumento no valor médio dos benefícios de aposentadoria em 6,93% e de pensão por morte em 13,33%, acarretando um aumento de R$ 164.650,86 mensais na folha de benefícios do **ALEGRETE PREV**, além das revisões realizadas nas hipóteses atuariais.

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das contribuições previdenciárias, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R$ 27.906.499,90**, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais.

Em relação ao plano de custeio vigente, conforme informado pelo **ALEGRETE PREV,** insta ressaltar a regularidade do repasse das contribuições normais e suplementares no decorrer do exercício de fechamento. Quanto ao plano de amortização apurado na última avaliação atuarial realizada, verificou-se a sua implementação em norma de forma tempestiva, conforme preceitua o artigo 54[7] da Portaria nº 1.467/2022.

Por fim, no que se refere à **situação financeira** do **ALEGRETE PREV**, quando analisadas apenas as **contribuições normais** patronal e dos servidores ativos e inativos apuradas considerando a base dos dados utilizada e as alíquotas normais vigentes, depreende-se um déficit financeiro primário de R$ 2.651.910,09 frente à despesa com os benefícios.

Adicionalmente, se consideradas as receitas advindas dos aportes prevista para **2024**, tem-se como resultado, no mesmo período, um déficit financeiro final de R$ 543.399,55 frente à despesa com os benefícios.

Atualmente o nível de insuficiência da receita representa **14,41%** da arrecadação total, sendo 114,41% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem.

[7] Portaria nº 1.467/2022: *"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.*

§1º O ente federativo deverá atentar para os prazos relativos ao processo legal orçamentário, e em caso de majoração das contribuições, a lei deverá ser publicada em prazo compatível com a anterioridade de que trata o inciso I do caput do art. 9º."

TABELA 16. Situação financeira

Descrição	Valores
Repasse patronal – custeio normal	R$ 845.131,55
Repasse patronal – custeio suplementar	R$ 2.108.510,54
Contribuição ativos	R$ 776.367,56
Contribuição aposentados e pensionistas	R$ 40.174,62
Receita total	**R$ 3.770.184,27**
Despesas previdenciárias (benefícios)	**R$ 4.313.583,82**
Insuficiência financeira	-R$ 543.399,55 (-14,41% da receita total)
Relação (despesas / receita total)	**114,41%**

Destarte, alerta-se que a situação financeira constatada no **ALEGRETE PREV**, deve ser acompanhada, visando a capitalização de recursos suficientes para o pagamento dos benefícios.

7.6 Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas

Em complemento a análise da situação financeira e atuarial, apresenta-se a seguir o comportamento entre as receitas e despesas previdenciárias projetadas e aquelas auferidas pelo **ALEGRETE PREV**, seguindo o modelo disposto no demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRAA.

TABELA 17. Comportamento receitas e despesas projetadas e executadas

Descrição	Valores projetados	Valores executados
Base de cálculo da contribuição normal	**R$ 57.927.914,19**	**R$ 65.100.452,74**
BC - Contribuições dos Aposentados	R$ 430.369,55	R$ 467.907,34
BC - Contribuições dos Pensionistas	R$ 4.752,53	R$ 19.963,88
BC - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 574.010,45	R$ 438.359,54
BaC - Contribuição do Ente	R$ 8.174.424,19	R$ 9.921.309,04
BaC - Contribuição dos Segurados Ativos	R$ 7.509.313,56	R$ 9.109.330,40
BaC - Contribuição dos Aposentados	R$ 33.339,40	R$ 0,00
BaC - Contribuição dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
BaC - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 775.836,32	R$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 20.987.277,39	R$ 19.255.552,62
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 1.797.817,91	R$ 1.784.865,24
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 160.924,64
Total das receitas	**R$ 40.287.141,29**	**R$ 41.158.212,70**

Descrição	Valores projetados	Valores executados
BC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 40.897.639,44	R$ 45.715.172,63
BC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 378.750,52	R$ 0,00
BC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
BC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 1.803.154,54	R$ 0,00
BC - Encargos - Pensões por Morte	R$ 5.605.533,54	R$ 6.121.771,63
BC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 43.749,92	R$ 48.698,91
BaC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 4.690.654,66	R$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 2.358.638,76	R$ 0,00
BaC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 117.028,44	R$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	R$ 142.759,94	R$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	R$ 52.213,81	R$ 0,00
BaC - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 33.714,63
BaC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 118.473,97	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 1.000.856,12
Total das despesas	**R$ 56.208.597,54**	**R$ 52.920.213,92**
Insuficiência ou excedente financeiro	**-R$ 15.921.456,25**	**-R$ 11.762.001,22**

Assim, das informações constantes da tabela acima, observa-se que a receita projetada atuarialmente foi inferior a receita executada, em 2,12% e a despesa projetada atuarialmente foi superior a despesa executada, em 6,21%, demonstrando uma coerência nos valores projetados atuarialmente, observada as bases de cálculo. Ademais, verifica-se uma insuficiência financeira tanto na projeção atuarial quanto no valor executado.

7.7 Sensibilidade à taxa de juros

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros utilizada nos cálculos atuariais expressa a estimativa de retorno acima da inflação para os recursos do Plano.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados e beneficiários. Com isso, quanto maior a expectativa de rentabilidade, maior será o desconto dos valores no tempo e menor será o passivo atuarial. Por outro lado, quanto menor a expectativa de rentabilidade, menor será o desconto dos valores no tempo e maior será o passivo atuarial.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Em contrapartida, a não redução da meta atuarial irá exigir maior esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma perda atuarial.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado na presente avaliação, segue demonstrado os resultados obtidos se consideradas as taxas de 4,79% e 5,11% de juros ao ano.

TABELA 18. Variação do resultado em função da taxa de juros

Resultados	5,09%	4,79%	5,11%
Ativos Garantidores	R$ 358.285.336,64	R$ 358.285.336,64	R$ 358.285.336,64
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R$ 653.385.445,74	R$ 680.014.867,40	R$ 651.664.661,42
Provisões Matemáticas	R$ 1.039.577.282,28	R$ 1.086.217.831,64	R$ 1.036.579.564,60
(+) Benefícios Concedidos	R$ 609.631.716,68	R$ 627.461.358,55	R$ 608.473.776,50
(+) Benefícios a Conceder	R$ 429.945.565,60	R$ 458.756.473,09	R$ 428.105.788,10
Resultado Atuarial [+/(-)]	**-R$ 27.906.499,90**	**-R$ 47.917.627,60**	**-R$ 26.629.566,54**

Da tabela acima, depreende-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico. As análises demonstram o quão sensíveis são os passivos atuariais às variações na hipótese de taxa de juros.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados e beneficiários, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do Regime.

7.8 Sensibilidade ao crescimento salarial

Adicionalmente, foram realizados estudos para se verificar a sensibilidade do passivo a alterações da hipótese da taxa real de crescimento dos salários em 1,86%/1,86% e 2,86%/2,86%, dos servidores do Quadro Geral e Magistério, respectivamente.

TABELA 19. Variação do resultado em função do crescimento salarial

Resultados	2,36%/2,36%	1,86%/1,86%	2,86%/2,86%
Ativos Garantidores	R$ 358.285.336,64	R$ 358.285.336,64	R$ 358.285.336,64
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R$ 653.385.445,74	R$ 653.385.445,74	R$ 653.385.445,74
Provisões Matemáticas	R$ 1.039.577.282,28	R$ 1.025.624.357,94	R$ 1.054.594.880,15
(+) Benefícios Concedidos	R$ 609.631.716,68	R$ 609.631.716,68	R$ 609.631.716,68
(+) Benefícios a Conceder	R$ 429.945.565,60	R$ 415.992.641,26	R$ 444.963.163,47
Resultado Atuarial [+/(-)]	**-R$ 27.906.499,90**	**-R$ 13.953.575,56**	**-R$ 42.924.097,77**

Apesar de se demonstrar um impacto inferior, se comparado à taxa de juros, o passivo atuarial, como demonstrado possui relativa sensibilidade ao crescimento salarial. Assim, a mitigação do risco atuarial associado passa pela definição da melhor estimativa e da observância, pelo Ente Federativo, de tais percentuais em suas políticas de gestão de pessoas.

Eventuais reestruturações de planos de cargos e salários deve estar precedida de estudos de impactos atuariais.

7.9 Sensibilidade às tábuas de mortalidade

Por fim, quanto à sensibilidade do passivo atuarial, foram realizados estudos para se verificar o impacto de eventuais elevações da longevidade da população segurada considerando as tábuas IBGE 2021 - M / IBGE 2021 - F e AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE, observados os sexos masculino e feminino, respectivamente.

TABELA 20. Variação do resultado em função da tábua de mortalidade

Resultados	IBGE 2022 - M / IBGE 2022 - F	IBGE 2021 - M / IBGE 2021 - F	AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE
Ativos Garantidores	R$ 358.285.336,64	R$ 358.285.336,64	R$ 358.285.336,64
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R$ 653.385.445,74	R$ 653.385.445,74	R$ 653.385.445,74
Provisões Matemáticas	R$ 1.039.577.282,28	R$ 1.069.914.430,60	R$ 1.126.781.868,31
(+) Benefícios Concedidos	R$ 609.631.716,68	R$ 628.581.850,67	R$ 658.150.941,87

Resultados	IBGE 2022 - M / IBGE 2022 - F	IBGE 2021 - M / IBGE 2021 - F	AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE
(+) Benefícios a Conceder	R$ 429.945.565,60	R$ 441.332.579,93	R$ 468.630.926,44
Resultado Atuarial [+/(-)]	**-R$ 27.906.499,90**	**-R$ 58.243.648,22**	**-R$ 115.111.085,93**

Os resultados constantes da tabela acima demonstram a piora do resultado atuarial quanto mais longeva é a população segurada. Afora os resultados apurados, é essencial que as tábuas biométricas estejam aderentes à realidade dos segurados e beneficiários e atestadas por meio de estudos estatísticos periódicos.

7.10 Balanço Atuarial

Apresenta-se a seguir o Balanço Atuarial apurado de acordo com o plano de custeio vigente em 31/12/2023 e o plano de custeio proposto neste estudo.

TABELA 21. Balanço atuarial

Descrição	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal proposta
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	29,24%	29,24%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,00%	2,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	27,24%	27,24%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas propostas
Ativos garantidores	**R$ 358.285.336,64**	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R$ 196.791.619,90	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Inv. Estruturados	R$ 6.729.367,25	
Aplicações em Segmento Imobiliário	R$ 5.822.058,16	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R$ 1.694.836,81	
Demais Bens, direitos e ativos*	R$ 147.247.454,52	
Provisão matemática - Total	**R$ 1.039.577.282,27**	**R$ 1.039.577.282,27**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	**R$ 615.701.193,13**	**R$ 615.701.193,13**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 621.462.687,35	R$ 621.462.687,35
(-) VACF – Concedidos (Ente)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) VACF – Concedidos (Servidores)	R$ 5.761.494,22	R$ 5.761.494,22
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	**R$ 483.600.972,91**	**R$ 483.600.972,91**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 623.451.837,30	R$ 623.451.837,30
(-) VACF – a Conceder (Ente)	R$ 66.955.028,06	R$ 66.955.028,06
(-) VACF – a Conceder (Servidores)	R$ 72.895.836,33	R$ 72.895.836,33
Ajuste da Provisão Matemática (COMPREV)	**-R$ 59.724.883,76**	**-R$ 59.724.883,76**
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - BC	R$ 667.257,59	R$ 667.257,59
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - BC	R$ 6.736.734,05	R$ 6.736.734,05

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas propostas
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - BaC	R$ 8.689.776,42	R$ 8.689.776,42
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - BaC	R$ 62.345.183,73	R$ 62.345.183,73
Resultado atuarial	**-R$ 681.291.945,63**	**-R$ 681.291.945,63**
Superávit Atuarial (S.A)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Reserva de Contingência**	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R$ 0,00	R$ 0,00
Déficit Atuarial (D.A)	**R$ 653.385.445,75**	**-R$ 681.291.945,63**
Déficit Atuarial Equacionado	R$ 0,00	R$ 0,00
VP de Amortização do D.A estabelecido em lei	R$ 653.385.445,75	-R$ 681.291.945,63
VP da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 0,00	R$ 0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	**-R$ 27.906.499,88**	**R$ 0,00**

* Considerado o saldo devedor dos parcelamentos, quando houver.
** Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

8 DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Define-se como plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios garantidos em norma local e da taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS, bem como as demais contribuições suplementares, os aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Conforme disposições legais, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos RPPS não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Em complemento, o artigo 11 da Portaria nº 1.467/2022 ainda estabelece como limite, que o somatório do valor da contribuição do ente federativo para cobertura do custo normal do plano de benefícios do RPPS não poderá ser inferior ao somatório do valor da contribuição dos segurados nem superior ao dobro desta.

Pelo exposto e embasado nas diretrizes da Portaria supra, a **LUMENS ATUARIAL** elaborou a avaliação atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV**.

8.1 Das remunerações e dos proventos atuais

Inicialmente, seguem apresentados os montantes das remunerações de contribuição e proventos observados com base nas estatísticas da população coberta, em 31/12/2023.

TABELA 22. Remunerações e proventos

Categorias	Valor mensal	Valor anual
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos iminentes	R$ 1.015.334,87	R$ 13.199.353,31
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos não iminentes*	R$ 4.530.147,72	R$ 58.891.920,36
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos	**R$ 5.545.482,59**	**R$ 72.091.273,67**
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superem R$ 7.507,49 (teto do RGPS)	R$ 280.451,53	R$ 3.645.869,89
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 3.810.823,62**	**R$ 49.540.707,06**
Total das parcelas das pensões por morte que superem R$ 7.507,49 (teto do RGPS)	R$ 6.510,03	R$ 84.630,39
Total das pensões por morte	**R$ 502.760,20**	**R$ 6.535.882,60**
Total	**R$ 4.530.147,72**	**R$ 58.891.920,36**

* Os valores (mensal e anual) correspondem a base de cálculo vigente em lei para incidência do custo normal patronal.

8.2 Alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Na sequência, seguem demonstradas as contribuições esperadas, de acordo com a base de cálculo e as alíquotas de contribuição normal vigentes e estabelecidas na Lei Ordinária nº 6302, de 05/08/2020 e na Lei Ordinária nº 6341, de 23/12/2020.

TABELA 23. Alíquotas de custeio normal vigentes

Categorias	Valor anual da base de cálculo	Alíquota vigente	Contribuição esperada
Ente Federativo	R$ 58.891.920,36	13,24%	R$ 7.797.290,26
Taxa de Administração	R$ 58.891.920,36	2,00%	R$ 1.177.838,41
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
Ente Federativo – Total	**---**	**15,24%**	**R$ 8.975.128,66**
Segurados Ativos	R$ 58.891.920,36	14,00%	R$ 8.244.868,85
Aposentados*	R$ 3.645.869,89	14,00%	R$ 510.421,78
Pensionistas*	R$ 84.630,39	14,00%	R$ 11.848,25
Total		**29,24%**	**R$ 17.742.267,55**

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R$ 7.507,49 (teto do RGPS).

Em relação a taxa de administração verificar esclarecimentos no capítulo destinado ao custeio administrativo.

8.3 Alíquotas de custeio normal – por benefício

Logo, considerando os regimes financeiros, os métodos de financiamento e as hipóteses atuariais adotadas, o cálculo apurou um custeio normal total equivalente ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, por benefício e o custeio administrativo.

TABELA 24. Alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício

Categorias	Regime financeiro	Custo anual previsto	Alíquota normal calculada
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	R$ 13.602.367,36	23,10%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R$ 401.379,21	0,68%
Pensão por morte de ativo	CAP	R$ 566.917,99	0,96%
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	R$ 1.422.300,04	2,42%
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	R$ 49.194,51	0,08%
Custeio Administrativo	RS	R$ 1.177.838,41	2,00%
Total		**R$ 17.219.997,51**	**29,24%**

Ressalta-se que para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comporiam a base de incidência do custeio.

8.4 Alíquotas de custeio normal – por regime financeiro

Adicionalmente, demonstra-se a seguir as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo.

TABELA 25. Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime

Categorias	Custo anual previsto	Alíquota normal calculada
Capitalização	R$ 16.042.159,11	27,24%
Custeio Administrativo	R$ 1.177.838,41	2,00%
Total	**R$ 17.219.997,51**	**29,24%**

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Por fim, com relação ao plano de custeio a constar em lei, depreende-se a **manutenção da alíquota de custeio normal patronal**, conforme apresentado a seguir.

TABELA 26. Alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categorias	Valor anual da base de cálculo	Alíquota normal calculada	Contribuição esperada
Ente Federativo	R$ 58.891.920,36	13,24%	R$ 7.797.290,26
Taxa de Administração	R$ 58.891.920,36	2,00%	R$ 1.177.838,41
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
Ente Federativo – Total	**---**	**15,24%**	**R$ 8.975.128,66**
Segurados Ativos	R$ 58.891.920,36	14,00%	R$ 8.244.868,85
Aposentados*	R$ 3.645.869,89	14,00%	R$ 510.421,78
Pensionistas*	R$ 84.630,39	14,00%	R$ 11.848,25
Total		**29,24%**	**R$ 17.742.267,55**

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R$ 7.507,49 (teto do RGPS).

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Conforme exposto no Capítulo 7 deste Relatório, foi apurado um resultado de déficit atuarial, considerando a existência do plano de amortização previsto na Lei Ordinária nº 6757, de 27/12/2023. Portanto, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do **ALEGRETE PREV**, **há a necessidade de que o plano de amortização vigente seja alterado.**

Assim sendo, o déficit técnico atuarial apurado deve ser equacionado e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, por meio de contribuições suplementares por meio de alíquotas ou aportes mensais de recursos, observados os critérios definidos na Portaria nº 1.467/2022, com destaque aos prazos máximos e percentuais mínimos para o equacionamento do déficit.

Ressalta-se que foram apresentados tanto no capítulo de análise atuarial e financeira, quanto no anexo dos ganhos e perdas atuariais, as considerações a respeito das principais causas do déficit atuarial apurado.

Na sequência, segue demonstrada a evolução das alíquotas e dos aportes, conforme cenários de financiamento do déficit atuarial estabelecidos acima, cuja indicação para implementação em lei é da alternativa por prazo remanescente com aportes periódicos.

Outrossim, cabe a importante ressalva da restrição à necessidade de que os pagamentos realizados para o equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes, atendam à periodicidade **mensal**, conforme preceitua o inciso I do artigo 55 da Portaria nº 1.467/2022[8].

[8] Portaria nº 1.467/2022: *"Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:*

*I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou **aportes mensais** com valores preestabelecidos."* (Grifo nosso!)

Além disso, a adoção do plano de amortização por aportes está condicionada à algumas exigências dispostas pela Portaria nº 3.803/2022[9], que estabelece dentre outras condições, que os recursos provenientes dos aportes sejam controlados separadamente dos demais recursos e permaneçam aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

9.1 ALTERNATIVA 1 – Prazo remanescente - alíquotas

Pelo exposto, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente do atual plano de amortização e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 27. Prazo remanescente – alíquotas

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2024	R$ 681.291.945,64	R$ 34.677.760,03	R$ 25.302.126,46	34,29%	R$ 73.794.002,24
2025	R$ 690.667.579,21	R$ 35.154.979,78	R$ 34.275.352,77	45,38%	R$ 75.536.947,66
2026	R$ 691.547.206,22	R$ 35.199.752,80	R$ 34.668.986,71	44,84%	R$ 77.321.059,83
2027	R$ 692.077.972,30	R$ 35.226.768,79	R$ 35.345.463,68	44,66%	R$ 79.147.311,06
2028	R$ 691.959.277,41	R$ 35.220.727,22	R$ 37.121.850,40	45,82%	R$ 81.016.696,64
2029	R$ 690.058.154,23	R$ 35.123.960,05	R$ 37.998.633,84	45,82%	R$ 82.930.235,36
2030	R$ 687.183.480,44	R$ 34.977.639,15	R$ 38.896.126,09	45,82%	R$ 84.888.970,08
2031	R$ 683.264.993,51	R$ 34.778.188,17	R$ 39.814.816,27	45,82%	R$ 86.893.968,28
2032	R$ 678.228.365,41	R$ 34.521.823,80	R$ 40.755.205,05	45,82%	R$ 88.946.322,67
2033	R$ 671.994.984,16	R$ 34.204.544,69	R$ 41.726.909,65	45,83%	R$ 91.047.151,75
2034	R$ 664.472.619,21	R$ 33.821.656,32	R$ 42.712.460,29	45,83%	R$ 93.197.600,46
2035	R$ 655.581.815,24	R$ 33.369.114,40	R$ 43.721.288,72	45,83%	R$ 95.398.840,75
2036	R$ 645.229.640,92	R$ 32.842.188,72	R$ 44.753.944,73	45,83%	R$ 97.652.072,28
2037	R$ 633.317.884,91	R$ 32.235.880,34	R$ 45.810.991,11	45,83%	R$ 99.958.523,04
2038	R$ 619.742.774,14	R$ 31.544.907,20	R$ 46.893.003,94	45,83%	R$ 102.319.450,02
2039	R$ 604.394.677,40	R$ 30.763.689,08	R$ 48.000.572,91	45,83%	R$ 104.736.139,88
2040	R$ 587.157.793,57	R$ 29.886.331,69	R$ 49.134.301,62	45,83%	R$ 107.209.909,70
2041	R$ 567.909.823,65	R$ 28.906.610,02	R$ 50.294.807,94	45,83%	R$ 109.742.107,66
2042	R$ 546.521.625,74	R$ 27.817.950,75	R$ 51.482.724,34	45,83%	R$ 112.334.113,76
2043	R$ 522.856.852,15	R$ 26.613.413,77	R$ 52.698.698,21	45,83%	R$ 114.987.340,63
2044	R$ 496.771.567,71	R$ 25.285.672,80	R$ 53.943.392,25	45,83%	R$ 117.703.234,24
2045	R$ 468.113.848,25	R$ 23.826.994,88	R$ 55.217.484,81	45,83%	R$ 120.483.274,72
2046	R$ 436.723.358,32	R$ 22.229.218,94	R$ 56.521.670,23	45,83%	R$ 123.328.977,16

[9] Portaria nº 3.803/2022: "*Art. 55 (...)*

§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições:

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58;

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora." (NR)"

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2047	R$ 402.430.907,02	R$ 20.483.733,17	R$ 57.856.659,30	45,83%	R$ 126.241.892,44
2048	R$ 365.057.980,88	R$ 18.581.451,23	R$ 59.223.179,57	45,83%	R$ 129.223.608,05
2049	R$ 324.416.252,54	R$ 16.512.787,25	R$ 60.621.975,77	45,83%	R$ 132.275.749,01
2050	R$ 280.307.064,02	R$ 14.267.629,56	R$ 62.053.810,23	45,83%	R$ 135.399.978,68
2051	R$ 232.520.883,35	R$ 11.835.312,96	R$ 63.519.463,28	45,83%	R$ 138.597.999,74
2052	R$ 180.836.733,03	R$ 9.204.589,71	R$ 65.019.733,69	45,83%	R$ 141.871.555,07
2053	R$ 125.021.589,05	R$ 6.363.598,88	R$ 66.555.439,08	45,83%	R$ 145.222.428,72
2054	R$ 64.829.748,85	R$ 3.299.834,22	R$ 68.129.583,07	45,83%	R$ 148.652.446,88
2055	R$ 0,00				

9.2 ALTERNATIVA 2 – Prazo remanescente – aportes mensais

Pelo exposto, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente do atual plano de amortização e aplicação de aportes mensais de recursos.

TABELA 28. Prazo remanescente – aportes

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	*Parcela anual sobre a folha**	Parcela mensal (Aporte)
2024	R$ 681.291.945,64	R$ 34.677.760,03	R$ 25.302.126,46	*34,29%*	R$ 2.108.510,54
2025	R$ 690.667.579,21	R$ 35.154.979,78	R$ 34.275.352,77	*45,38%*	R$ 2.856.279,40
2026	R$ 691.547.206,22	R$ 35.199.752,80	R$ 34.668.986,71	*44,84%*	R$ 2.889.082,23
2027	R$ 692.077.972,30	R$ 35.226.768,79	R$ 35.345.463,68	*44,66%*	R$ 2.945.455,31
2028	R$ 691.959.277,41	R$ 35.220.727,22	R$ 47.706.676,93	*58,88%*	R$ 3.975.556,41
2029	R$ 679.473.327,71	R$ 34.585.192,38	R$ 47.706.676,93	*57,53%*	R$ 3.975.556,41
2030	R$ 666.351.843,16	R$ 33.917.308,82	R$ 47.706.676,93	*56,20%*	R$ 3.975.556,41
2031	R$ 652.562.475,05	R$ 33.215.429,98	R$ 47.706.676,93	*54,90%*	R$ 3.975.556,41
2032	R$ 638.071.228,11	R$ 32.477.825,51	R$ 47.706.676,93	*53,64%*	R$ 3.975.556,41
2033	R$ 622.842.376,69	R$ 31.702.676,97	R$ 47.706.676,93	*52,40%*	R$ 3.975.556,41
2034	R$ 606.838.376,74	R$ 30.888.073,38	R$ 47.706.676,93	*51,19%*	R$ 3.975.556,41
2035	R$ 590.019.773,19	R$ 30.032.006,46	R$ 47.706.676,93	*50,01%*	R$ 3.975.556,41
2036	R$ 572.345.102,72	R$ 29.132.365,73	R$ 47.706.676,93	*48,85%*	R$ 3.975.556,41
2037	R$ 553.770.791,52	R$ 28.186.933,29	R$ 47.706.676,93	*47,73%*	R$ 3.975.556,41
2038	R$ 534.251.047,88	R$ 27.193.378,34	R$ 47.706.676,93	*46,63%*	R$ 3.975.556,41
2039	R$ 513.737.749,30	R$ 26.149.251,44	R$ 47.706.676,93	*45,55%*	R$ 3.975.556,41
2040	R$ 492.180.323,81	R$ 25.051.978,48	R$ 47.706.676,93	*44,50%*	R$ 3.975.556,41
2041	R$ 469.525.625,36	R$ 23.898.854,33	R$ 47.706.676,93	*43,47%*	R$ 3.975.556,41
2042	R$ 445.717.802,77	R$ 22.687.036,16	R$ 47.706.676,93	*42,47%*	R$ 3.975.556,41
2043	R$ 420.698.162,00	R$ 21.413.536,45	R$ 47.706.676,93	*41,49%*	R$ 3.975.556,41
2044	R$ 394.405.021,52	R$ 20.075.215,60	R$ 47.706.676,93	*40,53%*	R$ 3.975.556,41
2045	R$ 366.773.560,19	R$ 18.668.774,21	R$ 47.706.676,93	*39,60%*	R$ 3.975.556,41
2046	R$ 337.735.657,48	R$ 17.190.744,97	R$ 47.706.676,93	*38,68%*	R$ 3.975.556,41
2047	R$ 307.219.725,52	R$ 15.637.484,03	R$ 47.706.676,93	*37,79%*	R$ 3.975.556,41
2048	R$ 275.150.532,63	R$ 14.005.162,11	R$ 47.706.676,93	*36,92%*	R$ 3.975.556,41
2049	R$ 241.449.017,81	R$ 12.289.755,01	R$ 47.706.676,93	*36,07%*	R$ 3.975.556,41
2050	R$ 206.032.095,89	R$ 10.487.033,68	R$ 47.706.676,93	*35,23%*	R$ 3.975.556,41

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	*Parcela anual sobre a folha**	Parcela mensal (Aporte)
2051	R$ 168.812.452,65	R$ 8.592.553,84	R$ 47.706.676,93	*34,42%*	R$ 3.975.556,41
2052	R$ 129.698.329,56	R$ 6.601.644,97	R$ 47.706.676,93	*33,63%*	R$ 3.975.556,41
2053	R$ 88.593.297,61	R$ 4.509.398,85	R$ 47.706.676,93	*32,85%*	R$ 3.975.556,41
2054	R$ 45.396.019,53	R$ 2.310.657,39	R$ 47.706.676,93	*32,09%*	R$ 3.975.556,41
2055	R$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

9.3 ALTERNATIVA 3 – Prazo remanescente - Aportes periódicos e Alíquotas suplementares

Em conformidade com a Lei Municipal nº 6757/2023, apresentamos uma alternativa para o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente e aplicação de 50% dos valores a serem pagos por aportes periódicos e de 50% por alíquotas suplementares.

TABELA 29. PRAZO REMANESCENTE – APORTES E ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual (a) + (b)	Aportes Anuais (a)	*Aportes mensais*	*Alíquota*	Base de incidência	Parcela da alíquota (b)
2024	R$ 681.291.945,64	R$ 34.677.760,03	**R$ 25.302.126,46**	R$ 13.988.598,32	**R$ 1.165.716,53**	***15,33%***	R$ 73.794.002,24	R$ 11.313.528,15
2025	R$ 690.667.579,21	R$ 35.154.979,78	**R$ 34.275.352,77**	R$ 16.848.978,94	**R$ 1.404.081,58**	***23,07%***	R$ 75.536.947,66	R$ 17.426.373,82
2026	R$ 691.547.206,22	R$ 35.199.752,80	**R$ 34.668.986,71**	R$ 17.248.551,94	**R$ 1.437.379,33**	***22,53%***	R$ 77.321.059,83	R$ 17.420.434,78
2027	R$ 692.077.972,30	R$ 35.226.768,79	**R$ 35.345.463,68**	R$ 17.648.124,93	**R$ 1.470.677,08**	***22,36%***	R$ 79.147.311,06	R$ 17.697.338,75
2028	R$ 691.959.277,41	R$ 35.220.727,22	**R$ 37.121.850,40**	R$ 19.006.517,03	**R$ 1.583.876,42**	***22,36%***	R$ 81.016.696,64	R$ 18.115.333,37
2029	R$ 690.058.154,23	R$ 35.123.960,05	**R$ 37.998.633,84**	R$ 19.447.140,19	**R$ 1.620.595,02**	***22,37%***	R$ 82.930.235,36	R$ 18.551.493,65
2030	R$ 687.183.480,44	R$ 34.977.639,15	**R$ 38.896.126,09**	R$ 19.906.463,48	**R$ 1.658.871,96**	***22,37%***	R$ 84.888.970,08	R$ 18.989.662,61
2031	R$ 683.264.993,51	R$ 34.778.188,17	**R$ 39.814.816,27**	R$ 20.376.635,56	**R$ 1.698.052,96**	***22,37%***	R$ 86.893.968,28	R$ 19.438.180,70
2032	R$ 678.228.365,41	R$ 34.521.823,80	**R$ 40.755.205,05**	R$ 20.857.912,67	**R$ 1.738.159,39**	***22,37%***	R$ 88.946.322,67	R$ 19.897.292,38
2033	R$ 671.994.984,17	R$ 34.204.544,69	**R$ 41.726.909,65**	R$ 21.359.661,80	**R$ 1.779.971,82**	***22,37%***	R$ 91.047.151,75	R$ 20.367.247,85
2034	R$ 664.472.619,21	R$ 33.821.656,32	**R$ 42.712.460,29**	R$ 21.864.157,07	**R$ 1.822.013,09**	***22,37%***	R$ 93.197.600,46	R$ 20.848.303,22
2035	R$ 655.581.815,24	R$ 33.369.114,40	**R$ 43.721.288,72**	R$ 22.380.568,04	**R$ 1.865.047,34**	***22,37%***	R$ 95.398.840,75	R$ 21.340.720,68
2036	R$ 645.229.640,92	R$ 32.842.188,72	**R$ 44.753.944,73**	R$ 22.909.176,16	**R$ 1.909.098,01**	***22,37%***	R$ 97.652.072,28	R$ 21.844.768,57
2037	R$ 633.317.884,92	R$ 32.235.880,34	**R$ 45.810.991,11**	R$ 23.450.269,51	**R$ 1.954.189,13**	***22,37%***	R$ 99.958.523,04	R$ 22.360.721,61
2038	R$ 619.742.774,15	R$ 31.544.907,20	**R$ 46.893.003,94**	R$ 24.004.142,97	**R$ 2.000.345,25**	***22,37%***	R$ 102.319.450,02	R$ 22.888.860,97
2039	R$ 604.394.677,41	R$ 30.763.689,08	**R$ 48.000.572,91**	R$ 24.571.098,42	**R$ 2.047.591,53**	***22,37%***	R$ 104.736.139,88	R$ 23.429.474,49
2040	R$ 587.157.793,58	R$ 29.886.331,69	**R$ 49.134.301,62**	R$ 25.151.444,82	**R$ 2.095.953,73**	***22,37%***	R$ 107.209.909,70	R$ 23.982.856,80
2041	R$ 567.909.823,66	R$ 28.906.610,02	**R$ 50.294.807,94**	R$ 25.745.498,46	**R$ 2.145.458,20**	***22,37%***	R$ 109.742.107,66	R$ 24.549.309,48
2042	R$ 546.521.625,75	R$ 27.817.950,75	**R$ 51.482.724,34**	R$ 26.353.583,09	**R$ 2.196.131,92**	***22,37%***	R$ 112.334.113,76	R$ 25.129.141,25
2043	R$ 522.856.852,16	R$ 26.613.413,77	**R$ 52.698.698,21**	R$ 26.976.030,11	**R$ 2.248.002,51**	***22,37%***	R$ 114.987.340,63	R$ 25.722.668,10
2044	R$ 496.771.567,72	R$ 25.285.672,80	**R$ 53.943.392,25**	R$ 27.613.178,75	**R$ 2.301.098,23**	***22,37%***	R$ 117.703.234,24	R$ 26.330.213,50
2045	R$ 468.113.848,27	R$ 23.826.994,88	**R$ 55.217.484,81**	R$ 28.265.376,25	**R$ 2.355.448,02**	***22,37%***	R$ 120.483.274,72	R$ 26.952.108,56
2046	R$ 436.723.358,34	R$ 22.229.218,94	**R$ 56.521.670,23**	R$ 28.932.978,04	**R$ 2.411.081,50**	***22,37%***	R$ 123.328.977,16	R$ 27.588.692,19
2047	R$ 402.430.907,05	R$ 20.483.733,17	**R$ 57.856.659,30**	R$ 29.616.347,97	**R$ 2.468.029,00**	***22,37%***	R$ 126.241.892,44	R$ 28.240.311,34
2048	R$ 365.057.980,91	R$ 18.581.451,23	**R$ 59.223.179,57**	R$ 30.315.858,45	**R$ 2.526.321,54**	***22,37%***	R$ 129.223.608,05	R$ 28.907.321,12

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual (a) + (b)	Aportes Anuais (a)	*Aportes mensais*	*Alíquota*	Base de incidência	Parcela da alíquota (b)
2049	R$ 324.416.252,57	R$ 16.512.787,26	**R$ 60.621.975,77**	R$ 31.031.890,72	**R$ 2.585.990,89**	***22,37%***	R$ 132.275.749,01	R$ 29.590.085,05
2050	R$ 280.307.064,05	R$ 14.267.629,56	**R$ 62.053.810,23**	R$ 31.764.835,00	**R$ 2.647.069,58**	***22,37%***	R$ 135.399.978,68	R$ 30.288.975,23
2051	R$ 232.520.883,39	R$ 11.835.312,96	**R$ 63.519.463,28**	R$ 32.515.090,74	**R$ 2.709.590,89**	***22,37%***	R$ 138.597.999,74	R$ 31.004.372,54
2052	R$ 180.836.733,07	R$ 9.204.589,71	**R$ 65.019.733,69**	R$ 33.283.066,82	**R$ 2.773.588,90**	***22,37%***	R$ 141.871.555,07	R$ 31.736.666,87
2053	R$ 125.021.589,10	R$ 6.363.598,88	**R$ 66.555.439,08**	R$ 34.069.181,78	**R$ 2.839.098,48**	***22,37%***	R$ 145.222.428,72	R$ 32.486.257,30
2054	R$ 64.829.748,90	R$ 3.299.834,22	**R$ 68.129.583,07**	R$ 34.873.948,45	**R$ 2.906.162,37**	***22,37%***	R$ 148.652.446,88	R$ 33.255.634,62
2055	R$ 0,00							

De qualquer sorte, e independentemente da alternativa adotada, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigências impostas pela Portaria nº 1.467/2022, inclusive no que dispõe sobre a emissão do certificado de regularidade previdenciária – CRP.

Ademais, importante evidenciar também o inciso II do artigo 56[10] e o artigo 45[11] do Anexo VI da Portaria nº 1.467/2022, alterado pela Portaria MPS nº 861, de 06 de dezembro de 2023, que estabelece o critério de escalonamento do pagamento do déficit atuarial por meio do plano de amortização, com o valor mínimo correspondente a 1/3 dos juros do déficit nos exercícios de 2024 e de 2025, 2/3 dos juros para o exercício de 2026 e, a partir do exercício de 2027, no mínimo o pagamento dos juros.

[10] Portaria nº 1.467/2022: *"Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)*

*II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, **seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício**, conforme definido no Anexo VI;"*

[11] Portaria nº 861/2023 – Altera a Portaria nº 1.467/2022 no Anexo VI: *"Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:*

I – para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;

c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e

d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e

II – para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e

c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário."

Para o ente federativo que comprovar o disposto no inciso IV do artigo 55 da Portaria nº 1.467/2022, o critério de escalonamento do pagamento do déficit atuarial por meio do plano de amortização deverá atender o valor mínimo correspondente a 1/3 dos juros do déficit nos exercícios de 2024 e de 2025, 50% dos juros para o exercício de 2026, 75% dos juros para o exercício de 2027 e, a partir do exercício de 2028, no mínimo o pagamento dos juros.

Logo, **após as providências em relação às ressalvas aqui recomendadas, deverá o Ente, em conjunto com o RPPS, promover a adequação da legislação no que se refere a esse aspecto**, observados os normativos pertinentes e os artigos 10[12] e 54[13], da Portaria nº 1.467/2022, que discriminam as informações que deverão constar na lei, bem como o prazo para sua implementação, respeitada a anterioridade, ou seja, o prazo para aprovação da norma deverá ocorrer até, no máximo, **30/09/2024** e, o encaminhamento ao MPS até **30/12/2024**, respectivamente.

Cabe destacar ainda, **que a instituição ou alteração dos aportes ou alíquotas de contribuição deverão ser expressamente por meio de lei do ente federativo** e no caso de instituição ou majoração, deverá constar que a aplicação será exigida depois de decorridos noventa dias da data de publicação da lei, podendo ser postergada, na lei, a exigência para o primeiro dia do mês subsequente ao nonagésimo dia, mantida a vigência da contribuição anterior nesse período.

[12] Portaria nº 1.467/2022: *"Art. 10. A legislação que instituir ou alterar as contribuições normais e suplementares ou os aportes para equacionamento de deficit atuarial deverá discriminar, conforme o caso, todos os percentuais, valores e períodos de exigência, não se admitindo a simples menção a percentuais e a outros aspectos constantes da avaliação atuarial que tenha proposto o plano de custeio ou de amortização do deficit, devendo conter:*

I - todos os valores das parcelas a amortizar, quer sejam decorrentes da aplicação de alíquotas ou aportes mensais;

II - os prazos para repasse e critérios de atualização na forma do inciso I do caput do art. 7º; e

III - os respectivos períodos de exigência das contribuições suplementares ou dos aportes por meio de tabela com as seguintes informações:

a) competências de início e fim dos períodos de exigência das respectivas alíquotas ou aportes devidos; e

b) para cada período, o percentual da alíquota devida e os valores estimados da base de cálculo e das contribuições totalizados no período ou o valor das parcelas mensais dos aportes devidos e dos valores anuais totalizados no período." (Grifo nosso!)

[13] Portaria nº 1.467/2022: *"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.*

§ 1º O ente federativo deverá atentar para os prazos relativos ao processo legal orçamentário, e em caso de majoração das contribuições, a lei deverá ser publicada em prazo compatível com a anterioridade de que trata o inciso I do caput do art. 9º." (Grifo nosso!)

9.4 Distribuição do déficit atuarial

Para fins de pagamento por meio de aportes periódicos, o déficit atuarial foi distribuído de acordo com a proporção da folha de pagamento gerada pelos seguintes órgãos/autarquias do Município de ALEGRETE (RS).

TABELA 30. Distribuição do déficit atuarial

Órgão/Autarquia	Folha de pagamento	Proporção da folha de pagamento
Prefeitura Municipal de Alegrete	R$ 5.400.999,45	97,39%
Câmara Municipal de Alegrete	R$ 144.483,14	2,61%
Total	**R$ 5.545.482,59**	**100,00%**

Desta forma, para amortização do déficit atuarial por meio de aportes periódicos de recursos, os valores das parcelas a serem repassadas pelos órgãos/autarquias ao ALEGRETE PREV poderão corresponder à proporção estabelecida na tabela supra.

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Entende-se por custeio administrativo[14] as contribuições, expressas em alíquotas, destinadas ao financiamento do custo administrativo[15] da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Portanto, tal custeio deve ser corretamente dimensionado e estabelecido em lei municipal, de forma a impossibilitar que os recursos das contribuições destinados à cobertura dos benefícios do plano sejam utilizados na administração do RPPS, de acordo com o disposto no §3º do artigo 53 e no artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022.

A Portaria supra ainda estabelece limites máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior e a serem aplicados de acordo com a classificação do porte do RPPS, indicada pelo Índice de Seguridade Previdenciário – ISP, sendo que tal alíquota ainda poderá ter um acréscimo de 20,00% para recursos destinados ao pró-gestão, conforme apresentado a seguir.

TABELA 31. Limites legais da taxa de administração

Porte ISP				OU		
	%	20% certificação	Base de cálculo	%	20% certificação	Base de cálculo
Pequeno porte	3,60%	4,32%	Remuneração de contribuição dos servidores ativos	2,70%	3,24%	Remuneração bruta dos ativos, aposentados e pensionistas
Médio porte	3,00%	3,60%		2,30%	2,76%	
Grande porte	2,40%	2,88%		1,70%	2,04%	
Estados	2,00%	2,40%		1,30%	1,56%	

Assim, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, segue demonstrado o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) relativo aos últimos três anos.

TABELA 32. Despesas administrativas dos últimos três anos

Ano	Despesa
2021	R$ 1.069.380,76
2022	R$ 1.241.349,46
2023	R$ 928.901,67

[14] Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

[15] Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Quanto à estimativa das despesas administrativas para o próximo exercício, destaca-se que por meio da Lei Ordinária nº 6341, de 23/12/2020, foram estabelecidos os parâmetros a serem observados quanto à gestão administrativa do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV**, na qual restou definida a taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior, para que se possa ser aferido o limite de gastos para a gestão do RPPS ao longo de cada exercício, com a consequente definição do custo administrativo (aferido em valores monetários) e do custeio administrativo (aferido em percentual de contribuição).

Desse modo, considerada a mesma base de incidência do custo normal (com a dedução da remuneração de contribuição dos servidores ativos iminentes), cujo valor representa R$ 58.891.920,36, tem-se a definição estimada do custo normal relativo às despesas administrativas no percentual de 2,00%, na composição do plano de custeio do Fundo em Capitalização.

Ademais, em observância à referida Lei, na qual está estabelecida a taxa de administração e, considerando que o **ALEGRETE PREV** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE**, depreende-se que o Município está desacordo com a Portaria nº 1.467/2022 e, portanto, deverá definir na norma local a base de incidência, de acordo com os parâmetros trazidos pela Portaria supra.

Por fim, no caso do **ALEGRETE PREV**, conforme já relatado anteriormente, foi informada a existência de R$ 2.933.900,42 a título de reserva administrativa[16] constituída com as sobras de recursos acumulados, não sendo esses recursos passíveis de serem utilizados para fins previdenciários, até que haja eventual reversão dos valores que possibilite a utilização para o pagamento de benefícios pelo RPPS e desde que esteja devidamente escriturado nas contas relativas à taxa de administração.

[16] Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11 PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

O presente parecer atuarial tem como finalidade principal apresentar, de forma sucinta, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização administrado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV**, na data focal de 31/12/2023. Tem ainda como objetivo relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Para tanto, este parecer está organizado em tópicos, visando o cumprimento dos temas requeridos pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme segue:

Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados e beneficiários, ressalta-se que, não foram apurados os custos correspondentes à geração futura, uma vez que estão dispensados de constarem dos relatórios das avaliações atuariais até que o MPS edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, conforme explicitado no presente relatório.

Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados e beneficiários ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados e beneficiários.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados e beneficiários ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do passivo atuarial, haja vista a ausência de testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais.

Assim, recomenda-se a realização prévia de estudos estatísticos específicos de aderência afim de se aperfeiçoar a apuração dos compromissos previdenciários.

Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

Destaca-se que a metodologia adotada considera, com base em dados cadastrais de servidores exonerados, o valor presente atuarial das compensações previdenciárias a pagar a outros regimes previdenciários.

Composição e características dos ativos garantidores

Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando na mesma data focal.

Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF)

A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, bem como a variação do nível médio das folhas de remuneração e proventos e a adequação das bases técnicas, dentre outras características.

Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das contribuições previdenciárias, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R$ 27.906.499,90**, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais.

Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A Portaria nº 1.467/2022 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial entregue ao Ministério da Previdência Social – MPS sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS.

Assim, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do **ALEGRETE PREV**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal e a revisão do plano de amortização para adequação as exigências estabelecidas na Portaria nº 1.467/2022.

Salienta-se, ainda, as alternativas contempladas no artigo 55 da Portaria nº 1.467/2022, que trata, além do reconhecimento do déficit atuarial por meio do plano de amortização, da segregação da massa (implementação ou revisão, caso já implementada), do aporte de bens, direitos e ativos e das adequações das regras de concessões, cálculo e reajustamento dos benefícios, por meio de Reforma da Previdência local.

Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa às apresentadas, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuário responsável pelo plano de benefícios do **ALEGRETE PREV**, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja estabelecida nova alternativa em conjunto com este RPPS e a administração do Ente.

Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM}) deste ALEGRETE PREV passou de 35,60% no exercício de 2021 para 35,64% no exercício de 2022 e, finalmente, para 34,75% no exercício de 2023, o que representa uma variação negativa de 0,86% neste período, haja vista as causas já destacadas.

Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, principalmente aqueles associados a taxa de juros e as tábuas biométricas adotadas como hipótese atuarial e os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada.

Afora os riscos atuariais, tem-se ainda os riscos associados às mudanças no perfil demográfico dos segurados e beneficiários, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público e os riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios).

Em razão disso, faz-se necessário a implementação de plano institucionalizado de gestão dos riscos atuariais, conforme previsão da Portaria nº 1.467/2022.

Por fim, é o nosso parecer que o **ALEGRETE PREV,** data focal 31/12/2023, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados e beneficiários, se adotadas as indicações e recomendações constantes do presente parecer e do relatório de avaliação atuarial.

Canoas (RS), 22/03/2024.

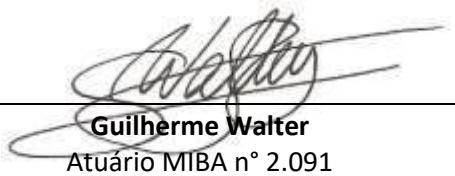

Guilherme Walter
Atuário MIBA n° 2.091
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria
Responsável Técnico

Maria Luiza Silveira Borges
Atuária – MIBA nº 1.563
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL**, a seguir está descrita uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento.

1. **alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;

2. **alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial;

3. **análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial;

4. **aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;

5. **aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;

6. **ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

7. **atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;

8. **auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;

9. **avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

10. **bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;

11. **beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS;

12. **custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

13. **custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

14. **data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;

15. **déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

16. **déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;

17. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social - MPS;

18. **dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei;

19. **duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;

20. **ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

21. **equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

22. **equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

23. **equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

24. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;

25. **evento gerador do benefício**: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;

26. **fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;

27. **fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

28. **fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

29. **fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

30. **ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;

31. **meta atuarial:** é a taxa atuarial de juros utilizada no cálculo, acrescida do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

32. **meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS;

33. **método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;

34. **Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

35. **passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;

36. **parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

37. **pensão por morte:** benefício concedido ao dependente em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado, em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;

38. **plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;

39. **plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

40. **plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

41. **projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;

42. **provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

43. **provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

44. **relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

45. **relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;

46. **regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

    a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
    b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

47. **regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;

48. **regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;

49. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social;

50. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;

51. **resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;

52. **segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;

53. **segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;

54. **serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

55. **sobrevida média dos beneficiários:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;

56. **superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

57. **tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;

58. **taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

59. **taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;

60. **taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII da Portaria nº 1.467/2022, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;

61. **unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários;

62. **Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

63. **Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

64. **viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;

65. **viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

66. **viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

Por meio de gráficos e tabelas, serão evidenciadas a seguir as principais características analisadas pela **LUMENS ATUARIAL**, delineando o perfil dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

2.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE (RS) – ALEGRETE PREV** possui um contingente de 2905 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

TABELA 33. Distribuição geral da população

População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1147	595	R$ 3.112,92	R$ 3.319,26	48,37	50,81
Aposentados por tempo de contribuição	614	182	R$ 4.448,79	R$ 4.149,21	66,83	68,27
Aposentados por idade	60	14	R$ 1.555,97	R$ 2.400,20	67,65	69,86
Aposentados - compulsória	12	8	R$ 1.518,62	R$ 2.526,45	76,92	82,13
Aposentados por invalidez	44	31	R$ 2.137,88	R$ 2.085,46	61,00	68,58
Pensionistas	124	74	R$ 2.584,85	R$ 2.462,68	66,45	57,66

GRÁFICO 2. Distribuição geral da população, por status

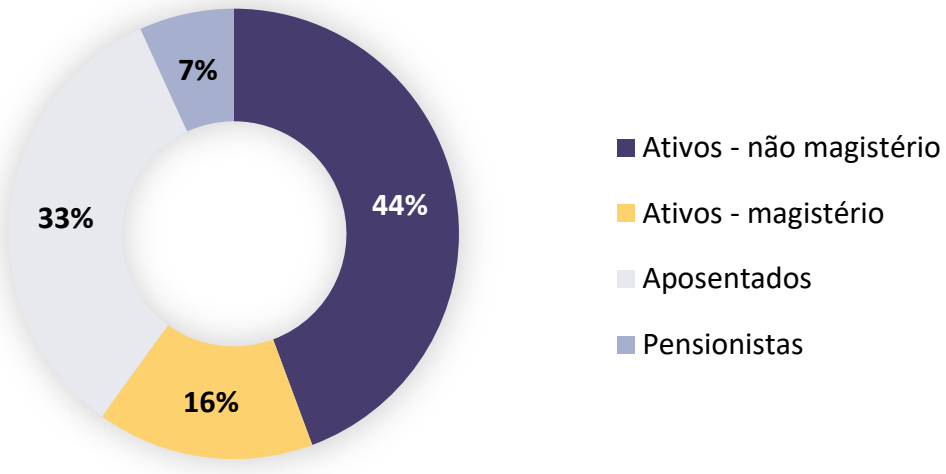

De acordo com o gráfico acima, verifica-se que no presente estudo há 1,5 servidores ativos para cada assistido, considerado os aposentados e os pensionistas.

GRÁFICO 3. Distribuição geral da população, por sexo

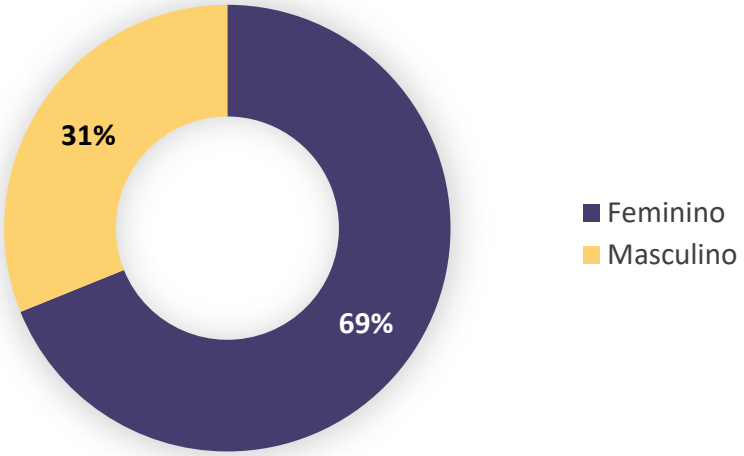

Merece destaque as características da população do sexo feminino, uma vez que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores quando comparada as do sexo masculino, além de apresentarem uma expectativa de vida mais elevada. Desse modo, uma população que apresente um quantitativo maior de mulheres em relação aos homens, será mais oneroso ao Regime.

GRÁFICO 4. Distribuição geral da população, por faixa etária

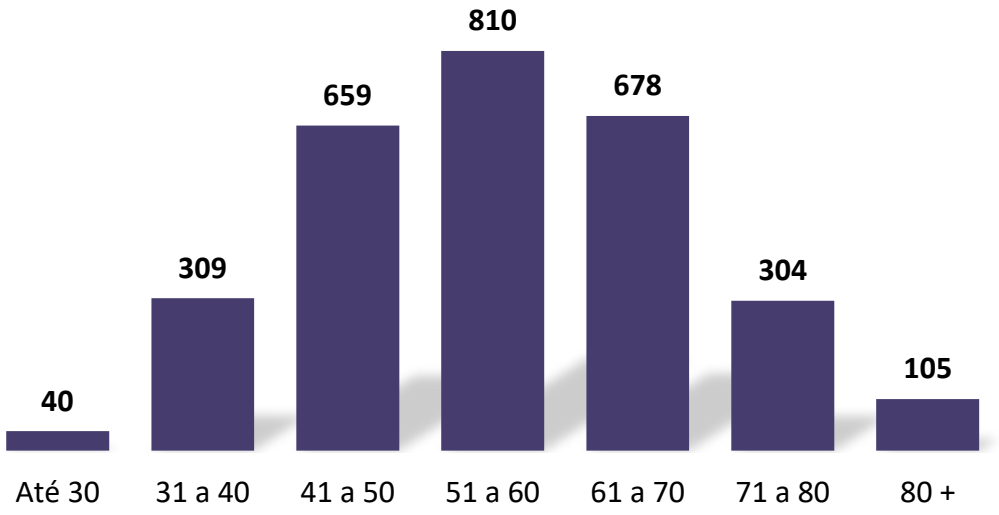

Na sequência, serão demonstrados os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Plano.

2.1.1 Estatísticas dos servidores ativos

Os arquivos apresentaram 1742 registros, sendo um para cada servidor efetivo ativo do Município de ALEGRETE. As características que indicam a regularidade da carreira do servidor em relação à idade, à remuneração, ao tempo de contribuição, ao tempo de espera, entre outras, são evidenciadas pelas várias visões apresentadas nesse estudo.

GRÁFICO 5. Distribuição dos segurados ativos, por sexo

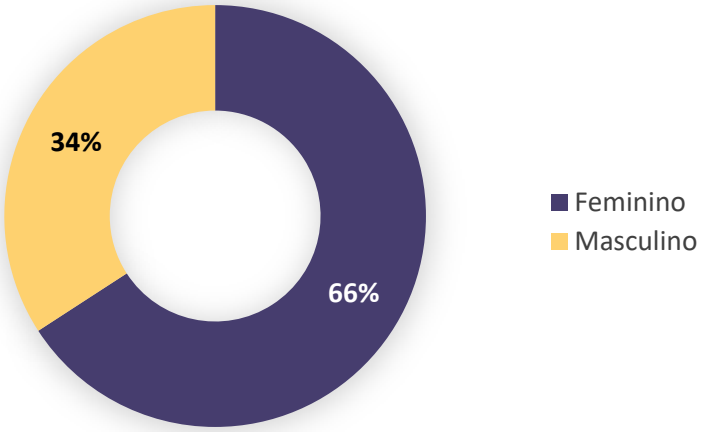

GRÁFICO 6. Distribuição dos segurados ativos, por faixa etária

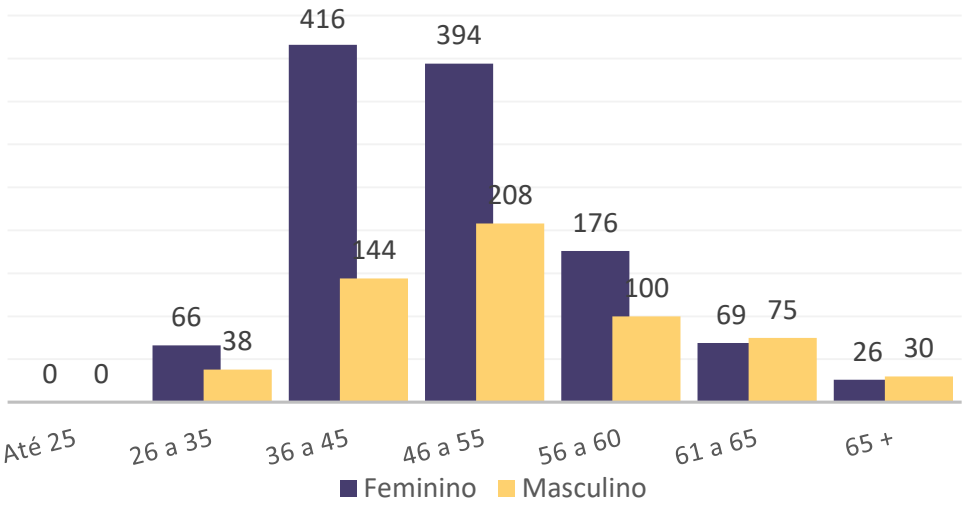

Em relação ao gráfico acima, verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

GRÁFICO 7. Distribuição dos segurados ativos, por estado civil

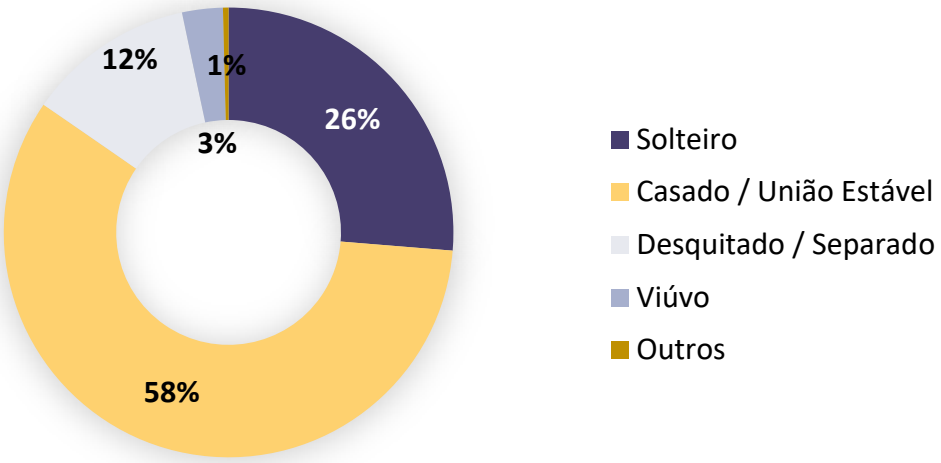

No que se refere a condição do segurado, quanto maior o percentual de servidores casados/união estável, maior a necessidade de se estimar a constituição de provisão matemática para os benefícios de pensão por morte na fase ativa dos servidores e, portanto, são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

GRÁFICO 8. Distribuição dos segurados ativos, por faixa de remuneração de contribuição

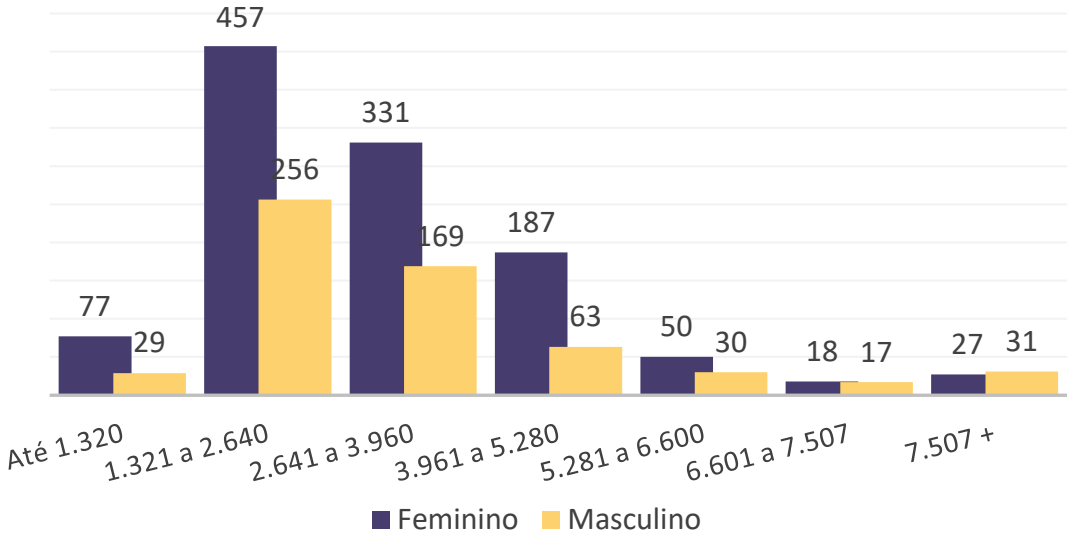

Referente às remunerações dos servidores ativos, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, cumpre ressaltar que não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito.

GRÁFICO 9. Distribuição dos segurados ativos, por tempo de espera para aposentadoria

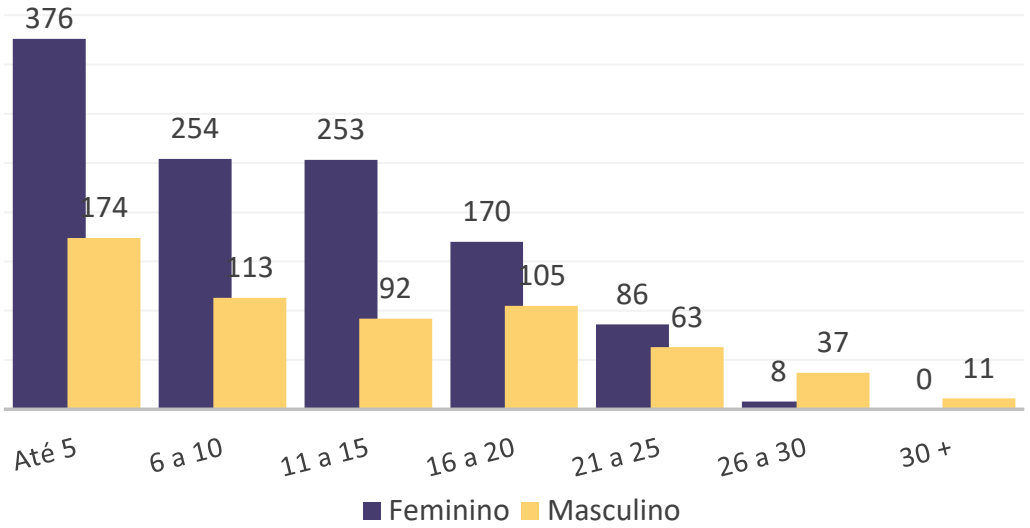

A distribuição deste gráfico demonstra que quanto maior o tempo de espera para aposentadoria e, por conseguinte, a representatividade dos segurados ativos nas faixas mais elevadas, o servidor ativo terá um período maior de contribuição, favorecendo, portanto, o plano de benefícios.

GRÁFICO 10. Tempo médio de contribuição dos segurados ativos

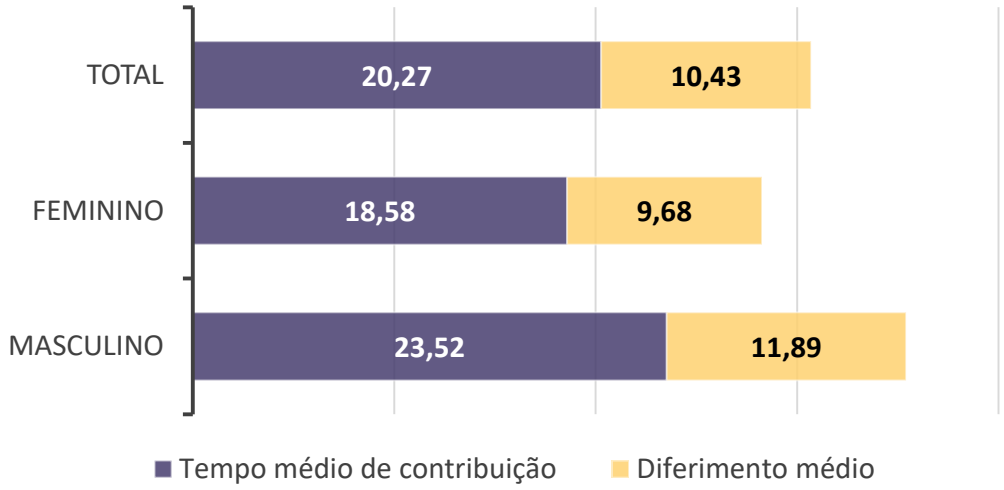

No que concerne ao tempo médio de contribuição dos segurados ativos, verifica-se uma diferença a menor para as seguradas do sexo feminino quando comparado com o tempo médio de contribuição dos segurados do sexo masculino.

2.1.2 Estatísticas dos servidores aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 965 inativos vinculados ao Fundo em Capitalização e suas características estão a seguir demonstradas.

GRÁFICO 11. Distribuição dos segurados aposentados, por sexo

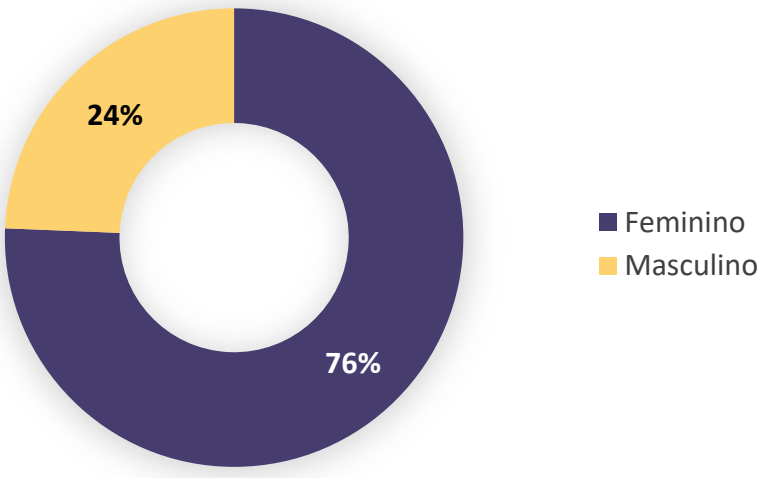

GRÁFICO 12. Distribuição dos segurados aposentados, por faixa etária

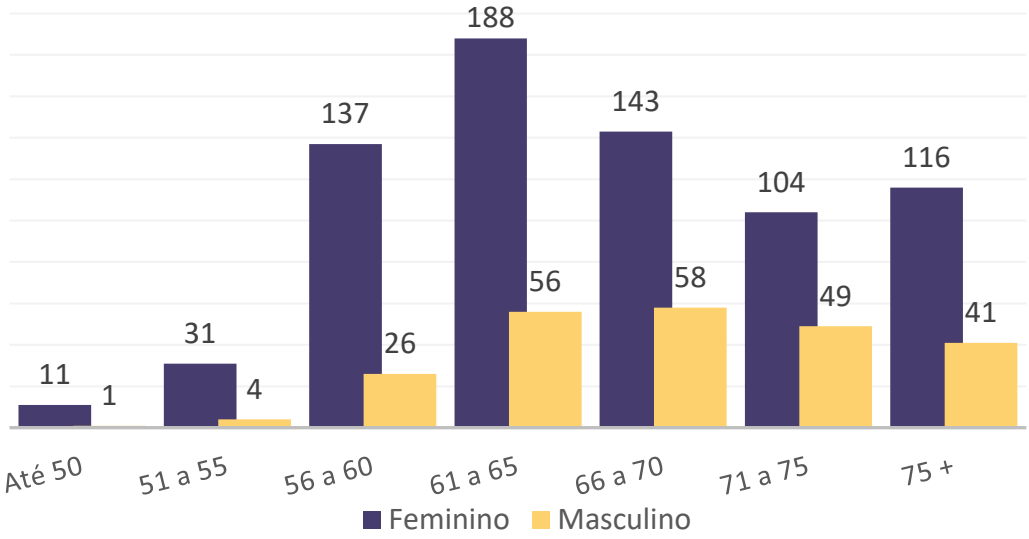

Segundo o gráfico anterior, é possível observar que segurados aposentados com idade inferior a 50 anos representam as aposentadorias por invalidez, indicando, desse modo, um cenário desfavorável ao Plano, haja vista a necessidade de custear tais benefícios por um período mais longo.

GRÁFICO 13. Distribuição dos segurados aposentados, por estado civil

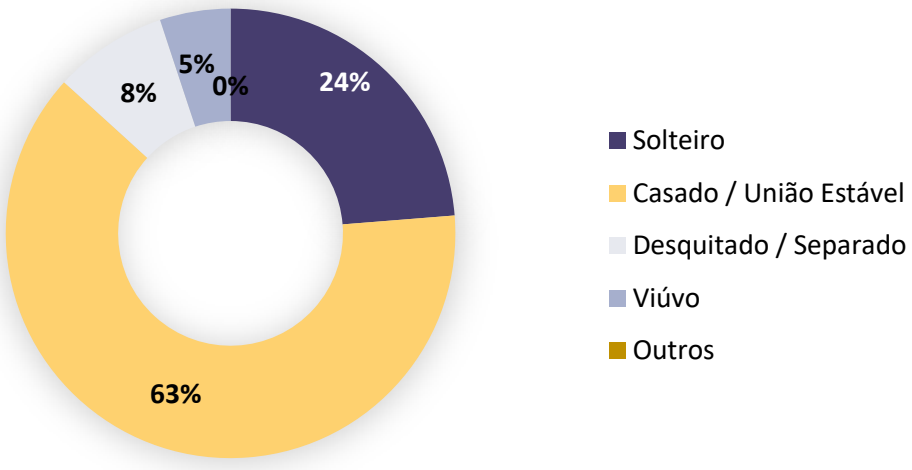

GRÁFICO 14. Distribuição dos segurados aposentados, por faixa de benefício

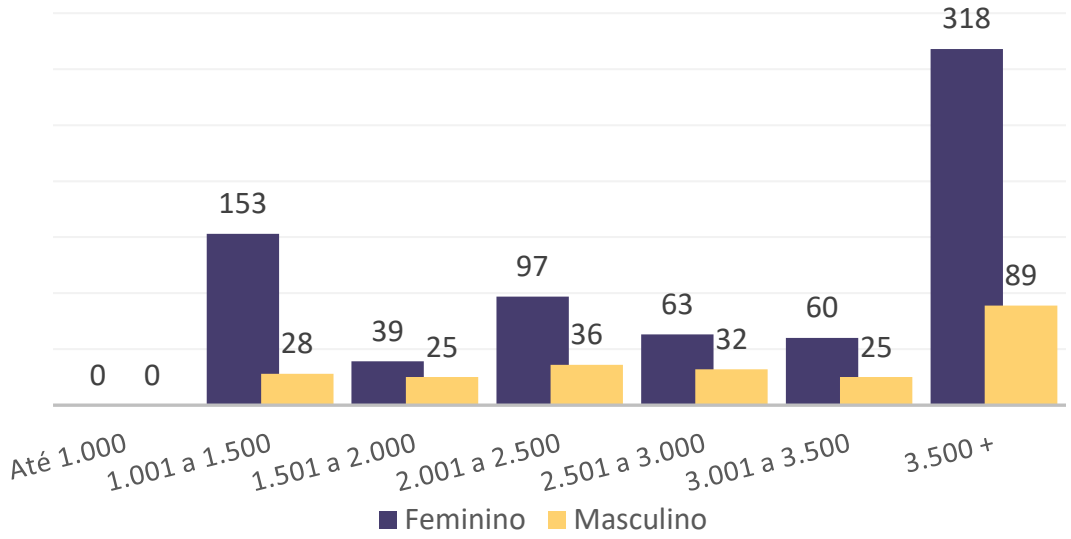

Em relação aos proventos, aplica-se o mesmo limite constitucional explicitado no caso dos ativos, sendo o Plano responsável por arcar com esses custos até sua extinção ou da respectiva reversão em pensão por morte.

GRÁFICO 15. Distribuição dos segurados aposentados, por tipo de benefício

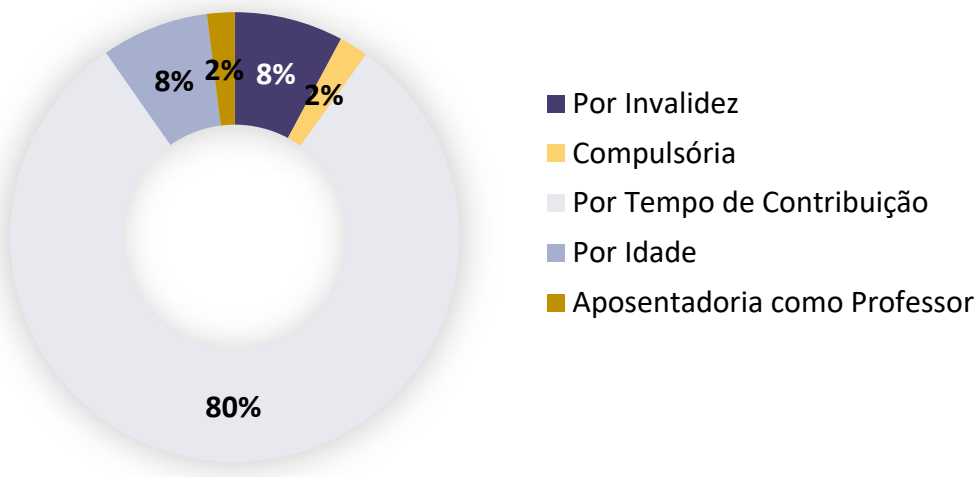

Relativo ao tipo de benefício, o gráfico supra indica que quanto maior o percentual de servidores que se aposentaram por invalidez, maior será o custo para o Regime, corroborando com as razões já especificadas.

2.1.3 Estatísticas dos pensionistas

O arquivo apresentou informações para 198 pensionistas distribuídos em grupos familiares e o resumo das informações se encontra detalhado abaixo.

GRÁFICO 16. Distribuição de pensionistas, por sexo

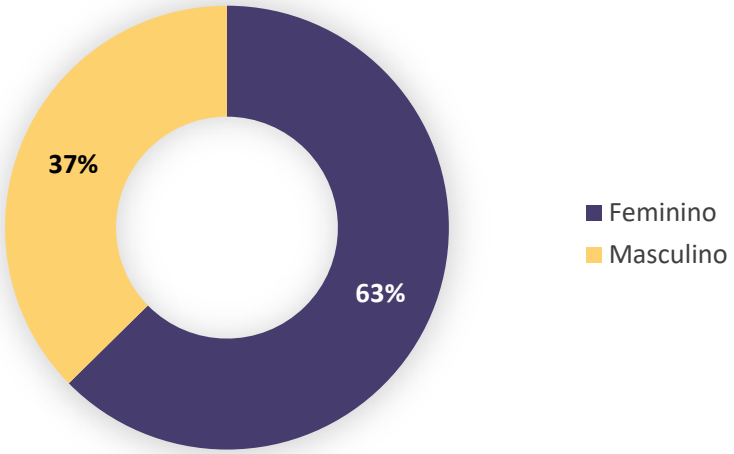

GRÁFICO 17. Distribuição de pensionistas, por faixa etária

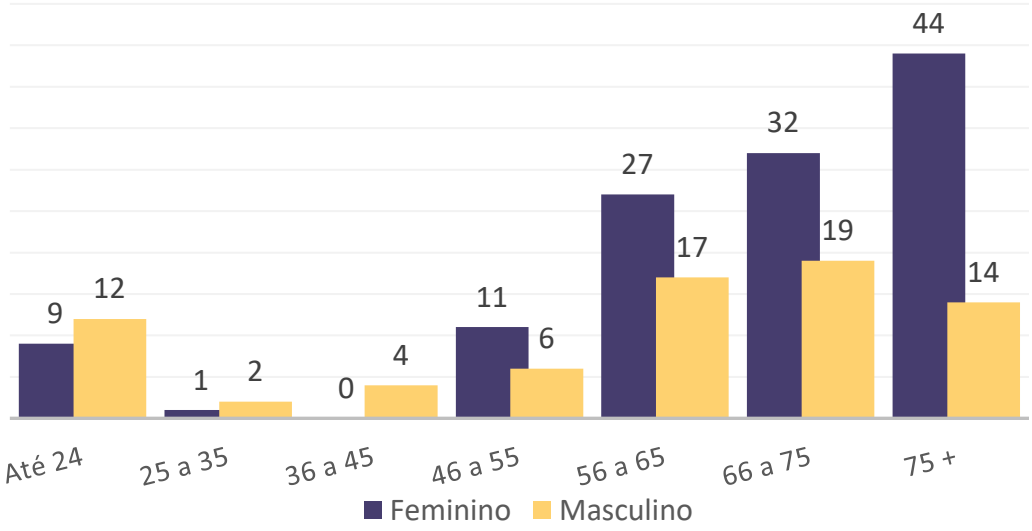

Conforme se verifica no gráfico anterior, benefícios compreendidos na primeira faixa etária representam os filhos menores em gozo de pensão temporária e, portanto, uma parcela dos benefícios concedidos, cuja maioria dos dependentes receberão benefícios vitalícios.

GRÁFICO 18. Distribuição de pensionistas, por faixa de benefício

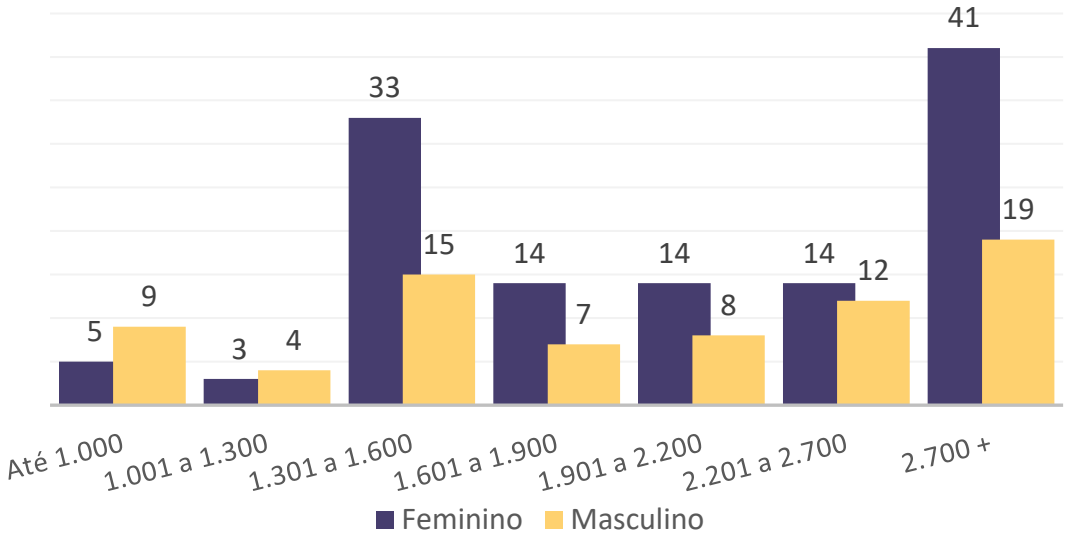

Importante ressaltar que no caso das pensões podem ocorrer valores inferiores ao salário mínimo, por constar mais de um dependente na mesma hierarquia genealógica.

2.1.4 Análise comparativa

TABELA 34. Análise comparativa por quantidade de segurados e beneficiários

População coberta	Quantidade			
	2022		2023	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1206	616	1147	595
Aposentados por tempo de contribuição	578	188	614	182
Aposentados por idade	58	14	60	14
Aposentados - compulsória	13	7	12	8
Aposentados por invalidez	41	31	44	31
Pensionistas	124	71	124	74

TABELA 35. Análise comparativa por idade

População coberta	Idade média			
	2022		2023	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	47,60	49,89	48,37	50,81
Aposentados por tempo de contribuição	66,23	68,25	66,83	68,27
Aposentados por idade	66,84	68,86	67,65	69,86
Aposentados - compulsória	75,85	82,00	76,92	82,13
Aposentados por invalidez	61,15	67,61	61,00	68,58
Pensionistas	65,36	56,23	66,45	57,66

TABELA 36. Análise comparativa por remuneração média

População coberta	Remuneração média			
	2022		2023	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	R$ 2.805,57	R$ 2.983,38	R$ 3.112,92	R$ 3.319,26
Aposentados por tempo de contribuição	R$ 4.166,38	R$ 3.869,42	R$ 4.448,79	R$ 4.149,21
Aposentados por idade	R$ 1.512,97	R$ 2.241,47	R$ 1.555,97	R$ 2.400,20
Aposentados - compulsória	R$ 1.467,30	R$ 2.444,98	R$ 1.518,62	R$ 2.526,45
Aposentados por invalidez	R$ 2.036,88	R$ 1.942,77	R$ 2.137,88	R$ 2.085,46
Pensionistas	R$ 2.348,51	R$ 2.051,71	R$ 2.584,85	R$ 2.462,68

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

TABELA 37. Escrituração contábil

Conta	Título	Método CUP	Método gerencial
Sem Máscara	**ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**R$ 358.285.336,64**	**R$ 358.285.336,64**
Sem Máscara	(+) Aplicações conforme DAIR	R$ 361.219.237,06	R$ 361.219.237,06
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa	R$ 2.933.900,42	R$ 2.933.900,42
Sem Máscara	(+) Parcelamentos	R$ 0,00	R$ 0,00

Conta	Registros contábeis do balanço do RPPS	Método CUP	Método gerencial
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**R$ 653.385.445,74**	**R$ 653.385.445,74**
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R$ 653.385.445,74	R$ 653.385.445,74
1.2.1.1.2.08.02	(+) VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	(+) VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	(+) OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**R$ 929.230.181,84**	**R$ 1.039.577.282,28**
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**R$ 609.631.716,68**	**R$ 609.631.716,68**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RPPS	R$ 621.462.687,34	R$ 621.462.687,34
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 5.653.159,50	R$ 5.653.159,50
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 108.334,71	R$ 108.334,71
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 6.069.476,45	R$ 6.069.476,45
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**R$ 319.598.465,16**	**R$ 429.945.565,60**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO RPPS	R$ 623.451.837,30	R$ 623.451.837,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 155.421.820,68	R$ 66.955.028,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 94.776.144,15	R$ 72.895.836,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R$ 53.655.407,31	R$ 53.655.407,31
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00	**RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**R$ 82.440.600,54**	**R$ 0,00**
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**R$ 82.440.600,54**	**R$ 0,00**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R$ 82.440.600,54	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R$ 0,00	R$ 0,00

Conta	Registros contábeis – contas de controle (sem reflexo no patrimônio líquido)	Método CUP	Método gerencial
7.9.5.1.2.00.00	**CONTROLES DA PMP DO RPPS**	**R$ 110.347.100,44**	**-**
8.9.5.1.2.00.00	**CONTROLES DA PMP DO RPPS - PUC**	**R$ 110.347.100,44**	**-**

Conta	Registros contábeis do balanço do Ente Federativo	Método CUP	Método gerencial
2.2.7.9.2.00.00	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**R$ 653.385.445,74**	**R$ 653.385.445,74**
2.2.7.9.2.09.00	**VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**R$ 653.385.445,74**	**R$ 653.385.445,74**

Nota explicativa: Conforme previsto no artigo 26, inciso VI, §3º da Portaria nº 1.467/2022, para registro da escrituração contábil, as provisões matemáticas foram calculadas pelo método do Crédito Unitário Projetado - CUP, em conformidade com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.
Para fins gerenciais e de definição do plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial foi considerado o método de financiamento Agregado para o Fundo em Capitalização, cujos resultados estão demonstrados na tabela acima, em comparativo aos resultados apurados pelo método CUP para escrituração contábil.

ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

4.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TABELA 38. Evolução das provisões matemáticas – Fundo em Capitalização

Mês de referência	RMBC	RMBAC	Provisão matemática
0*	R$ 609.631.716,68	R$ 429.945.565,60	R$ 1.039.577.282,28
1	R$ 609.795.670,19	R$ 431.256.675,72	R$ 1.041.052.345,91
2	R$ 609.959.623,70	R$ 432.567.785,83	R$ 1.042.527.409,54
3	R$ 610.123.577,22	R$ 433.878.895,95	R$ 1.044.002.473,16
4	R$ 610.287.530,73	R$ 435.190.006,07	R$ 1.045.477.536,79
5	R$ 610.451.484,24	R$ 436.501.116,18	R$ 1.046.952.600,42
6	R$ 610.615.437,75	R$ 437.812.226,30	R$ 1.048.427.664,05
7	R$ 610.779.391,26	R$ 439.123.336,42	R$ 1.049.902.727,68
8	R$ 610.943.344,77	R$ 440.434.446,54	R$ 1.051.377.791,31
9	R$ 611.107.298,29	R$ 441.745.556,65	R$ 1.052.852.854,94
10	R$ 611.271.251,80	R$ 443.056.666,77	R$ 1.054.327.918,57
11	R$ 611.435.205,31	R$ 444.367.776,89	R$ 1.055.802.982,20
12	R$ 611.599.158,82	R$ 445.678.887,01	R$ 1.057.278.045,83

* Data Focal da avaliação atuarial.

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

5.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

As projeções atuariais são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas e despesas previdenciárias com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados e beneficiários (massa fechada), de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios que estão previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente atuarial, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da avaliação atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como saldo inicial consideram-se as aplicações e recursos financeiros posicionados na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o plano de amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação financeira. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do Regime.

Importante frisar ainda que para a presente projeção atuarial, observadas as disposições da Portaria nº 1.467/2022, foram realizadas estimativas de receitas e despesas vinculadas a todos os benefícios garantidos pelo RPPS, seja de aposentadorias ou pensões, independente do regime financeiro. Considerou-se ainda, para atendimento da mencionada norma, as receitas e despesas relacionadas à gestão administrativa.

Para tanto, destaca-se que, observado o regime financeiro de repartição simples, as despesas e receitas administrativas influenciam as projeções apenas no primeiro exercício.

Feitas as ressalvas, é apresentado a seguir o resumo dos fluxos relativos ao Fundo em Capitalização:

TABELA 39. Resumo fluxo atuarial em valor presente atuarial

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2024	35 / 35	314 / 314	R$ 1.283.942,88	R$ 42.248.938,93	R$ 62.663.733,42	-R$ 20.414.794,49	R$ 337.870.542,15
2025	34 / 69	49 / 363	R$ 154.432,01	R$ 48.114.681,55	R$ 61.520.574,73	-R$ 13.405.893,17	R$ 324.464.648,98
2026	36 / 104	82 / 445	R$ 283.528,97	R$ 45.998.607,73	R$ 59.181.492,18	-R$ 13.182.884,45	R$ 311.281.764,53
2027	38 / 142	54 / 499	R$ 169.162,14	R$ 43.997.430,03	R$ 58.169.511,91	-R$ 14.172.081,88	R$ 297.109.682,65
2028	40 / 181	51 / 550	R$ 192.919,01	R$ 42.293.150,30	R$ 56.014.104,59	-R$ 13.720.954,30	R$ 283.388.728,35
2029	41 / 223	76 / 626	R$ 233.161,47	R$ 40.616.840,36	R$ 54.183.220,76	-R$ 13.566.380,40	R$ 269.822.347,95
2030	43 / 266	72 / 698	R$ 238.031,34	R$ 38.939.499,22	R$ 52.573.170,03	-R$ 13.633.670,81	R$ 256.188.677,14
2031	45 / 311	65 / 763	R$ 208.966,32	R$ 37.276.288,06	R$ 51.085.033,44	-R$ 13.808.745,38	R$ 242.379.931,76
2032	47 / 359	66 / 829	R$ 226.982,67	R$ 35.699.866,58	R$ 49.300.937,74	-R$ 13.601.071,15	R$ 228.778.860,61
2033	49 / 408	88 / 917	R$ 276.189,48	R$ 34.140.232,97	R$ 47.667.072,93	-R$ 13.526.839,96	R$ 215.252.020,65
2034	51 / 459	77 / 994	R$ 251.578,38	R$ 32.568.299,00	R$ 46.350.218,48	-R$ 13.781.919,48	R$ 201.470.101,17
2035	53 / 512	68 / 1062	R$ 227.956,12	R$ 31.027.528,11	R$ 44.859.835,29	-R$ 13.832.307,18	R$ 187.637.793,99
2036	55 / 566	70 / 1132	R$ 206.336,04	R$ 29.593.911,79	R$ 43.210.420,60	-R$ 13.616.508,81	R$ 174.021.285,18
2037	57 / 623	70 / 1202	R$ 220.021,50	R$ 28.275.461,27	R$ 41.435.674,93	-R$ 13.160.213,67	R$ 160.861.071,51
2038	58 / 681	60 / 1262	R$ 172.892,15	R$ 26.977.460,29	R$ 39.809.801,03	-R$ 12.832.340,74	R$ 148.028.730,78
2039	60 / 741	66 / 1328	R$ 179.840,80	R$ 25.773.339,02	R$ 37.916.791,84	-R$ 12.143.452,82	R$ 135.885.277,96
2040	62 / 803	53 / 1381	R$ 128.651,79	R$ 24.629.185,81	R$ 36.105.646,89	-R$ 11.476.461,08	R$ 124.408.816,88
2041	63 / 866	47 / 1428	R$ 122.897,67	R$ 23.593.148,89	R$ 34.090.466,34	-R$ 10.497.317,46	R$ 113.911.499,42
2042	64 / 930	58 / 1486	R$ 134.902,88	R$ 22.601.163,31	R$ 32.123.749,58	-R$ 9.522.586,26	R$ 104.388.913,16
2043	66 / 996	51 / 1537	R$ 132.795,60	R$ 21.617.560,59	R$ 30.312.679,63	-R$ 8.695.119,03	R$ 95.693.794,12
2044	67 / 1062	40 / 1577	R$ 101.786,19	R$ 20.668.839,20	R$ 28.563.237,08	-R$ 7.894.397,89	R$ 87.799.396,23
2045	67 / 1130	41 / 1618	R$ 112.577,36	R$ 19.805.553,76	R$ 26.757.966,67	-R$ 6.952.412,91	R$ 80.846.983,32
2046	68 / 1198	26 / 1644	R$ 66.773,84	R$ 18.951.077,14	R$ 25.076.370,94	-R$ 6.125.293,80	R$ 74.721.689,52
2047	68 / 1266	22 / 1666	R$ 57.250,61	R$ 18.196.407,69	R$ 23.272.532,19	-R$ 5.076.124,51	R$ 69.645.565,02
2048	68 / 1335	20 / 1686	R$ 37.646,36	R$ 17.483.662,46	R$ 21.520.463,08	-R$ 4.036.800,63	R$ 65.608.764,39
2049	68 / 1403	15 / 1701	R$ 32.519,02	R$ 16.824.854,34	R$ 19.801.395,30	-R$ 2.976.540,96	R$ 62.632.223,43
2050	68 / 1471	12 / 1713	R$ 33.441,12	R$ 16.198.625,38	R$ 18.158.272,33	-R$ 1.959.646,95	R$ 60.672.576,48
2051	67 / 1538	8 / 1721	R$ 15.030,60	R$ 15.595.063,15	R$ 16.631.274,32	-R$ 1.036.211,17	R$ 59.636.365,31

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2052	66 / 1605	4 / 1725	R$ 10.032,38	R$ 15.037.554,39	R$ 15.136.207,42	-R$ 98.653,03	R$ 59.537.712,27
2053	65 / 1670	6 / 1731	R$ 14.882,68	R$ 14.505.321,12	R$ 13.733.407,55	R$ 771.913,56	R$ 60.309.625,84
2054	64 / 1734	5 / 1736	R$ 9.599,44	R$ 13.989.274,86	R$ 12.446.407,98	R$ 1.542.866,88	R$ 61.852.492,72
2055	63 / 1797	2 / 1738	R$ 2.987,04	R$ 659.104,06	R$ 11.241.801,20	-R$ 10.582.697,14	R$ 51.269.795,58
2056	61 / 1857	3 / 1741	R$ 4.357,75	R$ 581.541,47	R$ 10.111.888,03	-R$ 9.530.346,56	R$ 41.739.449,02
2057	59 / 1917	1 / 1742	R$ 1.408,98	R$ 509.655,85	R$ 9.076.990,92	-R$ 8.567.335,07	R$ 33.172.113,95
2058	57 / 1974	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 447.314,59	R$ 8.119.177,76	-R$ 7.671.863,17	R$ 25.500.250,78
2059	55 / 2029	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 392.196,74	R$ 7.240.861,41	-R$ 6.848.664,67	R$ 18.651.586,10
2060	53 / 2083	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 342.518,85	R$ 6.440.304,62	-R$ 6.097.785,77	R$ 12.553.800,33
2061	51 / 2134	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 297.908,19	R$ 5.711.829,92	-R$ 5.413.921,73	R$ 7.139.878,60
2062	49 / 2184	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 257.994,94	R$ 5.051.915,86	-R$ 4.793.920,92	R$ 2.345.957,68
2063	47 / 2231	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 222.409,02	R$ 4.455.233,15	-R$ 4.232.824,13	-R$ 1.886.866,45
2064	45 / 2276	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 190.808,82	R$ 3.917.204,55	-R$ 3.726.395,72	-R$ 5.613.262,17
2065	43 / 2318	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 162.888,36	R$ 3.433.430,14	-R$ 3.270.541,77	-R$ 8.883.803,94
2066	40 / 2359	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 138.323,51	R$ 2.999.510,40	-R$ 2.861.186,89	-R$ 11.744.990,84
2067	38 / 2397	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 116.818,68	R$ 2.611.367,40	-R$ 2.494.548,72	-R$ 14.239.539,56
2068	36 / 2432	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 98.102,81	R$ 2.265.146,78	-R$ 2.167.043,97	-R$ 16.406.583,52
2069	33 / 2466	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 81.917,05	R$ 1.957.145,69	-R$ 1.875.228,64	-R$ 18.281.812,16
2070	31 / 2497	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 68.005,72	R$ 1.683.815,46	-R$ 1.615.809,74	-R$ 19.897.621,90
2071	29 / 2526	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 56.105,16	R$ 1.441.893,34	-R$ 1.385.788,19	-R$ 21.283.410,08
2072	26 / 2552	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 45.979,65	R$ 1.228.295,73	-R$ 1.182.316,08	-R$ 22.465.726,16
2073	24 / 2576	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 37.415,62	R$ 1.040.455,84	-R$ 1.003.040,22	-R$ 23.468.766,38
2074	22 / 2598	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 30.211,29	R$ 875.936,15	-R$ 845.724,86	-R$ 24.314.491,24
2075	20 / 2618	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 24.189,75	R$ 732.440,33	-R$ 708.250,58	-R$ 25.022.741,82
2076	18 / 2636	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 19.194,02	R$ 607.950,30	-R$ 588.756,28	-R$ 25.611.498,10
2077	16 / 2652	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 15.079,80	R$ 500.580,98	-R$ 485.501,17	-R$ 26.096.999,27
2078	14 / 2666	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 11.719,62	R$ 408.578,04	-R$ 396.858,42	-R$ 26.493.857,69
2079	12 / 2678	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 9.000,87	R$ 330.304,59	-R$ 321.303,71	-R$ 26.815.161,40
2080	11 / 2689	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 6.825,26	R$ 264.282,16	-R$ 257.456,90	-R$ 27.072.618,30
2081	9 / 2698	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 5.104,42	R$ 209.166,74	-R$ 204.062,31	-R$ 27.276.680,61

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2082	8 / 2706	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 3.761,09	R$ 163.623,16	-R$ 159.862,07	-R$ 27.436.542,69
2083	6 / 2712	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 2.728,95	R$ 126.478,51	-R$ 123.749,56	-R$ 27.560.292,25
2084	5 / 2717	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 1.948,74	R$ 96.539,57	-R$ 94.590,82	-R$ 27.654.883,08
2085	4 / 2722	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 1.369,48	R$ 72.727,14	-R$ 71.357,66	-R$ 27.726.240,73
2086	3 / 2725	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 946,72	R$ 54.039,28	-R$ 53.092,56	-R$ 27.779.333,30
2087	3 / 2728	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 643,20	R$ 39.576,06	-R$ 38.932,86	-R$ 27.818.266,16
2088	2 / 2730	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 429,22	R$ 28.544,62	-R$ 28.115,40	-R$ 27.846.381,56
2089	2 / 2732	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 281,14	R$ 20.257,26	-R$ 19.976,12	-R$ 27.866.357,68
2090	1 / 2733	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 180,38	R$ 14.127,35	-R$ 13.946,97	-R$ 27.880.304,65
2091	1 / 2734	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 113,08	R$ 9.658,17	-R$ 9.545,09	-R$ 27.889.849,74
2092	1 / 2734	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 69,20	R$ 6.452,21	-R$ 6.383,00	-R$ 27.896.232,75
2093	0 / 2735	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 41,22	R$ 4.195,77	-R$ 4.154,55	-R$ 27.900.387,30
2094	0 / 2735	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 23,68	R$ 2.639,39	-R$ 2.615,71	-R$ 27.903.003,00
2095	0 / 2735	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 12,94	R$ 1.595,55	-R$ 1.582,61	-R$ 27.904.585,62
2096	0 / 2735	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 6,62	R$ 923,87	-R$ 917,25	-R$ 27.905.502,87
2097	0 / 2735	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 3,10	R$ 510,61	-R$ 507,50	-R$ 27.906.010,37
2098	0 / 2735	0 / 1742	R$ 0,00	R$ 1,30	R$ 267,35	-R$ 266,05	-R$ 27.906.276,42

* Em quantidade de concessões / Número acumulado

** Em valores monetários (folha de benefícios dos nossos assistidos)

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

Observa-se pela projeção atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, os recursos financeiros do plano de benefícios comportarão os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o plano de amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio nos próximos anos.

Entretanto, observada a situação de déficit financeiro (receitas inferiores às despesas), o processo de capitalização das reservas matemáticas fica extremamente comprometido; razão pela qual deverão ser tomadas ações para o equilíbrio do plano de benefícios.

Insta informar que os cálculos realizados consideram uma massa fechada de segurados e beneficiários. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados e beneficiários.

O Gráfico a seguir apresenta o fluxo atuarial estimado das receitas e despesas previdenciárias do **ALEGRETE PREV**.

GRÁFICO 19. Projeção atuarial das receitas e despesas previdenciárias

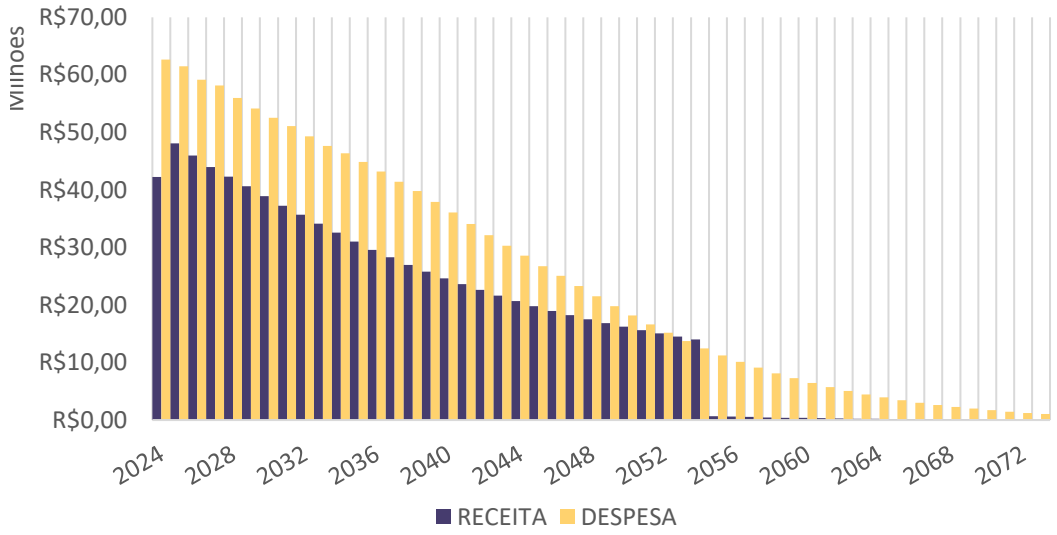

Destaca-se que as projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.

Ademais, segue apresentado tabela dos fluxos atuariais que representaria a situação de equilíbrio atuarial:

TABELA 40. Projeção atuarial de receitas e despesas previdenciárias plano de custeio proposto

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2024	R$ 42.248.938,93	R$ 62.663.733,42	-R$ 20.414.794,49	R$ 337.870.542,15
2025	R$ 48.114.681,55	R$ 61.520.574,73	-R$ 13.405.893,17	R$ 324.464.648,98
2026	R$ 45.998.607,73	R$ 59.181.492,18	-R$ 13.182.884,45	R$ 311.281.764,53
2027	R$ 43.997.430,03	R$ 58.169.511,91	-R$ 14.172.081,88	R$ 297.109.682,65
2028	R$ 41.827.617,65	R$ 56.014.104,59	-R$ 14.186.486,95	R$ 282.923.195,70
2029	R$ 39.542.920,43	R$ 54.183.220,76	-R$ 14.640.300,33	R$ 268.282.895,37
2030	R$ 37.313.304,72	R$ 52.573.170,03	-R$ 15.259.865,31	R$ 253.023.030,06
2031	R$ 35.576.914,24	R$ 51.085.033,44	-R$ 15.508.119,20	R$ 237.514.910,86
2032	R$ 34.079.794,98	R$ 49.300.937,74	-R$ 15.221.142,75	R$ 222.293.768,11
2033	R$ 32.601.445,07	R$ 47.667.072,93	-R$ 15.065.627,86	R$ 207.228.140,25
2034	R$ 31.117.648,87	R$ 46.350.218,48	-R$ 15.232.569,61	R$ 191.995.570,64
2035	R$ 29.660.458,51	R$ 44.859.835,29	-R$ 15.199.376,78	R$ 176.796.193,86
2036	R$ 28.310.978,26	R$ 43.210.420,60	-R$ 14.899.442,34	R$ 161.896.751,52
2037	R$ 27.076.833,22	R$ 41.435.674,93	-R$ 14.358.841,71	R$ 147.537.909,80

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2038	R$ 25.862.960,61	R$ 39.809.801,03	-R$ 13.946.840,41	R$ 133.591.069,39
2039	R$ 24.742.480,72	R$ 37.916.791,84	-R$ 13.174.311,12	R$ 120.416.758,27
2040	R$ 23.681.205,79	R$ 36.105.646,89	-R$ 12.424.441,10	R$ 107.992.317,17
2041	R$ 22.727.039,10	R$ 34.090.466,34	-R$ 11.363.427,24	R$ 96.628.889,93
2042	R$ 21.815.699,47	R$ 32.123.749,58	-R$ 10.308.050,11	R$ 86.320.839,82
2043	R$ 20.911.328,58	R$ 30.312.679,63	-R$ 9.401.351,05	R$ 76.919.488,77
2044	R$ 20.040.259,34	R$ 28.563.237,08	-R$ 8.522.977,75	R$ 68.396.511,02
2045	R$ 19.252.903,14	R$ 26.757.966,67	-R$ 7.505.063,53	R$ 60.891.447,50
2046	R$ 18.472.510,05	R$ 25.076.370,94	-R$ 6.603.860,89	R$ 54.287.586,60
2047	R$ 17.789.974,32	R$ 23.272.532,19	-R$ 5.482.557,88	R$ 48.805.028,73
2048	R$ 17.147.326,07	R$ 21.520.463,08	-R$ 4.373.137,01	R$ 44.431.891,72
2049	R$ 16.556.506,90	R$ 19.801.395,30	-R$ 3.244.888,40	R$ 41.187.003,31
2050	R$ 15.996.101,82	R$ 18.158.272,33	-R$ 2.162.170,52	R$ 39.024.832,79
2051	R$ 15.456.154,34	R$ 16.631.274,32	-R$ 1.175.119,98	R$ 37.849.712,81
2052	R$ 14.960.018,94	R$ 15.136.207,42	-R$ 176.188,48	R$ 37.673.524,33
2053	R$ 14.486.896,09	R$ 13.733.407,55	R$ 753.488,54	R$ 38.427.012,87
2054	R$ 14.027.238,60	R$ 12.446.407,98	R$ 1.580.830,61	R$ 40.007.843,49
2055	R$ 13.590.575,93	R$ 11.241.801,20	R$ 2.348.774,73	R$ 42.356.618,22
2056	R$ 13.177.317,63	R$ 10.111.888,03	R$ 3.065.429,60	R$ 45.422.047,82
2057	R$ 12.778.450,81	R$ 9.076.990,92	R$ 3.701.459,89	R$ 49.123.507,71
2058	R$ 12.402.420,71	R$ 8.119.177,76	R$ 4.283.242,95	R$ 53.406.750,66
2059	R$ 392.196,74	R$ 7.240.861,41	-R$ 6.848.664,67	R$ 46.558.085,99
2060	R$ 342.518,85	R$ 6.440.304,62	-R$ 6.097.785,77	R$ 40.460.300,22
2061	R$ 297.908,19	R$ 5.711.829,92	-R$ 5.413.921,73	R$ 35.046.378,49
2062	R$ 257.994,94	R$ 5.051.915,86	-R$ 4.793.920,92	R$ 30.252.457,57
2063	R$ 222.409,02	R$ 4.455.233,15	-R$ 4.232.824,13	R$ 26.019.633,44
2064	R$ 190.808,82	R$ 3.917.204,55	-R$ 3.726.395,72	R$ 22.293.237,71
2065	R$ 162.888,36	R$ 3.433.430,14	-R$ 3.270.541,77	R$ 19.022.695,94
2066	R$ 138.323,51	R$ 2.999.510,40	-R$ 2.861.186,89	R$ 16.161.509,05
2067	R$ 116.818,68	R$ 2.611.367,40	-R$ 2.494.548,72	R$ 13.666.960,33
2068	R$ 98.102,81	R$ 2.265.146,78	-R$ 2.167.043,97	R$ 11.499.916,37
2069	R$ 81.917,05	R$ 1.957.145,69	-R$ 1.875.228,64	R$ 9.624.687,73
2070	R$ 68.005,72	R$ 1.683.815,46	-R$ 1.615.809,74	R$ 8.008.877,99
2071	R$ 56.105,16	R$ 1.441.893,34	-R$ 1.385.788,19	R$ 6.623.089,81
2072	R$ 45.979,65	R$ 1.228.295,73	-R$ 1.182.316,08	R$ 5.440.773,73
2073	R$ 37.415,62	R$ 1.040.455,84	-R$ 1.003.040,22	R$ 4.437.733,51
2074	R$ 30.211,29	R$ 875.936,15	-R$ 845.724,86	R$ 3.592.008,65
2075	R$ 24.189,75	R$ 732.440,33	-R$ 708.250,58	R$ 2.883.758,07
2076	R$ 19.194,02	R$ 607.950,30	-R$ 588.756,28	R$ 2.295.001,79
2077	R$ 15.079,80	R$ 500.580,98	-R$ 485.501,17	R$ 1.809.500,62
2078	R$ 11.719,62	R$ 408.578,04	-R$ 396.858,42	R$ 1.412.642,20
2079	R$ 9.000,87	R$ 330.304,59	-R$ 321.303,71	R$ 1.091.338,49
2080	R$ 6.825,26	R$ 264.282,16	-R$ 257.456,90	R$ 833.881,59
2081	R$ 5.104,42	R$ 209.166,74	-R$ 204.062,31	R$ 629.819,27
2082	R$ 3.761,09	R$ 163.623,16	-R$ 159.862,07	R$ 469.957,20
2083	R$ 2.728,95	R$ 126.478,51	-R$ 123.749,56	R$ 346.207,64
2084	R$ 1.948,74	R$ 96.539,57	-R$ 94.590,82	R$ 251.616,81
2085	R$ 1.369,48	R$ 72.727,14	-R$ 71.357,66	R$ 180.259,15
2086	R$ 946,72	R$ 54.039,28	-R$ 53.092,56	R$ 127.166,59
2087	R$ 643,20	R$ 39.576,06	-R$ 38.932,86	R$ 88.233,73

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2088	R$ 429,22	R$ 28.544,62	-R$ 28.115,40	R$ 60.118,33
2089	R$ 281,14	R$ 20.257,26	-R$ 19.976,12	R$ 40.142,21
2090	R$ 180,38	R$ 14.127,35	-R$ 13.946,97	R$ 26.195,24
2091	R$ 113,08	R$ 9.658,17	-R$ 9.545,09	R$ 16.650,15
2092	R$ 69,20	R$ 6.452,21	-R$ 6.383,00	R$ 10.267,14
2093	R$ 41,22	R$ 4.195,77	-R$ 4.154,55	R$ 6.112,59
2094	R$ 23,68	R$ 2.639,39	-R$ 2.615,71	R$ 3.496,88
2095	R$ 12,94	R$ 1.595,55	-R$ 1.582,61	R$ 1.914,27
2096	R$ 6,62	R$ 923,87	-R$ 917,25	R$ 997,02
2097	R$ 3,10	R$ 510,61	-R$ 507,50	R$ 489,52
2098	R$ 1,30	R$ 267,35	-R$ 266,05	R$ 223,47

5.1.1 Análise das elegibilidades

Em atendimento ao inciso V, do art. 41 da Portaria nº 1.467/2022, destaca-se a seguir a quantidade de segurados ativos considerados como riscos iminentes, distribuídos nos primeiros anos da projeção atuarial, uma vez que atenderiam às condições de elegibilidade para a entrada em aposentadoria na data focal da avaliação atuarial, conforme já explicitado anteriormente neste relatório.

TABELA 41. Projeção de risco iminente – fundo em capitalização

Exercício	Novos benefícios	Despesas com novos benefícios	Variação	Despesa previdenciária	Variação
2020	65	R$ 1.397.578,59	-	R$ 44.054.572,01	-
2021	53	R$ 769.730,98	-44,92%	R$ 44.856.644,47	1,82%
2022	52	R$ 868.726,92	12,86%	R$ 49.148.485,61	9,57%
2023	47	R$ 1.124.421,71	29,43%	R$ 55.688.734,64	13,31%
2024	314	R$ 1.283.942,88	14,19%	R$ 62.663.733,42	12,52%
2025	49	R$ 154.432,01	-87,97%	R$ 61.520.574,73	-1,82%
2026	82	R$ 283.528,97	83,59%	R$ 59.181.492,18	-3,80%
2027	54	R$ 169.162,14	-40,34%	R$ 58.169.511,91	-1,71%

Pela tabela acima se observa o comportamento das despesas com benefícios projetadas (em valor presente atuarial) para os primeiros 4 anos de projeção atuarial diante do histórico dos últimos 4 anos das referidas despesas. Com isso, se verifica um impacto baixo dessa projeção para o RPPS no curto prazo.

ANEXO 6 – TÁBUAS EM GERAL

IDADE (X)	IBGE 2022 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	IBGE 2022 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
0	0,013940	0,011686	0,000000
1	0,000935	0,000867	0,000000
2	0,000719	0,000631	0,000000
3	0,000556	0,000464	0,000000
4	0,000435	0,000351	0,000000
5	0,000347	0,000276	0,000000
6	0,000285	0,000229	0,000000
7	0,000243	0,000203	0,000000
8	0,000219	0,000192	0,000000
9	0,000209	0,000194	0,000000
10	0,000216	0,000206	0,000000
11	0,000242	0,000228	0,000000
12	0,000295	0,000259	0,000000
13	0,000390	0,000296	0,000000
14	0,000546	0,000339	0,000000
15	0,000790	0,000384	0,000575
16	0,001132	0,000431	0,000573
17	0,001550	0,000477	0,000572
18	0,001982	0,000520	0,000570
19	0,002335	0,000559	0,000569
20	0,002563	0,000593	0,000569
21	0,002667	0,000625	0,000569
22	0,002693	0,000654	0,000569
23	0,002691	0,000682	0,000570
24	0,002688	0,000709	0,000572
25	0,002699	0,000737	0,000575
26	0,002719	0,000765	0,000579
27	0,002741	0,000793	0,000583
28	0,002761	0,000822	0,000589
29	0,002776	0,000853	0,000596
30	0,002788	0,000888	0,000605
31	0,002802	0,000928	0,000615
32	0,002824	0,000976	0,000628
33	0,002856	0,001032	0,000643
34	0,002903	0,001097	0,000660
35	0,002964	0,001171	0,000681
36	0,003041	0,001253	0,000704
37	0,003133	0,001342	0,000732
38	0,003241	0,001436	0,000764
39	0,003370	0,001537	0,000801
40	0,003522	0,001648	0,000844
41	0,003705	0,001773	0,000893
42	0,003921	0,001914	0,000949
43	0,004175	0,002077	0,001014
44	0,004464	0,002259	0,001088
45	0,004781	0,002458	0,001174
46	0,005119	0,002668	0,001271
47	0,005467	0,002879	0,001383
48	0,005822	0,003089	0,001511
49	0,006188	0,003296	0,001657
50	0,006579	0,003507	0,001823
51	0,007019	0,003734	0,002014
52	0,007530	0,003990	0,002231
53	0,008132	0,004287	0,002479
54	0,008828	0,004631	0,002762

IDADE (X)	IBGE 2022 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	IBGE 2022 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
55	0,009608	0,005025	0,003089
56	0,010449	0,005465	0,003452
57	0,011320	0,005943	0,003872
58	0,012199	0,006456	0,004350
59	0,013085	0,007006	0,004895
60	0,014002	0,007605	0,005516
61	0,015002	0,008273	0,006223
62	0,016133	0,009032	0,007029
63	0,017440	0,009898	0,007947
64	0,018939	0,010881	0,008993
65	0,020607	0,011968	0,010183
66	0,022402	0,013141	0,011542
67	0,024263	0,014371	0,013087
68	0,026153	0,015646	0,014847
69	0,028084	0,016979	0,016852
70	0,030117	0,018415	0,019135
71	0,032373	0,020036	0,021734
72	0,034971	0,021928	0,024695
73	0,038004	0,024169	0,028066
74	0,041510	0,026806	0,031904
75	0,045423	0,029823	0,036275
76	0,049640	0,033173	0,041252
77	0,054023	0,036777	0,046919
78	0,058504	0,040589	0,055371
79	0,063178	0,044661	0,060718
80	0,068256	0,049130	0,069084
81	0,074123	0,054268	0,078608
82	0,081139	0,060355	0,089453
83	0,089509	0,067581	0,101800
84	0,099233	0,076003	0,115859
85	0,109845	0,085330	0,131805
86	0,120674	0,095088	0,150090
87	0,130958	0,104687	0,170840
88	0,140119	0,113638	0,194465
89	0,148247	0,121954	0,221363
90	0,149168	0,125213	0,251988
91	0,157155	0,133726	0,000000
92	0,166440	0,143349	0,000000
93	0,177312	0,154315	0,000000
94	0,190152	0,166926	0,000000
95	0,205463	0,181576	0,000000
96	0,223931	0,198790	0,000000
97	0,246498	0,219287	0,000000
98	0,274496	0,244057	0,000000
99	0,309843	0,274506	0,000000
100	0,355351	0,312667	0,000000
101	0,415170	0,361528	0,000000
102	0,495257	0,425494	0,000000
103	0,602974	0,510803	0,000000
104	0,741774	0,624716	0,000000
105	0,890297	0,768413	0,000000
106	0,982428	0,912720	0,000000
107	0,999640	0,989277	0,000000
108	1,000000	0,999870	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000
110	1,000000	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000

ANEXO 7 – PROJEÇÕES ATUARIAIS (RREO)

7.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TABELA 42. Projeção atuarial para RREO – Fundo em Capitalização

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2024	R$ 42.248.938,93	R$ 62.663.733,42	-R$ 20.414.794,49	R$ 337.870.542,15
2025	R$ 48.114.681,55	R$ 61.520.574,73	-R$ 13.405.893,17	R$ 324.464.648,98
2026	R$ 45.998.607,73	R$ 59.181.492,18	-R$ 13.182.884,45	R$ 311.281.764,53
2027	R$ 43.997.430,03	R$ 58.169.511,91	-R$ 14.172.081,88	R$ 297.109.682,65
2028	R$ 42.293.150,30	R$ 56.014.104,59	-R$ 13.720.954,30	R$ 283.388.728,35
2029	R$ 40.616.840,36	R$ 54.183.220,76	-R$ 13.566.380,40	R$ 269.822.347,95
2030	R$ 38.939.499,22	R$ 52.573.170,03	-R$ 13.633.670,81	R$ 256.188.677,14
2031	R$ 37.276.288,06	R$ 51.085.033,44	-R$ 13.808.745,38	R$ 242.379.931,76
2032	R$ 35.699.866,58	R$ 49.300.937,74	-R$ 13.601.071,15	R$ 228.778.860,61
2033	R$ 34.140.232,97	R$ 47.667.072,93	-R$ 13.526.839,96	R$ 215.252.020,65
2034	R$ 32.568.299,00	R$ 46.350.218,48	-R$ 13.781.919,48	R$ 201.470.101,17
2035	R$ 31.027.528,11	R$ 44.859.835,29	-R$ 13.832.307,18	R$ 187.637.793,99
2036	R$ 29.593.911,79	R$ 43.210.420,60	-R$ 13.616.508,81	R$ 174.021.285,18
2037	R$ 28.275.461,27	R$ 41.435.674,93	-R$ 13.160.213,67	R$ 160.861.071,51
2038	R$ 26.977.460,29	R$ 39.809.801,03	-R$ 12.832.340,74	R$ 148.028.730,78
2039	R$ 25.773.339,02	R$ 37.916.791,84	-R$ 12.143.452,82	R$ 135.885.277,96
2040	R$ 24.629.185,81	R$ 36.105.646,89	-R$ 11.476.461,08	R$ 124.408.816,88
2041	R$ 23.593.148,89	R$ 34.090.466,34	-R$ 10.497.317,46	R$ 113.911.499,42
2042	R$ 22.601.163,31	R$ 32.123.749,58	-R$ 9.522.586,26	R$ 104.388.913,16
2043	R$ 21.617.560,59	R$ 30.312.679,63	-R$ 8.695.119,03	R$ 95.693.794,12
2044	R$ 20.668.839,20	R$ 28.563.237,08	-R$ 7.894.397,89	R$ 87.799.396,23
2045	R$ 19.805.553,76	R$ 26.757.966,67	-R$ 6.952.412,91	R$ 80.846.983,32
2046	R$ 18.951.077,14	R$ 25.076.370,94	-R$ 6.125.293,80	R$ 74.721.689,52
2047	R$ 18.196.407,69	R$ 23.272.532,19	-R$ 5.076.124,51	R$ 69.645.565,02
2048	R$ 17.483.662,46	R$ 21.520.463,08	-R$ 4.036.800,63	R$ 65.608.764,39
2049	R$ 16.824.854,34	R$ 19.801.395,30	-R$ 2.976.540,96	R$ 62.632.223,43
2050	R$ 16.198.625,38	R$ 18.158.272,33	-R$ 1.959.646,95	R$ 60.672.576,48
2051	R$ 15.595.063,15	R$ 16.631.274,32	-R$ 1.036.211,17	R$ 59.636.365,31
2052	R$ 15.037.554,39	R$ 15.136.207,42	-R$ 98.653,03	R$ 59.537.712,27
2053	R$ 14.505.321,12	R$ 13.733.407,55	R$ 771.913,56	R$ 60.309.625,84
2054	R$ 13.989.274,86	R$ 12.446.407,98	R$ 1.542.866,88	R$ 61.852.492,72
2055	R$ 659.104,06	R$ 11.241.801,20	-R$ 10.582.697,14	R$ 51.269.795,58
2056	R$ 581.541,47	R$ 10.111.888,03	-R$ 9.530.346,56	R$ 41.739.449,02
2057	R$ 509.655,85	R$ 9.076.990,92	-R$ 8.567.335,07	R$ 33.172.113,95
2058	R$ 447.314,59	R$ 8.119.177,76	-R$ 7.671.863,17	R$ 25.500.250,78
2059	R$ 392.196,74	R$ 7.240.861,41	-R$ 6.848.664,67	R$ 18.651.586,10
2060	R$ 342.518,85	R$ 6.440.304,62	-R$ 6.097.785,77	R$ 12.553.800,33
2061	R$ 297.908,19	R$ 5.711.829,92	-R$ 5.413.921,73	R$ 7.139.878,60
2062	R$ 257.994,94	R$ 5.051.915,86	-R$ 4.793.920,92	R$ 2.345.957,68
2063	R$ 222.409,02	R$ 4.455.233,15	-R$ 4.232.824,13	-R$ 1.886.866,45
2064	R$ 190.808,82	R$ 3.917.204,55	-R$ 3.726.395,72	-R$ 5.613.262,17
2065	R$ 162.888,36	R$ 3.433.430,14	-R$ 3.270.541,77	-R$ 8.883.803,94

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2066	R$ 138.323,51	R$ 2.999.510,40	-R$ 2.861.186,89	-R$ 11.744.990,84
2067	R$ 116.818,68	R$ 2.611.367,40	-R$ 2.494.548,72	-R$ 14.239.539,56
2068	R$ 98.102,81	R$ 2.265.146,78	-R$ 2.167.043,97	-R$ 16.406.583,52
2069	R$ 81.917,05	R$ 1.957.145,69	-R$ 1.875.228,64	-R$ 18.281.812,16
2070	R$ 68.005,72	R$ 1.683.815,46	-R$ 1.615.809,74	-R$ 19.897.621,90
2071	R$ 56.105,16	R$ 1.441.893,34	-R$ 1.385.788,19	-R$ 21.283.410,08
2072	R$ 45.979,65	R$ 1.228.295,73	-R$ 1.182.316,08	-R$ 22.465.726,16
2073	R$ 37.415,62	R$ 1.040.455,84	-R$ 1.003.040,22	-R$ 23.468.766,38
2074	R$ 30.211,29	R$ 875.936,15	-R$ 845.724,86	-R$ 24.314.491,24
2075	R$ 24.189,75	R$ 732.440,33	-R$ 708.250,58	-R$ 25.022.741,82
2076	R$ 19.194,02	R$ 607.950,30	-R$ 588.756,28	-R$ 25.611.498,10
2077	R$ 15.079,80	R$ 500.580,98	-R$ 485.501,17	-R$ 26.096.999,27
2078	R$ 11.719,62	R$ 408.578,04	-R$ 396.858,42	-R$ 26.493.857,69
2079	R$ 9.000,87	R$ 330.304,59	-R$ 321.303,71	-R$ 26.815.161,40
2080	R$ 6.825,26	R$ 264.282,16	-R$ 257.456,90	-R$ 27.072.618,30
2081	R$ 5.104,42	R$ 209.166,74	-R$ 204.062,31	-R$ 27.276.680,61
2082	R$ 3.761,09	R$ 163.623,16	-R$ 159.862,07	-R$ 27.436.542,69
2083	R$ 2.728,95	R$ 126.478,51	-R$ 123.749,56	-R$ 27.560.292,25
2084	R$ 1.948,74	R$ 96.539,57	-R$ 94.590,82	-R$ 27.654.883,08
2085	R$ 1.369,48	R$ 72.727,14	-R$ 71.357,66	-R$ 27.726.240,73
2086	R$ 946,72	R$ 54.039,28	-R$ 53.092,56	-R$ 27.779.333,30
2087	R$ 643,20	R$ 39.576,06	-R$ 38.932,86	-R$ 27.818.266,16
2088	R$ 429,22	R$ 28.544,62	-R$ 28.115,40	-R$ 27.846.381,56
2089	R$ 281,14	R$ 20.257,26	-R$ 19.976,12	-R$ 27.866.357,68
2090	R$ 180,38	R$ 14.127,35	-R$ 13.946,97	-R$ 27.880.304,65
2091	R$ 113,08	R$ 9.658,17	-R$ 9.545,09	-R$ 27.889.849,74
2092	R$ 69,20	R$ 6.452,21	-R$ 6.383,00	-R$ 27.896.232,75
2093	R$ 41,22	R$ 4.195,77	-R$ 4.154,55	-R$ 27.900.387,30
2094	R$ 23,68	R$ 2.639,39	-R$ 2.615,71	-R$ 27.903.003,00
2095	R$ 12,94	R$ 1.595,55	-R$ 1.582,61	-R$ 27.904.585,62
2096	R$ 6,62	R$ 923,87	-R$ 917,25	-R$ 27.905.502,87
2097	R$ 3,10	R$ 510,61	-R$ 507,50	-R$ 27.906.010,37
2098	R$ 1,30	R$ 267,35	-R$ 266,05	-R$ 27.906.276,42

ANEXO 8 – DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

8.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Desse modo, considerando os fluxos atuariais estimados nos últimos quatro anos, inclusive o deste estudo, apurou-se as respectivas durações do passivo (duration), que seguem apresentadas na tabela abaixo. Deve-se considerar, para fins de análise, a alteração da taxa de juros atuarial que influencia a apuração do resultado.

TABELA 43. Evolução da duração do passivo – Fundo em Capitalização

Exercício	Duração do passivo (duration) em anos
2020	15,07
2021	15,43
2022	14,61
2023	13,79

ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O balanço de ganhos e perdas atuariais refere-se a um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, em síntese as análises anteriormente apresentadas no transcorrer desse relatório, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais, sendo a primeira tabela relativa ao ativo garantidor do Plano e a segunda tabela relativa ao passivo atuarial do Plano.

TABELA 44. Ganhos e perdas dos ativos do Fundo em Capitalização

Ganhos e perdas dos Ativos Garantidores*	Valor
Ativos Garantidores no encerramento do exercício anterior	R$ 350.719.626,04
Meta Atuarial do exercício	9,01%
Atualização dos Ativos Garantidores pela Meta Atuarial	R$ 31.587.263,61
Receitas referentes a Contribuições, Compensação Previdenciária e Parcelamentos no exercício**	R$ 21.741.735,44
Benefícios Pagos no exercício**	R$ 56.090.123,56
Ativos Garantidores ESPERADO no encerramento do exercício	R$ 347.958.501,52
Ativos Garantidores APURADO no encerramento do exercício	R$ 358.285.336,64
Ganho / Perda dos Ativos Garantidores	**R$ 10.326.835,12**

* Análise aproximada (evolução anual).
** Valores aproximados, extraídos de informações repassadas à Lumens Atuarial.

TABELA 45. Ganhos e perdas do passivo atuarial do Fundo em Capitalização

Ganhos e perdas do Passivo Atuarial*	Valor
Passivo Atuarial no encerramento do exercício anterior	R$ 979.224.751,05
Meta Atuarial do exercício	9,01%
Atualização do Passivo Atuarial pela Meta Atuarial	R$ 88.193.040,95
Receitas referentes a Contribuições, Compensação Previdenciária e Parcelamentos no exercício**	R$ 21.741.735,44
Benefícios Pagos no exercício**	R$ 56.090.123,56
Passivo Atuarial ESPERADO no encerramento do exercício	R$ 1.033.069.403,88
Passivo Atuarial APURADO no encerramento do exercício	R$ 1.039.577.282,28
Ganho / Perda do Passivo Atuarial	**-R$ 6.507.878,40**

* Análise aproximada (evolução anual).
** Valores aproximados, extraídos de informações repassadas à Lumens Atuarial.

Assim, considerando a variação do resultado atuarial relativo ao exercício anterior e apurados os ganhos e perdas, tanto do ativo quanto do passivo atuarial, depreende-se na tabela abaixo as causas que impactaram o resultado.

TABELA 46. Impactos das principais mudanças de premissas

Principais Fatores – Evolução do Passivo*	2022	2023	Valor
Alteração da tábua biométrica	IBGE 2021 - M / IBGE 2021 - F	IBGE 2022 - M / IBGE 2022 - F	R$ 30.337.148,32
Alteração da hipótese de juros	5,11%	5,09%	-R$ 1.276.933,35
Variação no valor das remunerações	R$ 2.865,69	R$ 3.183,40	-R$ 84.951.589,51
Variação nos valores de aposentadorias	R$ 3.441,39	R$ 3.709,01	-R$ 52.173.215,39

* As análises são elaboradas isolando-se os fatores (ceteris paribus). Por esse motivo, o resquício de ganhos / (perdas) atuariais não identificados estão relacionados aos impactos conjuntos das diversas variáveis. Exemplo: Ao alterar isoladamente uma tábua de mortalidade, tem-se um impacto restrito a esta hipótese, relacionado à probabilidade e prazo de recebimento de um benefício. Ao alterar a taxa de juros, isoladamente, tem-se o impacto restrito a esta hipótese, relacionado à expectativa de rentabilidade no período. A alteração das duas variáveis gera, contudo, um impacto diferente da soma dos impactos isolados, visto que será influenciado por juros (rentabilidade) em um prazo de pagamento (longevidade) diferente.

ANEXO 10 – VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A fim de atender o dispositivo 64, da Portaria nº 1.467/2022, que estabelece a necessidade de o ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal, quando necessário, seguem apresentadas as análises realizadas.

Ressalta-se que para as análises, foram consideradas as despesas executadas e discriminadas com pessoal, relativas aos últimos 12 meses, além de outros dados, como o histórico dos últimos 10 anos (2014 a 2023) e a projeção para o próximo ano, tanto da Receita Corrente Líquida – RCL como da Despesa Total com Pessoal – DTP, abaixo apresentadas.

TABELA 47. Despesas com pessoal

Despesa com pessoal	Despesas executadas (últimos 12 meses)*
Despesa bruta com pessoal (I)	**R$ 209.171.143,67**
Pessoal Ativo (contratados, celetistas, vinculados ao RPPS e outros)	R$ 142.308.247,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 55.688.734,64
Outras despesas de pessoal de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 11.174.161,65
Despesas não computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**R$ 57.983.027,10**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 1.308.330,67
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 165.823,11
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 831.258,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 55.677.614,77
Despesa líquida com pessoal (III) = (I - II)	**R$ 151.188.116,57**
Despesa total com pessoal - DTP (IV) = (III a + III b)	**R$ 151.188.116,57**

* Os valores informados podem apresentar divergência em relação àqueles informados nos registros contábeis, uma vez que não constam os valores inscritos em restos a pagar e não processados.

TABELA 48. Apuração do cumprimento do limite legal

Apuração do cumprimento do limite legal	Valor
Receita corrente líquida - RCL (V)	R$ 286.107.617,07
% da despesa total com pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	52,84%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00%
Limite prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%

Deste modo, considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF[17], quais sejam o de alerta (48,60%), o prudencial (51,30%) e o máximo (54,00%) dos gastos com DTP em relação a RCL dos Municípios, pode-se inferir, a partir das informações prestadas, que essa

[17] Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

proporção corresponde a 52,84%, portanto, superior ao limite de alerta e prudencial e inferior ao limite máximo.

O atingimento de quaisquer um dos limites é motivo de preocupação e deve motivar a análise e o monitoramento por parte do Município para que tais despesas não atinjam e, logicamente, não superem o limite máximo permitido.

Na sequência, foi apurada a variação real do histórico da RCL e da despesa líquida com pessoal relativas aos últimos 10 anos, bem como a variação média deste mesmo período, apuradas em 2,56% e 3,13%, respectivamente.

TABELA 49. Variação real do histórico da RCL e da DTP

Ano	Receita corrente líquida (RCL) - informada	Despesa líquida com pessoal - informada	Inflação do ano	Inflação acumulada	Receita corrente líquida (RCL)	Despesa líquida com pessoal	Variação real da receita corrente líquida (RCL)	Variação real da despesa líquida com pessoal
2014	R$ 132.073.990,72	R$ 67.379.711,02	6,23%	77,34%	R$ 220.485.391,59	R$ 112.484.236,21	0,00%	0,00%
2015	R$ 138.278.065,61	R$ 72.394.772,24	11,28%	66,94%	R$ 207.450.105,83	R$ 108.609.439,22	-5,91%	-3,44%
2016	R$ 154.205.743,15	R$ 79.760.122,68	6,58%	50,02%	R$ 217.062.772,67	R$ 112.271.780,70	4,63%	3,37%
2017	R$ 159.138.575,94	R$ 93.905.332,66	2,07%	40,76%	R$ 219.470.022,81	R$ 129.506.031,95	1,11%	15,35%
2018	R$ 173.729.303,94	R$ 92.008.131,37	3,43%	37,91%	R$ 231.637.940,32	R$ 122.676.909,19	5,54%	-5,27%
2019	R$ 212.529.261,41	R$ 119.220.496,12	4,48%	33,33%	R$ 271.216.171,05	R$ 152.141.527,49	17,09%	24,02%
2020	R$ 213.761.407,40	R$ 126.632.984,09	5,45%	27,61%	R$ 258.696.515,79	R$ 153.252.694,99	-4,62%	0,73%
2021	R$ 251.083.122,04	R$ 130.369.684,77	10,16%	21,02%	R$ 275.838.048,62	R$ 143.223.165,12	6,63%	-6,54%
2022	R$ 276.118.322,22	R$ 130.970.687,73	5,93%	9,86%	R$ 286.353.994,01	R$ 135.825.754,80	3,81%	-5,16%
2023	R$ 286.107.617,07	R$ 151.245.973,59	3,71%	3,71%	R$ 286.107.617,07	R$ 151.245.973,59	-0,09%	11,35%

TABELA 50. Variação média da RCL e da DTP

Descrição	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		R$ 11.706.174,28
Despesas do RPPS: Benefícios + Administrativas (Ano: 2023)		R$ 52.920.213,92
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R$ 98.325.759,67	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		R$ 30.569.503,13
Resultado Atuarial		-R$ 681.291.945,62
Variação Média - Receita Corrente Líquida (RCL)	2,56%	
Variação Média - Despesa Líquida com Pessoal	3,13%	

Assim, a partir das informações anteriores, identificou-se a representatividade de 227,44% do déficit atuarial em relação à RCL de 2023. Para a projeção da RCL e da despesa líquida com pessoal para os próximos 35 anos, considerou-se a variação média da RCL e da despesa líquida com pessoal apuradas com base no histórico dos últimos 10 anos.

TABELA 51. Incremento do custeio especial proposto na RCL projetada

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001 – GA + GF – todos os Planos)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os Planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os Planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os Planos)	Valor atual da cobertura da insuficiência financeira (código 139901)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os Planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores (código 290001)
2023	0	R$ 286.107.617,07	R$ 98.325.759,67	R$ 58.809.059,01	R$ 65.852.993,92	R$ 8.349.470,46	R$ 25.302.002,16	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 21.453.802,12	R$ 153.431.034,41	R$ 355.068.258,15
2024	1	R$ 293.441.711,99	R$ 101.400.362,54	R$ 56.258.398,36	R$ 67.942.499,81	R$ 7.987.338,06	R$ 34.275.222,84	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 14.805.289,10	R$ 158.468.212,54	R$ 358.335.943,39
2025	2	R$ 300.963.809,42	R$ 104.571.106,89	R$ 55.109.835,00	R$ 68.686.302,75	R$ 7.824.269,71	R$ 34.668.990,91	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 15.300.114,26	R$ 162.364.481,77	R$ 361.275.128,65
2026	3	R$ 308.678.728,62	R$ 107.840.999,00	R$ 52.191.106,80	R$ 70.947.946,57	R$ 7.409.880,58	R$ 35.345.369,47	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 17.285.345,45	R$ 167.881.594,49	R$ 362.378.687,25
2027	4	R$ 316.591.412,38	R$ 111.213.139,19	R$ 50.717.728,11	R$ 71.796.386,21	R$ 7.200.696,28	R$ 35.566.184,61	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 18.183.607,56	R$ 172.163.627,64	R$ 362.640.154,87
2028	5	R$ 324.706.930,22	R$ 114.690.724,70	R$ 48.864.554,97	R$ 72.984.847,27	R$ 6.937.590,31	R$ 35.552.153,79	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 19.720.497,76	R$ 176.900.966,56	R$ 361.378.040,99
2029	6	R$ 333.030.481,59	R$ 118.277.052,77	R$ 46.353.057,83	R$ 74.420.919,32	R$ 6.581.018,19	R$ 35.534.614,64	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 21.601.383,46	R$ 181.994.069,05	R$ 358.170.799,82
2030	7	R$ 341.567.399,24	R$ 121.975.523,73	R$ 43.680.987,78	R$ 75.995.646,36	R$ 6.201.648,58	R$ 36.156.904,46	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 23.070.348,85	R$ 187.404.425,61	R$ 353.331.344,69
2031	8	R$ 350.323.152,60	R$ 125.789.644,23	R$ 41.320.597,79	R$ 77.074.865,53	R$ 5.866.530,03	R$ 37.010.996,71	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 23.796.049,01	R$ 192.463.219,98	R$ 347.519.861,12
2032	9	R$ 359.303.351,31	R$ 129.723.030,59	R$ 38.602.751,95	R$ 78.313.491,59	R$ 5.480.661,35	R$ 37.885.084,72	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 24.751.717,45	R$ 197.840.494,11	R$ 340.456.904,60
2033	10	R$ 368.513.748,82	R$ 133.779.412,19	R$ 35.158.665,99	R$ 80.025.930,15	R$ 4.991.684,07	R$ 38.789.165,76	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 26.299.780,06	R$ 203.860.042,08	R$ 331.486.380,99
2034	11	R$ 377.960.246,06	R$ 137.962.635,05	R$ 31.831.963,50	R$ 81.394.628,02	R$ 4.519.372,41	R$ 39.705.122,19	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 27.578.068,69	R$ 209.765.198,35	R$ 320.780.969,09
2035	12	R$ 387.648.895,22	R$ 142.276.665,43	R$ 28.724.451,32	R$ 82.391.878,35	R$ 4.078.180,50	R$ 40.642.587,89	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 28.409.652,66	R$ 215.407.086,48	R$ 308.699.067,75
2036	13	R$ 397.585.903,62	R$ 146.725.593,63	R$ 25.895.903,29	R$ 83.029.105,17	R$ 3.676.594,78	R$ 41.602.397,37	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 28.772.350,89	R$ 220.776.936,67	R$ 295.639.499,40
2037	14	R$ 407.777.637,72	R$ 151.313.637,83	R$ 22.695.837,45	R$ 83.831.285,86	R$ 3.222.262,48	R$ 42.584.888,37	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 29.369.188,87	R$ 226.489.977,55	R$ 281.318.361,05
2038	15	R$ 418.230.627,17	R$ 156.045.148,14	R$ 20.151.585,65	R$ 83.908.984,32	R$ 2.861.039,98	R$ 43.590.640,15	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 29.154.446,13	R$ 231.651.274,40	R$ 266.483.019,50
2039	16	R$ 428.951.569,00	R$ 160.924.610,69	R$ 17.460.456,04	R$ 83.968.573,44	R$ 2.478.964,37	R$ 44.620.556,85	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 28.894.721,04	R$ 236.918.852,95	R$ 251.152.284,15
2040	17	R$ 439.947.331,91	R$ 165.956.651,86	R$ 15.500.829,96	R$ 83.318.179,55	R$ 2.200.744,65	R$ 45.674.851,71	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 27.772.576,12	R$ 241.604.824,34	R$ 236.163.359,29
2041	18	R$ 451.224.960,68	R$ 171.146.042,72	R$ 13.590.226,43	R$ 82.508.217,95	R$ 1.929.484,95	R$ 46.753.945,47	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 26.475.702,75	R$ 246.305.175,89	R$ 221.708.371,53
2042	19	R$ 462.791.680,67	R$ 176.497.703,53	R$ 11.382.440,69	R$ 81.820.016,27	R$ 1.616.032,53	R$ 47.858.545,67	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 25.376.136,50	R$ 251.348.418,23	R$ 207.617.191,14
2043	20	R$ 474.654.902,46	R$ 182.016.708,40	R$ 9.155.499,16	R$ 81.021.265,91	R$ 1.299.860,45	R$ 48.988.353,09	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 24.175.916,90	R$ 256.480.838,85	R$ 194.008.989,27
2044	21	R$ 486.822.226,58	R$ 187.708.290,11	R$ 7.396.098,88	R$ 79.764.999,32	R$ 1.050.067,97	R$ 50.146.135,69	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 22.372.454,33	R$ 261.276.948,10	R$ 181.511.592,49
2045	22	R$ 499.301.448,41	R$ 193.577.845,05	R$ 5.364.731,09	R$ 78.557.598,25	R$ 761.662,65	R$ 51.330.878,91	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 20.688.139,13	R$ 266.358.525,74	R$ 170.062.393,42
2046	23	R$ 512.100.563,15	R$ 199.630.938,37	R$ 4.144.699,29	R$ 76.617.389,94	R$ 588.447,51	R$ 52.543.122,31	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 18.049.573,26	R$ 270.812.081,44	R$ 160.668.995,99
2047	24	R$ 525.227.770,94	R$ 205.873.309,23	R$ 3.114.987,16	R$ 74.454.964,99	R$ 442.253,18	R$ 53.783.763,58	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 15.129.867,88	R$ 275.229.193,86	R$ 153.717.180,01
2048	25	R$ 538.691.482,14	R$ 212.310.876,26	R$ 2.402.142,21	R$ 71.994.601,89	R$ 341.046,36	R$ 55.054.174,23	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 11.797.878,14	R$ 279.503.974,99	R$ 149.743.506,33
2049	26	R$ 552.500.322,69	R$ 218.949.743,15	R$ 1.797.251,92	R$ 69.380.530,09	R$ 255.166,50	R$ 56.354.185,24	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 8.261.388,19	R$ 283.820.483,08	R$ 149.104.062,61
2050	27	R$ 566.663.139,65	R$ 225.796.204,46	R$ 1.161.570,76	R$ 66.781.538,39	R$ 164.915,08	R$ 57.686.070,14	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 4.718.599,36	R$ 288.365.789,04	R$ 151.974.860,04

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001 – GA + GF – todos os Planos)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os Planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os Planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os Planos)	Valor atual da cobertura da insuficiência financeira (código 139901)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os Planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores (código 290001)
2051	28	R$ 581.189.006,87	R$ 232.856.751,59	R$ 868.537,65	R$ 63.871.244,07	R$ 123.311,43	R$ 59.048.020,18	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 743.474,04	R$ 292.771.557,24	R$ 158.966.906,38
2052	29	R$ 596.087.230,80	R$ 240.138.078,88	R$ 675.246,05	R$ 60.902.029,05	R$ 95.868,68	R$ 60.443.202,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.341.412,59	R$ 300.677.149,71	R$ 170.399.734,51
2053	30	R$ 611.367.356,43	R$ 247.647.090,05	R$ 381.247,47	R$ 58.003.579,00	R$ 54.127,96	R$ 61.870.231,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.367.092,06	R$ 309.571.449,94	R$ 186.440.173,06
2054	31	R$ 627.039.173,46	R$ 255.390.904,67	R$ 185.248,05	R$ 55.055.591,34	R$ 26.300,76	R$ 63.330.583,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.502.888,16	R$ 318.747.789,07	R$ 207.432.866,02
2055	32	R$ 643.112.722,52	R$ 263.376.864,94	R$ 122.492,80	R$ 52.042.655,82	R$ 17.391,03	R$ 64.826.434,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.776.786,41	R$ 328.220.690,12	R$ 233.767.985,31
2056	33	R$ 659.598.301,62	R$ 271.612.542,64	R$ 30.397,41	R$ 49.094.006,81	R$ 4.315,70	R$ 66.357.266,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.019.794,97	R$ 337.974.124,62	R$ 265.686.570,73
2057	34	R$ 676.506.472,77	R$ 280.105.746,32	R$ 0,00	R$ 46.150.046,96	R$ 0,00	R$ 67.953.766,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.346.290,87	R$ 348.059.512,75	R$ 303.556.308,05
2058	35	R$ 693.848.068,70	R$ 288.864.528,72	R$ 0,00	R$ 43.252.263,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 40.909.531,52	R$ 329.774.060,24	R$ 278.097.792,61

Por fim, seguem apresentados o impacto da DTP na RCL, bem como sua relação com o limite prudencial estabelecido na LRF e a efetividade do plano de amortização, seguindo os padrões estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS. Destaca-se que a última coluna, denominada "Efetividade do Plano de Amortização", apesar de sua nomenclatura dada pela SPREV, representa, na verdade, a evolução percentual dos ativos garantidores dos compromissos, independentemente de haver, ou não, plano de amortização, bem como não tendo relação exclusiva com o plano de amortização, no caso de sua existência.

TABELA 52. Indicadores de viabilidade do plano de custeio

Ano	Nº	Impacto da despesa total de pessoal na RCL	Relação com limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do plano de amortização
2023	0	53,63%	4,54%	0,00%
2024	1	54,00%	5,27%	0,92%
2025	2	53,95%	5,16%	0,82%
2026	3	54,39%	6,02%	0,31%
2027	4	54,38%	6,00%	0,07%
2028	5	54,48%	6,20%	-0,35%
2029	6	54,65%	6,53%	-0,89%
2030	7	54,87%	6,95%	-1,35%
2031	8	54,94%	7,09%	-1,64%
2032	9	55,06%	7,33%	-2,03%
2033	10	55,32%	7,84%	-2,63%
2034	11	55,50%	8,19%	-3,23%
2035	12	55,57%	8,32%	-3,77%
2036	13	55,53%	8,24%	-4,23%
2037	14	55,54%	8,27%	-4,84%
2038	15	55,39%	7,97%	-5,27%
2039	16	55,23%	7,66%	-5,75%
2040	17	54,92%	7,05%	-5,97%
2041	18	54,59%	6,41%	-6,12%
2042	19	54,31%	5,87%	-6,36%
2043	20	54,04%	5,33%	-6,55%
2044	21	53,67%	4,62%	-6,44%
2045	22	53,35%	3,99%	-6,31%
2046	23	52,88%	3,08%	-5,52%
2047	24	52,40%	2,15%	-4,33%
2048	25	51,89%	1,14%	-2,59%
2049	26	51,37%	0,14%	-0,43%
2050	27	50,89%	-0,80%	1,93%
2051	28	50,37%	-1,80%	4,60%
2052	29	50,44%	-1,67%	7,19%
2053	30	50,64%	-1,29%	9,41%
2054	31	50,83%	-0,91%	11,26%
2055	32	51,04%	-0,51%	12,70%
2056	33	51,24%	-0,12%	13,65%
2057	34	51,45%	0,29%	14,25%
2058	35	47,53%	-7,35%	-8,39%

Beneficiário	UF	Emenda Parlamentar	Custeio	Investimento	Plano de Ação	Situação	Objeto	Secretaria /Origem
87896874000157 -	RS/PP	202420980001-Afonso Hamm	0,00	200.000,00	09032024-069779	Ciente	Aquisição Veículo Guarda Municipal	Segurança
87896874000157 -	RS/UNI	202424070001-Luiz Carlos Busato	0,00	100.000,00	09032024-070690	Ciente	Pav. Rua Marechal castelo Branco(Techo entre Alcides e Pedro carneiro)	Planejamento
87896874000157 -	RS/PT	202428620008-Bohn Gass	0,00	130.000,00	09032024-070899	Ciente	Camioneta que a Agricultura vai repassar para o Sindicato	Agricultura
87896874000157 -	RS/PDT	202430200016-Afonso Motta	0,00	350.000,00	09032024-069489	Ciente	Efipan/ Carnaval / Controle e Qualidade de Produtos origem animal	Educação e Saúde
87896874000157 -	RS/REP	202430670005-Carlos Gomes	0,00	100.000,00	09032024-072017	Ciente	Construção Sede ASSEB	Educação
87896874000157 -	RS/PP	202430770001-Covatti Filho	0,00	250.000,00	09032024-072067	Ciente	Pav. Rua Argenico Garaialde Iarto - B.Nova Brasilia (Vereador Luciano Belmonte)	Planejamento
87896874000157 -	RS/PDT	202436660011-Pompeo de Mattos	0,00	150.000,00	09032024-072317	Ciente	Quadra de Esporte Bairro Piola	Planejamento
87896874000157 -	RS/PL	202440730001-Sanderson	0,00	500.000,00	09032024-069714	Ciente	Construção banheiro Publico na PÇ Vera Cruz, Melhoria Infra Vila do Passo Novo e Assentamento Novo Alegrete e (Sinalização Turistica) Substituida pela Pav Rua Isidoro Aurélio-B. saint Pasteurs.	Planejamento
87896874000157 -	RS/PT	202442950006-Alexandre Lindenmeye	0,00	200.000,00	09032024-074280	Ciente	Banda do Horonio Lemos e Pracinha da Sepe Tiaraju	Educação
87896874000157 -	RS/PT	202443530003-Denise Pessôa	0,00	250.000,00	09032024-068446	Ciente	Const. Quadra Poliesportiva e Pav ruas Miriam Rejane Cardoso Vieira, Antônio José de Vargas, uma quadra da rua Rivadavia e Joao Pereira da Costa	Planejamento
87896874000157 -	RS/REP	202443770003-Franciane Bayer	0,00	300.000,00	09032024-074642	Ciente	Quadra Esportiva na Escola Waldemar Borges	Planejamento
87896874000157 -	RS/PL	202444840003-Zucco	0,00	100.000,00	09032024-075276	Ciente	Atender Guarda Municipal = Armas de choque	Segurança

Município de Alegrete - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	

PREFEITURA DE
ALEGRETE

NOTA EXPLICATIVA

Os anexos fiscais (demonstrativo de riscos fiscais e demonstrativos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08) que compõem a peça orçamentária do projeto de lei - LDO 2025 serão reenviados novamente, retificados, pois o sistema GOVBR não fez o cálculo automático dos Demonstrativos, devido não ter os dados relativos aos anos anteriores para fazer as projeções necessárias dos mesmos.

Cabe salientar que a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias foi feita pela primeira vez no novo sistema GOVBR, sendo que não tivemos tempo hábil para efetivarmos os lançamentos, tendo sido feito as conferências de receita e despesa somente nos últimos dias do prazo para a entrega da peça. O treinamento para a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias foi realizado na data de 05/09/2024 e somente após, podemos começar os lançamentos no sistema GOVBR.

Com isso, enviamos todos os anexos fiscais zerados e posteriormente serão reenviados com os devidos valores projetados.

Município de Alegrete - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total									
Receita Primária (I)									
Despesa Total									
Despesa Primária (II)									
Resultado Primário (I - II)									
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									

NOTA EXPLICATIVA: NOTA: O anexo de metas fiscais serão reenviados posteriormente com os valores, pois o sistema GOVBR não permite a importação automática do cálculo.

Município de Alegrete - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100

Município de Alegrete - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 17h e 28m.

Município de Alegrete - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
TOTAL						

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
TOTAL						

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 17h e 30m.

Município de Alegrete - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
TOTAL (I)			

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)			

Município de Alegrete - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
NOTA EXPLICATIVA: Os valores serão reenviados posteriormente, devido a importação dos dos dados não terrem sido efetivados automaticamente pelo sistema GOVBR

Município de Alegrete - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			-	-	-	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 17h e 36m.

Município de Alegrete - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2025

mentária. Estiveram presentes também nesta audiência pública, a Secretária de Desenvolvimento econômico, Carolina e a diretora da secretaria de saúde, Gridieli. O servidor Dimitri questionou sobre o repasse para a Proinfância da Vila Grande, onde o secretário Rui respondeu que devido o terreno indicado para execução não pertencer ao poder público, não pôde ser executado o serviço/repasse onde o mesmo, foi devolvido ao União. Estiveram presentes também o Secretário de Administração, Sr José Lucio Faraco. O secretário de Finanças e Orçamento fez suas considerações finais sobre esta audiência pública e falou sobre os recursos e os trabalhos realizados pela secretaria de finanças para conseguir aumentar nossa arrecadação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata. Verônica S. P. Oliveira, [illegible], [illegible], Porto, Dimitri de Souza [illegible], Arilda da Costa, [illegible]

Ata nº 54/2024. Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, foi realizado no Salão Azul do Centro administrativo Municipal, a Audiência Pública para tratar da LDO. Lei de Diretrizes Municipais Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de dois mil e vinte e cinco, onde foi discutido e informado as previsões de arrecadação e despesas para o exercício seguinte onde também foram colhidas as demandas e necessidades da população. A audiência pública deu início as 18h e 50 min, com atraso devido a espera dos representantes da gestão do governo atual. Estiveram presentes

do Amaral, O Secretário de Finanças e Orçamento, Sr José Luis Cáurio, O Secretário de Administração Sr José Lúcio Faraco, a Secretária de Planejamento, Srª Erica de Vargas, O Secretário de Infraestrutura, Sr Antônio Carlos Nunes Gomes, Secretário de Agricultura, Srª Gabriela Weiler, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr Fernando Ferreira da Costa, Secretário de Promoção e Desenvolvimento Social, Srª Maria Jaquelina diretores e servidores e comunidade. Foi dado início com uma breve explanação sobre a arrecadação do ano atual pelo Secretário de Finanças e Orçamento, logo após, o Prefeito Municipal fez suas considerações dando início a apresentação desta Audiência Pública, a servidora Verônica Severo Pereira fez uma breve explanação sobre a apresentação, em seguida o servidor Jeversen Paim Machado, deu início a apresentação da Audiência Pública, onde foi apresentado os parâmetros econômicos para a base de cálculo das receitas, onde os valores estimados foram com base nos subsídios da FAMURS, STN e Orçamento do Estado. As previsões da receita ainda podem ser alteradas até a data limite da entrega da Peça Orçamentária ao Poder Legislativo. O Poder Legislativo irá receber o repasse de 7% que foi calculado sobre a receita efetivamente arrecadada do exercício anterior. O servidor explanou sobre as previsões de despesas de cada pasta e informou os valores estimados de cada pasta. Após a apresentação das projeções foi colocado a disposição para os presentes questionarem e discutir o que foi proposto na peça orçamentária. Estive presente também nesta Audiência Pública, o Secretário de Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana, Sr William Almeida, o Secretário de Finanças e Orçamento fez suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata, Rodrigues, Verônica S. Oliveira

[illegible] Jaquelina [illegible]

[illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible],
[illegible], [illegible], [illegible], [illegible],
[illegible], Dimitri de Souza Bidal, [illegible].

(https://novo-portal.alegrete.rs.gov.br)

Prefeitura divulga consulta popular para LOA e LDO 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento, divulga o formulário referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual – LOA , nesta segunda-feira (05/08), ficando a disposição em consulta popular até o dia 25 de setembro, no link a seguir:

Formulário Eletrônico - Consulta Popular LDO e LOA 2025 (http://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTUEZXmzXoZAv82E3vtbxIQobeZwqAHCWwFw1J6U7In-ICuw/viewform)

Através deste formulário, a população pode deixar suas sugestões à administração municipal, visando o futuro do município.

05/Ago/2024 - 09:05

NOTÍCIA MAIS RECENTE

Comunicado: descentralização de...

(https://novo-portal.alegrete.rs.gov.br/artigo/32927)

NOTÍCIA MAIS ANTIGA

Implantação do novo sistema info...

(https://novo-portal.alegrete.rs.gov.br/artigo/32925)

2024 © Prefeitura de Alegrete

^(#top

Prefeitura divulga consulta popular para LOA e LDO 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento, divulga o formulário referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual – LOA , nesta segunda-feira (05/08), ficando a disposição em consulta popular até o dia 25 de setembro, no link a seguir:

Formulário Eletrônico - Consulta Popular LDO e LOA 2025

Através deste formulário, a população pode deixar suas sugestões à administração municipal, visando o futuro do município.

05/Ago/2024 - 09:05

Compartilhe nas redes: Ver foto da capa

NOTÍCIA MAIS RECENTE
Comunicado: descentralização de...

NOTÍCIA MAIS ANTIGA
Implantação do novo sistema info...

EDITAL Nº 069/2024

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

O Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, em cumprimento no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, vem a público informar e convocar todas as Secretarias Municipais, bem como convida todos os interessados para as Audiências Públicas presenciais e eletrônicas, tendo por finalidade a discussão das demandas, metas e prioridades a serem previstas e incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como a Lei do Orçamento Anual LOA para o exercício de 2025, que é a peça que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro seguinte. A população poderá participar da definição das políticas públicas que comporão a LDO e a LOA, na data de 02/09/2024 às 18h30min conforme calendário a seguir:

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PRESENCIAIS– LDO E LOA 2025

ZONA URBANA	DATA	HORÁRIO
Centro Administrativo – Salão Azul	02.09.2024	18:30

Com o intuito de valorizar e viabilizar a participação popular na transparência a este ato da gestão fiscal, a Secretaria de Finanças e Orçamento, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e Setor de Comunicação Social, disponibilizarão dois canais online para envio de sugestões, contribuições e dúvidas referentes a construção das peças orçamentárias LDO e LOA 2025.

Nesse sentido, o formulário para a Consulta Popular ficará disponível no portal eletrônico do Município no seguinte endereço: *www.alegrete.rs.gov.br*, ficando a disposição pelo período de 05/08/2024 à 02/09/2024 e através do e-mail: *financas.divisaodeorcamento@gmail.com*. Dúvidas poderão ser sanadas através do fone: (55) 3120 1032.

A iniciativa assegura a todos os cidadãos o direito de opinar e ajudar a decidir o futuro do Município.

Alegrete, 19 de Agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

DECRETO N°. 312, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a realização das audiências públicas a participação popular nos processos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de execução das audiências públicas do Poder Executivo e a participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de execução das audiências públicas do Poder Executivo e a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Considerando que existe a necessidade de atendimento dos princípios da gestão democrática e da transparência da gestão fiscal, estabelecido pela LC 101/2000 (Inciso I , Parágrafo Primeiro do artigo 48);

DECRETA:

Art. 1° A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos programas temáticos do Município.

Art. 3º As audiências públicas e a participação popular poderão ser realizadas em conjunto no que se refere a LDO e a LOA.

Art. 4º A escolha prioritária sobre as demandas de cada região, bairro ou distrito, recairá sobre políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou indústrias, sindicatos, e outras entidades organizadas.

Art. 6º As audiências públicas e a participação popular poderão ser presenciais ou eletrônicas, que serão disponibilizadas no sítio do Poder Executivo.

§ 1º No caso de audiências públicas presenciais, serão realizadas conforme calendário descrito no **Edital nº 069/2024**. A audiência e participação popular terá duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos e da metodologia da reunião;

IV - discussão e votação das propostas e ações requeridas;

§ 2º Em sendo a audiência pública eletrônica, será disponibilizado no sítio uma Consulta Popular através para a participação popular que deverá seguir as seguintes normas:

I – A Secretaria de Finanças e Orçamento juntamente ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e Setor de Comunicação, disponibilizarão no sítio do Poder Executivo dois canais online para envio de sugestões, contribuições e dúvidas referentes a elaboração da LDO E LOA para o exercício de 2025, bem como esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, para conhecimento e análise da sociedade;

a) será disponibilizado até a data de **25/09/2024** uma Consulta Popular, através do site *www.alegrete.rs.gov.br*, *"Formulário Eletrônico - Consulta Popular LDO e LOA 2025"* ou pelo e-mail: *financas.divisaodeorcamento@gmail.com*;

b) as sugestões e os questionamentos serão consolidados e consignados em atas resumidamente, havendo de serem publicadas através dos meios oficiais do Poder Executivo após encerrado o período no edital de convocação.

Parágrafo único. As iniciativas sugeridas nos processos de participação popular não vinculam o Poder Executivo a inseri-las nos respectivos projetos de leis, tendo como finalidade a ampliação da democracia participativa.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

Nº	OBJETO	PROPOSTA	CONVÊNIO	PROGRAMA	VIGÊNCIA	EMENDA	REPASSE	CONTRAPARTIDA	VALOR GLOBAL
18	Regul. Fundiária Nova Brasília e Getúlio Varga	66989/2013	796049/2013		**31/12/2025**	VOLUNTÁRIA	250.000,00	0,00	250.000,00
7	CAMPOS DE VARZEA - AQUISIÇÃO DE EQUIPA	16261/2017	843785/2017	5100020170010	**31/12/2025**	**AFONSO MOTTA**	97.500,00	985,00	98.485,00
26	PISTA DE SKATE - **HENRIQUE FONTANA**	38229/2018	874445/2018	5100020180020	**31/12/2025**	**HENRIQUE FONT**	222.857,14	2.251,86	225.109,00
6	PAV. RUAS AÇUCENAS, TIMBAUVA, DR.ILSON DE SOUZA NUNES, PRAÇA JOSÉ WISINTAINER, ALVARO KRUEL, SANTANA, SIMPLICIO JACQUES, VEREADOR CARBONEL, VEREADOR FETZALAN DE ALMEIDA, EUCLIDES BRAZ, COLÔMBIA	3031/2020	900353/2020	5300020200011	**31/12/2025**	AFONSO MOTTA	1.441.714,00	720.229,38	2.161.943,38
9	Rua Alonso Medeiros, Rua Emílio Alabi, Rua Colômbia , Rua José C. Portella e Av. Braz Faraco no Bairro Prado.	15631/2020	903789/2020	5300020200052	**31/12/2025**	AFONSO MOTTA	1.912.356,00	188.523,06	2.100.879,06
21	REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA - PÇ MARCIRIO PAIM BRITES - B. PRADO	22603/2021	912089/2021	5500020210013	**31/12/2025**	COVATTI FILHO	221.762,62	2.240,03	224.002,65
12	PAV. EM RUAS MUNIC. ALEGRETE (Ruas Alvaro Ignácio, Angelo Gomes, João Batista e Luiza Rodrigues Guterres)	23783/2021	914171/2021	5300020210023	**31/12/2025**	AFONSO MOTTA	723.352,00	59.116,70	782.468,70
20	MELHORIA DA INFRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(Aquisição de um veiculo utilitario)	30751/2021	912315/2021	2200020210070	**31/12/2025**	RELATOR GERAL 81000652	143.250,00	46.090,00	189.340,00
34	PAV RUAS MUNIC. ALEGRETE RS (Rua Nova República ,João Pedro Nunes da Silveira, Rua José Ramos Lopes ,Rua Timbaúva)	2749/2022	929308/2022	5300020220013	**31/12/2025**	AFONSO MOTTA	723.352,00	115.147,98	838.499,98
	Pav Ruas Munic. Alegrete(Rua Barros Cassal)(Entre Rua Bento e Av. Euripedes)	23810/2022	23810/2022	5300020220043	**31/12/2025**	Alceu Moreira	481.104,00	75.000,00	556.104,00
11	Pav Ruas Munic. Alegrete(Rua Alberto Pasquile e Rua João Pessoa)	26769/2022	939688/2022	5300020220043	**31/12/2025**	Pedro Wesphalen	911.849,00	137.751,00	1.049.600,00

4	Pav Ruas Munic. Alegrete(Rua Antônio José de Vargas)	27608/2022	939784/2022	5300020220043	**31/12/2025**	Marcio Biolchi	481.104,00	95.169,86	576.273,86
13	Pav Ruas Munic. Alegrete(Rua Arnando Balve e Rua Manoel Bicca de Freitas - Vila Izabel)	27828/2022	937560/2022	5300020220058	**31/12/2025**	Bayer(Ver. Jaime)	578.003,00	115.000,00	693.003,00
5	Pav Ruas Munic. Alegrete(AV. ESPINILHO e AV.CEDRO -B.CAPÃO DO ANGICO)	28753/2022	937716/2022	5300020220058	**31/12/2025**	AFONSO MOTTA	960.019,00	190.000,00	1.150.019,00
14	AQUISIÇÃO MAQ. E EQUIP(Aquisição de um Rolo compactador)	30018/2022	937873/2022	2200020220028	**31/12/2025**	Marcio Biolchi	477.500,00	199.000,00	676.500,00
	PROMOÇ. E FORTAL. DA ESTR. PROD. AGRIC. FAMILIAR	33529/2022	33529/2022	2200020220070	**31/12/2025**	Relator Geral	100.275,00	7.725,00	108.000,00
25	Pav Ruas Munic. Alegrete(Rua Waldemar Masson , Conde de Poa, Amadeu Bicca de Medeiros, Padre landel de Moura- Vila Izabel)	12190/2023	943159/2023	5600020230019	**25/4/2025**	AFONSO MOTTA	960.019,00	360.014,46	1.320.033,46
	MELHORIA DA INFRA BÁSICA P/PRODUTOR RURAL	27776/2023	27776/2023	2220120230011	**29/12/2025**	INCRA	808.332,48	89.583,52	897.916,00
	PAV.ESTRADAS VICINAIS(ESTRADA DA CASA PRETA)	41971/2023	41971/2023	5300020230019	**5/7/2025**	VOLUNTÁRIA	1.000.000,00	100.000,00	1.100.000,00
	PAV. EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE RS(Rua Ipê - Vila Capão do Angico e Rua Manoel Pereira Beleza e Rua Érico Veríssimo - V.Piola)	48695/2023	944739/2023	5600020230012	**09/08/2023 a 09/08/2025**	Sen. Hamilton Mourão - Ver. Jaime	384.205,00	80.000,00	464.205,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AGRICULTURA)	49495/2023	49495/2023	5300020230027	**14/12/2025**	SEN. PAULO PAIM	477.500,00	19.650,00	497.150,00
	PAV. RUAS NO PERIMETRO URBANO DE MUNICIPIO DE ALEGRETE(AV.Pedreiras, Av. Saudades e Rua Icaro ferreira da Costa)	50124/2023	946116/2023	5600020230012	**30/12/2025**	MÁRCIO BIOLCHI	5.743.773,00	1.148.000,00	6.891.773,00

	PAV RUAS MAJ JO Ã O CEZIMBRA JAQUES E RUA SÃO JUDAS TADEU	56669/2023	947795/2023	5600020230012	**30/12/2025**	AFONSO MOTTA	3.476.713,84	531.306,80	4.008.020,64
	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CARIRI(Trecho entre a Rua Caraiba até a Rua Maximino Marinho)Bairro Prado e RUA FREDERICO ORTIZ (Trecho entre a Av. Assis Brasil até a Rua Cassio Canto)Bairro Lara.	56899/2023	947779/2023	5600020230012	**30/12/2025**	AFONSO MOTTA	449.393,03	68.675,65	518.068,68
	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS URUGUAIANA(Trecho entre a rua Daniel Rodrigues Fernandes até Av. Caverá - B.Ibirapuitã), RUA SÃO FRANCISCO(Trecho entre a rua Uruguaiana até a rua Quaraí - B. Ibirapuitã), RUA MÁRIO SABOIA DE MELO(Trecho entre a rua São Francisco até a Av. Caverá - B.Promorar), RUA BORGES MACHADO(Trecho entre a rua Vereador Ftzalan até Av. Integração - B. Sepé Tiaraju), RUA RINCÃO DOS POETAS(Trecho entre a rua JUca Ruivo até Av. Integração - B. Progesso), RUA FIDÊNCIO CAIBOATÉ(Trecho entre a rua Dionisio Vilarinho até rua Maximino Marinho - B.Progesso), RUA Dionísio C. LEITE (Trecho entre a rua Vereador Ftzalan de Almeida até a rua Saint Clair Dorneles Hernanes - Bairro Vera Cruz) e RUA TAPUIA(Trecho entre a rua Salamanca do Jarau até Rua India Ponaim - Bairro Prado).	56930/2023	56930/2023	5600020230012	**30/12/2025**	AFONSO MOTTA	2.201.871,14	336.487,02	2.538.358,16
	NOVO PAC/DRENAGEM REGALADO	56000004168/2023		5600020230048	**9/12/2025**		29.717.347,95	315.448,12	30.032.796,07
	AQUISI Ç Ã O EQUIP. EXECU Ç Ã O.PROJ - NAS(PROCON)	62873/2023	62873/2023	309052230002	**5/11/2025**	VOLUNTÁRIA	200.000,00	30.000,00	230.000,00
	IMPLANTAÇÃO DE REDE ABAST ÀGUA(INCRA)	69355/2023	69355/2023	2220120230011	**30/12/2025**	VOLUNTÁRIA	450.000,00	90.000,00	540.000,00
	AV. IBICUÍ E AV. GENTIL CARLESSO	2497/2023	2497/2023	**ESTADO/RS**	**30/12/2025**	VOLUNTÁRIA	13.199.732,59	3.351.553,75	16.551.286,34

	Pavimentação da Rua Eleodoro Prates Garcia e ruas de acessos aos bairros (ESTADO RS)	2023/2437	2023/2437	**ESTADO/RS**	**10/11/2023 a 10/12/2025**	VOLUNTÁRIA	2.000.000,00	1.423.505,94	3.423.505,94
	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM AURÉLIO PEDROSO(TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ BOABAID ATÉ A RUA SALATIEL NASCIMENTO DA SILVEIRA) e RUA ANA PERCILIA FERREIRA RODRIGUES (TRECHO ENTRE A RUA JOAQUIM AURÉLIO PEDROSO ATÉ A RUA OLINTO ALVES) BAIRRO SAINT PASTOUS.	72583/2023		**5600020230012**	**27/12/2023 a 27/12/2026**	AFONSO MOTTA	575.370,00	115.000,00	690.370,00
	GINÁSIO POLIESPORTIVO	**15965/2024**		5100020240021	**30/12/2027**	AFONSO MOTTA	11.460.000,00	122.000,00	11.582.000,00
	PAV URBANA EM RUAS DO MUNICIPIO (Izabel Garaialde Peres,	**21475/2024**		5600020240012	**15/12/2027**	AFONSO MOTTA	**2.870.210,00**	574.042,00	3.444.252,00
	PAV URBANA EM RUAS DO MUNICIPIO (Izabel Garaialde Peres,	**23416/2024**		5600020240012	**15/12/2027**	AFONSO MOTTA	960.019,00	192.003,00	1.152.022,00
	TOTAL GERAL						**86.660.484,79**	**10.901.500,13**	**97.561.984,92**

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	100	CÂMARA DE VEREADORES
Classificação Institucional	200	GABINETE DO PREFEITO
Classificação Institucional	400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Institucional	500	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Classificação Institucional	600	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Classificação Institucional	700	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Classificação Institucional	800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
Classificação Institucional	900	SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Institucional	1000	SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENV.
Classificação Institucional	1100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Classificação Institucional	1200	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Classificação Institucional	1400	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Institucional	1500	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALEGR
Classificação Institucional	1600	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB. E
Classificação Institucional	9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	234.449.218,56	234.449.218,56
1501-Outros Recursos não Vinculados	7.800,00	7.800,00
1503-Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	9.280,00	9.280,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.866.877,90	41.866.877,90
1550-Transferência do Salário-Educação	3.255.704,20	3.255.704,20
1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	936.880,41	936.880,41
1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	241.309,97	241.309,97
1571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.710.007,32	1.710.007,32
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	15.381.614,00	15.381.614,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	39.500,00	39.500,00
1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.210.000,00	2.210.000,00
1605-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	2.225.000,00	2.225.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.562.140,00	5.562.140,00
1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	13.500,00	13.500,00
1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	579.336,00	579.336,00
1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde	465.000,00	465.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.280.240,00	1.280.240,00
1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.728,75	26.728,75
1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.200,00	2.200,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	148.700,00	148.700,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.061.235,94	16.061.235,94
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.021.602,82	1.021.602,82
1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.297.409,67	1.297.409,67
1706-Transferência Especial da União	791.135,99	791.135,99
1710-Transferência Especial dos Estados	1.000,00	1.000,00
1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	200,00	200,00
1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	200,00	200,00
1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	200,00	200,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	200,00	200,00
1749-Outras vinculações de transferências	200,00	200,00
1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	73.908,25	73.908,25
1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.923.881,96	2.923.881,96

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	254.287,27	254.287,27
1754-Recursos de Operações de Crédito	6.100,00	6.100,00
1759-Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.000,00
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	72.721.683,77	72.721.683,77
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.559.561,48	1.559.561,48
1899-Outros Recursos Vinculados	956.633,21	956.633,21
TOTAL DA LDO	408.081.477,47	408.081.477,47

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**01.01**

FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**1**

SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**31**

PROGRAMA		
EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**1**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.839.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.839.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**01.01**

FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**1**

SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**31**

PROGRAMA		
EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**2**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
12.119.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	12.119.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**01.01**
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**1**
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**31**
PROGRAMA		
EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
AQUISICAO, CONSERV/MANUTENCAO DE VEICULOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**4**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
91.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	91.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**01.01**
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**1**
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**31**
PROGRAMA		
EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**399**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.730.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.730.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**01.01**

FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**1**

SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**31**

PROGRAMA		
EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALEGRETE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**498**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
167.722,38	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	167.722,38

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**205**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
67.040,95	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	67.040,95

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**201**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
353.744,02	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.537.424,02

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03**

FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. DOS SERV. DE TELECOMUNICAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**202**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	40.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. DA FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**203**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Controle Interno		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**124**
PROGRAMA		
FISC EXEC ORC E GEST FINANC ORGAOS PUB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**204**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**
SUBFUNÇÃO		
Defesa Civil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**182**
PROGRAMA		
DEFESA CIVIL DO ESTADO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
TRANSF. LEG. 413/2023 - AÇÕES DE		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**580**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO		
Direitos da Cidadania		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
DEFESA CIVIL DO ESTADO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**207**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
230.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	230.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO		
Direitos da Cidadania		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
DEFESA CIVIL DO ESTADO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**381**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO		
Direitos da Cidadania		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO		
Defesa Civil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**182**
PROGRAMA		
DEFESA CIVIL DO ESTADO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AÇÕES DE DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**490**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
516,52	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	516,52

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO		
Direitos da Cidadania		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO		
Defesa Civil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**182**
PROGRAMA		
DEFESA CIVIL DO ESTADO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
DEFESA CIVIL - ESTIAGEM PROC. 4069/2020		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**508**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
DEFESA CIVIL			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO			
Direitos da Cidadania			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**182**
PROGRAMA			
DEFESA CIVIL DO ESTADO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
DEFESA CIVIL - ESTIAGEM PROC. 59052.009068/2022-13			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**547**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO		
Direitos da Cidadania		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO		
Defesa Civil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**182**
PROGRAMA		
DEFESA CIVIL DO ESTADO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AÇÕES DE SOCORRO E ASSIST. À VÍTIMAS DE DESASTRES C/ CHUVAS INTENSAS - PORT. 1.466/2024		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**607**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
9.280,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	9.280,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEFESA CIVIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.08**
FUNÇÃO		
Direitos da Cidadania		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**14**
SUBFUNÇÃO		
Defesa Civil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**182**
PROGRAMA		
DEFESA CIVIL DO ESTADO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**39**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1.710/2024		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**608**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1020**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**306**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.363.133,33	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.363.133,33

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1020**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MÓVEIS E IMÓVEIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**308**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
36.463,79	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	36.463,79

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1020**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**376**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	7.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2008**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**589**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2441**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
RECURSOS HUMANOS / LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**309**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2441**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**440**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	30.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**9**
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**272**
PROGRAMA		
GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1021**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SEMINARIO DE PREVIDENCIA DO SERV. PÚBLIC		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**110**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.145.948,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	111.459,48

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**9**
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**272**
PROGRAMA		
GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1021**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇAO DO ALEGRETE-PREV		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**168**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.381.102,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.381.102,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**9**
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**272**
PROGRAMA		
GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1021**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PRO-GESTÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**169**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	25.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**9**
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**272**
PROGRAMA		
GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1021**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**305**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
71.830.311,77	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	71.830.311,77

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**9**
SUBFUNÇÃO		
Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**272**
PROGRAMA		
GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1021**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**376**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
42.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	42.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**99**
SUBFUNÇÃO		
Reserva do RPPS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**997**
PROGRAMA		
GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1021**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**305**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
891.372,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	891.372,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
RECURSOS HUMANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**2441**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
ConcursoPúblico 2023/2024			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**584**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
16.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	16.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.05**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Tecnologia da Informação		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**126**
PROGRAMA		
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2442**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
INTEGRA - T.I.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**439**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.820.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.820.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**8**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. ATIV. DA SEC. PLANEJAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**377**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
682.383,45	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	682.383,45

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
PROJETOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**1**
SUBFUNÇÃO		
Desenvolvimento Científico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**571**
PROGRAMA		
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**571**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**2006**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO EIXO B - CONVÊNIO 2437/2024			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**600**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**2006**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**164**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.879.569,72	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.879.569,72

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
PROJETOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2006**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROJETOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**442**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
19.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	19.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Ordenamento Territorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**127**
PROGRAMA			
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**2439**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CV796049/13			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**28**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.835.063,94	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.835.063,94

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Ordenamento Territorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**127**
PROGRAMA			
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**2439**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-PROP 006342/19			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**493**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
238.950,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	238.950,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
URBANIZAÇÃO ARROIO REGALADO-CV 668390/11			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**372**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. DA RUA DR. QUINTANA-PROP 002789/19			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**489**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. RUAS DO BAIRRO SÃO JOÃO-PROP3070/20			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**514**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
239.056,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	239.056,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. DE VIAS PÚBLICAS - PROP. 3031/2020			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**515**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.441.914,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.441.914,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. SIMPL JACQUES E 20 DE SET - 2548/20			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**516**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
432.855,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	432.855,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. RUA VINTE DE SETEMBRO - PROP 3061/2			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**517**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
239.056,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	239.056,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. RUA CEL. FREITAS VALLE- PROP 3052/2			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**518**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
287.506,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	287.506,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. EM RUAS DO MUNICIPIO-PROP.015631/20			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**526**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.912.556,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.912.556,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO PROP 23783/21			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**534**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
723.752,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	723.752,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO RUAS - CONV. 929308/2022			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**535**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
723.652,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	723.652,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO - PROP 31321/21			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**537**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
PROJETOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**451**
PROGRAMA		
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO- PROP 031449/21		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**538**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
REVIT. PRAÇA B.SEGABINAZZI-PROP 035544/21			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**539**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO RS AVENIDA CAVERÁ - CV 4246/2021			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**549**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
PROJETOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**451**
PROGRAMA		
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PAV. DA RUA BARROS CASSAL - PROP 023810/2022		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**570**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
481.304,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	481.304,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**571**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
578.103,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	578.103,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV AV ESPINILHO E AV CEDRO - PROP. 28753/2022			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**572**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
960.119,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	960.119,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. RUA ALBERTO PASQUALINE - PRO			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**573**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
912.049,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	912.049,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV RUA ICARO FERREIRA DA COSTA -			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**574**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95.300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	95.300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
PROJETOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**451**
PROGRAMA		
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PAV. RUA ANTÔNIO JOSÉ DE VARGAS-P		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**575**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. RUA PRINCESA IZABEL-PROP. 02			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**576**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. RUAS DO MUNICIPIO - PROP 121			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**582**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PAV. DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**585**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
80.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	80.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
Pav. Rua Princesa Izabel e Pedro Carneiro - Proc 23/1364-0002106-7			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**593**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PARQUE LINEAR			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**599**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PROJETOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.06**
FUNÇÃO			
Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**452**
PROGRAMA			
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1030**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PRO-TRANSPORTE			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**404**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
PLANO DIRETOR			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**05.07**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Ordenamento Territorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**127**
PROGRAMA			
PROGRAMA PLANEJAMENTO INTEGRADO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1001**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PLANO DIRETOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**443**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.08**

FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**

SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**125**

PROGRAMA		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**8**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**444**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2008**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DA SECRETARIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**435**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
127.627,39	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	127.627,39

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO DA FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2009**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**376**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	30.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**123**
PROGRAMA		
ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
GESTÃO DE P.P.A., L.D.O. E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**441**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**123**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1031**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**356**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.280.463,57	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.280.463,57

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO		
Serviço da Dívida Interna		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**843**
PROGRAMA		
ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**0**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL		
DÍVIDAS FUNDADAS		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	**Nº**	**3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.723.044,86	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.723.044,86

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**846**
PROGRAMA		
ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**0**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL		
AMORTIZAÇÃO PASSIVO ATUARIAL RPPS		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	**Nº**	**4**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.174.665,90	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	7.174.665,90

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ORÇAMENTO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**123**
PROGRAMA		
ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
GESTÃO DE P.P.A., L.D.O. E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**441**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CADASTRO IMOBILIÁRIO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**123**
PROGRAMA		
ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**20**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CADASTRO IMOBILIARIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**19**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.04**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração de Receitas		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**129**
PROGRAMA		
ARREC FISC E CONTROLE RECEITAS PUBLICAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**31**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ARRECADAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**355**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.06**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**123**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1031**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUMBOM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**353**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SETOR URBANO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1026**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**262**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
251.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	251.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1026**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**436**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.352.394,28	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.352.394,28

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUT.USINA ARTEFATOS DE CONCRETO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**258**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
72.453,26	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	72.453,26

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SETOR URBANO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2008**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. PRÉDIOS DA SEC. INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**254**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
GESTÃO DE LIMPEZA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**2010**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONSERV/MANUT MÁQ. EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**380**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
421.517,02	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	421.517,02

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Ordenamento Territorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**127**
PROGRAMA			
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**2439**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
AÇÕES E ATIVIDADES DE REGULAR. FUNDIÁRIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**438**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**452**
PROGRAMA			
APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1026**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
AMPL, REF. E MANUT. DO CEMITÉRIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**261**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SETOR URBANO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**451**
PROGRAMA		
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSERV E CONST. DE PARQUES E PRAÇAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**255**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
110.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	110.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SETOR URBANO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**451**
PROGRAMA		
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**256**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
413.942,91	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	413.942,91

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO VIAS ASFALTADAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**257**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**264**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
406.630,74	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	406.630,74

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA			
GESTÃO DE LIMPEZA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**2010**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**265**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
441.494,10	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	441.494,10

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SETOR URBANO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
ARBORIZAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1008**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PLANEJ. DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**251**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
120.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	120.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SETOR URBANO			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO			
Habitação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**16**
SUBFUNÇÃO			
Habitação Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**482**
PROGRAMA			
POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1028**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
A Casa é Sua - Convênio 4767/2023			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**596**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.018.702,82	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.018.702,82

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.04**

FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**

SUBFUNÇÃO		
Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**451**

PROGRAMA		
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1027**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ILUMINACAO PUBLICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**32**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.973.881,96	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.973.881,96

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.05**
FUNÇÃO		
Habitação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**16**
SUBFUNÇÃO		
Habitação Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**482**
PROGRAMA		
POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1028**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**267**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15.774,90	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	15.774,90

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
MOVIMENTO DA VIDA - MOV		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**327**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
500.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	500.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**15**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.920.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.920.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO DA FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2009**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**217**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**328**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
22.065.334,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	22.065.334,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**330**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.860.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.860.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**341**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.465.207,32	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.465.207,32

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**342**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
883.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	883.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
QUALIF. PROFISSIONAIS ÁREA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**397**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
GESTÃO COMPARTILHADA - TERMO DE COLABORAÇÃO ADPECS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**502**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.000.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.000.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Instalar nas escolas municipais da zona rural do munícipio de Alegrete/RS, contêineres para o recolhimento de lixo e posterior correta destinação.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**518**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
210.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	210.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Médio		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**362**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ENSINO MEDIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**135**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.400.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.400.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Profissional		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**363**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ALEGRETE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**134**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**332**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
14.552.839,90	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	14.552.839,90

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**333**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
19.043.300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	19.043.300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**335**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO CONSELHO MUN. FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**336**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**338**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**341**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.095.514,17	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.095.514,17

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**

FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**

SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**

PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**342**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
727.880,41	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	727.880,41

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Toda Criança na Escola		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**519**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**

FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**

SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**

PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**341**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
165.400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	165.400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**

FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**

SUBFUNÇÃO		
Educação de Jovens e Adultos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**366**

PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1046**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**130**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**846**
PROGRAMA		
ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**0**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**5**

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1037**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
FESTEJOS FARROUPILHAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**396**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
500.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	500.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PROJETO ARTE NA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**270**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**392**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PROJ PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS - FAC		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**275**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**392**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
FEIRA DO LIVRO		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**277**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PROJETO CULTURA REVITALIZADA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**427**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
AÇÕES EMERG. CULTURAL - LEI ALDIR BLANC			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**527**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**392**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
E.P. Nº 36610018 - TRANSF. ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**579**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
AÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA - LC PAULO GUSTAVO (LPG)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**594**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC 2			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**597**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUT. DAS ATIV. DE CULTURA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**345**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.606.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.606.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CENTRO CULTURAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**348**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**392**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**350**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**392**
PROGRAMA		
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**404**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
QUALIFICAÇÃO DOS MUSEUS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**417**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.04**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1047**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
A Biblioteca Municipal Mario Quintana, foi criada por Lei em 08 de junho de 1979, já com o nome homenageando o poeta Mário Quintana. Sendo uma das			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**523**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
270.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	270.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**08.05**
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1015**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
CAMPOS DE VÁRZEA - CV 843785/2017			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**430**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.05**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1015**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
REVIT QUADRA POLIESPORTIVA PRAÇA MARCÍRIO PAIM BRITES - PROPOSTA 022603/2021		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**532**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.05**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1015**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FOMENTO EVENTOS ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**393**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
500.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	500.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.05**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1015**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**448**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
315.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	315.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.05**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1015**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO FARROUPILHA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**524**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
450.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	450.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.05**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1016**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT DAS ATIV ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**457**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
460.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	460.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.05**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**812**
PROGRAMA		
PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1015**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202430200016		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**621**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CER II - CV 778770/2012		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**374**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**437**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	13.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENCAO DO HEMOCENTRO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**46**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
140.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	140.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1040**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
CP 11/12 REFORMA POSTO 2 /3-STA CASA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**410**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1040**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO 2 - SANTA CASA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**606**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
VEICULO - PORT. SES 526/2023		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**583**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**501**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.225.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.225.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Tecnologia da Informação			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**126**
PROGRAMA			
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PROGRAMA SUS DIGITAL			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**605**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Formação de Recursos Humanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**128**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**484**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**5**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	23.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
AMPLIAÇÃO UBS VILA NOVA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**15**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
REDE CEGONHA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**387**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PROJETO RESPIRANET			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**415**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
18.334,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	18.334,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**420**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**423**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS (1170-02)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**433**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS UBS (1180-06)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**461**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS SAÚDE BUCAL			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**466**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**501**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	40.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS UBS - PT 47/2022			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**551**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS REDE BEM CUIDAR RS			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**552**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS UBS (1220-04)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**577**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
CUSTEIO AB - PORT. SES 476/2023			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**578**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS (1230-21)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**595**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS (1230-12)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**598**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CUSTEIO AB - PORT. SES 160/2024		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**604**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
CALAMIDADE PÚBLICA - APS			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**609**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**279**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**282**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.405.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.405.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**296**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**430**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
247.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	247.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**452**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
334.224,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	334.224,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**453**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
494.140,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	494.140,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
LABORATÓRIO PRÓTESES DENTÁRIAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**454**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
205.300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	205.300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**455**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
76.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	76.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PROGRAMA INFORMATIZA APS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**460**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
34.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	34.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PROGRAMA PREVINE BRASIL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**461**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
11.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**466**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
33.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	33.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PIAPS - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**475**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
114.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	114.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PIAPS - SAÚDE QUILOMBOLA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**476**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
22.400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	22.400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**477**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
769.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	769.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**

FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**

SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**

PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PIAPS - EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**478**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.015.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.015.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
SAÚDE DO HOMEM			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**480**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PIAPS - SAÚDE PRISIONAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**482**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
43.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	43.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**483**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**485**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO ESF		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**505**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESF			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**506**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
OFICINA TERAPÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**511**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
97.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	97.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONTROLE DA TUBERCULOSE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**512**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.800,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
INCREMENTO AB - INDIVIDUAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**513**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
FINANCIAMENTO DA APS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**514**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.751.340,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.811.340,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
INCREMENTO AB - BANCADA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**525**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
INCREMENTO AB - COMISSÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**526**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
INCREMENTO AB - RELATOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**527**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS CER II			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**469**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS CAPS (1220-03)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**553**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1040**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
INCREMENTO AB			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**540**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PARADA ORGULHO LOUCO			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**225**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**458**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
REDE CEGONHA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**485**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**502**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS (1200-09)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**512**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
EQUIPAMENTOS CAPS (1230-07)			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**588**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONVÊNIO - NEUROLOGIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**167**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CEREST		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**280**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.270.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.270.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**287**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.026.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.026.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**288**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
75.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	75.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CEMA E FONOAUDIOLOGIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**289**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
439.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	439.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONST. E FORTAL. POLÍT.PÚB. ATENÇÃO SEC.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**290**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
426.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	426.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
HEMOCENTRO REGIONAL DE ALEGRETE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**293**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.595.458,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.595.458,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**432**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
581.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	581.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CER II			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**493**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
183.820,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	183.820,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
HEMOCENTRO - FPE 220/2023		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**500**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
578.336,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	578.336,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO CAPS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**503**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
900,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	900,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONVÊNIO - ATENDIMENTO CAPS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**504**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
900,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	900,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
INCREMENTO MAC - INDIVIDUAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**515**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	15.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
INCREMENTO MAC - BANCADA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**528**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
INCREMENTO MAC - COMISSÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**529**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
INCREMENTO MAC - RELATOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**530**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1040**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
INCREMENTO MAC			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**500**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1040**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROGRAMA SALVAR/SAMU TCU Nº 105/2010		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**382**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
351.780,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	351.780,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1040**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA UPA 24 HORAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**411**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.826.300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.826.300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SISTEMA DE APOIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1042**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
LABORATÓRIO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**291**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
504.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	504.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Suporte Profilático e Terapêutico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**303**
PROGRAMA		
SISTEMA DE APOIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1042**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1.218/2024		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**623**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Suporte Profilático e Terapêutico			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**303**
PROGRAMA			
SISTEMA DE APOIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1042**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**285**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
715.220,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	715.220,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Sanitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**304**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**275**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
379.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	379.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**305**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CAMPANHA DE VACINAÇÃO		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**414**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**305**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
CALAMIDADE PÚBLICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**611**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**305**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**278**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
218.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	218.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**305**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**496**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**305**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PROGRAMA SAE/DST - AIDS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**295**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
107.350,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	107.350,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**306**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**425**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
14.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	14.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CEREST PROJETOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**426**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**122**
PROGRAMA			
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1040**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONVÊNIO - HEMODIÁLISE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**165**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1040**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONVÊNIO SANTA CASA DE CARIDADE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**301**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.546.134,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.546.134,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
NUCLEO DE APOIO A GESTÃO - NAG		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**401**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONVÊNIO - RESIDÊNCIA MEDICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**166**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
288.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	288.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**298**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
31.001.400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	31.001.400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT ATIV SEC SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**395**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.899.461,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.899.461,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONVÊNIO - LIGA FEMININA COMBATE CÂNCER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**508**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
240.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	240.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
INDENIZAÇÃO SEGURO VEÍCULO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**509**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Normatização e Fiscalização			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**125**
PROGRAMA			
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1041**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**299**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
28.567,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	28.567,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**301**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PROGRAMA MAIS MÉDICOS			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**66**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
335.888,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	335.888,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**495**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONVÊNIO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**521**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO			
PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA			
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**18**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
51.600,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	51.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA			
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
SAMU MENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**494**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
27.288,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	27.288,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1039**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**507**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
830.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	830.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SISTEMA DE APOIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1042**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**507**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
31.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	31.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Suporte Profilático e Terapêutico			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**303**
PROGRAMA			
SISTEMA DE APOIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1042**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**520**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Sanitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**304**
PROGRAMA		
ZOONOZES E VETORES		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**63**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**412**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
170.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	170.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**305**
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1038**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
CONVÊNIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**522**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONS.. E MANUT. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**270**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
392.561,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	392.561,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
INCENTIVO A SUCESSÃO FAMILIAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**471**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.260,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.260,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
GESTÃO OPERACIONAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1013**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**229**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.467.900,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.467.900,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
GESTÃO OPERACIONAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1013**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**376**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
56.993,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	56.993,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO SETOR RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1029**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONS.. E MANUT. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**270**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.273.008,25	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.273.008,25

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO SETOR RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1029**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. DAS ATIV. DO DESENV. RURAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**470**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.402.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.402.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
GESTÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2438**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT.PONTES E PONTILHÕES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**272**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.500.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.500.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2438**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**458**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.484.688,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.484.688,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**601**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO - CARTÃO FEIRA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**473**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**601**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
DESENV. DE AGROINDÚSTRIA DE USO COLETIVO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**474**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
POÇO TUBULAR PROFUNDO - JACAQUÁ		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**543**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**

PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
MELHORIA DA INFRAEST. BÁSICA PARA A POPULAÇÃO RURAL PROP 10099/22		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**561**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.700,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.700,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AVANÇAR SEAPDR - POÇO TUBULAR PROFUNDO 3 CAPÕES		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**563**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
117.854,18	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	117.854,18

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AVANÇAR SEAPDR - POÇO TUBULAR PROFUNDO SILVESTRE		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**564**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
117.854,18	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	117.854,18

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AVANÇAR SOP - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**567**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - CV 951804/2023		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**601**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
47.250,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	47.250,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**

PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AQUISIÇÃO DE EQUIP. - TRANSF. ESPECIAL Nº 28620008		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**610**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
EQUIPE DE SUPORTE AGROPECUÁRIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**226**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
58.988,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	58.988,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**606**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
EXTENSÃO RURAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**227**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
49.607,22	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	49.607,22

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Irrigação		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**607**

PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PROG. AVANÇAR NA AGRIC. E DESENV. RURAL - EIXO ESTRAT. IRRIGA + AÇUDES		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**546**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
800,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	800,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**608**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PROMOÇÃO E FORTAL. DA ESTRUT. PRODUTIVA DA AGRIC. FAMILIAR PROP 18362/22		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**562**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**608**

PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
DESENV. DE AGROINDÚSTRIA DE USO COLETIVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**474**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**

FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**

SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**608**

PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VIVEIRO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**488**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**10.02**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Normalização e Qualidade		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**665**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**223**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
260.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	260.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**

FUNÇÃO		
Ciência e Tecnologia		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**19**

SUBFUNÇÃO		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**573**

PROGRAMA		
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2006**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**323**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
90.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	90.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**

FUNÇÃO		
Ciência e Tecnologia		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**19**

SUBFUNÇÃO		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**573**

PROGRAMA		
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2006**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DE INOV. E TECN. - FMIT		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**469**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**217**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	30.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**

FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT ATIV. DA SEC.DESENV.ECON. E TURISM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**391**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.800.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.800.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**125**
PROGRAMA		
APOIO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO DEF. DIREITOS CONSUMIDOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**378**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
412,12	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	412,12

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Promoção Comercial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**691**
PROGRAMA		
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1017**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
EMPREENDEDORISMO/GERAÇÃO EMP/RENDA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**389**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**

FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**

SUBFUNÇÃO		
Promoção Comercial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**691**

PROGRAMA		
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1017**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**390**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**695**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1014**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
TURISMO REGIONAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**210**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**11.02**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**695**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1014**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FOMENTO AO TURISMO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**213**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROJETO RECICLADOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**491**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	35.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**422**
PROGRAMA		
SERVICOS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**44**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSELHO MUNIC. DOS DIR. DAS PESS. COM DEFIC. E ALTAS HABILIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**171**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**422**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO DE ALEGRETE - CMPTA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**173**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**422**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSELHO DA SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**174**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**422**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDA RACIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**175**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**422**
PROGRAMA		
DEFESA DA POLÍTICA DA MULHER		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2440**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER - CRAM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**170**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
295.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	295.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**422**
PROGRAMA		
DEFESA DA POLÍTICA DA MULHER		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2440**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**172**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
GINAS. POLIESP-2ª ET. CR 0304477-88/09		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**2**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
APAE- EMENDA PARL. EXTRAORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**528**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
IMPL.AMPL.REDE DE P.S.B/ESP. E MELHORIAS		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**531**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CASA LAR DO IDOSO - EMENDA PARLAMENTAR		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**541**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
APAE - EMENDA PARL. 202281000306-GND:3- CUSTEIO		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**554**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**590**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**

FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**

SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**

PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**60**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
53.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	53.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**375**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.200.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.200.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**376**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E SEMINÁRIOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**468**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.400,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**125**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PROJETO MPT SOCIAL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**550**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.250,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.250,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**

FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**

SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**125**

PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**71**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
780.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	780.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**125**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO CMAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**408**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**

FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**

SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**241**

PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ATENÇÃO ESPECIALIZADA AO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**374**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
912.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	912.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Portador de Deficiência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**242**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROGRAMA BPC ESCOLA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**48**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Portador de Deficiência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**242**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**424**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**45**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
135.717,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	135.717,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MORADIA TRANSITÓRIA / FAMÍLIA ACOLHEDORA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**373**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.137.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.137.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MSE-ADOLESCENTES INFRATORES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**388**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	12.384,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CRIANÇA FELIZ		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**427**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
202.483,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	202.483,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**590**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
244.317,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	244.317,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ACESSUAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**26**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
212.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	212.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CASA DE PASSAGEM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**44**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
632.640,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	632.640,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
AP REDE QUESTIONÁRIOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**47**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.250,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.250,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**62**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
154.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	154.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**

FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**

SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**

PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
COZINHA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**104**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
660.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	660.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**177**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**409**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
211.660,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	211.660,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**423**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.073.300,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.073.300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**424**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.140.468,75	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.140.468,75

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SERVIÇO DE PROT A CALAMIDADES E EMERGENC		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**429**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
52.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	52.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CAPACIT. EQUIPE TÉCNICA, GESTORES E CONS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**467**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**492**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**499**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
256.518,99	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	256.518,99

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.02**

FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**

SUBFUNÇÃO		
Custódia e Reintegração Social		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**421**

PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ABORDAGEM SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**517**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.03**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**125**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT CONS MUN DIREITOS CRIANCA E ADOL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**72**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.03**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CRIANÇA E ADOLESCENTE- CP Nº 01/2018		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**468**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	600,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.04**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**125**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**76**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.500,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.500,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.04**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**241**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO DA PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**43**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
101.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	101.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.04**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**241**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CENTRO-DIA PARA A PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**176**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**12.04**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**241**
PROGRAMA		
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1045**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA DOMICILIAR AO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**516**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1007**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**247**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.560.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.560.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1007**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**376**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
51.878,80	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	51.878,80

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**

FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**

SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**

PROGRAMA		
GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1003**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
OPERACIONALIZAÇÃO DO CMMA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**232**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13.552,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	13.552,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1003**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FMGC LEI 4.589/2010		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**400**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
500.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	500.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1005**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
APOIO GESTÃO AMBIENTAL-FUNDO MEIO AMBIEN		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**244**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
71.785,11	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	71.785,01

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**

FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**

SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**

PROGRAMA		
SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1005**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA SALA VERDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**446**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
12.390,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	12.390,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1005**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICI		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**456**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
94.807,10	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	94.807,10

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
ARBORIZAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1008**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Atividade de Arborização Urbana		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**179**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
254.454,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	254.454,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**

FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**

SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**

PROGRAMA		
ARBORIZAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1008**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MONITORAMENTO DE POÇOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**240**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	23.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2003**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PARQUE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**421**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
62.728,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	62.728,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2003**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
COLETA SELETIVA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**447**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
33.472,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	33.472,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2003**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PROJETO RECICLADOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**491**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
GESTÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2444**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ATERRO SANIT./ USINA DE RECICL. LIXO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**266**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
265.740,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	265.740,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
GESTÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2444**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
TRANSP. TRANSB. E DEST. COLETA DE LIXO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**459**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.128.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.128.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
GESTÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2444**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONSERV./MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**489**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.200.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.200.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**14.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
GESTÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2444**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**490**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.500.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.500.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**15.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Defesa da Ordem Jurídica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**91**
PROGRAMA		
EXECUÇÃO DE REPRES. JUDIC EXTRAJUDICIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1032**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT.ATIVIDADES PGM		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**405**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.280.200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.280.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
EXPEDIENTE DE EXECUÇÕES JUDICIAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**15.02**
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO		
Outras Transferências		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**845**
PROGRAMA		
ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**0**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL		
SENTENÇAS JUDICIAIS		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	**Nº**	**2**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
9.060.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	9.060.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**376**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,15	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.000,15

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**406**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.334.687,12	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.334.687,12

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**

FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**

SUBFUNÇÃO		
Normatização e Fiscalização		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**125**

PROGRAMA		
MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2005**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**420**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.710,34	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.710,34

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**

FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**

SUBFUNÇÃO		
Policiamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**181**

PROGRAMA		
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS-GMA - PROP2274/20		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**511**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**
SUBFUNÇÃO		
Policiamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**181**
PROGRAMA		
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FROTA VEICULAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**376**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
14.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	14.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**
SUBFUNÇÃO		
Policiamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**181**
PROGRAMA		
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
GUARDA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**407**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**

FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**

SUBFUNÇÃO		
Informação e Inteligência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**183**

PROGRAMA		
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**209**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
224.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	224.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 24m.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**
SUBFUNÇÃO		
Informação e Inteligência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**183**
PROGRAMA		
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**1024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JARI		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**274**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2005**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
REVIT. E MODERN. DOS ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**178**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**16.01**
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**6**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2005**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT.VIDEOMONITORAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**416**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
750.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	750.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**90.99**
FUNÇÃO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**99**
SUBFUNÇÃO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**999**
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**9999**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**997**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.128.917,05	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.128.917,05

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**90.99**
FUNÇÃO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**99**
SUBFUNÇÃO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**999**
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**9999**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**998**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.064.458,52	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.064.458,52

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**90.99**
FUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**99**
SUBFUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**999**
PROGRAMA		
RESERVA DE CONTINGENCIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**9999**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
RESERVA DE CONTINGENCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**999**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.171.903,83	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.171.903,83

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	403.282.573,47

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA
ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60100

OBJETIVO
Possibilitar à Administração Municipal o controle das dívidas do Passivo Atuarial e garantir o cumprimento das obrigações governamentais relativas aos processos judiciais, precatórios e rpv's.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº DE SENTENÇAS JUDICIAIS ATENDIDAS	und	0,00	0,00
% DÍVIDAS FUNDADAS	und	0,00	0,00
% AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 24.756.614,76**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 10100

OBJETIVO
Proporcionar as condições para a execução da ação legislativa e o cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo. Proporcionar as condições financeiras ao Poder Legislativo a fim de atender as atividades e funções para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos como pagamento de de Pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes dos subsídios, férias dos vereadores, aquisição de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, manutenções e aquisições em geral; informatização; interação Câmara comunidade, descentralização da Câmara, promover exposições, congressos, conferências, recepções e homenagens às autoridades; bem como às pessoas que prestam relevantes serviços à comunidade quando destacadas/homenageadas pela Câmara Municipal sob qualquer forma. Promoção e/ou apoio a eventos que contribuam para a execução da ação legislativa e para o cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo, tais como: Semana da Câmara, Semana da Mulher, Semana da Consciência Negra, Festejos Farroupilha, Semaneca, Mérito Esportivo, Professor Amigo da Escola, Semana dos Direitos Humanos, Semana de Reflexão e Cidadania LGBTQIA+ e Jornada pelo Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
% PESSOAS NAS PLENÁRIAS ORÇ. PARTICIPAT	und	0,00	0,00
Nº PROJETOS ELABORADOS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 17.946.722,38**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60100

OBJETIVO
Elaboração, acompanhamento, execução e controle do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ORÇAMENTO PREV XORÇ.REALIZADO	R$	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 40.600,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50100

OBJETIVO
Planejar as estratégias de desenvolvimento público do município, através da realização de projetos que possibilitem a evolução dos serviços oferecidos e o cumprimento das demandas da comunidade.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº DE PROJETOS ELABORADOS/ANO	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 682.783,45**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Aquisição de equipamentos e materiais para oferecer mídia e informatização de qualidade e eficiente, bem como a manutenção dos equipamentos e materiais do setor de comunicação.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
% TECNOLOGIA DE INFORM. POLÍTICAS PÚBLIC	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 67.040,95**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60100

OBJETIVO
Possibilita atualização e manutenção do cadastro imobiliário municipal, fortalecimento dos processos de fiscalização tributárias e atualização da planta de valores.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 50.200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
FISC EXEC ORC E GEST FINANC ORGAOS PUB

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Proteger o Patrimônio Público, segue normas direcionada a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros, e aplicações dos recursos públicos, guardando o Gestor Público, de todas as penalidades e ações vindouras, dos órgãos de fiscalização do Poder Público

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 11.100,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ARREC FISC E CONTROLE RECEITAS PUBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60100

OBJETIVO
Gerenciar a arrecadação de recursos da Prefeitura Municipal de Alegrete, através das ações de controle e gestão da arrecadação municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária; Propiciar a elaboração e disponibilização de PROFIS aos devedores de dívida ativa para redução do montante da dívida inscrita inerentes aos diversos impostos, tributos, taxas e contribuições.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ORÇAMENTO PREV XORÇ.REALIZADO	R$	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 50.400,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DEFESA CIVIL DO ESTADO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 39

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades e reestruturação e qualificação da Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
% DE ATENDIMENTOS REALIZADOS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 244.096,52**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SERVICOS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 44

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
SERVICOS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE
JUSTIFICATIVA
Manutenção e desenvolvimento das atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Munic dos. Dir. das Pess. com Deficiência e altas habilidades

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº DE ATENDIMENTOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 4.500,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ZOONOZES E VETORES

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 63

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 170.100,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PROGRAMA PLANEJAMENTO INTEGRADO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
PLANO DIRETOR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50700

OBJETIVO
Plano Diretor: adequação da cidade aos novos tempos para melhor distribuição das áreas residenciais, comerciais e industriais;

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº MAPEAMENTO PROCESSOS IMPLANTADOS	und	0,00	0,00
MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO	m²	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 400,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 140200

OBJETIVO
Definir, implementar e executar as diretrizes e estratégias para o cumprimento na consecução da Política de Meio Ambiente, através das
competências e responsabilidades subsidiárias inerentes. Manter ativo o Conselho Municipal de Meio Ambiente, realização de eventos atividades de
cunho ambiental, manutenção e investimento em obras, materiais e ações na melhoria de serviços de resíduos sólidos, drenagem urbana, abastecimento de

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 513.552,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 140200

OBJETIVO
Promover capacitação à equipe técnica, financiamento de instrumentos de gestão administrativa necessária para execução da política
municipal de meio ambiente. Promover ações e projetos ambientais, propor programa continuado de Educação Ambiental considerando o desenvolvimento
de estruturas de forma sustentável, articulando com ações de sensibilização junto a comunidade geral.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 178.982,11**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 140200

OBJETIVO
Implementar, reestruturar, promover apoio à ação governamental promovendo ações de caráter administrativo exercidos continuamente, que
garantam apoio necessário aos órgãos da administração pública, a manutenção e controle dos bens móveis e imóveis, as melhorias
administrativas, a administração de compras e serviços e o pagamento das obrigações e encargos diversos, captação, aplicação, arrecadação, fiscalização

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.611.878,80**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ARBORIZAÇÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SETOR URBANO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70100

OBJETIVO
Revisão do Plano de Arborização, assim adaptando o plantio de árvores adequadas nos passeios públicos da cidade com acompanhamento técnico.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
REVISÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 397.454,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 100200

OBJETIVO
Modernização da patrulha mecanizada e inovar as ações de Extensão Rural dentro dos programas desenvolvimentos.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº DE PATRULHAS E PROJETOS IMPLANTADOS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.123.374,58**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Gerenciar as ações técnicas e operacionais da Secretaria de Agricultura e Pecuária, ampliando os serviços de apoio a produção agropecuária e outras atividades do contexto rural.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.524.893,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Fomento e Potencialização Diversificação Econômica
Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade;
- Publicação do Edital do Distrito Industrial;
- Incentivar parcerias público-privadas;
- Criação de berçários industriais no município;
- Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada;
- Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município;

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
% DE AÇÕES IMPLANTADAS	und	0,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 155.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Viabilizar projetos e ações de manutenção, reforma, ampliação e construção de espaços públicos esportivos e de lazer, bem como regulamentação e regularização de projetos afins; Apoio às modalidades esportivas e de lazer; fortalecer os vínculos com entidades esportivas, bem como subsidiar as ações voltadas ao desenvolvimento do Esporte; possibilitar o estabelecimento de termos de cooperação, fomento e parceria em conformidade com a legislação em vigor; viabilizar a captação de recursos para construção de quadras poliesportivas nos bairros; oferecer suporte para manutenção dos espaços esportivos e de lazer.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 1.565.600,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Desenvolvimento e suporte das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 460.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Fomento e Potencialização Diversificação Econômica
Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade;
- Publicação do Edital do Distrito Industrial;
- Incentivar parcerias público-privadas;
- Criação de berçários industriais no município;
- Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada;
- Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município;

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
NUMERO DE EMPREGOS CRIADOS	und	0,00	0,00
EMPREENDEDOR FORMALIZADO	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 100.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Fomento e Potencialização Diversificação Econômica
Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade;
- Publicação do Edital do Distrito Industrial;
- Incentivar parcerias público-privadas;
- Criação de berçários industriais no município;
- Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada;
- Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.830.412,12**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 40100

OBJETIVO
Título: Responsabilidade Administrativa
Contextualização:
- capacitação e qualificação continuada do quadro de servidores da Secretaria de Administração;
reforma do Centro Administrativo José Rubens Pillar,
- elaborar diretrizes para qualificar a gestão pública municipal;
informatização do arquivo municipal;;
melhoria no sistema para o envio informatizado de projetos de lei ao legislativo;
Concurso Público Municipal;
Plano de Cargos e salários;
- Readequação de mobiliario;

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº SERVIDORES EFETIVOS	und	0,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 11.406.597,12**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
RPPS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 770200

OBJETIVO
DAR SUPORTE E CONTINUIDADE AS AÇÕES DO RPPS
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 74.281.245,25**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Gestão da Secretaria de Segurança Pública, Manutenção das atividades permanentes.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
NºPATRULHAS E PROJ. IMPLEMENTADOS	und	0,00	0,00
Nº INFRAÇÕES	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 8.713.087,27**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO GABIN	atv	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.609.724,02**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SETOR URBANO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70100

OBJETIVO
Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 10.703.494,28**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70400

OBJETIVO
Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ORÇAMENTO PREV XORÇ.REALIZADO	R$	0,00	0,00
ORÇ. PREVISTO X ORÇ. REALIZADO	R$	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 13.093.630,87**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1028

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70500

OBJETIVO
Redução do déficit habitacional no município e articulação de melhorias de infraestrutura básica, be como a criação, implementação, estruturação e execução do Plano de Desocupação de Áreas Alagáveis.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.034.477,72**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO ADMINISTRATIVO SETOR RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1029

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 100200

OBJETIVO
Suporte ao desenvolvimento rural.
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.675.508,25**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
PROJETOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50600

OBJETIVO
Ampliar e restaurar os acessos,melhorar o sistema de transporte público, promover acessibilidade, qualificar os serviços de transportes

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 100,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60100

OBJETIVO
Gerenciar os recursos dos órgãos Prefeitura Municipal de Alegrete, através das ações de controle e gestão da arrecadação municipal através da atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário Municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária; Efetuar recebimento,guarda e movimentação de valores, de contas e títulos do município, efetuar pagamentos diversos, incluindo repasses à Câmara de Vereadores e outras instituições afins. Gerenciar os recursos do Fundo Municipal do Bombeiros, conforme Lei Municipal e Convenio com o Estado.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ORÇAMENTO PREV XORÇ.REALIZADO	R$	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 5.280.663,57**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
EXECUÇÃO DE REPRES. JUDIC EXTRAJUDICIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1032

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Representar judicial e extrajudicialmente o município, prestar assessoria jurídica para as secretarias municipais, bem como no desenvolvimento das demais atividades realizadas pela Procuradoria Geral do Município.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº DE PROCESSOS AJUIZADOS CONCLUIDOS	und	0,00	0,00
Nº DE SENTENÇAS JUDICIAIS ATENDIDAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.280.200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1037

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Manutenção das atividades e funções administrativas, de apoio e de logistica, viabilização de ações culturais, projetos, programas e serviços no ambito do Plano Municipal de Cultura, bem como, proporcionar condições para elaboração de projetos especificos que visem a captação de recursos externos para preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico possibilitando o restauro,aquisições de prédios, e demais ações que atendam o objetivo proposto.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 500.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1038

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Manutenção, desenvolvimento, ampliação da Atenção Básica em Saúde através da Estratégia Saúde da Família / ESF e das equipes de atenção nas Unidades Básicas de Saúde, bem como informatização da rede de Saúde, fortalecimento e ampliação dos programas desenvolvidos na Atenção Básica, manutenção e ampliação da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde, padronização e manutenção dos Serviços de Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 13.010.126,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Fortalecer os serviços de Atenção Especializada em Saúde, através do atendimento à média complexidade. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 9.399.452,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1040

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Atendimento aos serviços de média e alta complexidade. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 8.726.814,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1041

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
O fortalecimento da gestão, da educação em saúde e da qualificação dos recursos humanos e das ferramentas destinadas a saúde. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 35.694.928,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SISTEMA DE APOIO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1042

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Suporte para o funcionamento das redes de atenção primária, secundária e terciária.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 1.250.720,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1045

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Executar a política de Assistência Social no município de Alegrete, considerando prioritariamente as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.

JUSTIFICATIVA
Para combater as desigualdades sociais e inserção e reinserção para os alegretenses em situação de vulnerabilidade social

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 12.332.888,74**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1046

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 80200

OBJETIVO
Política Pública que visa garantir o direito à Educação, com qualidade e de forma universal, respeitando o direito de cada indivíduo e assegurando o bem comum. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, piso nacional, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral. Elaboração e execução do Plano Municipal da Primeira Infância (PPI), conforme prevê o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 2016, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei Federal n°14.880, de 2024); o atendimento integral das crianças, com a oferta de vagas em creches e pré-escolas; e a inclusão de medidas que garantam a sua proteção em áreas como a saúde e assistência social.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 86.923.375,80**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1047

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
A Política Pública da Cultura tem o papel de cultivar, criar, estimular, promover e preservar as manifestações artísticas e culturais locais, promovendo o acesso à Cultura, através do patrimônio histórico, ao teatro, à música, à literatura, à dança, às artes visuais, cinema, vídeo, folclore, arte e festas populares, bem como fomentando por meio de leis de incentivo e da realização permanente de ações, programas e projetos, que abrangem a área urbana e rural.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 4.614.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 140200

OBJETIVO
Auxiliar a estruturação e organização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMG/RS). Implantar o Centro Municipal de
Triagem Resíduos. Incentivar a implantação de Usinas de triagem de resíduos da construção civil e podas. Implementar a Coleta Seletiva. Fomentar a
compostagem e a reciclagem de resíduos diminuindo a disposição final de lixo ao aterro sanitário e custos. Potencializar a fiscalização quanto a destinação
adequada dos resíduos. Apoio as políticas públicas na geração de renda e conservação ambiental. No projeto reciclador de materiais recicláveis visa
identificar, cadastrar, mobilizar e sensibilizar recicladores para o conhecimento socioambiental e auxiliá-los na implantação da Política Nacional de Resíduos
Sólidos dentro do Município para que possam trabalhar de forma segura e eficiente. O desenvolvimento total do projeto contará com parceria entre as
secretarias municipais, além de instituições e comerciantes locais, tudo projetado para formalizar a

JUSTIFICATIVA
Demanda crescente da poluição do meio ambiente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 196.200,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Prestação de Serviços, Melhoria no Atendimento a Comunidade e Controle do Trânsito

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº INFRAÇÕES	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 967.710,34**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
PROJETOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 50600

OBJETIVO
Fomento e Potencialização Diversificação Econômica
Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade;
- Publicação do Edital do Distrito Industrial;
- Incentivar parcerias público-privadas;
- Criação de berçários industriais no município;
- Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada;
- Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município;

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº PROJ. CADAST. SICONV X Nº PROJ. APROV	und	0,00	100,00
Nº PROJ. CADAST. SICONV X Nº PROJ. APROV	und	0,00	100,00
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.989.169,72**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SETOR URBANO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70100

OBJETIVO
Trabalho voltado à aplicação responsável dos recursos públicos, investindo em ações que venham em benefício da população, através de uma consistente
responsabilidade fiscal, com transparência, onde a comunidade tenha acesso aos investimentos públicos

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
ORÇ. PREVISTO X ORÇ. REALIZADO	R$	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 277.727,39**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DA FROTA VEICULAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 60100

OBJETIVO
Prover os recursos necessários para gestão da frota veicular, assim como aquisições de peças e serviços.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 80.100,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DE LIMPEZA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SETOR URBANO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70100

OBJETIVO
Prover os recursos necessários para gestão da limpeza urbana, bem como aquisições.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 863.011,12**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2438

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 100200

OBJETIVO
Estradas Rurais
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	und	0,00	0,00
% DE AÇÕES IMPLANTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 7.984.688,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2439

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SETOR URBANO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 70100

OBJETIVO
A infraestrutura da cidade é de fundamental importância , ela é formada pelos serviços: transporte, energia e telecomunicação, elementos principais para o
funcionamento e desenvolvimento urbano. Habitação: uma cidade digna possui moradias seguras e confortáveis para suas famílias, sendo este um direito de todo cidadão

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATIVIDADES SECRETARIA	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 7.074.313,94**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DEFESA DA POLÍTICA DA MULHER

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2440

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Prover os recursos necessários para promover a Defesa da Política da Mulher.

JUSTIFICATIVA
Garantia dos direitos de proteção às mulheres.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 303.600,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2441

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 40100

OBJETIVO
Título: Responsabilidade Administrativa
Contextualização:
- capacitação e qualificação continuada do quadro de servidores da Secretaria de Administração;
Gerencimento do processos internos;
Portarias;
Estágio Probatório;

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Nº SERVIDORES EFETIVOS	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 49.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2442

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 40500

OBJETIVO
Título: Responsabilidade Administrativa
Contextualização:
- capacitação e qualificação continuada do quadro de servidores do setor;
- Desburocratizar procedimentos de forma a garantir agilidade e otimização em trâmites administrativos internos;
- informatização de todo o arquivo municipal, incluindo a digitalização completa do acervo;

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
% TECNOLOGIA DE INFORM. POLÍTICAS PÚBLIC	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.820.000,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2444

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 140200

OBJETIVO
-Implementar o transporte, transbordo e destinação referente a Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos.
-Promover melhorias administrativas, em compras, serviços, conservação e manutenção de máquinas e equipamentos.
-Reestruturar o quadro de servidores que garantam apoio necessário para desenvolvimento dos serviços referentes a Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 10.093.940,00**

MUNICIPIO DE ALEGRETE - RS
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 20100

OBJETIVO
Permite a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e suplementações.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**R$ 12.365.279,40**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS	**R$ 408.081.477,47**

NOTA EXPLICATIVA: Em detrimento do sistema de informática, se encontra somado no Programa 1008, na Secretaria de Meio Ambiente, o valor da atividade 2251, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, não tendo sido possível nas opções de filtro, sua retirada.

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE						
Programa:	1 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar as condições para a execução da ação legislativa e o cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo. Proporcionar as condições financeiras ao Poder Legislativo a fim de atender as atividades e funções para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos como pagamento de de Pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes dos subsídios, férias dos vereadores, aquisição de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, manutenções e aquisições em geral; informatização; interação Câmara comunidade, descentralização da Câmara, promover exposições, congressos, conferências, recepções e homenagens às autoridades; bem como às pessoas que prestam relevantes serviços à comunidade quando destacadas/homenageadas pela Câmara Municipal sob qualquer forma. Promoção e/ou apoio a eventos que contribuam para a execução da ação legislativa e para o cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo, tais como: Semana da Câmara, Semana da Mulher, Semana da Consciência Negra, Festejos Farroupilha, Semaneca, Mérito Esportivo, Professor Amigo da Escola, Semana dos Direitos Humanos, Semana de Reflexão e Cidadania LGBTQIA+ e Jornada pelo Meio Ambiente.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Apoio as Políticas Públicas						
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO	A	Atividade Mantida	und	3.839.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação:	Atender as atividades e funções para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos como pagamento de de Pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes dos subsídios, férias dos vereadores, aquisição de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, manutenções e aquisições em geral; informatização; interação Câmara comunidade, descentralização da Câmara, promover exposições, congressos, conferências, recepções e homenagens às autoridades; bem como às pessoas que prestam relevantes serviços à comunidade quando destacadas/homenageadas pela Câmara Municipal sob qualquer forma.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.839.000,00
Total	3.839.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	A	Atividade Mantida	und	12.119.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação:	Pagamento de pessoal, incluindo horas extras, encargos sociais, depósitos compulsórios (depósitos e cauções e depósitos judiciais); sentenças judiciais; ,implantação de plano de carreira, cargos e salários dos servidores, implantação de política de valorização do quadro de servidores:concessão, aumentos, reajustes, reposições e revisões salariais, criação de gratificações especiais, para servidores e comissões permanentes, alteração e modificação da estrutura administrativa, promoção e reenquadramentos nos padrões, graus e níveis; redefinição das promoções e progressões na carreira, criação e readequação das vantagens individuais e coletivas aos servidores; regulamentação dos períodos de gozo de férias, licenças prêmios e promoções por merecimento; criação e readequação de cargos públicos, realização de concurso público para vagas existentes e cadastro de reserva, nomeação de Servidores da Câmara Municipal de Alegrete,contratação por tempo determinado para substituição de servidores em seus afastamentos legais, concessão de vale transporte, auxílio alimentação, vale feira e compras de uniformes. Promover inclusão social, através da oferta de serviços de interpretação/tradução da língua brasileira de sinais para a língua portuguesa e vice versa, nas modalidades falada, sinalizada e escrita, no âmbito do Poder legislativo. Proporcionar capacitações visando a atualização técnica do quadro de servidores, contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos e materiais permanentes, manutenções e aquisições em geral; restauração de obras históricas pertencentes ao acervo do Poder Legislativo; propiciar condições para o funcionamento das comissões Permanentes, bem como das Comissões Especiais, garantindo autonomia para a execução das atividades específicas e cumprimento dos objetivos; consolidação da legislação municipal; revisão e atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo; revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	12.119.000,00
Total	12.119.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.004 - AQUISICAO, CONSERV/MANUTENCAO DE VEICULOS	A	Atividade Mantida	und	91.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação:	Dar condições de uso à frota veicular do Poder Legislativo, bem como aquisição de um novo veículo.			
Detalhamento da Ação:				

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	91.000,00
Total	91.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.399 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	A	Atividade Mantida	und	1.730.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação:	Propiciar a manutenção, reestruturação, reformas, conservação e ampliação das dependências do prédio da Câmara Municipal, bem como a realização de obras civis, necessárias à adequação das instalações das comissões técnicas, gabinetes dos vereadores, setores e/ou serviços administrativos do Poder Legislativo, incluindo o espaço de eventos. Aquisição de um terreno e construção de uma nova sede, utilizando materiais sustentáveis. Contratação de um engenheiro para a elaboração de um projeto arquitetônico da nova sede da Câmara. Estudos para a realização de um Projeto e implantação de um sistema fotovoltaico para dimensionamento da quantidade de energia a produzir, bem como utilização da água da chuva.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.730.000,00
Total	1.730.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.498 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALEGRETE	A	Atividade Mantida	und	167.722,38
Situação: Nova — Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa			
Objetivo da Ação:	Oferecer aos vereadores, servidores e estagiários da CMA suporte conceitual e treinamento para elaboração de leis e para o exercício do poder de fiscalização; qualificar os vereadores e os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos de interesse da Câmara Municipal; capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder legislativo, em especial na compreensão da elaboração, tramitação, votação e execução dos projetos da lei e das políticas públicas; desenvolver atividades de treinamento e da adaptação dos servidores em estágio probatório; estimular a pesquisa técnico acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela CMA, em cooperação com outras instituições de ensino; desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da CMA à sociedade civil organizada, promovendo o intercâmbio de informações; potencializar o debate político de temas de interesse da municipalidade, em especial no aprimoramento do instituto da transparência e da democracia; integrar e gerenciar convênios com organizações públicas e privadas, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com as Assembleias Legislativas, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com órgãos dos Poderes da União, com Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica; aproximar o Legislativo da sociedade, abrir espaço permanente para o debate; contribuir na construção da compreensão do Poder Legislativo, seu funcionamento e relações com os outros poderes e com a sociedade; desenvolver programas de ensino objetivando a formação de futuras lideranças comunitárias e políticas e o exercício da cidadania.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	167.722,38
Total	167.722,38

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**17.946.722,38**

Unidade Responsável:	02.03 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa:	12 - DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Aquisição de equipamentos e materiais para oferecer mídia e informatização de qualidade e eficiente, bem como a manutenção dos equipamentos e materiais do setor de comunicação.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.						
Problema:	Aquisição e manutenção dos equipamentos no setor de comunicação						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.205 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	Atividade Mantida	und	67.040,95
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Estruturação, manutenção e operacionalização das atividades da Comunicação Social.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	67.040,95
Total	67.040,95

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**67.040,95**

Programa:	23 - FISC EXEC ORC E GEST FINANC ORGAOS PUB					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proteger o Patrimônio Público, segue normas direcionada a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros, e aplicações dos recursos públicos, guardando o Gestor Público, de todas as penalidades e ações vindouras, dos órgãos de fiscalização do Poder Público						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Capacitação e qualificação continuada do quadro de servidores;- modernizar os sistemas de gestão pública, administrativa e financeira;- realizar estudo para reforma estrutural de algumas secretarias com o intuito de agilizar processos funcionais, buscando economicidade, eficiência e eficácia da gestão;- desburocratizar procedimentos de forma a garantir agilidade e otimização em trâmites administrativos internos;- elaborar diretrizes para qualificar a gestão pública municipal;- informatização de processos internos;- informatização de todo o arquivo municipal, incluindo a digitalização completa do acervo;- melhoria no sistema para o envio informatizado de projetos de lei ao legislativo;						
Problema:	Fiscalizar e assegurar o cumprimento das políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantia eficiência, produtividade, economicidade e a rapidez na prestação do serviço público. Possibilitar ao cidadão informações que confiram transparência à gestão pública. Desta forma, o sistema integrado de controle interno deve servir como agência de transparência, de responsabilidade e prestação de contas de recursos públicos, dando assim uma sustentabilidade na gestão municipal, diminuindo seus gastos e procurando sempre trabalhar com seus recursos de forma sustentável pra não estagnar os recursos disponíveis e promover uma gestão de qualidade, melhorando a condição de vida da sociedade de maneira consciente e moral						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e Servidores						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.204 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	A	Atividade Mantida	und	11.100,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controle Interno
Objetivo da Ação:	Auditoria, fiscalização e orientação orçamentária, contábil, financeira, administrativa e patrimonial interna dos Poderes Legislativo e Executivo enquanto Sistema de Controle Interno Municipal.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	11.100,00
Total	11.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**11.100,00**

Programa:	1025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.						
Problema:	Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades e fazer a manutenção das atividades do gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito juntamente com a manutenção dos serviços de telecomunicação e da frota veicular.						
Justificativa:							

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Público-Alvo:	Comunidade e Autoridades

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.201 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE	A	Atividade Mantida	und	3.537.424,02
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	353.744,02
Total	353.744,02

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.202 - MANUT. DOS SERV. DE TELECOMUNICAÇÃO	A	Atividade Mantida	und	40.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das antenas de retransmissão dos canais de televisão para o município.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	40.200,00
Total	40.200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.203 - MANUT. DA FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	10.100,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular do Gabinete da Prefeita, bem como aquisições de veículos.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	10.100,00
Total	10.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.587.724,02**

Unidade Responsável:	02.08 - DEFESA CIVIL						
Programa:	39 - DEFESA CIVIL DO ESTADO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades e reestruturação e qualificação da Defesa Civil.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades						
Problema:	Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades e reestruturação e qualificação da Defesa Civil.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e Autoridades						

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.580 - TRANSF. LEG. 413/2023 - AÇÕES DE	P	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Nova / Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 182-Defesa Civil			
Objetivo da Ação:	TRANSF. LEG. 413/2023 - AÇÕES DE			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.207 - DEFESA CIVIL	A	Atividade Mantida	und	230.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades inerentes à Defesa Civil Municipal, bem como integração com a Defesa Civil Regional, Estadual e Nacional, com atuação na conscientização da população para participação das ações comunitária, prevenções e solidariedade nas situações de calamidade, urgência e emergência, bem como organizando o banco de materiais solidários em atendimento aos grupos familiares, criando e e fortalecendo os núcleos de defesa civil, realizando vistorias técnicas, atuando na consecução efetiva das situações de emergência e calamidade no município, tanto nos distritos e subdistritos.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	230.000,00
Total	230.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.381 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	A	Atividade Mantida	und	3.500,00
Situação: Em Elaboração / Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Registros do Fundo Municipal de Defesa Civil			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.500,00
Total	3.500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.490 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL	P	Projeto Mantido	und	516,52
Situação: Em Elaboração / Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 182-Defesa Civil			
Objetivo da Ação:	Repasse de recursos ao município para execução de ações de resposta, conforme processo nº 59052.002926/2019-95 a titulo de transferência obrigatória.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	516,52
Total	516,52

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.508 - DEFESA CIVIL - ESTIAGEM PROC. 4069/2020	P	Projeto Mantido	und	200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 182-Defesa Civil			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Transferência de recurso do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para aquisição de kits de cestas básicas para pessoas afetadas com a estiagem prolongada e com a pandemia covid19, conforme processo nº 59052.004069/2020-00 e Portaria nº 1.285, de 05 de maio de 2020.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.547 - DEFESA CIVIL - ESTIAGEM PROC. 59052.009068/2022-13	P	Projeto Mantido	und	200,00

Situação: Em Elaboração	Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 182-Defesa Civil
Objetivo da Ação:	Transferência de recurso federal, do Ministério da Integração Nacional, conforme Plano de Trabalho Processo nº 59092.009068/2022-13	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.607 - AÇÕES DE SOCORRO E ASSIST. À VÍTIMAS DE DESASTRES C/ CHUVAS INTENSAS - PORT. 1.466/2024	P	Projeto Mantido	und	9.280,00

Situação: Nova	Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 182-Defesa Civil
Objetivo da Ação:	AÇÕES DE SOCORRO E ASSIST. À VÍTIMAS DE ESASTRES C/ CHUVAS INTENSAS - PORT. 1.466/2024	
Detalhamento da Ação:	PORTARIA Nºº 1.466/2024	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	9.280,00
Total	9.280,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.608 - AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1.710/2024	P	Projeto Mantido	und	200,00

Situação: Nova	Função: 14-Direitos da Cidadania	Subfunção: 182-Defesa Civil
Objetivo da Ação:	AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1.710/2024 recurso destiando a aquisição de insumos para animais.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**244.096,52**

Unidade Responsável:	04.01 - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
Programa:	1020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	**Tipo:**	Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo:	Título: Responsabilidade Administrativa Contextualização: - capacitação e qualificação continuada do quadro de servidores da Secretaria de Administração; reforma do Centro Administrativo José Rubens Pillar, - elaborar diretrizes para qualificar a gestão pública municipal; informatização do arquivo municipal;; melhoria no sistema para o envio informatizado de projetos de lei ao legislativo; Concurso Público Municipal; Plano de Cargos e salários; - Readequação de mobiliario; - aquisição dos equipamentos a fim de TI (computadores, notebook e afins) - reestruturação do datacenter e aquisição de servidores fisicos; - reestruturação do Almoxarifado Central.
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral
Natureza:	Contínua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolver a Gestão Administrativa com transparência e planejamento, orientando e coordenando os respectivos setores da Secretaria de Administração, visando dar suporte a administração de toda Prefeitura.
Problema:	Melhorar o atendimento do públcio interno e externo, oferecendo um atendimento de qualidade, bem como realizar um trabalho com eficiência; - Reformar para melhorar a infraestrutura do prédio, reforma telhado, banheiros e pinturas; - Articular com as secretarias, qualificação continuada, trabalhando temas em comum, para melhorar a dinâmica de atendimento e oefercer um serviço eficienmte e de qualidade; - Reestruturação administrativa nos diversos órgãos e setores da Prefeitura; - informatizar o arquivo, incluindo a digitalização completa do acervo, para facilitar o serviço; - Realização de concurso público para atendimento das demandas de pessoal; - Revisar e implantar o plano de cargos e salários; - Aquisição de mobiliários para setor de TI, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, para melhorar a distribuição do espaço físico; - Substituir equipamentos de TI que encontram-se obsoletos, para melhorar e agilizar a dinâmica dos serviços, tornando mais ágil os atendimentos; - Estabilizar a internet da Prefeitura; - reformução/ reorganização do almoxarifado central para atender toda prefeitura;
Justificativa:	
Público-Alvo:	Servidores estatutários, celetistas, cargos de confiança e temporários.

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.306 - MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	A	Atividade Mantida	und	11.363.133,33
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades e funções administrativas da Secretaria de Administração, como pagamento de pessoal, encargos sociais, materiais, serviço e manutenção em geral.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	11.363.133,33
Total	11.363.133,33

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.308 - MÓVEIS E IMÓVEIS	A	Atividade Mantida	und	36.463,79
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades necessárias para manutenção, construção e ampliação das edificações de uso do Centro Administrativo Municipal para atendimento das necessidades de prestação de serviços à comunidade e aos órgãos municipais.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	36.463,79
Total	36.463,79

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.376 - FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	7.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	7.000,00
Total	7.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**11.406.597,12**

Programa:	2008 - GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Trabalho voltado à aplicação responsável dos recursos públicos, investindo em ações que venham em benefício da população, através de uma consistente responsabilidade fiscal, com transparência, onde a comunidade tenha acesso aos investimentos públicos						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Trabalho voltado à aplicação responsável dos recursos públicos, investindo em ações que venham em benefício da população, através de uma consistente responsabilidade fiscal, com transparência, onde a comunidade tenha acesso aos investimentos públicos						
Problema:	Manutenção Prédio da Infraestrutura						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e autoridades						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.589 - REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	P	Projeto Mantido	und	100.100,00

Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO Reforma, manutenção e reparos no prédio do Centro Administrativo	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100.100,00
Total	100.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**100.100,00**

Programa:	2441 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Título: Responsabilidade Administrativa Contextualização: - capacitação e qualificação continuada do quadro de servidores da Secretaria de Administração; Gerencimento do processos internos; Portarias; Estágio Probatório; Nomeações; Licença Saúde; Editais, Decretos, Projetos de Lei e Portarias;						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo Setorial:	Manutenção das atividades e funções administrativas dos recursos humanos e legislação, visando garantir e regular a consecução da legalidade institucional, bem como atender aos preceitos legais, revisão da legislação e reestruturação administrativa da Prefeitura.
Problema:	Melhorar o atendimento do públcio interno e externo, oferecendo um atendimento de qualidade, bem como realizar um trabalho com eficiência; - Alimentação do sistema E-Social - Emissão de Portarias relativo a vida funcional dos servidores; - Acompanhamento e avaliação de desempenho de estágios probatórios; - Efetivação dos servidores aprovados em concuros Público; - Acompanhamento de servidores com execução de exames preventivos periódicos; - Elaboração e publicação de processos legais.
Justificativa:	
Público-Alvo:	Servidores

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.309 - RECURSOS HUMANOS / LEGISLAÇÃO	A	Atividade Mantida	und	3.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades e funções administrativas dos recursos humanos e legislação, visando garantir e regular a consecução da legalidade institucional, bem como atender aos preceitos legais; revisão da legislação e reestruturação administrativa da Prefeitura; realização de concursos públicos para provimento de cargos; treinamento de servidores; acompanhamento dos servidores, com execução de exames preventivos periódicos, conforme previsão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; criação do Foro Municipal dos Servidores Municipais, onde deverão ocorrer todos os debates; elaboração e execução de um plano de qualificação dos servidores e implantação da avaliação de desempenho; revisão dos Planos de Carreiras dos Servidores Efetivos e dos Professores Municipais.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.000,00
Total	3.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.440 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	A	Atividade Mantida	und	30.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	manutenção e desenvolvimento das atividades objetivando propiciar a ambientação, apropriação de conhecimentos, aprendizagem da estrutura administrativa, direitos e deveres, bem como dos processos e procedimentos aos novos servidores concursados e/ou cargos comissionados e secretários quando da posse.	
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0073 AO EMENDA À LDO N° 0023/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021. Incluir previsão de formação em LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais para todo o quadro de funcionários do município.	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	30.000,00
Total	30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**33.000,00**

Unidade Responsável:	04.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES						
Programa:	1021 - GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	DAR SUPORTE E CONTINUIDADE AS AÇÕES DO RPPS						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.110 - SEMINARIO DE PREVIDENCIA DO SERV. PÚBLIC	A	Atividade Mantida	und	111.459,48

Situação: Em Elaboração	Função: 9-Previdência Social	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
Objetivo da Ação:	Manter as atividades e ações referentes a seminários do RPPS	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	11.145.948,00
Total	11.145.948,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.168 - MANUTENÇAO DO ALEGRETE-PREV	A	Atividade Mantida	und	1.381.102,00

Situação: Nova	Função: 9-Previdência Social	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
Objetivo da Ação:	Conclusão do processo de reforma administrativa do Alegrete Prev Conclusão da Reforma Previdenciária da EC 103/2019 com as devidas audiências Implantação da LGPD Manutenção na sede do Alegrete Prev Aquisição de mobiliários Censo Previdenciário	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.381.102,00
Total	1.381.102,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PRO-GESTÃO	A	Atividade Mantida	und	25.000,00

Situação: Nova	Função: 9-Previdência Social	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PRO-GESTÃOCertificação do Pró-gestão Educação Continuada Prestação de Contas anual com devida apresentação Certificações Informativos Atividades diversas	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	25.000,00
Total	25.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.305 - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE	A	Atividade Mantida	und	71.830.311,77

Situação: Em Elaboração	Função: 9-Previdência Social	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
Objetivo da Ação:	Custeio e manutenção das atividades e funções administrativas do ALEGRETE PREV, bem como dos Conselhos, como aquisição de materiais, serviços, manutenções e aquisições em geral, pagamento de jetons; pagamento de aposentadorias e pensões, assegurando, mediante contribuições, aos seus beneficiários, os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento, e por último, proteção à maternidade e à adoção.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	71.830.311,77
Total	71.830.311,77

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.376 - FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	42.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 9-Previdência Social	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.	

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	42.000,00
Total	42.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.305 - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE		A	Atividade Mantida	und	891.372,00
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reserva de Contingência	Subfunção: 997-Reserva do RPPS			
Objetivo da Ação:	Custeio e manutenção das atividades e funções administrativas do ALEGRETE PREV, bem como dos Conselhos, como aquisição de materiais, serviços, manutenções e aquisições em geral, pagamento de jetons; pagamento de aposentadorias e pensões, assegurando, mediante contribuições, aos seus beneficiários, os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento, e por último, proteção à maternidade e à adoção.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	891.372,00
Total	891.372,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**74.281.245,25**

Unidade Responsável:	04.04 - RECURSOS HUMANOS				
Programa:	2441 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Título: Responsabilidade Administrativa Contextualização: - capacitação e qualificação continuada do quadro de servidores da Secretaria de Administração; Gerencimento do processos internos; Portarias; Estágio Probatório; Nomeações; Licença Saúde; Editais, Decretos, Projetos de Lei e Portarias;				
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral				
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	Manutenção das atividades e funções administrativas dos recursos humanos e legislação, visando garantir e regular a consecução da legalidade institucional, bem como atender aos preceitos legais, revisão da legislação e reestruturação administrativa da Prefeitura.				
Problema:	Melhorar o atendimento do públcio interno e externo, oferecendo um atendimento de qualidade, bem como realizar um trabalho com eficiência; - Alimentação do sistema E-Social - Emissão de Portarias relativo a vida funcional dos servidores; - Acompanhamento e avaliação de desempenho de estágios probatórios; - Efetivação dos servidores aprovados em concuros Público; - Acompanhamento de servidores com execução de exames preventivos periódicos; - Elaboração e publicação de processos legais.				
Justificativa:					
Público-Alvo:	Servidores				

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.584 - ConcursoPúblico 2023/2024		P	Projeto Mantido	und	16.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	ConcursoPúblico 2023/2024				
Detalhamento da Ação:					

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	16.000,00
Total	16.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**16.000,00**

Unidade Responsável:	04.05 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Programa:	2442 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Título: Responsabilidade Administrativa Contextualização: - capacitação e qualificação continuada do quadro de servidores do setor; - Desburocratizar procedimentos de forma a garantir agilidade e otimização em trâmites administrativos internos; - informatização de todo o arquivo municipal, incluindo a digitalização completa do acervo; - melhoria no sistema para o envio informatizado de projetos de lei ao legislativo;						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Dotar a Prefeitura de infraestrutura e recursos tecnológicos.						
Problema:	Manter, modernizar, ampliar os serviços executados pelos sistemas de informática, atendendo as necessidade de informação; Manutenção, ampliação e/ou atualização da infraestrutura de comunicação, de equipamentos de informática e afins, reformulação da intranet; Capacitação técnica dos servidores do Departamento de TI - planejar e registrar a contratação de treinamentos; Renovação e ampliação de equipamentos de infraestrutura, uso de tecnologia mais robusta nos serviços suportados e manutenção de ativos em rede, em conformidade com o tempo de garantia; Aquisição e instalação de novos equipamentos para atendimento à expansão e crescimento dos serviços de informação prestados; Ampliação do Projeto de internet livre em locais públicos, como parques; Ampliação do espaço físico da sala de DTI e criação de um laboratório de hardware estruturado com banca de trabalho.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Órgãos do Poder Executivo e ALEGRETE-PREV.						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.439 - INTEGRA - T.I.	A	Atividade Mantida	und	1.820.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 126-Tecnologia da Informação			
Objetivo da Ação:	Promover o desenvolvimento das atividades necessárias à consecução dos serviços de suporte de estrutura física e lógica inerente à tecnologia da informação para os órgãos do Poder Executivo e ALEGRETE-PREV.			
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0072 AO EMENDA À LDO N° 0022/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir previsão de implementação de sistema de processo eletrônico, protocolo integrado eletrônico, consolidação de legislação municipal e cadastro integral e unificado de município.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.820.000,00
Total	1.820.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.820.000,00**

Unidade Responsável:	05.01 - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO						
Programa:	8 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Planejar as estratégias de desenvolvimento público do município, através da realização de projetos que possibilitem a evolução dos serviços oferecidos e o cumprimento das demandas da comunidade.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Planejar as estratégias de desenvolvimento público do município, através da realização de projetos que possibilitem a evolução dos serviços oferecidos e o cumprimento das demandas da comunidade.						
Problema:	Desenvolver e gerenciar projetos que visam melhorar a infraestrutura, os serviços publicos e a qualidade de vida dos cidadãos. Suas ações incluiem: Infraestrutura, Arquitetura Urbana e Regularização Fundiária						
Justificativa:							

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Público-Alvo:	Comunidade

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.377 - MANUT. ATIV. DA SEC. PLANEJAMENTO	A	Atividade Mantida	und	682.383,45
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manter as atividades e funções administrativas da Secretaria de Planejamento, inclusive aquisição de serviços, materias e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades; desenvolver o planejamento integrado;elaborar e implementar um plano de capacitação da equipe;organizar, ordenar, identificar e formular os mapeamentos de processos e seus procedimentos internos, impactantes no andamento e execução das ações governamentais, com vistas à implementação de procedimentos municipais;coordenar os trabalhos de captação de recursos externos, acompanhando e avaliando a utilização dos mesmos, bem como, assessorar as demais secretariais nas prestações de contas dos projetos executados;cadastrar projetos no SICONV.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	682.383,45
Total	682.383,45

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**682.383,45**

Unidade Responsável:	05.06 - PROJETOS						
Programa:	1027 - MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Problema:	Manutenção da Usina de Artefatos de Concreto, Conservaçao e Construção de Parques e Praças, Conservação de Vias Públicas, Manutenção de Vias Asfálticas, Saneamento Básico Urbano						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e servidores						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.571 - PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278	P	Projeto Mantido	und	200,00
Situação: Nova / Função: 1-Legislativa	Subfunção: 571-Desenvolvimento Científico			
Objetivo da Ação:	PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.372 - URBANIZAÇÃO ARROIO REGALADO-CV 668390/11	P	Projeto Mantido	und	6.100,00
Situação: Em Elaboração / Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Urbanização e regularização e Integração de Assentamentos Precários apoio as melhorias das condições de Babitabilidade de Assentamentos Precários.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.100,00
Total	6.100,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.489 - PAV. DA RUA DR. QUINTANA-PROP 002789/19		P	Projeto Mantido	und	100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Pavimentar a Rua Dr. Quintana, localizada no centro da cidade, dando fluência e permitindo o desenvolvimento com foco no planejamento urbano adequado a necessidade do município.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.514 - PAV. RUAS DO BAIRRO SÃO JOÃO-PROP3070/20		P	Projeto Mantido	und	239.056,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Pavimentação em ruas do Municipio que serão executadas em CBUQ nas Ruas Manoel Lino dos Santos e Barão do Rio Branco, situadas no Bairro São João, cfe proposta aprovada nº 003070/2020				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	239.056,00
Total	239.056,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.515 - PAV. DE VIAS PÚBLICAS - PROP. 3031/2020		P	Projeto Mantido	und	1.441.914,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Transferência de repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional, cfe proposta aprovada nº 003031/2020				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.441.914,00
Total	1.441.914,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.516 - PAV. SIMPL JACQUES E 20 DE SET - 2548/20		P	Projeto Mantido	und	432.855,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Transferência de repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional, cfe proposta aprovada nº 002548/2020				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	432.855,00
Total	432.855,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.517 - PAV. RUA VINTE DE SETEMBRO - PROP 3061/2	P	Projeto Mantido	und	239.056,00
Situação: Em Elaboração / Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Transferência de repasse do Ministério do Desenvolvimento regional, cfe proposta aprovada nº 003061/2020			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	239.056,00
Total	239.056,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.518 - PAV. RUA CEL. FREITAS VALLE- PROP 3052/2	P	Projeto Mantido	und	287.506,00
Situação: Em Elaboração / Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Transferência de repasse do Ministério do Desenvolvimento regional, cfe proposta aprovada nº 003052/2020			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	287.506,00
Total	287.506,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.526 - PAV. EM RUAS DO MUNICIPIO-PROP.015631/20	P	Projeto Mantido	und	1.912.556,00
Situação: Em Elaboração / Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Pavimentação em ruas do município, que serão executadas em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), sendo executados onde for necessário ajustes na sub-base e sinalização viária nas Rua Alonso Medeiros, Rua Emílio Alabi, Rua Colômbia, Rua José C. Portella e Av Brás Faraco, conforme Proposta nº 015631/2020			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.912.556,00
Total	1.912.556,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.534 - PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO PROP 23783/21	P	Projeto Mantido	und	723.752,00
Situação: Em Elaboração / Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Pavimentação em ruas do Município de Alegrete/RS, nos bairros: Centro, Palma, Airton Senna e Inês e visa promover o desenvolvimento urbano almejado pela população e planejado pela Administração Pública, com o intuito de propor melhores condições de trafegabilidade.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	723.752,00
Total	723.752,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.535 - PAVIMENTAÇÃO RUAS - CONV. 929308/2022	P	Projeto Mantido	und	723.652,00
Situação: Em Elaboração / Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Pavimentação de ruas dos bairros Capão do Angico, Bairro Gamino, Bairro, José de Abreu e Bairro Nossa Senhora da Conceição Aparecida, para a Secretaria de Infraestrutura, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Rural - proposta nº 002749/2022 - Convenio nº 929308/2022
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	723.652,00
Total	723.652,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.537 - PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO - PROP 31321/21	P	Projeto Mantido	und	300,00

Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Pavimentação ruas para o Município de Alegrete, Bairro Novo Lar, Secretaria de Infraestrutura, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.538 - PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO- PROP 031449/21	P	Projeto Mantido	und	300,00

Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Pavimentação ruas para o Município de Alegrete, Bairro Vera Cruz e Cidade Alta, Secretaria de Infraestrutura, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.539 - REVIT. PRAÇA B.SEGABINAZZI-PROP 035544/21	P	Projeto Mantido	und	300,00

Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Revitalização de áreas de lazer do Bairro Segabinazzi, no município de Alegrete/RS com a finalidade de melhorar os espaços públicos e com infraestrutura adequada para a população.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.549 - PAVIMENTAÇÃO RS AVENIDA CAVERÁ - CV 4246/2021	P	Projeto Mantido	und	400,00

Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Transferência de recurso estadual para execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente a pavimentação asfáltica e construção de ciclovia na Avenida Caverá com extensão de 3.932 metros, sob o Convenio nº 4246/2021	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.570 - PAV. DA RUA BARROS CASSAL - PROP 023810/2022		P	Projeto Mantido	und	481.304,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Pavimentação da rua Barros Cassal (entre a rua Bento Manuel e Av. Eurípedes Brasil Milano) - Prop 023810/2022				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	481.304,00
Total	481.304,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.571 - PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278		P	Projeto Mantido	und	578.103,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	578.103,00
Total	578.103,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.572 - PAV AV ESPINILHO E AV CEDRO - PROP. 28753/2022		P	Projeto Mantido	und	960.119,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Pavimentação da Av Espinilho e Av Cedro (Bairro Capão do Angico- Prop 28753/2022, Emenda Parlamentar Deputado Afonso Mota				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	960.119,00
Total	960.119,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.573 - PAV. RUA ALBERTO PASQUALINE - PRO		P	Projeto Mantido	und	912.049,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	PAV. RUA ALBERTO PASQUALINE - PRO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	912.049,00
Total	912.049,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.574 - PAV RUA ICARO FERREIRA DA COSTA -	P	Projeto Mantido	und	95.300,00

Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	PAV RUA ICARO FERREIRA DA COSTA -	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	95.300,00
Total	95.300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.575 - PAV. RUA ANTÔNIO JOSÉ DE VARGAS-P	P	Projeto Mantido	und	300,00

Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	PAV. RUA ANTÔNIO JOSÉ DE VARGAS-P	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.576 - PAV. RUA PRINCESA IZABEL-PROP. 02	P	Projeto Mantido	und	300,00

Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	PAV. RUA PRINCESA IZABEL-PROP. 02	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.582 - PAV. RUAS DO MUNICIPIO - PROP 121	P	Projeto Mantido	und	300,00

Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	PAV. RUAS DO MUNICIPIO - PROP 121	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.585 - PAV. DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO	P	Projeto Mantido	und	80.200,00

Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	PAV. DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO	

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	80.200,00
Total	80.200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.593 - Pav. Rua Princesa Izabel e Pedro Carneiro - Proc 23/1364-0002106-7		P	Projeto Mantido	und	300,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Transferência de recurso estadual, através de Convênio para Pav. Rua Princesa Izabel e Pedro Carneiro - Processo 23/1364-0002106-7				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.599 - PARQUE LINEAR		P	Projeto Mantido	und	100,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	PARQUE LINEAR				
Detalhamento da Ação:	estabelecer as condições gerais de execução da construção do Parque linear - Aldo Fagundes				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**9.116.422,00**

Programa:	1030 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Ampliar e restaurar os acessos,melhorar o sistema de transporte público, promover acessibilidade, qualificar os serviços de transportes						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Ampliar e restaurar os acessos,melhorar o sistema de transporte público, promover acessibilidade, qualificar os serviços de transportes						
Problema:	Melhorar a mobilidade urbana, infraestrutura e revitalizar praças, parques e passeios publicos						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.404 - PRO-TRANSPORTE		P	Projeto Mantido	und	100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS DA CIDADE.				
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0088 AO EMENDA À LDO N° 0039/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir calçamento de Vias Públicas na Zona Norte da Cidade de Alegrete.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**100,00**

Programa:	2006 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fomento e Potencialização Diversificação Econômica Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade; - Publicação do Edital do Distrito Industrial; - Incentivar parcerias público-privadas; - Criação de berçários industriais no município; - Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada; - Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município; - Rota turística.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolver Projetos e Ações, com vistas a fortalecer o Ecossistema Local de Inovação e Tecnologia, bem como, promover a inovação, a ciência e a tecnologia em diversos ambientes no Município, o crescimento de empresas do ramo de inovação e tecnologia e o surgimento de novas startups de tecnologia no Município.						
Problema:	Agilidade na elaboração dos projetos de engenharia; legalidade e regularização dos programas e aquisição de 03 programas Auto Cad necessários para a realização dos projetos de engenharia.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.600 - PAVIMENTAÇÃO EIXO B - CONVÊNIO 2437/2024	P	Projeto Mantido	und	300,00
Situação: Nova / Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	PAVIMENTAÇÃO RUA ELEODORO PRATES GARCIA E RUAS DE ACESSO AOS BAIRROS GETULIO VARGAS E AIRTON SENNA			
Detalhamento da Ação:	CONVENIO 2437/2023 COM O ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.164 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	A	Atividade Mantida	und	1.879.569,72
Situação: Nova / Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.879.569,72
Total	1.879.569,72

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.442 - PROJETOS	A	Atividade Mantida	und	19.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Elaboração, captação e desenvolvimento de projetos para o Poder Executivo.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	19.200,00
Total	19.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.899.069,72**

Programa:	2439 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	A infraestrutura da cidade é de fundamental importância , ela é formada pelos serviços: transporte, energia e telecomunicação, elementos principais para o funcionamento e desenvolvimento urbano. Habitação: uma cidade digna possui moradias seguras e confortáveis para suas famílias, sendo este um direito de todo cidadão						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Regularização fundiária das áreas municipais invadidas, de forma gradual e cumpridas as exigências legais de suporte orçamentário e financeiro do Poder Executivo						
Problema:	Ações e Atividades de Regularização Fundiária						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.028 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CV796049/13	P	Projeto Mantido	und	6.835.063,94

Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 127-Ordenamento Territorial
Objetivo da Ação:	regularização fundiária nos assentamentos irregulares	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.835.063,94
Total	6.835.063,94

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.493 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-PROP 006342/19	P	Projeto Mantido	und	238.950,00

Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 127-Ordenamento Territorial
Objetivo da Ação:	Regularização fundiária nos bairros Saint Pastous e Nossa Sra da Conceição Aparecida	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	238.950,00
Total	238.950,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**7.074.013,94**

Unidade Responsável:	05.07 - PLANO DIRETOR		
Programa:	1001 - PROGRAMA PLANEJAMENTO INTEGRADO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Plano Diretor: adequação da cidade aos novos tempos para melhor distribuição das áreas residenciais, comerciais e industriais;		
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral		

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Adequar a cidade aos novos tempos, promovendo uma melhor distribuição das areas residenciais, comerciais e industriais						
Problema:	Falta de acompanhamento estratégico do Plano de Governo e dos indicadores das ações governamentais						
Justificativa:							
Público-Alvo:	município						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.443 - PLANO DIRETOR	A	Atividade Mantida	und	400,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 127-Ordenamento Territorial			
Objetivo da Ação:	Planejamento integrado com as políticas públicas e ações estratégicas inerentes ao Plano Diretor, interligado ao Plano Plurianual, Diretrizes, Objetivos e Metas e Orçamento Municipal.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**400,00**

Unidade Responsável:	05.08 - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR						
Programa:	8 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Planejar as estratégias de desenvolvimento público do município, através da realização de projetos que possibilitem a evolução dos serviços oferecidos e o cumprimento das demandas da comunidade.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Planejar as estratégias de desenvolvimento público do município, através da realização de projetos que possibilitem a evolução dos serviços oferecidos e o cumprimento das demandas da comunidade.						
Problema:	Desenvolver e gerenciar projetos que visam melhorar a infraestrutura, os serviços publicos e a qualidade de vida dos cidadãos. Suas ações incluiem: Infraestrutura, Arquitetura Urbana e Regularização Fundiária						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.444 - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR	A	Atividade Mantida	und	400,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades de elaboração, regramento e ordenamento territorial urbano e rural, bem como normatização e fiscalização da matéria pertinente.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**400,00**

Unidade Responsável:	06.01 - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO						
Programa:	0 - ENCARGOS ESPECIAIS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Possibilitar à Administração Municipal o controle das dívidas do Passivo Atuarial e garantir o cumprimento das obrigações governamentais relativas aos processos judiciais, precatórios e rpv's.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo Setorial:	Pagamento dos precatórios e rpv's
Problema:	Dívida interna e externa
Justificativa:	
Público-Alvo:	Serviços judiciários

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.003 - DÍVIDAS FUNDADAS	O	Atividade Mantida	und	3.723.044,86
Situação: Nova / Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna			
Objetivo da Ação:	DÍVIDAS FUNDADAS			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.723.044,86
Total	3.723.044,86

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.004 - AMORTIZAÇÃO PASSIVO ATUARIAL RPPS	O	Projeto Mantido	und	7.174.665,90
Situação: Em Elaboração / Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Garantir a amortização do passivo atuarial com o RPPS.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	7.174.665,90
Total	7.174.665,90

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**10.897.710,76**

Programa:	7 - ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Elaboração, acompanhamento, execução e controle do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Elaboração, acompanhamento, execução e controle do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.						
Problema:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo, investindo em ações que venham em benefícios da administração pública em geral, através de uma modernização administrativa com transparência e desburocratizando o sistema público no âmbito do município						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Servidores						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.441 - GESTÃO DE P.P.A., L.D.O. E ORÇAMENTO	A	Atividade Mantida	und	20.300,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			
Objetivo da Ação:	Elaboração, acompanhamento, execução e controle do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como impactos orçamentários, financeiros e despesas de caráter continuado.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	20.300,00
Total	20.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**20.300,00**

Programa:	1031 - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Gerenciar os recursos dos órgãos Prefeitura Municipal de Alegrete, através das ações de controle e gestão da arrecadação municipal através da atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário Municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária; Efetuar recebimento,guarda e movimentação de valores, de contas e títulos do município, efetuar pagamentos diversos, incluindo repasses à Câmara de Vereadores e outras instituições afins. Gerenciar os recursos do Fundo Municipal do Bombeiros, conforme Lei Municipal e Convenio com o Estado.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Gerenciar os recursos dos órgãos Prefeitura Municipal de Alegrete, através das ações de controle e gestão da arrecadação municipal através da atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário Municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária; Efetuar recebimento,guarda e movimentação de valores, de contas e títulos do município, efetuar pagamentos diversos, incluindo repasses à Câmara de Vereadores e outras instituições afins. Gerenciar os recursos do Fundo Municipal do Bombeiros, conforme Lei Municipal e Convenio com o Estado.						
Problema:	Gerenciar os recursos da Prefeitura Municipal de Alegrete, por meio das ações de controle e gestão da arrecadação municipal, através da atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário Municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária e protesto. Efetuar recebimento, guarda e movimentação de valores, de contas, de títulos do município; Reduzir despesas fixas mensais e realizar acompanhamento sistemático Efetuar pagamentos diversos, incluindo repasses à Câmara Municipal de Vereadores e outras instituições afins.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Funcionarios						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.356 - APOIO ADMINISTRATIVO	A	Atividade Mantida	und	5.280.463,57
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades e funções administrativas da Secretaria de Finanças como pagamento de pessoal, encargos sociais, materiais, serviços, manutenção em geral e aquisições.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	5.280.463,57
Total	5.280.463,57

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**5.280.463,57**

Programa:	2008 - GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Trabalho voltado à aplicação responsável dos recursos públicos, investindo em ações que venham em benefício da população, através de uma consistente responsabilidade fiscal, com transparência, onde a comunidade tenha acesso aos investimentos públicos						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Trabalho voltado à aplicação responsável dos recursos públicos, investindo em ações que venham em benefício da população, através de uma consistente responsabilidade fiscal, com transparência, onde a comunidade tenha acesso aos investimentos públicos						
Problema:	Manutenção Prédio da Infraestrutura						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e autoridades						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.435 - REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DA SECRETARIA	A	Atividade Mantida	und	127.627,39

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Manutenção/conservação/reforma e ampliação do Palácio Rui Ramos/prédio e estrutura da Secretaria de Finanças.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	127.627,39
Total	127.627,39

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**127.627,39**

Programa:	2009 - GESTÃO DA FROTA VEICULAR					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Prover os recursos necessários para gestão da frota veicular, assim como aquisições de peças e serviços.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Prover os recursos necessários para gestão da frota veicular, assim como aquisições de peças e serviços.						
Problema:	Consumo e produção responsável						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Cominidade e Autoridades						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.376 - FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	30.100,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	30.100,00
Total	30.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**30.100,00**

Unidade Responsável:	06.02 - ORÇAMENTO MUNICIPAL						
Programa:	7 - ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Elaboração, acompanhamento, execução e controle do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Elaboração, acompanhamento, execução e controle do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.						
Problema:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo, investindo em ações que venham em benefícios da administração pública em geral, através de uma modernização administrativa com transparência e desburocratizando o sistema público no âmbito do município						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Servidores						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.441 - GESTÃO DE P.P.A., L.D.O. E ORÇAMENTO	A	Atividade Mantida	und	20.300,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Elaboração, acompanhamento, execução e controle do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como impactos orçamentários, financeiros e despesas de caráter continuado.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	20.300,00
Total	20.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**20.300,00**

Unidade Responsável:	06.03 - CADASTRO IMOBILIÁRIO						
Programa:	20 - ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Possibilita atualização e manutenção do cadastro imobiliário municipal, fortalecimento dos processos de fiscalização tributárias e atualização da planta de valores.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo, investindo em ações que venham em benefícios da administração pública em geral, através de uma modernização administrativa com transparência e desburocratizando o sistema público no âmbito do município.						
Problema:	Possibilita atualização e manutenção do cadastro imobiliário municipal, fortalecimento dos processos de fiscalização tributárias e atualização da planta de valores.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e Servidores						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.019 - CADASTRO IMOBILIARIO	A	Atividade Mantida	und	50.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao Cadastro Imobiliário Municipal, bem como implementação da atualização.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.200,00
Total	50.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**50.200,00**

Unidade Responsável:	06.04 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						
Programa:	31 - ARREC FISC E CONTROLE RECEITAS PUBLICAS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Gerenciar a arrecadação de recursos da Prefeitura Municipal de Alegrete, através das ações de controle e gestão da arrecadação municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária; Propiciar a elaboração e disponibilização de PROFIS aos devedores de dívida ativa para redução do montante da dívida inscrita inerentes aos diversos impostos, tributos, taxas e contribuições.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Gerenciar a arrecadação de recursos da Prefeitura Municipal de Alegrete, através das ações de controle e gestão da arrecadação municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária; Propiciar a elaboração e disponibilização de PROFIS aos devedores de dívida ativa para redução do montante da dívida inscrita inerentes aos diversos impostos, tributos, taxas e contribuições.						
Problema:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo, investindo em ações que venham em benefícios da administração pública em geral, através de uma modernização administrativa com transparência e desburocratizando o sistema público no âmbito do município.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e Servidores						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.355 - ARRECADAÇÃO		A	Atividade Mantida	und	50.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 129-Administração de Receitas			
Objetivo da Ação:	Estudos, criação, implementação, identificação e potencialização das receitas e fontes arrecadoras.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.400,00
Total	50.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**50.400,00**

Unidade Responsável:	06.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS				
Programa:	1031 - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Gerenciar os recursos dos órgãos Prefeitura Municipal de Alegrete, através das ações de controle e gestão da arrecadação municipal através da atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário Municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária; Efetuar recebimento,guarda e movimentação de valores, de contas e títulos do município, efetuar pagamentos diversos, incluindo repasses à Câmara de Vereadores e outras instituições afins. Gerenciar os recursos do Fundo Municipal do Bombeiros, conforme Lei Municipal e Convenio com o Estado.				
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral				
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Gerenciar os recursos dos órgãos Prefeitura Municipal de Alegrete, através das ações de controle e gestão da arrecadação municipal através da atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário Municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária; Efetuar recebimento,guarda e movimentação de valores, de contas e títulos do município, efetuar pagamentos diversos, incluindo repasses à Câmara de Vereadores e outras instituições afins. Gerenciar os recursos do Fundo Municipal do Bombeiros, conforme Lei Municipal e Convenio com o Estado.				
Problema:	Gerenciar os recursos da Prefeitura Municipal de Alegrete, por meio das ações de controle e gestão da arrecadação municipal, através da atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário Municipal e do fortalecimento dos processos de fiscalização tributária e protesto. Efetuar recebimento, guarda e movimentação de valores, de contas, de títulos do município; Reduzir despesas fixas mensais e realizar acompanhamento sistemático Efetuar pagamentos diversos, incluindo repasses à Câmara Municipal de Vereadores e outras instituições afins.				
Justificativa:					
Público-Alvo:	Funcionarios				

Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.353 - FUMBOM		A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para o Corpo de Bombeiros de Alegrete.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**200,00**

Unidade Responsável:	07.01 - SETOR URBANO				
Programa:	1008 - ARBORIZAÇÃO URBANA			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Revisão do Plano de Arborização, assim adaptando o plantio de árvores adequadas nos passeios públicos da cidade com acompanhamento técnico.				
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral				
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Revisão do Plano de Arborização, assim adaptando o plantio de árvores adequadas nos passeios públicos da cidade com acompanhamento técnico.				
Problema:	Planejamento da Arborizaçao Urbana				

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Justificativa:	
Público-Alvo:	Comunidade em geral

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.251 - PLANEJ. DA ARBORIZAÇÃO URBANA		A	Atividade Mantida	und	120.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades fo planejamento da arborização urbana do município no que se refere a seleção de espécies nativas(autóctones e alóctones) mais adequadas aos diversos espaços, bem como na execução das atividades do banco de sementes do município quanto a produção de mudas e técnicas de plantio.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	120.000,00
Total	120.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**120.000,00**

Programa:	1026 - APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Problema:	Manutenção do Aeroporto Municipal, Manutenção das Atividades de Infraestrutura, Ampliação, Reforma e Manutenção do Cemitério						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.262 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		A	Atividade Mantida	und	251.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção, conservação e adequação do aeroporto municipal.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	251.100,00
Total	251.100,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.436 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA		A	Atividade Mantida	und	10.352.394,28
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do setor urbano da Secretaria de Infraestrutura.				

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0075 AO EMENDA À LDO N° 0025/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021. Incluir previsão para adaptação de vias e passeios públicos e estrutura urbana as normas de acessibilidade. AUTÓGRAFO Nº 0092 AO EMENDA À LDO N° 0043/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir a manutenção das quadras esportivas populares nos bairros da Zona Leste.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	10.352.394,28
Total	10.352.394,28

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.261 - AMPL, REF. E MANUT. DO CEMITÉRIO	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Ampliação, reforma e manutenção das edificações e instalações do cemitério municipal.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100.000,00
Total	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**10.703.494,28**

Programa:	1027 - MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Problema:	Manutenção da Usina de Artefatos de Concreto, Conservaçao e Construção de Parques e Praças, Conservação de Vias Públicas, Manutenção de Vias Asfálticas, Saneamento Básico Urbano						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e servidores						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.258 - MANUT.USINA ARTEFATOS DE CONCRETO	A	Atividade Mantida	und	72.453,26
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades necessárias para atendimento da reestruturação e ampliação da Usina de Artefatos de Concreto, reativando a confecção de boeiros e meios-fio.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	72.453,26
Total	72.453,26

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.255 - CONSERV E CONST. DE PARQUES E PRAÇAS		A	Atividade Mantida	und	110.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades de construção, manutenção, ampliação e execução de benfeitorias nas praças, quadras poliesportivas, centros de lazer e cultura e parques municipais.				
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0061 AO EMENDA À LDO N° 0001/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir solicitação de espaço destinado a prática de caminhadas ou corridas em local público. AUTÓGRAFO Nº 0068 AO EMENDA À LDO N° 0013/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021. Inclui construção de Praças de Brinquedos para criança na Zona Oeste e na Zona Sul de Nosso Município.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	110.000,00
Total	110.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.256 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		A	Atividade Mantida	und	413.942,91
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para a conservação das vias urbanas municipais.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	413.942,91
Total	413.942,91

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.257 - MANUTENÇÃO VIAS ASFALTADAS		A	Atividade Mantida	und	300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para atendimento da Usina de Asfalto.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.264 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		A	Atividade Mantida	und	406.630,74
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Manutenção, ampliação, conservação e desenvolvimento das atividades necessárias à rede de esgoto pluvial.				
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0082 AO EMENDA À LDO N° 0033/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir a Colocação de Bueiros para a Canalização de Esgoto em Vias da Zona Oeste da Cidade de Alegrete.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	406.630,74
Total	406.630,74

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.003.326,91**

Programa:	1028 - POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo:	Redução do déficit habitacional no município e articulação de melhorias de infraestrutura básica, be como a criação, implementação, estruturação e execução do Plano de Desocupação de Áreas Alagáveis.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Redução do déficit habitacional no município e articulação de melhorias de infraestrutura básica, bem como a criação, implementação, estruturação e execução do Plano de Desocupação de Áreas Alagáveis						
Problema:	Fundo Municipal de Habitação						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.596 - A Casa é Sua - Convênio 4767/2023	P	Projeto Mantido	und	1.018.702,82
Situação: Nova — Função: 16-Habitação	Subfunção: 482-Habitação Urbana			
Objetivo da Ação:	Criação de ação "A Casa é Sua - Convênio 4767/2023" para captação de recurso estadual.			
Detalhamento da Ação:	Trans ferência de recurso estadual, através de da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Convênio 4767/2023.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.018.702,82
Total	1.018.702,82

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.018.702,82**

Programa:	2008 - GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Trabalho voltado à aplicação responsável dos recursos públicos, investindo em ações que venham em benefício da população, através de uma consistente responsabilidade fiscal, com transparência, onde a comunidade tenha acesso aos investimentos públicos						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Trabalho voltado à aplicação responsável dos recursos públicos, investindo em ações que venham em benefício da população, através de uma consistente responsabilidade fiscal, com transparência, onde a comunidade tenha acesso aos investimentos públicos						
Problema:	Manutenção Prédio da Infraestrutura						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e autoridades						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.254 - MANUT. PRÉDIOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para construção, ampliação e manutenção dos prédios mantidos pela Secretaria de Infraestrutura.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**50.000,00**

Programa:	2010 - GESTÃO DE LIMPEZA URBANA	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Prover os recursos necessários para gestão da limpeza urbana, bem como aquisições.		

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	A infraestrutura da cidade é de fundamental importância , ela é formada pelos serviços: transporte, energia e telecomunicação, elementos principais para o funcionamento e desenvolvimento urbano. Habitação: uma cidade digna possui moradias seguras e confortáveis para suas famílias, sendo este um direito de todo cidadão.						
Problema:	Conservação/Manutenção de Máquinas/Equipamento, Manutenção Limpeza Pública						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e Autoridades						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.380 - CONSERV/MANUT MÁQ. EQUIPAMENTOS	A	Atividade Mantida	und	421.517,02

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para conservação das máquinas e equipamentos de serviços e infraestrutura urbanos.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	421.517,02
Total	421.517,02

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.265 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	A	Atividade Mantida	und	441.494,10

Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Possibilitar as condições operacionais para atendimento da limpeza pública, incluindo-se a reestruturação da coleta de lixo e limpeza pública em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	441.494,10
Total	441.494,10

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**863.011,12**

Programa:	2439 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	A infraestrutura da cidade é de fundamental importância , ela é formada pelos serviços: transporte, energia e telecomunicação, elementos principais para o funcionamento e desenvolvimento urbano. Habitação: uma cidade digna possui moradias seguras e confortáveis para suas famílias, sendo este um direito de todo cidadão						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Regularização fundiária das áreas municipais invadidas, de forma gradual e cumpridas as exigências legais de suporte orçamentário e financeiro do Poder Executivo						
Problema:	Ações e Atividades de Regularização Fundiária						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.438 - AÇÕES E ATIVIDADES DE REGULAR. FUNDIÁRIA	A	Atividade Mantida	und	300,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 127-Ordenamento Territorial
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para promoção da regularização fundiária no município, respeitados as exigências legais de suporte orçamentário e financeiro do município.	

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0066 AO EMENDA À LDO N° 0008/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir previsão de implementação e melhorias ao programa de regularização fundiária

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**300,00**

Unidade Responsável:	07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Programa:	1027 - MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.				
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral				
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.				
Problema:	Manutenção da Usina de Artefatos de Concreto, Conservaçao e Construção de Parques e Praças, Conservação de Vias Públicas, Manutenção de Vias Asfálticas, Saneamento Básico Urbano				
Justificativa:					
Público-Alvo:	Comunidade e servidores				

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.032 - ILUMINACAO PUBLICA	A	Atividade Mantida	und	2.973.881,96

Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades para atendimento da estrutura de Iluminação Pública no município.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.973.881,96
Total	2.973.881,96

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**2.973.881,96**

Unidade Responsável:	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Programa:	1028 - POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Redução do déficit habitacional no município e articulação de melhorias de infraestrutura básica, be como a criação, implementação, estruturação e execução do Plano de Desocupação de Áreas Alagáveis.				
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral				
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Redução do déficit habitacional no município e articulação de melhorias de infraestrutura básica, bem como a criação, implementação, estruturação e execução do Plano de Desocupação de Áreas Alagáveis				
Problema:	Fundo Municipal de Habitação				
Justificativa:					
Público-Alvo:	Comunidade				

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.267 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		A	Atividade Mantida	und	15.774,90
Situação: Em Elaboração	Função: 16-Habitação	Subfunção: 482-Habitação Urbana			
Objetivo da Ação:	Oportunizar através de recursos próprios, convênios ou programas federais ou estaduais, a aquisição de equipamentos para a uilização de novas tecnologias que possibilitem a construção de habitações populares de custo acessível. Regularização fundiária através de aquisição de áreas para implantação de loteamentos; Criação do Plano de Desocupação de Áreas Alagáveis				
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	15.774,90
Total	15.774,90

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**15.774,90**

Unidade Responsável:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa:	0 - ENCARGOS ESPECIAIS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Possibilitar à Administração Municipal o controle das dívidas do Passivo Atuarial e garantir o cumprimento das obrigações governamentais relativas aos processos judiciais, precatórios e rpv's.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Pagamento dos precatórios e rpv's						
Problema:	Dívida interna e externa						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Serviços judiciários						

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**4.798.904,00**

Programa:	1046 - ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Política Pública que visa garantir o direito à Educação, com qualidade e de forma universal, respeitando o direito de cada indivíduo e assegurando o bem comum. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, piso nacional, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral. Elaboração e execução do Plano Municipal da Primeira Infância (PPI), conforme prevê o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 2016, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei Federal n°14.880, de 2024); o atendimento integral das crianças, com a oferta de vagas em creches e pré-escolas; e a inclusão de medidas que garantam a sua proteção em áreas como a saúde e assistência social.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade escolar e população em geral						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.327 - MOVIMENTO DA VIDA - MOV		P	Projeto Mantido	und	500.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Levar a prática esportiva, recreativa e cultural como um estilo de vida, às crianças e jovens de bairros da cidade visando à ocupação do tempo livre evitando a exposição a situações de vulnerabilidade social; estimular a comunicação dentro da comunidade escolar;				
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	500.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Total	500.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		A	Atividade Mantida	und	8.920.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	8.920.200,00
Total	8.920.200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.328 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		A	Atividade Mantida	und	22.065.334,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB, em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	22.065.334,00
Total	22.065.334,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.330 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		A	Atividade Mantida	und	5.860.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades e funções didático pedagógicos e administrativas, como pagamento de pessoal e encargos sociais, materiais, serviços, manutenções em geral e aquisições de equipamentos e materiais permanentes para as escolas urbanas e rurais; abertura de concurso público para provimento de vagas e cargos para consecução dos projetos e ações; manutenção, reforma, ampliação e construção de escolas, bem como, regulamentação de projetos afins;implementar e projetos e ações determinadas pelas legislações federais e estaduais no município;capacitação dos profissionais que atuam nos processos de ensino aprendizagem e administrativos em todas as modalidades;subsidiar as escolas urbanas e rurais com recursos didático e pedagógicos, visando o desenvolvimento do ensino aprendizagem;execução de ações em consonância com as realidades dos setores urbanos e rurais, objetivando garantir o acesso, qualidade e equidade para as crianças e os adolescentes do ensino fundamental;promover aquisição de áreas visando o aumento, regularização legal de escolas, bem como,a construção de novas unidades e implantação de projetos especiais, inclusive na área de educação esportiva.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	5.860.000,00
Total	5.860.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.341 - TRANSPORTE ESCOLAR		A	Atividade Mantida	und	4.465.207,32
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Transporte Escolar Urbano e Rural, em atendimento a todas as escolas municipais urbanas e rurais com transporte escolar, garantindo o acesso das crianças e jovens do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil; custeio e manutenção das atividades de transporte escolar; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; custeio e manutenção dos veículos que atendem à SEC.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	4.465.207,32
Total	4.465.207,32

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.342 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A	Atividade Mantida	und	883.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades da merenda escolar para as escolas municipais, estaduais, pólos rurais, EMEIs e entidades filantrópicas cadastradas no censo escolar durante o ano letivo, garantindo uma alimentação saudável e segura.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	883.000,00
Total	883.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.397 - QUALIF. PROFISSIONAIS ÁREA EDUCAÇÃO	A	Atividade Mantida	und	20.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para a qualificação dos servidores que atuam nas escolas e setores no âmbito da SEC; promover a capacitação de profissionais da educação básica em nível de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu em processo de parceria; promover espaços de estudo e assessoria aos diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais das escolas públicas municipais; promover o estudo, atualização e assessoria aos profissionais que atuam com crianças de 0 a 5 anos; oportunizar capacitações para os profissionais que atuam do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de 9 anos e de 3ª a 4ª série do ensino fundamental de 8 anos; oferecer encontros didático-pedagógicos aos profissionais das diversas áreas do conhecimento que atuam em turmas de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, 1º ao 3º ano do ensino médio, inclusive na modalidade da Educação de Jovens e Adultos e do Proeja-FIC; proporcionar espaços de formação coletiva aos profissionais que atuam na rede municipal, através da realização do Seminário Latino-americano de Educação e Cultura, Semana Municipal de Debates do Pensamento Freireano e seminários temáticos que contemplem as diretrizes curriculares da Educação Básica; oferecer encontros de formação aos membros dos CPMs, Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares; realização do Fórum de Educação do Campo visando enriquecer e qualificar as práticas político-pedagógicas-culturais desenvolvidas nas escolas da zona rural; embasar os profissionais da educação que atuam nas escolas da zona rural, bem como trazer informações para a comunidade escolar na perspectiva de qualificar a educação do campo.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	20.000,00
Total	20.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.502 - GESTÃO COMPARTILHADA - TERMO DE COLABORAÇÃO ADPECS	A	Atividade Mantida	und	1.000.000,00

Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	GESTÃO COMPARTILHADA - TERMO DE COLABORAÇÃO ADPECS	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.518 - Instalar nas escolas municipais da zona rural do munícipio de Alegrete/RS, contêineres para o recolhimento de lixo e posterior correta destinação.	A	Atividade Mantida	und	210.000,00

Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Conscientizar as crianças em idade escolar sobre a importância de se dar um destino correto aos resíduos sólidos (lixo orgânico e seco).	
Detalhamento da Ação:	O programa busca: mostrar a importância de separar o lixo; orientar os estudantes a diferenciarem o que é lixo orgânico e o que é lixo seletivo; informar os alunos a dar o destino correto a lixo sólidos, como lâmpadas fluorescentes e de mercúrio, baterias de celular, etc; ensinar a forma correta de descartar o óleo de cozinha saturado, evitando danos à rede hidráulica de construções e sem poluir o meio ambiente; incentivar os estudantes a trazerem o lixo para a escola e a depositá-lo de forma correta nos contêineres; criar uma consciência ambiental nos estudantes; promover a consciência ambiental dos pais, por intermédio da educação ambiental na scola; promover a correta destinação dos resíduos sólidos das escolas da zona rural.	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	210.000,00
Total	210.000,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.135 - ENSINO MEDIO	A	Atividade Mantida	und	4.400.100,00
Situação: Em Elaboração / Função: 12-Educação	Subfunção: 362-Ensino Médio			
Objetivo da Ação:	ENSINO MEDIO			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	4.400.100,00
Total	4.400.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.134 - CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ALEGRETE	A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 12-Educação	Subfunção: 363-Ensino Profissional			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro Profissionalizante no desenvolvimento do ensino profissional com oficinas, cursos e intensivos para geração de trabalho e renda.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.332 - EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	A	Atividade Mantida	und	14.552.839,90
Situação: Em Elaboração / Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades e funções didático-pedagógicas e administrativas para cobertura da Educação Infantil em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	14.552.839,90
Total	14.552.839,90

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.333 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	A	Atividade Mantida	und	19.043.300,00
Situação: Em Elaboração / Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades e funções didático - pedagógicas e administrativas, em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	19.043.300,00
Total	19.043.300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.335 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	A	Atividade Mantida	und	10.000,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Educação.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	10.000,00
Total	10.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUN. FUNDEB	A	Atividade Mantida	und	10.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal do FUNDEB.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	10.000,00
Total	10.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.338 - MANUT. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A	Atividade Mantida	und	10.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho de Alimentação Escolar.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	10.000,00
Total	10.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.341 - TRANSPORTE ESCOLAR	A	Atividade Mantida	und	2.095.514,17

Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Transporte Escolar Urbano e Rural, em atendimento a todas as escolas municipais urbanas e rurais com transporte escolar, garantindo o acesso das crianças e jovens do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil; custeio e manutenção das atividades de transporte escolar; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; custeio e manutenção dos veículos que atendem à SEC.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.095.514,17
Total	2.095.514,17

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.342 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A	Atividade Mantida	und	727.880,41

Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades da merenda escolar para as escolas municipais, estaduais, pólos rurais, EMEIs e entidades filantrópicas cadastradas no censo escolar durante o ano letivo, garantindo uma alimentação saudável e segura.	
Detalhamento da Ação:		

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	727.880,41
Total	727.880,41

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.519 - Toda Criança na Escola		A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Contemplar a previsão orçamentária para que a demanda manifesta por vagas de Educação Infantil seja atendida de forma integral, bem como para que haja evolução gradual no cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.				
Detalhamento da Ação:	Contemplar todas as crianças da faixa etária em sala de aula, zerando as listas de espera na educação infantil, além das vagas da rede municipal de ensino será realizado a aquisição de vagas da rede particular de ensino, conforme legislações vigentes.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100.000,00
Total	100.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.130 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		A	Atividade Mantida	und	2.000.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades para atendimento da Educação de Jovens e Adultos, em consonância com a LDB.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.000.000,00
Total	2.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**86.923.375,80**

Programa:	1047 - ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	A Política Pública da Cultura tem o papel de cultivar, criar, estimular, promover e preservar as manifestações artísticas e culturais locais, promovendo o acesso à Cultura, através do patrimônio histórico, ao teatro, à música, à literatura, à dança, às artes visuais, cinema, vídeo, folclore, arte e festas populares, bem como fomentando por meio de leis de incentivo e da realização permanente de ações, programas e projetos, que abrangem a área urbana e rural.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.341 - TRANSPORTE ESCOLAR		A	Atividade Mantida	und	165.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Transporte Escolar Urbano e Rural, em atendimento a todas as escolas municipais urbanas e rurais com transporte escolar, garantindo o acesso das crianças e jovens do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil; custeio e manutenção das atividades de transporte escolar; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; custeio e manutenção dos veículos que atendem à SEC.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	165.400,00
Total	165.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**165.400,00**

Programa:	2009 - GESTÃO DA FROTA VEICULAR					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Prover os recursos necessários para gestão da frota veicular, assim como aquisições de peças e serviços.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Prover os recursos necessários para gestão da frota veicular, assim como aquisições de peças e serviços.						
Problema:	Consumo e produção responsável						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Cominidade e Autoridades						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.217 - FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 12-Educação	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas a frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**50.000,00**

Unidade Responsável:	08.04 - CULTURA						
Programa:	1037 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades e funções administrativas, de apoio e de logistica, viabilização de ações culturais, projetos, programas e serviços no ambito do Plano Municipal de Cultura, bem como, proporcionar condições para elaboração de projetos especificos que visem a captação de recursos externos para preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico possibilitando o restauro,aquisições de prédios, e demais ações que atendam o objetivo proposto.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.396 - FESTEJOS FARROUPILHAS	A	Atividade Mantida	und	500.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para promoção de eventos comemorativos à cultura gaúcha, através de atividades informativas; organização de eventos que envolvam a comunidade; participação das escolas no conhecimento de todos os campos do Folclore Gaúcho.			
Detalhamento da Ação:				

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500.000,00
Total	500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**500.000,00**

Programa:	1047 - ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	A Política Pública da Cultura tem o papel de cultivar, criar, estimular, promover e preservar as manifestações artísticas e culturais locais, promovendo o acesso à Cultura, através do patrimônio histórico, ao teatro, à música, à literatura, à dança, às artes visuais, cinema, vídeo, folclore, arte e festas populares, bem como fomentando por meio de leis de incentivo e da realização permanente de ações, programas e projetos, que abrangem a área urbana e rural.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.270 - PROJETO ARTE NA ESCOLA	P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento do projeto com a realização de oficinas culturais nas escolas municipais, estimulando a criatividade e a expressão corporal, visando o melhoramento do processo ensino-aprendizagem.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100.000,00
Total	100.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.275 - PROJ PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS - FAC	P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	manutenção e desenvolvimento do projeto através de eventos que visem incentivar a criatividade, proporcionando espaço e estimulando a produção dos músicos; proporcionar ao grande público uma programação cultural que contempla os talentos locais, contribuir para o desenvolvimento sócio - cultural da comunidade; realização do FAC-Festival Alegretense da Canção, anualmente.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100.000,00
Total	100.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.277 - FEIRA DO LIVRO	P	Projeto Mantido	und	150.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento do projeto de realização da Feira do Livro, anualmente.			
Detalhamento da Ação:				

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	150.000,00
Total	150.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.427 - PROJETO CULTURA REVITALIZADA		P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento do projeto de aquisição de equipamentos para o projeto cultura revitalizadaem atendimento a Emenda Parlamentar nº 3661003, Programa nº 4200020170004.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100.000,00
Total	100.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.527 - AÇÕES EMERG. CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		P	Projeto Mantido	und	200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Transferência de auxilio financeiro para as ações de apoio emergencial para p setor de Cultural, conforme Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.579 - E.P. Nº 36610018 - TRANSF. ESPECIAL		P	Projeto Mantido	und	300,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	E.P. Nº 36610018 - TRANSF. ESPECIAL				
Detalhamento da Ação:	Emenda parlamentar do Deputado Federal Henrique Fontana nº 36610018/2022 para oficinas de arte, cultura e esporte para jovens e adultos do município, enviado através de transferencia especial.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.594 - AÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA - LC PAULO GUSTAVO (LPG)		P	Projeto Mantido	und	400,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	AÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA - LC PAULO GUSTAVO (LPG)				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.597 - LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC 2	P	Projeto Mantido	und	100,00
Situação: Nova / Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC 2 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB) - Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;			
Detalhamento da Ação:	Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.345 - MANUT. DAS ATIV. DE CULTURA	A	Atividade Mantida	und	3.606.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades e funções administrativas, de apoio e de logística da Cultura em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.606.200,00
Total	3.606.200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.348 - CENTRO CULTURAL	A	Atividade Mantida	und	50.100,00
Situação: Em Elaboração / Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conservação, reformas e/ou ampliação do espaço físico.			
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0067 AO EMENDA À LDO N° 0009/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir implementação de melhorias no Centro Cultural ampliação e adequação de acervo Biblioteca municipal e informatização do sistema interno e de atendimento.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.100,00
Total	50.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.350 - CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	A	Atividade Mantida	und	11.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades, aquisição de equipamentos e materiais permanentes do Conselho do patrimônio Histórico.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	11.000,00
Total	11.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.404 - MANUT CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal da Cultura em atendimento ao Plano Municipal de Cultura.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	10.000,00
Total	10.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.417 - QUALIFICAÇÃO DOS MUSEUS	A	Atividade Mantida	und	50.100,00

Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades dos Museus: do Gaúcho, Vasco Alves e Osvaldo Aranha- Arquivo Histórico Municipal.	
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0077 AO EMENDA À LDO N° 0027/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir previsão de reforma dos Prédios de todos os museus do município (próprios e conveniados). AUTÓGRAFO Nº 0079 AO EMENDA À LDO N° 0029/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir a regularização de todos os museus do Município (Próprios e conveniados) conforme legislação urgente, para que estejam em condições de receber recursos, participar de programas e projetos públicos e privados e integrar rede própria de circuito de obras e acervos.	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.100,00
Total	50.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.523 - A Biblioteca Municipal Mario Quintana, foi criada por Lei em 08 de junho de 1979, já com o nome homenageando o poeta Mário Quintana. Sendo uma das maiores bibliotecas da Fronteira Oeste.	A	Atividade Mantida	und	270.200,00

Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural
Objetivo da Ação:	Promover as missões da biblioteca pública conforme preconizadas pela Unesco e a Federação Internacional de Bibliotecas (IFLA), atendendo localmente as metas da Agenda 2030 da ONU para um futuro planetário melhor.	
Detalhamento da Ação:	Viabilizar ações de mediação de leitura no espaço da biblioteca; Viabilizar ações descentralizadas nos bairros; Viabilizar atualização de acervo; Atualizar equipamentos tecnológicos; Adequação a critérios de preservação e conservação de acervos; Adequação a acessibilidade em espaços culturais; Promover o acesso à informação pública de qualidade; Promover letramento informacional.	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	270.200,00
Total	270.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**4.448.600,00**

Unidade Responsável:	08.05 - ESPORTE E LAZER						
Programa:	1015 - PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Viabilizar projetos e ações de manutenção, reforma, ampliação e construção de espaços públicos esportivos e de lazer, bem como regulamentação e regularização de projetos afins; Apoio às modalidades esportivas e de lazer; fortalecer os vínculos com entidades esportivas, bem como subsidiar as ações voltadas ao desenvolvimento do Esporte; possibilitar o estabelecimento de termos de cooperação, fomento e parceria em conformidade com a legislação em vigor; viabilizar a captação de recursos para construção de quadras poliesportivas nos bairros; oferecer suporte para manutenção dos espaços esportivos e de lazer.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

1.430 - CAMPOS DE VÁRZEA - CV 843785/2017		P	Projeto Mantido	und	200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos permanentes para melhoria de infraestrutura esportiva de Campos de Várzea, conforme Convenio nº 843785/2017				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.532 - REVIT QUADRA POLIESPORTIVA PRAÇA MARCÍRIO PAIM BRITES - PROPOSTA 022603/2021	P	Projeto Mantido	und	300,00
Situação: Em Elaboração / Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Construção de uma quadra Poliesportiva através do recurso de emenda parlamentar do Deputado Covatti Filho, atendendo o objetivo proposto pelo Ministério da Cidadania.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.393 - FOMENTO EVENTOS ESPORTE E LAZER	A	Atividade Mantida	und	500.100,00
Situação: Em Elaboração / Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades no desenvolvimento s fomento aos eventos de esporte e lazer, bem como captação de recursos para promoção aos eventos como: Carnaval, Campeireada, campeonatos esportivos, entre outros, com estabelecimento de termos de fomento, parceria e colaboração em conformidade com a legislação.			
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0078 AO EMENDA À LDO N° 0028/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Promover atividades esporte e lazer para as diversas modalidades de esporte adaptados para pessoas com deficiência. AUTÓGRAFO Nº 0081 AO EMENDA À LDO N° 0031/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir ações sociais através do esporte, como ferramenta de inclusão social. AUTÓGRAFO Nº 0089 AO EMENDA À LDO N° 0040/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir obras de manutenção, reforma e melhorias em quadras esportivas.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500.100,00
Total	500.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.448 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	A	Atividade Mantida	und	315.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Fazer a manutenção da praça de juventude			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	315.000,00
Total	315.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.524 - MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO FARROUPILHA		A	Atividade Mantida	und	450.000,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO FARROUPILHA				
Detalhamento da Ação:	AQUISIÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ESTADIO FARROUPILHA.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	450.000,00
Total	450.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.621 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202430200016	P	Projeto Mantido	und	300.000,00
Situação: Nova — Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário			
Objetivo da Ação:	Efipan e Carnaval			
Detalhamento da Ação:	Efipan e Carnaval			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300.000,00
Total	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.565.600,00**

Programa:	1016 - APOIO ADMINISTRATIVO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento e suporte das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	Secretarias Municipais						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.457 - MANUT DAS ATIV ESPORTE E LAZER	A	Atividade Mantida	und	460.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento e suporte das atividades em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade e manutenção das atividades e funções administrativas da gestão de esporte e Lazer			
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0092 AO EMENDA À LDO N° 0043/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir a manutenção das quadras esportivas populares nos bairros da Zona Leste.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	460.000,00
Total	460.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**460.000,00**

Unidade Responsável:	09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1038 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção, desenvolvimento, ampliação da Atenção Básica em Saúde através da Estratégia Saúde da Família / ESF e das equipes de atenção nas Unidades Básicas de Saúde, bem como informatização da rede de Saúde, fortalecimento e ampliação dos programas desenvolvidos na Atenção Básica, manutenção e ampliação da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde, padronização e manutenção dos Serviços de Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.005 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	P	Projeto Mantido	und	23.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Financiamento de ações da atenção básica em contrapartida ao cumprimento das metas.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	23.000,00
Total	23.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.015 - AMPLIAÇÃO UBS VILA NOVA	P	Projeto Mantido	und	400,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Ampliação da Unidade Basica de Saude da Vila Nova. CR 0345870-28/2010 - Ministério da Saúde/CEF.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.387 - REDE CEGONHA	P	Projeto Mantido	und	6.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Custeio de exames pré-natal da Rede Cegonha.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.200,00
Total	6.200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.415 - PROJETO RESPIRANET	P	Projeto Mantido	und	18.334,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Campanha de telediagnóstico.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	18.334,00
Total	18.334,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.420 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	P	Projeto Mantido	und	200,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.423 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	P	Projeto Mantido	und	100,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Aquisição de Testes Rápidos de Gravidez do componente Pré-Natal da Rede Cegonha.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.433 - EQUIPAMENTOS (1170-02)	P	Projeto Mantido	und	200,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Emenda Parlamentar apresentada e cadastrada no FNS, Resolução nº 23/2017-CIR Fronteira Oeste com aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete, conforme Ata nº 1029, de 11/05/2017.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.461 - EQUIPAMENTOS UBS (1180-06)	P	Projeto Mantido	und	300,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Aquisição de Equipamento/material permanente sob nº 11431.321000/1180-06 - Ministério da Saúde.	
Detalhamento da Ação:		

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.466 - EQUIPAMENTOS SAÚDE BUCAL		P	Projeto Mantido	und	600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal atraves do Fundo Municipal de Saúde - Fundo a Fundo - conforme Portaria nº 4.014, de 29/12/2017				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	600,00
Total	600,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.501 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB		P	Projeto Mantido	und	40.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Recurso proveniente de repasses eventuais de incremento temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	40.000,00
Total	40.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.551 - EQUIPAMENTOS UBS - PT 47/2022		P	Projeto Mantido	und	1.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Transferência de recurso para aquisição de equipamentos para a execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários SUS, conforme Portaria SES/RS nº 47/2022 e Portaria SES/RS nº 313/2022.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.000,00
Total	1.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.552 - EQUIPAMENTOS REDE BEM CUIDAR RS		P	Projeto Mantido	und	2.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde dos municípios integrantes da Rede Bem Cuidar RS, conforme Portaria SES/RS nº 395/2022.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.100,00
Total	2.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.577 - EQUIPAMENTOS UBS (1220-04)	P	Projeto Mantido	und	3.000,00
Situação: Nova / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	EQUIPAMENTOS UBS (1220-04)			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.000,00
Total	3.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.578 - CUSTEIO AB - PORT. SES 476/2023	P	Projeto Mantido	und	5.000,00
Situação: Nova / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	CUSTEIO AB - PORT. SES 476/2023			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	5.000,00
Total	5.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.595 - EQUIPAMENTOS (1230-21)	P	Projeto Mantido	und	5.000,00
Situação: Nova / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	transferência de recurso federal, conforme Portaria GM/MS nº 1.495 para aquisição de Equipamentos (1230-21)			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	5.000,00
Total	5.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.598 - EQUIPAMENTOS (1230-12)	P	Projeto Mantido	und	2.000,00
Situação: Nova / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos odontológicos de apoio diagnóstico para o CEO			
Detalhamento da Ação:	PORTARIA GM/MS Nª 2.907 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.000,00
Total	2.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.604 - CUSTEIO AB - PORT. SES 160/2024	P	Projeto Mantido	und	3.000,00
Situação: Nova / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Executar ações para custeio da Atenção Básica, através de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais.			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	Abertura de Crédito do repasse oriundo de Emenda Parlamentar, para Custeio da Atenção Básica, conforme Anexo I da Portaria SES 160 de 04 de marlo de 2024 - Emenda Individual Deputado Estadual Elizandro Sabino.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.000,00
Total	3.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.609 - CALAMIDADE PÚBLICA - APS	P	Projeto Mantido	und	200,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Destinado à contratação de mais equipes multiprofissionais de saúde mental na Atenção Primária em Saúde (APS) e serviços e ações no âmbito da APS destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos.	
Detalhamento da Ação:	Portaria SES 300/2024, Portaria SES 322/2024 e Portaria SES 327/2024	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.279 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM	A	Atividade Mantida	und	200.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Fortalecimento do programa Primeira Infância Melhor; ampliação do nº de visitadores; custeio das ações do programa; capacitação e educação permanente em saúde; aquisição de equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos para qualificação das ações.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200.000,00
Total	200.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.282 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	A	Atividade Mantida	und	2.405.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Revitalização do Programa de Agentes Comunitários em Saúde; ampliar o nº de agentes comunitários em saúde;realizar o processo de capacitação cintinuada e educação permanente em saúde;realizar encontros municipais de ACS; aquisição de uniformes e EPIs para os ACS; realizar mutirões comunitários; custeio das ações básicas e manutenção dos serviços.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.405.000,00
Total	2.405.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.296 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	A	Atividade Mantida	und	1.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Implantar política de educação permanente em saúde; implantar política de gestão do trabalhador; criar o NUMESC(Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva);informatização da rede de saúde;cursos para conselheiros e comunidade.	
Detalhamento da Ação:		

Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.000,00
Total	1.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.430 - PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS		A	Atividade Mantida	und	247.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades das equipes de redução de danos, objetivando trabalho de campo nas cenas de uso de drogas e apoio matricial sobre o cuidado em álcool e outras drogas na atenção básica.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	247.000,00
Total	247.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.452 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB		A	Atividade Mantida	und	334.224,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	334.224,00
Total	334.224,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.453 - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS		A	Atividade Mantida	und	494.140,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	494.140,00
Total	494.140,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.454 - LABORATÓRIO PRÓTESES DENTÁRIAS		A	Atividade Mantida	und	205.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	205.300,00
Total	205.300,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.455 - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	A	Atividade Mantida	und	76.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	76.000,00
Total	76.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.460 - PROGRAMA INFORMATIZA APS	A	Atividade Mantida	und	34.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Incentivo financeiro federal mensal aos municípios e distrito federal que aderirem ao programa de apoio a informatização e qualificação dos dados na atenção primária a saúde, cfe Portaria nº 2.983, de 11/11/2019			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	34.000,00
Total	34.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.461 - PROGRAMA PREVINE BRASIL	A	Atividade Mantida	und	11.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Incentivo financeiro federal de custeio da Atenção Primária à Saúde ? APS no âmbito do Sistema Único de Saúde ? SUS, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	11.000,00
Total	11.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.466 - ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS	A	Atividade Mantida	und	33.500,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Destinado às ações da Saúde para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	33.500,00
Total	33.500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.475 - PIAPS - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	A	Atividade Mantida	und	114.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Visa atender ao Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) - Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), conforme Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021.			

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	114.000,00
Total	114.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.476 - PIAPS - SAÚDE QUILOMBOLA		A	Atividade Mantida	und	22.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Atender ao Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	22.400,00
Total	22.400,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.477 - PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO		A	Atividade Mantida	und	769.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Atender ao Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme Decreto Estadual nº 56.601, de 29 de agosto de 2021.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	769.200,00
Total	769.200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.478 - PIAPS - EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		A	Atividade Mantida	und	1.015.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Atender ao Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme Decreto Estadual nº 56.601, de 29 de agosto de 2021.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.015.200,00
Total	1.015.200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.480 - SAÚDE DO HOMEM		A	Atividade Mantida	und	400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Destinado ao desenvolvimento de ações à saúde integral dos caminhoneiros e caminhoneiras no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.884, de 09 de agosto de 2021.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.482 - PIAPS - SAÚDE PRISIONAL		A	Atividade Mantida	und	43.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme Decreto Estadual nº 56.061, de 29/8/2021, destinados à manutenção da prestação de ações e serviços públicos de saúde e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos em saúde e Portaria nº 755, da Secretaria de Estado da Saúde, de 28 de Outubro de 2021, a qual habilita municípios ao recebimento de recurso para Equipes de Atenção Primária Prisional.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	43.000,00
Total	43.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.483 - SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM		A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Destinado ao fortalecimento das ações de cadastramento e qualificação do processo de assistência aos adolescentes no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM?MS nº 2.317, de 10/09/21 e Portaria GM/MS nº 3.874, de 23/09/21.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.485 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE		A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Destinado ao fortalecimento das ações de Equidade na Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.036, de 29 de dezembro de 2021				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.505 - CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO ESF		A	Atividade Mantida	und	1.200,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à regulamentação do atendimento compartilhado existente nos diversos níveis de atenção a saúde do Sistema Municipal de Saúde, priorizando a Atenção Primária de Saúde, o Sistema de Apoio à Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete. Serviços com equipes da Estratégia de Saúde da Família que realizarão atendimentos no Terceiro Turno das ESF, de segundas as sextas-feiras, a partir das 18h até 21h ou 22h.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.200,00
Total	1.200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.506 - CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESF		A	Atividade Mantida	und	1.400,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Promover a Cooperação Técnica entre os participantes, visando à complementação do atendimento existente nos diversos níveis de atenção à saúde do Sistema Municipal de Saúde priorizando a rede de Atenção Primária.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.400,00
Total	1.400,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.511 - OFICINA TERAPÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	A	Atividade Mantida	und	97.500,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	OFICINA TERAPÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	97.500,00
Total	97.500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.512 - CONTROLE DA TUBERCULOSE	A	Atividade Mantida	und	1.800,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	O controle da turberculose é uma medida estratégica, estando contemplada nas ações da Atenção Básica executadas através do Plano Municipal de Controle de Tuberculose, sendo que através do monitoramento dos casos são identificados os doentes curados a cada ano, e efetuados repasses pelo FES conforme Resolução nº 507/2011 CIB/RS ao Município de residência do caso tratado com êxito	
Detalhamento da Ação:	Incentivo financeiro estadual para Controle da Tuberculose na Atenção Básica de Saúde	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.800,00
Total	1.800,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.513 - INCREMENTO AB - INDIVIDUAL	A	Atividade Mantida	und	20.000,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Ações para execução através de incrementos temporários para custeio dos serviços de AtençãoPrimária à Saúde, recursos provenientes de emendas parlamentares individuais.	
Detalhamento da Ação:	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS QUE DESTINAM RECURSOS AO SUS	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	20.000,00
Total	20.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.514 - FINANCIAMENTO DA APS	A	Atividade Mantida	und	5.811.340,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	FINANCIAMENTO DA APS	
Detalhamento da Ação:	Abertura de crédito do Fianaciamento APS, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária á Saúde (APS)	

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	5.751.340,00
Total	5.751.340,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.525 - INCREMENTO AB - BANCADA		A	Atividade Mantida	und	1.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - UNIÃO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.500,00
Total	1.500,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.526 - INCREMENTO AB - COMISSÃO		A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO DA UNIÃO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.527 - INCREMENTO AB - RELATOR		A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	EMENDA PARLAMENTAR DE RELATOR DA UNIÃO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.275 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		A	Atividade Mantida	und	379.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			
Objetivo da Ação:	Custeio e manutenção das ações da Vigilância Sanitária; construção e implementação do Núcleo de Zoonoses; implementação, ampliação e/ou reforma e qualificação do Canil Municipal; ampliação da equipe conforme pactuado com o Ministério da Saúde.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	379.100,00
Total	379.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.414 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO	P	Projeto Mantido	und	4.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Objetivo da Ação:	Promoção e recuperação da saúde	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	4.000,00
Total	4.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.611 - CALAMIDADE PÚBLICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	P	Projeto Mantido	und	200,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento de ações para fortalecimento do sistema da Vigilância em Saúde, para implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência nos municípios atingidos pelas intensas chuvas no RS no período de 24 de abril a maio de 2024.	
Detalhamento da Ação:	Recurso destinado ao fortalecimento do Sistema da Vigilância em Saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência nos municípios afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.750/2024 alterada pela Portaria GM/MS nº 3.761/2024	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.278 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	A	Atividade Mantida	und	218.500,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Objetivo da Ação:	Capacitação de profissionais nos Sistemas de Informações e em Geoprocessamento; investir em educação permanente, buscando o fortalecimento do tema da vigilância em saúde;custeio das ações das vigilâncias epidemiológicas e ambientais;coordenar, supervisionar, identificar e monitorar a execução suplementar e complementar das ações de identificação de riscos e a preservação e controle das doenças e agravos, buscando sua eliminação, redução de incidência e do dano à saúde coletiva; vigilância e prevenção de doenças e agravos não transmissíveis implantando o sistema de vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco, produzir análises específicas, divulgar orientações e informações técnicas, induzir, articular, apoiar e avaliar ações de prevenção e controle da DANT; aquisição de veículos;aquisição de equipamentos;aquisição de EPI; apoio á implantação da rede de centros de colaboradores para atenção à saúde de populações estratégicas e em situações especiais de agravo; apoio à constituição de equipes para melhoria do ambiente e redução de riscos no trabalho; custeio das ações de campanhas de vacinação; manutenção de veículos.Implantação do SI- PNI (Sistema de Informatização do Programa Nacinal de Imunizações).	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	218.500,00
Total	218.500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.496 - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	A	Atividade Mantida	und	6.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Objetivo da Ação:	atividade em saúde a combate as endemias	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.000,00
Total	6.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

1.425 - FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		P	Projeto Mantido	und	14.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição			
Objetivo da Ação:	Incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição com base na PNAN.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	14.000,00
Total	14.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**12.673.338,00**

Programa:	1039 - ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fortalecer os serviços de Atenção Especializada em Saúde, através do atendimento à média complexidade. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.374 - CER II - CV 778770/2012		P	Projeto Mantido	und	500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Implantação e Construção do Centro Especializado de Reabilitação Auditiva e Física de Alegrete.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.437 - AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO		P	Projeto Mantido	und	13.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Ampliação do Hemocentro através de Transferência da União, junto ao Fundo Nacional de Saúde, emenda nº 3020002, conforme Resolução nº 23/2017-CIR Fronteira Oeste				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	13.500,00
Total	13.500,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.046 - MANUTENCAO DO HEMOCENTRO		A	Atividade Mantida	und	140.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	manutenção e desenvolvimento das atividades para operacionalização do Hemocentro Regional
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	140.000,00
Total	140.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.469 - EQUIPAMENTOS CER II	P	Projeto Mantido	und	20.100,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATÉRIAS PERMANENTES DO CER II - CONFORME PORTARIA Nº 835,25/04/2012	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	20.100,00
Total	20.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.553 - EQUIPAMENTOS CAPS (1220-03)	P	Projeto Mantido	und	2.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme Portaria GM/MS Nº 1.165, de 24/05/2022, repassados pelo FNS.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.000,00
Total	2.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.225 - PARADA ORGULHO LOUCO	P	Projeto Mantido	und	600,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Realização da IV Parada do Orgulho Louco e encontro do Grupo de Ajuda e Suporte Mutuo	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	600,00
Total	600,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.458 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	P	Projeto Mantido	und	1.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Aquisição de uma ambulância através de recurso do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.	
Detalhamento da Ação:		

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.000,00
Total	1.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.485 - REDE CEGONHA		P	Projeto Mantido	und	200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	REDE CEGONHA				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.502 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC		P	Projeto Mantido	und	6.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Recurso que provém de repasses eventuais de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.000,00
Total	6.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.512 - EQUIPAMENTOS (1200-09)		P	Projeto Mantido	und	100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos conforme Portaria nº 1.173 GM/MS de 08/05/2020 que habilita o município a receber recurso destinados a aquisição de equipamentos e material permanente - Proposta 11431.321000/1200-09				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.588 - EQUIPAMENTOS CAPS (1230-07)		P	Projeto Mantido	und	5.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	EQUIPAMENTOS CAPS (1230-07)				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	5.000,00
Total	5.000,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.167 - CONVÊNIO - NEUROLOGIA	A	Atividade Mantida	und	400,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Ações para execução através de incrementos temporários para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, recursos provenientes de emendas parlamentares individuais.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.280 - CEREST	A	Atividade Mantida	und	1.270.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Implantação do Centro Regional de Saúde do Trabalhador; implantação do serviço de atenção a saúde do trabalhador; instituir ações de formação e capacitação em saúde do trabalhador; aquisição de móveis, equipamentos, materiais permanentes e veículo para o serviço de saúde do trabalhador; custeio das ações do serviço de saúde do trabalhador.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.270.000,00
Total	1.270.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.287 - SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL	A	Atividade Mantida	und	3.026.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Regulamentar através de lei municipal o SAISMental, criação de cargos de acompanhamento terapêutico no quadro da Secretaria de Saúde;custeio dos serviços de saúde mental;articular uma rede cooperada de serviços; reforma, ampliação e construção dos CAPSs e dos demais serviços que compõe o SAISMental; manutenção e recuperação dos serviços;implantação de ações de saúde mental na atenção básica; apoio a serviços extra hospitalares para transtornos de saúde mental e decorrentes do uso de álcool e outras drogas;criação de áreas de lazer nos serviços que compõe o SAISMental;aquisição de veículos e equipamentos para os serviços que compõe o SAISMental;implantação de ações de urgência e emergência em saúde mental;incluir nas equipes do Pronto Socorro e ESF profissionais de saúde mental;custeio de ações de capacitação e e educação permanente em saúde mental;criação de equipe itinerante;implementação de apoio matricial no SUS.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.026.000,00
Total	3.026.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.288 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	A	Atividade Mantida	und	75.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Implantação do serviço de fonoaudiologia; custeio do serviço de fonoaudiologia; aquisição de equipamentos;construção, ampliação e reforma, manutenção e recuperação do serviço, custeio de ações voltadas para a formação, capacitação e educação permanente em saúde, aquisição de equipamentos de informática e multimídia;fortalecimento do serviço de fisioterapia;custeio do serviço de fisioterapia; ampliação da equipe;manutenção , recuperação do serviço de fisioterapia;reforma,ampliação e construção.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	75.000,00
Total	75.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.289 - CEMA E FONOAUDIOLOGIA	A	Atividade Mantida	und	439.000,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades das ações e serviços realizados pelo CEMA.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	439.000,00
Total	439.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.290 - CONST. E FORTAL. POLÍT.PÚB. ATENÇÃO SEC.	A	Atividade Mantida	und	426.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Constituição e fortalecimento de políticas públicas de atenção secundária de atenção integral á saúde da mulher, a saúde do idoso, do adolescente, da criança, do homem, bem como da população do sistema penitenciário.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	426.000,00
Total	426.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.293 - HEMOCENTRO REGIONAL DE ALEGRETE	A	Atividade Mantida	und	1.595.458,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do Hemocentro Regional de Alegrete; custeio das ações do Hemocentro; investimento em formação, capacitação e educação permanente em saúde;aquisição de veículo; reforma, ampliação e construção; aquisição de equipamentos e materiais para modernização tecnológica.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.595.458,00
Total	1.595.458,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.432 - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	A	Atividade Mantida	und	581.200,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do serviço de encaminhamento de pacientes para tratamento fora do seu domicilio.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	581.200,00
Total	581.200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.493 - MANUTENÇÃO DO CER II	A	Atividade Mantida	und	183.820,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	folha de pagamento e despesa corrente	
Detalhamento da Ação:		

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	183.820,00
Total	183.820,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.500 - HEMOCENTRO - FPE 220/2023		A	Atividade Mantida	und	578.336,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	HEMOCENTRO - FPE 220/2023				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	578.336,00
Total	578.336,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.503 - CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO CAPS		A	Atividade Mantida	und	900,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Promover uma cooperação técnica visando à regulamentação do atendimento compartilhado nosdiferentes níveis de proteção à saúde, priorizando acolhimento nos diversos níveis da assistência em saúde, pautado nos princípios doutrinários do SUS - integralidade, universalidade e equidade. No campo da saúde mental, os CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, serviços de atenção diária, atendem pessoas relacionadas ao consumo de álcool, drogas e transtornos mentais, persistentes ao acolhimento. Tendo como principal objetivo a reinserção social dos usuários, disponibilizando o acolhimento de casos novos e já vinculados aos serviços, atendendo de segundas às sextas-feiras das 17h00min às 21h00min. Psicossocial, serviços de atenção diária, atendem pessoas relacionadas ao consumo de álcool, drogas e transtornos mentais, persistentes ao acolhimento. Tendo como principal objetivo a reinserção social dos usuários, disponibilizando o acolhimento de casos novos e já vinculados aos serviços, atendendo de segundas às sextas-feiras das 17h00min às 21h00min.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	900,00
Total	900,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.504 - CONVÊNIO - ATENDIMENTO CAPS		A	Atividade Mantida	und	900,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Cooperação técnica entre visando à regulamentação do atendimento compartilhado, entre as mesmas, nos diferentes níveis de proteção à saúde, priorizando acolhimento nos diversos níveis da assistência em saúde, pautado nos princípios doutrinários do SUS integralidade, universalidade e equidade. No campo da saúde mental, os CAPS Centro de Atenção Psicossocial, serviços de atenção diária, atendem pessoas relacionadas ao consumo de álcool, drogas, transtornos mentais, comportamentais, fragilidades emocionais, entre outras persistentes ao acolhimento. Através do recurso serão ofertados nos CAPS, consultas com equipe multidisciplinar de forma a atender às expectativas e necessidades dos usuários.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	900,00
Total	900,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.515 - INCREMENTO MAC - INDIVIDUAL		A	Atividade Mantida	und	15.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	INCREMENTO MAC - INDIVIDUAL PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000064939202417 UF RS				
Detalhamento da Ação:	"Fortalecimento e Sustentação dos Serviços de Média e Alta Complexidade no SUS" visa ao custeio e à sustentação financeira do Piso da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) no Sistema Único de Saúde (SUS). O foco é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos, abrangendo atendimentos ambulatoriais e hospitalares, consultas, exames, cirurgias e outros procedimentos de média e alta complexidade.				

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	15.000,00
Total	15.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.528 - INCREMENTO MAC - BANCADA		A	Atividade Mantida	und	1.500,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - UNIÃO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.500,00
Total	1.500,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.529 - INCREMENTO MAC - COMISSÃO		A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO - UNIÃO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.530 - INCREMENTO MAC - RELATOR		A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	EMENDA PARLAMENTAR DE RELATOR - UNIÃO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.295 - PROGRAMA SAE/DST - AIDS		A	Atividade Mantida	und	107.350,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação:	Ampliação e qualificação da equipe; manutenção e custeio das ações do serviço; manutenção e custeio da equipe de redutores de danos;construção, ampliação e reforma da estrutura física do serviço.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	107.350,00
Total	107.350,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**8.490.264,00**

Programa:	1040 - ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Atendimento aos serviços de média e alta complexidade. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.410 - CP 11/12 REFORMA POSTO 2 /3-STA CASA	P	Projeto Mantido	und	1.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Obras e reforma e ampliação do posto 2 e 3 do Hospital da Santa casa de Caridade conforme plano aprovado			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.200,00
Total	1.200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.606 - REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO 2 - SANTA CASA	P	Projeto Mantido	und	100,00
Situação: Nova / Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO 2 - SANTA CASA PARA ATENDER PACIENTES EXCLUSIVOS DO SUS A FIM DE POSSIBILITAR AOS CIDADÃOS O ATENDIMENTO HUMANIZADO.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.540 - INCREMENTO AB	P	Projeto Mantido	und	600,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Para atender indicação de emenda parlamentar do Senador Paulo Paim (PT), através da Portaria 1.294, de 18 de junho de 2021.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	600,00
Total	600,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

1.500 - INCREMENTO MAC		P	Projeto Mantido	und	600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Repasse a Santa Casa de Caridade de Alegrete conforme emenda parlamentar do Senador Luis Carlos Henzi através da Portaria 1.623 de 26/06/2019				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	600,00
Total	600,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.382 - PROGRAMA SALVAR/SAMU TCU Nº 105/2010		A	Atividade Mantida	und	351.780,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do Programa SAMU Salvar.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	351.780,00
Total	351.780,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.411 - MANUTENÇÃO DA UPA 24 HORAS		A	Atividade Mantida	und	3.826.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas - Porte I, a fim de prestar atendimento qualificado e humanizado ao usuário do SUS, em conformidade com a legislação vigente sob o regime de parceira em mútua cooperação.				
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0083 AO EMENDA À LDO N° 0034/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir a garantia do pleno funcionamento através de serviços em saúde nas suas modalidades, garantindo a manutenção satisfatória				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.826.300,00
Total	3.826.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**4.180.580,00**

Programa:	1041 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	O fortalecimento da gestão, da educação em saúde e da qualificação dos recursos humanos e das ferramentas destinadas a saúde. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.583 - VEICULO - PORT. SES 526/2023		P	Projeto Mantido	und	2.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	VEICULO - PORT. SES 526/2023
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.000,00
Total	2.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.501 - PISO SALARIAL ENFERMAGEM	A	Atividade Mantida	und	2.225.200,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.225.200,00
Total	2.225.200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.605 - PROGRAMA SUS DIGITAL	P	Projeto Mantido	und	2.500,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 126-Tecnologia da Informação
Objetivo da Ação:	Promover a transformação digital no âmbito do SUS para ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde	
Detalhamento da Ação:	Abertura de crédito do Programa SUS Digital, Portaria GM/MS 3.232 de 01 de março de 2024, Etapa 1: homologada Portaria GM/MS 3.534 de 12/04/2024	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.500,00
Total	2.500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.484 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	P	Projeto Mantido	und	600,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos
Objetivo da Ação:	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0076 AO EMENDA À LDO N° 0026/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021. Incluir previsão de capacitação específica dos profissionais de saúde relacionadas a população negra, transexualidades, vítimas de violência doméstica e pessoas com deficiência.	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	600,00
Total	600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**2.230.300,00**

Programa:	1042 - SISTEMA DE APOIO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Suporte para o funcionamento das redes de atenção primária, secundária e terciária.		
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral		

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.291 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	A	Atividade Mantida	und	504.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Articular, implementar e fortalecer o laboratório municipal, ampliando a cobertura de análises clínicas e horário de coleta;custeio e manutenção dos serviços do laboratório municipal;qualificação da rede de informática do laboratório;aquisição de equipamentos e materiais permanentes;construção, reforma e/ou ampliação do laboratório.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	504.000,00
Total	504.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.623 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1.218/2024	P	Projeto Mantido	und	200,00
Situação: Nova / Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico			
Objetivo da Ação:	CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1.218/2024			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.285 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	A	Atividade Mantida	und	715.220,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico			
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	715.220,00
Total	715.220,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.219.420,00**

Unidade Responsável:	09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP						
Programa:	63 - ZOONOZES E VETORES					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:							
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Problema:	
Justificativa:	
Público-Alvo:	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.412 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	A	Atividade Mantida	und	170.100,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades em conformidade com a legislação municipal.			
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0069 AO EMENDA À LDO N° 0015/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir a realização de castrações de animais domésticos (caninos e felinos) na estrutura do Canil Municipal.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	170.100,00
Total	170.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**170.100,00**

Programa:	1038 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção, desenvolvimento, ampliação da Atenção Básica em Saúde através da Estratégia Saúde da Família / ESF e das equipes de atenção nas Unidades Básicas de Saúde, bem como informatização da rede de Saúde, fortalecimento e ampliação dos programas desenvolvidos na Atenção Básica, manutenção e ampliação da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde, padronização e manutenção dos Serviços de Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.066 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	P	Projeto Mantido	und	335.888,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Custeio de despesas com bolsa auxilio, moradia a profissionais da área médica.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	335.888,00
Total	335.888,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.495 - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	A	Atividade Mantida	und	300,00
Situação: Em Elaboração / Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Substitui o Programa + Médicos			
Detalhamento da Ação:				

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.521 - CONVÊNIO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA		A	Atividade Mantida	und	300,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Promover a assistência e recuperação de pessoas com transtornos provocados pelo uso abusivo de álcool e drogas lícitas e ilícitas. Complementar a oferta de um local de acolhimento e tratamento aos pacientes com dependência química e álcool que encontram-se em estado de vulnerabilidade social e abandono familiar no Município.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.522 - CONVÊNIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		A	Atividade Mantida	und	300,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação:	Promover a Cooperação Técnica entre os participantes, visando à complementação do atendimento e serviços existentes nos diversos níveis de atenção à saúde do Sistema Municipal de Saúde priorizando a rede de Vigilância em Saúde que é composta pelas: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Ambiental (Vacinação, SAE IST/HIV/AIDS, Controle de Vetores) e Vigilância em Saúde do Trabalhador.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**336.788,00**

Programa:	1039 - ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fortalecer os serviços de Atenção Especializada em Saúde, através do atendimento à média complexidade. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.					
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.426 - CEREST PROJETOS		A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Projeto "Qualificação das Ações da Força Tarefa na Região Oeste"				
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.018 - PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA		P	Projeto Mantido	und	51.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	INSTRUMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - CONVÊNIO 700/02				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	51.600,00
Total	51.600,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.494 - SAMU MENTAL		A	Atividade Mantida	und	27.288,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	atividade de despesas correntes				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	27.288,00
Total	27.288,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.507 - CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		A	Atividade Mantida	und	830.100,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Cooperação Técnica visando a regulamentação do atendimento compartilhado existente na Atenção Especializada do Sistema Municipal de Saúde. Através do recurso disponibilizado serão ofertadas atendimentos mensais aos pacientes do município de Alegrete na Atenção Especializada com multiprofissionais disponibilizados dentro das metas pactuadas, de forma a atender às expectativas e necessidades dos usuários.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	830.100,00
Total	830.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**909.188,00**

Programa:	1040 - ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Atendimento aos serviços de média e alta complexidade. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Justificativa:	
Público-Alvo:	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.165 - CONVÊNIO - HEMODIÁLISE	A	Atividade Mantida	und	100,00
Situação: Nova — Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Cooperação Técnica visando à regulamentação do atendimento compartilhado existente na Atenção Especializada do Sistema Municipal de Saúde, para custeio de aquisições de materiais, medicamentos e outras necessidades do serviço de Hemodiálise para os usuários do SUS.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.301 - CONVÊNIO SANTA CASA DE CARIDADE	A	Atividade Mantida	und	4.546.134,00
Situação: Em Elaboração — Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Destinação de recursos para o fortalecimento das ações do Hospital Santa Casa de Caridade de Alegrete, através de Termos de Parceria, Fomento ou Colaboração, em conformidade com a legislação vigente sob regime de parceria de mútua cooperação.			
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0083 AO EMENDA À LDO N° 0034/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir a garantia do pleno funcionamento através de serviços em saúde nas suas modalidades, garantindo a manutenção satisfatória.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	4.546.134,00
Total	4.546.134,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**4.546.234,00**

Programa:	1041 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	O fortalecimento da gestão, da educação em saúde e da qualificação dos recursos humanos e das ferramentas destinadas a saúde. Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.401 - NUCLEO DE APOIO A GESTÃO - NAG	P	Projeto Mantido	und	1.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Apoio a gestão, através de ações de controle, planejamento, projetos e avaliação de recursos e prestações de contas.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.000,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Total	1.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.166 - CONVÊNIO - RESIDÊNCIA MEDICA		A	Atividade Mantida	und	288.200,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Promover uma cooperação técnica visando à regulamentação do Programa de Residência Médica (RM) preceptoria clínica e docentes da RM em psiquiatria, nos diferentes níveis de proteção à saúde, priorizando acolhimento nos diversos níveis da assistência em saúde, pautado nos princípios doutrinários do SUS - integralidade, universalidade e equidade. A atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica CNMR, do Ministério da Educação e ainda, de acordo com regulamentação complementar específica da COREME. Os docentes terão como atribuições a ministração de aulas através dos módulos que compõe o currículo do Programa de Residência em Psiquiatria, aulas que poderão ser presenciais ou na modalidade a distância EAD.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	288.200,00
Total	288.200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.298 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		A	Atividade Mantida	und	31.001.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	31.001.400,00
Total	31.001.400,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.395 - MANUT ATIV SEC SAÚDE		A	Atividade Mantida	und	1.899.461,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.899.461,00
Total	1.899.461,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.508 - CONVÊNIO - LIGA FEMININA COMBATE CÂNCER		A	Atividade Mantida	und	240.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Desenvolver atividades atuando na prevenção, auxiliando o tratamento do câncer ao portador de câncer usuário do SUS no município de Alegrete.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	240.000,00
Total	240.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.509 - INDENIZAÇÃO SEGURO VEÍCULO	A	Atividade Mantida	und	6.000,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	INDENIZAÇÃO SEGURO VEÍCULO	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.000,00
Total	6.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.299 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	Atividade Mantida	und	28.567,00

Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde; fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	28.567,00
Total	28.567,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**33.464.628,00**

Programa:	1042 - SISTEMA DE APOIO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Suporte para o funcionamento das redes de atenção primária, secundária e terciária.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.507 - CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	A	Atividade Mantida	und	31.000,00

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Cooperação Técnica visando a regulamentação do atendimento compartilhado existente na Atenção Especializada do Sistema Municipal de Saúde. Através do recurso disponibilizado serão ofertadas atendimentos mensais aos pacientes do município de Alegrete na Atenção Especializada com multiprofissionais disponibilizados dentro das metas pactuadas, de forma a atender às expectativas e necessidades dos usuários.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	31.000,00
Total	31.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.520 - CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	Atividade Mantida	und	300,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico
Objetivo da Ação:	Promover a Cooperação Técnica entre os participantes, visando à complementação do atendimento existente nos diversos níveis de atenção à saúde do Sistema Municipal de Saúde priorizando a rede de Assistência Farmacêutica.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300,00
Total	300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**31.300,00**

Unidade Responsável:	10.02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Programa:	1012 - DESENVOLVIMENTO RURAL			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Modernização da patrulha mecanizada e inovar as ações de Extensão Rural dentro dos programas desenvolvimentos.				
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral				
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	Proporcionar melhorias na qualidade de vida da população rural, através da qualificação dos serviços, de parcerias, programas e projetos, que resultem na diversificação dos sistemas de produção.				
Problema:					
Justificativa:					
Público-Alvo:					

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.270 - CONS.. E MANUT. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	A	Atividade Mantida	und	392.561,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para a conservação das máquinas e equipamentos do Parque de Máquinas.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	392.561,00
Total	392.561,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.471 - INCENTIVO A SUCESSÃO FAMILIAR	A	Atividade Mantida	und	8.260,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Promover a redução do êxodo rural por meio do incentivo e inclusão do jovem em atividades produtivas que o remunere, proporcionando cursos de capacitação e aprimoramento, através de parcerias com instituições de ensino do município.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	8.260,00
Total	8.260,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.473 - INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO - CARTÃO FEIRA	A	Atividade Mantida	und	100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 601-		
Objetivo da Ação:	Incentivo a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, com a criação do cartão feira, onde será disponibilizado aos servidores públicos municipais efetivos, um valor mensal, específico para compra de produtos da agricultura familiar nas feiras regulamentadas.			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.474 - DESENV. DE AGROINDÚSTRIA DE USO COLETIVO	A	Atividade Mantida	und	100,00

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 601-
Objetivo da Ação:	Incentivar o associativismo através da produção coletiva, para facilitar a participação em programas de aquisição de alimentos destinados a órgão públicos, PNAE e PAA, que exigem que 30% desta aquisição seja oriunda da produção da agricultura familiar.	
Detalhamento da Ação:		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.543 - POÇO TUBULAR PROFUNDO - JACAQUÁ	P	Projeto Mantido	und	100,00

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Contratação de empresa para a perfuração de um poço tubular profundo para captação de água subterrânea no interior do município de Alegrete/RS, na localidade das Três Nascentes - Jacaquá.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.561 - MELHORIA DA INFRAEST. BÁSICA PARA A POPULAÇÃO RURAL PROP 10099/22	P	Projeto Mantido	und	50.700,00

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Proposta Voluntária nº 10099/2022 - INCRA	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.700,00
Total	50.700,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.563 - AVANÇAR SEAPDR - POÇO TUBULAR PROFUNDO 3 CAPÕES	P	Projeto Mantido	und	117.854,18

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	recurso de repasse do governo do estado do RS	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	117.854,18
Total	117.854,18

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.564 - AVANÇAR SEAPDR - POÇO TUBULAR PROFUNDO SILVESTRE	P	Projeto Mantido	und	117.854,18

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	recurso de repasse do governo estadual do RS com o objetivo de perfuração de 02 poços artesanais comunitários no interior do município, no rincão do 28 e inhanduí.	
Detalhamento da Ação:		

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	117.854,18
Total	117.854,18

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.567 - AVANÇAR SOP - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		P	Projeto Mantido	und	400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Construção de rede de abastecimento de água em poços artesanais comunitários ja perfurados. Repasse do governo do RS				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.601 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - CV 951804/2023		P	Projeto Mantido	und	47.250,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - CONVENIO 951804				
Detalhamento da Ação:	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - CONVENIO 951804/2023 - PROPOSTA Nº 049495/2023				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	47.250,00
Total	47.250,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.610 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. - TRANSF. ESPECIAL Nº 28620008		P	Projeto Mantido	und	200,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. - TRANSF. ESPECIAL Nº 28620008 Aquisição de um veículo picape leve através de emenda parlamentar impositiva individual do deputado federal Bohn Gass, por transferencia especial nº 202428620008				
Detalhamento da Ação:	Emenda parlamentar impositiva individual do deputado federal Bohn Gass, por transferencia especial nº 202428620008				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.226 - EQUIPE DE SUPORTE AGROPECUÁRIO		A	Atividade Mantida	und	58.988,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para atendimento prioritário de suporte nas ações de implantação e condução de pastagens e grãos, armazenamento de alimentos para animais, preparo do solo, encanteiramento e cultivo de hortas, limpeza e construção de açudes, melhoramento de campo nativo, manutenção de maquinários e implementos agrícolas e para o desenvolvimento das atividades técnicas.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	58.988,00
Total	58.988,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.227 - EXTENSÃO RURAL	A	Atividade Mantida	und	49.607,22

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias de suporte técnico (assistência técnica, gestão, organização dos grupos de produtores, promoção de eventos, abertura de novos mercados, fomento e diversificação da produção) para melhoramento na produção de ovinos, pecuária de corte e de leite, piscicultura, apicultura, fruticultura e olericultura.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	49.607,22
Total	49.607,22

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.546 - PROG. AVANÇAR NA AGRIC. E DESENV. RURAL - EIXO ESTRAT. IRRIGA + AÇUDES	P	Projeto Mantido	und	800,00

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 607-Irrigação
Objetivo da Ação:	Construção de 12 açudes para agricultores familiares com foco na irrigação para fruticultura, horticultura, grãos e pecuária.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	800,00
Total	800,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.562 - PROMOÇÃO E FORTAL. DA ESTRUT. PRODUTIVA DA AGRIC. FAMILIAR PROP 18362/22	P	Projeto Mantido	und	600,00

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária
Objetivo da Ação:	Proposta voluntária nº 18362/2022	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	600,00
Total	600,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.474 - DESENV. DE AGROINDÚSTRIA DE USO COLETIVO	A	Atividade Mantida	und	10.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária
Objetivo da Ação:	Incentivar o associativismo através da produção coletiva, para facilitar a participação em programas de aquisição de alimentos destinados a órgão públicos, PNAE e PAA, que exigem que 30% desta aquisição seja oriunda da produção da agricultura familiar.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	10.000,00
Total	10.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.488 - VIVEIRO MUNICIPAL	A	Atividade Mantida	und	8.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Dar continuidade as atividades do Viveiro municipal, dinamizar o horto florestal, incrementar a produção e diversificação de espécies produzidas, tornando este espaço atrativo para atividades educativas e socioambientais.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	8.000,00
Total	8.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.223 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		A	Atividade Mantida	und	260.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 665-Normalização e Qualidade			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para fiscalização sanitária agropecuária no município - SUASA.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	260.000,00
Total	260.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.123.374,58**

Programa:	1013 - GESTÃO OPERACIONAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Gerenciar as ações técnicas e operacionais da Secretaria de Agricultura e Pecuária, ampliando os serviços de apoio a produção agropecuária e outras atividades do contexto rural.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Fomentar as atividades da agricultura, pecuária, garantindo a produção e o abastecimento do município com políticas que permitam a qualidade de vida no campo, além de garantir as condições de acesso entre a zona rural e a zona urbana.						
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em Geral						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		A	Atividade Mantida	und	3.467.900,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária, como pagamento de pessoal, encargos sociais, materiais, serviços, manutenções e aquisições de equipamentos e mobiliários.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.467.900,00
Total	3.467.900,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.376 - FROTA VEICULAR		A	Atividade Mantida	und	56.993,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.				
Detalhamento da Ação:					

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	56.993,00
Total	56.993,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.524.893,00**

Programa:	1029 - APOIO ADMINISTRATIVO SETOR RURAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Suporte ao desenvolvimento rural.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Manutenção das atividades inerentes ao Desenvolvimento Rural para assistência técnica, extensão rural, construção de açudes, manutenção no acessos as propriedades, prestação de serviços agrícolas, produção e venda de mudas nativas, etc. Contempla também as manutenções das estradas vicinais, máquinas e equipamentos pesados, servidores diretos como operadores, mecânicos, motoristas.						
Problema:	Melhoria nos serviços agrícolas, melhorias na qualidade de produção, assistência técnica aos produtores.						
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.270 - CONS.. E MANUT. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	A	Atividade Mantida	und	2.273.008,25
Situação: Em Elaboração — Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para a conservação das máquinas e equipamentos do Parque de Máquinas.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.273.008,25
Total	2.273.008,25

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.470 - MANUT. DAS ATIV. DO DESENV. RURAL	A	Atividade Mantida	und	1.402.500,00
Situação: Em Elaboração — Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	manutenção das atividades inerentes ao Desenvolvimento Rural como assistência técnica, extensão rural, construção de açudes, manutenção nos acessos as propriedades, prestação de serviços agrícolas, produção e venda de mudas nativas, etc. Contempla também as manutenção das estradas vicinais, máquinas e equipamentos pesados, servidores diretos como operadores, mecânicos, motoristas.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.402.500,00
Total	1.402.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.675.508,25**

Programa:	2438 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Estradas Rurais						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Melhoria das estradas rurais, potencializando a importância do setor primário.						

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Problema:	Realização de obras preventivas e corretivas na malha viária rural não pavimentada, mantendo as mesmas em condições de trafegabilidade. É neste projeto atividade que está incluso os serviços terceirizados de manutenção de estradas e combustível utilizados para abastecimento do maquinário da secretaria para execução das atividades de conservação de estradas no interior do município. Realização de obras preventivas e corretivas em pontes e pontilhões, mantendo segurabilidade nas vias rurais. Substituição de pontes no interior do município.
Justificativa:	
Público-Alvo:	Comunidade rural

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.272 - MANUT.PONTES E PONTILHÕES	A	Atividade Mantida	und	1.500.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção, conservação, construção, ampliação e melhorias em pontes e pontilhões, boeiros e mata-burros da malha viária rural do Município.			
Detalhamento da Ação:	Emenda LDO 2022-2024 002/2021 - Autógrafo 0062 - Incluir reforma em pontes, estradas e vias do interior do município.			

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.458 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	A	Atividade Mantida	und	6.484.688,00
Situação: Em Elaboração / Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção, conservação, aquisições e serviços, equipamentos e material permanente , obras e instalações nas estradas rurais com recursos oriundos de parte do ITR.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.484.688,00
Total	6.484.688,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**7.984.688,00**

Unidade Responsável:	11.02 - SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO						
Programa:	1014 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fomento e Potencialização Diversificação Econômica Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade; - Publicação do Edital do Distrito Industrial; - Incentivar parcerias público-privadas; - Criação de berçários industriais no município; - Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada; - Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município; - Rota turística.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Reestruturar, implementar e complementar as diretrizes, objetivos e metas do desenvolvimento turístico, considerando os aspectos de relevância do potencial, das capacidades municipais e regionais, objetivando fomentar o turismo no município de Alegrete, bem como a sua inserção nos programas de turismo regional, estadual e nacional. Manutenção e desenvolvimento de atividades necessárias para o cumprimento do Plano Municipal de Turismo. Realização de atividades e eventos para fomentar o turismo receptivo, bem como, captação de recursos para a realização de ações que buscam a união de interesses regionais e estaduais.						
Problema:	Reestruturar, implementar e complementar as diretrizes, objetivos e metas do desenvolvimento turístico; Manutenção e desenvolvimento de atividades necessárias para o cumprimento do Plano Municipal de Turismo; Realização de atividades e eventos para fomentar o turismo receptivo; Captação de recursos para a realização de ações que buscam a união de interesses regionais e estaduais.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.210 - TURISMO REGIONAL	A	Atividade Mantida	und	5.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias ao fomento do turismo receptivo, buscando a união dos interesses regionais e estaduais.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	5.000,00
Total	5.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.213 - FOMENTO AO TURISMO	A	Atividade Mantida	und	150.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo
Objetivo da Ação:	Dar suporte financeiro e logístico aos eventos promovidos no município na área de turismo.	
Detalhamento da Ação:	AUTÓGRAFO Nº 0071 AO EMENDA À LDO N° 0021/2021 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0059/2021 Incluir previsão de reforma construção prédio/estrutura de central de turismo na praça Getúlio Vargas que se preste para recepção.	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	150.000,00
Total	150.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**155.000,00**

Programa:	1017 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fomento e Potencialização Diversificação Econômica Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade; - Publicação do Edital do Distrito Industrial; - Incentivar parcerias público-privadas; - Criação de berçários industriais no município; - Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada; - Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município; - Rota turística.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Apoiar iniciativas empreendedoras como ferramenta de geração de emprego e renda, disponibilizando as informações necessárias a formalização das microempresas do município, criando um ambiente favorável ao surgimento e manutenção de empreendimentos do comércio, serviços, indústria, artesanato, pequenas produções rurais criadas por cidadãos conscientes das responsabilidades e viabilidades do negócio.						
Problema:	Atendimento aos empreendedores; criação, proposição e acompanhamento da legislação; captação de recursos para atendimento as necessidades de crédito; capacitação técnica a empreendedores; organizar a distribuição da área industrial; fomentar a comercialização dos produtos dos empreendedores; incentivo a participação de empreendedores em feiras; apoiar eventos e feiras.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral.						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.389 - EMPREENDEDORISMO/GERAÇÃO EMP/RENDA	A	Atividade Mantida	und	50.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	Atendimento aos futuros e novos empresários por meio de informações e orientações técnicas; criação, proposição, acompanhamento de uma legislação voltada para o incentivo à abertura de novas empresas e indústrias, bem como desenvolvimento das estabelecidas; fomento à captação de recursos para atendimento a necessidade de crédito de acesso fácil aos empreendedores informais e formais de indústrias, empresas, microempresas e produtores de artesanato; atender a necessidade de informações para acesso ao crédito voltado aos empreendedores formais; atendimento de necessidades de capacitação técnica e de gestão dos grupos de empreendedores envolvidos; organizar a distribuição da área industrial do município e, regularização e fiscalização de áreas já ocupadas, seguindo critérios e a legislação vigente; atender à demanda de acompanhamento e consultorias em gestão dos empreendedores já estabelecidos; criação do Portal de Dados Estatísticos.	

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.390 - FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO		A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 691-Promoção Comercial			
Objetivo da Ação:	Fomentar a comercialização dos produtos dos empreendedores do comércio, serviços, indústria, artesanato e pequenos produtores rurais; incentivo à participação de empreendedores em feiras visando ampliar a rede de clientes e participar de eventos locais e fora do Município; apoiar os eventos e feiras de indústria, serviços, artesanato, hortifrutigranjeiros, agropecuária e outros; divulgação dos produtos e/ou empreendimentos apoiados pelo Programa de Incentivo e Fomento ao Empreendedorismo e respectivas ações.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**100.000,00**

Programa:	1019 - APOIO ADMINISTRATIVO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fomento e Potencialização Diversificação Econômica Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade; - Publicação do Edital do Distrito Industrial; - Incentivar parcerias público-privadas; - Criação de berçários industriais no município; - Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada; - Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município; - Rota turística.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolvimento das atividades inerentes as secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposição salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisição de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenção e aquisição em geral. Manutenção e desenvolvimento da frota veicular, bem com aquisição de veículos						
Problema:	Desenvolvimento das atividades administrativas inerentes a secretaria.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.217 - FROTA VEICULAR		A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas a frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	30.000,00
Total	30.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.391 - MANUT ATIV. DA SEC.DESENV.ECON. E TURISM		A	Atividade Mantida	und	1.800.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manter as atividades e funções administrativas da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, como pagamento de pessoal e encargos sociais, materiais, contratação de serviços diversos, manutenções em geral, bem como, aquisições de equipamentos e materiais permanentes.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1.800.000,00
Total	1.800.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.378 - FUNDO DEF. DIREITOS CONSUMIDOR		A	Atividade Mantida	und	412,12
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades ao custeio e/ou financiamento das ações da Política Municipal de Relações de Consumo conforme Lei Municipal 3.325/2002.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	412,12
Total	412,12

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**1.830.412,12**

Programa:	2006 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Fomento e Potencialização Diversificação Econômica Contextualização: - Fomentar o empreendedorismo local com ações diretas de apoio e incentivo às Micro e Pequenas Empresas da cidade; - Publicação do Edital do Distrito Industrial; - Incentivar parcerias público-privadas; - Criação de berçários industriais no município; - Buscar capacitar e qualificar os serviços turísticos (gastronomia,hotelaria e turismo) em parceria com unidades de ensino superior e iniciativa privada; - Ampliar a sinalização turística e melhorar as parcerias, assim atraindo e garantindo fácil acesso ao município; - Rota turística.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Desenvolver Projetos e Ações, com vistas a fortalecer o Ecossistema Local de Inovação e Tecnologia, bem como, promover a inovação, a ciência e a tecnologia em diversos ambientes no Município, o crescimento de empresas do ramo de inovação e tecnologia e o surgimento de novas startups de tecnologia no Município.						
Problema:	Agilidade na elaboração dos projetos de engenharia; legalidade e regularização dos programas e aquisição de 03 programas Auto Cad necessários para a realização dos projetos de engenharia.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.323 - FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA		A	Atividade Mantida	und	90.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 19-Ciência e Tecnologia	Subfunção: 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			
Objetivo da Ação:	Articulação com vistas a promover a ciência e tecnologia em diversos ambientes no Município, como escolas, entidades de classe, etc. Identificar áreas em que há necessidade de ações, através de intercâmbios com realidades semelhantes e de boas práticas na solução dos problemas, aperfeiçoando dentro do contexto municipal.				
Detalhamento da Ação:					

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	90.000,00

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Total	90.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.469 - FUNDO MUNICIPAL DE INOV. E TECN. - FMIT		A	Atividade Mantida	und	100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 19-Ciência e Tecnologia	Subfunção: 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			
Objetivo da Ação:	Fundo dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da municipalidade, assim caracterizados em conformidade à sua regulamentação. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia, criado para arrecadar recurso oriundo de transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do estado do Rio Grande do Sul, diretamente para o Fundo. recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro. rendimentos provenientes de aplicações financeiras. outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos, etc.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100,00
Total	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**90.100,00**

Unidade Responsável:	12.01 - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO						
Programa:	44 - SERVICOS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	SERVICOS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Atendimentoe defesa às necessidades das pessoas com deficiência e altas habilidades						
Problema:							
Justificativa:	Manutenção e desenvolvimento das atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Munic dos. Dir. das Pess. com Deficiência e altas habilidades						
Público-Alvo:	Pessoas com defici~encia e altas habilidades						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.171 - CONSELHO MUNIC. DOS DIR. DAS PESS. COM DEFIC. E ALTAS HABILIDADES		A	Atividade Mantida	und	4.500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Objetivo da Ação:	CONSELHO MUNIC. DOS DIR. DAS PESS. COM DEFIC. E ALTAS HABILIDADES				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	4.500,00
Total	4.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**4.500,00**

Programa:	1025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias municipais em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades.						

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Problema:	Oferecer estrutura e qualidade no atendimento e recepção da comunidade e de autoridades e fazer a manutenção das atividades do gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito juntamente com a manutenção dos serviços de telecomunicação e da frota veicular.
Justificativa:	
Público-Alvo:	Comunidade e Autoridades

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.173 - CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO DE ALEGRETE - CMPTA	A	Atividade Mantida	und	6.000,00
Situação: Nova / Função: 4-Administração	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Objetivo da Ação:	CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO DE ALEGRETE - CMPTA			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.000,00
Total	6.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.174 - CONSELHO DA SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova / Função: 4-Administração	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Objetivo da Ação:	CONSELHO DA SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	10.000,00
Total	10.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.175 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDA RACIAL	A	Atividade Mantida	und	6.000,00
Situação: Nova / Função: 4-Administração	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Objetivo da Ação:	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDA RACIAL			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.000,00
Total	6.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**22.000,00**

Programa:	1045 - ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar a política de Assistência Social no município de Alegrete, considerando prioritariamente as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Priorizar o atendimento e defesa das desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.						
Problema:	Desigualdade social e extrema pobreza						
Justificativa:	Para combater as desigualdades sociais e inserção e reinserção para os alegretenses em situação de vulnerabilidade social						
Público-Alvo:	Pessoas em situação de vulnerabilidade social.						

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.491 - PROJETO RECICLADOR		A	Atividade Mantida	und	35.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	identificar, cadastrar, mobilizar e sensibilizar recicladores para o conhecimento socioambiental e auxiliá-los na implantação da política nacional de resíduos sólidos dentro do Município.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	35.000,00
Total	35.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**35.000,00**

Programa:	2440 - DEFESA DA POLÍTICA DA MULHER					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Prover os recursos necessários para promover a Defesa da Política da Mulher.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Atendimento das demandas em defesa da Política da Mulher.						
Problema:	A desigualdade de gênero tem consequências graves em nossas relações sociais, considerando a violência, reforça a falta de representatividade nos espaços e as diferenças salariais.						
Justificativa:	Garantia dos direitos de proteção às mulheres.						
Público-Alvo:	Comunidade feminina						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.170 - CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER - CRAM		A	Atividade Mantida	und	295.100,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Objetivo da Ação:	CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER - CRAM				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	295.100,00
Total	295.100,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.172 - CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER		A	Atividade Mantida	und	8.500,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
Objetivo da Ação:	CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	8.500,00
Total	8.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**303.600,00**

Unidade Responsável:	12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Programa:	1045 - ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Tipo:**	Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo:	Executar a política de Assistência Social no município de Alegrete, considerando prioritariamente as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Priorizar o atendimento e defesa das desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.						
Problema:	Desigualdade social e extrema pobreza						
Justificativa:	Para combater as desigualdades sociais e inserção e reinserção para os alegretenses em situação de vulnerabilidade social						
Público-Alvo:	Pessoas em situação de vulnerabilidade social.						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.002 - GINAS. POLIESP-2ª ET. CR 0304477-88/09	P	Projeto Mantido	und	1.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Construção da Segunda Etapa do Ginásio de Esportes do municipio de Alegrete.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.000,00
Total	1.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.528 - APAE- EMENDA PARL. EXTRAORÇAMENTÁRIA	P	Projeto Mantido	und	200,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Transferência de recurso federal, através de emenda parlamentar individual do Deputado Pedro Westphalen - PP para custeio da PAE	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.531 - IMPL.AMPL.REDE DE P.S.B/ESP. E MELHORIAS	P	Projeto Mantido	und	150.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Implantação do Centro Dia para idosos e deficientes; Implantação da Nova Sede CRAS Sul; Melhorias da Infraestrutura da Gestão - Aquisição de um veículo; Implantação da Nova Sede do Conselho Tutelar	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	150.000,00
Total	150.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.541 - CASA LAR DO IDOSO - EMENDA PARLAMENTAR	P	Projeto Mantido	und	400,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:	Captar recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual, conforme Programação nº 430040620210001, a fim de contemplar a Casa Lar do Idoso de Alegrete/RS, CNPJ 04.669.483.0001/72, para custeio.	
Detalhamento da Ação:		

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.554 - APAE - EMENDA PARL. 202281000306-GND:3- CUSTEIO		P	Projeto Mantido	und	400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Repasse de recurso proveniente do Ministério da Cidadania, referente a Emenda Parlamentar nº 202281000306, do Deputado Afonso Hamm para custeio à Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alegrete, conforme Memorando SPDS nº 077/2022, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, Resolução 261/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social e Ofício nº 628/2022 - GAH e Plano de Trabalho (Anexo II).				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.590 - CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073		P	Projeto Mantido	und	400,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	400,00
Total	400,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.060 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		A	Atividade Mantida	und	53.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades de apoio administrativo na Gestão da Política de Assistência Social.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	53.000,00
Total	53.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.375 - MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA		A	Atividade Mantida	und	2.200.100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades e funções administrativas da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, como folha de pagamento, encargos sociais, materiais, pagamento de serviços de pessoa física e jurídica, manutenção e aquisição de mobiliários e equipamentos e os repasses para instituições, proporcionando condições adequadas para o atendimento da demanda administrativa, financeira e da comunidade.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.200.100,00
Total	2.200.100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.376 - FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	150.000,00
Total	150.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.468 - CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E SEMINÁRIOS	A	Atividade Mantida	und	5.400,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Captação de recursos para conferências municipais, fóruns e seminários para os conselhos participarem. meta: 02 conferencias ou fóruns por conselho, 01 seminário por conselho durante os 4 anos de gestão.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	5.400,00
Total	5.400,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.550 - PROJETO MPT SOCIAL	P	Projeto Mantido	und	2.250,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização			
Objetivo da Ação:	Captação de recursos provenientes do Ministério Público do Trabalho decorrentes de ações e TACs para investir em projetos sociais.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.250,00
Total	2.250,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	A	Atividade Mantida	und	780.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	780.000,00
Total	780.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.408 - MANUTENÇÃO DO CMAS	A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social.			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	150.000,00
Total	150.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.374 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AO IDOSO	A	Atividade Mantida	und	912.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso
Objetivo da Ação:	Atendimento de forma sistemática e continuada, em equipamentos sociais, onde o idoso recebe atendimento especializado , de acordo com suas necessidades.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	912.000,00
Total	912.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.048 - PROGRAMA BPC ESCOLA	A	Atividade Mantida	und	2.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência
Objetivo da Ação:	CUSTEIO DE AÇÕES DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.000,00
Total	2.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.424 - BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	A	Atividade Mantida	und	50.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades inerentes à secretaria referente ao Bloco de proteção Social Especial de Média Complexidade e em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.045 - AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI	A	Atividade Mantida	und	135.717,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das ações de acolhimento a crianças em trabalho infantil	
Detalhamento da Ação:		

Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	135.717,00
Total	135.717,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.373 - MORADIA TRANSITÓRIA / FAMÍLIA ACOLHEDORA		A	Atividade Mantida	und	1.137.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Moradia Transitória e Família Acolhedora				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.137.000,00
Total	1.137.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.388 - MSE-ADOLESCENTES INFRATORES		A	Atividade Mantida	und	12.384,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das ações sócioassistencias e medidas sócioeducativas de apoio a adolescentes infratores.				
Detalhamento da Ação:					

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.427 - CRIANÇA FELIZ		A	Atividade Mantida	und	202.483,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Fortalecer a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com a redução de vulnerabilidade e desigualdades e potencializa a integração do acesso a renda com a inclusão em serviços e programas.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	202.483,00
Total	202.483,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.590 - CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073		P	Projeto Mantido	und	244.317,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	244.317,00
Total	244.317,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.026 - ACESSUAS		A	Atividade Mantida	und	212.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades tendo por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	212.000,00
Total	212.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.044 - CASA DE PASSAGEM		A	Atividade Mantida	und	632.640,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para a Casa de Passagem.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	632.640,00
Total	632.640,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.047 - AP REDE QUESTIONÁRIOS		A	Atividade Mantida	und	1.250,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter a sistema do MDS relativo ao Programa Aprimora Rede				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.250,00
Total	1.250,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.062 - B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN		A	Atividade Mantida	und	154.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades de Gestão do Cadastro Único.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	154.000,00
Total	154.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.104 - COZINHA COMUNITÁRIA		A	Atividade Mantida	und	660.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades da cozinha comunitária.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	660.000,00
Total	660.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.177 - PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL		A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.409 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		A	Atividade Mantida	und	211.660,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	manutenção e desenvolvimento das atividades necessárias para atendimento das situações de vulnerabilidade temporária e encaminhamento de usuários para a rede.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	211.660,00
Total	211.660,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.423 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		A	Atividade Mantida	und	2.073.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades inerentes à secretaria referente ao Bloco de Proteção Social Básica e em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.073.300,00
Total	2.073.300,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.424 - BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX		A	Atividade Mantida	und	1.140.468,75
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Desenvolvimento das atividades inerentes à secretaria referente ao Bloco de proteção Social Especial de Média Complexidade e em atendimento ao Plano de Governo e demandas da comunidade, legislação vigente, políticas públicas e seus objetivos, diretrizes e metas, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de reajustes e reposições salariais, criação e readequação de cargos públicos, contratação por tempo determinado, aquisições de materiais e serviços, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações, manutenções e aquisições em geral.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.140.468,75

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025
Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Total	1.140.468,75

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.429 - SERVIÇO DE PROT A CALAMIDADES E EMERGENC	A	Atividade Mantida	und	52.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Serviço de acolhimento as pessoas e comunidades vítimas de calamidades e emergências por inundações e sinistros em Alegrete.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	52.200,00
Total	52.200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.467 - CAPACIT. EQUIPE TÉCNICA, GESTORES E CONS	A	Atividade Mantida	und	200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Capacitação da equipe técnica, gestores e/ou conselheiros da Proteção Básica, Especial, gestores da SPDS e Conselheiros. Meta capacitar 10 por ano			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.492 - PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Captar doações de alimentos e promover sua distribuição diretamente às famílias e/ou indivíduos ou através de de entidades socioassistenciais que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional. Decreto 701, de 22/08/2022			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	150.000,00
Total	150.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.499 - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	A	Atividade Mantida	und	256.518,99
Situação: Nova / Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	256.518,99
Total	256.518,99

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.517 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ABORDAGEM SOCIAL	A	Atividade Mantida	und	50.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 421-Custódia e Reintegração Social
Objetivo da Ação:	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ABORDAGEM SOCIAL	
Detalhamento da Ação:	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**11.833.288,74**

Unidade Responsável:	12.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE						
Programa:	1045 - ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar a política de Assistência Social no município de Alegrete, considerando prioritariamente as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Priorizar o atendimento e defesa das desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.						
Problema:	Desigualdade social e extrema pobreza						
Justificativa:	Para combater as desigualdades sociais e inserção e reinserção para os alegretenses em situação de vulnerabilidade social						
Público-Alvo:	Pessoas em situação de vulnerabilidade social.						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.072 - MANUT CONS MUN DIREITOS CRIANCA E ADOL	A	Atividade Mantida	und	8.500,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho da Criança e do Adolescente.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	8.500,00
Total	8.500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.468 - CRIANÇA E ADOLESCENTE- CP Nº 01/2018	P	Projeto Mantido	und	600,00

Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente
Objetivo da Ação:	A finalidade do presente Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a apresentação e a seleção de projetos pelas entidades de atendimento á criança e ao adolescente, registrados neste conselho, para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Alegrete, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, à organização da sociedade civil (OSC) ou Órgãos Governamentais (OG) (programa/projeto), conforme condições estabelecidas neste Edital	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	600,00
Total	600,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**9.100,00**

Unidade Responsável:	12.04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
Programa:	1045 - ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar a política de Assistência Social no município de Alegrete, considerando prioritariamente as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Priorizar o atendimento e defesa das desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais.						
Problema:	Desigualdade social e extrema pobreza						
Justificativa:	Para combater as desigualdades sociais e inserção e reinserção para os alegretenses em situação de vulnerabilidade social						
Público-Alvo:	Pessoas em situação de vulnerabilidade social.						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.076 - MANUT DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO	A	Atividade Mantida	und	4.500,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades para o Conselho do Idoso;			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	4.500,00
Total	4.500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.043 - FUNDO DA PESSOA IDOSA	A	Atividade Mantida	und	101.000,00
Situação: Em Elaboração — Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso			
Objetivo da Ação:	Garantir as politicas públicas de apoio ao idoso			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	101.000,00
Total	101.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.176 - CENTRO-DIA PARA A PESSOA IDOSA	A	Atividade Mantida	und	300.000,00
Situação: Nova — Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso			
Objetivo da Ação:	CENTRO-DIA PARA A PESSOA IDOSA			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	300.000,00
Total	300.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.516 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA DOMICILIAR AO IDOSO	A	Atividade Mantida	und	50.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso
Objetivo da Ação:	SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA DOMICILIAR AO IDOSO	
Detalhamento da Ação:	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA IDOSOS, VIVENCIANDO A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	50.000,00
Total	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**455.500,00**

Unidade Responsável:	14.02 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Programa:	1003 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Definir, implementar e executar as diretrizes e estratégias para o cumprimento na consecução da Política de Meio Ambiente, através das competências e responsabilidades subsidiárias inerentes. Manter ativo o Conselho Municipal de Meio Ambiente, realização de eventos atividades de cunho ambiental, manutenção e investimento em obras, materiais e ações na melhoria de serviços de resíduos sólidos, drenagem urbana, abastecimento de água e tratamento de efluentes em áreas ainda não atendidas pelos serviços públicos.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.232 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CMMA	A	Atividade Mantida	und	13.552,00

Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental
Objetivo da Ação:	Executar as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	13.552,00
Total	13.552,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.400 - FMGC LEI 4.589/2010	A	Atividade Mantida	und	500.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental
Objetivo da Ação:	Programas de fiscalização quanto à efetivação, regularidade e obrigatoriedade das ligações de água e esgoto, conforme a Lei 4.589/2010 e suas alterações, bem como Termo de Convênio firmado com a CORSAN, incluindo despesas administrativas visando equipar o órgão fiscalizador; Programas em educação ambiental; Programas de recuperação de áreas degradadas; Programas em saneamento básico e ambiental no município; Aquisição de bens e contratação de serviços para os fins a que se destinam.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500.000,00
Total	500.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**513.552,00**

Programa:	1005 - SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover capacitação à equipe técnica, financiamento de instrumentos de gestão administrativa necessária para execução da política municipal de meio ambiente. Promover ações e projetos ambientais, propor programa continuado de Educação Ambiental considerando o desenvolvimento de estruturas de forma sustentável, articulando com ações de sensibilização junto a comunidade geral.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.244 - APOIO GESTÃO AMBIENTAL-FUNDO MEIO AMBIEN	A	Atividade Mantida	und	71.785,01
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Fortalecimento das ações e política pública referentes as questões ambientais, como aparelhamento da Secretaria de Meio Ambiente e capacitação da equipe técnica, promoção de eventos voltados à conscientização da população com relação ao meio ambiente, fomento e/ou elaboração de estudos, pesquisas e projetos ambientais voltados para a solução dos problemas ambientais nas áreas urbanas e rurais do município.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	71.785,11
Total	71.785,11

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.446 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA SALA VERDE	A	Atividade Mantida	und	12.390,00
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Incentivo à implantação de espaços socioambientais para atuarem como potenciais Centros de informação e Formação ambiental. A dimensão básica de qualquer Sala Verde é a disponibilização e democratização da informação ambiental e a busca por maximizar as possibilidades dos materiais distribuídos, colaborando para a construção de um espaço, que além do acesso à informação, ofereça a possibilidade de reflexão e construção do pensamento/ação ambiental.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	12.390,00
Total	12.390,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.456 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICI	A	Atividade Mantida	und	94.807,10
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Instituir a taxa de controle e fiscalização ambiental municipal-TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do Poder de Polícia conferido as instituições ambientais competentes, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, conf. Lei 6.938/81 e alterações.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	94.807,10
Total	94.807,10

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**178.982,11**

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Implementar, reestruturar, promover apoio à ação governamental promovendo ações de caráter administrativo exercidos continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da administração pública, a manutenção e controle dos bens móveis e imóveis, as melhorias administrativas, a administração de compras e serviços e o pagamento das obrigações e encargos diversos, captação, aplicação, arrecadação, fiscalização e controle dos recursos financeiros.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	Órgãos municipais.						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.247 - MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM	A	Atividade Mantida	und	2.560.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Promover condições mínimas para o funcionamento da SEMMAM, disponibilizando recursos financeiros para o pagamento da folha de pagamento dos servidores, dos encargos sociais e técnicos, taxas anuais dos veículos, luz, água e de legalização das motosseras.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.560.000,00
Total	2.560.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.376 - FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	51.878,80
Situação: Em Elaboração / Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	51.878,80
Total	51.878,80

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**2.611.878,80**

Programa:	1008 - ARBORIZAÇÃO URBANA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Revisão do Plano de Arborização, assim adaptando o plantio de árvores adequadas nos passeios públicos da cidade com acompanhamento técnico.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Revisão do Plano de Arborização, assim adaptando o plantio de árvores adequadas nos passeios públicos da cidade com acompanhamento técnico.						
Problema:	Planejamento da Arborizaçao Urbana						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.179 - Atividade de Arborização Urbana	A	Atividade Mantida	und	254.454,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental
Objetivo da Ação:	Atividade de Arborização Urbana	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	254.454,00
Total	254.454,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.240 - MONITORAMENTO DE POÇOS	A	Atividade Mantida	und	23.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental
Objetivo da Ação:	Localizar, vistoriar, cadastrar e monitorar os poços existentes no meio urbano e rural.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	23.000,00
Total	23.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**277.454,00**

Programa:	2003 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Auxiliar a estruturação e organização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMG/RS). Implantar o Centro Municipal de Triagem Resíduos. Incentivar a implantação de Usinas de triagem de resíduos da construção civil e podas. Implementar a Coleta Seletiva. Fomentar a compostagem e a reciclagem de resíduos diminuindo a disposição final de lixo ao aterro sanitário e custos. Potencializar a fiscalização quanto a destinação adequada dos resíduos. Apoio as políticas públicas na geração de renda e conservação ambiental. No projeto reciclador de materiais recicláveis visa identificar, cadastrar, mobilizar e sensibilizar recicladores para o conhecimento socioambiental e auxiliá-los na implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos dentro do Município para que possam trabalhar de forma segura e eficiente. O desenvolvimento total do projeto contará com parceria entre as secretarias municipais, além de instituições e comerciantes locais, tudo projetado para formalizar a atividade de reciclagem no município.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Atender a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMG/RS). Implantar o Centro Municipal de Triagem Resíduos. Incentivar a implantação de Usinas de triagem de resíduos da construção civil e podas. Implementar a Coleta Seletiva. Fomentar a compostagem e a reciclagem de resíduos diminuindo a disposição final de lixo ao aterro sanitário e custos. Potencializar a fiscalização quanto a destinação adequada dos resíduos. Apoio as políticas públicas na geração de renda e conservação ambiental. No projeto reciclador de materiais recicláveis visa identificar, cadastrar, mobilizar e sensibilizar recicladores para o conhecimento socioambiental e auxiliá-los na implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos dentro do Município para que possam trabalhar de forma segura e eficiente. O desenvolvimento total do projeto contará com parceria entre as secretarias municipais, além de instituições e comerciantes locais, tudo projetado para formalizar a atividade de reciclagem no município.						
Problema:	Redução dos percentuais crescentes de produção de resíduos sólidos.						
Justificativa:	Demanda crescente da poluição do meio ambiente.						
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.421 - PARQUE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	Atividade Mantida	und	62.728,00

Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental
Objetivo da Ação:	Fomentar a implantação do Programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos, andamento da obra, plano de gestão do Parque	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	62.728,00
Total	62.728,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.447 - COLETA SELETIVA		A	Atividade Mantida	und	33.472,00
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	participar da implantação do programa de coleta seletiva nas ações de sensibilização da comunidade e fiscalização quanto a destinação adequada dos resíduos.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	33.472,00
Total	33.472,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.491 - PROJETO RECICLADOR		A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	identificar, cadastrar, mobilizar e sensibilizar recicladores para o conhecimento socioambiental e auxiliá-los na implantação da política nacional de resíduos sólidos dentro do Município.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100.000,00
Total	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**196.200,00**

Programa:	2444 - GESTÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	-Implementar o transporte, transbordo e destinação referente a Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos. -Promover melhorias administrativas, em compras, serviços, conservação e manutenção de máquinas e equipamentos. -Reestruturar o quadro de servidores que garantam apoio necessário para desenvolvimento dos serviços referentes a Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:	comunidade em geral						

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.266 - ATERRO SANIT./ USINA DE RECICL. LIXO		A	Atividade Mantida	und	265.740,00
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	Manutenção e reestruturação física e estrutural do aterro sanitário e gestão da usina de reciclagem de lixo.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	265.740,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Total	265.740,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.459 - TRANSP. TRANSB. E DEST. COLETA DE LIXO	A	Atividade Mantida	und	6.128.200,00
Situação: Em Elaboração / Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	Transporte, transbordo e destinação final dos resíduos da Coleta de Lixo do Municipio de Alegrete			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.128.200,00
Total	6.128.200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.489 - CONSERV./MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Atividade Mantida	und	1.200.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	Gestão da coleta de resíduos sólidos urbanos com manutenção de maquinário e possíveis aquisições.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1.200.000,00
Total	1.200.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.490 - MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU)	A	Atividade Mantida	und	2.500.000,00
Situação: Em Elaboração / Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	reestruturar o quadro de servidores que garantam apoio necessário para desenvolvimento dos serviços referente a coleta de resíduos sólidos urbanos - RSU			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	2.500.000,00
Total	2.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**10.093.940,00**

Unidade Responsável:	15.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Programa:	1032 - EXECUÇÃO DE REPRES. JUDIC EXTRAJUDICIAL					**Tipo:**	Operações Especiais
Objetivo:	Representar judicial e extrajudicialmente o município, prestar assessoria jurídica para as secretarias municipais, bem como no desenvolvimento das demais atividades realizadas pela Procuradoria Geral do Município.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Execução de representação judicial e extrajudicial, assessorando juridicamente as secretarias municipais, bem como no desenvolvimento das demais atividades realizadas pela Procuradoria Geral do Município						
Problema:	Atuação jurídica em processos judiciais, pareceres internos para os órgãos municipais, regularização de pagamento dos precatórios e rpv"s e manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Interno dos órgaos municipais e comunidade em geral						

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.405 - MANUT.ATIVIDADES PGM	A	Atividade Mantida	und	3.280.200,00

Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 91-Defesa da Ordem Jurídica
Objetivo da Ação:	manutenção das atividades e funções administrativas e jurídicas da PGM como: pagamento de pessoal, encargos sociais, materiais ,serviços, manutenção em geral, equipamentos e materiais permanentes e aquisições em geral.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.280.200,00
Total	3.280.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**3.280.200,00**

Unidade Responsável:	15.02 - EXPEDIENTE DE EXECUÇÕES JUDICIAIS						
Programa:	0 - ENCARGOS ESPECIAIS					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Possibilitar à Administração Municipal o controle das dívidas do Passivo Atuarial e garantir o cumprimento das obrigações governamentais relativas aos processos judiciais, precatórios e rpv's.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Pagamento dos precatórios e rpv's						
Problema:	Dívida interna e externa						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Serviços judiciários						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
0.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	O	Atividade Mantida	und	9.060.000,00

Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências
Objetivo da Ação:	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	9.060.000,00
Total	9.060.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**9.060.000,00**

Unidade Responsável:	16.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E						
Programa:	1024 - GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Gestão da Secretaria de Segurança Pública, Manutenção das atividades permanentes.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Executar e Construir uma Administração capaz e eficaz, bem como Executar a Política Segurança Pública.						
Problema:	Fazer a Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública, bem como Implementar, reestruturar , complementar e executar de forma integrada a Política de Segurança Pública em âmbitos amplos, objetivando a Segurança Pública e prevenindo os municípes Alegretenses.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade em geral						

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.376 - FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	20.000,15
Situação: Em Elaboração — Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	20.000,15
Total	20.000,15

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.406 - MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA	A	Atividade Mantida	und	8.334.687,12
Situação: Em Elaboração — Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades e funções administrativas da Secretaria de Segurança Publica ,Mobilidade e Cidadania, inclusive aquisições de serviços, materiais e equipamentos necessários para pleno desenvolvimento de suas atribuições, bem como pagamento de pessoal e encargos sociais.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	8.334.687,12
Total	8.334.687,12

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.511 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS-GMA - PROP2274/20	P	Projeto Mantido	und	200,00
Situação: Em Elaboração — Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 181-Policiamento			
Objetivo da Ação:	Aquisições de motocicletas e coletes balísticos para a Guarda Municipal de Alegrete através de emenda parlamentar, conforme proposta nº 002274/2020.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200,00
Total	200,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.376 - FROTA VEICULAR	A	Atividade Mantida	und	14.100,00
Situação: Em Elaboração — Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 181-Policiamento			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades relativas à frota veicular da secretaria, bem como aquisições de veículos.			
Detalhamento da Ação:				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	14.100,00
Total	14.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.407 - GUARDA MUNICIPAL	A	Atividade Mantida	und	100.100,00
Situação: Em Elaboração — Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 181-Policiamento			

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades operacionais da Guarda Municipal e Controle Municipal de Trânsito.
Detalhamento da Ação:	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	100.100,00
Total	100.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.209 - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	A	Atividade Mantida	und	224.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 183-Informação e Inteligência
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades, estimulando a cooperação e o trabalho integrado dos organismos policiais, judiciais, sociais e comunitários no desenvolvimento do Programa de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública no município, organizando o plano de ação integrado dos órgãos de segurança, implantando o vídeo monitoramento nas áreas em potencial risco, elaborando projetos sociais preventivos e de combate à violência e drogas, identificando causas e consequências da violência urbana e rural.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	224.000,00
Total	224.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.274 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JARI	A	Atividade Mantida	und	20.000,00

Situação: Em Elaboração	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 183-Informação e Inteligência
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades operacionais necessárias para o atendimento adequado das funções do JARI.	
Detalhamento da Ação:		

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	20.000,00
Total	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**8.713.087,27**

Programa:	2005 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Prestação de Serviços, Melhoria no Atendimento a Comunidade e Controle do Trânsito						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:	Construir uma Gestão Eficaz de Informação e Inteligência						
Problema:	Evoluir a estrutura de sistemas integrados de videomonitoramento, objetivando a segurança dos munícipes Alegretenses, melhorar a mobilidade urbana e controlar de forma mais eficaz o trânsito da cidade.						
Justificativa:							
Público-Alvo:	Comunidade e gestão municipal						

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.420 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	A	Atividade Mantida	und	17.710,34

Situação: Em Elaboração	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades para execução de projetos destinados á segurança no trânsito.	
Detalhamento da Ação:		

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	17.710,34
Total	17.710,34

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.178 - REVIT. E MODERN. DOS ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO		A	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Nova	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	REVIT. E MODERN. DOS ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	200.000,00
Total	200.000,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.416 - MANUT.VIDEOMONITORAMENTO		A	Atividade Mantida	und	750.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do sistema de videomonitoramento , modernizar sinalizadores,como ferramenta de controle no transito.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	750.000,00
Total	750.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**967.710,34**

Unidade Responsável:	90.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Permite a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e suplementações.						
Macroobjetivo:	Macroobjetivo Geral						
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**		**Término Previsto:**		**Situação:**	Em andamento
Objetivo Setorial:							
Problema:							
Justificativa:							
Público-Alvo:							

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.997 - EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		A	Atividade Mantida	und	6.128.917,05
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reserva de Contingência	Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação:	Garantir orçamento para cumprimento das emendas impositivas individuais por vereador, oriundas do Poder Legislativo.				
Detalhamento da Ação:	As emendas impositivas oriundas do Poder Legislativa serão encaminhadas juntamente com a LOA e avaliadas pelo orçamento quanto a necessidade de impedimento de ordem técnica, posterior, parecer da Procuradoria, tudo no prazo de 120 dias, posterior retornado do Legislativo dentro do prazo de 30 dias, sanado ou como nova emenda.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - 2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 0000** **Data: 04/09/2024** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	6.128.917,05
Total	6.128.917,05

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.998 - EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA		A	Atividade Mantida	und	3.064.458,52
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reserva de Contingência	Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação:	Garantir orçamento para cumprimento das emendas impositivas de bancada, proporcional na composição por vereador, oriundas do Poder Legislativo.				
Detalhamento da Ação:	As emendas impositivas oriundas do Poder Legislativa serão encaminhadas juntamente com a LOA e avaliadas pelo orçamento quanto a necessidade de impedimento de ordem técnica, posterior, parecer da Procuradoria, tudo no prazo de 120 dias, posterior retornado do Legislativo dentro do prazo de 30 dias, sanado ou como nova emenda.				

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.064.458,52
Total	3.064.458,52

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		A	Atividade Mantida	und	3.171.903,83
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reserva de Contingência	Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação:	Atender passivos contingentes e e outros riscos fiscais imprevistos.				
Detalhamento da Ação:					

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	3.171.903,83
Total	3.171.903,83

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	**12.365.279,40**
TOTAL NA LDO	**408.081.477,47**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Classificação Institucional	100	CÂMARA DE VEREADORES
Classificação Institucional	200	GABINETE DO PREFEITO
Classificação Institucional	400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Institucional	500	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Classificação Institucional	600	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Classificação Institucional	700	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Classificação Institucional	800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
Classificação Institucional	900	SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Institucional	1000	SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENV.
Classificação Institucional	1100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Classificação Institucional	1200	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Classificação Institucional	1400	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Institucional	1500	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALEGR
Classificação Institucional	1600	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB. E
Classificação Institucional	9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	**Total**
01-CÂMARA DE VEREADORES	17.946.722,38	17.946.722,38
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE	17.946.722,38	17.946.722,38
1-Legislativa	17.946.722,38	17.946.722,38
31-Ação Legislativa	17.946.722,38	17.946.722,38
1-EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	17.946.722,38	17.946.722,38
2.001.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO	3.839.000,00	3.839.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.176.000,00	3.176.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.176.000,00	3.176.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	55.000,00	55.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	501.000,00	501.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	501.000,00	501.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	107.000,00	107.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	107.000,00	107.000,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	12.119.000,00	12.119.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.339.000,00	6.339.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.339.000,00	6.339.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.180.000,00	1.180.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.180.000,00	1.180.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.868.000,00	3.868.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.868.000,00	3.868.000,00
3.3.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	530.000,00	530.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	530.000,00	530.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	202.000,00	202.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	202.000,00	202.000,00
2.004.000-AQUISICAO, CONSERV/MANUTENCAO DE VEICULOS	91.000,00	91.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	90.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
2.399.000-AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	1.730.000,00	1.730.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.330.000,00	1.330.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.330.000,00	1.330.000,00
2.498.000-MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALEGRETE	167.722,38	167.722,38
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	27.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	27.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	95.722,38	95.722,38
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	95.722,38	95.722,38
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	3.909.961,49	3.909.961,49
02.03-GABINETE DO PREFEITO	3.665.864,97	3.665.864,97
4-Administração	3.665.864,97	3.665.864,97
122-Administração Geral	3.654.764,97	3.654.764,97
12-DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL	67.040,95	67.040,95
2.205.000-COMUNICAÇÃO SOCIAL	67.040,95	67.040,95
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	66.940,95	66.940,95
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	66.940,95	66.940,95
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1025-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.587.724,02	3.587.724,02
2.201.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.537.424,02	3.537.424,02
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.259.476,00	2.259.476,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.259.476,00	2.259.476,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	63.727,00	63.727,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	63.727,00	63.727,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	120.100,00	120.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.100,00	120.100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	61.238,80	61.238,80
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	61.238,80	61.238,80
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.282,22	1.032.282,22
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.032.282,22	1.032.282,22
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.202.000-MANUT. DOS SERV. DE TELECOMUNICAÇÃO	40.200,00	40.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.100,00	40.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.100,00	40.100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.203.000-MANUT. DA FROTA VEICULAR	10.100,00	10.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
124-Controle Interno	11.100,00	11.100,00
23-FISC EXEC ORC E GEST FINANC ORGAOS PUB	11.100,00	11.100,00
2.204.000-SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	11.100,00	11.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	11.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	11.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
02.08-DEFESA CIVIL	244.096,52	244.096,52
6-Segurança Pública	200,00	200,00
182-Defesa Civil	200,00	200,00
39-DEFESA CIVIL DO ESTADO	200,00	200,00
1.580.000-TRANSF. LEG. 413/2023 - AÇÕES DE	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	30,00	30,00
1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	30,00	30,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120,00	120,00
1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	120,00	120,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	30,00	30,00
1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	30,00	30,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	20,00
1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	20,00	20,00
14-Direitos da Cidadania	243.896,52	243.896,52
122-Administração Geral	233.500,00	233.500,00
39-DEFESA CIVIL DO ESTADO	233.500,00	233.500,00
2.207.000-DEFESA CIVIL	230.000,00	230.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	230.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	230.000,00
2.381.000-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.500,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
1899-Outros Recursos Vinculados	2.700,00	2.700,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1899-Outros Recursos Vinculados	200,00	200,00
182-Defesa Civil	10.396,52	10.396,52
39-DEFESA CIVIL DO ESTADO	10.396,52	10.396,52
1.490.000-AÇÕES DE DEFESA CIVIL	516,52	516,52
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	120,00	120,00
1899-Outros Recursos Vinculados	120,00	120,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	276,52	276,52
1899-Outros Recursos Vinculados	276,52	276,52
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120,00	120,00
1899-Outros Recursos Vinculados	120,00	120,00
1.508.000-DEFESA CIVIL - ESTIAGEM PROC. 4069/2020	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1899-Outros Recursos Vinculados	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	100,00	100,00
1.547.000-DEFESA CIVIL - ESTIAGEM PROC. 59052.009068/2022-13	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	40,00	40,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40,00	40,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120,00	120,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120,00	120,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40,00	40,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40,00	40,00
1.607.000-AÇÕES DE SOCORRO E ASSIST. À VÍTIMAS DE DESASTRES C/ CHUVAS INTENSAS - PORT. 1.466/2024	9.280,00	9.280,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1503-Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.180,00	9.180,00
1503-Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	9.180,00	9.180,00
1.608.000-AÇÕES DE ASSIST. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1.710/2024	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1749-Outras vinculações de transferências	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1749-Outras vinculações de transferências	100,00	100,00
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	87.656.942,37	87.656.942,37
04.01-EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	11.539.697,12	11.539.697,12
4-Administração	11.539.697,12	11.539.697,12
122-Administração Geral	11.539.697,12	11.539.697,12
1020-GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.406.597,12	11.406.597,12
2.306.000-MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	11.363.133,33	11.363.133,33
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.571.257,33	3.571.257,33
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.571.257,33	3.571.257,33
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	291.676,00	291.676,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	291.676,00	291.676,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.500.000,00	7.500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	7.500.000,00	7.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.308.000-MÓVEIS E IMÓVEIS	36.463,79	36.463,79
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	36.263,79	36.263,79
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	36.263,79	36.263,79
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
2.376.000-FROTA VEICULAR	7.000,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	7.000,00
2008-GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100.100,00	100.100,00
1.589.000-REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100.100,00	100.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2441-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.000,00	33.000,00
2.309.000-RECURSOS HUMANOS / LEGISLAÇÃO	3.000,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	3.000,00
2.440.000-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
04.02-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	74.281.245,25	74.281.245,25
9-Previdência Social	73.389.873,25	73.389.873,25
272-Previdência do Regime Estatutário	73.389.873,25	73.389.873,25
1021-GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS	73.389.873,25	73.389.873,25
2.110.000-SEMINARIO DE PREVIDENCIA DO SERV. PÚBLIC	111.459,48	111.459,48
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	110.000,00	110.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.459,48	1.459,48
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.459,48	1.459,48
2.168.000-MANUTENÇAO DO ALEGRETE-PREV	1.381.102,00	1.381.102,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	859.127,00	859.127,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	859.127,00	859.127,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	461.975,00	461.975,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	461.975,00	461.975,00
3.3.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	55.000,00	55.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	55.000,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00	5.000,00
2.169.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PRO-GESTÃO	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00	25.000,00
2.305.000-FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE	71.830.311,77	71.830.311,77
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	71.217.685,00	71.217.685,00
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	71.217.685,00	71.217.685,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	612.626,77	612.626,77
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	612.626,77	612.626,77
2.376.000-FROTA VEICULAR	42.000,00	42.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.600,00	2.600,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.600,00	2.600,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	39.400,00	39.400,00
1802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	39.400,00	39.400,00
99-Reserva de Contingência	891.372,00	891.372,00
997-Reserva do RPPS	891.372,00	891.372,00
1021-GESTÃO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA -RPPS	891.372,00	891.372,00
2.305.000-FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE	891.372,00	891.372,00
9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	891.372,00	891.372,00
1800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	891.372,00	891.372,00
04.04-RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00
4-Administração	16.000,00	16.000,00
122-Administração Geral	16.000,00	16.000,00
2441-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1.584.000-ConcursoPúblico 2023/2024	16.000,00	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	16.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	16.000,00
04.05-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.820.000,00	1.820.000,00
4-Administração	1.820.000,00	1.820.000,00
126-Tecnologia da Informação	1.820.000,00	1.820.000,00
2442-GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.820.000,00	1.820.000,00
2.439.000-INTEGRA - T.I.	1.820.000,00	1.820.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.820.000,00	1.820.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.820.000,00	1.820.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	18.772.789,11	18.772.789,11
05.01-EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	682.383,45	682.383,45
4-Administração	682.383,45	682.383,45
122-Administração Geral	682.383,45	682.383,45
8-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	682.383,45	682.383,45
2.377.000-MANUT. ATIV. DA SEC. PLANEJAMENTO	682.383,45	682.383,45
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	524.955,85	524.955,85
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	524.955,85	524.955,85
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	16.165,00	16.165,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	16.165,00	16.165,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	141.062,60	141.062,60
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	141.062,60	141.062,60
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
05.06-PROJETOS	18.089.605,66	18.089.605,66
1-Legislativa	200,00	200,00
571-Desenvolvimento Científico	200,00	200,00
1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA	200,00	200,00
1.571.000-PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278	200,00	200,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4-Administração	1.899.069,72	1.899.069,72
122-Administração Geral	1.899.069,72	1.899.069,72
2006-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.899.069,72	1.899.069,72
1.600.000-PAVIMENTAÇÃO EIXO B - CONVÊNIO 2437/2024	300,00	300,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
2.164.000-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.879.569,72	1.879.569,72
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	126.019,62	126.019,62
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	126.019,62	126.019,62
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.753.550,10	1.753.550,10
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.753.550,10	1.753.550,10

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2.442.000-PROJETOS	19.200,00	19.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.100,00	9.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00	9.100,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
15-Urbanismo	16.190.235,94	16.190.235,94
127-Ordenamento Territorial	7.074.013,94	7.074.013,94
2439-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	7.074.013,94	7.074.013,94
1.028.000-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CV796049/13	6.835.063,94	6.835.063,94
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.834.963,94	6.834.963,94
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.834.963,94	6.834.963,94
1.493.000-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-PROP 006342/19	238.950,00	238.950,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	238.850,00	238.850,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.750,00	238.750,00
451-Infra-estrutura Urbana	9.116.222,00	9.116.222,00
1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA	9.116.222,00	9.116.222,00
1.372.000-URBANIZAÇÃO ARROIO REGALADO-CV 668390/11	6.100,00	6.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	6.000,00	6.000,00
1754-Recursos de Operações de Crédito	6.000,00	6.000,00
1.489.000-PAV. DA RUA DR. QUINTANA-PROP 002789/19	100,00	100,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.514.000-PAV. RUAS DO BAIRRO SÃO JOÃO-PROP3070/20	239.056,00	239.056,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	238.956,00	238.956,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00	238.856,00
1.515.000-PAV. DE VIAS PÚBLICAS - PROP. 3031/2020	1.441.914,00	1.441.914,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.441.814,00	1.441.814,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.441.714,00	1.441.714,00
1.516.000-PAV. SIMPL JACQUES E 20 DE SET - 2548/20	432.855,00	432.855,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	432.755,00	432.755,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	432.655,00	432.655,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1.517.000-PAV. RUA VINTE DE SETEMBRO - PROP 3061/2	239.056,00	239.056,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	238.956,00	238.956,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00	238.856,00
1.518.000-PAV. RUA CEL. FREITAS VALLE- PROP 3052/2	287.506,00	287.506,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	287.406,00	287.406,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	287.306,00	287.306,00
1.526.000-PAV. EM RUAS DO MUNICIPIO-PROP.015631/20	1.912.556,00	1.912.556,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.912.456,00	1.912.456,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.912.356,00	1.912.356,00
1.534.000-PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO PROP 23783/21	723.752,00	723.752,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	723.552,00	723.552,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	723.352,00	723.352,00
1.535.000-PAVIMENTAÇÃO RUAS - CONV. 929308/2022	723.652,00	723.652,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	723.552,00	723.552,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	723.352,00	723.352,00
1.537.000-PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO - PROP 31321/21	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.538.000-PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO- PROP 031449/21	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.539.000-REVIT. PRAÇA B.SEGABINAZZI-PROP 035544/21	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1.549.000-PAVIMENTAÇÃO RS AVENIDA CAVERÁ - CV 4246/2021	400,00	400,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
1.570.000-PAV. DA RUA BARROS CASSAL - PROP 023810/2022	481.304,00	481.304,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	481.204,00	481.204,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	481.104,00	481.104,00
1.571.000-PAV. RUA ARNALDO BALVE PROP. 0278	578.103,00	578.103,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	578.003,00	578.003,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	578.003,00	578.003,00
1.572.000-PAV AV ESPINILHO E AV CEDRO - PROP. 28753/2022	960.119,00	960.119,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	960.019,00	960.019,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	960.019,00	960.019,00
1.573.000-PAV. RUA ALBERTO PASQUALINE - PRO	912.049,00	912.049,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	911.949,00	911.949,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	911.849,00	911.849,00
1.574.000-PAV RUA ICARO FERREIRA DA COSTA -	95.300,00	95.300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	200,00	200,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	95.100,00	95.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	95.000,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.575.000-PAV. RUA ANTÔNIO JOSÉ DE VARGAS-P	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.576.000-PAV. RUA PRINCESA IZABEL-PROP. 02	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.582.000-PAV. RUAS DO MUNICIPIO - PROP 121	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.585.000-PAV. DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO	80.200,00	80.200,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.100,00	80.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	80.000,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.593.000-Pav. Rua Princesa Izabel e Pedro Carneiro - Proc 23/1364-0002106-7	300,00	300,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
1.599.000-PARQUE LINEAR	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
26-Transporte	100,00	100,00
452-Serviços Urbanos	100,00	100,00
1030-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	100,00	100,00
1.404.000-PRO-TRANSPORTE	100,00	100,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	50,00	50,00
1754-Recursos de Operações de Crédito	50,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1754-Recursos de Operações de Crédito	50,00	50,00
05.07-PLANO DIRETOR	400,00	400,00
4-Administração	400,00	400,00
127-Ordenamento Territorial	400,00	400,00
1001-PROGRAMA PLANEJAMENTO INTEGRADO	400,00	400,00
2.443.000-PLANO DIRETOR	400,00	400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
05.08-CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR	400,00	400,00
4-Administração	400,00	400,00
125-Normatização e Fiscalização	400,00	400,00
8-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	400,00	400,00
2.444.000-CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR	400,00	400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	400,00
06-SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	16.477.301,72	16.477.301,72
06.01-EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	16.356.201,72	16.356.201,72
4-Administração	5.458.490,96	5.458.490,96
122-Administração Geral	157.727,39	157.727,39
2008-GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	127.627,39	127.627,39
2.435.000-REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DA SECRETARIA	127.627,39	127.627,39
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	127.527,39	127.527,39

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	127.527,39	127.527,39
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2009-GESTÃO DA FROTA VEICULAR	30.100,00	30.100,00
2.376.000-FROTA VEICULAR	30.100,00	30.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
123-Administração Financeira	5.300.763,57	5.300.763,57
7-ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO	20.300,00	20.300,00
2.441.000-GESTÃO DE P.P.A., L.D.O. E ORÇAMENTO	20.300,00	20.300,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.200,00	20.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.200,00	20.200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1031-ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS	5.280.463,57	5.280.463,57
2.356.000-APOIO ADMINISTRATIVO	5.280.463,57	5.280.463,57
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.480.363,57	4.480.363,57
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.480.363,57	4.480.363,57
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	500.000,00	500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
28-Encargos Especiais	10.897.710,76	10.897.710,76
843-Serviço da Dívida Interna	3.723.044,86	3.723.044,86
0-ENCARGOS ESPECIAIS	3.723.044,86	3.723.044,86
0.003.000-DÍVIDAS FUNDADAS	3.723.044,86	3.723.044,86
3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.057.046,47	2.057.046,47
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.057.046,47	2.057.046,47
4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.665.998,39	1.665.998,39
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.665.998,39	1.665.998,39
846-Outros Encargos Especiais	7.174.665,90	7.174.665,90
0-ENCARGOS ESPECIAIS	7.174.665,90	7.174.665,90
0.004.000-AMORTIZAÇÃO PASSIVO ATUARIAL RPPS	7.174.665,90	7.174.665,90
3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00	750.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	750.000,00
3.3.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	5.224.665,90	5.224.665,90
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.224.665,90	5.224.665,90
4.6.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.200.000,00	1.200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	1.200.000,00
06.02-ORÇAMENTO MUNICIPAL	20.300,00	20.300,00
4-Administração	20.300,00	20.300,00
123-Administração Financeira	20.300,00	20.300,00
7-ELAB ACOMP E EXECUCAO DO ORCAMENTO	20.300,00	20.300,00
2.441.000-GESTÃO DE P.P.A., L.D.O. E ORÇAMENTO	20.300,00	20.300,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.200,00	20.200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.200,00	20.200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
06.03-CADASTRO IMOBILIÁRIO	50.200,00	50.200,00
4-Administração	50.200,00	50.200,00
123-Administração Financeira	50.200,00	50.200,00
20-ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS	50.200,00	50.200,00
2.019.000-CADASTRO IMOBILIARIO	50.200,00	50.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
06.04-ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.400,00	50.400,00
4-Administração	50.400,00	50.400,00
129-Administração de Receitas	50.400,00	50.400,00
31-ARREC FISC E CONTROLE RECEITAS PUBLICAS	50.400,00	50.400,00
2.355.000-ARRECADAÇÃO	50.400,00	50.400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	400,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
06.06-FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	200,00	200,00
4-Administração	200,00	200,00
123-Administração Financeira	200,00	200,00
1031-ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS	200,00	200,00
2.353.000-FUMBOM	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	16.748.491,99	16.748.491,99
07.01-SETOR URBANO	13.758.835,13	13.758.835,13
4-Administração	11.247.764,56	11.247.764,56
122-Administração Geral	11.147.464,56	11.147.464,56
1026-APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO	10.603.494,28	10.603.494,28
2.262.000-MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	251.100,00	251.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	1.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	1.100,00
2.436.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA	10.352.394,28	10.352.394,28
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.450.096,00	9.450.096,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.450.096,00	9.450.096,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	50.928,28	50.928,28
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.928,28	50.928,28
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	820.000,00	820.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	820.000,00	820.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.170,00	31.170,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	31.170,00	31.170,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA	72.453,26	72.453,26
2.258.000-MANUT.USINA ARTEFATOS DE CONCRETO	72.453,26	72.453,26
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.453,26	60.453,26
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	60.453,26	60.453,26
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	12.000,00
2008-GESTÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50.000,00	50.000,00
2.254.000-MANUT. PRÉDIOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
2010-GESTÃO DE LIMPEZA URBANA	421.517,02	421.517,02
2.380.000-CONSERV/MANUT MÁQ. EQUIPAMENTOS	421.517,02	421.517,02
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	421.517,02	421.517,02
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	171.417,02	171.417,02
1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00	100,00
127-Ordenamento Territorial	300,00	300,00
2439-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	300,00	300,00
2.438.000-AÇÕES E ATIVIDADES DE REGULAR. FUNDIÁRIA	300,00	300,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
452-Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00
1026-APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR URBANO	100.000,00	100.000,00
2.261.000-AMPL, REF. E MANUT. DO CEMITÉRIO	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
15-Urbanismo	1.492.367,75	1.492.367,75
451-Infra-estrutura Urbana	1.372.367,75	1.372.367,75
1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA	930.873,65	930.873,65
2.255.000-CONSERV E CONST. DE PARQUES E PRAÇAS	110.000,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	80.000,00
2.256.000-CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	413.942,91	413.942,91
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	378.142,91	378.142,91
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	19.000,00
1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	356.800,91	356.800,91
1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	2.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	342,00	342,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.800,00	35.800,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.100,00	6.100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	29.700,00	29.700,00
2.257.000-MANUTENÇÃO VIAS ASFALTADAS	300,00	300,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.264.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.630,74	406.630,74
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	406.630,74	406.630,74
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	376.630,74	376.630,74
2010-GESTÃO DE LIMPEZA URBANA	441.494,10	441.494,10
2.265.000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	441.494,10	441.494,10
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	303.425,10	303.425,10
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	303.425,10	303.425,10
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	17.869,00	17.869,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	17.869,00	17.869,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
452-Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00
1008-ARBORIZAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00
2.251.000-PLANEJ. DA ARBORIZAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
16-Habitação	1.018.702,82	1.018.702,82
482-Habitação Urbana	1.018.702,82	1.018.702,82
1028-POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL	1.018.702,82	1.018.702,82
1.596.000-A Casa é Sua - Convênio 4767/2023	1.018.702,82	1.018.702,82
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.602,82	1.018.602,82
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.018.502,82	1.018.502,82
07.04-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.973.881,96	2.973.881,96
15-Urbanismo	2.973.881,96	2.973.881,96
451-Infra-estrutura Urbana	2.973.881,96	2.973.881,96
1027-MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA	2.973.881,96	2.973.881,96
2.032.000-ILUMINACAO PUBLICA	2.973.881,96	2.973.881,96
3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	406.892,76	406.892,76
1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	406.892,76	406.892,76
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.100,00	20.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.022.039,20	2.022.039,20
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.992.039,20	1.992.039,20
4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	524.850,00	524.850,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1751-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	524.850,00	524.850,00
07.05-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	15.774,90	15.774,90
16-Habitação	15.774,90	15.774,90
482-Habitação Urbana	15.774,90	15.774,90
1028-POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL	15.774,90	15.774,90
2.267.000-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	15.774,90	15.774,90
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	13.774,90	13.774,90
1899-Outros Recursos Vinculados	13.774,90	13.774,90
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	2.000,00	2.000,00
08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	98.911.879,80	98.911.879,80
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	91.937.679,80	91.937.679,80
12-Educação	91.937.679,80	91.937.679,80
122-Administração Geral	9.470.200,00	9.470.200,00
1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	9.420.200,00	9.420.200,00
1.327.000-MOVIMENTO DA VIDA - MOV	500.000,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	500.000,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	8.920.200,00	8.920.200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.000.000,00	7.000.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00	7.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.500.000,00	1.500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
2009-GESTÃO DA FROTA VEICULAR	50.000,00	50.000,00
2.217.000-FROTA VEICULAR	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00	49.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
361-Ensino Fundamental	34.503.541,32	34.503.541,32
1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	34.503.541,32	34.503.541,32
2.328.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	22.065.334,00	22.065.334,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	19.055.334,00	19.055.334,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.055.334,00	19.055.334,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	2.000.000,00	2.000.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	859.800,00	859.800,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.800,00	9.800,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	850.000,00	850.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00	150.000,00
2.330.000-ENSINO FUNDAMENTAL MDE	5.860.000,00	5.860.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.000.000,00	4.000.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.300.000,00	1.300.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	550.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	550.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.341.000-TRANSPORTE ESCOLAR	4.465.207,32	4.465.207,32
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.465.107,32	4.465.107,32
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	400.000,00
1550-Transferência do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00
1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	100,00	100,00
1571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.665.007,32	1.665.007,32
2.342.000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	883.000,00	883.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	880.000,00	880.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
1550-Transferência do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00
1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	410.000,00	410.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1550-Transferência do Salário-Educação	1.000,00	1.000,00
1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00	1.000,00
2.397.000-QUALIF. PROFISSIONAIS ÁREA EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
2.502.000-GESTÃO COMPARTILHADA - TERMO DE COLABORAÇÃO ADPECS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	999.900,00	999.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	999.900,00	999.900,00
2.518.000-Instalar nas escolas municipais da zona rural do munícipio de Alegrete/RS, contêineres para o recolh	210.000,00	210.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
362-Ensino Médio	4.400.100,00	4.400.100,00
1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	4.400.100,00	4.400.100,00
2.135.000-ENSINO MEDIO	4.400.100,00	4.400.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.200.000,00	2.200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00	2.200.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	2.000.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
363-Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00
1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00
2.134.000-CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ALEGRETE	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	27.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	27.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	3.000,00	3.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
365-Educação Infantil	36.714.934,48	36.714.934,48
1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	36.549.534,48	36.549.534,48
2.332.000-EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	14.552.839,90	14.552.839,90
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	13.902.639,90	13.902.639,90
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.902.539,90	13.902.539,90
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	230.000,00	230.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	230.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	410.000,00	410.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	100,00
2.333.000-EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	19.043.300,00	19.043.300,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	17.200.000,00	17.200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	17.200.000,00	17.200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.543.000,00	1.543.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.543.000,00	1.543.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
1550-Transferência do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1550-Transferência do Salário-Educação	100,00	100,00
2.335.000-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.900,00	9.900,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.336.000-MANUTENÇÃO CONSELHO MUN. FUNDEB	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.900,00	9.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.338.000-MANUT. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.900,00	9.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.341.000-TRANSPORTE ESCOLAR	2.095.514,17	2.095.514,17
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.095.414,17	2.095.414,17
1550-Transferência do Salário-Educação	1.854.504,20	1.854.504,20
1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	240.909,97	240.909,97
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1550-Transferência do Salário-Educação	100,00	100,00
2.342.000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	727.880,41	727.880,41
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	725.880,41	725.880,41
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
1550-Transferência do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00
1552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	525.880,41	525.880,41
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	1.000,00
2.519.000-Toda Criança na Escola	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
1047-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA	165.400,00	165.400,00
2.341.000-TRANSPORTE ESCOLAR	165.400,00	165.400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	165.300,00	165.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
1553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	300,00	300,00
1571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
366-Educação de Jovens e Adultos	2.000.000,00	2.000.000,00
1046-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00
2.130.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.755.000,00	1.755.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.475.000,00	1.475.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	280.000,00	280.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	223.000,00	223.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	210.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00	13.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	1.000,00
846-Outros Encargos Especiais	4.798.904,00	4.798.904,00
0-ENCARGOS ESPECIAIS	4.798.904,00	4.798.904,00
5.005.000-Sem descrição	4.798.904,00	4.798.904,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.798.800,00	4.798.800,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.798.800,00	4.798.800,00
3.1.91.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	104,00	104,00
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	104,00	104,00
08.04-CULTURA	4.948.600,00	4.948.600,00
13-Cultura	4.948.600,00	4.948.600,00
392-Difusão Cultural	4.948.600,00	4.948.600,00
1037-PROGRAMA MUNICIPAL DE CULTURA	500.000,00	500.000,00
2.396.000-FESTEJOS FARROUPILHAS	500.000,00	500.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00	300.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
1047-ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA CULTURA	4.448.600,00	4.448.600,00
1.270.000-PROJETO ARTE NA ESCOLA	100.000,00	100.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	99.900,00	99.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	99.900,00	99.900,00
1.275.000-PROJ PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS - FAC	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
1.277.000-FEIRA DO LIVRO	150.000,00	150.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	149.900,00	149.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	149.900,00	149.900,00
1.427.000-PROJETO CULTURA REVITALIZADA	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	99.800,00	99.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	99.800,00	99.800,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1.527.000-AÇÕES EMERG. CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	125,00	125,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25,00	25,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25,00	25,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25,00	25,00
3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	25,00	25,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25,00	25,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25,00	25,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25,00	25,00
1.579.000-E.P. Nº 36610018 - TRANSF. ESPECIAL	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	100,00	100,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	100,00	100,00
1.594.000-AÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA - LC PAULO GUSTAVO (LPG)	400,00	400,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	50,00	50,00
1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	50,00	50,00
1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	50,00	50,00
3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	50,00	50,00
1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1715-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	50,00	50,00
1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	50,00	50,00
1.597.000-LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC 2	100,00	100,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	25,00	25,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25,00	25,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25,00	25,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25,00	25,00
3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	25,00	25,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25,00	25,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25,00	25,00
1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25,00	25,00
2.345.000-MANUT. DAS ATIV. DE CULTURA	3.606.200,00	3.606.200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.000,00	1.750.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.750.000,00	1.750.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	370.000,00	370.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00	370.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.286.000,00	1.286.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.286.000,00	1.286.000,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.348.000-CENTRO CULTURAL	50.100,00	50.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.350.000-CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	11.000,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.700,00	8.700,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	8.000,00
1759-Recursos Vinculados a Fundos	700,00	700,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.300,00	2.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00
1759-Recursos Vinculados a Fundos	300,00	300,00
2.404.000-MANUT CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00
2.417.000-QUALIFICAÇÃO DOS MUSEUS	50.100,00	50.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.523.000-A Biblioteca Municipal Mario Quintana, foi criada por Lei em 08 de junho de 1979, já com o nome home	270.200,00	270.200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
08.05-ESPORTE E LAZER	2.025.600,00	2.025.600,00
27-Desporto e Lazer	2.025.600,00	2.025.600,00
122-Administração Geral	1.725.600,00	1.725.600,00
1015-PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ	1.265.600,00	1.265.600,00
1.430.000-CAMPOS DE VÁRZEA - CV 843785/2017	200,00	200,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.532.000-REVIT QUADRA POLIESPORTIVA PRAÇA MARCÍRIO PAIM BRITES - PROPOSTA 022603/2021	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
2.393.000-FOMENTO EVENTOS ESPORTE E LAZER	500.100,00	500.100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
2.448.000-MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	315.000,00	315.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	15.000,00	15.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
2.524.000-MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO FARROUPILHA	450.000,00	450.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	80.000,00
1016-APOIO ADMINISTRATIVO	460.000,00	460.000,00
2.457.000-MANUT DAS ATIV ESPORTE E LAZER	460.000,00	460.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	220.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	220.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	29.900,00	29.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	29.900,00	29.900,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	180.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
812-Desporto Comunitário	300.000,00	300.000,00
1015-PROMOÇÃO EVENTOS E FESTIV. ESPORTE LAZ	300.000,00	300.000,00
1.621.000-Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202430200016	300.000,00	300.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	299.800,00	299.800,00
1706-Transferência Especial da União	299.800,00	299.800,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	100,00	100,00
09-SECRETARIA DE SAÚDE	68.252.140,00	68.252.140,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	28.793.902,00	28.793.902,00
10-Saúde	28.793.902,00	28.793.902,00
122-Administração Geral	2.382.500,00	2.382.500,00
1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE	154.000,00	154.000,00
1.374.000-CER II - CV 778770/2012	500,00	500,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	400,00	400,00
1.437.000-AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO	13.500,00	13.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	13.200,00	13.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
1631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	12.900,00	12.900,00
2.046.000-MANUTENCAO DO HEMOCENTRO	140.000,00	140.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.000,00	40.000,00
1040-ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE	1.300,00	1.300,00
1.410.000-CP 11/12 REFORMA POSTO 2 /3-STA CASA	1.200,00	1.200,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	50,00	50,00
1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	50,00	50,00
1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	900,00	900,00
1.606.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO 2 - SANTA CASA	100,00	100,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1041-FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE	2.227.200,00	2.227.200,00
1.583.000-VEICULO - PORT. SES 526/2023	2.000,00	2.000,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.900,00	1.900,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.900,00	1.900,00
2.501.000-PISO SALARIAL ENFERMAGEM	2.225.200,00	2.225.200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.225.000,00	2.225.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1605-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	2.224.900,00	2.224.900,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 08m.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1605-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	100,00	100,00
126-Tecnologia da Informação	2.500,00	2.500,00
1041-FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE	2.500,00	2.500,00
1.605.000-PROGRAMA SUS DIGITAL	2.500,00	2.500,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.400,00	2.400,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.400,00	2.400,00
128-Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00
1041-FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE	600,00	600,00
1.484.000-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	600,00	600,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	500,00	500,00
301-Atenção Básica	12.074.238,00	12.074.238,00
1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	12.051.538,00	12.051.538,00
1.005.000-PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	23.000,00	23.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	3.000,00	3.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.900,00	9.900,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	9.900,00	9.900,00
1.015.000-AMPLIAÇÃO UBS VILA NOVA	400,00	400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1.387.000-REDE CEGONHA	6.200,00	6.200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	50,00	50,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150,00	150,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.900,00	5.900,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.800,00	5.800,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
1.415.000-PROJETO RESPIRANET	18.334,00	18.334,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.100,00	6.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00	6.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.234,00	1.234,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	234,00	234,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	1.000,00
1.420.000-VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	200,00	200,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
1.423.000-TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	100,00	100,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
1.433.000-EQUIPAMENTOS (1170-02)	200,00	200,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
1.461.000-EQUIPAMENTOS UBS (1180-06)	300,00	300,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	200,00	200,00
1.466.000-EQUIPAMENTOS SAÚDE BUCAL	600,00	600,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	500,00	500,00
1.501.000-INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB	40.000,00	40.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	39.700,00	39.700,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	39.700,00	39.700,00
1.551.000-EQUIPAMENTOS UBS - PT 47/2022	1.000,00	1.000,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	900,00	900,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	900,00	900,00
1.552.000-EQUIPAMENTOS REDE BEM CUIDAR RS	2.100,00	2.100,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	2.000,00
1.577.000-EQUIPAMENTOS UBS (1220-04)	3.000,00	3.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.900,00	2.900,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	2.900,00	2.900,00
1.578.000-CUSTEIO AB - PORT. SES 476/2023	5.000,00	5.000,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.900,00	4.900,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.900,00	4.900,00
1.595.000-EQUIPAMENTOS (1230-21)	5.000,00	5.000,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.800,00	4.800,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	4.800,00	4.800,00
1.598.000-EQUIPAMENTOS (1230-12)	2.000,00	2.000,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.900,00	1.900,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	1.900,00	1.900,00
1.604.000-CUSTEIO AB - PORT. SES 160/2024	3.000,00	3.000,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.900,00	2.900,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.900,00	2.900,00
1.609.000-CALAMIDADE PÚBLICA - APS	200,00	200,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00	50,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00	50,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	50,00	50,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00	50,00
2.279.000-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM	200.000,00	200.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	130.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	19.900,00	19.900,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.900,00	19.900,00
2.282.000-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.405.000,00	2.405.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	**Total**
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.354.900,00	2.354.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.204.900,00	2.204.900,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
2.296.000-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	1.000,00	1.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	900,00	900,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	900,00	900,00
2.430.000-PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS	247.000,00	247.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200,00	200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.300,00	200.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	43.200,00	43.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	43.000,00	43.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.700,00	2.700,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.700,00	2.700,00
2.452.000-EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB	334.224,00	334.224,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00	265.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	250.000,00	250.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	3.000,00	3.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	3.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	62.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.124,00	4.124,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	4.124,00	4.124,00
2.453.000-CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICAS	494.140,00	494.140,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	407.000,00	407.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	72.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	320.000,00	320.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	15.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	40,00	40,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40,00	40,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	81.500,00	81.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50.000,00	50.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.000,00	31.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	4.500,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	4.500,00	4.500,00
2.454.000-LABORATÓRIO PRÓTESES DENTÁRIAS	205.300,00	205.300,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00	87.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	37.000,00	37.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	7.000,00	7.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	7.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	109.900,00	109.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00	100.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.700,00	9.700,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00	1.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	900,00	900,00
2.455.000-PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	76.000,00	76.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.300,00	15.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	14.800,00	14.800,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.100,00	60.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
2.460.000-PROGRAMA INFORMATIZA APS	34.000,00	34.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	31.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.300,00	2.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00	1.800,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	500,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	400,00	400,00
2.461.000-PROGRAMA PREVINE BRASIL	11.000,00	11.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00	8.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	400,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	8.000,00	8.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	900,00	900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	400,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	500,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.300,00	1.300,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.300,00	1.300,00
2.466.000-ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS	33.500,00	33.500,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.400,00	5.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	400,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	22.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.700,00	5.700,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00	2.800,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.900,00	2.900,00
2.475.000-PIAPS - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	114.000,00	114.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	51.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	50.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	48.800,00	48.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	8.800,00	8.800,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	40.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	13.800,00	13.800,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.800,00	13.800,00
2.476.000-PIAPS - SAÚDE QUILOMBOLA	22.400,00	22.400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.400,00	2.400,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.400,00	2.400,00
2.477.000-PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO	769.200,00	769.200,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00	151.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	150.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	560.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	440.000,00	440.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	57.800,00	57.800,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	57.800,00	57.800,00
2.478.000-PIAPS - EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.015.200,00	1.015.200,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	564.000,00	564.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	14.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	550.000,00	550.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	401.000,00	401.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.800,00	49.800,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.800,00	49.800,00
2.480.000-SAÚDE DO HOMEM	400,00	400,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	50,00	50,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250,00	250,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	150,00	150,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,00	50,00
2.482.000-PIAPS - SAÚDE PRISIONAL	43.000,00	43.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.300,00	2.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	2.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	38.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.500,00	37.500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.400,00	2.400,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.400,00	2.400,00
2.483.000-SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150,00	150,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	150,00	150,00
2.485.000-PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150,00	150,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	150,00	150,00
2.505.000-CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO ESF	1.200,00	1.200,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200,00	200,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200,00	200,00
2.506.000-CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESF	1.400,00	1.400,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200,00	200,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00	300,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00	300,00
2.511.000-OFICINA TERAPÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	97.500,00	97.500,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.300,00	50.300,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	50.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.100,00	40.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00	7.000,00
2.512.000-CONTROLE DA TUBERCULOSE	1.800,00	1.800,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00	1.800,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.800,00	1.800,00
2.513.000-INCREMENTO AB - INDIVIDUAL	20.000,00	20.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	14.900,00	14.900,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	14.900,00	14.900,00
2.514.000-FINANCIAMENTO DA APS	5.811.340,00	5.811.340,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.755.000,00	3.755.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	55.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	3.700.000,00	3.700.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	40,00	40,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	40,00	40,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.056.000,00	2.056.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00	4.800,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.051.200,00	2.051.200,00
2.525.000-INCREMENTO AB - BANCADA	1.500,00	1.500,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	400,00	400,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	400,00	400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.000,00	1.000,00
2.526.000-INCREMENTO AB - COMISSÃO	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
2.527.000-INCREMENTO AB - RELATOR	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE	22.100,00	22.100,00
1.469.000-EQUIPAMENTOS CER II	20.100,00	20.100,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	20.000,00	20.000,00
1.553.000-EQUIPAMENTOS CAPS (1220-03)	2.000,00	2.000,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.900,00	1.900,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	1.900,00	1.900,00
1040-ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE	600,00	600,00
1.540.000-INCREMENTO AB	600,00	600,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	300,00	300,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.889.494,00	12.889.494,00
1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE	8.206.814,00	8.206.814,00
1.225.000-PARADA ORGULHO LOUCO	600,00	600,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	500,00
1.458.000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	1.000,00	1.000,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	900,00	900,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	900,00	900,00
1.485.000-REDE CEGONHA	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1.502.000-INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC	6.000,00	6.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.800,00	5.800,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.800,00	5.800,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1.512.000-EQUIPAMENTOS (1200-09)	100,00	100,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	50,00	50,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	50,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	50,00	50,00
1.588.000-EQUIPAMENTOS CAPS (1230-07)	5.000,00	5.000,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.900,00	4.900,00
1601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	4.900,00	4.900,00
2.167.000-CONVÊNIO - NEUROLOGIA	400,00	400,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
2.280.000-CEREST	1.270.000,00	1.270.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	617.800,00	617.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	198.000,00	198.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	200.000,00	200.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	219.800,00	219.800,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	521.000,00	521.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00	100.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420.000,00	420.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	130.600,00	130.600,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	800,00	800,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	79.800,00	79.800,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	50.000,00
2.287.000-SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL	3.026.000,00	3.026.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.150.000,00	2.150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.500.000,00	1.500.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00	350.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	875.500,00	875.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	199.700,00	199.700,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	499.900,00	499.900,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	175.900,00	175.900,00
2.288.000-SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	75.000,00	75.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	74.900,00	74.900,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	74.900,00	74.900,00
2.289.000-CEMA E FONOAUDIOLOGIA	439.000,00	439.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	119.000,00	119.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	9.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	110.000,00	110.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	319.700,00	319.700,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	800,00	800,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	318.900,00	318.900,00
2.290.000-CONST. E FORTAL. POLÍT.PÚB. ATENÇÃO SEC.	426.000,00	426.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	259.000,00	259.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	9.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	250.000,00	250.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	166.300,00	166.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	600,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	165.700,00	165.700,00
2.293.000-HEMOCENTRO REGIONAL DE ALEGRETE	1.595.458,00	1.595.458,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	1.400.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	5.458,00	5.458,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.458,00	5.458,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	189.900,00	189.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	60.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	129.900,00	129.900,00

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2.432.000-TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	581.200,00	581.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00	490.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	90.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	91.200,00	91.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00	1.200,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	90.000,00	90.000,00
2.493.000-MANUTENÇÃO DO CER II	183.820,00	183.820,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	600,00	600,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	600,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	180.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.520,00	2.520,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.520,00	2.520,00
2.500.000-HEMOCENTRO - FPE 220/2023	578.336,00	578.336,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	36,00	36,00
1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	36,00	36,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	578.300,00	578.300,00
1632-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	578.300,00	578.300,00
2.503.000-CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO CAPS	900,00	900,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
2.504.000-CONVÊNIO - ATENDIMENTO CAPS	900,00	900,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2.515.000-INCREMENTO MAC - INDIVIDUAL	15.000,00	15.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.900,00	9.900,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	9.900,00	9.900,00
2.528.000-INCREMENTO MAC - BANCADA	1.500,00	1.500,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	400,00	400,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	400,00	400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.000,00	1.000,00
2.529.000-INCREMENTO MAC - COMISSÃO	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
2.530.000-INCREMENTO MAC - RELATOR	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
1040-ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE	4.178.680,00	4.178.680,00
1.500.000-INCREMENTO MAC	600,00	600,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	400,00	400,00
2.382.000-PROGRAMA SALVAR/SAMU TCU Nº 105/2010	351.780,00	351.780,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00	215.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	9.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	150.000,00	150.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.000,00	56.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50.000,00	50.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.780,00	30.780,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	8.780,00	8.780,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000,00	22.000,00
2.411.000-MANUTENÇÃO DA UPA 24 HORAS	3.826.300,00	3.826.300,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.630.000,00	2.630.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.580.000,00	1.580.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	950.000,00	950.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00	1.050.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	400.000,00	400.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	145.900,00	145.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	67.900,00	67.900,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	77.900,00	77.900,00
1042-SISTEMA DE APOIO	504.000,00	504.000,00
2.291.000-LABORATÓRIO MUNICIPAL	504.000,00	504.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	503.900,00	503.900,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	503.900,00	503.900,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	715.420,00	715.420,00
1042-SISTEMA DE APOIO	715.420,00	715.420,00
1.623.000-CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1.218/2024	200,00	200,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20,00	20,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20,00	20,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	20,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20,00	20,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	20,00	20,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20,00	20,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20,00	20,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20,00	20,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	90,00	90,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	90,00	90,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	30,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	30,00	30,00
2.285.000-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	715.220,00	715.220,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	20,00	20,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20,00	20,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	550.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	400.000,00	400.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000,00	110.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	165.100,00	165.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	73.000,00	73.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	82.100,00	82.100,00
304-Vigilância Sanitária	379.100,00	379.100,00
1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	379.100,00	379.100,00
2.275.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	379.100,00	379.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.000,00	6.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	343.000,00	343.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	3.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	40.000,00	40.000,00
1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	29.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	9.000,00	9.000,00
1659-Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00	20.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	336.050,00	336.050,00
1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	228.700,00	228.700,00
1.414.000-CAMPANHA DE VACINAÇÃO	4.000,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	200,00	200,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00	3.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	3.200,00	3.200,00
1.611.000-CALAMIDADE PÚBLICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200,00	200,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25,00	25,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	25,00	25,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5,00	5,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5,00	5,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	130,00	130,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	130,00	130,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	20,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	20,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20,00	20,00
2.278.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	218.500,00	218.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	63.500,00	63.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	63.000,00	63.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400,00	400,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00	148.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	45.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	99.000,00	99.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.600,00	6.600,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00	4.700,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	900,00	900,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	1.000,00
2.496.000-AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	6.000,00	6.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	4.900,00	4.900,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1604-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	700,00	700,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	700,00	700,00
1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE	107.350,00	107.350,00
2.295.000-PROGRAMA SAE/DST - AIDS	107.350,00	107.350,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	95.500,00	95.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	80.000,00	80.000,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	11.550,00	11.550,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	11.050,00	11.050,00
1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	500,00
306-Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00
1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	14.000,00	14.000,00
1.425.000-FINANCIAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.000,00	14.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.900,00	3.900,00
1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	3.900,00	3.900,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP	39.458.238,00	39.458.238,00
10-Saúde	39.458.238,00	39.458.238,00
122-Administração Geral	37.982.495,00	37.982.495,00
1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE	200,00	200,00
2.426.000-CEREST PROJETOS	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	100,00	100,00
1040-ATENÇÃO TERC. EM SAÚDE	4.546.234,00	4.546.234,00
2.165.000-CONVÊNIO - HEMODIÁLISE	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	50,00
4.4.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	50,00
2.301.000-CONVÊNIO SANTA CASA DE CARIDADE	4.546.134,00	4.546.134,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.546.000,00	4.546.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.546.000,00	4.546.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	134,00	134,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	134,00	134,00
1041-FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE	33.436.061,00	33.436.061,00
1.401.000-NUCLEO DE APOIO A GESTÃO - NAG	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
2.166.000-CONVÊNIO - RESIDÊNCIA MEDICA	288.200,00	288.200,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	288.000,00	288.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	288.000,00	288.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.298.000-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE	31.001.400,00	31.001.400,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000.000,00	30.000.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000.000,00	30.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	1.000.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2.395.000-MANUT ATIV SEC SAÚDE	1.899.461,00	1.899.461,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	1.200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.461,00	49.461,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	49.461,00	49.461,00
2.508.000-CONVÊNIO - LIGA FEMININA COMBATE CÂNCER	240.000,00	240.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	240.000,00	240.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	240.000,00
2.509.000-INDENIZAÇÃO SEGURO VEÍCULO	6.000,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	3.000,00
125-Normatização e Fiscalização	28.567,00	28.567,00
1041-FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE	28.567,00	28.567,00
2.299.000-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.567,00	28.567,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.567,00	3.567,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.567,00	3.567,00
301-Atenção Básica	336.488,00	336.488,00
1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	336.488,00	336.488,00
1.066.000-PROGRAMA MAIS MÉDICOS	335.888,00	335.888,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	335.888,00	335.888,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	335.888,00	335.888,00
2.495.000-PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	300,00	300,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	300,00
2.521.000-CONVÊNIO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA	300,00	300,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	939.988,00	939.988,00
1039-ATENÇÃO SECUND. EM SAÚDE	908.988,00	908.988,00
1.018.000-PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA	51.600,00	51.600,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	100,00	100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1501-Outros Recursos não Vinculados	500,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.800,00	49.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	48.900,00	48.900,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	900,00	900,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1501-Outros Recursos não Vinculados	100,00	100,00
2.494.000-SAMU MENTAL	27.288,00	27.288,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.288,00	2.288,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.288,00	2.288,00
2.507.000-CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	830.100,00	830.100,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	830.000,00	830.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	830.000,00	830.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	50,00
1042-SISTEMA DE APOIO	31.000,00	31.000,00
2.507.000-CONVÊNIO - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	31.000,00	31.000,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00	500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	300,00	300,00
1042-SISTEMA DE APOIO	300,00	300,00
2.520.000-CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	300,00	300,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
304-Vigilância Sanitária	170.100,00	170.100,00
63-ZOONOZES E VETORES	170.100,00	170.100,00
2.412.000-MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	170.100,00	170.100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
305-Vigilância Epidemiológica	300,00	300,00
1038-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	300,00	300,00
2.522.000-CONVÊNIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	300,00	300,00
3.1.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
10-SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENV.	16.308.463,83	16.308.463,83
10.02-SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	16.308.463,83	16.308.463,83
20-Agricultura	16.308.463,83	16.308.463,83
122-Administração Geral	15.585.910,25	15.585.910,25
1012-DESENVOLVIMENTO RURAL	400.821,00	400.821,00
2.270.000-CONS.. E MANUT. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	392.561,00	392.561,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	390.000,00
1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.000,00	390.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.561,00	2.561,00
1704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.561,00	2.561,00
2.471.000-INCENTIVO A SUCESSÃO FAMILIAR	8.260,00	8.260,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.260,00	8.260,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	8.260,00	8.260,00
1013-GESTÃO OPERACIONAL	3.524.893,00	3.524.893,00
2.229.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.467.900,00	3.467.900,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.610.200,00	2.610.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.610.200,00	2.610.200,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	250.100,00	250.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.100,00	250.100,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	587.400,00	587.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	587.400,00	587.400,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
2.376.000-FROTA VEICULAR	56.993,00	56.993,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	56.893,00	56.893,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	56.893,00	56.893,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1029-APOIO ADMINISTRATIVO SETOR RURAL	3.675.508,25	3.675.508,25
2.270.000-CONS.. E MANUT. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.273.008,25	2.273.008,25
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.272.808,25	2.272.808,25
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.201.000,00	2.201.000,00
1750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	71.808,25	71.808,25
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
2.470.000-MANUT. DAS ATIV. DO DESENV. RURAL	1.402.500,00	1.402.500,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.242.300,00	1.242.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.242.300,00	1.242.300,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	160.000,00
2438-GESTÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	7.984.688,00	7.984.688,00
2.272.000-MANUT.PONTES E PONTILHÕES	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	260.100,00	260.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	260.100,00	260.100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.239.900,00	1.239.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.239.900,00	1.239.900,00
2.458.000-MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	6.484.688,00	6.484.688,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.482.688,00	6.482.688,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.482.688,00	6.482.688,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00
601-Sem descrição	200,00	200,00
1012-DESENVOLVIMENTO RURAL	200,00	200,00
2.473.000-INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO - CARTÃO FEIRA	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	50,00
2.474.000-DESENV. DE AGROINDÚSTRIA DE USO COLETIVO	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	50,00
606-Extensão Rural	442.953,58	442.953,58
1012-DESENVOLVIMENTO RURAL	442.953,58	442.953,58
1.543.000-POÇO TUBULAR PROFUNDO - JACAQUÁ	100,00	100,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
1.561.000-MELHORIA DA INFRAEST. BÁSICA PARA A POPULAÇÃO RURAL PROP 10099/22	50.700,00	50.700,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.300,00	50.300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300,00	300,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200,00	200,00
1.563.000-AVANÇAR SEAPDR - POÇO TUBULAR PROFUNDO 3 CAPÕES	117.854,18	117.854,18
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.400,00	50.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400,00	400,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	67.454,18	67.454,18
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	67.254,18	67.254,18
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200,00	200,00
1.564.000-AVANÇAR SEAPDR - POÇO TUBULAR PROFUNDO SILVESTRE	117.854,18	117.854,18
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.400,00	50.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400,00	400,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	67.454,18	67.454,18
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	67.254,18	67.254,18
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200,00	200,00
1.567.000-AVANÇAR SOP - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	400,00	400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
1.601.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - CV 951804/2023	47.250,00	47.250,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	47.050,00	47.050,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	46.550,00	46.550,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00	500,00
1.610.000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. - TRANSF. ESPECIAL Nº 28620008	200,00	200,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	100,00	100,00
2.226.000-EQUIPE DE SUPORTE AGROPECUÁRIO	58.988,00	58.988,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.888,00	18.888,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	18.788,00	18.788,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.100,00	40.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	40.000,00	40.000,00
2.227.000-EXTENSÃO RURAL	49.607,22	49.607,22
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.507,22	49.507,22
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	49.407,22	49.407,22
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
607-Irrigação	800,00	800,00
1012-DESENVOLVIMENTO RURAL	800,00	800,00
1.546.000-PROG. AVANÇAR NA AGRIC. E DESENV. RURAL - EIXO ESTRAT. IRRIGA + AÇUDES	800,00	800,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	400,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400,00	400,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300,00	300,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	18.600,00	18.600,00
1012-DESENVOLVIMENTO RURAL	18.600,00	18.600,00
1.562.000-PROMOÇÃO E FORTAL. DA ESTRUT. PRODUTIVA DA AGRIC. FAMILIAR PROP 18362/22	600,00	600,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	300,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300,00	300,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200,00	200,00
2.474.000-DESENV. DE AGROINDÚSTRIA DE USO COLETIVO	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.488.000-VIVEIRO MUNICIPAL	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
665-Normalização e Qualidade	260.000,00	260.000,00
1012-DESENVOLVIMENTO RURAL	260.000,00	260.000,00
2.223.000-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	260.000,00	260.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	125.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	125.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
11-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.175.512,12	2.175.512,12
11.02-SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	2.175.512,12	2.175.512,12
19-Ciência e Tecnologia	90.100,00	90.100,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	90.100,00	90.100,00
2006-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	90.100,00	90.100,00
2.323.000-FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000,00	90.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00	59.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00	59.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
2.469.000-FUNDO MUNICIPAL DE INOV. E TECN. - FMIT	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00
1899-Outros Recursos Vinculados	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1899-Outros Recursos Vinculados	50,00	50,00
23-Comércio e Serviços	2.085.412,12	2.085.412,12
122-Administração Geral	1.830.000,00	1.830.000,00
1019-APOIO ADMINISTRATIVO	1.830.000,00	1.830.000,00
2.217.000-FROTA VEICULAR	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	29.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00	29.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
2.391.000-MANUT ATIV. DA SEC.DESENV.ECON. E TURISM	1.800.000,00	1.800.000,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	1.500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	298.000,00	298.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	298.000,00	298.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
125-Normatização e Fiscalização	412,12	412,12
1019-APOIO ADMINISTRATIVO	412,12	412,12
2.378.000-FUNDO DEF. DIREITOS CONSUMIDOR	412,12	412,12
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1899-Outros Recursos Vinculados	50,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	312,12	312,12
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	212,12	212,12
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50,00	50,00
1899-Outros Recursos Vinculados	50,00	50,00
691-Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00
1017-FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	100.000,00	100.000,00
2.389.000-EMPREENDEDORISMO/GERAÇÃO EMP/RENDA	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00	49.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
2.390.000-FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00	49.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
695-Turismo	155.000,00	155.000,00
1014-DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	155.000,00	155.000,00
2.210.000-TURISMO REGIONAL	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
2.213.000-FOMENTO AO TURISMO	150.000,00	150.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.60.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	129.000,00	129.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	129.000,00	129.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
12-SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO	12.662.988,74	12.662.988,74
12.01-EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	365.100,00	365.100,00
4-Administração	365.100,00	365.100,00

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
122-Administração Geral	35.000,00	35.000,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00
2.491.000-PROJETO RECICLADOR	35.000,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	330.100,00	330.100,00
44-SERVICOS DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	4.500,00	4.500,00
2.171.000-CONSELHO MUNIC. DOS DIR. DAS PESS. COM DEFIC. E ALTAS HABILIDADES	4.500,00	4.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	4.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	4.500,00
1025-GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.000,00	22.000,00
2.173.000-CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO DE ALEGRETE - CMPTA	6.000,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	6.000,00
2.174.000-CONSELHO DA SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.175.000-CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDA RACIAL	6.000,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	6.000,00
2440-DEFESA DA POLÍTICA DA MULHER	303.600,00	303.600,00
2.170.000-CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER - CRAM	295.100,00	295.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	70.000,00	70.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.172.000-CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER	8.500,00	8.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00	8.500,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00	8.500,00
12.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.833.288,74	11.833.288,74
8-Assistência Social	11.833.288,74	11.833.288,74
122-Administração Geral	2.560.900,00	2.560.900,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.560.900,00	2.560.900,00
1.002.000-GINAS. POLIESP-2ª ET. CR 0304477-88/09	1.000,00	1.000,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	500,00	500,00
1710-Transferência Especial dos Estados	500,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00
1710-Transferência Especial dos Estados	500,00	500,00
1.528.000-APAE- EMENDA PARL. EXTRAORÇAMENTÁRIA	200,00	200,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1.531.000-IMPL.AMPL.REDE DE P.S.B/ESP. E MELHORIAS	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	149.900,00	149.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	149.900,00	149.900,00
1.541.000-CASA LAR DO IDOSO - EMENDA PARLAMENTAR	400,00	400,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
1.554.000-APAE - EMENDA PARL. 202281000306-GND:3- CUSTEIO	400,00	400,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
1.590.000-CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073	400,00	400,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
2.060.000-BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	53.000,00	53.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	52.800,00	52.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00	4.900,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.900,00	47.900,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
2.375.000-MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA	2.200.100,00	2.200.100,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.246.600,00	1.246.600,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.246.600,00	1.246.600,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	803.400,00	803.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	803.400,00	803.400,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.376.000-FROTA VEICULAR	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	140.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.468.000-CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E SEMINÁRIOS	5.400,00	5.400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.400,00	5.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00	5.400,00
125-Normatização e Fiscalização	932.250,00	932.250,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	932.250,00	932.250,00
1.550.000-PROJETO MPT SOCIAL	2.250,00	2.250,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	50,00	50,00
1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50,00	50,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00	1.050,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	950,00	950,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00	1.050,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	950,00	950,00
2.071.000-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	780.000,00	780.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	600.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	600.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.408.000-MANUTENÇÃO DO CMAS	150.000,00	150.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	60.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
241-Assistência ao Idoso	912.000,00	912.000,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	912.000,00	912.000,00
2.374.000-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AO IDOSO	912.000,00	912.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	912.000,00	912.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	912.000,00	912.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	52.000,00	52.000,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.000,00	52.000,00
2.048.000-PROGRAMA BPC ESCOLA	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00
2.424.000-BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	50.000,00	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	50.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.584,00	1.487.584,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.487.584,00	1.487.584,00
2.045.000-AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI	135.717,00	135.717,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	131.717,00	131.717,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.717,00	130.717,00
2.373.000-MORADIA TRANSITÓRIA / FAMÍLIA ACOLHEDORA	1.137.000,00	1.137.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	800.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	800.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	325.000,00	325.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	230.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.000,00	95.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00
2.388.000-MSE-ADOLESCENTES INFRATORES	12.384,00	12.384,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.384,00	12.384,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	12.384,00	12.384,00
2.427.000-CRIANÇA FELIZ	202.483,00	202.483,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.600,00	35.600,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.300,00	20.300,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.300,00	15.300,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	166.483,00	166.483,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	34.500,00	34.500,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	131.983,00	131.983,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
244-Assistência Comunitária	5.838.554,74	5.838.554,74
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.838.554,74	5.838.554,74
1.590.000-CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073	244.317,00	244.317,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	244.117,00	244.117,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	244.017,00	244.017,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2.026.000-ACESSUAS	212.000,00	212.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	22.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	2.000,00
2.044.000-CASA DE PASSAGEM	632.640,00	632.640,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	310.100,00	310.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	310.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	15.100,00	15.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	207.440,00	207.440,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	175.000,00	175.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.440,00	32.440,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
2.047.000-AP REDE QUESTIONÁRIOS	1.250,00	1.250,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.250,00	1.250,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
1665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	250,00	250,00
2.062.000-B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN	154.000,00	154.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	130.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	24.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00	24.000,00
2.104.000-COZINHA COMUNITÁRIA	660.000,00	660.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	350.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	60.000,00	60.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
2.177.000-PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	43.100,00	43.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00	3.100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.900,00	6.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.800,00	6.800,00
2.409.000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	211.660,00	211.660,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	211.660,00	211.660,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.660,00	11.660,00
2.423.000-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.073.300,00	2.073.300,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.823.800,00	1.823.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.397.000,00	1.397.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	426.800,00	426.800,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	249.000,00	249.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.000,00	49.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.424.000-BL DE PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	1.140.468,75	1.140.468,75
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	900.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00	850.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	120.000,00	120.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	119.068,75	119.068,75
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	75.000,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00
1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.068,75	14.068,75
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00	1.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	1.000,00
2.429.000-SERVIÇO DE PROT A CALAMIDADES E EMERGENC	52.200,00	52.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	52.200,00	52.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.000,00	52.000,00
2.467.000-CAPACIT. EQUIPE TÉCNICA, GESTORES E CONS	200,00	200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	25,00	25,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,00	25,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	25,00	25,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,00	25,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25,00	25,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,00	25,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	20,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20,00	20,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5,00	5,00
1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,00	5,00
2.492.000-PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	150.000,00
2.499.000-PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	256.518,99	256.518,99
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.400,00	12.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00	9.900,00
1706-Transferência Especial da União	2.500,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	244.118,99	244.118,99
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1706-Transferência Especial da União	244.018,99	244.018,99
421-Custódia e Reintegração Social	50.000,00	50.000,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00
2.517.000-SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ABORDAGEM SOCIAL	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	4.000,00
12.03-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	9.100,00	9.100,00
8-Assistência Social	9.100,00	9.100,00
125-Normatização e Fiscalização	8.500,00	8.500,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.500,00	8.500,00
2.072.000-MANUT CONS MUN DIREITOS CRIANCA E ADOL	8.500,00	8.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00	8.400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00	8.400,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	600,00	600,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,00	600,00
1.468.000-CRIANÇA E ADOLESCENTE- CP Nº 01/2018	600,00	600,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
12.04-FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	455.500,00	455.500,00
8-Assistência Social	455.500,00	455.500,00
125-Normatização e Fiscalização	4.500,00	4.500,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2.076.000-MANUT DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO	4.500,00	4.500,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00	4.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00	4.200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
241-Assistência ao Idoso	451.000,00	451.000,00
1045-ADMIN. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	451.000,00	451.000,00
2.043.000-FUNDO DA PESSOA IDOSA	101.000,00	101.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.800,00	100.800,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.800,00	100.800,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00	100,00
2.176.000-CENTRO-DIA PARA A PESSOA IDOSA	300.000,00	300.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	30.000,00	30.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.516.000-SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA DOMICILIAR AO IDOSO	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	4.000,00
14-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	13.872.006,91	13.872.006,91
14.02-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	13.872.006,91	13.872.006,91
18-Gestão Ambiental	13.872.006,91	13.872.006,91
122-Administração Geral	2.611.878,80	2.611.878,80
1007-GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.611.878,80	2.611.878,80
2.247.000-MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM	2.560.000,00	2.560.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	2.000.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	300.000,00	300.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00	9.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.800,00	9.800,00
2.376.000-FROTA VEICULAR	51.878,80	51.878,80
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	11.878,80	11.878,80
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	11.878,80	11.878,80
541-Preservação e Conservação Ambiental	11.260.128,11	11.260.128,11
1003-GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	513.552,00	513.552,00
2.232.000-OPERACIONALIZAÇÃO DO CMMA	13.552,00	13.552,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	13.552,00	13.552,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	13.552,00	13.552,00
2.400.000-FMGC LEI 4.589/2010	500.000,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	499.800,00	499.800,00
1899-Outros Recursos Vinculados	499.800,00	499.800,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1899-Outros Recursos Vinculados	200,00	200,00
1005-SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	178.982,11	178.982,11
2.244.000-APOIO GESTÃO AMBIENTAL-FUNDO MEIO AMBIEN	71.785,01	71.785,01
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	71.585,01	71.585,01
1899-Outros Recursos Vinculados	71.585,01	71.585,01
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	100,00	100,00
2.446.000-IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA SALA VERDE	12.390,00	12.390,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.390,00	10.390,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	8.390,00	8.390,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	2.000,00	2.000,00
2.456.000-CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICI	94.807,10	94.807,10
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	94.707,10	94.707,10
1899-Outros Recursos Vinculados	94.707,10	94.707,10
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	100,00	100,00
1008-ARBORIZAÇÃO URBANA	277.454,00	277.454,00
2.179.000-Atividade de Arborização Urbana	254.454,00	254.454,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.454,00	4.454,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.454,00	4.454,00
2.240.000-MONITORAMENTO DE POÇOS	23.000,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	22.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	22.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	1.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2003-GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	196.200,00	196.200,00
2.421.000-PARQUE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	62.728,00	62.728,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.728,00	60.728,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	58.728,00	58.728,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	2.000,00	2.000,00
2.447.000-COLETA SELETIVA	33.472,00	33.472,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	33.272,00	33.272,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1899-Outros Recursos Vinculados	33.072,00	33.072,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1899-Outros Recursos Vinculados	200,00	200,00
2.491.000-PROJETO RECICLADOR	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00	94.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	90.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	4.000,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	4.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	2.000,00	2.000,00
2444-GESTÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO	10.093.940,00	10.093.940,00
2.266.000-ATERRO SANIT./ USINA DE RECICL. LIXO	265.740,00	265.740,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	265.540,00	265.540,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	265.540,00	265.540,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
2.459.000-TRANSP. TRANSB. E DEST. COLETA DE LIXO	6.128.200,00	6.128.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.128.200,00	6.128.200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.128.200,00	6.128.200,00
2.489.000-CONSERV./MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00	1.100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	1.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
2.490.000-MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU)	2.500.000,00	2.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	2.000.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	300.000,00	300.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	195.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00	195.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.800,00	4.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00	4.800,00
15-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALEGR	12.340.200,00	12.340.200,00
15.01-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.280.200,00	3.280.200,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE-RS
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
4-Administração	3.280.200,00	3.280.200,00
91-Defesa da Ordem Jurídica	3.280.200,00	3.280.200,00
1032-EXECUÇÃO DE REPRES. JUDIC EXTRAJUDICIAL	3.280.200,00	3.280.200,00
2.405.000-MANUT.ATIVIDADES PGM	3.280.200,00	3.280.200,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00	2.500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	2.500.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	700.000,00	700.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	700.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
15.02-EXPEDIENTE DE EXECUÇÕES JUDICIAIS	9.060.000,00	9.060.000,00
28-Encargos Especiais	9.060.000,00	9.060.000,00
845-Outras Transferências	9.060.000,00	9.060.000,00
0-ENCARGOS ESPECIAIS	9.060.000,00	9.060.000,00
0.002.000-SENTENÇAS JUDICIAIS	9.060.000,00	9.060.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.010.000,00	9.010.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	9.010.000,00	9.010.000,00
16-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB. E	9.680.797,61	9.680.797,61
16.01-SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E	9.680.797,61	9.680.797,61
6-Segurança Pública	9.680.797,61	9.680.797,61
122-Administração Geral	8.354.687,27	8.354.687,27
1024-GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	8.354.687,27	8.354.687,27
2.376.000-FROTA VEICULAR	20.000,15	20.000,15
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,15	20.000,15
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	20.000,15	20.000,15
2.406.000-MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA	8.334.687,12	8.334.687,12
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.500.000,00	7.500.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	7.500.000,00	7.500.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	400.000,00	400.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	400,00	400,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	200,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	200,00	200,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	100,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	393.987,12	393.987,12
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	300.000,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	93.987,12	93.987,12
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.100,00	40.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	40.000,00	40.000,00
125-Normatização e Fiscalização	17.710,34	17.710,34

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, 30/Set/2024, 19h e 08m.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	Total
2005-MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO	17.710,34	17.710,34
2.420.000-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	17.710,34	17.710,34
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	16.610,34	16.610,34
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	6.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	10.610,34	10.610,34
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	1.100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	1.000,00	1.000,00
181-Policiamento	114.400,00	114.400,00
1024-GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	114.400,00	114.400,00
1.511.000-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS-GMA - PROP2274/20	200,00	200,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
2.376.000-FROTA VEICULAR	14.100,00	14.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	13.900,00	13.900,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	4.000,00
1899-Outros Recursos Vinculados	9.900,00	9.900,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
1899-Outros Recursos Vinculados	100,00	100,00
2.407.000-GUARDA MUNICIPAL	100.100,00	100.100,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	100,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	100,00
183-Informação e Inteligência	244.000,00	244.000,00
1024-GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	244.000,00	244.000,00
2.209.000-GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	224.000,00	224.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	112.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00	112.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	112.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00	112.000,00
2.274.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JARI	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
452-Serviços Urbanos	950.000,00	950.000,00
2005-MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO	950.000,00	950.000,00
2.178.000-REVIT. E MODERN. DOS ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
2.416.000-MANUT.VIDEOMONITORAMENTO	750.000,00	750.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	749.800,00	749.800,00
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	650.000,00
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	99.800,00	99.800,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 0000 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2025	**Total**
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito	200,00	200,00
90-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.365.279,40	12.365.279,40
90.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.365.279,40	12.365.279,40
99-Reserva de Contingência	12.365.279,40	12.365.279,40
999-Reserva de Contingência	12.365.279,40	12.365.279,40
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	12.365.279,40	12.365.279,40
2.997.000-EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	6.128.917,05	6.128.917,05
9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	6.128.917,05	6.128.917,05
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.128.917,05	6.128.917,05
2.998.000-EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA	3.064.458,52	3.064.458,52
9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	3.064.458,52	3.064.458,52
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.064.458,52	3.064.458,52
2.999.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	3.171.903,83	3.171.903,83
9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	3.171.903,83	3.171.903,83
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.171.903,83	3.171.903,83
TOTAL DA LDO	408.081.477,47	408.081.477,47

PRECATÓRIOS PARA INCLUSÃO ORÇAMENTO 2025
RPPS

Bolivar Deffeo Perfeito ….....R$ 57.606,44
Ramona Silveira Zacarias.....R$ 41.030,75
Nora Hellen Medeiros Gamino ….....R$ 12.244,00
Marli Costa da Silva …..... R$ 21.101,49
Albertina de Souza Queiroz..... R$ 19.000,00
Solange Mariza Baddo Borba..... R$ 97.446,84
Doralina Barbosa Baialardi ….....R$ 9.470,22
Rosane Maria R. Poravoski Tolfo.....R$ 13.000,00
Leonice Moreira Porcella.....R$ 8.600,00
Maria Rita Garcia Cardoso –.....R$ 73.793,54
Jucenir Ferraz Anacleto – ….....R$ 64.775,67
Maria Inácia Paim Berned - ….....R$ 76.145,28
Marileusa Vaz Fernandes - ….....R$ 16.316,72
Helena Maria Mota Menezes –..... R$ 14.556,90
Maria Iara Vieira de Oliveira – ….....R$ 33.783,50
Zaida Soares Paim -.....R$ 30.009,34
Cláudio de Souza Queiroz -.....R$ 72.956,02
Nair de Barros Xavier ….....R$ 78.727,55
Arminda Mendes Oribes.....R$ 32.323,49
Sônia Naymaer Peres ….....R$ 16.000,00
Narta Inazete Medeiros Marcal.....R$ 7.000,00
Tânia Siqueira de Castro (Representante Claudia Pains) R$ 9.000,00

Total Aproximado R$ 804.887.75

Lista Precatórios para inclusão no Orçamento 2025

1- Fátima Jurema Machado bandeira de Abreu - ….....R$ 178.648,83
2- Enilda Isabel de Lima Mota- ….....R$ 296.314,29
3-Aline Varalo Couto- ….....R$ 57.818.43
4- Eliane Madel Melchiades da Silva-.....R$ 18.254,87
5-Eliane Pereira da Silva.....R$ 24.566,28
6-Eliane P. da Silva.....R$ 26.707,22
7- Eliane P. da Silva ….....R$ 8.576,42
8-Sumara Rosana de Souza Petroceli ….....R$ 165.026,36
9- Viviane Bilhalba Cruz ….....R$ 110,641,32
10-Laiza Pinto Aurelio ….....R$ 37.207.40
11- Bruna Ricardo Cadore (advogada).....R$ 37.949,30
12-Eloa Terezinha Barcellos da Costa ….....R$ 70.975,85
13-Marcia Siqueira da Silva ….....R$ 173.086,49
14-Mariane Matias da Silva ….....R$ 46.778,21
15- Ligia A. M.Franklin Mendonça ….....R$ 97.301,86
16- Elcira Simone Pinto Dutra ….....R$ 143.407,85
17-Amanda Menezes Anhaia ….....R$ 42.525,94
18- Rafael de Farias.....R$ 7.999,96
19- Neida Mara Ferreira Alende (Claudia Dutra Pains) ….....R$ 37.974,16
20- Lucimeri Nunes de Castro.....R$ 104.803,04
21- Micheli Alves Konig.....R$ 126.745,84
22-Patricia de Souza Botelho.....R$ 63.712,37
23- Marta Solange Trindade Anjos.....R$ 91.128,13
24- Claudia Dutra Pains ….....R$ 12.240,04
25-Elaine Maria Rodrigues ….....R$ 61.200,23
26- Nora Hellen Medeiros Gamino..... R$ 141.011,00
27- Mariza Bilheri Pereira ….....R$ 30.575,00
28-Albertina de Souza Queiroz ….....R$ 122.649,47
29- Alessandra Rodrigues Stuker ….....R$ 118.084,45
30-Diego Garcia Braga.....R$ 23.440,74
31- Eliane madel M. Da Silva ….....R$ 75.882,52
32- Irene de Oliveira Rubim ….....R$ 56.858,94
33- Arine Mariza da Rohan Caferati ….....R$ 45.091,33
34-Rosane Maria Roggerio Poravoski.....R$ 220.687,23
35- Darlene Oliveira Roos ….....R$ 50.601,23
36- Aline Almiron dos Santos ….....R$ 174.194,08
37-Michele Alves Konig.....R$ 11.431,20
38- Leonice Moreira Porcella.....R$ 108.514,73
39-Aline Paz Gonçalves.....R$ 14.510,03
40- Olenca Clarisse Soares Martins.....R$ 93.017,12
41- Graciane M.do Nascimento Lopes.....R$ 44.314,97
42- Denise Tatiane Reck Arnald.....R$ 78.600,40
43- José Carlos J. de Menezes Junior.....R$ 18.013,97
44- Roseli Santos dos Santos ….....R$ 64.056,54
45- Arine Marize R. caferati.....R$ 46.742,79
46- Claudia Mineli Brasil de oliveira.....R$ 30.975,81
47- Claudia Mineli B. De Oliveira.....R$ 150.240,45
48- Bruna Ricardo Cadore.....R$ 12.016,10
49-Angela Rossi.....R$ 106.887,67
50- Eliane Pereira da Silva ….....R$ 10.366,50

51- Nargis Dani Liedker Freitas Ferreira.....R$ 121.495,22
52- Marcia Siqueira da Silva ….....R$ 101.534,26
53- Clarinha da Silveira Sarotto.....R$ 71.998,67
54- Andreia F. De Ferreira.....R$ 126.392,11
55- Elcira Simone Pinto Dutra.....R$ 98.320.42
56- Marta Terezinha da Costa Silva.....R$ 200.006,23
57- Sandra Vaz Correa.....R$ 156.898,10
58- Eliane Pereira da Silva ….....R$ 18.752,58
59- Catiane de Campos Panziera Sobrosa.....R$ 81.928,41
60- Rosane Vilanova Barbosa - ….....R$ 65.313,79
61- Maria Rita Garcia Cardoso.....R$ 99.162,15
62- Maria Luiza Silveira da Silveira.....R$ 618.842,44
63-Vanessa Coelho Melo.....R$ 34.092,80
64- Jussara Barrientos Pontes.....R$ 61.042,91
65- Jane Maria Carvalho Perosa.....R$ 28.672,06
66- Loiva Mariza Guerra Vitali.....R$ 65.629,21
67-Aline Cooper da cunha Soltau.....R$ 172.346,57
68- Terezinha Muller dos Santos ….....R$ 122.055,57
69-Maria Elisa de Mello Simoes ….....R$ 11.805,02
70-Marcos Anderson Generoso da Silva.....R$ 43.219,33
71-Gislaine Silveira Hoffmann.....R$ 70.279,80
72- Batista Gardineli Alvarenga Alves.....R$ 45.226,81
73- Cinara Elisabete da Silva Paim.....R$ 170.3687,09
74- Ana Lucia Silva Vargas.....R$ 158.437,85
75- Helena Maria Mota Menezes …..... R$ 2.031,39
76- Eliane Pereira da Silva.....R$ 38.898,56
77- Karine da Silva Coelho- ….....R$ 24.695,84
78- Idelfina N. da Silva.....R$ 41.372,40
79- Eduardo Alves.....R$ 11.021,36
80- Daniela G. P.F. Dorneles ….....R$ 48.968,9
81- Letícia Mafaldo Bittencourt.....R$ 20.437,96
81- Naraline Alvarenga Fernandes.....R$ 189.905,85
82- Jaqueline Giordani Pussi.....R$ 103.564,54
83-Georgia Teixeira da Silva ….....R$ 82.445,32
84- Mirian Miranda Stangherlin.....R$ 92.662,32
85- Jussara da Fontoura Jaques.....R$ 79.224,49
86- Tania Regina de Souza D.V. Coelho.....R$ 222.427,20
87- Elizangela Ribeiro Pedroso.....R$ 41.741,25
88- Thauana Ettieri Oliveira Alves.....R$ 65.923,78
89- Nair Barros Xavier.....R$ 5.520,55
90- Arlinda Mendes Oribes.....R$ 130.000,00
91-Paula Vanessa Paz Ribeiro.....R$ 23.966,99
92- Jussara Fontoura Jaques.....R$ 77.9065,00
93- Gislaine Silveira Hoffmann.....R$ 70.279,80
94- Sonia N. Peres.....R$ 88.306,93
95- Tekmessa K. de Almeida.....R$ 103.335,19
96- Daniele Duarte Pinheiro.....R$ 22.889,95
97- Paulo Oriosto Rodrigues Dutra.....R$ 69.236,66
98-Rita de Cássia de Souza Guedes.....R$ 175.955,35
99-Narta Inazete M. Marcal.....R$ 176.027,75
100- Tania Siqueira Castro(Representante legal Claudia Pains) ….....R$ 65.564,88
101- Julio Cesar Rech Anhaia - ….....R$ 13.185,51

102- Eliane Pereira da Silva.....R$ 24.832,94
103- Nara Terezinha P. Aurelio.....R$ 27.944,83
104- KCR Indústria ….....R$ 178.040,57
105- Ministério Publico .....R$ 54.906,02

_____TOTAL R$ 9.007.336,38

PREFEITURA DE
ALEGRETE

Audiência Pública
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2025
Lei Orçamentária Anual - LOA 2025

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Assinatura
Jeverson Machado	Orçamento	
Veronica S. Pereira de Oliveira	Orçamento	
Alex de Souza	SEDETUR	
Tania Margareth Leonardi	SEDETUR	Tania Leonardi
José Hugo Farias	ADM	
Juliana Carvalho	PROCON	
[illegible]	SAPDR	
Fernanda Lopes	SAPDR	
Dimitri de Souza Giehl	UABA	Dimitri de Souza Giehl
Cristiane Cardoso	SPDS	
Fernanda Lucas	SEDETUR	
Katia Martins	ADM	
Amilton da Costa	SEMMAM	
Livia Durgante	SEMMAM	
Maria Zaida Trindade	[illegible]	
Sandra Corrêa Rodrigues	Orçamento	
José Luiz [illegible]	Sec. Finanças	
Gessei [illegible]	Sec. Saúde	
Fabrício Rumpel	Infraestrutura	
[illegible] Bonnelli	[illegible]	
Maria Beck	Beck Ambiental	
Jaqueline Roma	SPDS	
Antonio Carlos N. Gomes	Infraestrutura	
André Falcão Nunes	Infraestrutura	
[illegible] Pereira Lemos	Infraestrutura	
Vilian Peralta Almeida	Segurança	
[illegible] P. Vargas	Infraestrutura	
Erica Gonçalves de Vargas	Planejamento	
Marco Scheid Júnior	SECEL	
[illegible] de Oliveira	Planejamento	

PREFEITURA DE
ALEGRETE

CONSULTA POPULAR LDO E LOA 2025
GRÁFICOS

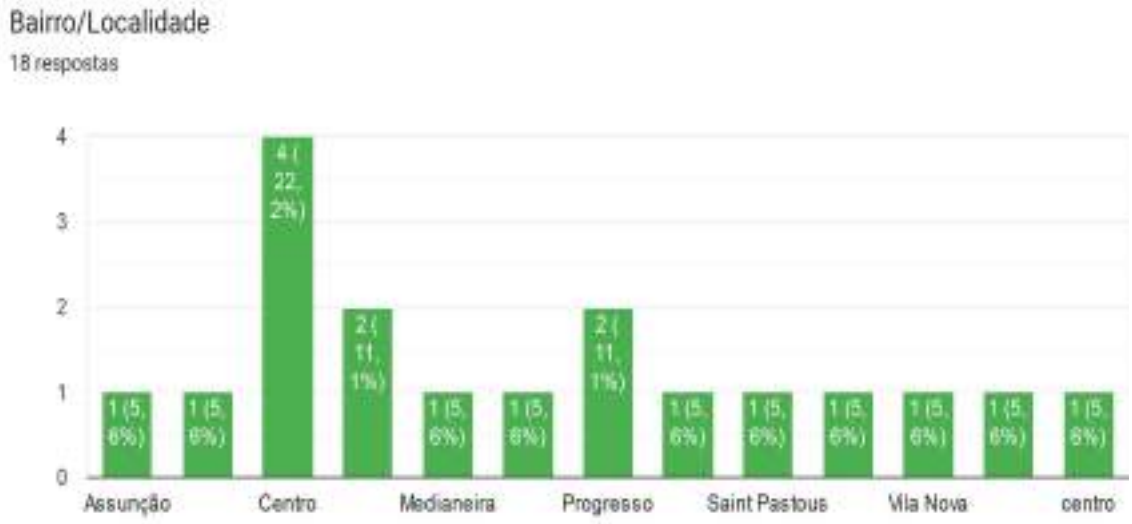

PREFEITURA DE
ALEGRETE

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros?
Escolha 4 (quatro) opções.

Copiar

18 respostas

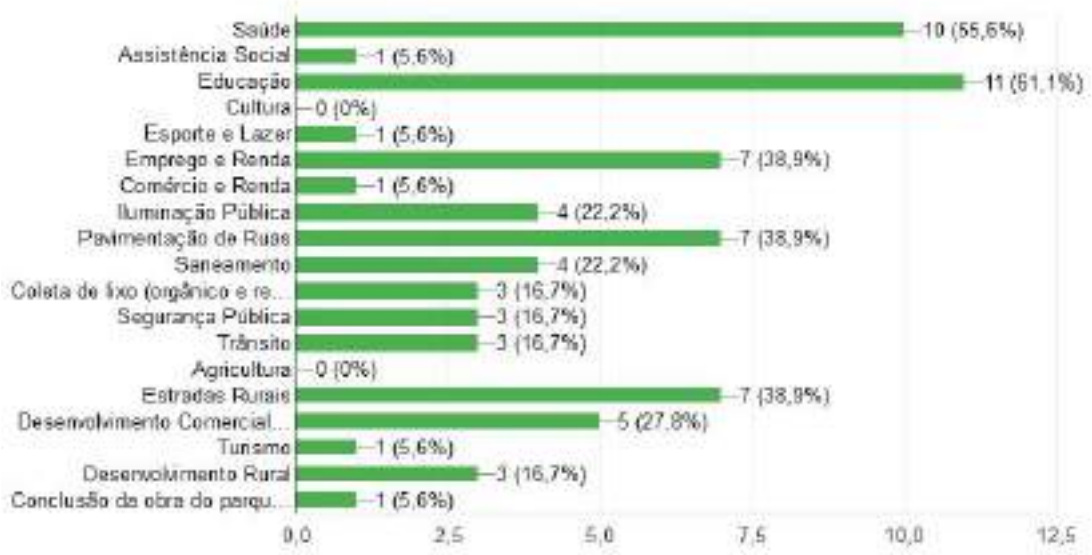

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante?
Escolha 3 (três) opções

Copiar

18 respostas

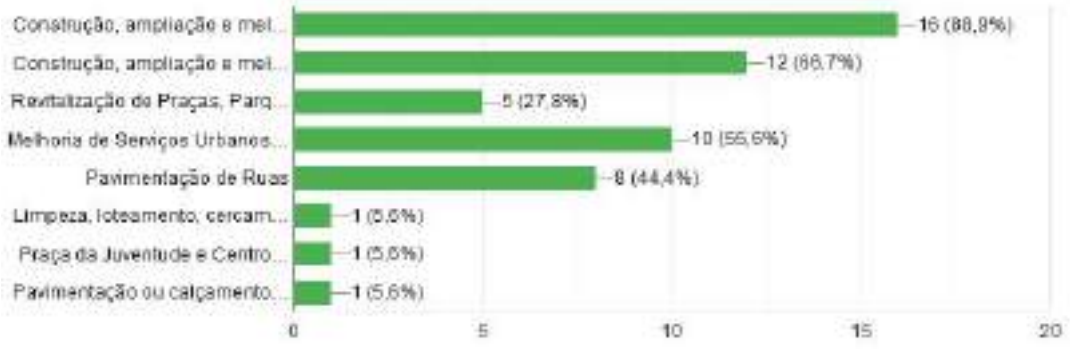

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Dimitri de Souza Gidel

E-mail

dimitri-gidel@bol.com.br

Bairro/Localidade *

Progresso

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [ ] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [x] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [x] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [x] Outro: Conclusão da obra do parque municipal de resíduos sólidos para colocar o mesmo em funcionamento com o devido maquinário.

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [ ] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [ ] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [x] Pavimentação de Ruas
- [x] Outro: Limpeza, loteamento, cercamento e acessibilidade da área industrial do município.

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Minhas respostas se fundamentam-se pela necessidade que a maioria dos munícipes tem e com isso mostram ser bem-feitorias de suma importância para o progresso de nossa cidade.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Anderson Vassallo da Silva

E-mail

anderson.vassallo@hotmail.com

Bairro/Localidade *

Assunção

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [x] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [ ] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Mariele

E-mail

mari.elev@hotmail.com

Bairro/Localidade *

Medianeira

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [x] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [x] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Péssimas estradas rurais;
Emprego e renda para o crescimento do município;
A coleta seletiva contemplar todos os bairros;
Melhorias na estrutura e no quadro de pessoal de escolas e creches;
Número de fichas nos postos de atendimento seja suficiente para atender a demanda dos bairros de cada ESF; agilidade nos encaminhamentos para especialistas; atendimento ao meio dia(pois algumas pessoas só tem esse intervalo); melhoria no atendimento odontológico; manter os telefones das unidades funcionando e atualizados.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Wilmar de O e Silva

E-mail

oliveirawilmar7@gmail.com

Bairro/Localidade *

Progresso

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [ ] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [x] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [x] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [ ] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

São necessidades atuais

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Alessandro Fortes B. Sá

E-mail

afbs90@gmail.com

Bairro/Localidade *

Vila Nova

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [ ] Saúde
- [x] Assistência Social
- [ ] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [x] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [x] Saneamento
- [x] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [ ] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [x] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Patricia Oliveira Nunes

E-mail

patyynnunes34@gmail.com

Bairro/Localidade *

Promorar

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [x] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [ ] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [x] Outro: Praça da Juventude e Centro Cultural reformas

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

#Reforma nas escolas e ampliação
#Um neuropediatra para o município para atender crianças com e sem diagnóstico.
#Trabalho de maior envolvimento intersetorial : Assistência Social, Saúde e Educação para melhor atender as crianças com algum tipo de deficiência e ou transtornos. (políticas públicas atuante).
Fazer os Cras trabalharem mais, pois tem profissionais especializados que poderia desafogar o Capsi.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Carla Leal

E-mail

carlaadfl@gmail.com

Bairro/Localidade *

Nova Brasilia

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [x] Iluminação Pública
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [ ] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [x] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [ ] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Calçamento nas ruas do bairro Nova Brasília, principalmente na rua Izabel Garaialde Perez rua do posto de saúde, e abrir o estacionamento dentro do pátio do posto para os carros dos funcionários que muitas vezes deixam os carros atravessados na rua em frente ao posto, causando transtornos a comunidade local.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Claudio Roberto Zacarias Ceolin

E-mail

Bebetoceolin@gmail.com

Bairro/Localidade *

Vila grande

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [ ] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [x] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [x] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [x] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [x] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [ ] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

weverton de carvalho dos santos

E-mail

wevertonsomtas4@gmail.com

Bairro/Localidade *

Santa Cruz

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [ ] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [ ] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [x] Emprego e Renda
- [x] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [x] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [x] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [ ] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Sim

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Maria Lúcia Pacheco Krug

E-mail

marialuciapachecokrug@gmail.com

Bairro/Localidade *

Cidade Alta

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [x] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [x] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Coloque pessoas competentes para preencher os documentos corretamente para receber verbas federais para a educação,saúde, lazer e esportes;Acabar com a perseguição aos funcionários com delimitação de função.Cumprir a LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTERIO JÁ GANHOS VIA JUDICIAL; Pagar um salário digno aos funcionários municipais como merendeiras,serventes,atendentes.Alegrete não vive só de asfalto;E buscar verbas federais para a área da habilitação;E chamar o pessoal o concurso para suprir a falta de professores, merendeiras,atendentes.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

João Cândido Graça Araujo

E-mail

candaum@gmail.com

Bairro/Localidade *

centro

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [ ] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [x] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [x] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [x] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [ ] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Flávio Paim

E-mail

flaviopaim.prefeitura@gmail.com

Bairro/Localidade *

Centro

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [ ] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [ ] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [x] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [x] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [x] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [x] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [ ] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Saudações!
Nosso município está em pleno desenvolvimento nas áreas da saúde, educação e assistência social. Sem dúvidas sempre tem que melhorar nessa aérea.
Poderia ter marcado todas as opções, mas só tem possibilidade de escolher 3 ou 4.
Acho que nosso município tem que diversicar nas culturas rurais, temos potencial para isso. Estamos a mais de 60 anos somente com uma cultura, o arroz. Podemos melhorar muito com outras alternativas na área rural.
Pavimentar ruas para melhorar o fluxo do trânsito da cidade e não pavimentações de ruas no centro sem necessidade de melhoria. Exemplo: Rua João Batista Leal Pereira (Sem necessidade de asfalto).
Incentivo para indústria e comércio em grande escala para geração de empregos e arrecadação de impostos.
Iluminação Pública com estrutura, inovação e tecnologia.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Carla Andrea Aurélio Figueira

E-mail

carlab227@hotmail.com

Bairro/Localidade *

Centro

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [ ] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [x] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [x] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [ ] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [x] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Vinicius da Luz

E-mail

vinidaluz@hotmail.com

Bairro/Localidade *

Centro

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [x] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [x] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [x] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [ ] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Por entender que as áreas marcadas/escolhidas estão necessitando de uma maior atenção e por haver uma precariedade.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Émerson Rizzatti

E-mail

emersonrizzatti@gmail.com

Bairro/Localidade *

Cidade Alta

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [ ] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [x] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [x] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [x] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Ruth Milene

E-mail

Bairro/Localidade *

Centro

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [ ] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Saneamento
- [x] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [x] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [x] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Dileusa

E-mail

dileusaveterinaria@yahoo.com

Bairro/Localidade *

Capao angico

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [ ] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [x] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [x] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [ ] Iluminação Pública
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [x] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [x] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [x] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [x] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [ ] Pavimentação de Ruas
- [ ] Outro: .....

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Reforma de prédios educação e saude

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE
ALEGRETE

FORMULÁRIO DE CONSULTA POPULAR - LDO E LOA 2025

A Prefeitura de Alegrete, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dá início à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025 e quer a participação de toda a população no processo de planejamento orçamentário municipal.

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é a segunda peça de Planejamento. É utilizada pelos gestores públicos para apontar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
A LOA (Lei Orçamentária Anual) que é a terceira peça de planejamento, prevê as receitas e fixa as despesas do orçamento municipal para
o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde
virão os recursos.
São elaboradas anualmente e buscam a compatibilização das diretrizes, os objetivos e as metas da administração, estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI - LDO e LOA 2025

A colaboração da população é muito importante, pois é neste momento que os munícipes poderão apresentar sugestões e opiniões para as ações da Prefeitura. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas na LDO/LOA que serão enviados à Câmara Municipal. Esta é a oportunidade de definir as grandes diretrizes que nortearão o orçamento do Município do ano de 2025.

Este questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Alegrete a elaborar a lista de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal. Para fazer sugestões nas diversas áreas que envolvem os gastos públicos municipais, acesse o formulário oficial pelo anexo abaixo.

Nome *

Eric Severo Duarte

E-mail

esdgk32@gmail.com

Bairro/Localidade *

Saint Pastous

Na sua opinião, qual a área onde a Administração Municipal deve concentrar maiores quantidades de recursos financeiros? *
Escolha 4 (quatro) opções.

- [x] Saúde
- [ ] Assistência Social
- [ ] Educação
- [ ] Cultura
- [ ] Esporte e Lazer
- [ ] Emprego e Renda
- [ ] Comércio e Renda
- [x] Iluminação Pública
- [x] Pavimentação de Ruas
- [x] Saneamento
- [ ] Coleta de lixo (orgânico e reciclável)
- [ ] Segurança Pública
- [ ] Trânsito
- [ ] Agricultura
- [ ] Estradas Rurais
- [ ] Desenvolvimento Comercial e Industrial
- [ ] Turismo
- [ ] Desenvolvimento Rural
- [ ] Outro: .....

Com relação a obras a serem realizadas pelo Município no exercício de 2025, na sua opinião o que seria mais importante? *
Escolha 3 (três) opções

- [ ] Construção, ampliação e melhorias nas escolas e creches
- [ ] Construção, ampliação e melhorias das unidades de saúde
- [ ] Revitalização de Praças, Parques e Espaços de Lazer
- [x] Melhoria de Serviços Urbanos (coleta de lixo, limpeza urbana, substituição de lâmpadas e equipamentos urbanos)
- [x] Pavimentação de Ruas
- [x] Outro: Pavimentação ou calçamento de ruas que se encontram como de "chão", bem como, saneamento básico para as mesmas. Ex.: Rua Major Hilário José da Silva no bairro Saint Pastous.

Justifique suas escolhas e Apresente suas sugestões:

Melhor o bem estar da população das periferias da cidade que ainda se encontram na terra e no barro e sem saneamento, na Saúde, a nomeação de profissionais concursados e qualificados para melhoria do atendimento da população.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

DECRETO N° 294, DE 17 MAIO DE 2023.

Homologa o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada no Memorando nº 308/2023 oriundo da Secretaria de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 625 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de maio de 2023.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Alegrete – RS (PMGIRS)

Dezembro 2014 – Elaboração
Março 2021 – Início da revisão
Abril 2023 – Fim da revisão

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Alegrete – RS (PMGIRS)

Dezembro 2014 – Elaboração
Março 2021 – Início da revisão
Abril 2023 – Fim da revisão

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ALEGRETE
PREFEITURA

Prefeito Municipal
Márcio Fonseca do Amaral

Vice-Prefeito
Jesse Trindade dos Santos

Secretária de Meio Ambiente
Gabriella Trindade Segabinazi

Secretário de Administração
José Lucio Faraco

Secretário de Agricultura e Pecuária
Daniel da Costa Gindri

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Ciência e Tecnologia
Caroline Freitas Figueiredo

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rui Alexandre Pereira Azevedo Medeiros

Secretário de Finanças e Orçamento
José Luiz Cáurio de Souza

Secretário de Infraestrutura
Mário Rivelino Moura Soares

Secretário de Planejamento
Jesse Trindade dos Santos

Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social
Iara Caferatti Gonçalves Fagundes

Secretária de Saúde
Haracelli Fontoura de Oliveira

Secretário de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania
Daniel Biacchi Rosso

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ALEGRETE PREFEITURA

COORDENAÇÃO DA REVISÃO

Secretaria de Meio Ambiente

CONTRIBUIÇÕES PARA A REVISÃO

Equipe da Secretaria de Meio Ambiente

Comitê Executivo do PMGIRS de Alegrete

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Versão revisada aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA em:

Alegrete, _____de 2023.

Regulamentado pelo Prefeito Municipal através da legislação Municipal nº:

_____

Márcio Fonseca do Amaral

em:

Alegrete, _____de 2023.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pirâmide de prioridades da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – GIRS 14
Figura 2 - Princípios recomendados pela Legislação Brasileira para a GIRS 14
Figura 3 - Fluxograma de Referência na elaboração do Planejamento da GIRS 15
Figura 4 - Município de Alegrete no Contexto Nacional 31
Figura 5 - Estruturação Geopolítica do Município de Alegrete 32
Figura 6 - Estruturação Geopolítica da Área Urbana do Município de Alegrete 33
Figura 7 - Zoneamento de Uso do Solo na Área Urbana do Município de Alegrete 33
Figura 8 - Hidrologia da Região 35
Figura 9 - APA do Rio Ibirapuitã 35
Figura 10 - Municípios e Bacias Hidrográficas da Unidade de Paisagem Natural: UPC2 44
Figura 11 - Municípios e Bacias Hidrográficas da Unidade de Paisagem Natural: UPC3 44
Figura 12 - Municípios e Bacias Hidrográficas da Unidade de Paisagem Natural: UPC4 45
Figura 13 - Municípios e Bacias Hidrográficas da Unidade de Paisagem Natural: UPC5 45
Figura 14 - Localização Geofísica da APA do Rio Ibirapuitã 46
Figura 15 - Abrangência do Bioma Pampa 48
Figura 16 - Abrangência do Aquífero Guarani 50
Figura 17 - Educação Ambiental na Escola Estadual Eduardo Vargas para Educação Infantil 55
Figura 18 - Educação Ambiental para o grupo Maturidade Ativa -SESC 57
Figura 19 - Organogramas Municipais 59
Figura 20 - Agressões e crimes ao Meio Ambiente constatados pela Fiscalização 61
Figura 21 - Lixeiras Públicas dispostas em diversos pontos da cidade 86
Figura 22 - Par de contêineres para coleta de resíduos secos e orgânicos 90
Figura 23 - Caminhão utilizado para Coleta Seletiva 90
Figura 24 - Palestras nas escolas sobre a Coleta Seletiva 92
Figura 25 - Vista aérea do espaço físico utilizado pelo Aterro Controlado e Central de Triagem de Alegrete 93
Figura 26 - Processo de compactação dos RSU [21] 94
Figura 27 - Acabamento da Célula de Carga do Aterro 94
Figura 28 - Tubo metálico usado para de gases 94
Figura 29 - Sistema de drenagem de percolados e ligação do sistema. [21] 95
Figura 30 - Sistema Australiano de lagoas de estabilização usado no aterro de Alegrete [21] 95
Figura 31 - Colocação da Manta de Polietileno de Alta Densidade - PEAD 97
Figura 32 - Munck desativado na recepção dos RSU 98
Figura 33 - Atual área de triagem dos RSU 98
Figura 34 - Galpão de Prensagem Armazenamento 98
Figura 35 - Lateral do Galpão de Prensagem e Armazenamento 98
Figura 36 - Parte Interna da Triagem Figura 37 - Lateral do Pavilhão de Triagem 99
Figura 38 - Área de Triagem e Separação a ser cercada junto ao Aterro Controlado de Alegrete 99
Figura 39 - Centrais de Triagem dos recicladores 100
Figura 40 - Antigo ponto de estocagem de pneumáticos – IRMA – Alegrete – RS 101
Figura 41 - Ponto de Estocagem de Pneumáticos no Antigo Hangar Alegrete – RS 102
Figura 42 - Atual ponto de recebimento e estocagem de pneus 102
Figura 43 - Ações de recolhimento de resíduos eletroeletrônicos 103
Figura 44 - Ponto de Coleta de Medicamentos Vencidos 106

Figura 45 - Disposição de RSS 106
Figura 46 - Fluxograma do Processo de Beneficiamento do Arroz 113
Figura 47 - Fluxograma das Entradas/Saídas do Abate de Bovinos 119
Figura 48 - Fluxograma das Entradas/Saídas do Abate de Bovinos e Suínos 120
Figura 49 - Fluxograma das Entradas/Saídas dos produtos e subprodutos do abate de um suíno de 90 kg 121
Figura 50 - Fluxograma das Entradas/Saídas da Central de Utilidades e Auxiliares 122
Figura 51 - Fluxograma das Entradas/Saídas de subprodutos do processamento de resíduos graxos 124
Figura 52 - Fluxograma das Entradas/Saídas de subprodutos do processamento do sangue 124
Figura 53 - Fluxograma das Entradas/Saídas de subprodutos do estômago (bucharia) 124
Figura 54 - Fluxograma das Entradas/Saídas de subprodutos das tripas 124
Figura 55 - Fluxograma das Entradas/Saídas de processamento em açougues 125
Figura 56 - Fluxograma das Entradas/Saídas do processamento do Charque 125
Figura 57 - Fluxograma das Entradas/Saídas do processamento de linguiça 125
Figura 58 - Responsabilidade compartilhada 127
Figura 59 - Infraestrutura disponibilizada pelas Cadeia de Logística Reversa dos óleos lubrificantes para a coleta junto aos postos de serviço 131
Figura 60 - Exemplo de atividades desenvolvidas no ambiente escolar 133
Figura 61 - Feira de Ciências Escola Francisco Carlos 133
Figura 62 - Logo e Frase da Coleta Seletiva 136
Figura 63 - Fluxograma da Sustentabilidade da Cadeia Produtiva do Arroz 138
Figura 64 - Usina Termoelétrica da CAAL com base na Casca de Arroz 139
Figura 65 - Imagem de satélite que localiza a área do Parque Alegretense de Resíduos Sólidos no Distrito Industrial. O polígono em vermelho delimita a área de interesse 141
Figura 66 - Layout do projeto do parque alegretense de resíduos sólidos, com identificação da numeração ao lado 142
Figura 67 - Imagem área do empreendimento já com os pavilhões construídos 142
Figura 68 - Pavilhão 1 143
Figura 69 - Pavilhão 2 143
Figura 70 - Pavilhão 3 144
Figura 71 - Pavilhão 4 144
Figura 72 - Caixa de água para consumo 145
Figura 73 - Caixa separadora de água e óleo e caixa de drenagem 145
Figura 74 - Calha de captação da água pluvial e caixas de água para reserva de incêndio 145
Figura 75 - Registro de espera que abastece todas as caídas de água e saída de água para combate ao incêndio 146
Figura 76 - Disjuntor e transformador da rede elétrica do parque 146
Figura 77 - Lâmpadas de 250W 146
Figura 78 - Deposição Selvagem, no antigo Hangar, de Pneumáticos, Câmaras e Resíduos de Incêndio 178
Figura 79 - Deposição selvagem de RSU nas bordas da Antiga Pedreira 179
Figura 80 - Ocupação Urbana indevida nas bordas da Antiga Pedreira 179
Figura 81 - Ocupação indevida da Margem Esquerda do Rio Ibirapuitã no Trecho Urbano 180
Figura 82 - Avanço da Urbanização na Margem Esquerda do Rio Ibirapuitã, na Vila Nova 180
Figura 83 - Ocupação predatória na Margem Direita do Rio Ibirapuitã, junto ao Bairro Promorar 181
Figura 84 - Formas corretas de mitigar o problema das emissões de CH4, convertendo-as em emissões de CO2 192

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Locais com maior vulnerabilidade para inundações 34
Tabela 2 - Bairros e População de Alegrete 40
Tabela 3 - Panorama do Grau de Instrução da População Alegretense 41
Tabela 4 - Mapa de Pobreza e Desigualdade - Alegrete 2003 41
Tabela 5 - Perfil das Empresas em Alegrete - 2012 42
Tabela 6 - Produção Agrícola Municipal da Lavoura Temporária em 2012 42
Tabela 7 - Produção Agrícola Municipal - Lavoura Permanente 2012 42
Tabela 8 - Pecuária no Município de Alegrete em 2012 43
Tabela 9 - Frota de Veículos em 2012 no Município de Alegrete, RS 43
Tabela 10 - Silvicultura em 2012 no Município de Alegrete, RS 46
Tabela 11 - Composição Média do Entulho de Sobra no Brasil 74
Tabela 12 - Classificação dos Recursos dos Serviços de Saúde 75
Tabela 13 - Potência Poluidora em Elementos Utilizados em Pilhas e Baterias 76
Tabela 14 - Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos Classe I – Perigoso 78
Tabela 15 - Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos Classe II – Não perigoso 80
Tabela 16 - Coleta e Geração de RSU no Estado do Rio Grande do Sul [13] 82
Tabela 17 - Principais Materiais no Total de RSU Coletado no Brasil em 2012 [14] 83
Tabela 18 - Amostragem de uma semana de recolhimento de resíduos em Alegrete – RS 85
Tabela 19 - Indicador de Produção de lixo por Habitante em Alegrete – RS 86
Tabela 20 - Rotas atuais da Coleta Convencional * podem sofrer alteração sem prévio aviso conforme necessidade do Poder Público 87
Tabela 21 - Levantamento quantitativo de pesagem dos resíduos da Coleta Convencional 89
Tabela 22 - Rota da Coleta Seletiva *pode sofrer alteração sem aviso prévio conforme necessidade do Poder Público 90
Tabela 23 - Quantidade média mensal de materiais obtidos na triagem, em kgs 100
Tabela 24 - Volume de Pneumáticos Coletados segundo a ANIP 103
Tabela 25 - Volume de Pneumáticos Coletados segundo a SMS 103
Tabela 26 - Destinação dos Resíduos conforme classe de risco 106
Tabela 27 - Custos Dispendidos na Destinação dos Resíduos dos Serviços de Saúde 107
Tabela 28 - Especificação por setor econômico de empresas na cidade, conforme DATASEBRAE 112
Tabela 29 - Descritivo dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz 114
Tabela 30 - Descritivo dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz 115
Tabela 31 - Descritivo dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz 115
Tabela 32 - Descritivo dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz 115
Tabela 33 - Diagnóstico e Perspectiva de Destinação dos Efluentes e Emissões do Arroz 116
Tabela 34 - Diagnóstico e Perspectiva de Destinação dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz 116
Tabela 35 - Produtos e Subprodutos do Abate de Bovino de 400 kg 118
Tabela 36 - Decomposição do processamento de abate de bovinos 120
Tabela 37 - Quantidades médias dos principais resíduos em abatedouros (bovinos e suínos) 123

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do IDH de Alegrete – RS / Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 32
Gráfico 2 - Destinação Final de RSU no Brasil (t/dia) [13] 83
Gráfico 3 - Destinação Final de RSU no Estado do Rio Grande do Sul (t/dia) [13] 83
Gráfico 4 - Valores médios por habitante/ano correspondentes aos recursos aplicados na Coleta de RSU e nos demais Serviços de Limpeza Urbana [13] 83
Gráfico 5 - Coleta de RSU per capita (Kg/hab./dia) 86
Gráfico 6 - Produção de Recicláveis pela COCARSAL de 2007 a 2014 (fev) 98
Gráfico 7 - Volumes gerados pelo RSS 105
Gráfico 8 - Descarte de Medicamentos Vencidos (un.) 105
Gráfico 9 - Valores médios por habitante/ano correspondentes aos recursos aplicados na Coleta de RSU e nos demais Serviços de Limpeza Urbana [13] 152

Tabela 38 - Quantidade de embalagens vazias de agrotóxicos recebidas e destinadas à encaminhamento na Central de Alegrete 128
Tabela 39 - Custos Dispendidos na Destinação dos Resíduos dos Serviços de Saúde 128
Tabela 40 - Coleta embalagens de Lubrificantes – 2012 131
Tabela 41 - coleta embalagem de Lubrificantes – 2013 131
Tabela 42 - Competências e Responsabilidades pelo Manejo dos Resíduos Sólidos 132
Tabela 43 - Proposições Aprovadas na da Conferência Municipal de Meio Ambiente: Resíduos Urbanos 135
Tabela 44 - Descritivo dos Efluentes e Emissões da Produção de Energia Elétrica com base na Biomassa 138
Tabela 45 - Informações Gerais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS do Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - DMRSU de Alegrete – RS, 2012 154
Tabela 46 - Continuação das Informações Gerais do SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 154
Tabela 47 - Despesas, segundo o Tipo de Serviço Realizado Cadastrado no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 154
Tabela 48 - Trabalhadores Remunerados, segundo a Natureza do Agente Executor Cadastrado no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 154
Tabela 49 - Cadastro de Serviços Concedidos no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 155
Tabela 50 - População Atendida, Frequência e Quantidade de Coletores Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 155
Tabela 51 - Quantidade de Resíduos Sólidos Domiciliares e Públicos Coletados e Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 155
Tabela 52 - Quantidade de Resíduos Sólidos Domiciliares e Públicos Coletados e Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 155
Tabela 53 - Veículos de Agentes Públicos na Coleta de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 156
Tabela 54 - Veículos de Agentes Privados na Coleta de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 156
Tabela 55 - Coleta Seletiva de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 156
Tabela 56 - Triagem de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 156
Tabela 57 - Coleta de Resíduos Sólidos da Construção Civil Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 157
Tabela 58 - Serviços de Varrição Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 157
Tabela 59 - Serviços de Capina e Roçada Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 157
Tabela 60 - Serviços de Capina e Roçada Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 158
Tabela 61 - Catadores Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 158
Tabela 62 - Unidades de Processamento Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 158
Tabela 63 - Fluxo de Resíduos para as Unidades de Processamento Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 158
Tabela 64 - Características Unidades de Processamento por Disposição no Solo Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 159
Tabela 65 - Quantidade de Equipamentos das Unidades de Processamento por Disposição no Solo Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 159
Tabela 66 - Cadastro Nacional das Unidades de Processamento de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 159
Tabela 67 - Indicadores Gerais de RSU no SNIS/ DMRSU Cadastrados de Alegrete – RS, 2012 159
Tabela 68 - Indicadores sobre a Coleta de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 160
Tabela 69 - Indicadores sobre a Coleta Seletiva de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 160

Tabela 70 - Indicadores sobre a Coleta de RSU de Serviços de Saúde Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 160
Tabela 71 - Indicadores sobre os Serviços de Varrição, Capina e Poda Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012 160
Tabela 72 - Indicadores de desempenho para os serviços públicos 186
Tabela 73 - Gases de efeito estufa e seus potenciais de aquecimento global considerados pelo IPCC e seus respectivos potenciais de aquecimento global 191

SUMÁRIO

1 Apresentação 14
1.1 Objetivos do Plano 15
1.1.1 Gerais 15
1.2 Metodologia de Elaboração e de Revisão do PMGIRS 16
1.3 Legislação e Normas Brasileiras Aplicáveis 17
1.3.1 Âmbito Federal 17
1.3.2 Âmbito Estadual 21
1.3.3 Âmbito Municipal 26
2 Capítulo I – Diagnóstico Situacional 30
2.1 Aspectos Gerais 30
2.2 Histórico do Município 30
2.3 Caracterização Geofísica 31
2.4 Hidrografia 34
2.5 Fauna 37
2.5.1 Fauna Silvestre 37
2.5.2 Fauna Nativa 37
2.5.3 Fauna Endêmica 37
2.5.4 Fauna Exótica 37
2.5.5 Ornitofauna 38
2.5.6 Flora 39
2.6 Caracterização Demográfica 40
2.7 Aspectos Socioeconômicos 41
2.8 Silvicultura e Processamento Florestal 44
2.9 Unidades de Conservação (UCs) 46
2.9.1 De responsabilidade Federal 46
Área de Proteção Ambiental do Rio Ibirapuitã 46
2.9.2 De responsabilidade Estadual 47
2.10 Bioma PAMPA 48
2.11 Aquífero Guarani 50
2.12 Educação Ambiental 51

2.13 Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial Municipal 58
2.13.1 Educação Ambiental 59
2.13.2 Fiscalização Ambiental 60
2.13.3 Licenciamentos Ambientais 61
2.13.4 Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Individualizados 65
3 Capítulo II – Situação dos Resíduos Sólidos 69
3.1 Histórico da Política Municipal de Resíduos Sólidos 69
3.1.1 Classificação dos Resíduos Sólidos 69
3.1.2 Quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente 70
3.1.3 Quanto à natureza ou origem 73
3.1.4 Transportes de Resíduos Sólidos 77
3.2 Caracterização dos Resíduos Sólidos Urbanos Gerados 81
3.2.1 Tipificação, Composição e Representatividade Volumétrica 82
3.3 Logística Implantada 84
3.3.1 Geração, Coleta, Transporte, Tratamento, Destinação e Disposição Final 84
3.4 Aterro controlado municipal - desativado 93
3.4.1 Associações de Catadores 98
3.4.2 Depósito de Pneumáticos 101
3.4.3 Resíduos Eletrônicos 103
3.4.4 Resíduos de Limpeza Urbana 103
3.4.5 Resíduos Volumosos 104
3.4.6 Resíduos de Serviços de Saúde 104
3.4.7 Resíduos da Construção Civil 107
3.4.8 Resíduos Veterinários 112
3.4.9 Resíduos Industriais 112
3.4.10 Resíduos Especiais 126
3.5 Competências e Responsabilidades 132
3.6 Iniciativas Relevantes 133
3.6.1 Conferência Municipal de Meio Ambiente: Resíduos Urbanos 134
3.6.2 Concurso para Seleção de Frase e Logo da Coleta Seletiva 136
3.6.3 Produção de Energia Elétrica 137
3.6.4 Parque Alegretense de Resíduos Sólidos 141
Memorial Descritivo das Obras do Parque Alegretense de Resíduos Sólidos 148
3.7 Custos Incorridos 152

4 Capítulo III – Planejamento das Ações 161
4.1 Aspectos Gerais 161
5 Capítulo IV – Diretrizes, Estratégias, Programas, Ações e Metas para o Manejo Diferenciado dos Resíduos 163
5.1 Diretrizes Específicas 163
5.2 Estratégias de Implementação em Redes de Área de Manejo Local ou Regional 163
5.3 Metas Quantitativas, Ações e Prazos 164
5.3.1 Resíduos Sólidos Urbanos – Coleta Convencional e Destinação Final 164
5.3.2 Resíduos Sólidos Urbanos – Coleta Seletiva 169
5.3.3 Resíduos de Limpeza Urbana tratar dos resíduos 170
5.3.4 Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC) e Volumosos 172
5.3.5 Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) 174
5.3.6 Resíduos Logística Reversa 175
5.3.7 Resíduos Especiais: Embalagens de Agrotóxico e Óleos Lubrificantes 177
5.3.8 Áreas de Passivos Ambientais 178
6 Capítulo V – Diretrizes Estratégicas, Programas, Ações e Metas para outros Aspectos do Plano 182
6.1 Definição de áreas para disposição final 182
6.2 Regramento dos planos de gerenciamento obrigatórios 182
6.3 Ações relativas aos resíduos com logística reversa 182
6.4 Implantação da infraestrutura para o sistema operacional de dados 182
6.5 Indicadores de desempenho para os serviços públicos 186
6.6 Elaboração de material para comunicação dos serviços prestados 187
6.7 Serviço de atendimento a reclamações dos munícipes (SAC) 188
6.8 Ações específicas nos órgãos da administração pública 188
6.9 Iniciativas para a educação ambiental e comunicação 188
6.10 Definição de estrutura organizacional e gerencial do PMGIRS 188
6.11 Sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos 189
6.12 Forma de cobrança dos custos dos serviços públicos 189
6.13 Iniciativas para controle social 191
6.14 Programas especiais para as questões e resíduos relevantes 191
6.15 Ações para mitigação das emissões dos gases de efeito estufa 191
6.16 Monitoramento, verificação de resultados e revisão 192
7 Referências Bibliográficas 193

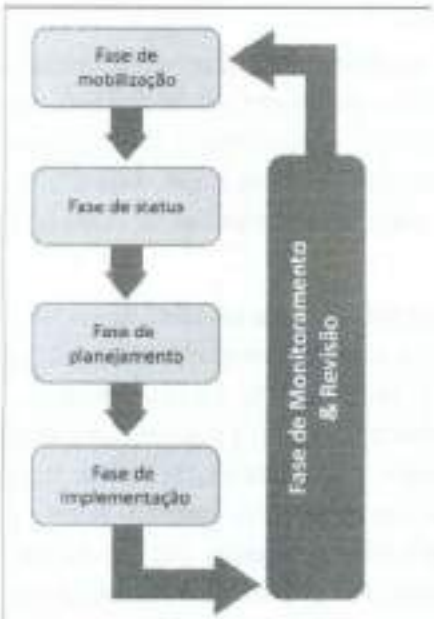

Figura 3 - Fluxograma de Referência na elaboração do Planejamento da GIRS

e executar as atividades capazes de transformar a gestão atual dos resíduos para a condição esperada e manifestada pela população e viável pelo Poder Público, convertida em melhorias e avanços no sentido de garantir uma gestão adequada através de educação ambiental, coleta seletiva, estímulo à comercialização de materiais recicláveis, compostagem, inclusão de catadores e adoção de sistemas ambientalmente adequados. Desta forma, a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PMGIRS, desenvolvido com base no fluxograma resumido na *Figura 3* do trabalho da ABRELPE/2013 tem por finalidade a realização de diagnóstico, proposição de metas de redução de resíduos e rejeitos, desenvolvimento do potencial energético, análise da possibilidade de gestão consorciada e/ou compartilhada dos resíduos gerados em outros municípios da região, com o propósito de através de ações conjuntas promover a eliminação e recuperação de lixões existentes com inclusão social e emancipação econômica de catadores em sua associação e o desenvolvimento de projetos visando a destinação final ambientalmente adequada destes resíduos.

O Plano atende às injunções da Política Nacional sobre Mudanças do Clima, notadamente na busca da ampliação significativa dos índices de redução, reuso e reciclagem dos materiais e na definição de soluções de manejo que apontem para a baixa emissão de Gases de Efeito Estufa - GEE. Cabe destacar que este Plano também interage com a Lei Nº 5151 de 25 de junho de 2013 que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Município de Alegrete devendo contribuir com a proteção da APA do Rio Ibirapuitã, do Aquífero Guarani e do Bioma Pampa.

1.1 Objetivos do Plano

Os objetivos do Plano foram estabelecidos em comum acordo com os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e submetido à comunidade alegretense através das audiências públicas conforme detalhado na metodologia de elaboração dele.

1.1.1 Gerais

Diagnosticar a geração, quantificação e destino dos resíduos sólidos no município de Alegrete, estabelecendo o planejamento para a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a destinação final adequada deles.

1.2 Metodologia de Elaboração e de Revisão do PMGIRS

A metodologia adotada para o desenvolvimento e para a revisão do Plano esteve apoiada essencialmente no processo de avaliação de experiências anteriores no município, na participação de variados setores da comunidade e da estrutura administrativa da Prefeitura na coleta e atualização dos dados, assim como nas consultas públicas e nas reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alegrete onde ações estratégicas, táticas e operacionais foram avaliadas.

O trabalho foi estruturado por fases, como o diagnóstico através de questionários, entrevistas e informações dos diferentes agentes ativos da Prefeitura e da comunidade municipal e, quando da elaboração, a realização de uma Conferência Municipal de Meio Ambiente – Resíduos Urbanos seguindo temas principais que foram discutidos com a comunidade. Para a revisão, além da atualização de informações e de dados e da inclusão de novos itens baseados nas experiências dos últimos anos da administração pública, também houve a participação da população com contribuições consideráveis acerca das demandas específicas dos bairros e de suas realidades, através da consulta pública disponibilizada de maneira digital no site da Prefeitura, conforme demonstrado neste Plano.

Houve consulta às Secretarias Municipais e à diversos agentes responsáveis pela gestão de resíduos no município. Também faz parte da metodologia a realização de audiências e consultas públicas em locais e horários acessíveis para garantir a participação da população.

1.3 Legislação e Normas Brasileiras Aplicáveis

1.3.1 Âmbito Federal

1.3.1.1 Leis

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981– Dispõe sobre a Política nacional do Meio Ambiente seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997– Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998– dos Crimes Ambientais, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000– Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001– Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007– Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.

Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e dá outras providências;

Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Conversão da Medida Provisória nº 881, de 2019 – Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1996, e dá outras providências.

1.3.1.2 Decretos

Decreto nº 875, de 19 de julho de 1993 – Promulga a Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu depósito.

Decreto Federal nº 4.581, de 27 de janeiro de 2003 – Promulga a Emenda ao Anexo I e Adoção dos Anexos VIII e IX à Convenção de Basileia sobre o Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004– Aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.

Decreto Federal nº 5.940/2006, de 25 de outubro de 2006 – Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Decreto Federal nº 6.514/2008, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 – Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 – Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa;

1.3.1.3 Portarias e Resoluções

Resolução CONAMA nº 06, de 19 de setembro de 1991– Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

Resolução CONAMA nº 05, de 05 de agosto de 1993– Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. Alterada pela Resolução nº 358, de 2005

Resolução CONAMA nº 23, de 12 de dezembro de 1996– Regulamenta a importação e uso de resíduos perigosos.

Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997– Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no exercício da competência, bem como as atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

Resolução CONAMA nº 235, de 07 de janeiro de 1998– Trata da alteração do Anexo 10

da Resolução CONAMA nº 23, Listagem dos resíduos perigosos com importação proibida e resíduos não inertes classes II controlados pelo IBAMA.

Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001– Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.

Resolução CONAMA nº 306, de 05 de julho de 2002– Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais

Resolução CONAMA nº 307, de 05 de outubro de 2002. – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução CONAMA nº 308, de 21 de março de 2002– Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte. Revogada pela Resolução nº 404, de 2008

Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002. – Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.

Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002– Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.

Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 –Dispõe sobre o regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Resolução CONAMA nº 335, de 03 de abril de 2003– Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.

Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005– Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005– Dispõe sobre o recolhimento, coleta, refino e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução CONAMA n.º 368, de 28 de março de 2006– Altera dispositivos da Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.

Resolução CONAMA nº 375, de 29 de agosto de 2006– Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados.

Resolução CONAMA nº 381, de 14 de dezembro de 2006– Altera dispositivos da Resolução no 306, de 5 de julho de 2002, e o Anexo II, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a realização de auditoria ambiental.

Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008– Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras

providências.

Resolução CONAMA nº 402, de 17 de novembro de 2008– Altera os artigos 11 e 12 da Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003.

Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009– Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 424, de 22 de abril de 2010– Revoga o parágrafo único do artigo 16 da Resolução Conama nº 401/2008.

Resolução CONAMA nº 425, de 25 de maio de 2010– Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.

Resolução CONAMA nº 428, de 29 de outubro de 2002– Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 450, de 06 de março de 2012– Altera os arts. 9, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução n 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução CONAMA nº 462, de 29 de outubro de 2014– Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre, altera o art. 1º da Resolução Conama nº 279, de 27 de julho de 2001, e dá outras providências.

Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019– Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Resolução CONAMA nº 499, de 06 de outubro de 2020 – Dispõe sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer.

1.3.1.4 Normas Técnicas

ABNT – NBR 10.004. Resíduos Sólidos – Classificação. Rio de Janeiro (RJ); 2004; 71-1 p.

ABNT – NBR 12807. Resíduos de Serviços de Saúde. Rio de Janeiro (RJ); 1993; 2p.

ABNT – NBR 13.895. Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem – Procedimento. São Paulo (SP); 1997; 13 p.

ABNT – NBR 13.896. Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem – Procedimento. São Paulo (SP); 1997; 12 p.

ABNT – NBR 8419. Apresentação de Projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos. São Paulo (SP); 1992; 13 p.

ABNT – NBR 15.112/04. Áreas de Transbordo e triagem – diretrizes para projeto, implantação e operação.

ABNT – NBR 15113:2004. Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

ABNT – NBR 15.114/04. Áreas de Reciclagem – diretrizes para projeto, implantação e operação.

ABNT – NBR 15115:2004. Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação: Procedimentos

ABNT – NBR 15116:2004. Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural: Requisitos.

1.3.2 Âmbito Estadual

1.3.2.1 Leis

Lei Estadual n.º 9.493, de 07 de janeiro de 1992 – Considera, no Estado do Rio Grande do Sul, a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas, de relevância social e de interesse público.

Lei Estadual n.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 – Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Lei Estadual n.º 9.921, de 27 de julho de 1993 – Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, conforme artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado.

Lei Estadual n.º 10.330 de 27 de dezembro de 1994 – Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado.

Lei Estadual n.º 10.099, de 07 de fevereiro de 1994 – Dispõe sobre os resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências.

Lei Estadual n.º 11.019, de 23 de setembro de1997 – Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Rio Grande do Sul

(Alterada pela Lei 11.187, de 7/07/1998)

Lei Estadual n.º 12.114, de 5 de julho de 2004 – Proíbe a comercialização de pneus usados importados no Estado e dá outras providências.

Lei Estadual n.º 12.381, de 28 de novembro de 2005 – Altera o art. 1º da Lei n.º 12.114, de 5 de julho de 2004, que proíbe a comercialização de pneus usados importados no Estado e dá outras providências.

Lei Estadual n.º 13.306, de 02 de dezembro de2009 – Introduz modificação na Lei nº 11.019, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.

Lei Estadual n.º 14.528, de 16 de abril de 2014 – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Lei Estadual n.º 15.434, de 09 de janeiro de 2020 – Institui o Código Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

1.3.2.2 Decretos

Decreto Estadual n.º 38.356, de 01 de abril de 1998 – Aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto Estadual n.º 45.554, de 19 de março de2008 – Regulamenta a Lei nº 11.019/97, de 23 de setembro de 1997, e alterações, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto Estadual n.º 52.701, de 11 de novembro de 2015 – Institui o Programa Estadual de Estímulo à Limpeza e Desassoreamento dos corpos hídricos superficiais de dominialidade do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de reduzir os danos causados por cheias e enchentes.

Decreto Estadual n.º 55.374, de 22 de janeiro de 2020 – Regulamenta os arts. 90 a 103 da Lei nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, que dispõem sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente estabelecendo o seu procedimento administrativo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e os arts. 35 e 36 da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, que dispõem sobre as infrações e penalidades no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

1.3.2.3 Portarias e Resoluções

Resolução CONSEMA n.º 02, de 17 de abril de 2000 – Dispõe de norma sobre o licenciamento ambiental para coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer.

Resolução CONSEMA n.º 09, de 25 de outubro de 2000 – Dispõe sobre a norma para o licenciamento ambiental de sistemas de incineração de resíduos provenientes de serviços de saúde, classificados como infectantes (GRUPO A).

Resolução CONSEMA n.º 109, de 22 de setembro de 2005 – Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios.

Resolução CONSEMA n.º 311, de 19 de abril de 2016 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental de dragas Classe III utilizadas na extração mineral de areia e/ou cascalho, a céu aberto, fora de recurso hídrico, em cava isolada.

Resolução CONSEMA n.º 314, de 16 de maio de 2016 – Define outras atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental em que permitidas a intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente.

Resolução CONSEMA n.º 315, de 16 de maio de 2016 – Estabelece critérios para o licenciamento da atividade de produção de carvão vegetal em fornos e dá outras providências.

Resolução CONSEMA n.º 317, de 18 de julho de 2016 – Dispõe sobre condições especiais para lançamento de efluentes tratados por sistemas de esgotamento sanitário público em corpos de água receptores.

Resolução CONSEMA n.º 319, de 18 de julho de 2016 – Estabelece critérios e procedimentos para a Autorização para Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos que afetem as Unidades de Conservação Estaduais e Municipais integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e seu entorno (Zonas de Amortecimento e área circundante de 10km).

Resolução CONSEMA n.º 323, de 08 de setembro de 2016 – Dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos de irrigação.

Resolução CONSEMA n.º 340, de 09 de fevereiro de 2017 – Altera a Resolução 323/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos de irrigação.

Resolução CONSEMA n.º 347, de 11 de maio de 2017 – Dispõe sobre a criação e definição das poligonais abrangidas pelas áreas de atividades de extração mineral nos processos de licenciamento ambiental, no âmbito do Rio Grande do Sul, bem como dá outras providências.

Resolução CONSEMA n.º 360, de 14 de setembro de 2017 – Estabelece diretrizes para a prática da atividade pastoril sustentável sobre remanescentes de vegetação nativa campestre em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal no Bioma Pampa.

Resolução CONSEMA n.º 361, de 114 de setembro de 2017 – Altera a resolução 314/2016, que define outras atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental em que permitidas a

intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente.

Resolução CONSEMA n.º 364, de 19 de setembro de 2017 – Altera a resolução 347/2017 que dispôs sobre a criação e definição das poligonais abrangidas pelas áreas de atividades de extração mineral.

Resolução CONSEMA n.º 365, de 11 de outubro de 2017 – Altera a Resolução 315/2016, que estabelece critérios para o licenciamento da atividade de produção de carvão vegetal em fornos e dá outras providências.

Resolução CONSEMA n.º 372, de 22 de fevereiro de 2018 – Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 375, de 12 de abril de 2018 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 376, de 14 de junho de 2018 – Estabelece critérios para o licenciamento do manejo da vegetação nativa e exótica para manutenção das faixas de domínio de Estradas e Rodovias estaduais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul

Resolução CONSEMA n.º 377, de 14 de junho de 2018 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 379, de 09 de agosto de 2018 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 380, de 13 de setembro de 2018 – Dispõe sobre os critérios para identificação e enquadramento de banhados em imóveis urbanos.

Resolução CONSEMA n.º 381, de 13 de setembro de 2018 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 383, de 11 de outubro de 2018 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 389, de 06 de dezembro de 2018 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 395, de 11 de abril de 2019 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 403, de 08 de agosto de 2019 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 408, de 10 de outubro de 2019 – Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CONSEMA n.º 415, de 12 de dezembro de 2019 – Altera a Resolução 372/2018

que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Resolução CRH n.º 215, de 11 de janeiro de 2017 – Dispensa exclusivamente para fins de financiamento e licenciamento ambiental a necessidade de outorga do direito de uso de água de dessedentação animal para o ano de 2017 desde que cadastrados no sistema de outorga de água do Rio Grande do Sul – SIOUT.

Resolução CRH n.º 218, de 10 de fevereiro de 2017 – Dispensa exclusivamente para fins de financiamento e licenciamento ambiental a necessidade de outorga do direito de uso de água para a safra 2017/2018, desde que cadastrados no sistema de outorga de água no Rio Grande do Sul – SIOUT.

Portaria CONJUNTA SEMA/FEPAM n.º 013, de 13 de abril de 2007 – Determina a divulgação do rol dos Empreendimentos Licenciados para a atividade de reciclagem de resíduos no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Portaria SEMA n.º 045, de 30 de outubro de 2007 – Dispõe sobre implantação de sistemas simplificados de esgotamento sanitário nas zonas urbanas e de expansão urbana dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Portaria SEMA n.º 50, de 25 de agosto de 2008 – Altera dispositivo da Portaria SEMA Nº 045, de 30 de outubro de 2007.

1.3.3 Âmbito Municipal

1.3.3.1 Leis

Lei Municipal nº 1.334 de 17 de setembro de 1979 – Dispõe sobre o código de obras do município e dá outras providências;

Lei Municipal nº 1.678 de 16 de outubro de 1986 – Cria o Dia Municipal de Preservação Ecológica e Defesa do Meio Ambiente;

Lei Municipal nº 1.850 de 21 de junho de 1989 – Define Ilha dos Milano como Área de Proteção Especial e Sítio Paisagístico;

Lei Municipal nº 2.164 de 11 de dezembro de 1991– Declara Área de Preservação Ambiental o Arroio Regalado Restinga;

Lei Municipal nº 2.711 de 23 de agosto de 1996 – Institui o código administrativo de Alegrete, altera o código de posturas e dá outras providências;

Lei Municipal nº 2.868 de 28 de dezembro de 1998 – Todos os estabelecimentos que

industrializam, elabora, armazenam, distribuem e/ou comercializam alimentos no município de Alegrete/RS ficam obrigados a implementar o programa de controle de roedores e plano de coleta ou acumulação temporária e destinação final dos resíduos sólidos;

Lei Municipal nº. 2.957 de 17 de dezembro de 1999 – Reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Alegrete;

Lei Municipal nº. 2.958 de 17 de dezembro de 1999 – Institui o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Alegrete;

Lei Municipal nº 3.061 de 15 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Alegrete e dá outras providências;

Lei Municipal nº 3.152 de 05 de novembro de 2001– Autoriza a Prefeitura Municipal de Alegrete a firmar termo de cooperação com a cooperativa de catadores de resíduos sólidos de Alegrete LTDA;

Lei Municipal nº. 3.181 de 27 de dezembro de 2001 – Cria a Secretaria do Meio Ambiente do Município De Alegrete;

Lei Municipal nº 3.186 de 28 de janeiro de 2002 – Disciplina a gestão e uso dos resíduos sólidos provenientes do beneficiamento industrial do arroz (casca de arroz);

Lei Municipal nº. 3.238 18 de junho de 2002 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar na Lei Nº 3.185/2002, Crédito Especial destinado à Secretaria do Meio Ambiente do Município de Alegrete;

Lei Municipal nº. 3.353 de 18 fevereiro de 2003 – Altera o Artigo 9º da Lei Nº 2.957/99, que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

Lei Municipal nº. 3.436 de 25 de agosto de 2003 – Dispõe Sobre a Proibição de Depósito e Armazenamento de Lixo Ordinário Domiciliares, Industrial e Comercial de produtos que produzam reação química em contato com o Meio Ambiente;

Lei Municipal nº. 3.442 de 09 de setembro de 2003 – Altera o Artigo 112º da Lei Nº 2.957/99 que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMAA;

Lei Municipal nº. 3.597 de 13 de agosto de 2004 – Dispõe Sobre os Procedimentos a serem adotados, no âmbito Municipal, pela Secretaria de Meio Ambiente do Município na Fiscalização Ambiental;

Lei Municipal nº. 3.933 de 26 de outubro de 2006 – Proíbe o depósito a céu aberto e a destinação final inadequada de pneumáticos inservíveis, no âmbito do Município de Alegrete;

Lei Municipal nº. 4.307de 15 de maio de2009 – Altera o Art. 9º da Lei Nº. 3.442/2003, que

trata da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMMA;

Lei Municipal nº. 4.38829 de outubro de2009 – Altera a Lei Municipal Nº. 2.957/99 que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMMA;

Lei Municipal nº 4.770 de 16 de maio de 2011 – Autoriza o Poder Executivo a realizar Convênio com a Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos de Alegrete LTDA – Cocar sal;

Lei Municipal nº 4.947 de 13 de abril de 2012 – Dá nova redação ao art. 16 da Lei nº 3.325, de 27 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, Institui o Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CMDC e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – FMDDC e dá outras providências";

Lei Municipal nº. 5.151 25 de junho de 2013 – Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente do Município de Alegrete;

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de julho de 2014 – Torna obrigatória a coleta e destinação final das embalagens de vidro do tipo *long neck* pelos revendedores de bebidas;

Lei Municipal nº 5.414 de 29 de setembro de 2014 – Dispõe sobre aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando resíduos sólidos ou lixo de qualquer substância ou objeto nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências;

Lei Municipal nº 5.957, de 27 de abril de 2018 – Altera dispositivos da Lei nº 5.151/2013, que "Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente do Município de Alegrete e dá outras providências";

Lei Municipal Complementar nº 021 de 16 de outubro de 2006 – Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Alegrete;

Lei Municipal Complementar nº 026 de 05 de dezembro de 2008 – Altera a redação do artigo 191 da Lei nº 1.334/1979 de 17 de setembro de 1979, que "Dispõe sobre o Código de Obras do Município e dá outras providências";

Lei Municipal Complementar nº 037 de 02 de maio de 2011 – Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 021 de 16 de outubro de 2006 que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do município de Alegrete;

Lei Municipal Complementar nº 063 de 28 de setembro de 2017 – Reformula o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária, revoga as Leis Complementares nº 044/2011, 046/2012 e 054/2015 e dá outras providências.

1.3.3.2 Decretos

Decreto Municipal nº. 581 3 de dezembro de 2009 – Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

Decreto Municipal nº. 238 de13 de abril 2011 – Substitui o Decreto 321/10 e Altera a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMMA

Decreto Municipal nº. 477 de 30 de setembro de 2014 – Nomeia nova composição para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alegrete e revoga o Decreto nº 292/2012.

Decreto Municipal nº. 596 de 19 de novembro de 2014 – Institui o Programa REVIVA (Reciclagem, Vivência e Valorização) e o Grupo de Trabalho Socioambiental.

Decreto Municipal nº 672, de 22 de setembro de 2020 – Homologa a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alegrete CMMA que "Dispõe sobre o regramento para o Licenciamento Ambiental de atividades de autoprodução e geração distribuída de energia elétrica a partir de fonte solar no âmbito do município".

Decreto Municipal nº 866, de 04 de dezembro de 2020 – Nomeia componentes para o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Alegrete – Biênio 2020/2022 e revoga o Decreto nº 618/2018.

Decreto Municipal nº 054, de 29 de janeiro de 2021 – Altera o Decreto nº 866/2020 que "Nomeia componentes para o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Alegrete – Biênio 2020/2022 e revoga o Decreto nº 618/2018".

2 Capítulo I – Diagnóstico Situacional

2.1 Aspectos Gerais

A elaboração de um diagnóstico situacional requer uma contextualização do que será motivo de análise e avaliação. Particularmente, em se tratando de resíduos sólidos, sejam eles urbanos e rurais deve-se avaliar o impacto que ocorre tanto à sociedade como um todo, mas principalmente ao meio-ambiente natural no qual é produzido. No caso do município de Alegrete, não somente pela sua extensão, mas principalmente pelas conformações geográfico ambientais no qual se encontra inserido, a prevenção se torna de capital importância. Pertencendo ao Bioma Pampa, inteiramente assentado sobre o Aquífero Guarani e incluso na Área de Proteção Ambiental do Rio Ibirapuitã. Tanto a área urbana como a rural ocupa as duas margens do rio, o que o insere inteiramente na dinâmica ambiental, social e econômica municipal. Logo, constitui-se numa região de delicado ecossistema, onde a superexploração agrícola e a pecuária extensiva fazem crescer o já chamado "deserto dos pampas" ou "Deserto do São João": uma área de mais de 200 ha na região do mesmo nome. Certamente, que todas as diretrizes, estratégias, programas, ações e metas que possam ser concebidas e implementadas deverão contribuir para minimizar o impacto nestas conformações.

2.2 Histórico do Município

As origens do município de Alegrete datam do início do século XIX. Em 1801, os aventureiros Borges do Canto e Santos Pedroso, ambos rio-grandenses, conquistaram para a coroa portuguesa o território das missões jesuíticas ao norte do Rio Ibicuí. Para assegurar a conquista, o governo português instalou ao sul do mesmo rio, a Guarda Portuguesa do Rio Inhandui em torno da qual se forma uma povoação ("Povoado dos Aparecidos"). Em 1814 a religiosidade deu origem a uma capela que se denominou Nossa Senhora Aparecida. As contínuas lutas de fronteira, agora entre o Reino de Portugal e os dissidentes do recém-constituído governo das Províncias Unidas do Rio da Prata provocou o ataque dos uruguaios de D. José Artigas e a queima da povoação e da capela provocando a transferência da povoação para a margem esquerda do Rio Ibirapuitã, onde fundaram novo povoado e capela, com a denominação de Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Alegrete. O novo local, em função do aspecto geográfico estratégico por onde escoam os produtos primários em direção aos portos de Buenos Aires e Montevidéu, prospera rapidamente e eleva-se à categoria de vila através do decreto provincial de 25 de outubro de 1831 que demarca seus limites e confere-lhe autonomia política. A Vila de Alegrete passou a ser cidade em 22 de janeiro de 1857. Segundo o IBGE, Alegrete possui em 2014 uma população estimada em 78.768habitantes. Sua etnia foi originada por grupos nômades de indígenas e posteriormente os elementos colonizadores foram os espanhóis, portugueses e africanos. As correntes migratórias modernas são representadas por italianos, alemães, espanhóis, franceses, árabes e poloneses.

2.3 Caracterização Geofisica

A *Figura 4* permite localizar no âmbito nacional o município de Alegrete. Situado a uma altitude média de 76 metros, possuindo como coordenadas geográficas do município: Latitude: 29° 47' 5" Sul, Longitude: 55° 46' 33" Oeste. Possui uma área de 7.803,967 km², sendo o maior município do estado em extensão territorial, correspondendo a 2,9023% da área estadual, 1,3848 % da regional e 0,0919% da área do país. Pertence ao bioma Pampa, como hierarquia Urbana encontra-se no Centro Sub-regional B (3B), faz parte da Masorregião Sudoeste Rio-grandense e da Microrregião da Campanha ocidental. Sua região intermediária e imediata é a Região de Uruguaiana. Todas essas informações estão em conformidade com as publicações do Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

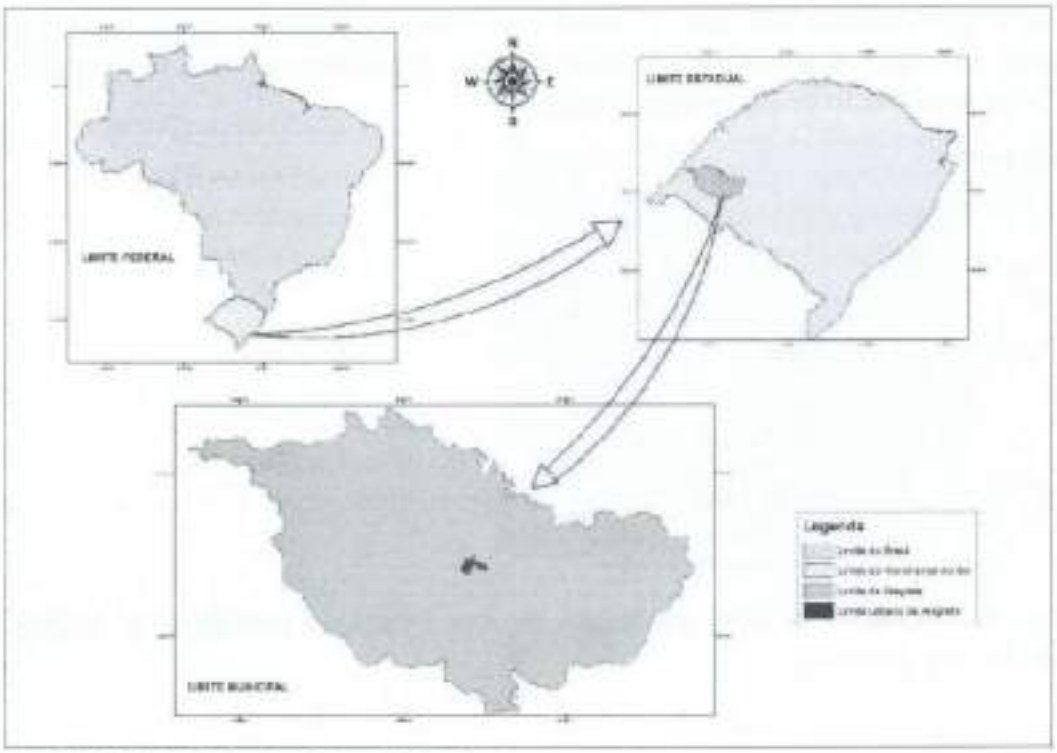

Figura 4 - Município de Alegrete no Contexto Nacional

O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Municipal alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi

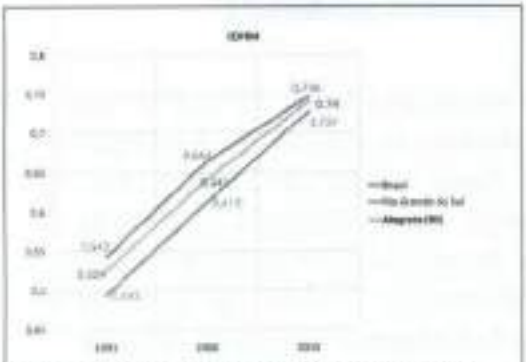

Gráfico 1 - Evolução do IDH de Alegrete – RS / Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Educação (com crescimento de 0,157), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,185), seguida por Longevidade e por Renda, conforme pode ser observado no *Gráfico 1*, do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013.

Na *Figura 5* tem-se a divisão geopolítica do município caracterizado por dois Distritos: Alegrete com 108 Km² e Passo Novo com 1.016 Km², e 7 subdistritos municipais que identificam as áreas de exploração agropastoril: Seus distritos administrativos são: 2° Subdistrito Itapororó 948 Km², 3° Subdistrito Durasnal 796 Km², 4° Subdistrito Vasco Alves 826 Km², 5° Subdistrito Inhandui 1.541 Km², 6° Subdistrito Catimbau 733 Km², 7° Subdistrito Guassu Boi 958 Km²e o 8° Subdistrito Rincão de São Miguel 1.010 Km².

Figura 5 - Estruturação Geopolítica do Município de Alegrete

A *Figura 6* mostra a estrutura geopolítica da área urbana do município de Alegrete subdividida em bairros.

Figura 6 - Estruturação Geopolítica da Área Urbana do Município de Alegrete

O Município de Alegrete possui Plano Diretor, conforme Lei nº 2.679, de 05 de junho de 1996, que foi atualizado para se adequar as diretrizes contidas no Estatuto da Cidade.

Conforme o IBGE, em seus dados mais atualizados que são de 2010, Alegrete tinha 77,4% do município com esgotamento sanitário adequado, 82,10% do município com arborização de vias públicas, 30,3% de urbanização em vias públicas.

A *Figura 7* mostra o zoneamento estabelecido para uso e ocupação do solo urbano. Assinalam-se por círculos vermelhos as áreas já ocupadas ou em processo de ocupação indevida.

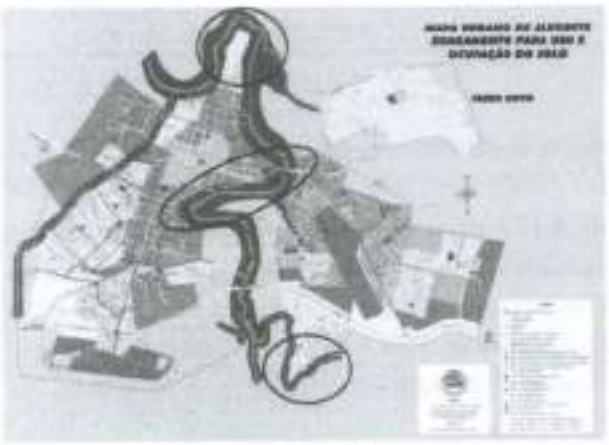

Figura 7 - Zoneamento de Uso do Solo na Área Urbana do Município de Alegrete

Pela legislação municipal aos moradores que se encontram na referida área é garantida a permanência a título precário até ser implantada uma solução alternativa para seu assentamento. Da mesma forma ocorre na zona inundável que é considerada imprópria para edificação.

Conforme a Lei Complementar nº 021/2006 estão definidas como Áreas de Preservação Permanente todas aquelas caracterizadas pela legislação ambiental vigente assim como os Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente. A Área de Preservação Permanente do perímetro urbano, o Rio Ibirapuitã, deve ser mantida uma distância de 100 metros a partir do nível normal, em projeção horizontal de lâmina d'água. Em razão do crescimento populacional ter ocorrido em volta do Rio Ibirapuitã e de, ainda hoje, existirem moradias que não respeitam a APP do rio, os problemas de alagamento na cidade são frequentes em épocas de maior precipitação pluviométrica. As áreas alagáveis são resultado desse crescimento populacional com a expansão urbana desordenada que se deu – e ainda se dá – às margens dos rios e arroios que cortam o município.

Todas as áreas a margens do rio Ibirapuitã, que são mais habitadas são passíveis de inundações, onde os locais que mais sofrem com este problema são:

Tabela 1 - Locais com maior vulnerabilidade para inundações

Parque Neyta Ramos;	Bairro Macedo;
Bairro São João – ao final da Rua Manoel Lino dos Santos;	Bairro Restinga;
Parque Porto dos Aguateiros;	Bairro Prado;
Avenida Eurípedes Brasil Milano;	Final da Sepé Tiarajú;
Bairro Vila Nova;	Bairro Progresso;
Bairro Canudos;	Parque Rui Ramos;
	Bairro Tancredo Neves.

2.4 Hidrografia

A Região Hidrográfica do Uruguai configura-se importante região agroindustrial de elevado potencial hidrelétrico. Abrange uma área de 174.612 Km², com uma população de 3.834.654 habitantes. A vazão média da região é de 4.117 m³/s. Nas nascentes do rio Uruguai a vegetação é do tipo Campos e Mata com Araucária e na direção sudoeste áreas restritas da vegetação original da Mata Atlântica. As principais alterações são consequência da expansão agrícola, em lavouras de arroz na região da Campanha, soja e trigo no Planalto. Nas áreas junto aos vales desenvolvem-se a suinocultura e avicultura intensivas em propriedades do tipo agricultura familiar.

Os desafios desta região envolvem a poluição dos cursos de água por efluentes urbanos, industriais, suinocultura e avicultura. Além disso, há problemas de conflito entre usos para abastecimento humano e irrigação de arroz nas bacias dos rios Ibicuí, Santa Maria e Quaraí. O rio Uruguai cuja extensão de 2.200 km drena uma área de 307.000 km². Possui dois principais formadores, os rios Pelotas e Peixe. Destacam-se os afluentes, pela margem direita,

Chapecó e Canoas e, pela margem esquerda, os rios da Várzea, Piratini, Ijui, Ibicui e Quarai. O rio Uruguai nasce em cotas 1.800 m na divisa entre os estados do RS e SC e direção geral E-W. Recebe pela margem direita as águas do rio Peperi-Guassu quando começa a infletir para SW servindo de fronteira, inicialmente entre Brasil e Argentina até receber as águas do rio Quarai, afluente da margem esquerda e que atua como fronteira entre Brasil e Uruguai. Depois de receber as águas do rio Quarai, o rio Uruguai continua para Sul onde deságua no rio da Prata. Dos 1.770 km de extensão, 508 km correm inteiramente em terrenos argentinos e uruguaios. Seu desnível total é de 24 cm/km.

Figura 8 - Hidrologia da Região

Figura 9 - APA do Rio Ibirapuitã

A bacia hidrográfica do rio Ibicuí é uma das maiores do Estado, possuindo uma área aproximada de 30.000 km², abrangendo trinta Municípios. O rio Ibicuí nasce na porção central do Planalto Sul-Rio-Grandense, a 25 km de Santa Maria, com o nome de Ibicuí-Mirim. Dirige-se para oeste indo desaguar na margem esquerda do rio Uruguai. Seus afluentes mais importantes são o rio Ibirapuitã, arroio Ibirocaí, arroio Itapororó, arroio Angico, arroio Jacarandi, arroio Mato Alto, arroio Lajeado Grande, arroio São João, arroio Jacaquá e arroio Itapevi. O rio Ibicuí percorre da nascente à foz, aproximadamente 360 km e sua vazão mediana é da ordem de 750 m³/s. O rio Ibirapuitã nasce próximo à fronteira com a República Oriental do Uruguai, a 10 km da cidade de Livramento ocupando áreas dos Municípios de Alegrete, Rosário do Sul, Quarai e deságua no rio Ibicuí, percorrendo da nascente à foz aproximadamente 300 km com vazão média de 70 m³/s. Seus principais afluentes são: arroio Inhanduí, arroio Jacaraí, arroio Capivari, arroio Pai Passo, arroio Caverá, arroio Jararaca e arroio Caiboaté. A declividade média é de 1,59 m/Km. A bacia do rio Ibicuí

apresenta grandes várzeas ocupadas por lavouras de arroz. Já a bacia do rio Ibirapuitã apresenta coxilhas de solos rasos e pedregosos ocupados pela pecuária extensiva. No rio Caverá, os depósitos areno-argilosos são provenientes de torrentes pluviométricas atuais e da planície de inundação ancestral. São depósitos de transbordamento e terraços aluviais do antigo ciclo erosivo do rio, que em épocas de alta vazão erodem seus próprios depósitos formando ilhas de padrão anastomosado. Além das drenagens de curso principal, existe uma área de drenagem de ordem inferior denominada Sub-Bacia do Arroio Regalado que corta a zona urbana e suscetível a destruição de sua mata-galeria e todo o tipo de resíduo gerado pela ocupação de zona urbana desordenada através da intervenção de moradias na APP.

Em nossa região, ocorrem rochas aflorantes e confinadas tanto em meio poroso como em meio fraturado pertencentes ao SAG - Sistema Aquífero Guarani. Em áreas aflorantes e rochas com porosidade intergranular o Sistema Aquífero Botucatu/Guará restringe-se a fronteira oeste, entre Sant'Ana do Livramento e Jaguari. A porção confinada pelas rochas basálticas ocorre entre os Municípios de Livramento, Alegrete, Itaqui e São Borja. As litologias são compostas por arenitos médios a finos, quartzosos, róseos a avermelhados, apresentando intercalações pelíticas e cimento argiloso na Unidade Guará. Na área aflorante, onde os poços são menos produtivos, as capacidades específicas (Q/s) variam entre 1 e 3 $m^3/h/m$ e os sólidos dissolvidos totais raramente ultrapassam a 250 mg/l. Na área confinada, cujos poços são mais produtivos, as capacidades específicas ultrapassam a 4 $m^3/h/m$, alcançando até 10 m^3/h e vazões que alcançam a mais de 100 m^3/h. Os sólidos dissolvidos totais variam entre 250 e 400 mg/l.

O Sistema Aquífero Serra Geral são rochas com porosidade por fraturas, ocorre na parte oeste do Estado, os limites das rochas vulcânicas com o rio Uruguai e as litologias gondwânicas além da extensa área nordeste do planalto associada com os derrames da Unidade Estratigráfica Serra Geral. Suas litologias predominantemente riolitos, riodacitos e em menor proporção Basaltos fraturados. A capacidade específica (Q/s) é inferior a 0,5 $m^3/h/m$, entretanto em áreas mais fraturadas ou com arenitos na base do sistema, podem ser encontrados valores superiores a 2 $m^3/h/m$. As salinidades apresentam valores baixos, geralmente inferiores a 250 mg/l. O Sistema Aquífero Guarani está confinado pelas litologias vulcânicas da unidade estratigráfica Serra Geral desde a região da Cuesta do Haedo, na fronteira oeste até a região litoral do Estado. Ele é compartimentado em quatro Blocos: Oeste, Leste, Central-Missões e Norte Alto Uruguai, sendo constituído por nove unidades hidro estratigráficas: Botucatu, Guará, Arenito Mata, Caturrita, Alemoa, Passo das Tropas 1 e 2, Sanga do Cabral e Pirambóia. Suas Litologias variam de arenosos finos a médias avermelhados, com intercalação de leitos e camadas de siltitos e argilitos. O Bloco Oeste está compartimentado dos demais pelo Sistema de Falhas Jaguari-Mata. A unidade Botucatu é a que apresenta maior distribuição na área confinada, sendo o principal aquífero captado pelos poços profundos. Nela podem ser obtidos vazões superiores a 500 m^3/h. Em nossa região as capacidades específicas (Q/s) variam de 5 a 10 $m^3/h/m$. A unidade estratigráfica Guará forma um sistema aquífero com a unidade Botucatu. Suas capacidades

específicas são mais baixas, variando entre 0,5 e 4 m³/h/m. Quanto a qualidade das águas, ela é variável com o grau de confinamento das unidades estratigráficas. Botucatu e Guará na fronteira oeste apresentam águas doces com menos de 400 mg/l de sais. Na porção Norte do planalto meridional o Botucatu apresenta valores de salinidade superiores aos padrões de potabilidade, geralmente acima de 800 mg/l.

2.5 Fauna

2.5.1 Fauna Silvestre

Entende-se nos termos da Lei 5.197/67, fauna silvestre, "os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento, que vivem naturalmente fora do cativeiro". Também de acordo com a Lei 9.605/98 no seu art. 29, §3º: "são espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou em águas jurisdicionais brasileiras".

2.5.2 Fauna Nativa

Considera-se fauna nativa, toda a espécie animal que apresente alguma parte de seu ciclo de vida dentro de um território especifico, como o rio Grande do Sul, por exemplo.

2.5.3 Fauna Endêmica

Considera-se fauna endêmica qualquer grupo taxonômico de animais que se desenvolvam numa região geograficamente muito restrita, formando endemismos. Devido a alterações geográficas drásticas, muitas espécies tornam-se por força, endêmicas. *Clenomys ibicuiensis* é uma espécie endêmica de uma região próxima ao município de Manoel Viana no Rio Grande do Sul, e é a espécie de tuco-tuco mais recente descrita para o Estado (2012). Por essa espécie ser endêmica do bioma Pampa, as ameaças para a sua conservação são diversas. Além de sua estreita área de ocorrência, as populações estão severamente ameaçadas por atividades agrícolas, silviculturas (plantações de *Pinus* e *Eucalyptus*), monoculturas e expansão da desertificação, processo característico da região. Em breve, a espécie poderá ser classificada como em perigo (EN), graças a novos estudos realizados pelo Projeto tuco-tuco. Por ser uma espécie recém-descrita, diversos estudos ainda precisam ser realizados.

2.5.4 Fauna Exótica

Toda e qualquer espécie animal que é inserida em um novo ambiente, que não seja o de origem, capaz de se reproduzir, e interferir muitas vezes negativamente na cadeia ecológica, desequilibrando significativamente, o ecossistema natural, passando a se reproduzir indiscriminadamente gerando impactos. Ex.: Lebre europeia, Pardal, Peixe Cat-fish, etc.

O Município de Alegrete apresenta um potencial faunístico importante, devido à presença de

algumas áreas protegidas por legislação Federal, Estadual e Municipal, como a Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã – APA, a Reserva Biológica do Ibirapuitã e a Ilha dos Milanos. Podemos destacar os levantamentos descritos por Arruda, onde menciona a existência na APA do Ibirapuitã, de onze espécies de mamíferos raros, ou ameaçados de extinção. Cabe salientar que Marinho e Cunha citam uma nova espécie para o Estado (*Calomys tener*) com distribuição anteriormente prevista apenas para o cerrado brasileiro, demonstrando assim, a elevada importância dos ecossistemas do rio Grande do Sul.

Alguns trabalhos trazem informações sobre coleções científicas em Universidades da região, demonstrando a importância destas para o conhecimento da fauna regional, por exemplo, relata a importância de uma coleção científica de referência não só para a comunidade acadêmica, mas oportunizando a comunidade em geral a conhecer um pouco mais sobre a nossa diversidade faunística, corroborando com estudos realizados demonstra o grau de conhecimento da fauna local em instituições de ensino (fundamental, médio e superior) abrangendo uma faixa etária entre 11 a 25 anos de um total de alunos (n=154), 7,8% não citaram nenhum animal, contudo, o restante mencionou 46 espécies animais sendo que os mais citados foram: tatus, lebre, capivara, perdiz e jacaré, todas com alto valor cinegético. Além destes, são nativos da região de Alegrete, mastofauna típica do bioma Pampa, como graxaim-do-campo (*Lycalopex gymnocercus)*, graxaim-do-mato *(Cerdocyon thous)*, zorrilho (*Conepatus chinga)*, gambá (*Didelphis albiventris)* e preá *(Cavia aperea)*.

2.5.5 Ornitofauna

Segundo SILVA *et al*, o bioma campos sulinos abriga uma diversidade de aves que se distribuem nos seus dois ecossistemas: campos nativos e matas ciliares. Muitas destas espécies são migratórias, endêmicas ou com risco de extinção. Embora se tenha uma perda de ecossistemas naturalmente por processos geológicos, a mão humana acelera estes fatores acarretando prejuízos para as comunidades silvestres, principalmente para a avifauna regional. SILVA *et al*, relata alguns fatores de impacto no ambiente natural que devem ser evitados, como por exemplo: o corte de espinilhos, invasão por gramíneas exóticas (capim-anoni), sobre pastoreio, drenagem de banhados, coleta ilegal de ovos e o corte ilegal de mata ciliar. A cidade de Alegrete, por situar-se em uma região de altitudes não muito elevadas, e dentro da bacia do rio Ibirapuitã, proporciona a interação de áreas de mata ciliar com plantas exóticas cultivadas na zona peri-urbana e urbana. COSTA & COSTA, relata a importância entre o ambiente com uma relativa abundância de plantas tanto exóticas quanto nativas, mas, principalmente, frutíferas comestíveis ou não para a dieta alimentar de aves diversas ou para a nidificação. Esta relação entre ave-planta se torna mais evidentes quando nos deparamos com espécies de aves como polinizadoras, consumidoras de frutos e potenciais dispersoras de sementes. Entre migratórias e endêmicas, Alegrete atualmente abriga 237 espécies de aves, sendo algumas dessas ameaçadas de extinção, como o Lenheiro (*Asthenes baeri*), cuja sua existência é, até então, registrada em apenas cinco municípios do Brasil.

2.5.6 Flora

De acordo com a Lei Federal N° 9.985, de 18 de junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, uma Unidade de Conservação consiste em "uma porção do espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção". Tais Unidades estão divididas pelo SNUC em dois grupos principais e subdivididas em distintas categorias.

- *Unidades de Proteção Integral*: têm como objetivo principal a preservação integral da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção de alguns casos previstos na referida lei anteriormente citada. Este grupo compreende as categorias de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre.
- *Unidades de Uso Sustentável:* têm o objetivo de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. Neste grupo, estão as seguintes categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

O Estado do Rio Grande do Sul criou no ano de 1992 e regulamentou no ano de 1998, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, implementado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA por meio do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP, este sistema, considera uma unidade de conservação como "uma porção do território com características naturais de relevante valor, legalmente instituída pelo poder público, com objetivos de preservação e conservação ambiental" e as classifica em duas categorias distintas:

- *Unidades de proteção integral:* Áreas cujo objetivo básico é a preservação ambiental, sendo permitido apenas o uso indireto do ambiente.
- *Unidades de manejo sustentado:* São aquelas cujo objetivo básico é promover e assegurar o uso sustentado do ambiente.

Embora tenhamos dois sistemas de classificação para Unidades de Conservação, um Nacional e outro estadual, ambos têm validade e são legalmente reconhecidos. Atualmente o Município de Alegrete abriga em seu território duas unidades de conservação, sendo uma Área de Proteção Ambiental – APA e uma Reserva Biológica – REBio.

2.6 Caracterização Demográfica

Segundo a FEE em 2011 o Município apresentou uma densidade demográfica de 9,9 hab/km². A *Tabela 2* detalha os bairros que compõem a cidade de Alegrete, assim como a população em 2012, segundo o IBGE.[28] Para 2020 a estimativa de população do IBGE foi de 73.028 pessoas, ainda conforme o IBGE.

Tabela 2 - Bairros e População de Alegrete

Bairro	População		Bairro	População
Centro e outros conglomerados	24659	32	José de Abreu	637
Vila Nova	3997	33	Getúlio Vargas	601
Vera Cruz	3301	34	Independência	579
Capão de Angico	2627	35	Gamino	500
Macedo	2075	36	Meduneira	481
Santos Dumont	2032	37	Oswaldo Aranha	425
Assunção	1969	38	Grande	425
Promorar	1933	39	Kennedy	410
Sepé Tiaraju	1771	40	Lara	408
Prado	1765	41	Fênix	385
Ibirapuitã	1701	42	Saudade	383
Progresso	1535	43	Olhos D'água de Natal	359
Doutor Romário Araujo de Oliveira	1522	44	Fronteira Oeste	337
Joaquim Fonseca Milano	1385	45	Pedreiras	333
Izabel	1383	46	Tancredo Neves	324
Residencial Saint Pastous	1377	47	Favila	307
Canudos	1219	48	Anita Garibaldi	278
Novo Lar	1079	49	Liberdade	269
Nossa Senhora de Conceição Aparecida	1050	50	Da Lagoa	258
Emílio Zurleda	1048	51	Altânbida	229
Santo Antônio	978	52	Palma	228
Nova Brasília	974	53	Ulisses Guimarães	219
Rui Ramos	973	54	Porto dos Aguateiros	215
Boa Vista	833	55	Militar	207
São João	809	56	Alberto Grande	187
Piola	777	57	Renascer	174
Honório Lemos	712	58	Balneário Caverá	131
Jardim Planalto	706	59	Coronel Ênio Gouveia dos Santos	129
Centenário	703	60	Canjiqueira	115
Inês	672	61	Projetado	34
Resinga	653		**TOTAL 2012**	**77.653**

2.7 Aspectos Socioeconômicos

A FEE estimou em 2010 uma taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de 5,92% e uma taxa de escolarização de pessoas entre 6 e 14 anos de idade de 98,9%. A expectativa de vida ao nascer estimada em 75,93 anos. Com um coeficiente de mortalidade infantil em 2018 de 7,49 óbitos por mil de nascidos vivos, contando com 27 estabelecimentos de atendimento pelo SUS. O PIB em 2018 foi estimado pela FEE em R$ 2.185.675,70, o que resulta em um PIB per Capita de R$ 29.467,27. Em 2014 exportou US$ FOB 9.575.470. Segundo o IBGE o IDH em 2010 foi de 0,740. Ainda conforme dados do IBGE, o Percentual de receitas oriundas de fontes externas em 2015 foi de 67%, o total de receitas realizadas em 2017 foi de R$225.019,54 e de despesas empenhadas no mesmo ano foi de R$199.319,41.

Tabela 3 - Panorama do Grau de Instrução da População Alegretense

ALEGRETE ELEITORAL	2008		2010		2012		2014	
Grau de Instrução	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
NÃO INFORMADO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ANALFABETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LÊ E ESCREVE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENSINO MÉDIO COMPLETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUPERIOR INCOMPLETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUPERIOR COMPLETO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DE VOTANTES	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	

Segundo o TRE – RS, nas eleições de 2014 compareceram às urnas 61.659 eleitores. A *Tabela 3* apresenta a estatística de formação dos eleitores, refletindo-se numa evolução positiva do grau de instrução destes. Isto contribui para elevar o espírito crítico da população. Pode-se constar o decréscimo da representatividade de eleitores analfabetos ou com curso fundamental incompletos, crescendo a participação daqueles que concluíram tanto o curso fundamental e médio, assim como aqueles que cursam o nível de ensino superior.

Indicador	Índice	Unidade
Incidência da Pobreza	30,92	%
Limite inferior da Incidência de Pobreza	20	%
Limite superior da Incidência da Pobreza	41,83	%
Incidência da Pobreza Subjetiva	24,88	%
Limite inferior da Incidência da Pobreza Subjetiva	20,56	%
Limite superior Incidência da Pobreza Subjetiva	29,21	%
Índice de Gini	0,43	
Limite inferior do Índice de Gini	0,41	
Limite superior do Índice de Gini	0,45	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002/2003.

A *Tabela 4* mostra o mapa de pobreza e desigualdade social de Alegrete em 2013. O Índice de Gini é um indicador para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. [28]. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um. O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. No Relatório de Desenvolvimento Humano 2004, elaborado pelo PNUD, o Brasil aparece com Índice de 0,591, quase no final da lista de 127 países. A *Tabela 5* mostra o perfil da economia ativa de Alegrete em 2012 onde se encontram 2.163 unidades empregando 11.080 assalariados, com 2,1 salários médios. [41]

Tabela 5 - Perfil das Empresas em Alegrete - 2012

Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2012		
Número de unidades locais	2.167	Unidades
Pessoal ocupado total	23.393	Pessoas
Pessoal ocupado assalariado	21.080	Pessoas
Salários e outras remunerações	283.150	Mil Reais
Salário médio mensal	2,1	Salários mínimos
Número de empresas atuantes	2.042	Unidades

Fonte: IBGE,Cadastro Central de Empresas 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. NOTA 1 Abril

Em 2018, o salário médio mensal era de 2.3 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18,1%. Na comparação com os outros municípios do estado, Alegrete ocupava as posições 212 de 497 e 260 de 497 respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1019 de 5570 e 1609 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 34% da população nessas condições, o que o colocava na posição 158 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 3770 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A *Tabela 6* explicita a produção agrícola da lavoura temporária em Alegrete no ano de 2012, onde evidencia-se a cultura do arroz com 57.262 Hectares cultivados. Constitui-se numa cultura que gera 23% de casca de arroz passível de ser aproveitada na produção de energia elétrica. No total foram cultivados 75.985 Hectares de arroz, aveia, batata doce, mandioca, milho, soja, sorgo e trigo. Isto gerou uma renda de R$ 278,204 milhões na comercialização de 484.069 toneladas de produtos agrícolas de culturas temporárias. [31]

Tabela 6 - Produção Agrícola Municipal da Lavoura Temporária em 2012

Cultura	Quantidade	Unidade
Arroz (em casca) - Quantidade produzida	460.8[illegible]	Toneladas
Arroz (em casca) - Valor da produção	341.6[illegible]	Mil reais
Arroz (em casca) - Área plantada	57.262	Hectares
Arroz (em casca) - Área colhida	57.262	Hectares
Arroz (em casca) - Rendimento médio	8.050	Quilogramas por hectare
Aveia (em grão) - Quantidade produzida	1.4[illegible]	Toneladas
Aveia (em grão) - Valor da produção	736	Mil reais
Aveia (em grão) - Área plantada	800	Hectares
Aveia (em grão) - Área colhida	800	Hectares
Aveia (em grão) - Rendimento médio	1.800	Quilogramas por hectare
Batata - doce - Quantidade produzida	2.9[illegible]	Toneladas
Batata - doce - Valor da produção	1.9[illegible]	Mil reais
Batata - doce - Área plantada	195	Hectares
Batata - doce - Área colhida	195	Hectares
Batata - doce - Rendimento médio	15.0[illegible]	Quilogramas por hectare
Mandioca - Quantidade produzida	9.000	Toneladas
Mandioca - Valor da produção	4.[illegible]	Mil reais
Mandioca - Área plantada	900	Hectares
Mandioca - Área colhida	800	Hectares
Mandioca - Rendimento médio	11.000	Quilogramas por hectare
Melancia - Quantidade produzida	960	Toneladas
Melancia - Valor da produção	288	Mil reais
Melancia - Área plantada	80	Hectares
Melancia - Área colhida	80	Hectares
Melancia - Rendimento médio	10.000	Quilogramas por hectare
Milho (em grão) - Quantidade produzida	3.600	Toneladas
Milho (em grão) - Valor da produção	1.44[illegible]	Mil reais
Milho (em grão) - Área plantada	4.000	Hectares
Milho (em grão) - Área colhida	4.000	Hectares
Milho (em grão) - Rendimento médio	900	Quilogramas por hectare
Soja (em grão) - Quantidade produzida	1.2[illegible]	Toneladas
Soja (em grão) - Valor da produção	1.07[illegible]	Mil reais
Soja (em grão) - Área plantada	11.[illegible]	Hectares
Soja (em grão) - Área colhida	11.[illegible]	Hectares
Soja (em grão) - Rendimento médio	1.[illegible]	Quilogramas por hectare
Sorgo (em grão) - Quantidade produzida	1.[illegible]	Toneladas
Sorgo (em grão) - Valor da produção	47[illegible]	Mil reais
Sorgo (em grão) - Área plantada	2.000	Hectares
Sorgo (em grão) - Área colhida	2.000	Hectares
Sorgo (em grão) - Rendimento médio	1.500	Quilogramas por hectare
Trigo (em grão) - Quantidade produzida	2.[illegible]	Toneladas
Trigo (em grão) - Valor da produção	1.[illegible]	Mil reais
Trigo (em grão) - Área plantada	1.[illegible]	Hectares
Trigo (em grão) - Área colhida	1.[illegible]	Hectares
Trigo (em grão) - Rendimento médio	2.[illegible]	Quilogramas por hectare

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013

Tabela 7 - Produção Agrícola Municipal - Lavoura Permanente 2012

Cultura	Quantidade produzida	Unidade
Laranja - Quantidade produzida	2.[illegible]	Toneladas
Laranja - Valor da produção	1.[illegible]	Mil reais
Laranja - Área destinada à colheita	[illegible]	Hectares
Laranja - Área colhida	[illegible]	Hectares
Laranja - Rendimento médio	[illegible]	Quilogramas por hectare
Limão - Quantidade produzida	[illegible]	Toneladas
Limão - Valor da produção	[illegible]	Mil reais
Limão - Área destinada à colheita	[illegible]	Hectares
Limão - Área colhida	[illegible]	Hectares
Limão - Rendimento médio	[illegible]	Quilogramas por hectare
Pera - Quantidade produzida	[illegible]	Toneladas
Pera - Valor da produção	[illegible]	Mil reais
Pera - Área destinada à colheita	[illegible]	Hectares
Pera - Área colhida	[illegible]	Hectares
Pera - Rendimento médio	[illegible]	Quilogramas por hectare
Pêssego - Quantidade produzida	[illegible]	Toneladas
Pêssego - Valor da produção	[illegible]	Mil reais
Pêssego - Área destinada à colheita	[illegible]	Hectares
Pêssego - Área colhida	[illegible]	Hectares
Pêssego - Rendimento médio	[illegible]	Quilogramas por hectare
Tangerina - Quantidade produzida	[illegible]	Toneladas
Tangerina - Valor da produção	[illegible]	Mil reais
Tangerina - Área destinada à colheita	[illegible]	Hectares
Tangerina - Área colhida	[illegible]	Hectares
Tangerina - Rendimento médio	[illegible]	Quilogramas por hectare
Uva - Quantidade produzida	[illegible]	Toneladas
Uva - Valor da produção	[illegible]	Mil reais
Uva - Área destinada à colheita	[illegible]	Hectares
Uva - Área colhida	[illegible]	Hectares
Uva - Rendimento médio	[illegible]	Quilogramas por hectare

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013

A *Tabela 7* mostra as culturas agrícolas permanentes, representadas particularmente por

frutigranjeiros, como: laranja, limão, pera, pêssego, tangerina e uva. Constituiram-se em 481 Hectares cultivados, produzindo um fato econômico de R$ 3,476 milhões decorrentes da produção de 13.633 toneladas de frutas. [31]

A *Tabela 8* detalha em 2012 o panorama da pecuária alegretense, onde destaca-se a criação de bovinos, ovinos e equinos. A produção de carne, leite e lã, constituem-se nos principais produtos econômicos reatabilizados. A produção de mel e de ovos é representativa também. A suinocultura ainda é pouco representativa no município. [28]

Tabela 8 - Pecuária no Município de Alegrete em 2012

Criação	Quantidade	Unidade
Bovinos - efetivo dos rebanhos	620.279	cabeças
Equinos - efetivo dos rebanhos	13.183	cabeças
Bubalinos - efetivo dos rebanhos	1.028	cabeças
Asininos - efetivo dos rebanhos	304	cabeças
Muares - efetivo dos rebanhos	351	cabeças
Suinos - efetivo dos rebanhos	4.875	cabeças
Caprinos - efetivo dos rebanhos	218	cabeças
Ovinos - efetivo dos rebanhos	209.629	cabeças
Galos, frangas, frangos e pintos - efetivo dos rebanhos	18.843	cabeças
Galinhas - efetivo dos rebanhos	11.125	cabeças
Vacas ordenhadas - quantidade	10.069	cabeças
Ovinos tosquiados - quantidade	115.940	cabeças
Leite de vaca - produção - quantidade	11.081	Mil litros
Leite de vaca - valor da produção	7.195	Mil Reais
Ovos de galinha - produção - quantidade	328	Mil dúzias
Ovos de galinha - valor da produção	655	Mil Reais
Mel de abelha - produção - quantidade	72.000	kg
Mel de abelha - valor da produção	360	Mil Reais
Lã - produção - quantidade	734.000	kg
Lã - valor da produção	1.028	Mil Reais

Fonte: IBGE Produção da Pecuária Municipal 2012. Rio de Janeiro. IBGE 2013.

A *Tabela 9* explicita a frota de veículos do município do município onde prepondera o uso de automóveis na relação de um para cada 4,5 habitantes. O número de motocicletas é também representativo. Seguido do número de caminhonetes. [35]

Tabela 9 - Frota de Veículos em 2012 no Município de Alegrete, RS

Veículo	Quantidade	Tipo
Automóvel - Tipo de Veículo	17.699	automóveis
Caminhão - Tipo de Veículo	994	caminhões
Caminhão trator - Tipo de Veículo	153	caminhões Trator
Caminhonete - Tipo de Veículo	1.217	caminhonetes
Camioneta - Tipo de Veículo	821	camionetas
Micro-ônibus - Tipo de Veículo	52	micro-ônibus
Motocicleta - Tipo de Veículo	6.241	motocicletas
Motoneta - Tipo de Veículo	1.009	motonetas
Ônibus - Tipo de Veículo	223	ônibus
Trator de rodas - Tipo de Veículo	18	tratores de rodas
Utilitário - Tipo de Veículo	304	utilitários
Outros - Tipo de Veículo	938	veículos
Total de Veículos	31.465	veículos

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2013.

2.8 Silvicultura e Processamento Florestal

A silvicultura não é uma atividade nova existindo há mais de 100 anos no RS. A acácia é plantada desde 1928, e o eucalipto desde 1930 assim como o pinus desde 1960.

A Legislação ambiental transformou silvicultura em atividade degradadora e com potencial poluidor submetida ao licenciamento da silvicultura desde 2006, com base na Resolução CONAMA 237/97 e do zoneamento ambiental para a silvicultura aprovado pela Resolução CONSEMA 187/2008.

O Município de Alegrete tem seu território quatro Unidades de Paisagem Natural – UPN, conforme o Zoneamento Ambiental para a Silvicultura. As *Figuras 10, 11, 12 e 13* sintetizam as áreas 2, 3, 4 e 5 evidenciando as parcelas destinadas à silvicultura.

Figura 10 - Municípios e Bacias Hidrográficas da Unidade de Paisagem Natural: UPC2

Figura 11 - Municípios e Bacias Hidrográficas da Unidade de Paisagem Natural: UPC3

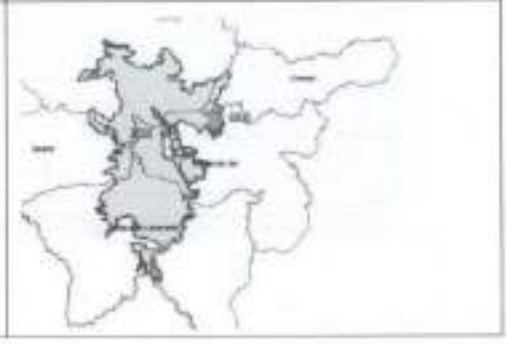

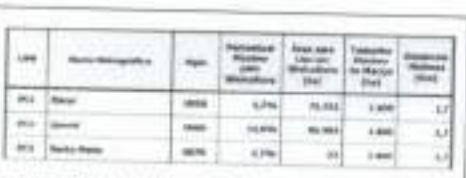

Figura 12 - Municípios e Bacias Hidrográficas da Unidade de Paisagem Natural: UPC4

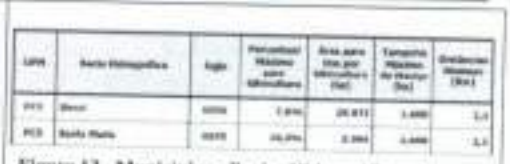

Figura 13 - Municípios e Bacias Hidrográficas da Unidade de Paisagem Natural: UPC5

Como objetivos de conservação têm-se a preservação dos banhados remanescentes associados aos cursos d'água, especialmente dos rios Ibicuí e Quaraí dos campos nativos remanescentes; dos habitats que abrigam espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção e a conservação dos recursos hídricos. Assim as áreas passíveis de serem cultivadas na silvicultura são os campos altamente antropizados.

Na *Figura 10* da UPC 2, Alegrete compartilha com Itaqui a U050 – Ibicuí, onde ocorre uma disponibilidade de área passivel de ser usada na silvicultura de 58.140 ha. Na *Figura 11* da UPC 3, Alegrete compartilha com Manoel Viana e São Francisco de Assis onde ocorre uma disponibilidade de área passivel de ser usada na silvicultura de 59.595 ha. Na *Figura 12* da UPC 4, Alegrete compartilha com Uruguaiana e Quaraí onde ocorre uma disponibilidade de área passivel de ser usada na silvicultura de 70.351 ha. Na *Figura 13* da UPC 5, Alegrete compartilha com Santana do Livramento, Rosário do Sul e Quaraí onde ocorre uma disponibilidade de área passivel de ser usada na silvicultura de 29.973 ha.

Qual seja Alegrete e seus municípios vizinhos dispõem de um potencial de ocupação de 218.059 hectares para a silvicultura. Em se eliminando os entraves burocráticos e restrições de fronteira, seria possivel implementar fortemente este tipo de cultura. A sua exploração necessariamente impacta na geração de resíduos sólidos volumosos que não podem ser simplesmente lançados na natureza. A busca de valorização destes resíduos deve ser definida ao ser planejada a cadeia produtiva da exploração sustentável da silvicultura. A *Tabela 10* resume as atividades de extração de madeiras seja para a lenha ou em toras. A produção de carvão vegetal é pouco significativa.

Tabela 10 - Silvicultura em 2012 no Município de Alegrete, RS

Silvicultura		
	Ano de 2015	Ano de 2019
Área plantada (ha)	80.000	21.000
Carvão Vegetal		
Quantidade produzida (t)	44	60
Valor da produção (R$)	57	114
Lenha		
Quantidade produzida (m³)	39.901	4.000
Valor da produção (R$)	1.529	144
Madeira em Tora		
Quantidade produzida (m³)	463	2.000
Valor da produção (R$)	12	172
Fonte: IBGE, Produção da Silvicultura 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.		

2.9 Unidades de Conservação (UCs)

2.9.1 De responsabilidade Federal

Área de Proteção Ambiental do Rio Ibirapuitã

A Área de Proteção Ambiental (APA) do Ibirapuitã é uma Unidade de Conservação Federal da Categoria "Uso Sustentável". Ela foi criada em 20 de maio de 1992, através do Decreto Federal nº 529. Possui uma extensão de 316.882,75 hectares representativos do Bioma Pampa e é a única UC federal deste Bioma.

Figura 14 - Localização Geofísica da APA do Rio Ibirapuitã

A APA abriga a porção superior da Bacia Hidrográfica do Rio Ibirapuitã e está localizada na fronteira internacional Brasil – Uruguai, na região conhecida como Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. Sua área é formada quase que exclusivamente por propriedades rurais privadas, cujas atividades são regradas pelo Governo Federal através do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade). Compreende 4 municípios: Alegrete

(15% da área), Quaraí (12% da área), Rosário do Sul (16% da área) e Santana do Livramento (57% da área). Com 222 958 habitantes, com densidade 10,0 hab./km² e Altitude Média de 136 m. Alegrete é a única conglomeração urbana que impacta diretamente o rio, o que impõe uma atenção redobrada.

A Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã tem como objetivo principal garantir a conservação de expressivos remanescentes de mata aluvial e dos recursos hídricos ali existentes; melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais; fomentar o turismo ecológico, a educação ambiental e a pesquisa científica; preservar a cultura e a tradição do gaúcho da fronteira; além de proteger espécies ameaçadas de extinção a nível regional". A APA, também possui conforme o Art. 7°, deste Decreto, uma 'Zona de Vida Silvestre', estabelecida com a finalidade prioritária de salvaguardar a biota nativa, de modo à "garantir a proteção do habitat e a reprodução de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçados de extinção". De acordo com o Parágrafo único do Art. 7°:

> A Zona de Vida Silvestre, que trata o caput deste artign, compreenderá as reservas ecológicas locais mencionadas no artigo 18, da Lei n° 6.938/81e Resolução CONAMA n° 4/85, os banhados, as lagoas naturais, as matas galerias (mata aluvial) e os cerros, considerados como de relevante interesse ambiental, e, ainda que de domínio privado, ficarão sujeitas às restrições de uso para utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente nos termos do art. 186, inciso II, da Constituição Federal.

Em complemento, o Art. 8° esclarece que na Zona de Vida Silvestre não será permitida a construção de edificações, exceto as destinadas a realização de pesquisas e de controle ambiental. A Área de Proteção Ambiental – APA do Ibirapuitã localiza-se na região sudoeste do estado do Rio Grande do Sul entre as coordenadas 29° 05' S a 30° 51' S e 55° 29' W a 55° 53' W, possui uma área de 318, 767 hectares e um perímetro de 260 km de extensão, é a maior unidade de conservação de uso sustentável presente no Estado. Esta se constitui de propriedades rurais particulares de diferentes tamanhos distribuídas entre os Municípios de Alegrete, Quaraí, Sant'Ana do Livramento e Rosário do Sul. O Município de Alegrete abriga em seu espaço territorial um percentual pouco superior a 15% da área total desta unidade.

2.9.2 De responsabilidade Estadual

A Reserva Biológica de Ibirapuitã, criada pelo Decreto n° 24.622, de 10 de junho de 1976, é de acordo com a Divisão de Unidades de Conservação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, uma "Unidade de Proteção Integral", cujo objetivo é a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem permitir a interferência humana direta ou modificações ambientais, podendo apenas ser executadas medidas de recuperação de ecossistemas alterados e ações de manejo, que visem à recuperação e a preservação do equilíbrio natural, da diversidade biológica e dos processos ecológicos naturais, em concordância com a Lei Federal n° 9.985/00.

Com uma área total de 351,42 ha, a Reserva Biológica de Ibirapuitã, localiza-se na região da Campanha Sudoeste do rio Grande do Sul, à margem direita do rio Ibirapuitã, sob as coordenadas 29° 54' a 29° 57' S; 55° 45' a 55° 48' W. Sua principal finalidade é preservar uma porção de campo nativo entremeado por floresta galeria, típica dos Campos Sulinos. De acordo com Departamento de Florestas e Áreas Protegidas – DEFAP/SEMA,

> A área de campo caracteriza-se pelo domínio de espécies de gramíneas com presença esparsa de espinilhos e aroeiras-pretas. São ainda encontrados afloramentos de rocha onde se destacam cactáceas. Entre as espécies da mata ciliar, estão o angico-vermelho, camboim, embira e capinheira-santa. Uma nova espécie foi registrada na reserva: um tuco-tuco, roedor que forma galerias subterrâneas.

O DEFAP também salienta que levantamentos de fauna tem indicado uma alta diversidade com a presença de animais raros ou ameaçados de extinção.

> Entre os anfíbios e répteis, o sapo-flamenguinho, a lagartixa-do-lajedo e a jararaca-pintada; entre as aves, mais de uma centena de espécies foram registradas, algumas raras ou inexistentes noutras regiões, como o papa moscas-do-campo, o caboclinho-de-papo-branco e o caboclinho-do-chapéu cinzento. De mamíferos, ocorrem o bugio-preto, o veado-campeiro e gato palheiro, entre outros.

Esta unidade de conservação não é aberta à visitação, o acesso é restrito a pesquisa científica e atividades de educação ambiental.

2.10 Bioma PAMPA

No Brasil o Pampa está restrito ao estado do Rio Grande do Sul, onde ocupa uma área de 176.496 km² (IBGE, 2004). Isto corresponde a 63% do território estadual e a 2,07% do território brasileiro. Na América do Sul, os campos e pampas se estendem por uma área de aproximadamente 750 mil km2, compartilhada por Brasil, Uruguai e Argentina. As paisagens naturais do Pampa são variadas, de serras a planícies, de morros rupestres a coxilhas. O bioma exibe um imenso patrimônio cultural associado à biodiversidade. As paisagens naturais do Pampa se caracterizam pelo predomínio dos campos nativos, mas há também a presença de matas ciliares, matas de encosta, matas de pau-ferro, formações arbustivas, butiazais, banhados, afloramentos rochosos etc.

Figura 15 - Abrangência do Bioma Pampa

Por ser um conjunto de ecossistemas muito antigos, o Pampa apresenta flora e fauna próprias e grande biodiversidade, ainda não completamente descrita pela ciência. Estimativas indicam valores em torno de 3.000 espécies de plantas, com notável diversidade de gramíneas, são mais de 450 espécies (campim-forquilha, grama-tapete, flechilhas, barbas-de-bode, cabelos deporco, dentre outras). Nas áreas de campo natural, também se

destacam as espécies de compostas e de leguminosas (150 espécies) como a babosa-do-campo, o amendoim-nativo e o trevo-nativo. Nas áreas de afloramentos rochosos podem ser encontradas muitas espécies de cactáceas. Entre as várias espécies vegetais típicas do Pampa, vale destacar o Algarrobo (*Prosopis algorobilla*) e o Nhandavai (*Acacia farnesiana*) arbusto cujos remanescentes podem ser encontrados apenas no Parque Estadual do Espinilho, no município de Barra do Quaraí.

A fauna é expressiva, com quase 500 espécies de aves, dentre elas a ema (*Rhea americana*), o perdigão (*Rynchotus rufescens*), a perdiz (*Nothura maculosa*), o quero-quero (*Vanellus chilensis*), o caminheiro-de-espora (*Anthus correndera*), o joão-de-barro (*Furnarius rufus*), o sabiá-do-campo (*Mimus saturninus*) e o pica-pau do campo (*Colaptes campestres*). Também ocorrem mais de 100 espécies de mamíferos terrestres, incluindo o veado-campeiro (*Ozotoceros bezoarticus*), o graxaim (*Pseudalopex gymnocercus*), o zorrilho (*Conepatus chinga*), o furão (*Galictis cuja*), o tatu-mulita (*Dasypus hybridus*), o preá (*Cavia aperea*) e várias espécies de tuco-tucos (*Ctenomys sp*). O Pampa abriga um ecossistema muito rico, com muitas espécies endêmicas tais como: Tuco-tuco (*Ctenomys flamarioni*), o beija-flor-de-barba-azul (*Heliomaster furcifer*); o sapinho-de-barriga-vermelha (*Melanophryniscus atroluteus*) e algumas ameaçadas de extinção tais como: o veado campeiro (*Ozotocerus bezoarticus*), o cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), o caboclinho-de-barriga-verde (*Sporophila hypoxantha*) e o picapauzinho-chorão (*Picoides mixtus*) (Brasil, 2003). Trata-se de um patrimônio natural, genético e cultural de importância nacional e global. Também é no Pampa que fica a maior parte do aquífero Guarani.

Desde a colonização ibérica, a pecuária extensiva sobre os campos nativos tem sido a principal atividade econômica da região. Além de proporcionar resultados econômicos importantes, tem permitido a conservação dos campos e ensejado o desenvolvimento de uma cultura mestiça singular, de caráter transnacional representada pela figura do gaúcho. A progressiva introdução e expansão das monoculturas e das pastagens com espécies exóticas têm levado a uma rápida degradação e descaracterização das paisagens naturais do Pampa. Estimativas de perda de hábitat dão conta de que em 2002 restavam 41,32% e em 2008 restavam apenas 36,03% da vegetação nativa do bioma Pampa (CSR/IBAMA, 2010). A perda de biodiversidade compromete o potencial de desenvolvimento sustentável da região, seja perda de espécies de valor forrageiro, alimentar, ornamental e medicinal, seja pelo comprometimento dos serviços ambientais proporcionados pela vegetação campestre, como o controle da erosão do solo e o sequestro de carbono que atenua as mudanças climáticas, por exemplo.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, em relação às áreas naturais protegidas no Brasil o Pampa é o bioma que menor tem representatividade no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), representando apenas 0,4% da área continental brasileira protegida por unidades de conservação. A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), da qual o

Brasil é signatário, em suas metas para 2020, prevê a proteção de pelo menos 17% de áreas terrestres representativas da heterogeneidade de cada bioma. As "Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira", atualizadas em 2007, resultaram na identificação de 105 áreas do bioma Pampa, destas, 41 (um total de 34.292 km2) foram consideradas de importância biológica extremamente alta. Estes números contrastam com apenas 3,3% de proteção em unidades de conservação (2,4% de uso sustentável e 0,9% de proteção integral), com grande lacuna de representação das principais fisionomias de vegetação nativa e de espécies ameaçadas de extinção da fauna e da flora. A criação de unidades de conservação, a recuperação de áreas degradadas e a criação de mosaicos e corredores ecológicos foram identificadas como as ações prioritárias para a conservação, juntamente com a fiscalização e educação ambiental.

O fomento às atividades econômicas de uso sustentável é outro elemento essencial para assegurar a conservação do Pampa. A diversificação da produção rural a valorização da pecuária com manejo do campo nativo, juntamente com o planejamento regional, o zoneamento ecológico-econômico e o respeito aos limites ecossistêmicos são o caminho para assegurar a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento econômico e social. O Pampa é uma das áreas de campos temperados mais importantes do planeta.

Cerca de 25% da superfície terrestre abrange regiões cuja fisionomia se caracteriza pela cobertura vegetal como predomínio dos campos – no entanto, estes ecossistemas estão entre os menos protegidos em todo o planeta. O bioma exibe um imenso patrimônio cultural associado à biodiversidade. Em sua paisagem predominam os campos, entremeados por capões de mata, matas ciliares e banhados. A estrutura da vegetação dos campos – se comparada à das florestas e das savanas – é mais simples e menos exuberante, mas não menos relevante do ponto de vista da biodiversidade e dos serviços ambientais. Ao contrário: os campos têm uma importante contribuição no sequestro de carbono e no controle da erosão, além de serem fonte de variabilidade genética para diversas espécies que estão na base de nossa cadeia alimentar.

Figura 16 - Abrangência do Aquífero Guarani

2.11 Aquífero Guarani

O Sistema Aquífero Guarani (SAG) é um corpo hídrico subterrâneo e transfronteiriço que abrange parte dos territórios da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. Possui um volume acumulado de 37.000 km3 e área estimada de 1.087.000 Km2. Na parte brasileira estende-se a oito estados: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. O SAG tem

características físicas, geológicas, químicas e hidráulicas específicas e complexas as quais foram estudadas pelo Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do SAG (2003-2009) e que fornecem as bases para o Programa Estratégico de Ação (PEA).

2.12 Educação Ambiental

Proposta pedagógica

A educação é um processo de transformação, que deve ocorrer no aluno para que ele mude as suas atitudes. Uma pessoa ao ser educada passa a se reconhecer na sociedade e engloba as práticas cotidianas dessa sociedade, como afirma Sato (2004, p. 17): "É, portanto, exercer autonomia para a vida plena, modificando-nos individualmente pela ação conjunta que nos conduz a transformações estruturais".

Essa transformação hoje é influenciada pelas condições de vida que o mundo moderno está nos impondo: como a falta de tempo, o barulho das cidades, o excesso de gases do efeito estufa, a poluição das águas, o excesso de produção e consumo que geram quantidades enormes de lixo. Esse modelo de capitalismo influenciado pelos meios de comunicação nos leva a criar necessidades que, muitas vezes, serve apenas para manter as aparências, aumentando assim a pressão sobre os ambientes naturais.

Neste cenário de mudanças e transformações muito rápidas e que nunca foi vista, surge a necessidade de uma educação que tenha como princípio o ambiente onde o ser humano está inserido. Podemos citar como exemplo os bens de consumo que pouco tempo após seu lançamento ficam obsoletos, sendo rapidamente substituídos por outros objetos mais "modernos" ou mais "apropriados" socialmente. Aquele que nos era útil agora vai fazer parte dos resíduos inúteis a nossa vida, que, em muitos casos, não voltará a seu estado natural e será reunida em algum lugar do planeta (lixão, aterro sanitário etc.), junto com um monte de (in)utilidades criadas pelo homem e que, segundo esse mesmo homem, não tem mais utilidade. Neste foco, à educação ambiental cabe o papel de formar cidadãos para uma reflexão crítica, em termos ambientais e sociais, e também formar pessoas capazes de promover transformações na sua maneira de pensar, de agir, de tomar decisões, descartando a ideia individualista e principiando a sociedade, o agir coletivo, por meio de ações socioambientais, intervindo no ambiente local e buscando o resultado planetário, educando o indivíduo para sua própria sustentabilidade e, consequentemente, a do planeta.

A Educação Ambiental deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, onde um dos principais objetivos consiste em permitir que o ser humano compreenda a natureza complexa do ambiente. A concepção de Ambiente foi evoluindo, existindo atualmente a percepção de que os problemas ambientais não se reduzem apenas à degradação do ambiente físico e biológico, mas que englobam dimensões sociais, econômicas e culturais, como a pobreza e a exclusão,

sendo a degradação ambiental percebida como um problema planetário que decorre do tipo de desenvolvimento praticado pelos países. É necessário que as pessoas adquiram consciência sobre a gravidade de questões como a do lixo produzido pela sociedade e como este fator polui o planeta e a vida no cotidiano. Neste contexto faz-se de extrema importância que as pessoas sejam motivadas a terem uma participação ativa para a solução de problemas causados pelo excesso de lixo no ambiente. O Ensino tem fundamental importância na promoção do desenvolvimento sustentável e para aumentar a capacidade das pessoas em abordar questões relacionadas à problemática ambiental. Sendo estas de grande importância, a escola, particularmente, deve ser palco principal de discussões na sociedade, com o propósito de promover mudanças que garantam a melhoria da qualidade de vida. É fundamental o desenvolvimento de projetos que atendam esta necessidade da escola, dando embasamento teórico e auxiliando-a juntamente com a comunidade na formação de alunos cidadãos conscientes e atuantes em relação às questões ambientais de seu lugar, seu espaço vivido. Para isso é necessário fazer com que os alunos repensem seus valores e sua visão sobre temáticas relevantes como o lixo, recursos hídricos, problemas sociais, para que assim possa haver, a partir deles, uma mudança de atitude, pois na prática a sociedade deve se mostrar capaz de assumir novos hábitos e de projetar um tipo de desenvolvimento que cultive o cuidado com os equilíbrios ecológicos e funcione dentro dos limites impostos pela natureza. (BOFF, 1999, p.137).

O que fazer e como fazer para que os alunos adquiram atitudes, para que possam assumir posições afinadas com valores referentes à proteção do meio ambiente e sua melhoria? Um dos caminhos possíveis é trabalhar com situações que possibilitem aos alunos da educação básica intervir na realidade que os cercam. O processo de transformação do lixo reciclável não consiste somente em transformar materiais reciclados em materiais para o consumo novamente. A diminuição do consumo por parte da população também faz parte desse processo, pois os resíduos se transformam em graves problemas urbanos e ambientais, assim como também a escassez de área de deposição de resíduos causada pela ocupação e valorização de áreas urbanas, os altos custos sociais no gerenciamento de resíduos, os problemas de saneamento público e a contaminação ambiental (PINTO, 1999). Outro problema relacionado com a produção de resíduos sólidos em demasia é a contaminação dos recursos hídricos, pois o acúmulo de lixo em rios, no caso de ocorrerem enchentes, pode se transformar em um grande problema social e econômico. Pela importância da escola ser um espaço privilegiado para a formação de opiniões e com a perspectiva de construir novos caminhos educacionais visando sensibilizar para a não geração, redução, reaproveitamento, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos e dos impactos ambientais associados a eles é que são realizadas atividades visando a sensibilização e o desenvolvimento de uma consciência ambiental em toda comunidade escolar.

O papel dos multiplicadores

No que se refere ao conjunto de problemas que envolvem o processo ensino-aprendizagem, a educação voltada para as redes de ensino ocupa um espaço cada vez mais importante em todo o mundo (SOARES, 2003). Uma questão muito importante e que se tem tornado objeto de estudo de muitos pesquisadores/educadores no Brasil, refere-se à forma como os docentes trabalham os conhecimentos científicos, mais particularmente, a educação ambiental com os alunos. Segundo Dias (2004) a Educação Ambiental deve considerar o meio ambiente em sua totalidade, em seus aspectos naturais e criados pelo homem. Enquanto processo contínuo e permanente a Educação Ambiental, deve atingir todas as fases do ensino formal e não formal; deve examinar as questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e internacional, analisando suas causas, consequências e complexidade.

Para Santos *et al* (2009) a educação ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procura incutir no educando uma consciência crítica sobre todo o seu meio. Portanto, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) se a escola pretende estar em parceria com a sociedade, é necessário, que trate de questões que interferem na vida diária dos alunos, contribuindo para formar cidadãos participativos, plenamente reconhecidos e conscientes de seu papel na sociedade (BRASIL, 1998). Em relação à prática da educação Ambiental na Educação de Jovens e Adultos, uma vez que não há neutralidade na educação, a educação ambiental de adultos pode construir instrumentos que promovam uma atitude crítica, uma compreensão complexa e a politização da problemática ambiental (JACOBI, 2005).

Um dos primeiros passos na institucionalização da educação ambiental no Brasil foi dado com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/1981), que estabelece entre os seus princípios "a inclusão da educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente". Procurando inserir as questões ambientais na prática escolar, o Ministério da Educação (MEC) inseriu nos volumes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), em 1997, a necessidade de se abordar a temática do meio ambiente de maneira transversal, devendo ser incorporados nas disciplinas já existentes, permeando os conteúdos curriculares. (MEC/SEF, 1997).

A educação ambiental passa a ter amparo no Brasil com a Política Nacional da Educação Ambiental- Lei federal nº 9795/99, que conceitua a Educação Ambiental como "um conjunto de processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade". Cita também que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e informal.

Portanto, o grande desafio que existe hoje é se criar uma maneira de intervenção, onde a temática ambiental esteja presente em todas as disciplinas e seja parte integrante do fazer pedagógico e do cotidiano do aluno, independente da área em que se atua, bem como do nível e modalidade de ensino, seja de educação infantil, ensino fundamental, médio, tecnológico, universitário ou educação de jovens e adultos

O papel da escola

É evidente a importância de sensibilizar os humanos para que ajam de modo responsável e com consciência, conservando o ambiente saudável no presente e para o futuro. Entende-se por educação ambiental os processos por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente e à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Promove-se a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria ambiental, e de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais, que se insere a Educação Ambiental no planejamento estratégico para o desenvolvimento sustentável. A escola dentro da Educação Ambiental deve sensibilizar o aluno a buscar valores que conduzam a uma convivência harmoniosa com o ambiente e as demais espécies que habitam o planeta. Quando se trata de decidir e agir com relação à qualidade de vida das pessoas, é fundamental trabalhar a partir da visão que cada grupo social tem do significado Meio Ambiente e, principalmente, de como cada grupo percebe sua economia, o seu ambiente e os ambientes mais abrangentes em que está inserido. São fundamentais, na formação de opiniões e no estabelecimento de atitudes individuais, as representações coletivas dos grupos sociais aos quais os indivíduos pertencem. Estas representações sociais são dinâmicas e evoluem rapidamente, daí a importância de se identificar qual representação social cada parcela da sociedade tem sobre o Meio Ambiente, para se trabalhar tanto com alunos como nas relações escola-comunidade.

A Educação Ambiental tenta resgatar a necessidade de participação dos educandos na solução dos problemas ambientais, harmonizando as ações humanas em relação à sua própria espécie e aos demais seres vivos do planeta, bem como ao conjunto de fatores que compõem o ambiente. A Educação Ambiental é um processo participativo, onde as pessoas podem assumir o papel de elemento central do processo, participando ativamente no diagnóstico dos problemas e busca de soluções, sendo preparadas como agentes transformadores, por meio de desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes, através de uma conduta ética e condizente ao exercício da cidadania, pois a questão ambiental vem sendo considerada um tema cada vez mais urgente para a sociedade, pois o futuro da humanidade depende da relação estabelecida entre a natureza e o uso, pelo homem, dos recursos naturais disponíveis. Para Vasconcellos (1997), a presença, em todas as práticas educativas, da reflexão sobre as relações dos seres entre si, do ser humano com ele mesmo e do ser humano com seus semelhantes é condição imprescindível para que a Educação Ambiental ocorra. Portanto, é

no sentido de promover a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais, que se insere a Educação Ambiental no planejamento estratégico para o desenvolvimento sustentável. Diante disso, percebe-se que a Educação Ambiental é um instrumento importante para se alcançar uma sustentabilidade de fato e para tanto se faz necessário um processo de aprendizagem continua, baseado na melhoria da qualidade de vida e promoção da consciência individual gradativa. Além disto, é necessário e fundamental, que seja feita uma reflexão sobre as nossas escolhas pessoais e coletivas e nossas responsabilidades perante as atuais e futuras gerações. Assim, estas discussões em torno da implementação da Educação Ambiental nas escolas, tem de ultrapassar as paredes burocráticas e chegar rapidamente, às salas de aula, e isto não pode acontecer apenas por obra de um professor ou de um grupo, ou escola ou rede, estas discussões têm de ganhar status de política de Estado e permear toda sociedade.

Figura 17 - Educação Ambiental na Escola Estadual Eduardo Vargas para Educação Infantil

O papel da comunidade e o controle social

As questões ambientais apresentam-se como um assunto de relevância social na atualidade, pois dia após dia somos bombardeados com notícias de catástrofes ambientais ocorridas no mundo, como aquecimento global, poluição e contaminação do solo, água e do ar, da problemática do lixo, entre outros. Vivemos em uma sociedade que estimula o acúmulo de materiais recicláveis e não recicláveis, e o resultado está nas ruas, em terrenos baldios, dentro dos rios e em vários outros lugares inapropriados. No entanto, mesmo com esta constatação, as embalagens estão cada vez mais sofisticadas e bonitas, mas que não biodegradáveis em sua maioria não são recicláveis, contribuindo sobremaneira para o desequilíbrio ambiental do planeta.

Tendo em vista a crescente ocorrência de problemas ambientais vê-se a necessidade de uma nova consciência, comportamento e comprometimento frente a esta situação a fim de minimizar as consequências destas atitudes ambientalmente inadequadas para o futuro. Com ênfase nestas questões e neste contexto surge a necessidade de tratar as questões ambientais

num enfoque popular e ao mesmo tempo planetário. As alternativas para estas questões socioambientais definiram a necessidade do presente estudo, cuja temática central é sugerir a busca constante por uma melhor qualidade de vida, pressupõe assim, temas de relevância que serão considerados para elaboração deste trabalho. A temática ambiental e social fundamenta-se na realidade inseparável do homem com meio natural, pois ambos interagem e inter-relacionam-se entre si. A degradação ambiental parte de uma relação deturpada e descomprometida, onde o homem parte da premissa de usar o meio ambiente para seu conforto e bem-estar, sem estar preparado adequadamente para interagir com o meio sem alterá-lo, degradá-lo, ou extremista, destruí-lo, que produz esgotamento dos recursos naturais e exploração do homem pelo homem (GRACIANI, 2003, p. 18). Partindo da realidade socioambiental vê-se a necessidade de tratar a gestão participativa, onde as comunidades participam ativamente com ações compartilhadas com o poder público, bem como o entendimento de seus direitos fundamentais como cidadão, no sentido de propiciar uma melhor qualidade de vida num todo. São necessárias as discussões e reflexões sobre desenvolvimento socioambiental do planeta e do nosso contexto em que se está inserido, pois partindo de problemas do cotidiano ou de desastres ambientais podemos assumir o papel de atores sociais, parte desta história e capazes de modificar e melhorar seu meio, participando de forma ativa e comprometida, onde os seres sociais possam dar sentido as suas ações. A educação ambiental assume um importante papel na gestão participativa, com análise da realidade, formulação das hipóteses e discussões e mobilizações.

Mais uma vez, vê-se a necessidade de ser/sentir-se parte integrante de sua história, sua trajetória, suas ações e atuações junto à sociedade e ao ambiente natural em que está vivenciando e sua relação/intervenção do homem pelo homem. Repensar esta relação de forma mais justa, humanitária e igualitária faz-se necessário através de mobilizações, interações, reflexão e ação sobre seu meio e sua realidade, levando em consideração a justiça social e organização sociopolítica e econômica mais coerente. Nascem cooperativas e associações de moradores de bairro, comunitárias e populares, na busca de uma economia solidária, na tentativa da humanização e responsabilização social perante nossa estrutura atual. Sentir-se parte integrante do meio ambiente, necessitando viver em equilíbrio e respeito com ele, e, ao mesmo tempo ser social, atuante, sujeito de sua própria história é fundamental na época presente. A prática e a construção da cidadania solidária e globalizada assumem a direção de sua própria vida e suas escolhas.

Isto deixa visivelmente claro que o melhor argumento para a sensibilização e conscientização ambiental são projetos de extensão, estudos científicos, espaço para divulgação na mídia e educação ambiental ao alcance de todos, para que os indivíduos possam entender o contexto em que estão inseridos e serem agentes transformadores de suas realidades.

Figura 18 - Educação Ambiental para o grupo Maturidade Ativa -SESC

O papel dos geradores comerciais e industriais

A responsabilidade das empresas e instituições, sejam elas públicas ou privadas, é fundamental no desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental focado na gestão correta dos resíduos sólidos. Incentivando seus colaboradores na adequada destinação dos resíduos, já os segregando na origem contribui para que a mesma ação seja levada pelos funcionários e empregados para o ambiente familiar. A valorização dos produtos segregados, direcionando-os para entidades encarregadas da reciclagem permite contribuir para o Balanço Socioambiental da empresa. Incluir em suas ações de marketing ambiental e social a destinação correta e seletiva dos resíduos gerados contribui para que a sociedade reconheça a empresa ou instituição como um agente proativo no respeito ao meio ambiente.

2.13 Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial Municipal

Organograma Prefeitura Municipal de Alegrete

Organograma Secretaria de Meio Ambiente - SEMMIAM

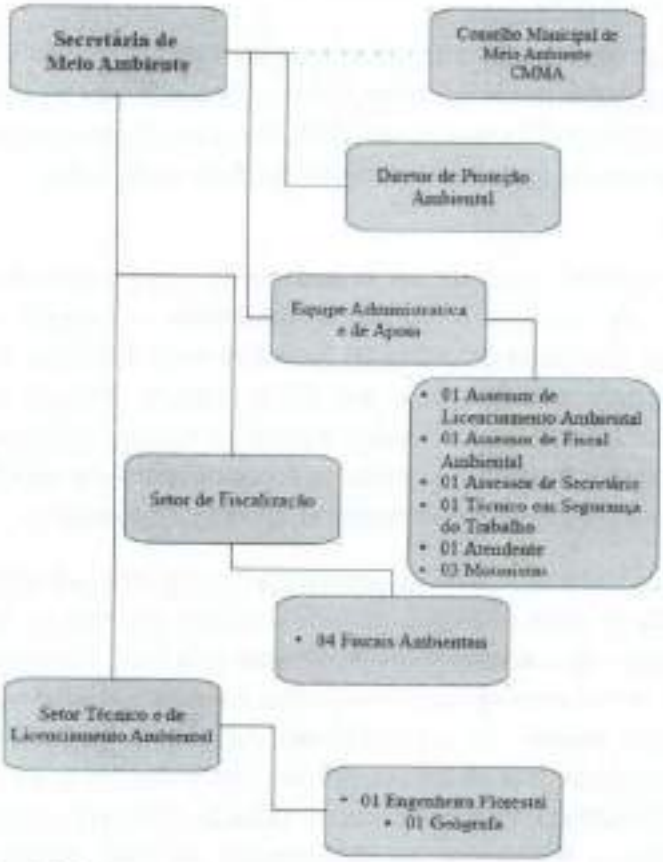

Figura 19 - Organogramas Municipais

A equipe da Secretaria de Meio Ambiente exerce, entre outros, principalmente as atividades de Fiscalização e Autuação Ambiental, Licenciamento, aprovações de projetos ambientais, Autorizações para Poda e Abate de árvores e Educação Ambiental, esta última estando incluída no Projeto Nacional Salas Verdes. Dentre as ações realizadas pelo Setor de Fiscalização, encontra-se a fiscalização acerca da destinação inadequada de resíduos, que é crime previsto na legislação vigente. Dessa forma, os fiscais monitoram o correto descarte de resíduos dos estabelecimentos comerciais do município bem como atende denúncias da população sobre crimes ambientais. A Secretaria também trabalha em melhorias na prestação de serviço da Coleta Seletiva de Resíduos recicláveis do município que foi implantada em 2019 e está em fase de ampliação.

2.13.1 Educação Ambiental

Mais do que uma simples forma de transmitir informações e conhecimentos sobre os recursos naturais, a Educação Ambiental é uma ferramenta indispensável à construção de novos

valores e atitudes voltados ao desenvolvimento de uma sociedade comprometida com a solução de seus problemas ambientais, proporcionando condições adequadas de sobrevivência para as atuais e futuras gerações.

As ações de Educação Ambiental são imprescindíveis para a proteção do meio ambiente e para a percepção das pessoas de que todas as nossas ações, querendo ou não, são e estão interligadas. Através da Educação Ambiental formamos multiplicadores que promoverão a informação e a sensibilização para garantir a harmonia e a sustentabilidade nessas ações.

2.13.2 Fiscalização Ambiental

A fiscalização ambiental é uma atividade paralela ao licenciamento, suas atribuições consistem em desenvolver ações de controle e vigilância destinadas a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, daquelas realizadas em desconformidade com o que foi autorizado. Através da fiscalização ambiental é possível controlar as ações que causam degradação ao meio ambiente. As ações de fiscalização também objetivam induzir a mudança do comportamento social, dissuadindo a prática de danos ambientais e estimulando a preservação dos recursos naturais.

Compete ao fiscal ambiental exercer o poder de polícia administrativa em conformidade com a legislação ambiental para proteção do meio ambiente, cumprir a missão institucional de controle de todas as formas de poluição, dos recursos hídricos, da fauna e da flora. Fiscalizar o meio ambiente urbano e rural afim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente. Ao ser constatada qualquer irregularidade cometida contra o meio ambiente é aplicada penalidades compatíveis com o dano, tais como: Notificação, Termo de Constatação, Advertência, Embargo e Auto de Infração, bem como outros documentos de caráter administrativo, necessários ao desempenho de suas funções. Acompanhar o andamento dos processos administrativos, inclusive os referentes ao licenciamento ambiental. Garantir que os recursos naturais sejam explorados racionalmente de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos para a sua sustentabilidade, visando assegurar um meio ambiente ecologicamente correto, o agente fiscalizador deverá:

Realizar diligências para constatações de agressões cometidas contra ao meio ambiente:

- Inspecionar, fiscalizar e controlar as atividades que foram autorizadas a explorar os recursos naturais
- Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais e monitorar o cumprimento das condicionantes que foram estabelecidas por ocasião do licenciamento ambiental.

  Todo estabelecimento que gerar qualquer tipo de resíduo estará sujeito a fiscalização ambiental. O empreendedor receberá a visita do fiscal que orientará o dono do estabelecimento a como licenciar o seu empreendimento. Embargar obras ilegais,

interditar empresas, suspender as atividades pelo cometimento de uma infração;

- Apreender produtos e subprodutos, objetos e instrumentos utilizados na prática da infração;
- Advertir, notificar e/ou autuar aquele que cometer uma agressão ao meio ambiente.
- Embargar obras ilegais, interditar empresas, suspender as atividades pelo cometimento de uma infração;
- Advertir, notificar e/ou autuar aquele que cometer Maus Tratos Contra Animais.

Figura 20 - Agressões e crimes ao Meio Ambiente constatados pela Fiscalização

2.13.3 Licenciamentos Ambientais

Lei Federal nº 6938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 9º – São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

IV – o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Res. Conama nº 237/1997 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I – Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II – Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando a devida publicidade;

III – Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas quando necessárias;

IV – Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão Ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

§1º – A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§2º – Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Art. 15 – O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pelo órgão ambiental competente dentro do prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único – O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Lei Complementar nº 140/2011

Art. 9º – São ações administrativas dos municípios:

XIV – observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade.

Res. Consema nº 372/2018

Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

Decreto Federal nº 7217/2010 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico Art. 12 – Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem e disposição final dos:

I – Resíduos domésticos;

II – Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão

judicial ou de termo de ajustamento de conduta;

III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública urbana.

composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

2.13.4 Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Individualizados

A gestão de resíduos é um conjunto de práticas que visam gerenciar os impactos ambientais provenientes da geração, manejo, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, com o objetivo de mitigar os riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A Lei 12.305/10, onde em seu Art. 20 quais atividades estão sujeitas a elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos individualizados como:

I - Os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas "e", "f", "g" e "k" do inciso I do art. 13 da lei ou seja:

I.1 resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os resíduos sólidos urbanos;

I.2. resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

I.3. resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos ambientais e do SNVS;

I.4. resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

II - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) gerem resíduos perigosos;

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

III - as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos ambientais;

IV - Os responsáveis pelos terminais e outras instalações de serviços de transportes, ou seja, resíduos originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos ambientais e, se couber, do SNVS;

V - Os responsáveis por atividades Agrosilvopastoris,

Assim todas as empresas que, para desenvolverem suas atividades e obterem como resultado seu produto ou serviço, e gerem resíduos perigosos enquadrados conforme a norma NBR 10.004/04, devem elaborar o PGRS.

Conforme o Art. 56 do Decreto 7.404/10, os responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverão disponibilizar ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador ambiental e às demais autoridades competentes, com periodicidade anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, consoante as regras estabelecidas pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, por meio eletrônico.

Este PGRS terá uma estrutura reduzida em relação ao conteúdo mínimo apresentado no Art. 21° da Lei 12.305/10. Com o intuito de facilitar a elaboração e aplicação dele, criou-se um rol de orientações constando um roteiro básico para desenvolvimento do projeto e um conteúdo mínimo a ser constado no documento, que segue descrito abaixo. Cabe ressaltar que o PGRS deve ser elaborado por profissional responsável do empreendimento.

Todos os empreendimentos e atividades que deverão elaborar o PGRS simplificado, sendo que em conformidade com o §1° do Art. 24° da lei 12.305/10, são aqueles que produzem uma quantidade de resíduo classificada como "não domiciliar", seja pela sua característica e classificação, seja pela sua quantidade.

Considerando a diversidade de empreendimentos e atividades que produzem resíduos classificados como não domésticos, seja pela sua quantidade ou pela sua característica, não é utilizado um modelo para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR) e do Memorial Descritivo de Atividades (MDA), portanto seguem algumas informações consideradas básicas que devem fazer parte dessa elaboração, conforme exigência técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alegrete (SEMMAM):

→ Identificação do empreendimento, com todos os dados básicos e indicação de responsável legal pelo empreendimento, incluindo informações de contato do responsável legal pelo empreendimento;

→ Identificação do técnico responsável pela elaboração do PGR e do MDA, com todos os dados básicos e indicação do Responsável na empresa pelo gerenciamento dos resíduos;

→ Descrição da atividade desenvolvida no empreendimento, de forma objetiva, porém completa, mostrando através de registros fotográficos no decorrer do documento, quais os ambientes existem e descrevendo quais atividades ocorrem em cada um deles (em caso de construção o MDA e o PGR devem estar de acordo com o cronograma de execução da obra);

→ Indicação do abastecimento de água na empresa e dos principais usos dela dentro da atividade produtiva;

→ Indicação dos principais insumos utilizados no estabelecimento, principais produtos fabricados e/ou comercializados, capacidade de produção/comercialização diária, forma de armazenamento desses produtos, com comprovação visual pelas fotografias inseridas no projeto;

→ Caso a atividade da empresa apresente periculosidade (por ex. quanto a explosões, incêndios, trepidações), devem ser descritos os procedimentos adotados para minimizar e/ou prevenir esses efeitos;

→ Descrição detalhada com memorial fotográfico do armazenamento de produtos perigosos;

→ Relação das principais máquinas e equipamentos utilizados no empreendimento/atividade;

→ Indicação dos resíduos gerados em cada processo produtivo, expostos de forma descritiva, separados por Classes, conforme a definição dada pela legislação, sem necessidade de conceituar qual essa definição no projeto, sendo necessário apenas apresentar a realidade encontrada no empreendimento;

→ Indicação aproximada da quantidade de resíduos gerados no estabelecimento, na unidade de medida que for mais prática para o empreendedor, considerando períodos semanais ou mensais;

→ Indicação da forma de segregação e acondicionamento desses resíduos, com relatório fotográfico e descrição da forma como e realizada a destinação final dentro do empreendimento, constando informações de dias e horários de descarte, seja na coleta pública municipal, por empresa coletora, por doação / venda para associações, cooperativas ou catadores autônomos;

→ Descrição detalhada das emissões atmosféricas e medidas mitigatórias adotadas pela empresa;

→ Indicação de tratamento e destinação dos efluentes líquidos gerados no processo produtivo;

→ Em caso de empreendimentos que realizem qualquer espécie de lavagem, pintura ou atividades específicas afins, devem ser detalhados os produtos utilizados para realizá-la, área própria para tal, dimensionamento do local destinado para a atividade, medidas de prevenção de poluição e de acidentes com contaminação ambiental;

→ Fotos e dimensionamento da caixa separadora;

→ Planilha a ser utilizada pelo empreendimento no decorrer da vigência da aprovação do PGR ou do licenciamento ambiental, onde conste: descrição do resíduo, quantidade, data da coleta e destinação dada. A planilha deve ser preenchida pelo empreendedor e ter cópia protocolada periodicamente na SEMMAM, conforme estabelecido nas condicionantes do documento ambiental;

→ Inclusão de Anexos como: relatório fotográfico, tabelas, comprovantes de destinação dos resíduos, dados básicos da pessoa que faz o recolhimento informal (catadores), Cópia do RG e CPF do empreendedor, Cópia do CNPJ da empresa, cópia do Alvará de Prevenção e

Proteção Contra Incêndios (APPCI), Certidão do DEFAP para consumidores de lenha, comprovação da origem da carne, para açougues, entre outros pertinentes de acordo com a atividade desenvolvida.

→ Indispensável a inclusão nos Anexos do Formulário e do Requerimento para Licenciamento Ambiental padrões da SEMMAM.

→ O PGR deve ser produzido por técnico habilitado para tal e deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo Órgão de Classe do profissional, especifica para este fim e com prazo de validade que de suporte ao acompanhamento do gerenciamento de resíduos do estabelecimento;

→ Os comprovantes devem sempre estar atualizados para documentar que o proposto no PGR está sendo cumprido pela Empresa;

→ Empreendimentos que lidam com Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde devem observar a legislação pertinente a essa tipologia de resíduo e de legislação;

→ Todas as informações que o técnico considerar relevantes devem constar no PGR.

3 Capítulo II – Situação dos Resíduos Sólidos

3.1 Histórico da Política Municipal de Resíduos Sólidos

A coleta dos resíduos é feita pela Prefeitura Municipal sendo coletados resíduos em média de 40 toneladas por dia na zona urbana e 1 tonelada por dia no Passo Novo. Serviço público de coleta na zona rural ocorre somente nos polos Caverá e Pinheiros e na Vila Ajala. Observa-se que houve um decréscimo da quantidade de resíduos coletados e acredita-se que é resultado da Coleta Seletiva que foi iniciada no município.

Atualmente a Prefeitura Municipal tem contrato vigente com empresa terceirizada para o serviço de transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos em razão do fim da vida útil do Aterro. O contrato tem valor fixo mensal, totalizando R$2.561.988,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) por ano.

O contrato prevê condições mínimas exigidas para o local de funcionamento da central de transbordo onde os resíduos são armazenados após a coleta na zona urbana do município, sendo proibida a permanência do material no local por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas. Os resíduos são transportados para Aterro Sanitário localizado na cidade de Santa Maria.

Já está sendo desenvolvido novo estudo para criar um panorama das possibilidades de fontes de destinação final dos resíduos da coleta convencional para ser utilizado quando o contrato com a empresa atual acabar.

3.1.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

A classificação de resíduos envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido. A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem. Pode acontecer de outros métodos analíticos consagrados em nível internacional serem exigidos pelo Órgão de Controle Ambiental, dependendo do tipo e complexidade do resíduo, com a finalidade de estabelecer seu potencial de risco à saúde humana e ao meio ambiente.

Definições a serem consideradas:

Resíduos Sólidos: Resíduos nos estados sólido e semissólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos

ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível;

Periculosidade de um resíduo: Característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar: a) risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices; b) riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada;

Toxicidade: Propriedade potencial que o agente tóxico possui de provocar, em maior ou menor grau, um efeito adverso em consequência de sua interação com o organismo;

Agente tóxico: Qualquer substância ou mistura cuja inalação, ingestão ou absorção cutânea tenha sido cientificamente comprovada como tendo efeito adverso (tóxico, carcinogênico, mutagênico, teratogênico ou eco toxicológico);

Toxicidade aguda: Propriedade potencial que o agente tóxico possui de provocar um efeito adverso grave, ou mesmo morte, em consequência de sua interação com o organismo, após exposição a uma única dose elevada ou a repetidas doses em curto espaço de tempo;

Agente teratogênico: Qualquer substância, mistura, organismo, agente físico ou estado de deficiência que, estando presente durante a vida embrionária ou fetal, produz uma alteração na estrutura ou função do indivíduo dela resultante;

Agente mutagênico: Qualquer substância, mistura, agente físico ou biológico cuja inalação, ingestão ou absorção cutânea possa elevar as taxas espontâneas de danos ao material genético e ainda provocar ou aumentar a frequência de defeitos genéticos;

Agente carcinogênico: Substâncias, misturas, agentes físicos ou biológicos cuja inalação ingestão e absorção cutânea possa desenvolver câncer ou aumentar sua frequência. O câncer é o resultado de processo anormal, não controlado da diferenciação e proliferação celular, podendo ser iniciado por alteração mutacional;

Agente eco tóxico: Substâncias ou misturas que apresentem ou possam apresentar riscos para um ou vários compartimentos ambientais;

3.1.2 Quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente

De acordo com a NBR 10.004 da ABNT, os resíduos sólidos podem ser classificados em:

Classe I ou perigosos

São aqueles que, em função de suas características intrínsecas de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, apresentam riscos à saúde pública através do aumento da mortalidade ou da morbidade, ou ainda provocam efeitos adversos ao meio ambiente quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

3.1.3.1 Inflamabilidade – Um resíduo sólido é caracterizado como inflamável (código de

identificação D001) se uma amostra representativa dele obtida conforme ABNT NBR 10007 apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:

a) ser líquida e ter ponto de fulgor inferior a 60°C, determinado conforme ABNT NBR 14598 ou equivalente, excetuando-se as soluções aquosas com menos de 24% de álcool em volume;

b) não ser líquida e ser capaz de, sob condições de temperatura e pressão de 25°C e 0,1Mpa (1atm), produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas e, quando inflamada, queimar vigorosa e persistentemente dificultando a extinção do fogo;

c) ser um oxidante definido como substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material;

d) ser um gás comprimido inflamável, conforme legislação federal sobre transporte de produtos perigosos, na Portaria nº 204/1997 do Ministério dos Transportes.

3.1.3.2 Corrosividade – Um resíduo é caracterizado como corrosivo (código de identificação D002) se uma amostra representativa dele, se uma amostra representativa dele obtida conforme ABNT NBR 10007 apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:

a) ser aquosa e apresentar pH inferior ou igual a 2, ou superior ou igual a 12,5, ou sua mistura com água na proporção de 1:1 em peso produzir uma solução que apresente pH inferior a 2 ou superior ou igual a 12,5;

b) ser líquida ou, quando misturada em peso equivalente de água, produzir um líquido e corroer o aço (COPANT 1020) a uma razão maior que 6,35mm ao ano, a uma temperatura de 55°C, de acordo com USEPA SW 846 ou equivalente.

3.1.3.3 Reatividade – Um resíduo é caracterizado como reativo (código de identificação D003) se uma amostra representativa dele, se uma amostra representativa dele obtida conforme ABNT NBR 10007 apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:

a) ser normalmente instável e reagir de forma violenta e imediata, sem detonar.

b) reagir violentamente com a água;

c) formar misturas potencialmente explosivas com a água;

d) gerar gases, vapores e fumos tóxicos em quantidades suficientes para provocar danos à saúde pública ou ao meio ambiente, quando misturados com a água;

e) possuir em sua constituição os íons CNouS2- em concentrações que ultrapassem os limites de 250 mg de HCN liberável por quilograma de resíduo ou 500 mg de H2S liberável por quilograma de resíduo, de acordo com ensaio estabelecido no USEPA - SW 846;

f) ser capaz de produzir reação explosiva ou detonante sob a ação de forte estímulo, ação catalítica ou temperatura em ambientes confinados;

g) ser capaz de produzir, prontamente, reação ou decomposição detonante ou explosiva a 25°C e 0,1 MPa (1 atm);

h) ser explosivo, definido como uma substância fabricada para produzir um resultado prático, através de explosão ou efeito pirotécnico, esteja ou não está substância contida em dispositivo preparado para este fim.

3.1.3.4 Toxicidade – Um resíduo é considerado tóxico se uma amostra representativa dele obtida conforme ABNT NBR 10007 apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:

a) quando o extrato obtido desta amostra, segundo a ABNT NBR 10005, contiver qualquer um dos contaminantes em concentrações superiores aos valores constantes no anexo F da norma. Neste caso, o resíduo deve ser caracterizado como tóxico com base no ensaio de lixiviação, com código de identificação constante no anexo F da norma;

b) possuir uma ou mais substâncias constantes no anexo C da norma e apresentar toxicidade. Para avaliação dessa toxicidade, devem ser considerados os seguintes fatores:

— natureza da toxicidade apresentada pelo resíduo;

— concentração do constituinte no resíduo;

— potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para migrar do resíduo para o ambiente, sob condições impróprias de manuseio;

— persistência do constituinte ou qualquer produto tóxico de sua degradação;

— potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para degradar-se em constituintes não perigosos, considerando a velocidade em que ocorre a degradação;

— extensão em que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, é capaz de bioacumulação nos ecossistemas;

— efeito nocivo pela presença de agente teratogênico, mutagênico, carcinogênico ou eco tóxico, associados a substâncias isoladamente ou decorrente do sinergismo entre as substâncias constituintes do resíduo;

c) ser constituída por restos de embalagens contaminadas com substâncias constantes nos anexos D ou E da norma;

d) resultar de derramamentos ou de produtos fora de especificação ou do prazo de validade que contenham quaisquer substâncias constantes nos anexos D ou E da norma;

e) ser comprovadamente letal ao homem;

f) possuir substância em concentração comprovadamente letal ao homem ou estudos do resíduo que demonstrem uma DL50 oral para ratos menor que 50 mg/kg ou CL50 inalação para ratos menor que 2 mg/L ou uma DL50 dérmica para coelhos menor que 200 mg/kg.

Os códigos destes resíduos são os identificados pelas letras P, U e D, e encontram-se nos anexos D, E e F da norma.

3.1.3.5 Patogenicidade – Um resíduo é considerado patogênico (código de identificação D004) se uma amostra representativa dele obtida conforme ABNT NBR 10007 contiver ou se houver suspeita de conter, microrganismos patogênicos, proteínas virais, ácido desoxirribonucleico (ADN) ou ácido ribonucleico (ARN) recombinantes, organismos geneticamente modificados, plasmídeos, cloroplastos, mitocôndrias ou toxinas capazes de produzir doenças em homens, animais ou vegetais.

Os resíduos de serviços de saúde deverão ser classificados conforme ABNT NBR 12808. Os resíduos gerados nas estações de tratamento de esgotos domésticos e os resíduos sólidos domiciliares, excetuando-se os originados na assistência à saúde da pessoa ou animal, não serão classificados segundo os critérios de patogenicidade.

Classe II e classe II A ou não-inertes

São os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidade de acarretar riscos à saúde ou ao meio ambiente, não se enquadrando nas classificações de resíduos em Classe I.

Classe II B ou inertes

São aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma representativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem nº 8 do Anexo H da NBR 10.004, excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

3.1.3 Quanto à natureza ou origem

A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério, os diferentes tipos de resíduos podem ser agrupados em catorze classes, a saber:

Resíduo residencial ou domiciliar

São os resíduos gerados nas atividades domésticas diárias em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais urbanas.

em veículos e aeronaves e sua periculosidade está no risco de transmissão de doenças já erradicadas no país. A transmissão também pode se dar através de cargas eventualmente contaminadas, tais como animais, carnes e plantas.

Resíduos Agrossilvopastoris

Formado basicamente pelos restos de embalagens impregnados com pesticidas e fertilizantes químicos, utilizados na agricultura, que são perigosos. Portanto o manuseio destes resíduos segue as mesmas rotinas e se utiliza dos mesmos recipientes e processos empregados para os resíduos industriais Classe I. A falta de fiscalização e de penalidades mais rigorosas para o manuseio inadequado destes resíduos faz com que sejam misturados aos resíduos comuns e dispostos nos vazadouros das municipalidades, ou o que é pior sejam queimados nas fazendas e sítios mais afastados, gerando gases tóxicos.

Resíduos de Mineração

São os resíduos gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

Resíduos de Serviços de Saúde – RSS

São os resíduos gerados nos estabelecimentos que prestam serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos estaduais e municipais competentes do SISNAMA e do SNVS.

Tabela 12 - Classificação dos Recursos dos Serviços de Saúde

Classificação dos resíduos de serviços de saúde		
Tipo	Nome	Características
Classe A - Resíduos Infectantes		
A.1	Biológicos	[illegible]
A.2	Sangue e hemoderivados	[illegible]
A.3	Cirúrgicos anatomopatológicos e exsudatos	[illegible]
A.4	Perfurantes e cortantes	[illegible]
A.5	Animais contaminados	[illegible]
A.6	Assistência a pacientes	[illegible]
Classe B - Resíduos Especiais		
B.1	Rejeitos radioativos	[illegible]
B.2	Resíduos farmacêuticos	[illegible]
B.3	Resíduos químicos perigosos	[illegible]
Classe C - Resíduos Comuns		
C	[illegible]	[illegible]

Tabela 13 - Potência Poluidora em Elementos Utilizados em Pilhas e Baterias

Potência poluidora em elementos químicos utilizados em pilhas e baterias	
Elemento	Efeitos sobre o homem
Pb (Chumbo)	[illegible]
Hg (Mercúrio)	[illegible]
Cd (Cádmio)	[illegible]
Ni (Níquel)	[illegible]
Ag (Prata)	[illegible]
Li (Lítio)	[illegible]
Mn (Manganês)	[illegible]
Zn (Zinco)	[illegible]

* Mesmo em pequenas quantidades

As pilhas e baterias têm como princípio básico converter energia química em energia elétrica utilizando um metal como combustível. Apresentando-se sob várias formas (cilíndricas, retangulares, botões), podem conter um ou mais dos seguintes metais: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), níquel (Ni), prata (Ag), lítio (Li), zinco (Zn), manganês (Mn) e seus compostos.

As substâncias das pilhas que contêm esses metais possuem características de corrosividade, reatividade e toxicidade e são classificadas como "Resíduos Perigosos Classe I". As substâncias contendo cádmio, chumbo, mercúrio, prata e níquel causam impactos negativos sobre o meio ambiente e, em especial, sobre o homem. Outras substâncias presentes nas pilhas e baterias, como o zinco, o manganês e o lítio, embora não estejam limitadas pela NBR 10.004, também causam problemas ao meio ambiente, conforme se verifica na Tabela 13.

Já existem no mercado pilhas e baterias fabricadas com elementos não tóxicos, que podem ser descartadas, sem problemas, juntamente com o lixo domiciliar. Os principais usos das pilhas e baterias são:

- funcionamento de aparelhos eletroeletrônicos;
- partida de veículos automotores e máquinas em geral;
- telecomunicações;
- telefones celulares;
- usinas elétricas;
- sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme e segurança (no break);

- movimentação de carros elétricos;
- aplicações específicas de caráter científico, médico ou militar.

Lâmpadas Fluorescentes: O pó que se torna luminoso encontrado no interior das lâmpadas fluorescentes contém mercúrio. Isso não está restrito apenas às lâmpadas fluorescentes comuns de forma tubular, mas encontra-se também nas lâmpadas fluorescentes compactas. As lâmpadas fluorescentes liberam mercúrio quando são quebradas, queimadas ou enterradas em aterros sanitários, o que as transforma em resíduos perigosos, Classe I, uma vez que o mercúrio é tóxico para o sistema nervoso humano e, quando inalado ou ingerido, pode causar uma enorme variedade de problemas fisiológicos. Uma vez lançado ao meio ambiente, o mercúrio sofre uma "bioacumulação", isto é, ele tem suas concentrações aumentadas nos tecidos dos peixes, tornando-os menos saudáveis.

Pneus: São muitos os problemas ambientais gerados pela destinação inadequada dos pneus. Se deixados em ambiente aberto, sujeito a chuvas, os pneus acumulam água, servindo como local para a proliferação de mosquitos. Se encaminhados para aterros de lixo convencionais, provocam "ocos" na massa de resíduos, causando a instabilidade do aterro. Se destinados em unidades de incineração, a queima da borracha gera enormes quantidades de material particulado e gases tóxicos, necessitando de um sistema de tratamento dos gases extremamente eficiente e caro. Por todas estas razões, o descarte de pneus é hoje um problema ambiental grave ainda sem uma destinação realmente eficaz.

3.1.4 Transportes de Resíduos Sólidos

O transporte dos resíduos sólidos deve atender a Norma Técnica NBR 13221:2010 – Transporte terrestre de resíduos e específicas constadas abaixo, além de normas e regras municipais, estaduais e federais que envolvem o manejo e transporte de resíduos sólidos oriundos de atividades específicas.

O RSD deve ser transportado de forma segura até seu destino, sendo que não pode haver a dispersão do material durante esta etapa do gerenciamento, seja o material sólido ou o líquido lixiviado. Existem diversas formas de ser executado o transporte do resíduo, sendo que as mais comuns são em veículos do tipo caminhão, podendo ser em caçambas abertas ou sistemas fechados. Os sistemas fechados de coleta e transporte de resíduos podem ou não possuir sistema de compactação dos resíduos. Para orientação na operacionalização do sistema de coleta dos resíduos deve ser utilizada a NBR 13463:1995 – Coleta de resíduos sólidos.

Se o resíduo for transportado em caminhões caçamba abertos, deve, durante o transporte, ser utilizada uma rede protetora sobre a caçamba para evitar a dispersão do resíduo.

Cabe ao poder público manter o sistema atual de coleta e transporte ou definir a utilização de outro sistema.

A coleta automatizada em caminhões compactadores são algumas das alternativas.

Para o transporte de resíduos urbanos, industriais e de demais origens que são enquadrados como resíduos não perigosos, não há nenhuma exigência legal quanto a documentação para transporte e nem normativas técnicas sobre o processo e os veículos utilizados.

Tabela 14 - Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos Classe I – Perigoso

Resíduos Classificados pela NBR 10.004/2004 como Classe I – Perigosos		
Processo	**Procedimento**	**Fonte**
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Elaboração do Plano Específico de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos seguintes geradores: Resíduos do Serviço Público de Saneamento Básico, Resíduos Industriais, Resíduos do Serviço de Saúde, Resíduos de Mineração, Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços não equiparados aos resíduos domiciliares, Construção Civil, Serviços de Transportes e Agrossilvipastoris.	LEI FEDERAL 12.305/2010
Acondicionamento	O acondicionamento de resíduos perigosos como forma temporária de espera para reciclagem, recuperação, tratamento e/ou disposição final, pode ser realizado em contêiner, tambores, tanques e/ou a granel.	ABNT NBR 12.235/1992
Armazenamento	Após efetuar a análise prévia das propriedades físicas e químicas dos resíduos conforme o plano de amostragem, ele será armazenado das seguintes maneiras: **Contêiner e/ou tambor**: devem ser armazenados, preferencialmente, em áreas cobertas, bem ventiladas, e os recipientes são colocados sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas. A área deve possuir ainda um sistema de drenagem e captação de líquidos contaminados para que sejam posteriormente tratados. Os contêineres e/ou tambores devem ser devidamente rotulados de modo a possibilitar uma rápida identificação dos resíduos armazenados. A disposição dos recipientes na área de armazenamento deve seguir as recomendações para a segregação de resíduos de forma a prevenir reações violentas por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros. Em alguns casos é necessário o revestimento dos recipientes de forma a torná-los mais resistentes ao ataque dos resíduos armazenados. **Em tanque:** podem ser utilizados para o armazenamento de resíduos líquidos/fluidos, à espera de tratamento, da incineração ou da recuperação de determinados componentes do resíduo, o que muitas vezes ocorre em caráter temporário. Quanto à instalação e manutenção, os tanques de superfície são menos problemáticos do que os enterrados, onde a detecção de falhas, rupturas ou vazamentos é mais difícil. O uso de um tanque enterrado ou semienterrado é desaconselhável em face da possibilidade de vazamento e contaminação das águas subterrâneas. Dependendo do tipo de resíduo líquido o seu armazenamento, em tanques, pode necessitar também de vários equipamentos acessórios como: abafador de faísca, corta-chama, respiradores de pressão e vácuo, válvula de alívio para conservação de calor, válvula de segurança interna, aterramento, sistema de contenção etc. **A granel**: deve ser feito em construções fechadas e devidamente impermeabilizadas. É aceitável o armazenamento em montes sobre o solo, em grandes quantidades, desde que	

	devidamente autorizado pelo órgão de controle ambiental. Na escolha do tipo de armazenamento, algumas características dos resíduos devem ser consideradas, assim como: densidade, umidade, tamanho da partícula, ângulo de repouso, ângulo de deslizamento, temperatura, pressões diferenciais, propriedades de abrasão e coesão, ponto de fusão do material e higroscopicidade. Devido às características de corrosividade de determinados resíduos, o depósito deve ser construído de material e/ou revestimentos adequados. O armazenamento de resíduos em montes pode ser feito dentro de edificações ou fora delas, com uma cobertura adequada, para controlar a possível dispersão pelo vento e sobre uma base devidamente impermeabilizada. O local a ser utilizado para o armazenamento de resíduos deve ser tal que: o perigo de contaminação ambiental seja minimizado; a aceitação da instalação pela população seja maximizada, evite ao máximo a alteração da ecologia da região, esteja de acordo com o zoneamento da região levando em consideração as distâncias mínimas recomendadas de outras estruturas urbanas. Todos os sistemas de armazenamento de resíduos perigosos devem considerar a necessidade de equipamentos de controle de poluição e/ou sistemas de tratamento de poluentes ambientais em função das características dos resíduos, do armazenamento e da operação do sistema.	
Coleta e Transporte	Identificação de riscos com a sinalização da unidade transportadora e pela rotulagem dos recipientes de acondicionamento e das condições de manuseio e modulação; Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação os veículos e equipamentos utilizados ao transporte de resíduo perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos; O resíduo perigoso fracionado deverá ser acondicionado de forma a suportar os riscos de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo, sendo o expedidor responsável pela adequação do acondicionamento segundo especificações do gerador; O condutor do veículo utilizado no transporte de resíduo perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, assim como todo o pessoal envolvido nas operações de carregamento, descarregamento e transbordo de resíduo perigoso que usarão traje e equipamento de proteção individual; Para o transporte do resíduo perigoso deverá ser providenciado: certificado de capacitação para o transporte de resíduo perigoso; Documento fiscal dos resíduos transportados; Ficha de emergência e envelope para transporte; O transporte deve ser feito por meio de equipamento adequado, em estado de conservação satisfatório que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. O resíduo, durante o transporte deve estar protegido de intempéries assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar seu espalhamento na via pública ou via-férrea; A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser de responsabilidade do gerador e deve ser realizada em local e sistema previamente autorizado pelo órgão de controle ambiental competente; Os resíduos não podem ser transportados com alimentos, medicamentos ou produtos destinados ao uso e/ou consumo humano ou animal, ou com embalagens destinados a estes fins; Produtos quimicamente incompatíveis não devem ser transportados, por meio terrestre, numa mesma unidade de transporte.	ABNT NBR 7.500/2018 ABNT NBR 7.503/2018 ABNT NBR 13.221/2017 ABNT NBR 14.619/2017 DECRETO Nº 96.044/1988
Destinação Final	A destinação final ambientalmente adequada de resíduos inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos. A disposição final dos resíduos sólidos perigosos é realizada em aterros de resíduos perigosos.	LEI FEDERAL 12.305/2010 ABNT NBR 10.157/1987

Já para os resíduos industriais, de serviços de saúde, e de demais atividades constadas na PNRS que são classificados como resíduos perigosos, há uma série de requisitos legais e normas que devem ser atendidas.

Regras para o transporte e outras etapas do Gerenciamento de Resíduos Sólidos sujeitos ao Plano de Gerenciamento Específico As regras para os devidos processos de armazenamento, acondicionamento, coleta, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos dos geradores identificados do art. 20 da Lei 12.305/2010, sujeitos a elaboração do plano de gerenciamento, foram elaboradas com base em normas técnicas da ABNT, em Resoluções Conama, no Decreto Federal nº 96.044/1988, na Lei Federal 12.305/2010 e nos memoriais descritivos atuais das empresas terceirizadas. As regras, procedimentos e suas respectivas fontes descritas no parágrafo acima estão apresentados na forma de tabela a seguir:

Tabela 15 - Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos Classe II – Não perigoso

Resíduos Classificados pela NBR 10.004/2004 como Classe II – Não perigosos		
Processo	**Procedimento**	**Fonte**
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Elaboração do Plano Específico de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos seguintes geradores: Resíduos do Serviço Público de Saneamento Básico, Resíduos Industriais, Resíduos do Serviço de Saúde, Resíduos de Mineração, Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços não equiparados aos resíduos domiciliares, Construção Civil, Serviços de Transportes e Agrossilvipastoris.	LEI FEDERAL 12.305/2010
Acondicionamento	O acondicionamento dos resíduos em questão deverá ser realizado em contêiner e/ou tambores em tanques e a granel.	ABNT NBR 11.174/1990
Armazenamento	O resíduo, no local de armazenamento, deve estar devidamente identificado, constando em local visível sua classificação. Deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado, sendo aprovado pelo órgão estadual de controle ambiental, atendendo a legislação específica. Devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação, não devendo ser armazenados com os resíduos sólidos classe I. Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança de instalação.	ABNT NBR 11.174/1990
Coleta e Transporte	A coleta do resíduo deverá ser realizada manual ou mecanicamente por equipamentos apropriados para tal fim conforme natureza do resíduo seguindo as definições da norma. O transporte deve ser feito por meio de equipamento adequado, em estado de conservação satisfatório que não permita vazamento ou derramamento do resíduo. O resíduo durante o transporte deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública ou via-férrea.	ABNT NBR 12.980/1993 e 13.221/2017
Destinação Final	A destinação final ambientalmente adequada de resíduos inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos. A disposição final dos resíduos sólidos será realizada em aterro de resíduos não perigosos ou em aterros de resíduos inertes	LEI FEDERAL 12.305/2010 ABNT NBR 13.896/1997 ABNT NBR 15.113/2004 ABNT NBR 15.849/2010

3.2 Caracterização dos Resíduos Sólidos Urbanos Gerados

Nas últimas décadas, tem ocorrido um intenso crescimento na população mundial. Este crescimento, aliado em grande parte à falta de infraestrutura dos países, estados e Municípios tem vindo acompanhado de um grande aumento na geração de resíduos sólidos. Poucos países têm recursos financeiros para fornecer à sua população condições sanitárias e sociais adequadas. Assim, o crescimento populacional tem originado um intenso crescimento na produção de materiais descartáveis, principalmente de resíduos sólidos. O acúmulo desse resíduo tem sido maior em locais de larga expansão e ocupação.

Os resíduos sólidos, quando mal acondicionados, podem ocasionar diversos problemas como geração de odores desagradáveis, entupimento de bueiros, contaminação das águas subterrâneas, contaminação do solo, bem como a concentração de animais de rua em busca de alimento.

Os problemas referentes aos resíduos sólidos diferenciam-se, geralmente, de uma cidade para outra, devendo-se partir delas a formulação de um modelo de gestão de resíduos sólidos, convenientemente aplicáveis para aquela situação em particular.

A falta de planejamento e controle do uso do solo tem sido uma característica predominante na questão dos resíduos sólidos. O acúmulo de resíduos sólidos urbanos nas cidades vem se tornando um grande desafio para as administrações municipais ABRELPE, [12]. Desse modo, o encargo de gerenciar os resíduos sólidos tornou-se uma tarefa que demanda ações diferenciadas e articuladas.

Denomina-se lixo os restos das atividades humanas consideradas pelos geradores como inúteis, indesejáveis ou descartáveis ABNT, [6]. Os resíduos sólidos ou popularmente chamados de lixo possuem várias formas possíveis de classificação, como por exemplo:

- por sua natureza física: seco e molhado;
- por sua composição química: matéria orgânica e matéria inorgânica;
- pelos riscos potenciais ao meio ambiente: perigosos, não inertes, inertes (ABNT, [6].).

Este diagnóstico decorre do levantamento efetuado nas reuniões preparatórias para a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente, ocorrida em 2013.

Deve-se investir em processos que venham a mitigar os efeitos do descarte de resíduos gerados em grande escala pela população. Uma forma de reaproveitamento desses resíduos é através da reciclagem desses materiais. Para tanto, antes é necessário separar esses resíduos de acordo com a sua futura utilidade. O processo deve começar com a conscientização dos moradores do Município em separar os resíduos secos e orgânicos em suas casas para que, posteriormente, seja feita a coleta seletiva. A coleta seletiva é um sistema de recolhimento de materiais recicláveis, tais como papéis, plásticos, vidros, metais e "orgânicos" previamente separados na fonte geradora (CEMPRE, 2002). A coleta convencional deve

recolher somente resíduos considerados rejeitos, após a classificação dos resíduos recicláveis.

A coleta seletiva dos resíduos domiciliares pode ser realizada de várias maneiras, dependendo da característica do Município.

A coleta seletiva apresenta bons resultados quando bem aplicada, pois faz com que a comunidade se envolva no processo, proporcionando uma boa qualidade dos materiais recuperados e por reduzir o volume de resíduos que estariam dispostos.

Os materiais reciclados são, normalmente, divididos para a sua separação em plásticos, vidros, metais, papéis.

- Plásticos – garrafas, pets, frascos de produtos de limpezas, vasilhas, embalagens tetras Pack, tubos e canos de PVC, sacos, sacolas, isopor e brinquedos.
- Vidros – garrafas em geral, copos, vidros de perfume e potes de alimentos.
- Metais – latas de bebidas, latas de alimento em conserva, pregos e parafusos, panelas, fios elétricos e chapas metálicas.
- Papéis – jornais, revistas, caixas de papel e papelão, cadernos, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho ou embrulho.

3.2.1 Tipificação, Composição e Representatividade Volumétrica

Com base nas publicações da ABRELPE [13], [14] e [15] dispõe-se de uma base comparativa da produção de resíduos no Rio Grande do Sul. Observa-se, na Tabela 15, o crescimento da geração de resíduos sólidos em 3,1%, com a consequente elevação da coleta em 4,1%, o que demonstra a elevação da prestação de serviços por parte dos agentes municipais.

Tabela 16 - Coleta e Geração de RSU no Estado do Rio Grande do Sul [13]

População Total		RSU Coletado				RSU Gerado (t/dia)	
		(Kg/hab./dia)		(t/dia)			
2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
10.770.603	11.164.043	0,709	0,712	7.635	7.953	8.225	8.495

Na Tabela 16 têm-se a tipificação dos resíduos sólidos coletados em 2012 no Brasil, onde predomina a matéria orgânica, com 51,4%. Os produtos recicláveis com valor agregado representam 31,9%. Isto embasa a necessidade de segregação dos produtos recicláveis na origem, qual seja no domicílio do gerador.

Tabela 17 - Principais Materiais no Total de RSU Coletado no Brasil em 2012 [14]

Material	Participação (%)	Quantidade (t/ano)
Metais	2,9	1.841.294
Papel, Papelão e Tetrapak	13,1	7.403.603
Plástico	12,5	7.935.551
Vidro	2,4	1.357.484
Matéria Orgânica	51,4	29.072.794
Outros	16,7	9.445.630
TOTAL	100,0	56.561.656

Fonte: Pesquisa ABRELPE e Panorama 2011

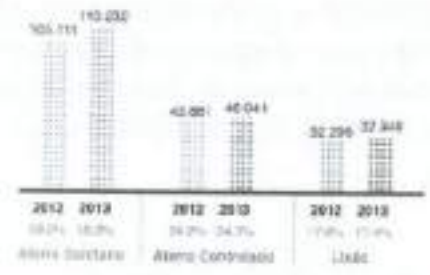

Gráfico 2 - Destinação Final de RSU no Brasil (t/dia) [13]

Fonte: Pesquisa ABRELPE

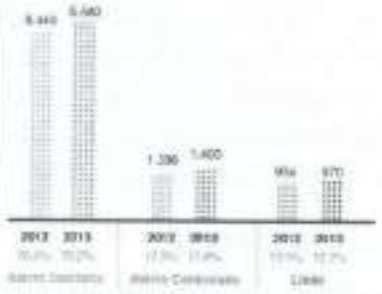

Gráfico 3 - Destinação Final de RSU no Estado do Rio Grande do Sul (t/dia) [13]

Fonte: Pesquisa ABRELPE

No Brasil 58,3% dos resíduos são dispostos em aterros sanitários[1] e 24,3% em aterros controlados[2], entretanto 17,4% ainda são encaminhados para lixões considerados disposição selvagem dos resíduos. Na destinação final dos resíduos no Rio Grande do Sul prepondera (70,2%) a disposição em aterro sanitário.

Gráfico 4 - Valores médios por habitante/ano correspondentes aos recursos aplicados na Coleta de RSU e nos demais Serviços de

---

1 **Aterro Sanitário**: método de disposição final de resíduos sólidos urbanos, sobre terreno natural, através de seu confinamento em camadas cobertas com material inerte, geralmente solo, segundo normas específicas, de modo a evitar danos ao meio ambiente, em particular à saúde e à segurança pública. Em um aterro sanitário devem ser implantadas medidas para coleta e tratamento de efluentes líquidos e gasosos produzidos, bem como planos de monitoramento ambiental e geotécnico.

2 **Aterro Controlado**: técnica de se confinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos sem poluir o ambiente externo; porém, sem promover a coleta e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos produzidos.

Limpeza Urbana [13]

Fonte: Pesquisa ABRELPE e IBGE

Nota: Incluem as despesas com a destinação final dos RSU e com serviços de varrição, capina, limpeza e manutenção de parques e jardins, limpeza de córregos etc.

O GRÁFICO 4 apresenta os valores médios dispendidos na coleta dos RSU tanto no Brasil como na Região Sul. Observa-se que os custos na coleta ficam 6% inferiores à média nacional, atrás apenas da Região Sudeste. Já o dispêndio global, incluindo as despesas com a destinação final dos RSU e com serviços de varrição, capina, limpeza e manutenção de parques e jardins, limpeza de córregos etc. fica 30% menor que a média nacional.

O município de Alegrete conta com dois tipos de coleta de resíduos, Coleta Seletiva e Coleta Convencional. A coleta convencional é caracterizada por não existir a separação dos resíduos orgânicos e inorgânicos. Já a coleta seletiva é caracterizada pela separação destes resíduos São coletados aproximadamente um total de 44,7 toneladas/dia de lixo, de Segunda-feira a Sábado, sendo 30% lixo orgânico e 70% lixo inorgânico.

3.3 Logística Implantada

3.3.1 Geração, Coleta, Transporte, Tratamento, Destinação e Disposição Final

Descreve-se nesta parte toda a dinâmica diária que ocorre no município de Alegrete na coleta, transporte, destinação e disposição final dos RSU. A maior parte das informações analisadas foram subsidiadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS do Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - DMRSU referente a Alegrete – RS no ano de 2012.

3.3.1.1 Geração dos Resíduos Sólidos Urbanos

Aspectos econômicos e culturais se associam à questão demográfica para acelerar o ritmo da deterioração dos recursos ambientais. A quantidade de resíduos sólidos produzidos pelas populações guarda relação não só com o nível de riqueza, refletido na capacidade econômica para consumir, mas também com os valores e hábitos de vida, determinantes do grau de disposição para a realização do consumo. É ilustrativa a comparação da cultura americana e japonesa: enquanto os primeiros geram cerca de dois quilogramas de resíduos sólidos urbanos (RSU) por habitante ao dia, os japoneses, também de elevado poder aquisitivo, apresentam comportamentos que resultam numa geração significativamente menor, pouco superior a um quilograma. Os brasileiros, apesar de possuírem renda per capita significativamente menor, ficam próximos aos níveis japoneses (ABRELPE, [13]). Essa simples comparação sinaliza para o alinhamento cultural do Brasil com os maiores níveis de geração de resíduos, quando ponderada a capacidade financeira da sociedade para tal.

No Brasil, como em outros países em desenvolvimento, outros malefícios somam-se à questão ambiental, ocasionados por deficiências na gestão dos resíduos sólidos urbanos

(GRU), como as doenças decorrentes da proliferação de vetores causadores de doenças e a emissão desnecessária de gases de efeito estufa, agravadores do aquecimento global. A quantidade de resíduos produzida por uma população é bastante variável, dependendo de uma série de fatores, como renda, época do ano, modo de vida, movimento da população nos períodos de férias e fins de semana e novos métodos de acondicionamento de mercadorias, com a tendência mais recente de utilização de embalagens não retornáveis. A organização do gerenciamento do processo de coleta deve estar preocupada em coletar a maior quantidade gerada possível. A redução dos milhões de resíduos gerados vem sendo apontada como um dos maiores desafios da atualidade, uma vez que a geração excessiva de resíduos sólidos afeta a sustentabilidade urbana e que a sua redução depende de mudanças nos padrões de produção e consumo da sociedade.

Deve-se ter consciência que se faz necessário buscar e atingir um novo estilo de vida, baseado numa ética global, regida por valores humanitários harmonizadores. Para isto, deve-se contribuir para melhorar o planejamento, o manejo e a geração de políticas públicas capazes de tornar as cidades menos impactantes e mais agradáveis de viver, conciliando desenvolvimento com conservação e uso sustentável e equitativo de recursos naturais, com a decisiva participação das populações locais no processo de gestão. A reversão do atual padrão de desenvolvimento, em direção a sustentabilidade ambiental, tem no manejo adequado dos resíduos sólidos, um de seus maiores desafios, sendo que a adoção das práticas de gerenciamento integrado pelas municipalidades poderia ser a base do processo de enfrentamento do problema.

Um dos desafios para enfrentar a problemática em questão é a mudança de atitudes nas formas de consumo da população, que deve evitar a compra de bens de consumo potenciais na produção de resíduos.

3.3.1.2 Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos

A coleta dos resíduos sólidos urbanos atende uma média de 68.690 habitantes, qual seja 100% da área urbana. A coleta na cidade é realizada três vezes por semana, sendo que na área central, ela é diária. Nos polos rurais do Caverá e dos Pinheiros, ela se processa duas vezes por semana. Com base na amostragem semanal da coleta de resíduos, mostrada na Tabela 17 verifica-se uma coleta diária média de 44,7 toneladas, o que resulta numa estimativa de 13,5 toneladas anuais coletadas e depositadas.

Tabela 18 - Amostragem de uma semana de recolhimento de resíduos em Alegrete – RS

	Caminhão 1 [kg]	Caminhão 2 [kg]	Caminhão 3 [kg]	TOTAL DIÁRIO [kg]
Segunda	27.000	26.200	9.800	60.909
Terça	18.000	18.000	13.250	49.858
Quarta	15.000	17.150	4.900	40.058
Quinta	8.000	17.150	4.900	27.388
Sexta	21.000	19.600	9.800	50.409
Sabado	15.000	12.200	7.035	34.765
TOTAL SEMANA	104.000	114.950	49.199	**268.135**
TOTAL MÊS	438.800	482.790	206.677	**1.126.167**
TOTAL ANO	5.241.600	5.763.480	2.479.924	**13.514.004**

Tabela 20 - Rotas atuais da Coleta Convencional * podem sofrer alteração sem prévio aviso conforme necessidade do Poder Público

	Segundas, Quartas e Sextas-feiras	Terças, Quintas e Sábados
Manhã (a partir das 6h) Caminhão 01	Bairro Lara Bairro Inês Bairro Atlântida Bairro Fênix Bairro Alberto Grande Bairro Fronteira Oeste Bairro Kennedy Bairro Jardim Planalto Bairro Novo Lar Bairro Anita Garibaldi Bairro Pedreiras Bairro Gamino Bairro Piola Bairro José de Abreu Bairro Renascer	Bairro Sepé Tiarajú Bairro Grande Bairro Progresso Bairro Prado Bairro Emílio Zuñeda Bairro Liberdade Bairro Saudade
Manhã (a partir das 6h) Caminhão 02	Bairro Vila Nova Bairro Rui Ramos Bairro Canudos Bairro Santo Antônio Bairro Macedo	Bairro Izabel Bairro Restinga Bairro Joaquim Fonseca Milano Bairro Vera Cruz
Manhã (a partir das 6h) Caminhão 03	Bairro Capão do Angico Bairro Saint Pastous Bairro N. Sra. Conceição Aparecida Bairro Ulisses Guimarães Bairro Dr. Romário A. de Oliveira Bairro Favila Bairro Palma	Bairro Ibirapuitã Bairro Oswaldo Aranha Bairro Promorar Bairro Honório Lemes Bairro Airton Senna Bairro Getúlio Vargas Bairro Nova Brasília Bairro Airton Senna 2
	Segundas, Quartas e Sextas-feiras	Terças, Quintas e Sábados
Tarde	Bairro Santos Dumont	Bairro Militar

(a partir das 16h. sábados a partir das 13h) Caminhão 03	Bairro Segabinazi Bairro Centenário Bairro Tancredo Neves Bairro Boa Vista Bairro Nilo Soares Gonçalves	Bairro Praça da Lagoa Bairro Medianeira Bairro Assunção Bairro São João Bairro Olhos D'água de Nadal
Diário – de Segunda-feira à Sábado		
Tarde (a partir das 16h. sábados a partir das 13h) Caminhão 01	Av. Eurípedes Brasil Milano Bairro Cidade Alta Bairro Independência Bairro Canjiqueira Bairro Coronel Enio G. Santos	
Tarde (a partir das 16h. sábados a partir das 13h) Caminhão 02	Bairro Centro	

Rota Caminhão Ponto (início do recolhimento às 6h)					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Boiões Polo Caverá BEECOMB CIA MEC Sacaria Unipampa CAAL Presidio Av. Pedreiras após os trilhos	6º RCB 10º BLOG V. Ajala M. Ícaro João XXIII Rua Planalto Presidio	Brandão BEECOMB CIA MEC Presidio APAE Hotel Caverá Nogueira	Polo dos Pinheiros João XXIII Rua Planalto Presidio Av. Pedreiras após os trilhos CAAL Unipampa M. Ícaro	6º RCB 10º BLOG APAE V. Ajala CTG Farroupilha Presidio	BEECOMB CIA MEC João XXIII M. Ícaro Rua Planalto Presidio Hotel Caverá Nogueira

A fim de ilustrar os números atuais da Coleta Convencional no formato no qual ocorre, trazemos a Tabela 23 que apresenta um levantamento quantitativo atual da pesagem da coleta convencional de Alegrete:

Tabela 21 - Levantamento quantitativo de pesagem dos resíduos da Coleta Convencional

Semana	Quantidade
04 a 09 de janeiro de 2021	260.730kg
11 a 16 de janeiro de 2021	297.090kg
18 a 23 de janeiro de 2021	277.600kg
25 a 30 de janeiro de 2021	286.720kg
01 a 06 de fevereiro de 2021	269.710kg
08 a 13 de fevereiro de 2021	278.240kg
15 a 19 de fevereiro de 2021	275.250kg
22 a 26 de fevereiro de 2021	303.460kg
01 a 06 de março de 2021	298.280kg
09 a 12 de março de 2021	217.130kg
15 a 19 de março de 2021	288.680kg
22 a 27 de março de 2021	287.270kg
29 de março a 01 de abril de 2021	184.880kg
05 a 09 de abril de 2021	308.480kg
12 a 17 de abril de 2021	245.220kg
19 a 23 de abril de 2021	267.720kg
25 a 30 de abril de 2021	242.610kg
03 a 07 de maio de 2021	282.440kg
10 a 14 de maio de 2021	259.090kg

A partir de 2023 a Coleta Convencional passa a ser uma atribuição da Secretaria de Meio Ambiente, que cria o Departamento de Resíduos Sólidos para assumir essa transferência e tarefas advindas dela. A mudança ocorre a partir da intenção da administração pública de aprimorar e corrigir erros que ocorrem há muitos anos na coleta convencional. É um trabalho difícil que demanda tempo e dedicação de todos os envolvidos nesta mudança.

O município de Alegrete realizou a implantação da Coleta Seletiva no ano de 2019, tendo como seu slogan a frase **"Você separa, a cidade cresce e a vida agradece"** e tendo seu início no mês de setembro. Para a implantação, foram alocados 150 pares de containers, identificados para coleta de resíduo orgânico e resíduo seco *(Figuras 20 e 21)*, para o acondicionamento separado destes resíduos, e um caminhão de carroceria fixa aberta, para realizar a coleta do material provindo dos containers bem como para o transporte desses

	Av. Rondon; Centro Administrativo Municipal (Rua Major João Cezimbra Jaques); Av. Liberdade.	Rua Mariz e Barros; Rua Demétrio Ribeiro; Rua José Bonifácio; Rua Dr. Quintana; Rua Nossa Senhora do Carmo; Rua General Neto; Rua Luiz de Freitas (da Rua Joaquim Nabuco até a Praça Getulio Vargas); Rua Coronel Cabrita; Calçadão; Praça General Osório; Rua Maurício Cardoso.
Tarde (a partir das 13h)	Av. Ibicuí Av. República Riograndense	Av. Tiarajú Bairro Capão do Angico
Noite (a partir das 19h)	Rua dos Andradas; Rua General Vitorino (da Praça Getulio Vargas até a Av. Dr Lauro Dornelles); Rua Vasco Alves (da Av. Dr Lauro Dornelles até a Praça Getulio Vargas); Rua Venâncio Aires (da Av. Dr Lauro Dornelles até a Rua Tiradentes); Rua General Sampaio (da Rua Presidente Roosevelt até a Rua Marquês do Alegrete); Rua Gaspar Martins (do Calçadão até a Av. Dr Lauro Dornelles).	

Cada tipo de resíduo tem um processo próprio de reciclagem. Na medida em que vários tipos de resíduos sólidos dispostos de forma misturada, o processo de reciclagem se torna mais caro ou muitas vezes até mesmo inviável, pela dificuldade de separá-los de acordo com sua composição.

Para evitar que os resíduos sejam dispostos de forma mista, além da alocação dos contêineres específicos para descarte separado dos resíduos orgânicos e secos, a Prefeitura Municipal realizou atividades de conscientização à população. Foram realizadas visitas as residências

presentes nas ruas onde houve implantação da coleta seletiva, onde os servidores municipais juntamente com os catadores das associações conversaram com a população, explicando a correta forma de separação e descarte dos resíduos, bem como a importância da adesão a Coleta Seletiva. Também foram realizadas palestras em escolas da cidade para informar sobre os horários e rotas do caminhão de coleta, bem como realizar a correta separação dos resíduos.

Figura 24 - Palestras nas escolas sobre a Coleta Seletiva

Foram também realizadas, para a comunidade em geral e para comunidade escolar, oficinas de compostagem, para que a população saiba aproveitar seus resíduos orgânicos através de composteira, e utilizá-los em suas próprias residências ou escolas. Para essas atividades de divulgação e orientação a respeito da implantação da Coleta Seletiva foram confeccionados e entregues a população folders, além da divulgação na mídia local.

Os resíduos recicláveis são recolhidos por catadores autônomos, e os que permanecem nos containers da Coleta Seletiva, são encaminhados às empresa de catadores que existem no município para que seja realizada a triagem do material e posteriormente a venda. Foi realizado chamamento público para a definição dessa etapa, onde 2 empresas foram habilitadas, sendo uma Cooperativa e uma Associação de catadores.

A Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, desenvolve o Projeto Reciclador, um projeto de política pública ambiental a ser aplicado na população que trabalha com materiais recicláveis. O projeto consiste em mobilizar e auxiliar os recicladores para que possam desenvolver suas atividades de maneira adequada e segura, assim contribuindo de maneira significativa para a cadeia produtiva da reciclagem, melhora na renda e na qualidade de vida, todavia oportunizando a garantia de direitos sociais, ambientais e econômicos a estes trabalhadores.

Os objetivos específicos do projeto consistem em cadastrar os recicladores autônomos e associados do município, desenvolver ações de capacitação e assessoramento especializado aos recicladores, viabilizar cursos para que haja um melhor desenvolvimento de seu trabalho, orientar sobre os direitos sociais dos recicladores e seus familiares e contribuir no desenvolvimento dessa categoria na cidade.

O projeto teve início a partir do mapeamento dos recicladores que trabalham de forma autônoma através de cadastro gratuito com informações gerais e pessoais de cada

trabalhador, para regulamentação destes, sendo ponto de cadastramento a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e o CRAS de referência. Após o cadastro eles recebem a carteira de identificação com orientações básicas para participação dos encontros mensais, além da oferta de cursos gratuitos, EPIs e orientação básica para garantia e inclusão de seus direitos sociais em programas federais.

O desenvolvimento do Projeto Reciclador conta com a parceria de diversas Secretarias Municipais, além de instituições e comerciantes locais, como por exemplo a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, a Cooperativa Agroindustrial de Alegrete, entre outros, sempre com tudo projetado para formalizar a atividade de reciclagem no município e auxiliar no atendimento aos recicladores. No ano de 2022 foram realizados 8 encontros no total, atingindo a meta inicial prevista na implantação do projeto. Agora a previsão é finalizar o ano de 2023 com 12 encontros de recicladores realizados.

Em 2022 o Projeto Reciclador foi premiado com o 2º lugar na categoria Direitos Humanos do 4º Prêmio Boas Práticas na Gestão Municipal, realizado pela FAMURS, a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul. Foram 564 projetos inscritos de 222 municípios diferentes e distribuídos em 15 categorias e o Projeto Reciclador se destacou.

3.4 Aterro controlado municipal - desativado

Todo o processamento dos RSU era feito no Aterro Controlado Municipal, administrado e mantido pela própria prefeitura. A *Figura 25* detalha as principais áreas físicas do referido aterro. Hoje ele encontra-se inativo e em fase de licitação para contratação de empresa que realizará estudo de Plano de Recuperação da área.

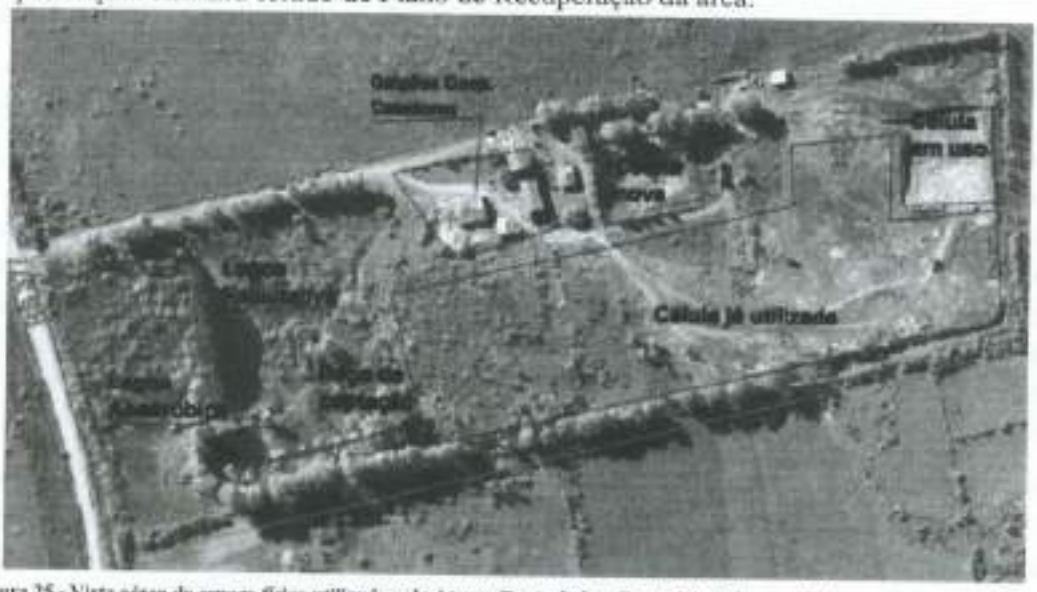

Figura 25 - Vista aérea do espaço físico utilizado pelo Aterro Controlado e Central de Triagem de Alegrete

A situação era essa, em 2010 através de um levantamento efetuado por CONCEIÇÃO [21] observava que a maior quantidade de resíduos era gerada pela região central da cidade, sendo realizada coleta em dois turnos, por três (3) caminhões com capacidade de 4000 kg compactados e um (1) com capacidade para 5500 Kg, esses veículos eram antigos e necessitam de constante manutenção. Eram coletadas 1400 toneladas de lixo por mês, conforme dados da Secretária de Infraestrutura do município. Eram geradas mais de 1400 toneladas de lixo, dos quais aproximadamente 3% eram recicladas pela cooperativa dos catadores, o que já era muito pouco. A cooperativa contava com aproximadamente trinta (30) pessoas para fazer a separação do material que pode ser reciclado e vendido para empresas de reciclagem. A coleta deste resíduo era feita pelo município através de três (3) caminhões compactadores com capacidade de 4000 Kg e um (1) com capacidade de 5500 Kg, que faziam um revezamento de turno noturno e diurno para que fosse possível a manutenção dos veículos.

Figura 26 - Processo de compactação dos RSU [21]

Figura 27 - Acabamento da Célula de Carga do Aterro

O aterro do município era classificado como aterro de superfície, pois era executado em região plana, seu método operacional era o de trincheira, Figuras 26 e 27, no qual as células são preenchidas com o resíduo, o qual a cada período é coberta por um material de cobertura (cascalho). No processo de verificação da situação do aterro em 2011, constatou-se a necessidade de melhorias, as quais poderiam evitar uma série de problemas, seja ambientais, ou de saúde pública. As células do aterro não recebiam uma camada de impermeabilização do solo, o que é necessário para evitar a contaminação do solo e do lençol freático. Os resíduos não recebiam um tratamento durante a compactação, sendo o ideal receber camadas de aterro e brita entre as camadas de lixo, o que facilitaria o escoamento do chorume. O sistema de drenagem e gases, conforme analisado, era inadequado para o local, sendo necessário um sistema maior e com mais eficiência.

Figura 28 - Tubo metálico usado para de gases

A drenagem de gases resultantes do processo de digestão anaeróbica é constituída por tubos metálicos *(Figura 28)*, os quais se encontram em uma má distribuição espacial e em avançado estado de corrosão. Os gases captados por essa tubulação não recebiam o tratamento adequado, ou seja, deveriam ser aproveitados na geração de energia elétrica, térmica ou queimados. O sistema necessitava de uma readequação que deveria ser tal forma, que atendesse as necessidades específicas para cada caso ou célula do local.

O sistema de drenagem realizado no aterro era constituído tubos de concreto *(Figura 28)*, que eram distribuídos ao redor das trincheiras, por onde era captado o chorume para ser conduzido até a lagoa Anaeróbica. Pelo resultado da vistoria realizada no local na época de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município, constatou-se uma má distribuição deste sistema, acarretada pela geometria irregular do local.

Também se constatou um problema na interligação dos drenos, o que poderia acarretar um problema na vazão final, devido a futuras ampliações que poderiam vir a serem realizadas no local.

Figura 29 - Sistema de drenagem de percolados e ligação do sistema. [21]

O sistema utilizado para tratamento dos percolados do aterro era o sistema Australiano de Lagoas de Estabilização, que consiste em uma lagoa anaeróbica com uma lagoa facultativa *(Figura 28)*. Nessa mesma vistoria mencionada, foi contatada a ausência da remoção da carga orgânica do chorume, que deveria ser retirada da lagoa após o período estabelecido para sua detenção (aproximadamente 45 dias), evitando assim o lançamento de contaminantes nos cursos d'água próximo ao local.

Figura 30 - Sistema Australiano de lagoas de estabilização usado no aterro de Alegrete [21]

Por fim, o aterro encontrava-se com sua capacidade esgotada, onde existia apenas uma célula para deposição de resíduos, que estaria esgotada em pouco tempo. Assim, tornava-se necessário a criação de um novo sistema para o depósito destes resíduos, além de melhorias na infraestrutura do local.

O preparo do leito do aterro e impermeabilização, quando necessário, deveria ser feito na parte inferior das células, para evitar a contaminação do lençol freático e a migração de gases. Poderia ser realizado com argila, betume ou lençol sintético, além de estar a uma distância mínima de dois (2) metros do lençol freático, que é o caso do aterro sanitário do município.

Em 2011 a Prefeitura de Alegrete contratou uma empresa para remodelar e concluir o Projeto de Recuperação de Área Degradada orientando no canteiro obras os serviços previstos na LO 2351/2011 – DL. Prevendo a recuperação e indicação dos locais onde seria disposto o resíduo da coleta convencional, dimensionando e projetando os drenos de águas de chuvas, drenos de gases, drenos de percolados, cobertura argilosa e compactação da massa de lixo velha já depositada ou os resíduos provenientes da coleta normal. Deveria ser projetada uma nova célula do Aterro Controlado seguindo os padrões vigentes e regulações vigentes submetendo a aprovação dele ao órgão de controle ambiental. Deveria ainda elaborar um projeto técnico para a remodelação e operacionalidade da Usina de Triagem, objetivando criar mecanismos de controle operacional da atual usina de reciclagem do município, para que se possa medir a produtividade dela. Deveria elaborar um relatório de investigação da contaminação ambiental, conforme o item 11.13 da LO 2351/2011 sendo que os serviços de análises serão custeados pelo município tanto análises de solo quanto análises de águas nas quantidades máximas em 20 pontos. Por fim deveria assumir e emitir a anotação de Responsabilidade Técnica Operacional Executiva e do Destino e da Recuperação Ambiental e da Instalação da nova Célula do Aterro Controlado a ser construída num total de 50 homens hora por mês no loca das obras onde é hoje disposto os resíduos sólidos. Deveria auxiliar os técnicos do município para preparar o terreno de onde se pretendia instalar a nova célula que depois de maio de 2012 deveria receber os resíduos sólidos do município. Visitando o aterro sanitário pelo menos a cada duas semanas, demarcando e fazendo com que os serviços sejam feitos como a melhor técnica recomendada. Previa também recursos para participar de reuniões e outras situações em que fosse necessário representar ou defender o município.

Em Janeiro de 2013 foi concluída a colocação da manta de polietileno de alta densidade (PEAD) para a construção da nova célula para o depósito de resíduos dando prosseguimento ao processo que visava a total adequação do aterro sanitário de Alegrete. Com investimento de 299 mil reais, oriundos do Fundo de Gestão Compartilhada entre Prefeitura e CORSAN.

Conhecida como geomembrana, a instalação do material impermeabilizante com 100 x 40 metros na cavidade de 5,5 metros de profundidade visavam garantir 3,5 anos de utilização neste primeiro estágio. Segundo técnicos da Prefeitura, com as ampliações previstas a capacidade seria elevada de 53 mil toneladas para 130 mil toneladas, suficientes para atender a atual demanda do município por até 20 anos. Porém, por falta de uma cobertura prévia da geomembrana seja por uma camada de no mínimo 40 cm de solo ou areia ou pela colocação de uma segunda membrana de proteção mecânica geotêxtil capaz de resistir a movimentação de veículos sobre o solo protegido, acabou sendo provocada logo após sua colocação a perda de parte dela em função de incêndios e de ações indevidas do maquinário.

Figura 31 - Colocação da Manta de Polietileno de Alta Densidade - PEAD.

Segundo as informações contidas no SNIS/DMRSU em 2012 o Aterro recebeu 14.827,6 toneladas em 2012 das quais 8,6 toneladas advindas dos resíduos da saúde. Para dispor este volume o aterro controlado contava com os seguintes equipamentos: 01 Escavadeira Hidráulica; 01 Trator sobre esteiras; 02 caminhões tombadeira e 01 Retroescavadeira.

Na área da Usina existiam cinco células de aterro controladas já preenchidas e fechadas e uma célula aberta dotada de drenos pluvial e de chorume. Foram construídas duas lagoas, uma anaeróbia e outra aeróbia, para tratamento do chorume; Três poços piezométricos, um a montante e dois a jusante no aterro (para futuro monitoramento da qualidade da água, análise físico, químico, bacteriológico e variação de viscosidade), cortinamento vegetal e plantação de vegetação rasteira.

Infelizmente, apesar de todo o investimento e das tentativas da Prefeitura, o Aterro não suportou muito tempo mais, tendo, por determinação do Órgão Ambiental Estadual, encerrado suas atividades para executar plano de recuperação da área. Para que isso acontecesse, foi realizada licitação pública para chamamento de empresa habilitada a realizar o transbordo do resíduo proveniente da coleta convencional e sua destinação a Aterro regularmente licenciado, conforme já exposto no capítulo da Coleta Convencional. Atualmente a área do antigo Aterro municipal encontra-se fechada e em fase de licitação para contratação de empresa para elaboração de estudo para a recuperação da área. Todo o processo está sendo acompanhado pelo Órgão Ambiental Estadual, que é responsável pelo licenciamento a regularização da recuperação da área.

3.4.1 Associações de Catadores

A Cooperativa dos Catadores de Residuos Sólidos de Alegrete Ltda – COCARSAL foi fundada em dezembro de 1997, com 20 associados, como alternativa de geração de renda e melhores condições de vida para os catadores de materiais reciclados de Alegrete. A cada dois anos o presidente e vice são eleitos. A Cooperativa tem atuado em campanhas de separação de lixo em escolas, condomínios, associações de moradores e empresas públicas e privadas, em parceria com a Prefeitura do Alegrete. Até 2013 ela contava com um Munch hidráulico que aportava parcelas do RSU trazido pelos caminhões diretamente para as esteiras de separação. Este equipamento foi danificado e a triagem passou a ser feita diretamente na zona de descarga. Por conseguinte, foram desativadas as esteiras de triagem. Isto limitava fortemente o processo de recuperação do material passivel de reciclagem. Isto provocou a redução na produção, conforme mostrado no *Gráfico 6*.

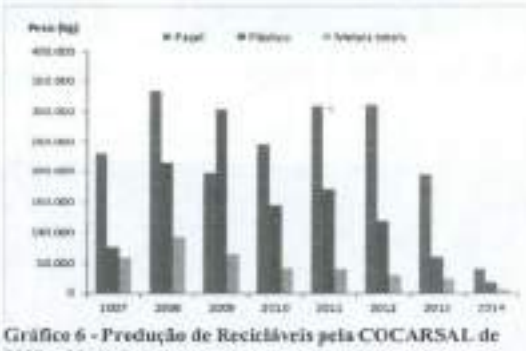

Gráfico 6 - Predução de Recicláveis pela COCARSAL de 2007 a 2014 (fev)

Nas fotos abaixo, como era realizado o trabalho na época da elaboração do PMGIRS:

Fonte: FEPAM - Relatório de Vistoria Técnica no. 124/14

Figura 32 - Munck desativado na recepção dos RSU

Figura 33 - Atual área de triagem dos RSU

Figura 34 - Galpão de Prensagem Armazenamento

Figura 35 - Lateral do Galpão de Prensagem e Armazenamento

Figura 36 - Parte Interna da Triagem

Figura 37 - Lateral do Pavilhão de Triagem

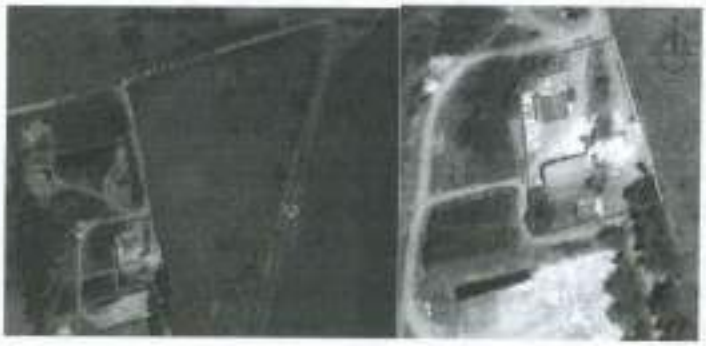

Figura 38 - Área de Triagem e Separação a ser cercada junto ao Aterro Controlado de Alegrete

A Prefeitura de Alegrete ofereceu incentivo e auxílio à estruturação administrativa e contábil das associações de catadores, a fim de que estas se regularizassem e desta forma estivessem aptas a participar do Edital referente a Coleta Seletiva, onde houve chamamento público e duas empresas foram habilitadas para firmar parceria com o ente público. As associações então regularizaram-se e agora são parceiras no projeto Coleta Seletiva, recebendo e realizando a triagem dos materiais recicláveis provindos desta coleta. Os recicladores foram removidos da área do Aterro, onde trabalhavam com a triagem dos materiais, e realocados a espaços próprios, cada cooperativa recebendo apoio de diversos agentes, o que tornou possível o trabalho em condições salubres e com maiores rendimentos, bem como a parceria para a implantação da Coleta Seletiva.

Figura 39 - Centrais de Triagem dos recicladores

Antes da implantação da Coleta Seletiva, estas cooperativas procediam com um recolhimento parcial, não tendo instrumentos adequados para uma coleta sistemática.

As associações recebem o material provindo da Coleta Seletiva de forma alternada, alternando os dias da semana para cada uma. Desta forma, ambas recebem a coleta da Segunda-feira, dia semanal que mais possui resíduos a serem coletados, gerados no final de semana.

Mensalmente, as associações obtêm através da triagem, aproximadamente os seguintes valores dos principais materiais:

Tabela 23 - Quantidade média mensal de materiais obtidos na triagem, em kgs

745 kg	Papelão
599 kg	Papel misto
18,4 kg	Latas de alumínio
182 kg	Garrafas Pet

Nos bairros onde não há a coleta seletiva implantada, também há a coleta dos catadores associados, e de autônomos.

Mensalmente as associações de catadores obtêm aproximadamente 2.305kg de resíduos provindos da coleta seletiva, e somando a coleta dos resíduos obtidos de triagem manual da coleta convencional, um total de 2.670,8 kg.

Figura 41 - Ponto de Estocagem de Pneumáticos no Antigo Haagar Alegrete – RS

Atualmente o município continua recolhendo os pneus inservíveis, através da Secretaria de Meio Ambiente. Existe um local específico para o recebimento, junto ao Parque de Resíduos Sólidos que está sendo construído na localidade do Capivari, Corredor dos Papagaios, conforme Figura 40. Os pneus são recebidos neste local por servidores da Prefeitura, corretamente armazenados e contabilizados, para posterior destinação à empresa Reciclanip que procede com a logística reversa do material.

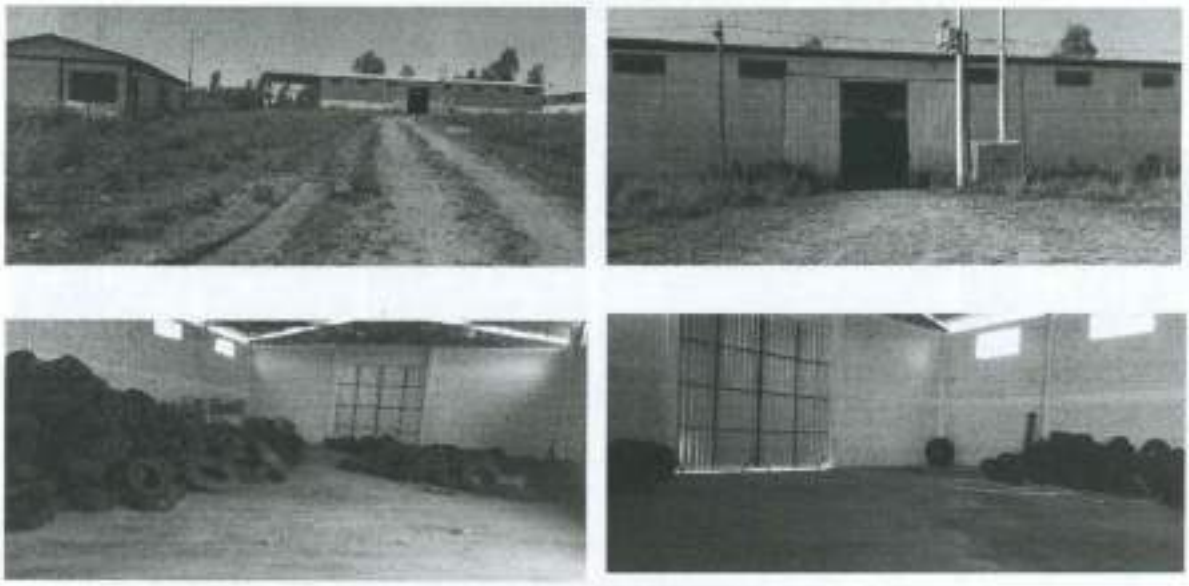

Figura 42 - Atual ponto de recebimento e estocagem de pneus

→ Existem 31 empreendimentos cadastrados em Alegrete, a ANIP não tem feito as coletas regularmente gerando uma situação crítica.

Tabela 24 - Volume de Pneumáticos Coletados segundo a ANIP

Ano	Quantidade (t)
2008	41,51
2009	77,96
2010	95,96
2011	105,47
2012	134,20
2013(até 28/03/2013)	17,49
Total	472,59

Fonte: Reciclanip

Tabela 25 - Volume de Pneumáticos Coletados segundo a SMS

Ano	Quantidade (t)
2008	86,00
2009	62,00
2010	59,00
2011	94,00
2012	118,00
2013	26,00
Total	445,00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde- Controle de Vetores

3.4.3 Resíduos Eletrônicos

A Prefeitura de Alegrete, através da Secretaria de Meio Ambiente, realiza, atualmente, a coleta de eletrônicos das seguintes formas:

- Ecoponto – A cada bimestre, no máximo, é promovido o recebimento em um ponto central da cidade para que o caminhão da empresa Natussomos recolha os materiais entregues. Fora isso, periodicamente são promovidas coletas pontuais em bairros afastados do centro para garantir amplo acesso à destinação final adequada. Dessa forma, a Secretaria de Meio Ambiente recebe esses materiais e acondiciona adequadamente para depois realizar a entrega na mesma ocasião do recolhimento central. São coletados em média 6000 kg de resíduos eletrônicos na promoção do Ecoponto central.
- Troca solidária – Na Sala Verde, é realizada a troca de eletrônicos em desuso por mudas de hortaliças, árvores e plantas ornamentais.
- Ponto fixo – Além das campanhas de recolhimento de resíduos eletrônicos, a Secretaria de Meio Ambiente funciona diariamente como ponto fixo de coleta deste tipo de material, onde a população pode trazer seu resíduo.

Figura 43 - Ações de recolhimento de resíduos eletroeletrônicos

3.4.4 Resíduos de Limpeza Urbana

Os resíduos provenientes das podas de árvores realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, são transportados até esta Secretaria onde são colocadas em um triturador. Após ser triturado, este resíduo é incorporado ao substrato utilizado no horto municipal, para a obtenção e manutenção de mudas de árvores.

No Municipio de Alegrete existem atualmente 36 praças, 09 largos e 04 parques. Servindo de local de lazer onde as pessoas podem aproveitar a paisagem local e servem para estudos, pois é habitat para várias espécies vegetais e animais.

Convêm salientar que as árvores desempenham um papel importante no que diz respeito à qualidade de vida da população, pois são responsáveis por diversos fatores:

Fatores químicos: melhorando a qualidade do ar que respiramos mediante fotossíntese, processo executado pelas folhas que absorvem o gás carbônico e exalam oxigênio na presença da luz.

Fatores físicos e ecológicos: contribuindo para a melhoria das condições do solo; regulando as chuvas; produzindo proteção térmica; influenciando o clima; absorvendo ruídos; oferecendo abrigo e alimentação a fauna; e fixando poeiras e névoas viscosas, trabalhando assim como agente antipoluidor.

Fatores paisagísticos: exercendo função estética nas vias públicas, proporcionando ao meio urbano um aspecto dinâmico decorrente das características dos vegetais (tais como conformação, cor, textura, relativas à floração, frutificação, folhagem e estrutura arbórea) nas diversas estações do ano.

Fatores psicológicos: oferecendo através das massas verdes um ambiente calmante e uma sensação de conforto ao homem estressado pelo corre-corre da vida urbana. Diante disto, concluímos que a vegetação se impõe como um elemento natural essencial à vida na cidade devendo por isso ser altamente considerada na ordem das prioridades por ocasião do planejamento urbano. (Plano de Arborização das vias públicas e áreas verdes do Município).

3.4.5 Resíduos Volumosos

Desde o fechamento da área do antigo Aterro municipal, não há destinação para os resíduos volumosos. Está sendo realizado o estudo e viabilidade de áreas para que sejam implantados Ecopontos na cidade para que a população possa fazer a entrega desse tipo de resíduo. Também já foram iniciados os estudos para a elaboração do Plano Municipal de Resíduos de Construção Civil e Volumosos. Atualmente a Prefeitura está implantando um Ecoponto municipal, onde estará recebendo esses resíduos encaminhados pela população, para descartes equiparados a domiciliares. A intenção é garantir que as pessoas não descartem de maneira irregular os seus resíduos volumosos, além de criar oportunidade de reaproveitamento dos materiais que os compõem, conseguindo, muitas vezes, ressignificar o item que seria descartado.

3.4.6 Resíduos de Serviços de Saúde

Programa mantido pela prefeitura com empresas integrantes da Logística Reversa de Saúde para recolhimento dos resíduos em pontos de geração deles.

Os resíduos contaminados biologicamente e perfurocortantes, devem ser encaminhados a uma empresa contratada pelo gerador deste resíduo. Esta empresa dará a destinação final adequada ao material, e isto deve ser relatado e comprovado no Plano de Gerenciamento Ambiental de Resíduos Sólidos que os empreendimentos devem submeter a Secretaria de

Figura 44 - Ponto de Coleta de Medicamentos Vencidos

Figura 45 - Disposição de RSS

A Secretaria Municipal de Saúde informa sobre os resíduos provenientes de medicamentos vencidos e sua forma de apresentação, conforme o GRÁFICO 8. No único hospital do município, a coleta dos resíduos é feita por empresa contratada para tal. Mas não são todos os resíduos que recebem o mesmo destino, conforme podemos verificar na Tabela 26.

Tabela 26 - Destinação dos Resíduos conforme classe de risco

Grupo A. Resíduos com possível presença de agentes biológicos.	Coletados por empresa terceirizada e levados a aterros sanitários onde passam para a autoclave e depois armazenado em vale séptica no município de Gravataí.
Grupo B. Resíduos que contêm substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.	Coletados por empresa terceirizada e levado a aterros sanitários onde passam para a autoclave e depois armazenado em vale séptica no município de Gravataí.
Grupo C. Resíduos contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN	Hospital não possui setor de radioterapia.
Grupo D. Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico, a saúde e ao meio ambiente.	Coletado como resíduo domiciliar.
Grupo E. Resíduos perfuro cortantes ou escarificantes.	Coletados por empresa terceirizada e levado aterros sanitários onde passam para a autoclave e depois armazenado em vale séptica no município de Gravataí

A autoclavagem é um tratamento aplicável aos resíduos dos serviços de saúde, que consiste em uma câmara a vácuo, onde, por meio de uma determinada pressão e temperatura, o resíduo é esterilizado após certo tempo de permanência dentro da câmara. Apesar de a operação e a manutenção serem relativamente baratas e fáceis e não emitirem efluentes gasosos, o tratamento não reduz o volume dos resíduos e não há garantia que o vapor d'água atinja todo o resíduo, sendo recomendável a sua trituração prévia. A aplicação dessa tecnologia é recomendável quando o volume a ser tratado for significativo em relação ao custo de capital e a operação do sistema, ou seja, deve ser vantajosa em relação as demais tecnologias utilizadas para tratamento de resíduos de serviços de saúde.

Essa terceirização tem um custo, que varia de acordo com o serviço prestado, com o tipo de resíduo coletado e com a quantidade dele. Segue abaixo a Tabela 27 com os valores, vale lembrar que em caso de excesso ao volume de 10 mil litros mensais, é cobrado o valor de R$0,62 (sessenta e dois centavos) por litro extra.

Tabela 27 - Custos Dispendidos na Destinação dos Resíduos dos Serviços de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL DO ÍTEM Período de 12 meses.
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde recolhidos nos postos de saúde/laboratório. Grupo A, Grupo A4, Grupo B, Grupo D, Grupo E	R$3.301,50 (Três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos reais)
2	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde recolhidos no hemocentro e pronto socorro.	R$3.301,50 (Três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos reais)
3	Valor do Lote	R$6.603,00 (Seis mil, seiscentos e três reais.

Atualmente, resíduos do Grupo A, Grupo B e Grupo E são destinados quinzenalmente para a empresa Servioeste Soluções Ambientais, com sede na cidade de Chapecó, SC. Os resíduos são armazenados em bombonas devidamente tampadas em cada Unidade de Saúde, sendo feita a destinação quinzenal de 11 bombonas com 200kg cada. Atualmente são cadastrados como geradores de RSS municipal os seguintes pontos:

Estratégia da Saúde da Família – ESFs; Farmácia Municipal; Laboratório Municipal; Caps I; Caps II; Caps AD; Residencial Terapêutico; Centro de fisioterapia; CEMA; Cerest Oeste; Canil Municipal; Centro Social Urbano; SAMU; Hemocentro; PAM Central.

3.4.7 Resíduos da Construção Civil

O aumento da geração indiscriminada de resíduos e os impactos causados por suas possíveis formas de disposição final transformam esse tema num dos mais discutidos na área ambiental. Das várias discussões realizadas entre os diversos atores interessados na área, surgiram leis, resoluções e decretos, trazendo à tona a importância do correto manuseio dos resíduos.

A Lei Federal nº 12.305, de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamenta entre outros, os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Por meio desses, são previstas estratégias diferenciadas para a gestão e manejo dos resíduos com presença mais significativa e que ainda são responsáveis pelos transtornos mais impactantes nos municípios, podendo-se destacar os RCC, o resíduo domiciliar seco e o resíduo domiciliar úmido.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos, em sua versão preliminar publicada em setembro de 2011, apresentou que os RCC podem representar de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) da massa total de resíduos sólidos urbanos gerados. Este fato justifica sua inclusão no grupo dos resíduos com presença mais significativa, demandado a elaboração de estudos prioritários a seu respeito.

A gestão dos RCC pode abranger também os resíduos volumosos, pois na prática estes resíduos possuem a mesma forma de manejo, com destaque para o transporte e destinação final. Esses resíduos são, portanto, tratados como Resíduos da Construção Civil (RCC) e Volumosos. Como podemos observar, o Manual de Orientação para Planos de Gestão de Resíduos Sólidos, publicado pelo Ministério do Meio Ambiente em 2010, conceitua os Resíduos da Construção Civil e Volumosos da seguinte forma:

> Resíduos da Construção Civil (RCC) – Predominam principalmente materiais trituráveis como restos de alvenarias, argamassas, concreto asfalto, mas também resto de solo. Esse grupo é designado como RCC classe A (reutilizáveis ou recicláveis), e correspondem, a aproximadamente 80% (oitenta por cento) da composição típica dos RCC.
>
> Comparecem ainda materiais facilmente recicláveis, como embalagens em geral, tubos, fiação, metais, madeira e o gesso. Esse conjunto é designado como classe B (recicláveis para outras destinações) e corresponde a quase 20% (vinte por cento) do total dos RCC, sendo que da metade dos 20% (vinte por cento) são debitadas as madeiras, bastante usadas na construção.
>
> O restante dos RCC são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam sua reciclagem/recuperação, e os resíduos potencialmente perigosos como alguns tipos de óleos, graxas, impermeabilizantes, solventes, tintas e baterias de ferramentas (Classes C e D)
>
> Resíduos Volumosos – constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens, podas e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional. Os componentes mais constantes são as madeiras e os metais. Os resíduos volumosos estão definidos nas normas brasileiras que versam sobre resíduos da construção e, normalmente são removidos das áreas geradoras juntamente com os RCC.

Ainda no Manual de Orientação, é citado que os inventários revelam uma relação entre os RCC e os resíduos domiciliares de 2 (dois) para 1 (um). A média estimada como geração típica *per capita* de RCC é de 520kg (quinhentos e vinte quilos) anuais. Já a taxa de geração dos resíduos volumosos, essa é estimada em 30kg (trinta quilos) anuais *per capita*. Essas taxas podem aumentar em cidades com economia mais pujante, e reduzir em municípios menores.

Os altos índices de geração dos RCC passam a chamar ainda mais atenção a partir do chamado "*boom* imobiliário", que vem ocorrendo no Brasil desde meados de 2007, com aumento notável das atividades construtivas no país. Uma consequência relevante do aumento das atividades construtivas é o *déficit* da mão de obra especializada. Isso leva à contratação de trabalhadores sem experiência nos canteiros de obra, resultando no maior desperdício de materiais e consequente aumento do índice de geração de RCC.

A gestão e manejo dos Resíduos da Construção Civil e Volumosos se mostra, atualmente,

como um dos maiores desafios da limpeza pública dos municípios. Além de serem gerados em grande volume, estes resíduos possuem características físicas e de manejo (geração, disposição, transporte e destinação final) peculiares, diferenciadas dos outros tipos de resíduos.

Os resíduos em questão podem ser gerados em baixa quantidade por munícipes que realizam pequenas obras ou reparos em suas residências, ou em grandes quantidades por atividades construtivas, e são em sua maioria, volumosos e densos, dificultando o manuseio, principalmente, por parte dos pequenos geradores.

Estudos afirmam que aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) destes resíduos são gerados pelos pequenos e médios eventos construtivos, os quais, quase a totalidade, são classificados como atividades informais.

Quando gerados por empreendimentos de construção, normalmente, o transporte destes resíduos é realizado por empresas particulares e não pelo poder público, o que dificulta a rastreabilidade da disposição final deles.

O grande número de atividades informais de construção e a dificuldade em rastrear a disposição dada aos resíduos pelos transportadores particulares podem ocasionar o aumento de descartes clandestinos em toda a extensão dos municípios, exigindo atividades de limpeza pública de caráter corretivo, normalmente conhecidas como "limpeza de pontos viciados".

Apesar do grande potencial de reutilização e reciclagem dos Resíduos da Construção Civil e Volumosos, no Brasil, essas atividades são incipientes. Para a produção do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e Volumosos, será necessário um estudo não só do cenário destes no Brasil, mas também da situação no município de Alegrete. A avaliação do contexto situacional desses resíduos, possibilita o embasamento de proposições de melhorias para o sistema de manejo, com o intuito de orientar o Município para uma gestão mais qualificada desses resíduos.

Atualmente, o município de Alegrete não possui local próprio regularizado para a gestão dos RCC e Volumosos, existindo apenas uma empresa privada licenciada para central de triagem de resíduos da construção civil. A grande maioria desses tipos de resíduos gerados hoje são utilizados para aterro no mesmo local onde a obra está sendo realizada, dificilmente sendo descartados. Observa-se também uma movimentação no sentido de transposição do local onde ocorreu a demolição ou obra, para outro local diferente, onde ocorre o aterramento. Historicamente não há registros de funcionamento regular de nenhum local específico para destinação desse tipo de material no município. A empresa que atua hoje nessa área procede com a triagem dos materiais, separação, comercialização de materiais recicláveis, destinação final correta de todos os materiais que são depositados nas caçambas que são alugadas, ainda que não faça parte do contrato, pois a empresa sabe que a partir do momento que a caçamba chega carregada à central de triagem, assume o passivo e a destinação fica a cargo deles sendo exigida toda comprovação através da SEMMAM.

No desenvolvimento do Plano Municipal de Gestão dos RCC é necessária a implantação de Programas de conscientização e sensibilização da população para o descarte adequado dos materiais, evitando a contratação de serviços irregulares, como os de carroceiros que dificilmente fazem a disposição final adequada. A educação deve se tornar a maior aliada nesse momento para que o Plano possa ser colocado em prática com eficácia, não se tornando apenas mais algo obsoleto no papel. Atualmente, a Secretaria de Infraestrutura emite uma Certidão de Demolição mediante apresentação da documentação exigida, onde constam informações a respeito dos resíduos. Quando a documentação é entregue, pode ser realizada a demolição, sendo realizada a vistoria e a emissão da Certidão após a demolição. Não há controle da destinação desses resíduos, sendo responsável pela destinação a pessoa que assina os documentos.

Antes de mais nada, para que seja possível criar mecanismos de planejamento acerca dos RCC no município, é necessário conhecer a realidade prática sobre o tema. Dessa forma, seria de fundamental importância a exigência de apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC) por parte dos grandes geradores aos Poder Público para que seja realizada uma aprovação após análise e coleta de dados. A coleta de dados permite a alimentação do sistema online que garante a consulta ao Setor de Fiscalização da Prefeitura, evitando notificações e autuações indevidas, garantindo que os grandes geradores possam realizar as obras com segurança e transparência. Assim fica criado um cadastro junto à SEMMAM onde, por exemplo, as construtoras, deverão apresentar um PGRSCC para cada obra realizada e aguardar a aprovação do Setor Técnico. Neste Plano deverá constar a destinação final que será dada ao resíduo.

Fazendo esse controle inicial por parte dos grandes geradores, será possível ter uma ideia da realidade do município sobre o tema, pois atualmente não há nenhum banco de informações sobre isso, tornando viável a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e Volumosos.

Itens básicos a serem detalhados no PGRSCC a ser apresentado pelos grandes geradores para aprovação por parte da SEMMAM:

- Caracterização do empreendimento;
- Caracterização da obra;
- Diagnóstico da situação atual;
- Estimativa da geração de resíduos;
- Triagem e segregação;
- Acondicionamento inicial e temporário;
- Transporte interno;
- Acondicionamento final;

- Transporte externo;
- Plano de Educação Ambiental dos envolvidos;
- Registro, monitoramento e ações corretivas;
- Projeto da obra;
- Cronograma de execução da obra;
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado que elaborou o PGRSCC;
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado que acompanhará a gestão dos resíduos durante todo período de realização da obra com base no cronograma apresentado, podendo ser mais de um responsável técnico;
- Apresentação dos registros de transportes de resíduos, quando for o caso.

Ao disciplinar os resíduos da construção civil, a Resolução CONAMA nº 307 leva em consideração as definições da Lei de Crimes Ambientais, de fevereiro de 1998, que prevê penalidades para a disposição final de resíduos em desacordo com a legislação. Essa resolução exige do poder público municipal a elaboração de leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais como parte da construção da política pública que discipline a destinação dos resíduos da construção civil. No âmbito estadual de São Paulo, a Resolução SMA nº 41. Editada em outubro de 2002, busca disciplinar a destinação dos resíduos em todo o Estado com o estabelecimento de prazos para a adequação das áreas de bota-fora existentes – esses locais devem ser transformados em áreas de aterro para resíduos de construção e inertes, com condições específicas de operação previstas nas normas técnicas já existentes. Desse modo, foram integrados às atividades do órgão de controle ambiental estadual (CETESB) o licenciamento e a fiscalização das áreas utilizadas para aterro dos resíduos da construção. Sobre classificação e destinação, a Resolução traz o seguinte:

- Classe A – alvenaria, concreto, argamassas e solos. Destinação: reutilização ou reciclagem com uso na forma de agregados, além da disposição final em aterros licenciados.
- Classe B – madeira, metal, plástico e papel. Destinação: reutilização, reciclagem ou armazenamento temporário.
- Classe C – produtos sem tecnologia disponível para recuperação (gesso, por exemplo). Destinação: conforme norma técnica específica.
- Classe D – resíduos perigosos (tintas, óleos, solventes etc.), conforme NBR 10004:2004 (Resíduos Sólidos – Classificação). Destinação: conforme norma técnica específica.

3.4.8 Resíduos Veterinários

Ainda referindo-se aos resíduos de saúde, encontram-se os resíduos veterinários, que também estão incluídos na logística reversa.

Durante o dia a dia profissional, o médico veterinário lida diretamente com uma infinidade de produtos químicos, biológicos e preparações destinadas à prevenção, diagnóstico, cura ou tratamento de doenças nas diferentes espécies. São exemplos de produtos de uso veterinário os medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes e pesticidas. O destino que é dado para as embalagens desses produtos após o uso é crucial para garantir a Saúde Única – das pessoas, animais e meio ambiente.

Duas resoluções estabelecem critérios para a destinação correta das embalagens de produtos veterinários: a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 358/2005 e a RDC nº 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Tais resíduos compõem a logística reversa e devem ser entregues no local de compra, para que o revendedor providencie o encaminhamento à destinação final adequada ambientalmente.

3.4.9 Resíduos Industriais

Atualmente existem 6.920 empresas na cidade distribuídas conforme a lista abaixo (tendo como fonte a Receita Federal do Brasil com dados atualizados em 11 de maio de 2020 no DATASEBRAE):

Tabela 28 - Especificação por setor econômico de empresas na cidade, conforme DATASEBRAE

Setor Econômico	Nº de Empresas
Comércio	3.270
Serviços	2.497
Construção Civil	543
Indústria	524
Agropecuária	86

Indústria Beneficiadora de Grãos

A Figura 44 estrutura o processamento do arroz visando o seu beneficiamento colocando em evidência os resíduos produzidos.

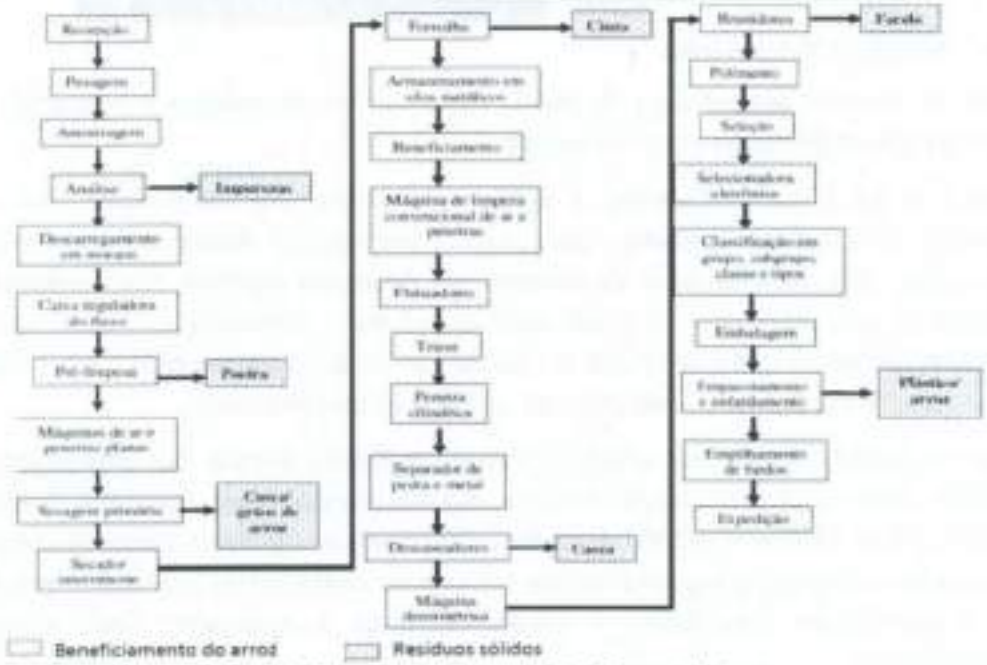

Figura 46 - Fluxograma do Processo de Beneficiamento do Arroz

A produção de arroz na safra 2012/13 no Brasil foi 11.746.600 Toneladas. Destas, 68,7% ou 8.069.903 Toneladas foram produzidas no Rio Grande do Sul (INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ - IRGA, 2014a). Só no município de Alegrete na safra 2012/13 a produção total chegou a 425.955 Toneladas (IRGA, 2014b).

A disponibilidade de casca queimada é grande, pois a casca desse cereal representa de 21 % a 23 % da massa de grãos, e a casca queimada, na forma de cinza, representa 4 % a 5 % da produção de grãos. A casca de arroz é fonte energética primária utilizada na geração de energia e beneficiamento de grãos. No ano de 2011, no Rio Grande do Sul, segundo o Balanço Energético Estadual 2012, a potência produzida a partir de biomassa da casca de arroz foi, aproximadamente, 31.524 kW. A casca de arroz queimada é o resíduo sólido final de todos estes processos. Em função de sua baixa densidade, quanto menor a distância entre os pontos de geração e reuso, maior será a viabilidade econômica do processo e menor o consumo de combustíveis fósseis.

A Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, prevê a redução de produção de resíduos sólidos, o reuso e a disposição correta destes em caso de resíduos não recicláveis. A redução significativa do volume de casca de arroz in natura ou queimada produzido não é possível, em razão da crescente demanda e da importância do cereal para a alimentação humana. Pelo PNRS é proibido tanto o lançamento de resíduos sólidos *in natura* a céu aberto, quanto sua queima em instalações e equipamentos não licenciados para a finalidade. No Rio Grande do Sul a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, publicou em 2011 a DIRETRIZ TÉCNICA Nº 002 — DIRTEC 002, que trata especificamente da gestão dos resíduos de casca de arroz e cinzas resultantes do processo de queima da casca. Segundo a DIRTEC Nº 002/2011, para obtenção da licença ambiental as unidades geradoras de casca *in natura* ou

queimada, têm que elaborar Plano de Gestão que defina como será feito o descarte final ambientalmente correto dos resíduos. Dentre os procedimentos que podem ser utilizados inclui-se a incorporação em solo agrícola, que deve ser precedido de projeto com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica —ART. O manejo de aplicação ao solo deve considerar técnicas agronômicas de acordo com o volume de resíduos a ser aplicado e as características da área.

Desta forma, inclusive o uso agrícola de casca de arroz queimada deixará de ser feito de forma indiscriminada pelos agricultores, sem o devido conhecimento de sua influência na planta e no solo, visto que a responsabilidade socioambiental de dar destino adequado aos resíduos de casca de arroz passou a ser responsabilidade legal.

Tomaram vulto nos últimos anos, pesquisas acerca do aproveitamento da casca de arroz queimada e o que era considerado resíduo agroindustrial e poluente ambiental passou a ter inúmeras finalidades. Sua valorização está ligada principalmente ao alto teor de sílica, importante na fabricação de bloco-cimento, refratários, vidros, cimento, como adsorvente, suporte de catalisadores metálicos dentre outros.

Na agricultura a casca de arroz, com diversos graus de queima, é pesquisada como corretivo da acidez, condicionador do solo e fonte de nutrientes e, ainda, como fonte de silício (Si), no cultivo de diversas culturas.

Tabela 29 - Descritivo dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz

Efluentes e Emissões Industriais - Agroindústrias Beneficiamento de Arroz - ALEGRETE/RS

Item	Resíduo	Fonte Geradora	Destinação	Quantidade Gerada	Unidades	Frequência de Geração	Estado Físico	Composição Aproximada
1	Casca de Arroz	Indústria de Beneficiamento	Armazenada em local aberto e reutilizada nas caldeiras/fornalhas da própria empresa	[illegible]	Toneladas	anual	Sólido	Proteína, Gordura, Lignina, Fibras, Compostos de Nitrogênio, Carboidratos, Sílica
2	Cinza da Casca de Arroz	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Armazenada no pátio da empresa ao ar livre. Os produtores a utilizam como "adubo" em suas lavouras. Utilização na Indústria para a Artefatos de Pavimentação	[illegible]	Toneladas	Diária	Sólido	Sílica: SiO2, Al2O3, Fe2O3, CaO, MgO, K2O, P2O5, SO3, TiO2, MnO, Cl, Na2O, CaSO4
3	Lodo da Combustão da Caldeira	Central Termelétrica	Armazenada no pátio da empresa ao ar livre. Os produtores a utilizam como "adubo" em suas lavouras			Diária	Líquido	H2O, Sílica: SiO2, Al2O3, Fe2O3, CaO, MgO, K2O, P2O5, SO3, TiO2, MnO, Cl, Na2O, CaSO4
4	Embalagens de Produtos Químicos	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	São armazenadas no pátio da empresa ao ar livre. A empresa contrata uma prestadora de serviços que faz a destinação final do resíduo corretamente.			Diária	Sólido	PEAD MONO (polietileno), COEX (polietileno), PET (Tereftalato de Etileno) e Embalagem Metálica em aço
5	Estopa com óleo lubrificante	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Armazenadas em baias. A empresa contrata uma prestadora de serviços que dá a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Sólido	Algodão, poliéster, ácido orgânico, resinas
6	Graxas	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Armazenadas em tonel. A empresa contrata uma prestadora de serviços que dá a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Pastoso	Óleo mineral ou sintético, agente espessante

Tabela 30 - Descritivo dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz

Efluentes e Emissões Industriais - Agroindustrias Beneficiamento de Arroz - ALEGRETE/RS								
Item	Resíduo	Fonte Geradora	Destinação	Quantidade Gerada	Unidades	Frequência de Geração	Estado Físico	Composição Aproximada
7	Óleos Lubrificantes	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Armazenado em tonel. A empresa contrata uma prestadora de serviços que realiza a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Pastoso	compostos orgânicos (ácidos orgânicos e cetonas), compostos aromáticos polinucleares de viscosidade elevada, resinas e lacas
8	Filtros de Óleo	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Armazenados em tambores. A empresa contrata uma prestadora de serviços que realiza a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Pastoso	Carcaça, papel especial, óleo
9	Fios e Cabos Elétricos	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Armazenados em caixas de papelão. A empresa contrata uma prestadora de serviços para a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Sólido	Cobre, Alumínio, Isolante Termoplástico
10	Impurezas	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Armazenadas em sacos plásticos ou containers para retorno à propriedade Rural			Diária	Sólido	Grãos de arroz quebrado e/ou danificado, manchados, gessados, materiais estranhos, etc.
11	Lâmpadas de Descarga	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Empacotadas e colocadas em caixas de papelão em depósito para posteriormente serem encaminhadas para uma prestadora de serviços que realizará a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Sólido	Vapor de Hg [illegible], Cr, Mg, Ni, Cd, Ba, Sb.
12	Latas de Tinta	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	não possuem um acondicionamento propriamente dito, são amassadas e depositadas no pátio da empresa. Posteriormente, são encaminhadas a uma prestadora de serviços responsável pela destinação final do resíduo corretamente			Diária	Sólido	Latão

Tabela 31 - Descritivo dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz

Efluentes e Emissões Industriais - Agroindustrias Beneficiamento de Arroz - ALEGRETE/RS								
Item	Resíduo	Fonte Geradora	Destinação	Quantidade Gerada	Unidades	Frequência de Geração	Estado Físico	Composição Aproximada
13	Lodo de Tinta	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	Armazenado em tonel. A empresa contrata uma prestadora de serviços que realiza a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Líquido	Resinas, pigmentos, aditivos e solventes
14	Lodo Eletroquímico	Oficina de Peças	Armazenado em tonel. A empresa contrata uma prestadora de serviços que realiza a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Líquido	Ferro, Zinco, Níquel, Cromo, Estanho
15	Madeira	Marcenaria	O que pode ser reaproveitado a empresa utiliza no setor de marcenaria, já o que não pode mais ser reutilizado é depositado no pátio da empresa para posteriormente ser encaminhado a uma empresa prestadora de serviços que será responsável pela destinação final do resíduo corretamente			Diária	Sólido	C, H, O, N, celulose, lignina
16	Particulados	Recebimento de Grãos	Armazenado em tonéis e sacos no pátio da empresa, em área coberta			Diária	Sólido	Terra, rochas, casca de arroz, sílica
17	Pneus	Oficina de Veículos	Possui um armazenamento específico, ficam depositados no setor de lavagem da empresa e, posteriormente, são encaminhados para o ECOPONTO			Diária	Sólido	Borracha, aço, tecido de nylon ou poliéster
18	Pilhas	Almoxarifado, Administrativo	Armazenadas em garrafas pet. A empresa encaminha para o recolhimento do Banco SANTANDER que realiza a destinação final do resíduo corretamente			Semanal	Sólido	Hg, Pb, Cd, In

Tabela 32 - Descritivo dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz

Efluentes e Emissões Industriais - Agroindustrias Beneficiamento de Arroz - ALEGRETE/RS								
Item	Resíduo	Fonte Geradora	Destinação	Quantidade Gerada	Unidades	Frequência de Geração	Estado Físico	Composição Aproximada
19	Plásticos	Almoxarifado, Administrativo	armazenados em fardos e encaminhados para o setor de lixo onde são separados e acondicionados em fardos. Posteriormente, são vendidos para empresas recicladoras			Semanal	Sólido	Polímeros
20	Papelão	Embalagem, Administrativo	armazenado em fardos e encaminhado para o setor de lixo onde é separado e acondicionado em fardos. Posteriormente, são vendidos para empresas recicladoras			Diária	Sólido	Fibras de Celulose
21	Papel	Embalagem, Administrativo	armazenado em fardos e encaminhado para o setor de lixo onde é separado e acondicionado em fardos. Posteriormente, são vendidos para empresas recicladoras			Diária	Sólido	Fibras de Celulose
22	Resíduos Orgânicos	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	armazenados em fardos e temporariamente armazenados no pátio da empresa onde é recolhido pela coleta municipal			Diária	Sólido	Compostos Orgânicos
23	Tecnológico	Indústria de Beneficiamento e Central Termelétrica	armazenado na empresa e encaminhado a uma prestadora de serviços que dá a destinação final do resíduo corretamente			Diária	Sólido	Plástico, metal não ferroso (chumbo, cádmio, berílio, mercúrio), vidro, borracha, placas eletrônicas (ouro, platina, prata, paládio)

A partir destas planilhas buscou-se avaliar a situação atual e propor ações que mitiguem o impacto dos resíduos, emissões e efluentes que decorrem da agroindústria. As Tabelas resumem as avaliações assim como as propostas de ação.

Tabela 33 - Diagnóstico e Perspectiva de Destinação dos Efluentes e Emissões do Arroz

Efluentes e Emissões Industriais - Agroindustrias Beneficiamento de Arroz

Item	Atividade	PRESENTE Como é a situação hoje? Recolhimento, Reaproveitamento, Armazenamento, destinação final, responsabilidade?	O QUE FAZER? Ações e definições estratégicas que devem ser executadas para saírmos da situação atual para as metas propostas ou futuro ideal	FUTURO Como deverá ser o recolhimento, o reaproveitamento, o armazenamento, a destinação final, as responsabilidades e a legislação específica do resíduos no município?
1	Casca de Arroz	Utilizado na Produção de Energia e/ou Secagem de Grãos	Priorizar a Produção de Energia Elétrica	Estocar em fardos como vem ocorrendo na Urbano de São Gabriel
2	Cruz da Casca de Arroz	Utilizado na Lavoura como Adubo, na Construção Civil e Industria Cerâmica como agregado	Implantação de um sistema de monitoramento do ar no entorno dos engenhos secadores de grãos	Controle de Emissões por parte de Sec Meio Ambiente
3	Lodo de Combustão da Casca	Utilizado na Lavoura como Adubo, na Construção Civil e Industria Cerâmica como agregado	Implantação de um sistema de monitoramento dos córregos e arroios no entorno dos engenhos secadores de grãos	Controle de Efluentes por parte de Sec Meio Ambiente
4	Embalagens de Produtos Químicos	Recolhimento, Prestadora de serviços	Rastrear o Processo de Destinação Final do Resíduo	Controle de Resíduos por parte de Sec Meio Ambiente
5	Estopa com óleo lubrificante	Recolhimento, Prestadora de serviços		Controle de Efluentes por parte de Sec Meio Ambiente Implantar o Parque Industrial de Alegrete
6	Graxas	Recolhimento, Prestadora de serviços		
7	Óleos Lubrificantes	Recolhimento, Prestadora de serviços		
8	Filtros de Óleo	Recolhimento, Prestadora de serviços		Controle de Efluentes por parte de Sec Meio Ambiente
9	Fios e Cabos Elétricos	Recolhimento, Prestadora de serviços		
10	Impurezas	Retorna ao Campo	Biodigestão e Adubo	Controle de Emissões por parte de Sec Meio Ambiente
11	Lâmpadas de Descarga	Recolhimento, Prestadora de serviços	Rastrear o Processo de Destinação Final do Resíduo	Controle de Disposição de Sólidos por parte de Sec Meio Ambiente
12	Latas de Tinta	Recolhimento, Prestadora de serviços		
13	Lodo de Tinta	Recolhimento, Prestadora de serviços		
14	Lodo Eletroquímico	Recolhimento, Prestadora de serviços		

Tabela 34 - Diagnóstico e Perspectiva de Destinação dos Efluentes e Emissões do Beneficiamento do Arroz

Efluentes e Emissões Industriais - Agroindustrias Beneficiamento de Arroz

Item	Atividade	PRESENTE Como é a situação hoje? Recolhimento, Reaproveitamento, Armazenamento, destinação final, responsabilidade?	O QUE FAZER? Ações e definições estratégicas que devem ser executadas para saírmos da situação atual para as metas propostas ou futuro ideal	FUTURO Como deverá ser o recolhimento, o reaproveitamento, o armazenamento, a destinação final, as responsabilidades e a legislação específica do resíduos no município?
15	Madeira	Retorna ao Campo	Matéria prima para a manufatura de outros produtos.	Controle de Disposição de Sólidos por parte de Sec Meio Ambiente
16	Particulados	Retorna ao Campo	Biodigestão e Adubo	Controle de Emissões por parte de Sec Meio Ambiente
17	Pneus	Recolhimento, Prestadora de serviços	Pesquisar o reaproveitamento dos mesmos no encabeçamento de pontilhões rurais e contenção de foçoroces	Controle de Disposição de Sólidos por parte de Sec Meio Ambiente
18	Pilhas	Recolhimento, Prestadora de serviços	Rastrear o Processo de Destinação Final do Resíduo	
19	Plásticos	Recolhimento, Prestadora de serviços	Matéria prima para a manufatura de outros produtos.	
20	Papelão	Recolhimento, Prestadora de serviços	Matéria prima para a manufatura de outros produtos.	
21	Papel	Recolhimento, Prestadora de serviços	Matéria prima para a manufatura de outros produtos.	
22	Resíduos Orgânicos	Retorna ao Campo	Biodigestão e Adubo	Controle de Disposição de Efluentes por parte de Sec Meio Ambiente
23	Tecnológico	Prestadora de serviços	Matéria prima para a manufatura de outros produtos.	Controle de Disposição de Sólidos por parte de Sec Meio Ambiente

Indústria de Carnes e Derivados: Matadouros e Frigoríficos

Em Alegrete, têm três frigoríficos: o Frigorífico Mercosul S.A. que abateu no ano de 2007, 78.578 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito) cabeças de bovinos. Atualmente tem capacidade para abater 900 (novecentas) cabeças de bovinos e 2.500 (duas mil e quinhentas) cabeças de ovinos ao dia. No Frigorífico ocorre a produção de carnes com osso e cortes desossados resfriados e/ou congelados e possui no seu quadro funcional 548 pessoas. O matadouro São Jorge abateu em 2007, 1.854 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro) cabeças de bovinos, 1.418 (Um mil quatrocentos e dezoito) cabeças de ovinos. O matadouro Coqueiro abateu 2.443 (duas mil quatrocentos e quarenta e três) cabeças de bovinos e 3.395 (três mil trezentos e noventa e cinco) cabeças de ovinos.

As informações técnicas que serviram de base para a discussão foram os trabalhos da CETESB enfocando a questão da Produção mais limpa – P+L. A outra publicação mais atrelada à realidade local foi a monografia "Estudo de caso Frigorífico Marfrig"; elaborada para a conclusão do Curso Técnico em Meio Ambiente, do IFF – Campus Alegrete, em novembro 2009 por Adriana Cavalheiro Ramos, Cristiano Biscubi da Silva, Felipe Lopes Gomes, Fernanda Gomes Pereira e Leiza Albrechet dos Santos.

Enquadram-se na categoria econômica de Indústria de Carnes e Derivados a atuação no atacado, classificados como:

- Abatedouros (ou Matadouros): realizam o abate dos animais, produzindo carcaças (carne com ossos) e vísceras comestíveis. Algumas unidades também fazem a desossa das carcaças e produzem os chamados "cortes de açougue", porém não industrializam a carne;
- Frigoríficos: podem ser divididos em dois tipos:
  - Os que abatem os animais separam sua carne, suas vísceras e as industrializam, gerando seus derivados e subprodutos, ou seja, fazem todo o processo dos abatedouros/matadouros e industrializam a carne; e
  - Aqueles que não abatem os animais – compram a carne em carcaças ou cortes, bem como vísceras, dos matadouros ou de outros frigoríficos para seu processamento e geração de seus derivados e subprodutos - ou seja, somente industrializam a carne; e
- Graxarias: processam subprodutos e/ou resíduos dos abatedouros ou frigoríficos e de casas de comercialização de carnes (açougues), como sangue, ossos, cascos, chifres, gorduras, aparas de carne, animais ou suas partes condenadas pela inspeção sanitária e vísceras não comestíveis. Seus produtos principais são o sebo ou gordura animal (para a indústria de sabões/sabonetes e para a indústria química) e farinhas de carne e ossos (para rações animais).

Como consequência das operações de abate para obtenção de carne e derivados, originam-se vários subprodutos e/ou resíduos que devem sofrer processamentos específicos: couros, sangue, ossos, gorduras, aparas de carne, tripas, animais ou suas partes condenadas pela inspeção sanitária etc.

Normalmente, a finalidade do processamento e/ou da destinação dos resíduos ou dos subprodutos do abate é função de caracteristicas locais ou regionais, como a existência ou a situação de mercado para os vários produtos resultantes e de logistica adequada entre as operações.

Abate de Bovinos

A Tabela 62 mostra alguns valores médios dos produtos que se obtém no abate de um bovino de cerca de 400kg. Ressalta-se que estes valores devem variar, entre outros aspectos, em função da espécie de bovino, das condições e métodos de criação, da idade de abate e de procedimentos operacionais do abatedouro.

Tabela 35 - Produtos e Subprodutos do Abate de Bovino de 400 kg

	Peso (kg)	Porcentagem do Peso Vivo (%)
Peso vivo	400	100
Carne desossada	155	39
Material não-comestível para graxaria (ossos, gordura, cabeça, partes condenadas, etc.)	152	38
Couro	36	9
Vísceras comestíveis (língua, fígado, coração, rins, etc.)	19	5
Sangue	12	3
Outros (conteúdos estomacais e intestinais, perdas - sangue, carne, etc.)	26	7

Fonte: UNEP; DEPA; COWI, 2000

Na sequência têm-se os fluxogramas e a descrição geral proposta pela CETESB das principais etapas de processo em abatedouros (ou matadouros) de bovinos. Nos fluxogramas, também foram indicadas as principais entradas e saídas de cada etapa. Destaca-se neste documento aquelas partes do processo que impactam a destinação correta dos resíduos sólidos.

A Figura 45 esquematiza o abate de bovinos onde compatibilizam-se as entradas de matéria prima e como saída os produtos, subprodutos e resíduos que resultam do processamento. Constata-se que a maior parte dos resíduos são efluentes líquidos ou sólidos dissolvidos, devendo ser dado um tratamento anaeróbico buscando estabilizar o resíduo. Necessariamente, o composto que resulta do biodigestor requer passar um período num processo de compostagem a seco visando minorar o impacto sanitário, transformando-o em subproduto fertilizante ou energético.

Tecnologias de Produção mais limpa – P+L são disponíveis aos frigoríficos, bastando dispor de um adequado gerenciamento ambiental do processo produtivo para viabilizar a implantação delas. A adoção destas abre diferenciais significativos aos produtos processados, abrindo mercados internacionais que são conscientes da importância do respeito ao meio ambiente dos produtos consumidos.

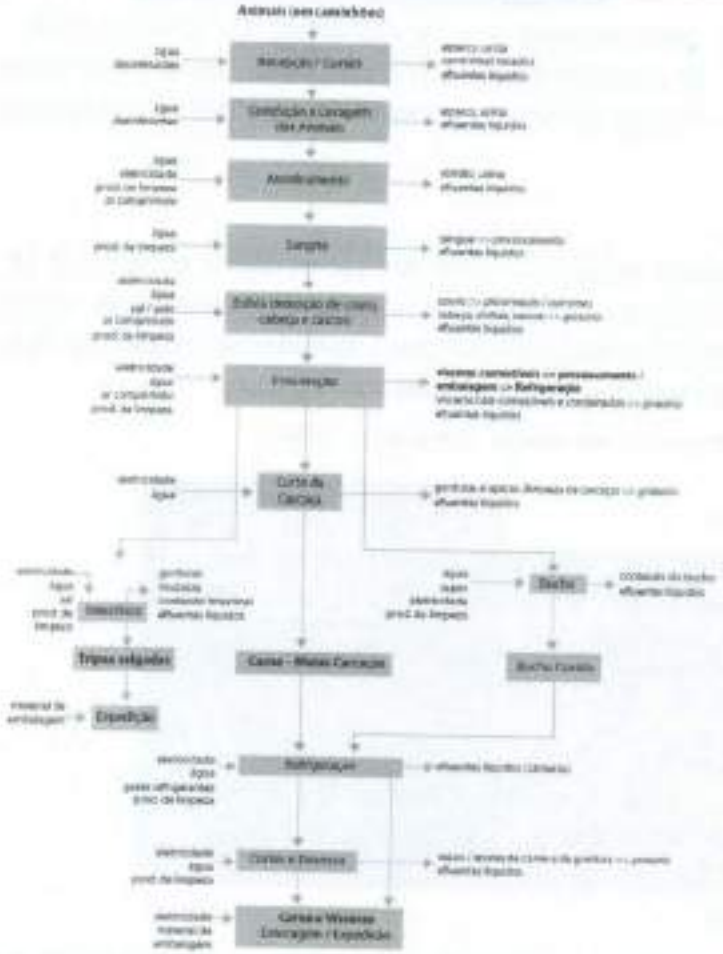

Figura 47 - Fluxograma das Entradas/Saídas do Abate de Bovinos

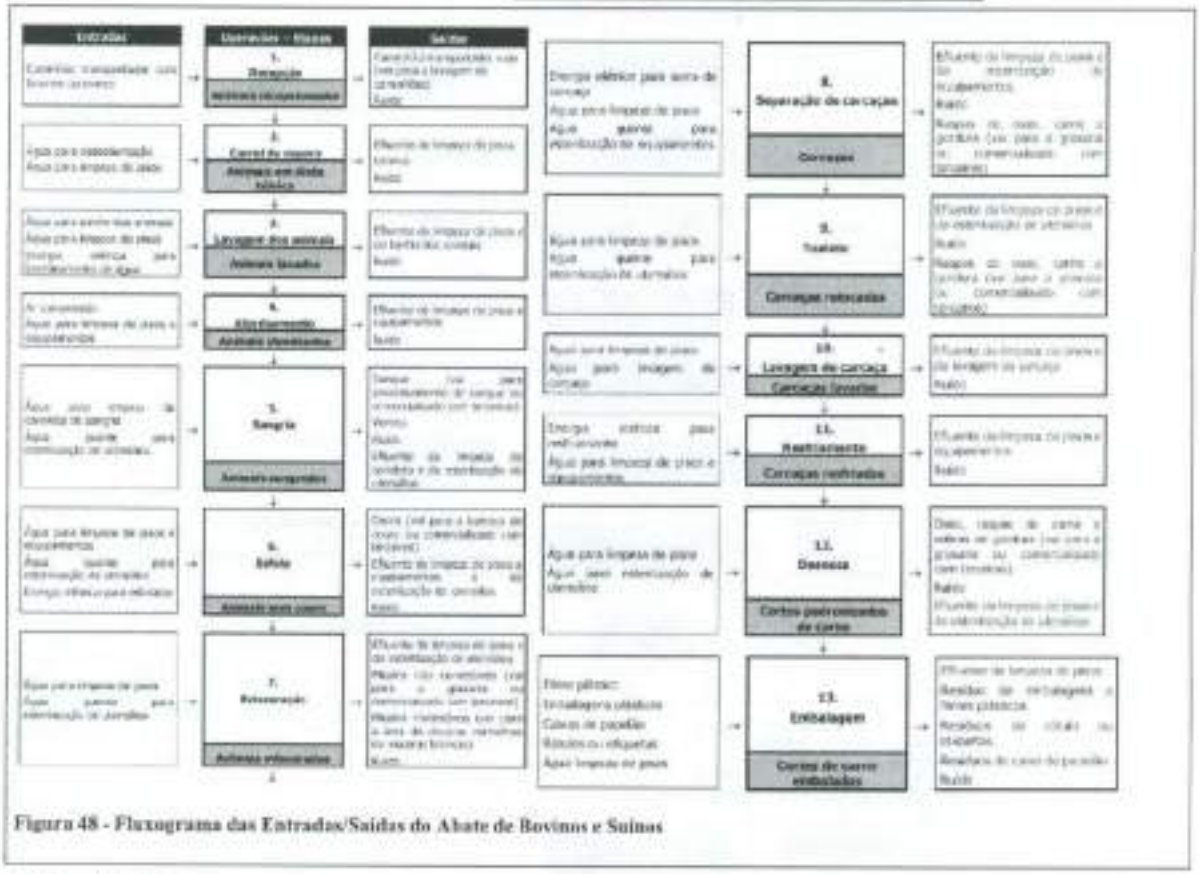

Figura 48 - Fluxograma das Entradas/Saídas do Abate de Bovinos e Suínos

Abate de Suínos

A Tabela 63 mostra alguns valores médios dos produtos que se obtém no abate de um suíno de cerca de 90 kg. Ressalta-se que estes valores devem variar, entre outros aspectos, em função da espécie de suíno, das condições e métodos de criação, da idade de abate e de procedimentos operacionais do abatedouro.

Tabela 36 - Decomposição do processamento de abate de bovinos

	Peso (kg)	Rendimento (% Peso Vivo)
Peso vivo	90,0	100
Carne desossada	57,6	64
Matéria não-comestível para graxaria (ossos, gorduras, cabeça, partes condenadas, etc.)	18,0	20
Vísceras comestíveis (língua, fígado, coração, rins, etc.)	6,0	7
Sangue	2,7	3
Outros (conteúdos estomacais e intestinais, penas, sangue, carne, etc.)	2,7	3

Na sequência têm-se o fluxograma e a descrição geral proposta pela CETESB das principais etapas de processo em abatedouros (ou matadouros) de suínos. Nos fluxogramas, também foram indicadas as principais entradas e saídas de cada etapa. Destaca-se neste documento aquelas partes do processo que impactam a destinação correta dos resíduos sólidos.

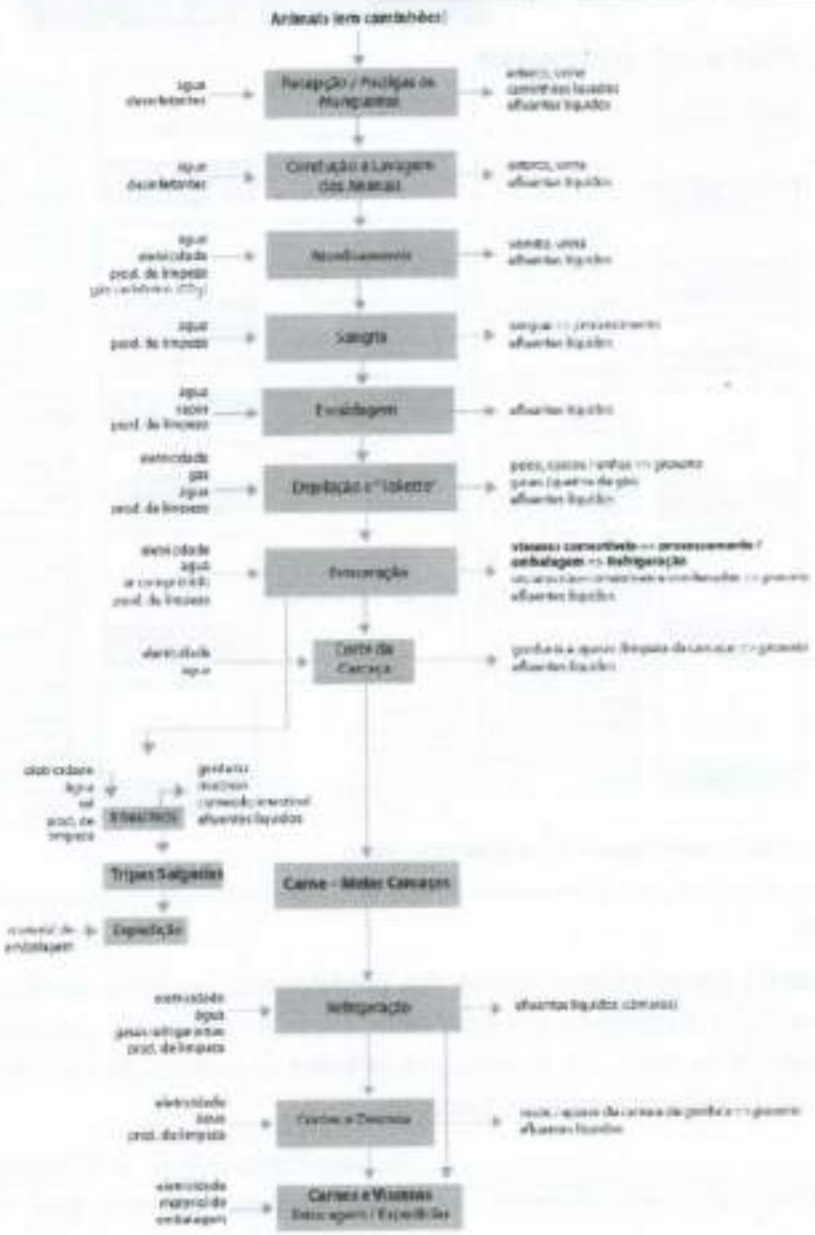

Figura 49 - Fluxograma das Entradas/Saídas dos produtos e subprodutos do abate de um suíno de 90 kg

Figura 50 - Fluxograma das Entradas/Saídas da Central de Utilidades e Auxiliares

Muitos resíduos de abatedouros podem causar problemas ambientais graves se não forem gerenciados adequadamente. A maioria é altamente putrescível e, por exemplo, pode causar odores se não processada rapidamente nas graxarias anexas ou removida adequadamente das fontes geradoras no prazo máximo de um dia, para processamento adequado por terceiros.

Animais mortos e carcaças condenadas devem ser dispostos ou tratados de forma a garantir a destruição de todos os organismos patogênicos. Todos os materiais ou partes dos animais que possam conter ou ter contato com partes condenadas pela inspeção

sanitária são consideradas de alto risco e devem ser processadas em graxarias inspecionadas e autorizadas, para garantia dos processos que levam à esterilização destes materiais.

O gerenciamento destes resíduos pode ser crítico, principalmente para pequenas empresas, que carecem de recursos e onde o processamento interno dos resíduos, não algumas quantidades médias de resíduos gerados estão na Tabela 64.

Tabela 37 - Quantidades médias dos principais resíduos em abatedouros (bovinos e suínos)

Resíduos (origem)	Quantidade (kg/cabeça, bovino de 250kg de peso vivo)	Quantidade (kg/cabeça, suíno de 90kg de peso vivo)
Esterco (currais / pocilgas)*	4,5	1,6
Pelos / partículas de couro (depilação)	-	1,0 / 1,0
Material não-comestível para graxaria (ossos, gordura, cabeça, partes condenadas, etc. - abate)	95	18
Conteúdo estomacal e intestinal (bucharia e triparia)	20 - 25	2,7
Sangue (abate)	15 - 20 litros	3,0 litros

Fontes: CETESB, 1993; UNEP; DEPA; CDWI, 2000
Nota: * - em média, 18 g de esterco / kg animal vivo dia

Alguns resíduos sólidos gerados nas operações auxiliares e de utilidades também precisam ser considerados e adequadamente gerenciados para minimizar seus possíveis impactos ambientais. Podem-se destacar os seguintes resíduos:

- Resíduos da estação de tratamento de água: lodos, material retido em filtros, eventuais materiais filtrantes e resinas de troca iônica;
- Resíduos da estação de tratamento de efluentes líquidos: material retido por gradeamento e peneiramento, material flotado (gorduras/escumas), material sedimentado – lodos diversos;
- Cinzas das caldeiras;
- Resíduos de manutenção: solventes e óleos lubrificantes usados, resíduos de tintas, metais e sucatas metálicas (limpas e contaminadas com solventes/óleos/graxas/tintas), materiais impregnados com solventes/óleos/graxas/tintas (ex.: estopas, panos, papéis etc.);
- Outros: embalagens, insumos e produtos danificados ou rejeitados e pallets, das áreas de almoxarifado e expedição.

No caso de graxarias anexas aos abatedouros ou matadouros, estas praticamente não geram resíduos sólidos em seus processos produtivos - eventuais perdas residuais são reincorporadas no processo (reuso interno); algumas embalagens de produtos da graxaria e de insumos auxiliares podem ser considerados como resíduos sólidos; quanto aos resíduos de operações auxiliares e de utilidades, citados acima, as graxarias anexas normalmente compartilham destas mesmas operações instaladas para os abatedouros, dando apenas sua parcela de contribuição na geração de resíduos destas unidades.

O manejo, armazenamento e a disposição inadequada, tanto dos resíduos principais da produção, quanto destes resíduos secundários – por exemplo, em áreas descobertas e/ou sobre o solo sem proteção e/ou sem dispositivos de contenção de líquidos – podem contaminar o solo e as águas superficiais e subterrâneas, tornando-os impróprios para qualquer uso, bem como gerar problemas de saúde pública.

Figura 51 - Fluxograma das Entradas/Saídas de subprodutos do processamento de resíduos graxos

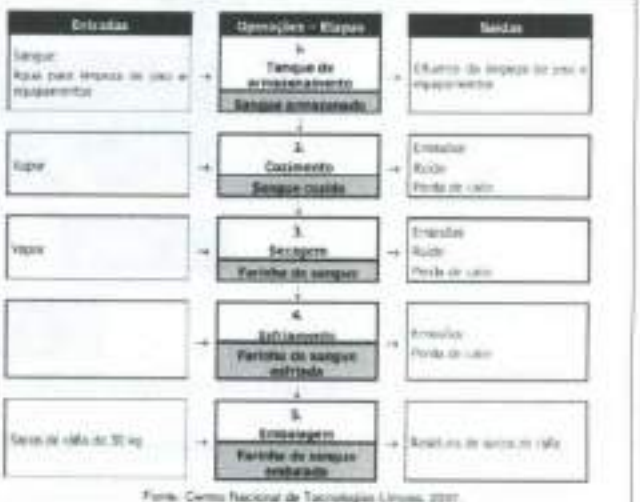

Fonte: Centro Nacional de Tecnologias Limpas, 2007.

Figura 52 - Fluxograma das Entradas/Saídas de subprodutos do processamento do sangue

Fonte: Centro Nacional de Tecnologias Limpas, 2007.

Figura 53 - Fluxograma das Entradas/Saídas de subprodutos do estômago (bucharia)

Fonte: Centro Nacional de Tecnologias Limpas, 2007.

Figura 54 - Fluxograma das Entradas/Saídas de subprodutos das tripas

Indústria de Carnes e Derivados: Açougues e Casas de Carne

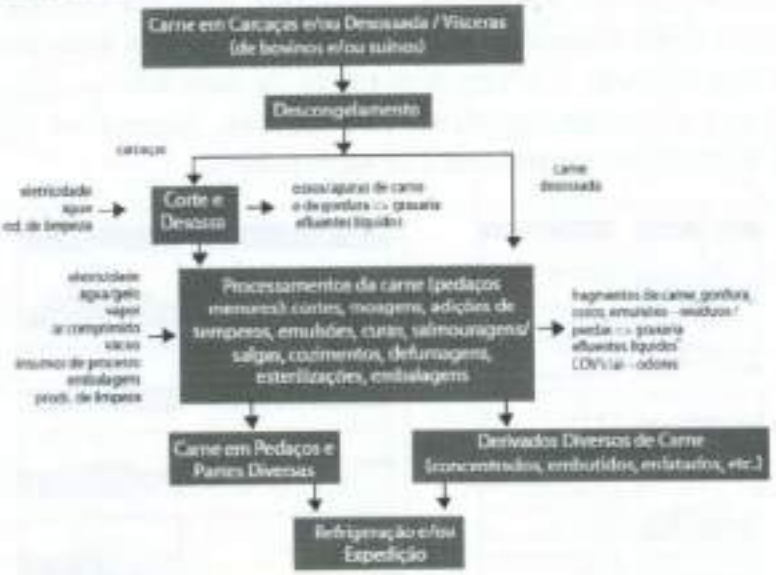

(a) COV's = compostos orgânicos voláteis

Figura 55 - Fluxograma das Entradas/Saídas de processamento em açougues

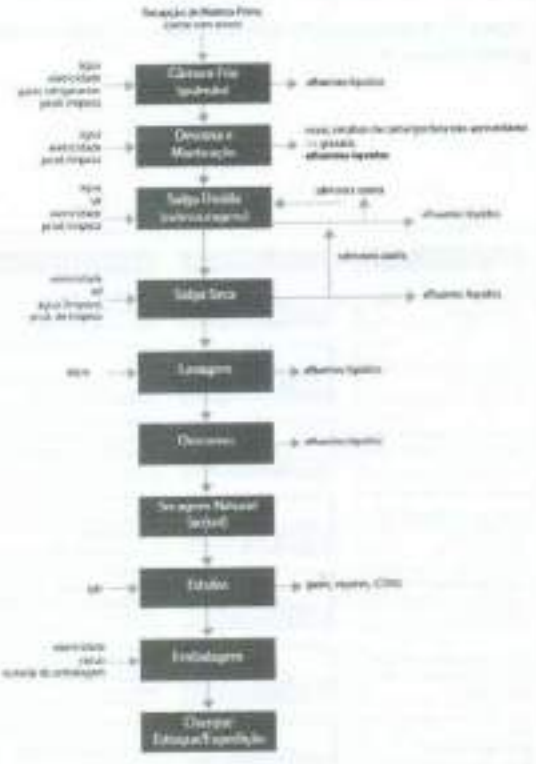

Figura 56 - Fluxograma das Entradas/Saídas do processamento do Charque

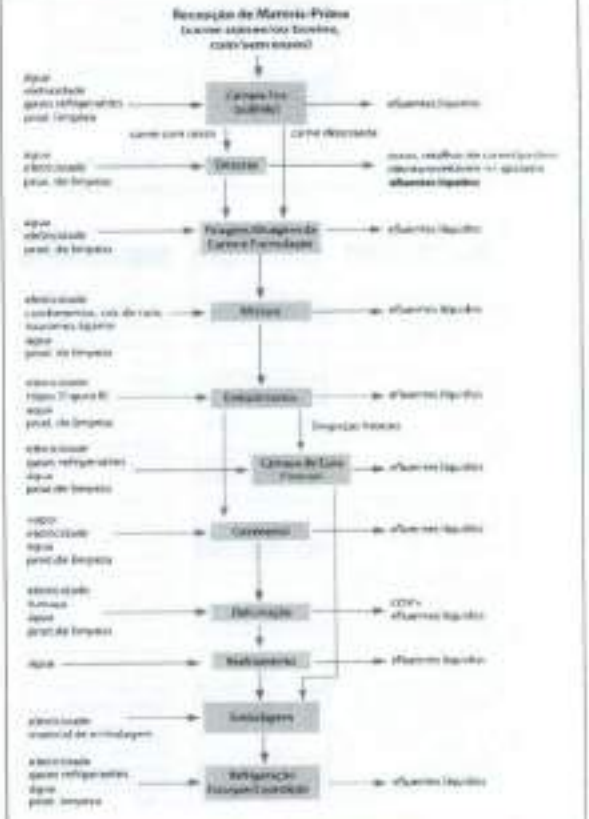

Figura 57 - Fluxograma das Entradas/Saídas do processamento de linguiça

3.4.10 Resíduos Especiais

Óleos Vegetais Comestíveis

O óleo utilizado deve ser armazenado em garrafas PET à medida em que for sendo usado mantendo sempre bem vedado para evitar a proliferação de mau cheiro que atraia animais. Quando houver quantidade significativa, deverá ser entregue para a destinação correta, podendo ser, o óleo doméstico em quantidade pequena, entregue à Secretaria de Meio Ambiente. Empresas que destinam o óleo usado devem contratar especializadas para realizar a destinação. Lembre-se que 50mg de óleo de cozinha provocam a poluição de mais de 25 mil litros de água, portanto mesmo que seja utilizada uma quantidade pequena na sua casa, é muito importante fazer o armazenamento para posterior descarte adequado sem permitir que seja colocado em pias, ralos ou bueiros.

Algumas pessoas trabalham com a reciclagem desse óleo, na produção de sabão caseiro sustentável. O óleo descartado coletado é utilizado para a produção de biodiesel, sabão, tintas a óleo, massa de vidraceiro, entre outros produtos. Isso preserva a matéria-prima e incentiva a reciclagem, evitando que mais litros de óleo sejam descartados de maneira incorreta. Portanto, se você utilizar seu óleo de cozinha usado para fazer sabão, colaborará com a preservação de todo o ecossistema, eliminando um problema comum de um item que apesar de biodegradável é um grande poluidor e contaminante, dando um ciclo de vida novo para ele. Também é possível juntar o óleo usado e realizar a doação dele para pessoas que fazem essa fabricação, só que é de sua responsabilidade ter a certeza da seriedade desse trabalho, pois o seu descarte é responsabilidade sua.

Embalagens de Agrotóxico

Conforme o Decreto 4074/02, a destinação de embalagens vazias e de sobras de agrotóxicos e afins deverá atender às recomendações técnicas apresentadas na bula ou folheto complementar, adquirido junto a compra do produto. Os usuários de agrotóxicos e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias, e respectivas tampas, aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, no prazo de até um ano, contado da data de sua compra.

Após o uso, antes da devolução, cabe ao agricultor realizar a lavagem das embalagens no campo, reaproveitando as sobras de agrotóxicos na lavoura, e armazenar as embalagens temporariamente para a entrega posterior na unidade de recebimento indicada.

Em Alegrete é possível realizar a entrega dessas embalagens na Associação de Revendas de Agroquímicos da Fronteira Oeste (ARAFO), localizada na BR 290 Km 589.

A base Legal é a Lei 9.974 de 06/06/2000 e o Decreto 4.074 de 04/01/2002 que disciplina a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos determinando responsabilidades para o agricultor, o revendedor e para o fabricante, conforme resume a Figura 58.

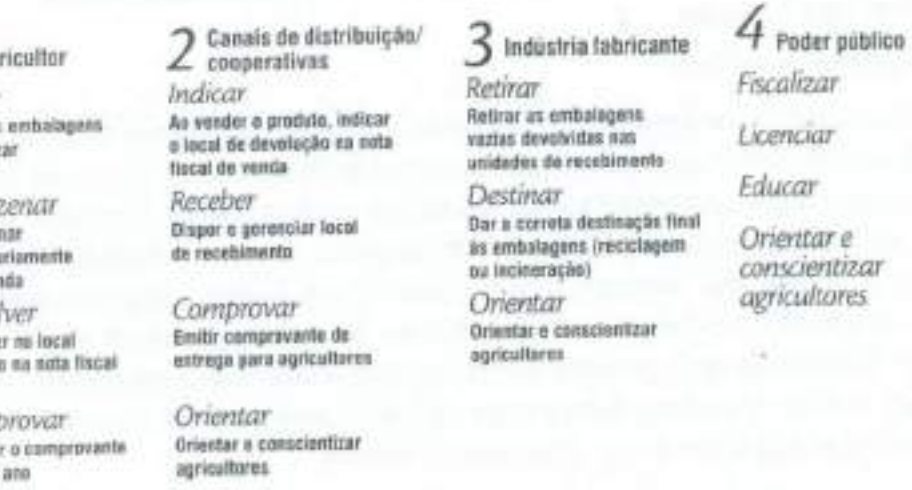

Figura 58 - Responsabilidade compartilhada

O incremento da agricultura, através da tecnologia e a melhoria dos equipamentos e implementos utilizados na atividade trouxeram como benefício o aumento das áreas cultivadas, com a abertura de novas fronteiras agrícolas e, como dificuldade, a proliferação dos lixos tóxicos de embalagens de defensivos. No caso das embalagens, os efeitos do seu destino incorreto se refletem principalmente, na contaminação humana, dos animais domésticos e de criação e do meio ambiente.

No Brasil foi criado o "Sistema Campo Limpo" (logística reversa de embalagens vazias de agrotóxicos). O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV) é uma entidade sem fins lucrativos criada em 2001 pela indústria fabricante de agrotóxicos para realizar a destinação final adequada das embalagens vazias no Brasil. Cumpre os requisitos da Lei 9.974/00, que determina a responsabilidade compartilhada pela destinação das embalagens entre agricultores, canais de distribuição, indústria fabricante, com apoio do poder público. O InpEV é formado por 10 entidades e 97 empresas fabricantes associadas. O Sistema é composto por 308 postos de recebimento e 113 centrais de recebimento em todo o Brasil.

As embalagens de agrotóxicos em Alegrete há vários anos têm sido uma preocupação, pelo fato de Alegrete apresentar uma forte característica agrícola principalmente pelas lavouras de arroz e soja, o consumo de agrotóxicos é grande o que consequentemente gera, também, uma quantidade grande de embalagens vazias.

Por este motivo, em julho de 2004, foi criada a ARAFO – Associação das Revendas de Agroquímicos da Fronteira Oeste, com a implantação da Central de Recebimento de Embalagens Vazias instalada em uma área de 10.390,00m² cedida em comodato pela Fundação Maronna, localizada na BR 290, km 589, Localidade da Coxilha Vermelha. A ARAFO funcionou por muitos anos, mas desde setembro de 2019, no mesmo local, o inpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) passou a ser responsável pela gestão da central de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas de Alegrete. A transição aconteceu sem interromper o recebimento e os agricultores puderam continuar realizando as devoluções normalmente, podendo

inclusive recorrer ao adEV (Agendamento de Devolução de Embalagens Vazias) que permite marcar o atendimento pela internet com especificação de data e horário para atendimento.

Na central de recebimento para que o consumidor possa entregar as embalagens para a empresa, é necessária a nota da compra e o nome do consumidor. O prazo para que isso seja feito é de 1 ano após a compra. O inpEV dá assistência a todos os municípios da Fronteira Oeste do rio Grande do Sul, chegando a receber anualmente mais de 110.000 (cento e dez mil) kg de embalagens de defensivos agrícolas. O material ao chegar à central é segregado, classificado e encaminhado para empresas em outros Municípios do Rio Grande do Sul ou até mesmo para outras cidades fora do estado, sendo que ele será reciclado nas respectivas empresas.

Tabela 38 - Quantidade de embalagens vazias de agrotóxicos recebidas e destinadas à encaminhamento na Central de Alegrete

Ano	Embalagens Recebidas (t)	Embalagens Destinadas (t)
2012	117,38	106,95
2013	119,31	135,34
2014	103,62	124,14
2020	254,60	255,60
2021	221,00	244,60

O volume total compreende também embalagens utilizadas em municípios vizinhos como Uruguaiana, Quaraí, Manoel Viana, Cacequi, Rosário do Sul. A destinação final é para 9 recicladores parceiros localizados nos estados do Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Mato Grosso e 5 incineradores.

A Tabela 39 apresenta um exemplo do controle sobre a compra de inseticidas no período de 2009 a 2013. As embalagens vazias dos inseticidas adquiridos por compra e destinadas às respectivas empresas vendedoras, enquanto as doadas pela FUNASA são destinadas à 10ª Coordenadoria Regional de Saúde, sendo remetidas à central de recebimento.

Tabela 39 - Custos Dispendidos na Destinação dos Resíduos dos Serviços de Saúde

Data	Uni.	Composição	Empresa	Setor
13/03/09	6	Fipronil	Cooperativa Agroindustrial Alegrete LTDA	Controle de Vetores
31/03/09	1	Fipronil	Veterinária Garuçá Alegrete	Vigilância Sanitária
01/12/09	1	Alfacipermetrina	FUNASA (doação)	Controle de Vetores
06/07/10	6	Fipronil	Veterinária Garuçá Alegrete LTDA	Controle de Vetores
06/07/10	15	Lambda Cyalotrin	Cooperativa Agroindustrial Alegrete LTDA	Controle de Vetores
06/07/10	3	Diflosato	Cooperativa Agroindustrial Alegrete LTDA	Controle de Vetores
01/10/10	15	Lambda Cyalotrin	DIVERSA INSUMOS PARA VETORES DE PRAGAS	Controle de Vetores
01/10/10	3	Diflosato	Veterinária Garuçá Alegrete	Controle de Vetores

As embalagens de defensivos agrícolas são entregues já lavadas pelo agricultor, considerando que cada tipo de embalagem deve receber tratamento diferente, sendo que os agricultores são orientados pelas empresas de venda de defensivos ou engenheiros agrônomos como devem proceder. As mesmas devem ser devolvidas junto com suas tampas e rótulos quando o agricultor reunir uma quantidade que justifique o transporte, tendo o prazo de até um (um) ano depois da compra para devolver as embalagens vazias.

Se sobrar produto na embalagem, poderá devolvê-la até seis (seis) meses após o vencimento. Quando as embalagens vazias de defensivos agrícolas têm o seu destino adequado, os riscos de contaminação diminuem e aparecem os benefícios, na segurança, pois, reduz significativamente os riscos para a saúde das pessoas e animais, eliminando o contato com embalagens contaminadas.

No meio ambiente, praticamente elimina os riscos de contaminação do solo, água e seres vivos, além de permitir o encaminhamento das embalagens para pontos de recebimento adequado e viabilizar a reciclagem do material.

Sistema de Informação das Centrais (SIC)

É um sistema desenvolvido pelo InpEV para gerenciar as informações do processo de recebimento e destinação das embalagens vazias:

- Acesso via web: http://www.inpev.org.br/sicv2
- Integra 100% das centrais de recebimento
- Permite o controle da movimentação dos materiais (estoques, ordens de coleta, despesas etc.)
- Permite a rastreabilidade do sistema.

Embalagens de Óleos Lubrificantes

Para a cadeia de consumo de óleos lubrificantes funcionar, o produtor e o importador devem coletar, ou garantir a coleta, e dar destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado, respeitando a proporção do óleo lubrificante acabado que colocarem no mercado. As metas progressivas, intermediárias e finais dessa coleta são definidas pelo Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia, em ato conjunto (portaria). A coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado é efetuada em inúmeros estabelecimentos geradores dispersos em todo território nacional. O óleo lubrificante usado ou contaminado é um resíduo de característica tóxica e persistente, portanto, perigoso para o meio ambiente e para a saúde humana se não gerenciado de forma adequada.

A prática tecnicamente recomendada para evitar a contaminação ambiental é o envio do óleo lubrificante usado para a reciclagem e recuperação de seus componentes úteis, por meio de um processo industrial conhecido como rerrefino. É muito comum ouvir falar sobre a reciclagem de óleo lubrificante. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) usa um termo específico para isso, o rerrefino. O termo é apropriado pois o processo inicial de geração do óleo lubrificante é feito em refinarias de petróleo. Um óleo já usado ou contaminado precisaria, então, ser refinado novamente.

A grande ênfase dada a esse processo é principalmente pela causa ambiental. E não é para menos, pois apenas 1 litro de óleo lubrificante pode se contaminar e até acabar com todo o oxigênio de 1 milhão de litros de água, pois quando em contato com a água ele pode criar uma fina camada sobre a superfície que não deixa o ar e a luz passar, isso prejudica a respiração e a fotossíntese da vida aquática.

O rerrefino é apenas uma parte da logística reversa. Ela é o processo de coleta de produtos

já usados (aparentemente inúteis) para que tenham uma destinação adequada. Isso pode significar tanto o reaproveitamento como o descarte por métodos eficientes. O rerrefino traz vantagens econômicas para a empresa que o faz e benefícios grandiosos para o meio ambiente. Primeiro, é preciso entender um pouco sobre a composição geral de um lubrificante: óleo básico e aditivos. O óleo é um dos vários derivados do petróleo, assim como a gasolina e o diesel, e é obtido nas refinarias. Ou seja, quanto maior a demanda por lubrificantes, maior deve ser a extração de petróleo e, consequentemente, o custo final da matéria-prima será mais elevado. Somado ao dano às águas, ainda há o prejuízo relacionado com a queima de óleo usado. Essa queima resulta em gases cancerígenos e tóxicos. Quando descartado no solo, os lençóis freáticos podem ser contaminados de forma irreversível. Assim, o rerrefino evita todos esses danos.

A responsabilidade pela regulação e fiscalização do mercado de óleo no país é atribuição da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. A ANP disponibiliza de forma interativa o Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Lubrificantes, onde estão disponíveis os dados referentes à comercialização, produção, municípios com coleta, rerrefino, agentes autorizados e/ou revogados e localização geográfica das instalações do setor. É uma ferramenta de análise destinada a empresas, órgãos de governo, universidades, imprensa e à sociedade como um todo. Em 2019 foram comercializados 1.367.528 litros de óleo lubrificante e coletados 489.419 litros, sendo a coleta realizada em mais de 4 mil municípios.

As embalagens de óleo lubrificante são recipientes confeccionados em plástico, Polietileno de Alta Densidade (PEAD), porém de acordo com a ABNT NBR 10.004, que apresenta a Classificação dos Resíduos Sólidos, as embalagens pós-consumo são consideradas como resíduos perigosos, Classe I, por apresentarem toxicidade, quando acondicionam óleo lubrificante em seu interior. Logo, seu gerenciamento inadequado pode gerar graves danos ambientais. De acordo com a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens cabe a logística reversa, neste caso o gerador pode destinar o resíduo ao ponto de revenda para que este dê o destino adequado ao mesmo, ou enviar diretamente a empresas devidamente licenciadas. As embalagens devem ser devidamente segregadas dos demais resíduos, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, e o local de armazenamento destes resíduos, até a entrega ao revendedor, deve ser seguro e sem contaminação ao meio ambiente. Em Alegrete, a empresa MB Engenharia atua com o projeto "Jogue Limpo", e efetua o recolhimento deste tipo de embalagens nos postos de combustíveis, distribuidoras e concessionárias. Existe coleta no município e ela é feita por empresa terceirizada. Os materiais são recolhidos pela MB Embalagens Engenharia Meio Ambiente LTDA, de Santa Maria, com destino a Bressan Indústria e Comércio LTDA, de Canoas. No município de Alegrete existem 49 postos de combustíveis e

empresas revendedoras cadastradas na logística reversa. O material coletado são as embalagens de lubrificantes em PEAD.

A MB Engenharia e Meio Ambiente faz o serviço de coleta, transporte e reciclagem das embalagens dos óleos. Por ano, a empresa coleta cerca de 1,6 milhões/kg de embalagens. O serviço começou a ser realizado no RS com o programa Jogue Limpo atendendo a portaria nº001/2013 da SEMA e da FEPAM. Atualmente além de atender a todo estado gaúcho, também atua nesse segmento no Paraná e em Santa Catarina. A coleta é feita em todos os pontos de geração, como postos, indústrias, supermercados, autocentro, entre outros. A empresa utiliza um sistema de controle e gerenciamento que permite o cliente saber o peso de embalagens no momento que a coleta está sendo feita, um ticket é emitido com os dados, comprovando a destinação correta das embalagens. Os caminhões de coleta são licenciados e apropriados para transportar esse tipo de resíduo e os motoristas possuem curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos. As embalagens são transportadas até uma das unidades de armazenamento da empresa, onde são conferidas e prensadas. Logo depois são transportadas para os recicladores licenciados, quando o material, por fim, é transformado em novas embalagens, mangueiras de eletrodutos, entre outros produtos.

Tabela 40 - Coleta embalagens de Lubrificantes – 2012

Mês	Quantidade (Kg)
Janeiro	559,7
Fevereiro	622
Março	668,3
Abril	454,1
Maio	487
Junho	708
Julho	620,2
Agosto	542,4
Setembro	496
Outubro	473,2
Novembro	
Dezembro	530,2
Total	**6.163,10**

Tabela 41 - coleta embalagem de Lubrificantes – 2013

Mês	Quantidade (Kg)
Janeiro	635,9
Fevereiro	727,7
Março	
Abril	368,7
Total	**1.732,30**

Fonte: MB Engenharia

Figura 59 - Infraestratura disponibilizada pelas Cadeia de Logística Reversa dos óleos lubrificantes para a coleta junto aos postos de serviço

Resíduos cemiteriais

No cemitério Municipal, os resíduos resultantes dos processos de exumação são descaracterizados para depois terem a destinação final, em razão do impacto visual de tais resíduos, em especial os ataúdes. São devidamente acondicionados e dispostos em aterros sanitários licenciados para esse fim ou encaminhados para crematórios. Os resíduos

oriundos de podas, cortes de árvores e vegetação em geral, são triturados e postos em leiras para compostagem, fora do empreendimento. As ossadas exumadas são dispostas em nichos específicos para tal fim ou encaminhadas para ossuário ou crematório. Todas essas ações são acompanhadas pelo responsável técnico habilitado apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos que embasou o licenciamento ambiental do Cemitério Municipal.

3.5 Competências e Responsabilidades

Para a visualização geral das competências e responsabilidades pelo manejo de cada um dos resíduos sólidos gerados no Município, a Tabela 46 destaca os agentes responsáveis.

Tabela 42 - Competências e Responsabilidades pelo Manejo dos Resíduos Sólidos

Tipos de Resíduos	Responsabilidade Pública		Responsabilidade Privada		
	Principal	Complementar	Gerador	Transportador	Receptor
Domiciliares RSD Coleta Convencional	X	X		X	X
Domiciliares RSD Secos	X	X	X	X	X
Domiciliares RSD Úmidos	X	X		X	X
Limpeza Pública	X	X		X	X
Construção Civil - Volumosos		X	X	X	X
Construção Civil - Domiciliares	X		X		X
Volumosos - Domiciliares	X	X	X		X
Verdes Públicos - Volumosos	X	X		X	X
Verdes Particular - Volumosos			X	X	X
Verdes Particular - Domiciliares	X		X	X	X
Serviços de Saúde		X	X	X	X
Equipamentos Eletroeletrônicos			X	X	X
Pilhas e Baterias			X	X	X
Lâmpadas - Grande Gerador			X	X	X
Lâmpadas - Domiciliares	X		X	X	X
Pneus - Grande Gerador	X		X	X	X
Pneus - Domiciliares	X		X	X	X
Óleos Lubrificantes e embalagens			X	X	X
Agrotóxicos			X	X	X
Sólidos Cemiterais	X		X	X	X
Serviços Públicos de Saneamento Básico	X		X	X	X
Óleos Comestíveis	X		X	X	X
Industriais			X	X	X
Serviços de Transporte			X	X	X
Agrossilvopastoris			X	X	X

3.6 Iniciativas Relevantes

Em primeiro momento podemos apontar a importante iniciativa da Prefeitura de Alegrete ao novo modelo de gestão participativo na integração da sociedade e público interno com a construção de um plano prioritário e desafiador. O Município começa uma extensa experiência em ações inovadoras nos aspectos do desenvolvimento socioeconômico, e com grandes evidências empreendedoras. Vivência a cada dia com problemas de uma grande metrópole e tenta solucionar com ideias práticas de uma cidade interiorana. Atualmente o mundo passa por momentos de grandes ocorrências ambientais e indiretamente as influências sociais, econômicas e culturais; fazem efeitos nas rotinas de cada morador de Alegrete. Hoje, cada cidadão deve contribuir na qualidade ambiental da coletividade e assumir o seu papel na construção da cidade sustentável.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente iniciou em 2013 o projeto de construção do Parque Alegretense de Resíduos Sólidos que contempla ações de mudanças de hábitos, incentivos e valorização do meio ambiente, tarefas que nortearam as atividades da secretaria nos anos seguintes. Também, juntamente com a Secretaria de Educação e com diversas parcerias e convênios, tem realizado diversas atividades junto à comunidade escolar, englobando os agentes ali presentes com foco na necessidade da conscientização com relação ao consumo, reutilização, reaproveitamento, reciclagem e destinação adequada dos resíduos produzidos no ambiente escolar. Além disso, deve-se ressaltar a constante mobilização dos educadores para o desenvolvimento de atividades com o objetivo de se levar o aluno a perceber a necessidade do cuidado com o meio, objetivando melhorias realizou-se capacitações, palestras, cursos e concursos. A ação de implantação do Projeto Piloto de Coleta Seletiva Solidária em algumas áreas do município, mesmo estando em processo construtivo, é uma importante ferramenta para promover o desenvolvimento de políticas públicas municipais para a gestão integrada de resíduos sólidos, a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis e a educação ambiental. Todas essas ações, são de uma importância para que nos próximos anos, se oportunize não só o desenvolvimento do conhecimento contínuo como também resultem em cidadãos conscientes, sensíveis e ativos em relação ao meio que os cercam.

Figura 60 - Exemplo de atividades desenvolvidas no ambiente escolar

Figura 61 - Feira de Ciências Escola Francisco Carlos

Observou-se conforme demandas apresentadas pelos catadores, a necessidade de

desenvolver ações sócio educativas e inclusivas para trabalhar potencialidades no sentido de reduzir conflitos interpessoais com repercussão para alcançar também o ambiente familiar a partir de fortalecimento de vínculos, trabalhar conceitos e prevenção com temáticas voltadas para dependência química e/ou álcool, e a saúde em totalidade com foco em doenças crônicas como diabetes e hepatite, orientação para acesso a direitos e benefícios sociais como para crianças e adolescentes e inclusão dos adultos no Programa Brasil Alfabetizado e PRONATEC CATADOR com cursos direcionados à trabalhadores de associações e cooperativas de catadores/as para que se especializem em sua área de trabalho, tratamento odontológico, acesso a casa própria para catadores que ainda não possuir, entre outros benefícios. Outras ações que contribuem para a inclusão social dos catadores estão na promoção da melhoria das suas condições de trabalho, como férias, 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho – FGTS, aposentadoria por tempo de trabalho, entre outros. Ainda na perspectiva de inclusão e busca de alcançar qualidade de vida aos catadores, está a conscientização de realizar a separação dos resíduos sólidos somente com o uso correto e contínuo dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. A proposta de inclusão dos catadores também precisa ser planejada no âmbito de trabalhos de grupos socioeducativos, dirigidos por equipes psicossociais (assistente social e psicólogo) organizados para contemplar temáticas que contribua a identificação, desenvolvimento das potencialidades nas atividades dos catadores. Outra consideração importante para promover a inclusão social dos catadores está no estudo de levantamento de dados para entender o grande percentual de rotatividade dos catadores dentro dos galpões. Levantamentos indicam que não permanecem por vários fatores: falta de qualificação e formação para o trabalho em cooperativa e ou associação de catadores/as; falta de estrutura física adequada ao trabalho; renda baixa; falta de gestão e excesso de PODER do líder; falta de formação contínua e acompanhamento contínuo de técnicos com assessorias pontuais. Faz-se necessário ainda identificar quantitativamente os catadores que trabalham nas ruas do Município e buscar incluí-los dentro das associações.

3.6.1 Conferência Municipal de Meio Ambiente: Resíduos Urbanos

A Secretaria de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Alegrete promoveram nos dias 12 e 13 de junho de 2013 no Centro Cultural Adão Ortiz Houayek, Praça Oswaldo Aranha, Centro de Alegrete a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – RESÍDUOS URBANOS, que teve por objetivo discutir e levantar propostas sobre o tema "Resíduos sólidos e efluentes urbanos". Debateu-se a situação atual e as metas para o gerenciamento dos (a) Resíduos de Saneamento: efluentes e emissões industriais, (b) Resíduos de Saneamento: efluentes urbanos domésticos, (c) Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, inclusive de uso veterinário, (d) Resíduos de Logística Reversa Obrigatória (pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, embalagens de lubrificantes e de agrodefensivos e eletroeletrônicos), (e) Resíduos Recicláveis Domiciliares e Comerciais, (f) Resíduos Orgânicos Domiciliares, (g) Resíduos da Construção Civil e de Demolição. Foi entregue a premiação do Concurso Escolar da Coleta Seletiva.

Como resultados destacam-se os cidadãos mais conscientes, no papel de consumidores ou produtores, responsabilizando-se pelo impacto de suas escolhas e, por consequência, buscando dar o tratamento adequado aos resíduos e à disposição final dos rejeitos, tal como estabelece a PNRS. Nesse contexto, a Conferência pretendeu ser um fórum de discussão e participação popular sobre geração e gerenciamento de resíduos sólidos, temas que são de grande relevância para o desenvolvimento da cidade e para a melhoria dos serviços de saneamento básico. A mudança do padrão de consumo também é parte essencial dessa discussão, pois se constitui num relevante processo de mobilização, de formulação democrática de políticas públicas e de educação ambiental.

A etapa municipal tirou proposições que serão levadas à etapa estadual e, na sequência, à 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente. Permearam também as discussões do evento, questões como educação para o consumo sustentável, compras públicas sustentáveis, A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública), reciclagem de resíduos, varejo sustentável, construções sustentáveis e a elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos e de saneamento básico. O encerramento do evento foi coroado com a entrega simbólica dos prêmios para os ganhadores (1°s e 2°s lugares) do concurso escolar da Coleta Seletiva, que escolheu o slogan e o logotipo que serão usados como marca do programa de coleta seletiva, a ser iniciado no município ainda esse ano e experiências pedagógicas na área ambiental.

As proposições que os delegados eleitos levaram para a etapa estadual foram assim sumarizadas:

Tabela 43 - Proposições Aprovadas na da Conferência Municipal de Meio Ambiente: Resíduos Urbanos

Ordem	Ações Prioritárias	Eixo Temático
1	Divulgação de um cadastro, regularmente atualizado, de empreendimentos que realizam logística reversa no município;	Eixo 1 – Produção e consumo sustentáveis
2	Regulamentação da forma de tributação do uso dos serviços de saneamento básico;	
3	Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para descarte de resíduos recicláveis e volumosos pelos munícipes;	
4	Regulamentação municipal da forma e local para disposição dos resíduos sólidos nas edificações domiciliares e comerciais no município;	
5	Incorporação dos licenciamentos sustentáveis em todas as entidades públicas	
6	Estabelecer repasse de informações para o órgão de controle ambiental LOCAL sobre emissões de poluentes por empreendimento licenciados por órgão estadual e federal;	Eixo 2 – Redução de impactos ambientais
7	Instrumentalizar o órgão de controle ambiental municipal para monitoramento e fiscalização de todos os tipos de emissões poluentes locais;	
8	Definir e implantar local apropriado para descarte de resíduos da construção civil e de demolição para pequenos geradores;	
9	Apoiar e incentivar a criação de associações locais dos envolvidos na cadeia produtiva dos produtos da LOGÍSTICA REVERSA visando à implantação desse processo no município;	
10	Implantação de sistema de monitoramento de poluição atmosférica no município.	

11	Fortalecer a(s) cooperativa(s) local(is) de catadores de resíduos sólidos, incentivando a adesão dos catadores autônomos;	Eixo 3 – Geração de trabalho, emprego e renda
12	Implantar a coleta seletiva no município;	
13	Construção do Parque Alegretense de Resíduos Sólidos com perspectiva de integração regional;	
14	Incentivar o associativismo e a capacitação dos artesões locais que usam produtos recicláveis;	
15	Estimular o empreendedorismo, com a geração de trabalho (novas indústrias) nos ramos de reuso e reciclagem dos resíduos sólidos;	
16	Implementar nas escolas municipais um programa de conscientização ambiental permanente na forma de atividades extracurriculares;	Eixo 4 - Educação Ambiental
17	Estimular a formação de uma rede armazenadora de resíduos (recicláveis e de óleo saturado) tornando as escolas PEVs em suas comunidades;	
18	Fomentar projetos de uso sustentável da água (reuso de água da chuva, por exemplo), do solo (hortas e compostagens) e de energia (geração por biomassa) nas escolas rurais do município;	
19	Fazer campanhas de informação e esclarecimento da população sobre importância de separação de resíduos sólidos nos locais de geração (residências);	
20	Formar agentes ambientais multiplicadores de atitudes sustentáveis.	

3.6.2 Concurso para Seleção de Frase e Logo da Coleta Seletiva

No primeiro semestre escolar de 2013 a SMMA e o CMMA promoveram concurso para seleção de um Logo, Slogan e uma Experiência Pedagógica junto às Escolas de Ensino Médio do município. A premiação envolveu tanto os alunos como as escolas e seus professores. A entrega dos prêmios foi feita durante a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente. O logotipo e a frase escolhida formaram o logo da Coleta Seletiva de Alegrete, mostrado na Figura 60.

Figura 62 - Logo e Frase da Coleta Seletiva

Na categoria Logotipo o 1° lugar foi a aluna Ingrid Machado que recebeu como prêmio um computador e um curso de informática no SENAC. A Escola da aluna vencedora foi a EMEB Alcy Vargas Cheuiche que recebeu como prêmio um Data-show. Em 2° lugar foi a aluna Patricia Paim de Castro que recebeu como prêmio um Tablet e um Curso de Informática no SENAC. A escola da aluna foi o Colégio Divino Coração que recebeu como prêmio uma visita guiada ao Cerro do Tigre com a turma da aluna vencedora.

Na categoria – Slogan o 1° lugar foi a aluna Milene Antunes Alves que recebeu como prêmio um computador e um curso de informática no SENAC. A Escola da aluna vencedora é a EMEB João André Figueira que recebeu como prêmio um Data-show. Em 2° lugar o aluno Murilo Soares Zacarias que recebeu como prêmio um Tablet e um curso de informática no SENAC. A escola do aluno foi EMEB Homero Alves Pereira que recebeu como prêmio uma visita guiada ao Cerro do Tigre com a turma do aluno vencedor.

Na categoria Experiência Pedagógica o 1° lugar foi para a Profa. Idelcina Noetzold da

Silva que recebeu como prêmio uma TV LCD 24° com o Projeto "Descarte de baterias de celulares e pilhas que contém metais pesados" da escola EMEI Mário Quintana que recebeu como prêmio um Aparelho de Som. Em 2° lugar classificou-se a Profa. Eliza Rosane Oliveira Soares que recebe como prêmio uma máquina fotográfica digital com o projeto "Uma experiência bem-sucedida da comunidade que se repete na escola" da escola EMEI Dr. Romário Araújo de Oliveira que recebeu como prêmio uma cafeteira elétrica.

3.6.3 Produção de Energia Elétrica

Usinas Termelétricas a partir do Óleo Combustível

A Usina Termelétrica de Alegrete, pertencente à empresa TRACTEBEL ENERGIA, utiliza como combustível o Óleo Pesado. Tem uma capacidade instalada de 66,00 MW, sendo certificada pela NBR ISO 9001, NBR ISO 14001 e BS OHSAS 18001.

Qualidade do Ar: Para reduzir as emissões de dióxido de enxofre na atmosfera, todas as usinas adquirem combustíveis (carvão e óleo) com menor teor de enxofre e possuem equipamentos de retenção de partículas.

Efluentes líquidos: Para evitar a poluição das águas, as termelétricas possuem sistemas de efluentes líquidos que operam em regime fechado, evitando o lançamento nos rios da região. O monitoramento ambiental também verifica periodicamente a qualidade da água dos rios do entorno

Disposição e Reciclagem de Resíduos: Os resíduos perigosos, por sua vez, vão para o coprocessamento e são empregados como combustíveis na indústria de cimento. Os óleos usados são reprocessados para reutilização

Controle da Poluição: A Companhia tem programas de monitoramento da qualidade do ar e de controle de emissões atmosféricas, que visam avaliar e mitigar o impacto sobre o meio ambiente.

Usinas Termelétricas a partir da Biomassa

A agroindústria de beneficiamento de grãos constitui-se em um dos elos da cadeia produtiva do arroz que assegura a sustentabilidade tanto econômica como ambiental. Isto pode ser sintetizado pelo diagrama mostrado na Figura 56.

Figura 63 - Fluxograma da Sustentabilidade da Cadeia Produtiva de Arroz

GEEA - PILECCO

A Usina GEEA possui uma Caldeira MPB-30 Leito Fluidizado, para geração de vapor, fabricada sob licença da Mitre Engenharia Ltda., modelo MPB-30, tipo "monodrum", circulação natural, autossuportada, paredes d'agua de tubos alertados, tiragem balanceada. Tem uma produção de vapor: 32.000 kg/h, utilizando como combustível a casca de arroz tratada ou não, Celulignina Granel e pó. Requer a matéria combustível com 10 a 12 % de umidade. O gerador de energia elétrica tem uma potência elétrica de 5.300 kW a 3.200 kW, com vazões de vapor de entrada de 20T/h a 30 T/h e pressão de vapor de extração de 0 a 20,4 bar.

Tabela 44 - Descritivo dos Efluentes e Emissões da Produção de Energia Elétrica com base na Biomassa

GEEA GERADORA DE ENERGIA ELETRICA ALEGRETE LTDA

PLANO DE COLETA SELETIVA

	Resíduo	Classe	qt./mês	Acondicionamento	Disp. Temporário	Destino final	Instruções
Usina	Lâmpadas	I	10 pç	Caixas de Papelão	Box área coberta	Recicladoras	nota 1
	Não recicláveis	IIB	300 kg	Tambor de Aço	Box área coberta	Aterro CL II	
	Lixo Doméstico	IIB	20 Kg	Lixeiras	Salas administrativas	Aterro CL II	
	Plástico	IIB	200 kg	Tambor de Aço	Box área coberta	Recicladoras	
	Papel	IIB	200 kg	Tambor de Aço	Box área coberto	Recicladoras	
	Pré-hidrolisado Neutro	IIA	-	Tanques	Tanques	Incorporação em Solo (LO 7211/2010)	nota 3
	Resíduo de Cinzas	IIA	450 m3	A Granel	Silos e Big Bags	Incorporação em Solo (LO 7211/2010)	
	Varrição (Cascas e Cinzas)	IIB	300 kg	Sacos de Ráfia ou Plástico	Setores da Usina	Incorporação em Solo	
Trat. Água	Emb. Prod. Químico	I	60 pç	A granel	Box área coberto	Recicladoras e Fornecedores	nota 2
Oficinas	Sucata elétrica	IB	60 kg	Tambor de Aço	Box área coberto	Recicladoras	
	Sucata ferrosa	IB	1000	A granel	Box área sem cobertura	Recicladoras	
	Sucata inox.	IB	30	A granel	Box área sem cobertura	Recicladoras	
	Óleos e solventes	I	90 l	Tambor de Aço	Box área coberto	Recicladoras	
	Sucata de Madeira	IB	100 kg	A Granel	Box área sem cobertura	Doação interna	
	Pilhas e baterias	I	10 kg	A granel	Box área coberto	Recicladoras	
	Mat. contam. c/ óleo	I	20 kg	Tambor de Aço	Box área coberto	Recicladoras	
	Mangas Usadas de Filtros	IIA	3 pç	Tambor de Aço	Box área coberto	Aterro CL II	

Nota 1: Acondicionar em embalagem original, em caso de quebra acondicionar em tambor de aço lacrado.
Nota 2: Após o esgotamento do recipiente, lavar adicionar a solução da lavagem ao processo.
Nota 3: O processo de Pré-hidrólise encontra-se em desenvolvimento e não há a geração deste resíduo momentaneamente.

Usina Termelétrica CAAL

Usina pertencente à Cooperativa Arrozeira Alegretense tem uma caldeira aquotubular fabricada pela Caldemaq – Caldeiras e Equipamentos Industriais. O fluido de trabalho é

o vapor superaquecido com produção de vapor de 25.000 kg/h. O combustível é a casca de arroz com umidade máxima 16%. O gerador de energia elétrica tem uma potência de 3.800 kW, para uma vazão de vapor de Entrada de 20 T/h, com pressão de vapor de entrada de 42 bar e pressão de vapor de extração de 5 bar com vazão de 10 T/h.

A Usina Termoelétrica da CAAL conta com um eficiente sistema de filtragem formado por um conjunto de 490 mangas filtrantes que controla e retém a emissão de gases e particulados resultantes da queima de casca de arroz.

A operação da Usina é toda automatizada, proporcionando total segurança aos operadores e garantindo um fornecimento de energia de qualidade para a planta industrial da CAAL, que se tornou autossuficiente na produção de eletricidade, oportunizando considerável economia mensal.

Figura 64 - Usina Termoelétrica da CAAL com base na Casca de Arroz

A energia excedente gerada pela Usina Termoelétrica CAAL é disponibilizada no Sistema Nacional para comercialização. Os resíduos resultantes da queima da casca, ou seja, as cinzas estão sendo utilizadas para recuperação de solo degradado, gerando assim mais um benefício ao meio ambiente.

Energias de fontes renováveis

Usinas de Energia Solar

No último ano o Brasil tinha uma expectativa de crescimento de 44% na capacidade de energia solar instalada, isso pode levar o país a atingir a marca de 3,3GW da fonte em operação. A Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica estima um aumento de 125% nos projetos de geração distribuída. Em 2012 entrou em vigor a Resolução Normativa ANEEL 482/2012, que permitiu o consumidor brasileiro gerar sua própria energia elétrica a partir de fontes renováveis ou de cogeração qualificada, inclusive de fornecer o excedente para redes de distribuição, tratando-se de microgeração e minigeração distribuída de energia. Ocorrem estímulos à essa geração por estarem em jogo potenciais benefícios que essa modalidade pode proporcionar ao sistema, como a expansão dos sistemas de transmissão, a diversificação da matriz energética e a minimização das perdas, entre outros.

Atualmente, Alegrete conta com a existência de uma Usina Fotovoltaica em fase

de implantação, em uma propriedade rural localizada na Estrada Municipal Rincão de São Miguel, no 3° Subdistrito da área rural de Alegrete, a instalação do projeto se deu em uma área total de 4,97ha de uma propriedade de 48ha. A solução técnica da construção, conta com a utilização de módulos fotovoltaicos com potência unitária de 440Wp divididos em 228 strings contendo 28 módulos cada, vinte equipamentos inversores com potência unitária de 125kWac. Há a previsão para instalação de mais usinas de energia solar, estando ainda em processo de regularização e de estudo de campo para o desenvolvimento.

Também tem ocorrido um aumento na procura de pessoas físicas e jurídicas na busca por informações de fontes alternativas de geração de energia elétrica. Dessa forma, percebe-se que há uma sensibilização maior pois a procura não ocorre apenas pelo alto custo da energia tradicional, mas também pelos benefícios a longo prazo dessas alternativas, como sempre colocado pelos consulentes.

Há decreto municipal regulamentando resolução do Conselho de Meio Ambiente que define critérios para o licenciamento ambiental de autoprodução de energia. Na data da revisão deste plano, Alegrete ainda não conta com a instalação de empresas de geração de energia de fontes renováveis além da energia de fonte solar.

3.6.4 Parque Alegretense de Resíduos Sólidos

O Parque Alegretense de Resíduos Sólidos encontra-se localizado na Zona Rural do município, tendo seu acesso pela rodovia estadual Waldemar Borges, 587, distrito do Capivari. O local contém 40000m² e é constituído por vegetação nativa do Bioma Pampa, havendo esta mesma vegetação presente dentro da delimitação do empreendimento como também em seu entorno, com destaque para a presença de Espinilho (*Vachelliacaven*), juntamente com estrutura de apoio de logística, é um empreendimento em construção da Prefeitura de Alegrete que visa:

a) Incentivar a coleta seletiva no município;
b) Minimizar a quantidade de resíduos disposta no aterro do município;
c) Promover a reciclagem dos resíduos da construção civil, principalmente, por meio da reciclagem dos resíduos classe A (tijolo, concreto, argamassa etc.) através de um sistema de britagem;
d) Promover a reciclagem de material vegetal e madeira oriundas da construção civil através de um sistema de poda. O material reciclado poderá ser utilizado em caldeiras, fornos de olarias e/ou compostagem;
e) Gerar emprego e renda para cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
f) Criar condições para implementação da logística reversa de resíduos do tipo pneus, eletrônicos e óleo de cozinha;
g) Cumprir com as metas determinadas pela PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Conforme consta nas Figuras, o Parque está sendo implantado numa área de 5,0 hectares no Distrito Industrial de Alegrete.

Figura 65 - Imagem de satélite que localiza a área do Parque Alegretense de Resíduos Sólidos no Distrito Industrial. O polígono em vermelho delimita a área de interesse.

Nº	Descrição das Benfeitorias a Serem Construídas	Área (m²)
1	Estacionamento	415,97
2	Pista de Abastecimento	82,18
3	Balança	54,00
4	Administrativo	96,21
5	Pavilhão Industria Público	900,00
6	Pavilhão Apoio da Logística Reversa	210,00
7	Deposito Temporario de RCC / Garagem	294,00
8	Pátio de Triagem e Transbordo de Reciclagem de RCC	1.392,00
9	Circulação	9.597,96
10	Pátio de Reciclagem de Poda / Madeira	600,00
11	Cortinamento Vegetal	3.560,00
12	Portão de Acesso	

Nº	Quadro de Áreas - Descrição	Área (m²)
	Área Construída	1.555,39
	Área de Circulação	15.765,93
	Área Total Útil (Circulação Mais Construída)	17.321,32
	Área Total	40.000,00

Figura 66 - Layout do projeto do parque alegretense de resíduos sólidos, com identificação da numeração ao lado

Figura 67 - Imagem área do empreendimento já com os pavilhões construídos e fotos de 2022 do PARS

A área útil constitui-se de 1732 1m², sendo atualmente constituída por 4 pavilhões. O maior pavilhão contém 696,96m² e constitui um local fechado, com três portas para acesso. Anexo a ele, uma área aberta coberta de 176,43m². O pavilhão 1 encontra-se localizado à esquerda da entrada do Parque, aos fundos da área.

Para este pavilhão, objetiva a instalação de um local para recebimento e triagem de resíduos recicláveis. Para tal atividade, será realizado um edital para concretização de

uma parceria público/privada, ao qual a empresa vencedora do edital será a responsável pelo funcionamento das atividades neste pavilhão.

Figura 68 - Pavilhão 1

Outro pavilhão, o pavilhão 2, é localizado aos fundos, à direita da entrada do empreendimento e apresenta área de 204,16m². Neste pavilhão objetiva-se a instalação de um Ecoponto para recebimento de pneus inservíveis e eletroeletrônicos em desuso, ambos descartados pela população e presentes na Lei da Logística Reversa. Os pneus serão entregues à empresa Reciclanip, com parceria vigente com a Prefeitura Municipal. Já os eletrônicos à empresa Natusomos, também em parceria vigente com a Prefeitura. Ambas as empresas serão responsáveis pelo recolhimento, transporte e destinação final adequada dos referidos resíduos recebidos. Este pavilhão terá como responsável a Secretaria de Meio Ambiente, que se fará presente com dois servidores uma vez por semana, com horário de atendimento das 8:30h às 11h para recebimento dos resíduos entregues pela população ou pela própria prefeitura.

Figura 69 - Pavilhão 2

Para fins administrativos, encontra-se presente o terceiro pavilhão, localizado à esquerda do portão de entrada do parque. Este mede 86,02m² e possui dois vestiários com estrutura cada um para banheiros com dois chuveiros e uma sala para escritório.

Figura 70 - Pavilhão 3

Estima-se que, semanalmente, a Secretaria de Agricultura e Pecuária, responsável pela execução da manutenção da arborização urbana, gere em torno de 30m³ de resíduos verdes. Estes resíduos, que são resíduos de podas, corte de árvores e capina de vias públicas, serão destinados a este local, onde serão colocados em uma composteira aeróbica que será construída junto ao quarto pavilhão, localizado à direita logo após o portão de entrada. O pavilhão 4 tem uma garagem com dimensionamento de 107,12m² e mais 5 repartições de 15m². Para suprir a necessidade de destinação adequada destes resíduos, na proporção em que se apresentam, serão construídas duas composteiras, sendo as duas em dimensões 5x5, com profundidade de 2m.

Figura 71 - Pavilhão 4

Instalações Hidráulicas

O abastecimento de água do empreendimento se dá a partir do resgate de água do Canil Municipal, localizado em área vizinha. A água se direciona a partir de uma bomba centrífuga monofásica e de uma mangueira ¼ do Canil até a caixa d'água existente no local, de 5000L, que se encontra entre os pavilhões 1 e 2. Estima-se um consumo médio mensal de 20m³ que abrangerá todas as atividades no local.

Existem junto ao pavilhão 1, duas caixas separadoras de óleos e graxas, para recebimento dos efluentes da lavagem do pavilhão. Após passar pela caixa separadora, a água cai nas caixas de drenagem, que ficam anexas a estas.

Figura 72 - Caixa de água para consumo

Figura 73 - Caixa separadora de água e óleo e caixa de drenagem

Reserva para incêndio

Foi executada uma reserva de 40.000L, a partir da instalação de duas caixas d'água de 20.000L cada uma, para atender a demanda do parque, como previsto na resolução do CBMRS. Instaladas sobre radier, com dimensões de 7 x 3,5, com espessura de 15 cm, em concreto armado, com malha de aço 04,2mm. A reserva para incêndio é abastecida por água pluvial, a partir da calha do pavilhão 1 (figura 9), e encontra-se localizada aos fundos dele.

Figura 74 - Calha de captação da água pluvial e caixas de água para reserva de incêndio

Entre a reserva para incêndio e a caixa d'água para consumo, existe um registro de espera que serve para abastecer a caixa d'água. Porém, há nele encanamento para abastecer também a reserva de incêndio, para as ocasiões de estiagem onde há pouco volume de águas pluviais, permitindo assim que a reserva de água para incêndio esteja sempre abastecida. Em casos excedentes de água pluvial, as caixas d'água possuem um ladrão

em sua lateral por onde o excedente sairá.

No interior do pavilhão 1, bem como em sua face externa que fica voltada para a entrada do empreendimento, existem saídas de água para controle de incêndio, que vem a partir das caixas d'água de reserva para incêndio. Para conectar-se nelas existem duas mangueiras, contendo 15 metros cada uma, porém caso necessário levar água a uma distância maior, é possível realizar a conexão dessas mangueiras e obter assim, 30 metros de mangueira.

Figura 75 - Registro de espera que abastece todas as caídas de água e saída de água para combate ao incêndio

Instalações Elétricas

Existem no local sete postes como estruturas para a rede em média tensão, além de quatro postes para estruturas tipo plataforma de subestação SE. A rede conta com uma distância de 700 metros, toda estrutura trifásica em 23,1kV e classe de isolação em 25kV, com condutor existente em 3#4CAA. Existem ainda, sete postes para instalação da rede baixa tensão. O disjuntor, presente no interior do Pavilhão 1, é dimensionado com a carga elétrica de cada circuito, tipo DIN, conforme normativas, e o transformador, que encontra se frente ao Pavilhão, 1 é trifásico 175 KVA. As instalações elétricas também contam com 30 lâmpadas 250W e 10 lâmpadas 18W para iluminação dos pavilhões e postes externos. Estima-se consumo médio mensal de 50Kw para o empreendimento.

Figura 76 - Disjuntor e transformador da rede elétrica do parque

Figura 77 - Lâmpadas de 250W

A seguir, são descritos os trabalhos projetados para a gestão dos resíduos sólidos de Alegrete. Os trabalhos projetados foram apresentados na elaboração do PMGIRS, não tendo sido informada qualquer alteração até a desta primeira revisão.

Coleta Seletiva por Bairro

O desenvolvimento da coleta seletiva dar-se-á da seguinte forma:

a) Na área urbana do município, separado por bairros, a cooperativa fará a coleta seletiva em datas e horários pré-estabelecidos;
b) Esta coleta será realizada com auxílio de dois caminhões de coleta operados pela Prefeitura;
c) Após ocorrer o carregamento do caminhão este transportará o resíduo até a usina de reciclagem do município.

Usina de Triagem/Reciclagem do Município

Os principais procedimentos a serem executados na usina de triagem/reciclagem do município serão os seguintes:

a) Após pesagem o caminhão se deslocará para usina de reciclagem do município;
b) Em seguida, descarregará os resíduos na moega para triagem e segue o fluxo da usina para sua separação;
c) Nesta usina não serão mais descarregados os resíduos coletados de forma misturada, ou seja, o caminhão da coleta convencional fará a descarga do resíduo diretamente no aterro controlado;
d) Parte do material triado será prensado e enviado para o Parque Alegretense, assegurando remuneração aos catadores correspondente ao valor agregado do material reciclado. O restante não industrializado será vendido pela própria Cooperativa para empresas de reciclagem diversas.

Balança e Escritório da Administração

Em termos de pesagem e administração dos resíduos podem ser efetuadas as seguintes considerações:

a) Na entrada do parque, haverá uma balança e escritório de administração;
b) A balança fará o controle (pesagem) da entrada e saída de resíduos do parque;
c) No escritório, obra adjacente à balança, estarão lotados funcionários do município e cooperados para o controle e administração da gestão dos resíduos sólidos e dos trabalhos realizados no empreendimento.

Indústria de Beneficiamento de Plásticos

Os principais procedimentos a serem executados para o beneficiamento de plásticos serão os seguintes:

a) Em uma caçamba/contêiner estacionário na Unidade de triagem, serão carreados os plásticos que serão reciclados pela indústria de beneficiamento instalada no Parque Alegretense;

b) A instalação terá duas linhas de equipamentos. Um para reciclagem do PET e outra para plástico tipo PP/PE/PAD.

Área de Recebimento, Triagem, Transbordo e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil – RCC e Podas

Em termos das áreas de recebimento, triagem, transbordo e reciclagem de rcc e podas, os seguintes procedimentos serão observados:

a) Os RCC Classe A e B gerados em obras e transportados por empresas ou particulares serão recebidos no Parque de Resíduos;
b) Após pesagem, verificação da carga e recebimento de documentos, o caminhão descarregará;
c) Triagem do material por pessoal contratado, a Cooperativa ou outros prestadores de serviço.
d) Os resíduos classe B (papel, papelão, plástico etc.) serão enviados à reciclagem e/ou venda; já os resíduos classe A serão britados para uso público e/ou privado;
e) O britador utilizado será do tipo móvel e com motor a diesel. A capacidade do britador deverá ser igual ou superior a 15 m³/hora;
f) Os resíduos de madeira oriundos da construção civil, restos vegetais de poda e árvores suprimidas também serão reciclados na área do Parque.

Pavilhão de Apoio à Logística Reversa

Com relação ao pavilhão de apoio à logística reversa, serão considerados os seguintes procedimentos e diretrizes:

a) No parque haverá uma estrutura para recebimento e depósito temporário de resíduos que tem uma logística reversa já em condições de ser operada no município;
b) Os resíduos serão dos tipos pneumáticos, óleo de cozinha usado, lâmpadas fluorescentes e equipamentos eletroeletrônicos;
c) Os resíduos poderão ser coletados pela cooperativa quando houver interesse socioeconômico no seu reuso, pelo município ou pelos geradores em geral.

Memorial Descritivo das Obras do Parque Alegretense de Resíduos Sólidos

Este Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as obras civis projetadas na área do Parque Alegretense de Resíduos Sólidos. Segue abaixo a descrição de cada edificação e suas características:

Administração

Este item compõe o escritório, vestiário e refeitório, possuindo uma área total de 96 m², com as seguintes características:

a) Fundações: Serão através de sapatas, dimensionadas dentro das normas da ABNT, sendo feita escavação até encontrar resistência desejada;
b) Vigas de cintamento: as vigas serão confeccionadas em concreto armado em toda

a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;

c) Impermeabilização: será usada impermeabilização com pintura asfáltica a quente no vigamento inferior;
d) Pilares: os pilares serão confeccionados em concreto armado em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
e) Alvenaria: a alvenaria interna e externa será do tipo simples executada com blocos cerâmicos do tipo seis furos, rejuntados com argamassa de cimento cal e areia, pré-misturada;
f) Cobertura: será do tipo fibrocimento sobre estrutura de madeira;
g) Lajes e forros: serão executados em lajes pré-fabricadas;
h) Esquadrias: as portas e janelas serão metálicas;
i) Revestimento: as paredes serão pintadas diretamente sobre o bloco cerâmico. Exceto as paredes dos banheiros que receberão revestimento cerâmico;
j) Pintura: será do tipo PVA internamente. A pintura externa será com tinta acrílica. Primeiro será aplicado selador como base, com aplicação de duas demãos;
k) Piso: será do tipo cerâmico em todas as dependências;
l) Vidros: serão do tipo liso;
m) Instalações elétricas: conforme ABNT e AES-SUL
n) Instalações hidráulicas: conforme ABNT e CORSAN. O sistema de esgoto terá sistema interligado de caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro.

Pista de Abastecimento, Lavagem e Manutenção

Este item compõe a pista de abastecimento, lavagem, manutenção, reservamento e abastecimento de combustível.

Todo este dispositivo utiliza-se de sistema de drenagem ligado ao sistema da separação de água e óleo, possuindo uma área total de 90 m², com as seguintes características:

a) Fundações: Serão através de sapatas corridas, dimensionadas dentro das normas da ABNT, sendo feita escavação até encontrar resistência desejada;
b) Vigas de cintamento: as vigas serão confeccionadas em concreto armado em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
c) Piso de concreto: será confeccionado em concreto armado com malha dupla na extensão da pista de abastecimento e em malha simples nas demais, sendo dimensionadas dentro das normas da ABNT;
d) Alvenaria: a alvenaria será do tipo simples executada com blocos cerâmicos do tipo seis furos, rejuntados com argamassa de cimento cal e areia, pré-misturada.

Baias de Separação de Resíduos

Este item compõe o local destinado para o depósito temporário dos resíduos triados da construção civil e estacionamento de maquinário, possuindo uma área total de 208 m², com as seguintes características:

a) Fundações: Serão através de sapatas corridas, dimensionadas dentro das normas

da ABNT, sendo feita escavação até encontrar resistência desejada;

b) Piso de concreto: será confeccionado em concreto armado com malha simples na área de recebimento temporário de resíduos, sendo o restante em piso natural;
c) Alvenaria: a alvenaria será do tipo simples executada com blocos cerâmicos do tipo seis furos, rejuntados com argamassa de cimento cal e areia, pré-misturada;
d) Cobertura: será do tipo fibrocimento sobre estrutura de madeira;
e) Lajes e forros: serão executados em lajes pré-fabricadas.

Pavilhão de Apoio à Logística Reversa

Este item compõe um pavilhão pré-moldado em concreto armado e revestimento de alvenaria, que possui uma área total de 216 m², tendo as seguintes características:

a) Fundações: Serão através de estacas escavadas, dimensionadas dentro das normas da ABNT, sendo feita escavação até encontrar resistência desejada;
b) Vigas de cintamento: as vigas serão confeccionadas em concreto armado em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
c) Vigas de cintamento intermediária: estas vigas intermediárias têm a função de dar sustentação e amarração à estrutura por tratar-se de paredes com altura maior do que 3,0 metros. Serão confeccionadas em concreto armado em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
d) Impermeabilização: será usada impermeabilização com pintura asfáltica a quente no vigamento inferior;
e) Pilares: os pilares serão confeccionados em concreto armado pré-moldadas em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
f) - Alvenaria: a alvenaria externa será do tipo simples executada com blocos cerâmicos do tipo seis furos, rejuntados com argamassa de cimento cal e areia, pré-misturada;
g) Piso de concreto: será confeccionado em concreto armado do tipo industrial, sendo dimensionadas dentro das normas da ABNT;
h) Cobertura: será do tipo metálica sobre estrutura de concreto armado pré-moldado ou metálica;
i) Esquadrias: as portas e janelas serão metálicas;
j) Revestimento: as paredes serão pintadas diretamente sobre o bloco cerâmico;
k) Pintura: será do tipo PVA internamente. A pintura externa será com tinta acrílica. Primeiro será aplicado selador como base, com aplicação de duas demãos;
l) Vidros: serão do tipo fantasia;
m) Instalações elétricas: conforme ABNT e AES-SUL;
n) Instalações hidráulicas: conforme ABNT e CORSAN. O sistema de esgoto terá sistema interligado no sistema de drenagem pluvial.

Pavilhão para a Indústria de Reciclagem de Plástico

Este item compõe um pavilhão pré-moldado em concreto armado e revestimento de alvenaria, que possui uma área total de 900 m², tendo as seguintes características:

a) Fundações: Serão através de estacas escavadas, dimensionadas dentro das normas da ABNT, sendo feita escavação até encontrar resistência desejada;
b) Vigas de cintamento: as vigas serão confeccionadas em concreto armado em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
c) Vigas de cintamento intermediária: estas vigas intermediárias têm a função de dar sustentação e amarração à estrutura por tratar-se de paredes com altura maior do que 3,0 metros. Serão confeccionadas em concreto armado em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
d) Impermeabilização: será usada impermeabilização com pintura asfáltica a quente no vigamento inferior;
e) Pilares: os pilares serão confeccionados em concreto armado pré-moldadas em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
f) Alvenaria: a alvenaria externa será do tipo simples executada com blocos cerâmicos do tipo seis furos, rejuntados com argamassa de cimento cal e areia, pré-misturada;
g) Piso de concreto: será confeccionado em concreto armado do tipo industrial, sendo dimensionadas dentro das normas da ABNT;
h) Cobertura: será do tipo metálica sobre estrutura de concreto armado pré-moldado ou metálica;
i) Esquadrias: as portas e janelas serão metálicas;
j) Revestimento: as paredes serão pintadas diretamente sobre o bloco cerâmico;
k) Pintura: será do tipo PVA internamente. A pintura externa será com tinta acrílica.
l) Primeiro será aplicado selador como base, com aplicação de duas demãos;
m) Vidros: serão do tipo fantasia;
n) Instalações elétricas: conforme ABNT e AES-SUL;
o) Instalações hidráulicas: conforme ABNT e CORSAN. O sistema de esgoto terá sistema interligado no sistema de drenagem pluvial.

a) Fundações: Serão através de estacas escavadas, dimensionadas dentro das normas da ABNT, sendo feita escavação até encontrar resistência desejada;
b) Vigas de cintamento: as vigas serão confeccionadas em concreto armado em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
c) Vigas de cintamento intermediária: estas vigas intermediárias têm a função de dar sustentação e amarração à estrutura por tratar-se de paredes com altura maior do que 3,0 metros. Serão confeccionadas em concreto armado em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
d) Impermeabilização: será usada impermeabilização com pintura asfáltica a quente no vigamento inferior;
e) Pilares: os pilares serão confeccionados em concreto armado pré-moldadas em toda a extensão da obra, serão dimensionadas dentro das normas da ABNT;
f) Alvenaria: a alvenaria externa será do tipo simples executada com blocos cerâmicos do tipo seis furos, rejuntados com argamassa de cimento cal e areia, pré-misturada;
g) Piso de concreto: será confeccionado em concreto armado do tipo industrial, sendo dimensionadas dentro das normas da ABNT;
h) Cobertura: será do tipo metálica sobre estrutura de concreto armado pré-moldado ou metálica;
i) Esquadrias: as portas e janelas serão metálicas;
j) Revestimento: as paredes serão pintadas diretamente sobre o bloco cerâmico;
k) Pintura: será do tipo PVA internamente. A pintura externa será com tinta acrílica.
l) Primeiro será aplicado selador como base, com aplicação de duas demãos;
m) Vidros: serão do tipo fantasia;
n) Instalações elétricas: conforme ABNT e AES-SUL;
o) Instalações hidráulicas: conforme ABNT e CORSAN. O sistema de esgoto terá sistema interligado no sistema de drenagem pluvial.

3.7 Custos Incorridos

Para analisar os custos incorridos nos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos em Alegrete, tomou-se como referência o trabalho da ABRELPE, Edição 2013 do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. O Gráfico 9 mostra os custos envolvidos neste tipo de atividade.

Fontes: Pesquisa ABRELPE e IBGE
Notas: Incluem as despesas com a destinação final dos RSU e com serviços de varrição, capina, limpeza e manutenção de parques e jardins, limpeza de córregos, etc.

Gráfico 9 - Valores médios por habitante/ano correspondentes aos recursos aplicados na Coleta de RSU e nos demais Serviços de Limpeza Urbana [13]

Segundo informações obtidas junto à Secretaria de Infraestrutura do Município, o custo da coleta, transporte e deposição dos resíduos sólidos domiciliares alcançou em 2013 o montante de R$2.408.409. Destes o custo da coleta resíduos dos domiciliares responde por R$ 910.357,60, a parte de gastos gerenciais com pessoal corresponde a R$889.850,00 e os gastos operacionais e de manutenção respondem por R$ 468.500,00. O custo dos serviços de limpeza urbana, como varrição, capina, limpeza e manutenção de parques e jardins foi de R$608.201,44. Disto resultam os índices de comparação com os dados da ABRELPE [13]. Em 2013 foi dispendido R$ 3.016.610,60, o que resulta numa média anual de R$ 43,91 por habitante inferior à média dispendida na Região Sul do País. Mesmo os valores médios anuais dedicados somente para a coleta, transporte e disposição final de R$35,06 por habitante são inferiores aos valores médios da ABRELPE.

Em 2012, conforme as informações registradas no SNIS/DMRSU, Tabela 20, o município arrecadou R$ 2.042.733,00 para uma despesa de coleta R$ 1.055.816,00 com despesas de varrição de R$ 494.472,72 e despesas em processamento e administração de R$ 401.243,20, totalizando R$ 1.951.531,92. A este valor deve-se adicionar as despesas com os Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, no valor de R$ 79.236,00 pagos pelas empresas e instituições de saúde.

Em 2012 uma população de 68.685 habitantes urbanos onde 44% dispõem de coleta diária particularmente na Região Central do município e os 56% restantes três vezes por semana. Foi coletado 14.819 toneladas no ano de 2012, sendo 13.992 pela equipe da prefeitura e

827 toneladas pela COCARSAL. Dos dados informados ao SNIS/ DMRSU em 2012 resultou numa geração de resíduos sólidos de 0,59 kg/Hab.Dia a um custo unitário de R$71,25 por tonelada coletada e processada. Este valor é bem superior à média estadual e compara-se à média nacional.

Situação atual: O gasto com a Coleta Convencional é de R$179.536,13 e com Servidores de Limpeza Urbana R$92.348,08, totalizando R$271.920,21. O total de gasto com os veículos e equipamentos utilizados pela coleta é R$25.985,35 por mês, totalizando R$311.824,20 ao ano.

Seguem abaixo as tabelas divulgadas na época de elaboração do PMGIRS com base no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, do Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de Alegrete para o ano de 2012.

Tabela 45 - Informações Gerais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS do Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - DMRSU de Alegrete - RS, 2012

Município		UF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
430040	Alegrete	RS	2012	78.644	[illegible]	Administração pública direta	não	não		sim	Taxa específica no mesmo boleto do IPTU	não	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	79.236,00	[illegible]

Tabela 46 - Continuação das Informações Gerais do SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ge01b - INFORMAÇÕES GERAIS (Continuação) — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Pagamento por serviços de manejo de resíduos sólidos				Qtd. Total de trab. Remunerados			Trabalhadores de frentes de trabalho temporárias									
				Ocorrência	Valor	Tipo	Aplicação	Total	Público	Privado	Existência de frentes	Frente 1			Frente 2			Frente 3		
					R$/ano			empreg.	empreg.	empreg.		Qtd. Trab. (empreg.)	Duração (mês)	Serviço predominante	Qtd. Trab. (empreg.)	Duração (mês)	Serviço predominante	Qtd. Trab. (empreg.)	Duração (mês)	Serviço predominante
Código	Nome/UF	UF	Ano	FN204	FN205	FN206	FN207	TB015	TB013	TB014	TB016	TB017	TB018	TB019	TB020	TB021	TB022	TB023	TB024	TB025
430040	Alegrete	RS	2012	nao				97	97	0	sim	14	12	Capina	9	12	Varrição			

Tabela 47 - Despesas, segundo o Tipo de Serviço Realizado Cadastrado no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ge02 - INFORMAÇÕES SOBRE DESPESAS, SEGUNDO O TIPO DE SERVIÇO REALIZADO — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Despesas com manejo de resíduos sólidos, segundo tipo de serviço realizado											
				Coleta de RS domiciliares e públicos			Coleta de RS serviço de saúde			Varrição de logradouros públicos			Demais serviços, inclusive administrativos e com unidades de processamento		
				Total	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total	Público	Privado
				R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
Código	Nome/UF	UF	Ano	FN208	FN206	FN207	FN211	FN209	FN210	FN214	FN212	FN213	FN217	FN215	FN216
430040	Alegrete	RS	2012	1055816,00	1055816,00	0,00	79236,00	0,00	79236,00	494472,72	494472,72	0,00	401243,20	401243,20	0,00

Tabela 48 - Trabalhadores Remunerados, segundo a Natureza do Agente Executor Cadastrado no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ge04 - INFORMAÇÕES SOBRE TRABALHADORES REMUNERADOS, SEGUNDO A NATUREZA DO AGENTE EXECUTOR — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Quantidade de trabalhadores remunerados alocados no manejo de resíduos sólidos, segundo natureza do agente executor													
				Total		Público						Privado					
				Público	Privado	Coleta	Varrição	Capina	Unidades	Outros	Geren.	Coleta	Varrição	Capina	Unidades	Outros	Geren.
				pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa	pessoa
Código	Nome/UF	UF	Ano	TB013	TB014	TB001	TB003	TB005	TB007	TB009	TB011	TB002	TB004	TB006	TB008	TB010	TB012
430040	Alegrete	RS	2012	97	0	41	25	21	7	0	3	0	0	0	0	0	0

Tabela 49 - Cadastro de Serviços Concedidos no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ca06 - SERVIÇOS CONCEDIDOS — Ano de referência 2012

Município			Ano de referência	Existência de algum serviço delegado	Capina e roçada	Coleta de resíduos da construção civil	Coleta de resíduos sólidos domiciliares	Coleta de resíduos dos serviços de saúde	Coleta de resíduos públicos	Operação de aterro sanitário	Operação de aterro controlado	Operação de outras unidades de processamento	Operação de unidade de compostagem	Operação de unidade de transbordo	Operação de unidade de triagem	Outros	Varrição de logradouros públicos
Código	Nome/UF		Ano	CG202													

Tabela 50 - População Atendida, Frequência e Quantidade de Coletores Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ca01 - INFORMAÇÕES SOBRE POPULAÇÃO ATENDIDA, FREQUÊNCIA E QUANTIDADE DE COLETADORES E MOTORISTAS — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	População atendida declarada			Pop. atendida, segundo a frequência			Coleta noturna	Coleta com elevação de contêiner	Quantidade de coletadores e mot.	
				Total	Urbana do município	Urbana direta (porta-a-porta), sem uso de caçambas	Diária	2 ou 3 vezes por semana	1 vez por semana			Prefeitura	Empresas
				habitante	habitante	habitante	%	%	%	exist.	exist.	empregado	empregado
Código	Nome/UF	UF	Ano	CO164	CO055	CO165	CO134	CO135	CO136	CO008	CO131	TB001	TB002
430040	Alegrete	RS	2012	68.690	68.685	68.685	44	56	0	sim	nao	41	0

Tabela 51 - Quantidade de Resíduos Sólidos Domiciliares e Públicos Coletados e Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ca02a - INFORMAÇÕES SOBRE QUANTIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Ocorrência de coleta de RPU junto com RDO	Quantidade total de resíduos coletados					Quantidade de resíduos domiciliares coletados					Quantidade de resíduos públicos coletados				
					Total	Prefeitura	Empresas	Acordo coletadores (cápita Pref)	Outro executor	Total	Prefeitura	Empresas	Acordo coletadores (cápita Pref)	Outro executor	Total	Prefeitura	Empresas	Acordo coletadores (cápita Pref)	Outro executor
					t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t
Código	Nome/UF	UF	Ano	CO154	CO119	CO116	CO117	CO046	CO142	CO111	CO108	CO109	CO040	CO140	CO118	CO112	CO113		CO047
430040	Alegrete	RS	2012	nao	14.819,00	13.992,00	0	827	0	14.027,00	13.200,00	0	827	0	792	792	0		0

Tabela 52 - Quantidade de Resíduos Sólidos Domiciliares e Públicos Coletados e Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ca02b - INFORMAÇÕES SOBRE QUANTIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Ocorrência de coleta de RPU junto com RDO	Quantidade total de resíduos coletados			Quantidade total coletada por eq. público			Quantidade total coletada por eq. privado			Oda foi col. por coletadores (cápita Pref)			Quantidade total coletada por outros agentes		
					Total	Domicilar	Público	Total	Domicilar	Público	Total	Domicilar	Público	Total+domicilar	Domicilar	Público	Total	Domicilar	Público
					t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t	t
Código	Nome/UF	UF	Ano	CO154	CO119	CO111	CO116	CO118	CO108	CO112	CO111	CO108	CO113	CO046	CO046	-	CO142	CO140	CO141
430040	Alegrete	RS	2012	nao	14.819,00	14.027,00	792	13.992,00	13.200,00	792	0	0	0	827	827		0	0	0

Tabela 53 - Veículos de Agentes Públicos na Coleta de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA [illegible] - INFORMAÇÕES SOBRE VEÍCULOS DE AGENTES PÚBLICOS NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS — Ano de referência 2012

Código	Município	UF	Ano de referência	Caminhão compactador até 5	Caminhão compactador 6 a 10	Caminhão compactador mais de 10	Cam. Basculante/Carroceria ou baú até 5	6 a 10	mais de 10	Caminhões poliguindaste até 5	6 a 10	mais de 10	Trator agrícola com reboque até 5	6 a 10	mais de 10	Tração animal até 5	6 a 10	mais de 10	Embarcações até 5	6 a 10	mais de 10
430040	Alegrete	RS	2012	3	0	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 54 - Veículos de Agentes Privados na Coleta de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA [illegible] - INFORMAÇÕES SOBRE VEÍCULOS DE AGENTES PRIVADOS NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS — Ano de referência 2012

Código	Município	UF	Ano de referência	Caminhão compactador até 5	Caminhão compactador 6 a 10	Caminhão compactador mais de 10	Cam. Basculante/Carroceria ou baú até 5	6 a 10	mais de 10	Caminhões poliguindaste até 5	6 a 10	mais de 10	Trator agrícola com reboque até 5	6 a 10	mais de 10	Tração animal até 5	6 a 10	mais de 10	Embarcações até 5	6 a 10	mais de 10
430040	Alegrete	RS	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

Tabela 55 - Coleta Seletiva de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA [illegible] - INFORMAÇÕES SOBRE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS — Ano de referência 2012

Código	Município	UF	Ano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
430040	Alegrete	RS	2012	sim	[illegible]	827	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tabela 56 - Triagem de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Cs02 - INFORMAÇÕES SOBRE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PROVENIENTES OU NÃO DA COLETA SELETIVA) — Ano de referência 2012

Código	Município (Nome/UF)	UF	Ano de referência	Materiais recuperados (exceto matéria orgânica e rejeito): Total (t)	Papel e papelão (t)	Plásticos (t)	Metais (t)	Vidros (t)	Outros (t)
		UF	Ano	CS009	CS010	CS011	CS012	CS013	CS014
430040	Alegrete	RS	2012						

Tabela 57 - Coleta de Resíduos Sólidos da Construção Civil Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA CnSI - INFORMAÇÕES SOBRE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Serviço executado pela prefeitura		Existência de empresa especializada	Existência de serviço de coleta de RCD feita por autônomos		Quantidade coletada		
				Existência	Cobrança		Com caminhões tipo basculantes ou caminoes	Com caminhões ou outro tipo de veículo de pequena capacidade	Prest. ou contratado por ela	Caçambeiros e autônomos contrat. pelo gerador	Próprio gerador
									t	t	t
Código	Nome/UF	UF	Ano	CC019	CC010	CC020	CC017	CC018	CC012	CC014	CC015
430040	Alegrete	RS	2012	nao		nao	nao	nao			220

Tabela 58 - Serviços de Varrição Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA VaSI - INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO DE VARRIÇÃO — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Extensão de sarjeta varrida			Quantidade de varredores		Serviço terceirizado	Ocorrência de varrição mecanizada
				Público	Privado	Total	Público	Privado	Valor contratual	
				Km	Km	Km	empreg.	empreg.	R$/Ano	
Código	Nome/UF	UF	Ano	VA010	VA011	VA019	TB003	TB004	VA026	VA016
430040	Alegrete	RS	2012	15.000,00		15.000,00	25	0		nao

Tabela 59 - Serviços de Capina e Roçada Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA CpSI - INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Serviço de capina e roçada				Quantidade de trabalhadores	
				Existência	Tipos			Público	Privado
					Manual	Mecanizada	Química	empregado	empregado
Código	Nome/UF	UF	Ano	CP001	CP002	CP003	CP004	TB005	TB006
430040	Alegrete	RS	2012	sim	sim	sim		21	0

Tabela 60 - Serviços de Capina e Roçada Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ca01 - INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Município		UF	Ano de referência	Outros serviços executados pela Prefeitura													
				Lavação de vias e praças	Poda de árvores	Limp. feiras / mercados	Limpeza de praias	Limp. bocas de lobo	Pintura de meio-fio	Limp. telas viagem	Remoção anim. mórtos	Coleta pneu velho	Col. pilhas e baterias	Coleta res. volumosos	Col. lamp. fluorescente	Coleta res. eletrônicos	[illegible]
Cód.Mun.	Município/UF	UF	Ano	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00	CA00
430040	Alegrete	RS	2012	sim	sim			sim	sim		sim	sim		sim			

Tabela 61 - Catadores Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ca01 - INFORMAÇÕES SOBRE CATADORES

Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Existência de catadores dispersos	Organização			Existência de trabalho social executado pela prefeitura
					Existência de organização formal	Quantidade de entidades associativas	Quantidade de associados	
						entidades	pessoas	
Código	Nome/UF	UF	Ano	CA004	CA005	CA006	CA007	CA008
430040	Alegrete	RS	2012	sim	sim	1	30	sim

Tabela 62 - Unidades de Processamento Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ua01 - INFORMAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DE PROCESSAMENTO

Ano de referência 2012

Município de localização		UF	Ano de referência	Código de unidade	Unidades de processamento dos resíduos sólidos situadas no município						
					Nome de unidades	Tipo de unidade, segundo o município informante	Município responsável pelo processamento	Operador	Início de operação	Receita de outros municípios	Unidade em operação no ano de referência
Código	Nome/UF	UF	Ano	Uni/Cod	UP001	UP002	UP003	UP004	UP005	UP006	UP007
430040	Alegrete	RS	2012	4300404000	Aterro Controlado Municipal	Aterro controlado	O próprio	Prefeitura ou SLU	2011	nao	sim

Tabela 63 - Fluxo de Resíduos para as Unidades de Processamento Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Ua02 - INFORMAÇÕES SOBRE O FLUXO DE RESÍDUOS PARA AS UNIDADES DE PROCESSAMENTO

Ano de referência 2012

Município de localização		UF	Ano de referência	Código de unidade	Unidades de processamento dos resíduos sólidos situadas no município			Quantidade de resíduos a aterrar						
					Nome de unidade	Tipo de unidade, segundo o município informante	Município de origem dos resíduos	Total	Dom/Pub	Saúde	Industria	Estádio	Portos	Outros
								toneladas	toneladas	toneladas	toneladas	toneladas	toneladas	toneladas
Código	Nome/UF	UF	Ano	Uni/Cod	UP003	UP003	UP005	UP006	UP007	UP008	UP009	UP010	UP011	UP012
430040	Alegrete	RS	2012	4,3E+09	Aterro Controlado Municipal	Aterro controlado	Alegrete	14.827,00	14.818,00	0,5	0	0	0	0

Tabela 64 - Características Unidades de Processamento por Disposição no Solo Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

Município de ocupação		UF	Ano de referência	Código da Unidade	Nome da unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Código	Nome/UF	UF	Ano		UP001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
430040	Alegrete	RS	2012	4,30E+09	Aterro Controlado Municipal	Operação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Diária

Tabela 65 - Quantidade de Equipamentos das Unidades de Processamento por Disposição no Solo Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

Município onde está a unidade		UF	Ano de referência	Código da Unidade	Nome da unidade	Tipo de unidade segundo o município informante	Trator de esteiras	Retroescavadeira	Pá carregadeira	Caminhão basculante	Caminhão pipa	[illegible]	Outros	Trator de esteiras	Retroescavadeira	Pá carregadeira	Caminhão basculante	Caminhão pipa	[illegible]	Outros
Código	Nome/UF	UF	Ano		UP001	UP003	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
430040	Alegrete	RS	2012	4,3E+09	Aterro Controlado Municipal	Aterro controlado	1	1	1	2	0	5	0							

Tabela 66 - Cadastro Nacional das Unidades de Processamento de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA Up09 - CADASTRO NACIONAL DE UNIDADES DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS — Ano de referência 2012

Município onde está a unidade		UF	Ano de referência	Código da unidade	Nome da unidade	Tipo de unidade segundo o município informante	Situação da Classificação	Município responsável pelo gerenciamento	Início de operação	Licença
Código	Nome/UF	UF	Ano	UnidCod	UP001	UP003		UP079	UP002	UP050
430040	Alegrete	RS	2012	4300404000	Aterro Controlado Municipal	Aterro controlac		2012 O próprio	2011	Operação

Tabela 67 - Indicadores Gerais de RSU no SNIS/ DMRSU Cadastrados de Alegrete – RS, 2012

TABELA In01 - INDICADORES GERAIS — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Taxa de empregados por habitante urbano	Despesa por empregado	Incidência de despesas com RSU na prefeitura	Incidência de despesas com empresas contratadas	Auto-suficiência financeira	Despesas per capita com RSU	Incidência de empregados próprios	Incidência de empreg. de empr. contrat. no total de empreg. no manejo	Incidência de empreg. admin. no total de empreg. no manejo	Receita arrecadada per capita com serviços de manejo
				empreg./1000hab.	R$/empregado	%	%	%	R$/habitante	%	%	%	R$/habitante
Código	Nome/UF	UF	Ano	I001	I002	I003	I004	I005	I006	I007	I008	I010	I011
430040	Alegrete	RS	2012			1,32	3,9	100,59	29,56				29,74

Tabela 68 - Indicadores sobre a Coleta de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA 68 - INDICADORES SOBRE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				%	%	%	%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	%	%	%	%	[illegible]	[illegible]
Código	Nome/UF	UF	Ano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
430040	Alegrete	RS	2012	[illegible]	100	100	0,34	[illegible]	0,5	0,34	0,34	71,25	51,46	47,27		3,85	0,34	[illegible]

Tabela 69 - Indicadores sobre a Coleta Seletiva de RSU Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA 69 - INDICADORES SOBRE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Taxa de cobertura da col. Seletiva porta-a-porta em relação a pop. Urbana	Taxa de recuperação de recicláveis em relação à quantidade de RDO e RPU	Massa recuperada per capita	Relação entre quantidades de coleta seletiva e RDO	Incid. de papel/papelão sobre total mat. recuperado	Incid. de plásticos sobre total material recuperado	Incid. de metais sobre total material recuperado	Incid. de vidros sobre total de material recuperado	Incidência de "outros" sobre total material recuperado	Massa per capita recolhida via coleta seletiva
				%	%	Kg/(hab. x ano)	%	%	%	%	%	%	Kg/(hab. x ano)
Código	Nome/UF	UF	Ano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
430040	Alegrete	RS	2012	100									

Tabela 70 - Indicadores sobre a Coleta de RSU de Serviços de Saúde Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA 69 - INDICADORES SOBRE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Massa de RSS coletada per capita	Taxa de RSS sobre (RDO+RPU)
				Kg/(1000hab. X dia)	%
Código	Nome/UF	UF	Ano	[illegible]	[illegible]
430040	Alegrete	RS	2012	0,34	0,06

Tabela 71 - Indicadores sobre os Serviços de Varrição, Capina e Poda Cadastrados no SNIS/ DMRSU de Alegrete – RS, 2012

TABELA 70 - INDICADORES SOBRE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA — Ano de referência 2012

Município		UF	Ano de referência	Taxa de terceirização de varredores	Taxa de terceirização de varrição	Custo unitário de varrição	Produtividade média de varredores	Taxa de varredores por habitante urbano	Incidência do custo de varrição no custo total do manejo	Incidência de varredores no total de empregados no manejo	Extensão total anual varrida per capita	Taxa de capinadores por habitante urbano	Relação de capinadores no total de empregados no manejo
				%	%	R$/km	km/(empreg.x dia)	empreg./1000hab	%	%	Kg/(hab. x ano)	empreg./1000hab	%
Código	Nome/UF	UF	Ano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
430040	Alegrete	RS	2012	0		32,96	1,92	0,36	24,35	25,77	0,22	0,31	21,65

4 Capítulo III – Planejamento das Ações

4.1 Aspectos Gerais

O Planejamento das ações tem como referência as conclusões e recomendações da Conferência Nacional de Meio Ambiente que elencou como principais eixos de atuação do Plano:

1. Produção e consumo sustentáveis
2. Redução de impactos ambientais
3. Geração de trabalho, emprego e renda
4. Educação Ambiental

Segundo estas premissas, forma desdobradas as ações prioritárias que deverão ser desdobradas em estratégias, programas, ações e metas para o manejo adequado dos RSU:

1. Produção e consumo sustentáveis

   Entendo que esses itens acima são do 2. Redução de impactos ambientais
2. Redução de impactos ambientais
   a. Estabelecer repasse de informações para o órgão de controle ambiental local sobre emissões de poluentes por empreendimento licenciados por órgão estadual e federal;
   b. Definir e implantar local apropriado para descarte de resíduos da construção civil e de demolição para pequenos geradores;
   c. Apoiar e incentivar a criação de associações locais dos envolvidos na cadeia produtiva dos produtos logística reversa, visando à implantação desse processo no município;
   d. Implantação de sistema de monitoramento de poluição atmosférica no município;
   e. Divulgação de um cadastro regularmente atualizado de empreendimentos que realizam a logística reversa;
   f. Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para descarte de resíduos recicláveis e volumosos pelos munícipes;
   g. Incorporação de licenciamentos sustentáveis em todas as entidades públicas.
3. Geração de trabalho, emprego e renda
   a. Fortalecer a(s) cooperativa(s) local(is) de catadores de resíduos sólidos, incentivando a adesão dos catadores autônomos;
   b. Implantar a coleta seletiva em todo município;
   c. Concluir a construção e operacionalizar o Parque Alegretense de Resíduos Sólidos com perspectiva de integração regional;
   d. Incentivar o associativismo e a capacitação dos artesões locais que usam produtos recicláveis;
   e. Estimular o empreendedorismo, com a geração de trabalho (novas indústrias) nos ramos de reuso e reciclagem dos resíduos sólidos;

4. Educação Ambiental
    a. Estimular a formação de uma rede armazenadora de resíduos (recicláveis e de óleo saturado) tornando as escolas PEVs em suas comunidades;
    b. Fomentar projetos de uso sustentável da água (reuso de água da chuva, por exemplo), do solo (hortas e compostagens) e de energia (geração por biomassa) nas escolas rurais do município;
    c. Fazer campanhas de sensibilização e esclarecimento da população sobre importância de separação de resíduos sólidos nos locais de geração (residências);
    d. Formar agentes ambientais multiplicadores de atitudes sustentáveis.

5. Participação Popular

A consulta pública é uma das fases essenciais do processo participativo da revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. É quando os atores principais da vida urbana podem verificar as propostas que estão apresentadas para a revisão objetivando a melhoria nas condições de vida na cidade. A consulta foi realizada sobre a versão preliminar da revisão que apresenta o trabalho desenvolvido pelo Comitê Executivo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Alegrete. A consulta pública ocorreu por um período de 49 dias no total, tendo sido realizada entre os dias 28 de abril e 01 de junho de 2022, tendo sido prorrogado o prazo final até o dia 15 de junho de 2022. A consulta foi realizada de maneira online através do site da Prefeitura e teve ampla divulgação, abaixo segue o banner da publicação da divulgação. A escolha pela realização online se deu em razão da Pandemia Covid-19 que ainda apresenta níveis de contaminação e prezamos pela garantia da segurança sanitária dos participantes. Foi desenvolvido um formulário online através da plataforma Google Forms, com questões consideradas pertinentes ao tema, onde possibilitou aos munícipes a contribuição pontual aos temas fundamentais.

5.1 Contribuições recebidas: Durante a etapa de consulta pública foram apresentados comentários relevantes sobre pontos específicos da gestão de resíduos do município. A consulta pública busca promover diálogo entre a administração pública e o cidadão, em cumprimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e motivação. Visando a participação social, consultando opiniões abertas a

qualquer interessado durante um prazo definido, para incentivar a participação do cidadão nas tomadas de decisões, formulação e definição de políticas públicas. A pesquisa contou com 61 questões sobre tratamento de resíduos do cidadão, moradia, infraestrutura da moradia e bairro, rua ou avenida onde o cidadão reside, também contaram questões de cunho pessoal a opinião da coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do município. O município conta com 65 bairros, onde nesta pesquisa foram recebidas 68 respostas de moradores de 33 bairros distintos, como pode-se ver no quadro 1. A seguir expõe-se as contribuições realizadas pelos munícipes no processo de consulta na questão que se refere a sugestão de melhoria na coleta de resíduos urbanos da prefeitura, onde as respostas foram avaliadas para inclusão nesta versão final revisada do PMGIRS, no capítulo 5, de Diretrizes, estratégias, programas, ações e metas para o manejo diferenciado dos resíduos. Abaixo o número de participantes dividido por bairro com maior densidade populacional:

Bairro	Nº participantes
Centro	4
Vila Nova	3
Vera Cruz	1
Capão do Angico	3
Macedo	1
Santos Dumond	2
Assunção	1
Prado	1
Ibirapuitã	2
Progresso	3
Joaquim Fonseca Milano	1
Rui Ramos	1
Boa Vista	1
São João	2
Jardim Planalto	1
Centenário	1
Restinga	1
Independência	2
Medianeira	1
Palma	1

5 Capítulo IV – Diretrizes, Estratégias, Programas, Ações e Metas para o Manejo Diferenciado dos Resíduos

Os Resíduos Sólidos Domiciliares Sólidos são parte muito significativa na geração de resíduos e efluentes em Alegrete. Além do grande percentual de geração, eles representam um segmento de resíduos muito valorizado e que pode movimentar toda uma cadeia produtiva baseada na reciclagem. A dinâmica dos reutilizáveis e recicláveis vem mudando drasticamente nos últimos anos, desde que a indústria percebeu que realizando estes dois procedimentos não se estavam apenas se aproximando de iniciativas ambientalmente adequadas, mas, sim, se inserindo em um ramo de atividade extremante promissor e lucrativo, além de reduzir consideravelmente seu custo de produção e consequentemente aumentarem o seu lucro. É dentro desta nova realidade que surgiram novos atores sociais interessados em atender esta demanda formal ou informalmente, são eles catadores, caçambeiros, sucateiros, ferros-velhos etc. Tais atividades muitas vezes não regulamentadas revelam um enorme vazio no planejamento e regramento urbanos no tocante aos resíduos sólidos por parte do poder público, que reinou durante muitos anos, claramente ocupado por pessoas de baixa renda, desempregados e em outras situações de dificuldade. Aqui neste capítulo constam as contribuições recebidas por parte da população alegretense por meio da consulta pública realizada no ano de 2022.

5.1 Diretrizes Específicas

- Incentivar a atuação do Parque Alegretense de Resíduos Sólidos, juntamente com estrutura de apoio de logística, com forma de promover a reciclagem de resíduos oriundos da coleta seletiva de resíduos; dos resíduos da construção civil, principalmente, por meio da reciclagem dos resíduos classe A (tijolo, concreto, argamassa etc.) através de um sistema de britagem; a reciclagem de material vegetal originário dos serviços de poda e da madeira oriunda da construção civil.
- Dar o suporte no que for possível às cooperativas e associações de recicladores na sua busca de sustentabilidade social e econômica.
- Investir fortemente na sensibilização da comunidade, utilizando a rede de ensino pública e privada como agente de divulgação quanto à necessidade de minimizar a produção de resíduos sólidos domiciliares e de proceder à separação daqueles resíduos sólidos que serão descartados e realizar a destinação correta.
- Reformular a estrutura organizacional e administrativa dos serviços de coleta, tratamento, segregação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

5.2 Estratégias de Implementação em Redes de Área de Manejo Local ou Regional

A estratégia básica para implantação do gerenciamento de resíduos sólidos em Alegrete passa pela implantação da coleta seletiva de resíduos em toda a cidade.

5.3 Metas Quantitativas, Ações e Prazos

5.3.1 Resíduos Sólidos Urbanos – Coleta Convencional e Destinação Final

5.3.1.1 Ação estratégica:

Melhorar a qualidade da coleta convencional já existente no município.

5.3.1.2 Objetivos

- Otimizar a qualidade do serviço de coleta de resíduo convencional do município
- Contar com um melhor planejamento dessa coleta de forma a melhor tipificar e mensurar os volumes coletados e transportados.
- Criar um sistema de manutenção preventiva para os caminhões e um roteiro de folgas para que eles possam ter essa manutenção, assim como uma limpeza apropriada, prolongando a vida útil deles;
- Melhorar a qualidade das condições de prestação de serviço para o pessoal da coleta convencional.
- Criação de pontos de entrega volutária para recebimento de resíduos volumosos descartados pela população.

5.3.1.3 Metas e prazos:

- 2025: adquirir ao menos mais 01 caminhão destinado somente para a coleta convencional de RSU.
- 2025: Implantar o sistema de monitoramento dos volumes coletados, tipificando os RSU antes da disposição final.
- 2025: Implementar caminhões com sistema adequado para esvaziar os coletores.
- 2024: Criação de ao menos um ponto de entrega voluntária para resíduos volumosos descartados pela população

5.3.1.4 Agentes envolvidos:

- Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, comunidade, comércio e indústria.

5.3.1.5 Monitoramento:

- Criar sistema metodológico para acompanhamento e fiscalização das ações de coleta convencional.
- Criar uma manutenção preventiva dos caminhões.

5.3.1.6 Indicadores:

- Pesagem diária por amostragem, por bairro, do material recolhido.
- Levantamentos mensais da quantidade coletada.
- Tipificação semestral por amostragem das cargas, por bairro.
- Relatório anual das manutenções realizadas nos caminhões.

5.3.1.7 Instrumentos de gestão:

- Fiscalização da coleta convencional ocorrendo dentro das normas estabelecidas na PNRS Lei nº 12.305/10.

- Compilação dos dados indicadores de todo resíduo coletado.

5.3.1.8 Infraestrutura

Definir a infraestrutura necessária para a otimização da coleta convencional de RSU seus custos e recursos humanos necessários. Adquirir novos caminhões para a melhoria dessa coleta. Ao menos um, emergencialmente, precisa ser comprado, para que possa ser feita a manutenção dos já existentes, sem comprometer a coleta.

A cada três ou cinco anos, efetuar a compra de novo caminhão, dependendo da demanda que a coleta estiver tendo, pois pode haver uma diminuição em virtude da implantação da coleta seletiva.

Fazer uma manutenção preventiva criando um roteiro para folgas dos caminhões, o que não acontece atualmente, devido à demanda de serviços e a defasagem no número de caminhões em funcionamento. Com a manutenção e a limpeza, a preservação será possível, evitando o desgaste absoluto dos caminhões e sem deixar que a coleta fique prejudicada

5.3.1.9 Educação Ambiental

Envolve atividades pertinentes à sensibilização e motivação da população para a não geração, redução, reaproveitamento, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos.

- Sensibilização da população
    - Realizar seminários e palestras com a população, ressaltando a sua importância na gestão dos resíduos, desde a não geração até a destinação correta, fomentando a redução e o reaproveitamento dos resíduos, incentivando a separação para a reciclagem pela coleta seletiva, reduzindo os resíduos que serão descartados em aterros;
    - Incentivar o uso do processo de compostagem, pela população, a fim de reciclar e reaproveitar o resíduo orgânico produzido.
    - Realizar ações de divulgação maciça do horário de coleta por bairro e com orientação para disposição dos resíduos o mais próximo possível do horário da coleta.
- Criar parcerias nas escolas do município

  Encontrar nas escolas parceiros e multiplicadores para implantação de projetos com roteiros de palestras sobre a geração de resíduos, oficinas sobre reaproveitamento de materiais recicláveis e uso de compostagem para utilizar os resíduos orgânicos, entre outros.

Programa de Educação Ambiental nas comunidades

5.3.1.10 Ação estratégica

Criar programas de educação ambiental incentivando a separação dos resíduos e a compostagem de resíduos orgânicos, junto às comunidades locais; e criação de programa de incentivo "Selo Comunidade Sustentável".

5.3.1.11 Objetivos

A implantação da compostagem na destinação final de resíduos orgânicos e a separação

dos resíduos tem como principais objetivos:

- Reduzir o volume de resíduos orgânicos e recicláveis que vão para o aterro.
- Encaminhar cada tipo de resíduos para destinação final correta.
- Educar a população com relação a não geração, redução, reaproveitamento, reciclagem e destinação final adequada de resíduos, como também o reaproveitamento de material orgânico através da compostagem.
- Visar o fomento ao trabalho e renda da população de baixa renda, incentivando a população dos bairros a segregarem o seu resíduo sólido a fim de maximizar a coleta seletiva.
- Trazer os alunos para mais perto do contato com a natureza, através do envolvimento com os resíduos orgânicos e as relações químicas deles com a terra.
- Demonstrar os benefícios sociais, econômicos e ambientais resultantes da valorização do resíduo orgânico domiciliar gerado e o que pode ser feito com a terra da compostagem, através da criação de canteiros.
- Incentivar as hortas comunitárias nos bairros, com o auxílio da população, ajudando assim na compostagem dos resíduos orgânicos.
- Promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais como parte da formação integral e do desenvolvimento dos sujeitos.

5.3.1.12 Metas e prazos:

- 2023 - 2024: Valorização da escola e docentes como impulsionadores da educação ambiental, incorporando-os à temática de forma natural.
- 2024 - 2025: Desenvolver uma visão interdisciplinar onde as crianças possam ser os agentes de mudança, que entendam e valorizem a natureza desempenhando seu papel na sociedade.
- 2025: Desenvolver atividades que envolvam a população dos bairros e dos polos rurais educacionais, no incentivo da compostagem, bem como das hortas e pomares em espaços públicos.

5.3.1.13 Agentes envolvidos:

- Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, comunidade, escolas e instituições de ensino.

5.3.1.14 Monitoramento

- Criar sistema metodológico para acompanhamento juntamente com os gestores das escolas parceiras para desenvolver a compostagem e a separação dos resíduos a fim de que a atividade tenha continuidade.
- Criar um planejamento para implantação e acompanhamento das hortas e pomares nos espaços públicos.
- Criar Programa de incentivo "Selo Comunidade Sustentável", valorizando as ações e projetos de comunidades que aderirem a critérios de responsabilidade socioambiental.

5.3.1.15 Indicadores:

- Levantamento de informações de material orgânico direcionado para a compostagem e de pessoas envolvidas nas comunidades.
- Levantamento de informações de material reciclável direcionado para a coleta seletiva e de pessoas envolvidas nas comunidades.
- Monitoramento da diminuição de resíduos coletados na coleta convencional, em virtude da não geração, redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos.

5.3.1.16 Instrumentos de gestão:

- Acompanhamento do desenvolvimento das composteiras.
- Conversas e palestras educativas frequentes.
- Acompanhamento das hortas comunitárias.

5.3.1.17 Infraestrutura

- Colocação de containers para resíduos recicláveis nas escolas para coleta seletiva.
- A produção de caixas composteiras preferencialmente a partir de materiais recicláveis.
- Reabilitar os programas que existiram nos polos educacionais (escolas rurais), constituindo-os como módulos educacionais.

5.3.1.18 Educação Ambiental

Envolve atividades pertinentes à sensibilização e motivação da população para a separação dos resíduos e a implantação da compostagem.

- Através de palestras, oficinas e cartilhas informativas, mostrar como realizar a separação dos resíduos, quais podem ser encaminhados para a coleta seletiva e identificar os materiais que podem ser encaminhados para compostagem, os processos químicos que ocorrem neste processo e o que se pode fazer com a terra que resulta a partir dessa compostagem.
- Sensibilizar as pessoas que a compostagem se constitui em resíduo aproveitável que misturado na terra, faz o adubo mais natural e mais eficiente. A compostagem é uma das melhores formas para redução e reutilização dos resíduos orgânicos.
- Incentivar, nas escolas, as crianças a levarem a ideia da separação dos resíduos e da compostagem para casa, abrangendo o maior número de pessoas.
- Incentivar através de ações nas escolas, além dos alunos, a participação de pais e responsáveis na separação dos resíduos e na compostagem doméstica, dessa forma, ampliando o conhecimento a todos os níveis.

Educação Ambiental nas comunidades escolares

Ação estratégica

Criar programas de educação ambiental incentivando a não geração, a redução, o reaproveitamento, a reciclagem, a separação e a destinação adequada dos resíduos junto às comunidades escolares.

Objetivos

- Sensibilizar a comunidade escolar com relação a não geração, redução, reaproveitamento, reciclagem, separação e destinação final adequada de resíduos, como também o reaproveitamento de material orgânico através da compostagem.
- Reduzir o volume de resíduos orgânicos e recicláveis que vão para a coleta pública convencional.
- Encaminhar cada tipo de resíduos para destinação final correta.
- Visar o fomento ao trabalho e renda da população de baixa renda, incentivando as comunidades escolares a segregarem o seu resíduo sólido a fim de maximizar a coleta seletiva e destinar corretamente os diversos resíduos.
- Trazer os alunos para mais perto do contato com a natureza, através do envolvimento com os resíduos orgânicos e as relações químicas deles com a terra.
- Demonstrar os benefícios sociais, econômicos e ambientais resultantes da valorização do resíduo orgânico domiciliar gerado e o que pode ser feito com a terra da compostagem, através da utilização deste composto.
- Promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais como parte da formação integral e do desenvolvimento dos sujeitos.

Metodologia

- Através de palestras, oficinas e cartilhas informativas, mostrar como realizar a separação dos resíduos, quais podem ser encaminhados para a coleta seletiva e identificar os materiais que podem ser encaminhados para compostagem, os processos químicos que ocorrem neste processo e o que se pode fazer com a terra que resulta a partir dessa compostagem.
- Sensibilizar as pessoas que a compostagem se constitui em resíduo aproveitável que misturado na terra, faz o adubo mais natural e mais eficiente. A compostagem é uma das melhores formas para redução e reutilização dos resíduos orgânicos.
- Incentivar, nas escolas, as crianças a levarem a ideia da separação dos resíduos e da compostagem para casa, abrangendo o maior número de pessoas.
- Incentivar através de ações nas escolas, além dos alunos, a participação de pais e responsáveis na separação dos resíduos e na compostagem doméstica, dessa forma, ampliando o conhecimento a todos os níveis.

Monitoramento e indicadores

- Colocação de containers para resíduos recicláveis nas escolas para coleta seletiva.
- Levantamento de informações de material reciclável direcionado para a coleta seletiva.
- Monitoramento da diminuição de resíduos coletados na coleta convencional, em virtude da não geração, redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos.

Metas e prazos

- 2024 - continuo: Valorização da escola e docentes como multiplicadores da educação ambiental, incorporando-os à temática de forma natural.
- 2024 - continuo: Desenvolver uma visão interdisciplinar onde as crianças possam ser os agentes de mudança, que entendam e valorizem a natureza desempenhando seu papel na sociedade.

5.3.2 Resíduos Sólidos Urbanos – Coleta Seletiva

5.3.2.1 Ação estratégica:

Implantar a coleta seletiva na totalidade do município, destinando adequadamente cada tipo de resíduo

5.3.2.2 Objetivos

- Implantar a coleta seletiva dos resíduos sólidos domiciliares em todos os bairros do município;
- Dar suporte às associações e cooperativas que se habilitarem para desenvolver esse trabalho junto à Prefeitura;
- Promover o associativismo e/ou cooperativismo dos catadores autônomos operantes nos bairros;
- Promover a formação especializada dos catadores na reciclagem dos RSU visando a agregação de valor dos subprodutos gerados.
- Agregar órgãos públicos e privados para implementar a Coleta Seletiva, potencializando o trabalho já realizado.

5.3.2.3 Metas e prazos:

- 2025: Implantar o sistema de coleta seletiva, em 100% do município.
- 2023 - continuo: Implementar a coleta seletiva agregando campanhas publicitárias e educativas, garantindo a qualidade do serviço prestado.

5.3.2.4 Agentes envolvidos:

- Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Universidades e Institutos de Educação, comunidade, cooperativa e catadores autônomos.

5.3.2.5 Monitoramento:

- Criar sistema metodológico para acompanhamento e fiscalização das ações relativas à coleta seletiva e coleta de resíduos indiferenciados.

5.3.2.6 Indicadores:

- Número de bairros atendidos pela coleta seletiva;
- volume de resíduos recicláveis coletados
- Número de associações / cooperativas de catadores

positivos de adaptação ao meio ambiente.

- 2024: A partir do levantamento realizado, criar uma política de atuação, principalmente nos casos mais drásticos como aqueles que indicam a remoção e/ou substituição dos espécimes implantados, com cadastro informatizado.

5.3.3.4 Agentes envolvidos:

- Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e comunidade como um todo

5.3.3.5 Monitoramento:

- Criar sistema metodológico para implantação, acompanhamento e fiscalização do plano de arborização.

5.3.3.6 Indicadores:

- Levantamentos de áreas cobertas feitos antes e depois da implantação do plano de arborização.
- Número de árvores plantadas com sucesso de vida

5.3.3.7 Instrumentos de gestão:

- Implantação do plano de arborização.
- Fiscalização.

5.3.3.8 Infraestrutura

Estabelecer os recursos físicos e financeiros necessários à implantação do Plano de Arborização.

5.3.3.9 Educação Ambiental

Envolve atividades pertinentes à sensibilização e motivação da população com relação à arborização.

- Mostrar para a população os benefícios de uma cidade arborizada e as melhores maneiras de fazer com que isso se concretize sem que a árvore tire o espaço do morador e nem o morador tire o espaço da árvore dentro do meio.
- Conscientizar a população a fazer o plantio correto de mudas, através de palestras, oficinas e material explicativo, fazendo com que intervenções como a "blitz ecológica" cumpram com a sua finalidade.
- Desenvolver atividades diversas no ambiente escolar para transformar o conhecimento e a conscientização no que se refere à arborização.

5.3.3.10 Normativas

- Elaborar normas dentro do Plano de arborização:
- Estabelecer regras para a arborização da cidade a serem cumpridas nos planos de arborização e na implantação de arborização em novos logradouros compatibilizado com aquelas estabelecidas pelos concessionários dos serviços públicos delegados de energia e saneamento;

- Tornar obrigatória a apresentação do projeto de arborização para as vias públicas no caso de loteamentos novos
- Apropriar-se da elaboração de manuais de manejo, plantio, conservação e campanha de conscientização da população.

5.3.4 Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC) e Volumosos

5.3.4.1 Ação estratégica:

Implantar as normas referentes às destinações e disposições finais dos RSCC através da criação do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos da Construção Civil e Volumosos

5.3.4.2 Objetivos

- Orientar a disposição, a estocagem, a reciclagem e a disposição final dos RSCC;
- Acabar com o descarte incorreto desenfreado que acontece, não só nas calçadas e vias públicas, mas também nos canteiros centrais de avenidas, margens de rios e arroios, terrenos abandonados, áreas de APP, entre outros.
- Conscientizar a população de que aquele resíduo tão "inconveniente" também pode ser reaproveitado, sendo recebido em local adequado e triado corretamente.
- Determinar local para recebimento, triagem, classificação e destinação final adequada;
- Diminuir os danos provocados ao ambiente pelo descarte incorreto dos materiais, mantendo um ambiente mais limpo, protegido e bonito.
- Oferecer à população serviço de carregamento de material volumoso, a fim de garantir a correta destinação e evitar a utilização de carroças

5.3.4.3 Metas e prazos:

- 2023: Emissão de cartilha explicativa com orientação básica sobre como fazer a gestão dos resíduos da obra para as empreiteiras e clientes potenciais;
- 2025: Concluir a regularização dos locais de disposição final de RSCC do município.
- 2025: Estabelecer local de recebimento de resíduos;
- 2025: Oferecer o serviço de transporte a baixo custo para a população descartar os resíduos volumosos corretamente.

5.3.4.4 Agentes envolvidos:

Prefeitura Municipal; Empresários Coletores; clientes público e privado geradores de RSCC; Câmara de Vereadores, cooperativas, catadores autônomos, fornecedores etc.

5.3.4.5 Monitoramento:

- O acompanhamento será realizado junto ao PARS, tanto na estocagem como na reciclagem e agregação de valor ao subproduto;
- Monitoramento dos empreendimentos recicladores de resíduos que trabalham

com RSCC e suas destinações finais.

- Criar sistema metodológico para acompanhamento e fiscalização das ações relativas ao descarte correto de resíduos volumosos

5.3.4.6 Indicadores:

- Volumes recebidos e reciclados e montantes destinados à disposição final, conforme prestação de informações das empresas à Secretaria de Meio Ambiente;
- Volume e classificação de material recebido, que será obtido no momento da triagem.

5.3.4.7 Instrumentos de gestão:

- Estabelecimento de regulamentação local pertinente, com orientações sobre as regras a serem seguidas;
- Licenciamentos e autorizações dos locais, bem como das obras que trabalharem com demolições;
- Fiscalização.
- Normatização específica para a efetivação das ações estratégicas no que diz respeito aos resíduos volumosos
- Fiscalização do cumprimento dessas normas, tanto por parte da população, como por parte do poder público.

5.3.4.8 Infraestrutura

- Incluir, se for o caso, área de triagem, estocagem e reciclagem de RSCC e Volumosos junto ao Parque Alegretense de Resíduos Sólidos;
- Elaborar materiais para a sensibilização da população sobre o tema.
- Para a implantação de pontos de coleta/recebimento de resíduos volumosos, precisam-se observar alguns aspectos: ponto isolado, uma recepção diferenciada – com catalogação de tudo aquilo que é recebido e a identificação da área desses resíduos que serão recebidos.
- Nesses pontos de coleta de materiais volumosos não serão recebidos nenhum outro tipo de resíduo. Centralizando nesse local somente o descarte de resíduos volumosos. Quando o resíduo for recebido, passará por triagem, com classificação e separação de materiais, de acordo com a origem e características físico-químicas. Depois da triagem e separação, o material será acondicionado para que seja, posteriormente, destinado, ou à reciclagem, ou à disposição final.

5.3.4.9 Educação Ambiental

Elaboração de cartilha explicativa com orientação básica sobre como fazer a gestão dos resíduos da obra, tanto em grandes empreiteiras como para as pequenas.

Envolve atividades pertinentes à sensibilização, conscientização e motivação da

população para a correta disposição final de resíduos volumosos.

- Esclarecer a população sobre os materiais que fazem parte dos resíduos volumosos
- Realizar seminários e palestras, com a população como um todo, esclarecendo todas as dúvidas e deixando em evidência todos os pontos importantes;
- Criar uma rota de visitas domiciliares, juntamente com entidades apoiadoras, para divulgar e explicar aos moradores como funcionará de o "serviço de busca" de materiais volumosos que a prefeitura fornecerá, inclusive explicitando o motivo de ser cobrada uma taxa simbólica de frete;
- Fazer anúncio nos veículos de comunicação com lembretes de como descartar corretamente os resíduos, enfatizando na maneira como a população pode chamar o auxílio da prefeitura.
- Criar parcerias nas escolas municipais e estaduais
- Buscar apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, diretores e coordenadores das escolas municipais e estadual, para desenvolver programas de educação ambiental.

5.3.4.10 Normativas

Estabelecer a regulamentação e procedimentos para o processo de fiscalização do transporte, triagem, estocagem, reciclagem e destinação final dos RSCC e Volumosos.

O município fica responsável pela destinação, a partir do momento que o cidadão faz o descarte correto do material. Também é responsável pela triagem correta, com processo de desmontagem, reutilização e reciclagem, deixando sempre a destinação final de aterro como uma última alternativa. O poder público municipal definirá pontos de entrega, bem como disponibilidade de recolhimento de resíduos.

Também é responsável pela inspeção e orientação tanto de geradores como de transportadores de resíduos volumosos, bem como das vistorias dos equipamentos e recipientes acondicionadores de resíduos e material transportado, além da expedição de notificações, autos de infração, retenção e apreensão quando do não cumprimento das normas.

5.3.5 Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

As ações estratégicas referentes ao RSSS consistem basicamente em efetuar fiscalização e manutenção da logística já existente no município, onde o Hospital Municipal contrata a empresa ViaNorte para fazer a coleta do material e a destinação correta. O município contrata a empresa Coletare para destinar os resíduos de postos, ambulatórios, farmácias, clínicas veterinárias e odontológicas e laboratórios de análises clínicas.

Além da manutenção desse sistema, faz-se necessário aprimorar o fluxo de informações dos produtores de RSSS e de seus coletores e transportadores objetivando o estabelecimento de banco de dados detalhado na SEMMAM sobre todo resíduo gerado e posteriormente encaminhado à destinação final.

5.3.6 Resíduos Logística Reversa

5.3.6.1 Ação estratégica:

Manter o programa já existente em parceria com a empresa Natussomos que faz o recolhimento de todo material eletroeletrônico descartado pela população e criar e gerir EcoPontos para recebimento dos materiais da logística reversa, com a capacitação dos recicladores.

5.3.6.2 Objetivos

- Realizar a manutenção da atividade já existente de recolhimento e destinação, sem custo, para empresa licenciada para reciclagem dos materiais eletroeletrônicos descartados em quantidade de geração doméstica;
- Criar os acordos setoriais e a legislação municipal para que se possa efetuar a fiscalização e a devida autuação de quem não cumprir com o que for previamente determinado, colocando em prática a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
- Fiscalizar e exigir o atendimento às normas estabelecidas para que comerciantes e fabricantes dêem a destinação adequada aos resíduos eletroeletrônicos, recebendo materiais de volta dos clientes quando estes quiserem descartar;
- Garantir que o recolhimento realizado pela Prefeitura ocorrerá apenas em situações em que não houver outra alternativa para a população em quantidades domiciliares, para garantir que esses resíduos não vão parar em lugares indevidos.

A implantação da logística reversa e de EcoPontos no município tem os seguintes objetivos:

- Acabar com o problema de descarte incorreto dos resíduos que se encaixam na logística reversa, por não existirem pontos de coleta e nem acordos setoriais
- Implantar EcoPontos para que a população possa fazer a entrega dos resíduos já coletados pela empresa Natussomos no município
- Criar os acordos setoriais e a legislação municipal para que se possa efetuar a fiscalização e a devida autuação de quem não cumprir com o que for previamente determinado, colocando em prática a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto
- Trazer para o momento de descarte, a mesma facilidade que o consumidor encontra na hora que vai efetuar a compra do produto, incentivando-o a fazer o descarte correto do material
- Ter a certeza de que o material descartado está indo para a reciclagem e, em último caso, para a destinação final ambientalmente adequada
- Gerir e fiscalizar acordos já existentes, como é o caso das embalagens de agrotóxicos, no município.

5.3.6.3 Metas e prazos:

- 2024: Criar acordos setoriais com o comércio definindo os pontos da responsabilidade compartilhada com previsão de revisão a cada 4 anos.

- 2024-2025: colocar em prática os acordos setoriais baseados em legislação municipal específica.

5.3.6.4 Agentes envolvidos:

- Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, comunidade, cooperativa, catadores autônomos, comerciantes e fornecedores.

5.3.6.5 Monitoramento:

- Criar sistema metodológico para acompanhamento e fiscalização das ações relativas à logística reversa, autuando quando a norma não for cumprida.

5.3.6.6 Indicadores:

- Volume de material coletado pela Prefeitura e o controle de dados apresentados pelos empreendimentos que comercializam esse tipo de material e realizam a logística reversa, bem como das visitas aos Ecopontos.

5.3.6.7 Instrumentos de gestão:

- Estabelecimento de legislação específica para cumprimento das ações.
- Fiscalização intensa.

5.3.6.8 Infraestrutura

Estabelecer os recursos físicos necessários à implantação do proposto e à fiscalização da execução de acordos setoriais.

5.3.6.9 Educação Ambiental

Envolve atividades pertinentes à sensibilização, conscientização e motivação da população a ser beneficiada com a responsabilidade compartilhada

- Esclarecer a população sobre os materiais que fazem parte da logística reversa.
- Fomentar o consumo consciente, levando em conta o impacto de cada compra, uso e descartes de produtos e serviços.
- Realizar seminários e palestras, não só com a população em todos os bairros, mas também nas Escolas, Instituições Públicas e Privadas no geral, fazendo com que todos sejam atingidos, explicando o que é a logística reversa, a responsabilidade compartilhada do ciclo de vida do produto, quais resíduos se encaixam e como descartá-los;
- Criar uma rota de visitas domiciliares, juntamente com entidades apoiadoras, para divulgar e explicar aos moradores como funcionará de fato a logística reversa no município;
- Fazer anúncio nos veículos de comunicação com lembretes de como descartar corretamente os resíduos, enumerando os principais pontos de coleta de cada categoria de material
- Criar parcerias nas escolas municipais e estaduais

- Buscar apoio junto a Secretaria Municipal de Educação, diretores e coordenadores das escolas municipais e estadual, para desenvolver programas de educação ambiental e incentivo "Selo Escola Sustentável".

5.3.6.10 Normativas

Acordos setoriais a serem criados.

5.3.6.11 Destinação:

A obrigação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos seja por meio de reciclagem, de recuperação ou demais meios de destinação e disposição final apenas dos rejeitos nos aterros, respeitando a classificação do resíduo.

5.3.6.12 Responsabilidade compartilhada

É dever dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e do poder público implantar de forma individualizada e encadeada a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, como trata o artigo 30 da Lei nº12.305/10.

É dever dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, estruturar e implementar um sistema de logística reversa mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

É necessário criar um Grupo Técnico para se responsabilizar por promover iniciativas que estimulem a participação do setor empresarial nas negociações dos acordos, bem como realizar as reuniões com os interessados a fim de que a proposta de Acordo Setorial obtenha êxito.

5.3.6.13 Características relevantes ao acordo setorial

- Definir um sistema de logística reversa próprio, que contemple todas as etapas do ciclo de vida do produto
- Incluir as entidades representativas dos segmentos que, de alguma forma, são beneficiados pela sua comercialização e distribuição, seguindo um dos principais conceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o da Responsabilidade Compartilhada até sua destinação final
- Atender às diretrizes metodológicas que permitam a avaliação dos impactos sociais e econômicos na implantação da logística reversa

5.3.7 Resíduos Especiais: Embalagens de Agrotóxico e Óleos Lubrificantes

Fazer a manutenção da logística já existente de recolhimento tanto das embalagens de agrotóxicos e óleos lubrificantes.

Além da manutenção desse sistema, faz-se necessário alimentar o fluxo de informações dos produtores de embalagens de Agrotóxicos e Óleos Lubrificantes e de seus coletores e transportadores objetivando o estabelecimento de banco de dados detalhado na SEMMAM sobre todo resíduo gerado e posteriormente encaminhado à destinação final.

de defensivos disponíveis. Estes últimos devem ser mantidos abrigados dentro do hangar ou em outro local no aguardo de transporte.

A deposição final deve ser em um aterro industrial, na área metropolitana de Porto Alegre, o que requer previsão de transporte.

Situação atual, ano de 2021:

É de fundamental importância ressaltar que essa área não está mais sendo utilizada para este fim, tendo sido realizada uma limpeza no local para garantir a conservação. Atualmente está ocupada pela CORSAN.

5.3.8.2 Área da Antiga Pedreira na Avenida Caverá

Resíduos de Construção Civil, Eletroeletrônicos, Pneus e Lixo Domiciliar

Figura 79 - Deposição selvagem de RSU nas bordas da Antiga Pedreira

Figura 80 - Ocupação Urbana indevida nas bordas da Antiga Pedreira

Situação atual, ano de 2021:

É de fundamental importância ressaltar que essa área não está mais nessas condições. No prédio existente ao lado está instalada uma sede de Cooperativa de catadores de materiais recicláveis, que ajudam a observar a movimentação na área. Não são raras as vezes em que a população realiza descartes irregulares, porém a prefeitura procura manter a área limpa e conservada. Também foi realizado o cercamento da área para dificultar o acesso.

5.3.8.3 Margens Urbanas do Rio Ibirapuitã

5.3.8.3.1 Margem Esquerda

Limitação das áreas construtivas ao longo da Av. Eurípedes Brasil Milano e no Extremo da Vila Nova

Criar Trilhas ecológicas ao longo da Av. Eurípedes Brasil Milano e no Extremo da Vila Nova

Figura 81 - Ocupação indevida da Margem Esquerda do Rio Ibirapuitã no Trecho Urbano

Figura 82 - Avanço da Urbanização na Margem Esquerda do Rio Ibirapuitã, na Vila Nova

Situação atual, ano de 2022:

Com a criação do Sítio Ecológico Eloisi Santos Paim, no Parque Porto dos Aguateiros, na Av. Eurípedes Brasil Milano, podemos considerar que já houve um avanço no que diz respeito à margem comprometida referida nesta imagem. Ocorreram diversas ações nos últimos anos de limpeza dessas áreas, plantios de árvores e, a mais significativa, a criação do Sítio, com uma trilha ecológica digna de ser apreciada. Também ocorreu a reforma do Parque Porto dos Aguateiros, o que trouxe um olhar mais sensível à população para aquele lado da Avenida, onde encontra-se a margem esquerda do Rio. Ainda há muitas atitudes indesejadas das pessoas no sentido de falta de preservação e de conscientização, mas podemos considerar que a situação está bem melhor do que estava na época de elaboração do Plano.

Também está acontecendo nesse momento a revisão do Plano Diretor do município e há expectativa de que ocorram algumas mudanças legais que serão determinantes para o uso e ocupação do solo nessa área.

5.3.8.3.2 Margem Direita

Figura 83 - Ocupação predatória na Margem Direita do Rio Ibirapuitã, junto ao Bairro Promorar

Definir e delimitar fisicamente as áreas de preservação ambiental desde a ponte da BR 290 até a Ponte Getúlio Vargas

Eliminar as valas que estão conduzindo o esgoto cloacal pelo pluvial – Bairro PROMORAR

Situação atual, ano de 2022:

As valas que conduziam o esgoto cloacal pelo pluvial não se encontram mais no estado detalhado na época de elaboração do PMGIRS, tendo sido realizada obra no local por parte da Secretaria de Infraestrutura, garantindo a colocação de bueiros nos locais onde era necessário. A delimitação física das áreas de preservação ambiental sugerida na elaboração do Plano ainda não ocorreu, mas segue como objetivo para atenuar os impactos causados à margem direita do Rio Ibirapuitã.

6 Capítulo V – Diretrizes Estratégicas, Programas, Ações e Metas para outros Aspectos do Plano

6.1 Definição de áreas para disposição final

A PNRS dispõe em seu Art. 54 que a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deveria ser implantada até 2014. O sistema de informações deve monitorar o encerramento e remediação de lixões e bota foras existentes na área da microrregião. Assim a Municipalidade deve assumir suas responsabilidades e resgatar as condições mínimas exigidas pela lei para manter o Aterro Controlado de Alegrete, assim como as antigas áreas de deposição pública hoje inativas.

6.2 Regramento dos planos de gerenciamento obrigatórios

Propõe-se que seja estabelecido um conjunto de regras fundamentadas nas bases da Engenharia da Qualidade de maneira a dar suporte ao gerenciamento dos múltiplos programas e projetos de ação. Metodologias como aquelas recomendadas pelo PDCA e 5W-2H servem como suporte para tal regramento.

6.3 Ações relativas aos resíduos com logística reversa

Estabelecer parceria com os agentes ativos de cada cadeia produtiva, de forma a garantir a destinação final adequada dos diferentes segmentos dos produtos pertencentes à logística reversa. Utilizar como referência aqueles segmentos onde já estão implantados e funcionando adequadamente, como: Óleos Lubrificantes, Defensivos Agrícolas etc.

6.4 Implantação da infraestrutura para o sistema operacional de dados

O Sistema Municipal de Informações de Resíduos Sólidos – SMIRS tem sua estrutura e operacionalização compatível com o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, que se constitui num dos Instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010. A referência para as proposições foi fundamentada no trabalho do Ministério de Meio Ambiente dentro do Projeto BRA/OEA/08/001 de Melhoria da Gestão Ambiental Urbana no Brasil, intitulado "Manual para Implantação de Sistema de Informação de Gestão de Resíduos Sólidos em Consórcios Públicos" de Outubro de 2010. [40] Para a efetividade deste projeto é necessário o prévio planejamento físico com a regionalização (urbano, rural) e a setorização (bairros, polos, segmentos socioeconômicos e outros) da área de intervenção, o dimensionamento dos resíduos gerados, a definição de fluxos e destinos, e a fixação de metas e compromissos compartilhados entre diversos órgãos e agentes da sociedade local, que permitam o avanço consistente dos resultados a cada período de planejamento.

Assim o Sistema de Informações de RSU integrará o Sistema Municipal de Informações Ambientais – SIMA, constituído por um banco de dados informatizado organizado, mantido e atualizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para utilização pelo

Poder Público e pela sociedade, tendo os seguintes objetivos:

- Coletar e sistematizar dados e informações sobre a geração, coleta, destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU;
- Monitorar o perfil de emissões e efluentes dos locais de destinação final dos resíduos ativos e em estado de absorção pelo meio ambiente;
- Coligir de forma ordenada, sistêmica e interativa os registros e as informações dos órgãos, entidades e empresas geradores de RSU;
- Atuar como instrumento regulador dos registros necessários às diversas demandas do SINIR;
- Recolher e organizar dados e informações de origem multidisciplinar de interesse ambiental;
- Articular-se com os sistemas congêneres.

O Sistema Municipal de Informações de Resíduos Sólidos – SMIRS conterá módulos específicos que cadastrem os montantes gerados, coletados e destinados ao Aterro Controlado ou à reciclagem ou ao reuso de acordo com a classificação como:

- Resíduos de Sólidos da Coleta Convencional
    - Origem, volumes, transbordo, transporte e destinação final;
- Resíduos de Sólidos da Coleta Seletiva
    - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reciclagem/reuso e destinação final;
    - Tratamento da fração orgânica dos resíduos domiciliares (compostagem doméstica, vermicompostagem, compostagem aeróbica, compostagem anaeróbica, reaproveitamento da fração orgânica pela suinocultura)
- Resíduos de Limpeza Pública Urbana (varrição, capina, poda, limpeza de boca de lobo, limpeza de feiras públicas etc.)
    - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reuso e destinação final;
    - Tratamento da fração orgânica dos resíduos de Limpeza Pública Urbana (compostagem doméstica, vermicompostagem, compostagem aeróbica, compostagem anaeróbica)
- Resíduos Industriais
    - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reciclagem/reuso e destinação final;
- Resíduos da Construção Civil e Demolição
    - Origem, volumes, transporte, triagem, reciclagem/reuso e destinação final;
- Resíduos Volumosos
    - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reciclagem/reuso e destinação final;
- Resíduos de Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS)
    - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reciclagem e destinação

final;

- Rejeitos de Óleos Vegetais Comestíveis
  - Origem, volumes, transporte, triagem, reciclagem/reuso e destinação final;
- Resíduos da Logística Reversa
  - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reciclagem/reuso e destinação final;
- Resíduos Verdes
  - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reuso e destinação final;
- Rejeitos de Óleos lubrificantes e embalagens
  - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reciclagem e destinação final;
- Embalagens de agrotóxicos seus resíduos
  - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reciclagem e destinação final;
- Resíduos de Atividades Agrosilvopastoris
  - Origem, volumes, transbordo, transporte, triagem, reuso e destinação final;
- Resíduos Sólidos Cemiteriais
  - Origem, volumes, transbordo, transporte e destinação final;

Os dados sobre oferta de serviços públicos de limpeza urbana são relativos à produtividade anual e diária de equipes e respectivos quantitativos de homens, instalações e equipamentos. Os dados sobre oferta de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos são aqueles relativos à capacidade anual e diária de processamento de instalações e respectivos quantitativos de homens, instalações e equipamentos.

A informação sobre produtividade de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos pressupõe levantamentos sistemáticos do órgão gestor da produtividade de cada tipo de serviço. Quantidade de guias pintadas por dia e ano (km/dia; km/ano); extensão de vias varridas por dia e ano (km/dia; km/ano); área capinada por dia e ano (m^2/dia; m^2/ano) são exemplos de produtividade por equipe. A oferta de serviços é produto da produtividade de uma equipe pela quantidade de equipes existentes.

Uma das principais variáveis de monitoramento da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos é a quantidade de resíduos sólidos processada (coletada, triada, disposta, transbordada, outros), por rota diária, por dia e finalmente por ano. O controle da quantidade de resíduos sólidos processados podem ser feito por meio de balanças em campanhas anuais de medição ou por amostragem ao longo do ano. O fluxo de informações para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pode ser do tipo:

[1] Placa de veículo: _____
[2] Origem do Resíduo Coletado:
  i. Domiciliar convencional;
  ii. Domiciliar coleta diferenciada fração seca;

iii. Domiciliar coleta diferenciada fração orgânica;
iv. Feiras e mercados coletam diferenciada de fração orgânica;
v. Domiciliar coleta diferenciada rejeito;
vi. Comercial convencional; comercial coleta diferenciada fração seca;
vii. Comercial coleta diferenciada fração orgânica;
viii. Serviços de saúde pequeno gerador público;
ix. Serviços de saúde grande gerador público;
x. Serviços de saúde pequeno gerador privado;
xi. Serviços de saúde grande gerador privado;
xii. Resíduos da construção civil oriundos de serviços públicos corretivos de limpeza urbana;
xiii. Resíduos da construção civil oriundos de serviços públicos de PEVs;
xiv. Resíduos da construção civil e volumosos oriundos de geradores privados;
xv. Resíduos volumosos oriundos de serviços públicos corretivos de limpeza urbana;
xvi. Resíduos volumosos oriundos de serviços públicos

[3] Data / Hora
[4] Pesagem do veículo
a. peso líquido – resultado da diferença entre o peso do veículo cheio e o peso do veículo vazio
[5] Emissão de ticket de pesagem
[6] Entrega de planilha com o total diário ao responsável pelo registro desses dados em planilha eletrônica do sistema de informações
[7] Registro dos dados em planilha eletrônica.

As planilhas de coleta de dados de serviços de limpeza urbana podem conter, no mínimo, as seguintes informações:

[1] Serviço de limpeza urbana:
i. Varrição;
ii. Limpeza de pontos de deposição irregular de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
iii. Limpeza de rios e córregos;
iv. Limpeza de praias;
v. Capina; roçada;
vi. Poda;
vii. Asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, passeios e sanitários públicos;
viii. Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
ix. Limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público
[2] Identificação da equipe
[3] Local de prestação dos serviços
[4] Roteiro (via de início e via de término)
[5] Data / Horário de início e Final dos serviços
[6] Quantificação dos serviços prestados
i. Número de feiras limpas;
ii. Km de vias varridos;
iii. Número de monumentos limpos;
iv. Número de bocas de lobo desobstruídas, e outros)
[7] Tipo de operação:
i. Mutirão;
ii. Manutenção;
iii. Solicitação
[8] Quantidade de material de consumo utilizado
i. cal;
ii. sacos de lixo, outros

As informações e dados coletados pela Secretaria do Meio Ambiente, relativas aos registros enumerados neste artigo, serão disponibilizados para consultas pela comunidade, observados os direitos individuais e o sigilo industrial;

6.5 Indicadores de desempenho para os serviços públicos

A utilização de indicadores permite a avaliação da eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Entende-se por eficiência ou rendimento à relação entre os resultados obtidos e os recursos empregados. Na avaliação de eficiência se verifica se os resultados de uma ação foram obtidos com o mínimo uso de recursos. A eficiência no manejo de resíduos sólidos pode ser expressa por custos unitários das diversas atividades integrantes dos serviços de manejo de resíduos, e pelo custo anual por habitante atendido, comparado com custos referenciados, apropriados, monitorados, atualizados sistematicamente e publicitados pela União, em diversas regiões do País. Propõe-se utilizar no mínimo os Indicadores propugnados pelo SNIS/DMRSU:

Tabela 72 - Indicadores de desempenho para os serviços públicos

INDICADORES GERAIS	
Taxa de empregados por habitante urbano	empreg./1000hab.
Despesa por empregado	R$/empregado
Incidência de despesas com RSU na prefeitura	%
Incidência de despesas com empresas contratadas	%
Autossuficiência financeira	%
Despesas *per capita* com RSU	R$/habitante
incidência de empregados próprios	%
Incidência de empregados de empresas contratadas no total de empregados no manejo	%
Incidência de empregados administrativos no total de empregados no manejo	%
Receita arrecadada *per capita* com serviços de manejo	R$/habitante
INDICADORES SOBRE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Taxa de cobertura da coleta RDO em relação à população total	%
Taxa de cobertura da coleta RDO em relação à população urbana	%
Taxa de cobertura de coleta direta RDO relativo à população urbana	%
Taxa de terceirização da coleta	%
Produtividades média de coletadores e motorista	Kg/empregado x dia
Taxa de motoristas e coletadores por habitante urbano	empreg./1000hab
Massa [RDO+RPU] coletada *per capita* em relação à pop. urbana	Kg/(hab.x dia)
Massa RDO coletada *per capita* em relação à pop. total atendida	Kg/(hab.x dia)
Custo unitário da coleta	R$/tonelada
Incidência do custo da coleta no custo total do manejo	%
Incidência de empregados da coleta no total de empregados no manejo	%
Relação: quantidade RCD coletada pela Pref. p/quant. total [RDO+RPU]	%
Relação: quantidades coletadas de RPU por RDO	%
Massa [RDO+RPU] coletada *per capita* em relação à população total atendida	Kg/(hab.x dia)
Massa de RCD *per capita/ano* em relação à pop. urbana	Kg/(hab.x ano)

DIAGNÓSTICO DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
Taxa de cobertura da col. Seletiva porta-a-porta em relação a pop. Urbana	%
Taxa de recuperação de recicláveis em relação à quantidade de RDO e RPU	%
Massa recuperada *per capita*	Kg/(hab. x ano)
Relação entre quantidades da coleta seletiva e RDO	%
Incidência de papel/papelão sobre total mat. recuperado	%
Incidência de plásticos sobre total material recuperado	%
Incidência de metais sobre total material recuperado	%
Incidência de vidros sobre total de material recuperado	%
Incidência de "outros" sobre total material recuperado	%
Massa *per capita* recolhida via coleta seletiva	Kg/(hab. x ano)
INDICADORES SOBRE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Massa de RSS coletada per capita	Kg/(1000hab. X dia)
Taxa de RSS sobre [RDO+RPU]	%
INDICADORES SOBRE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA	
Taxa de terceirização de varredores	%
Taxa de terceirização de varrição	%
Custo unitário da varrição	R$/km
Produtividade média dos varredores	km/(empreg x dia)
Taxa de varredores por habitante urbano	empreg./1000hab.
Incidência do custo da varrição no custo total do manejo	%
Incidência de varredores no total de empregados no manejo	%
Extensão total anual varrida *per capita*	Km/(hab. x ano)
Taxa de capinadores por habitante urbano	empreg./1000hab.
Relação de capinadores no total de empregados no manejo	%

6.6 Elaboração de material para comunicação dos serviços prestados

A interação com a comunidade é um dos requisitos fundamentais para o sucesso de um PMGIRS. Esta deve ser um agente ativo na implantação das diferentes ações que compõem o Plano. A sociedade como um todo é o principal agente produtor dos resíduos sólidos sendo, portanto, fundamental a sua sensibilização, conscientização e responsabilização pelo destino correto dos resíduos gerados.

Desta maneira a SEMMAM deve dispor de um conjunto de instrumentos de comunicação para os diferentes segmentos da comunidade de maneira a proporcionar uma correta educação ambiental não somente no tratamento dos resíduos sólidos urbanos, mas principalmente das questões impactantes no meio ambiente. A educação através das escolas se constitui no segmento prioritário para praticar a comunicação formadora e sensibilizadora do Plano. A criança torna-se o agente multiplicador das ações. Campanhas, feiras, apresentações e demais atividades públicas que congreguem a comunidade servem de espaço para a difusão da mensagem do correto destino dos RSU. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente têm em sua essência o patrocínio deste tipo de comunicação desde que devidamente focado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

6.7 Serviço de atendimento a reclamações dos munícipes (SAC)

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMMAM tanto na sua sede física, na Av Assis Brasil, 930, como através do portal da Prefeitura Municipal de Alegrete deve disponibilizar um acesso para a população alegretense expor suas preocupações, sugestões, críticas, elogias e denúncias relativas não somente a respeito dos RSU, mas de forma geral sobre as questões de meio ambiente. Deve se constituir em um instrumento de diálogo com a população que requer respostas às suas demandas.

O telefone para contato é 55 39611682.

Também é possível realizar contato através dos e-mails:

Setor de expediente geral: meioambientealegrete@gmail.com

Setor técnico e de licenciamento ambiental: licenciamentoalegrete@gmail.com

Setor de fiscalização ambiental: fiscalizacaosemmam@gmail.com

O cidadão também pode entrar em contato através do telefone da Ouvidoria do município, onde podem ser realizadas denúncias pelo número 08006441621.

6.8 Ações específicas nos órgãos da administração pública

A prefeitura de Alegrete está firmando Termo de Adesão à A3P junto ao Ministério de Meio Ambiente objetivando promover a implantação de responsabilidade socioambiental na Administração Pública Municipal, dentre as quais destacamos o gerenciamento dos resíduos sólidos, o uso racional dos recursos e bens públicos, melhorias na qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação dos servidores bem como a elaboração de uma cartilha instrutiva, licitações, contratações e construções sustentáveis. Iniciativas para a educação ambiental e comunicação

As iniciativas visando a continuidade da educação ambiental encontram-se detalhadas no Capítulo 5 onde se configuram inúmeras diretrizes, ações e metas focando os diferentes aspectos do gerenciamento municipal de resíduos sólidos.

6.9 Definição de estrutura organizacional e gerencial do PMGIRS

A estruturação organizacional e gerencial para implantar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos de Alegrete requer uma atenção à atividades que devem ser desenvolvidas pela Prefeitura Municipal como um todo, com ênfase na SEMMAM, compreendendo, entre outras que se julgue pertinentes:

Licenciamento de Atividades de Impacto Local – conforme legislação vigente. Tornando efetiva a prevenção a instalações irregulares, garantindo que os empreendimentos cumpram todas as etapas e aprovações necessárias antes de ocupar uma área no município. Esse trabalho necessita de outras etapas que, em sua maioria, tem início na criação da empresa, sendo de responsabilidade dos setores da Prefeitura garantir que sejam cumpridas todas as exigências.

Gestão Ambiental – com as incumbências de atuar junto às questões políticas do meio

ambiente, concernentes à educação ambiental; preservação e aprimoramento da vegetação urbana, fauna, áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental do Município; propor e coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos, planos e programas, buscando a captação de parcerias e recursos, além de supervisionar e orientar as atividades afins executadas nestas áreas pelos demais órgãos da PBH. Constam com atividades de gestão: Áreas Verdes e Arborização Urbana; Projetos Especiais e a Gerência de Autorizações. O monitoramento das áreas de disposição final de RSU, tanto ativas como e processo de reintegração na natureza serão motivo de ação por parte da Gestão Ambiental. Assim esta integra as ações de: Planejamento, Regulação, Fiscalização, Prestação do Serviço e o Controle Social das Ações.

Educação Ambiental –gestão das políticas de educação ambiental. Compreendendo ações de Articulação e Mobilização para a Educação Ambiental e a de Capacitação e Informação em Educação Ambiental. Enfoque específico e primordial destas ações é a educação para a segregação na origem dos diferentes tipos de RSU e para a sensibilização de todos para a importância da preservação ambiental através do correto manejo dos resíduos. Trabalhando com escolas, associações e cooperativas de catadores.

Planejamento e Monitoramento Ambiental –coordenar estudos, projetos, planos e programas de recuperação e desenvolvimento ambiental de bacias hidrográficas; participar das ações de planejamento municipal e metropolitano; participar da elaboração dos planos diretores regionais; participar do planejamento das ações de saneamento do município e estabelecer diretrizes para o equacionamento dos problemas de saneamento, assegurando a sua compatibilização com a política de meio ambiente do Município; coordenar e monitorar o sistema de informações ambientais; elaborar e disponibilizar indicadores de qualidade ambiental. Compreende ações de Recursos Hídricos; Sistema de Informações Ambientais; e suporte tecnológico ao manejo de RSU;

6.10 Sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos

O monitoramento de custos pode ser feito por meio da apropriação do valor anual:

a) despesas dos agentes públicos realizadas com cada um dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis, energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido. Isto gera um indicador que é o valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com cada um dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

6.11 Forma de cobrança dos custos dos serviços públicos

A LNSB estabelece em seu capítulo VI que os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada,

sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

O estabelecimento de tarifas, preços públicos e taxas para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira deverá observar entre outros aspectos, a ampliação do acesso dos cidadãos de baixa renda aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; a geração dos recursos necessários para realização dos investimentos; a recuperação dos custos incorridos na prestação dos serviços, em regime de eficiência; a remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços; estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.

As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar o nível de renda da população da área atendida; as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas e o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.

A LNSB determina que os titulares dos serviços de saneamento devam assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Este é um ponto decisivo para que se possa alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico, prestados com eficiência e eficácia e sob controle social.

O STF estabeleceu que as taxas cobradas em razão exclusivamente dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis são constitucionais, ao passo que é inconstitucional a cobrança de valores tidos como taxa em razão de serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos.

A prestação duradoura dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos depende da qualidade do orçamento da despesa no ano de referência, da capacidade administrativa e política da Prefeitura, em promover sua remuneração pela cobrança do contribuinte, por meio de taxas ou tarifas e outros preços públicos. Como indicadores têm-se:

[1] Receita anual arrecadada por habitante por meio da cobrança de taxas, tarifas ou outras formas vinculadas à prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
[2] Despesa anual por habitante com os serviços públicos de limpeza urbana
[3] Despesa anual por habitante com os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos.
[4] Despesa anual por habitante com serviços públicos de destinação final de resíduos sólidos em aterro controlado.

A PNRS determina que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística

reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos.

6.12 Iniciativas para controle social

A principal iniciativa para a questão social na gestão dos RSU é o suporte à população ativa que tem na coleta, triagem, segregação e agregação de valor dos resíduos recicláveis o seu meio de sobrevivência.

6.13 Programas especiais para as questões e resíduos relevantes

Os programas primordiais que deverão ser implementados à curto prazo são aqueles focados na Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos Urbanos e de acordos setoriais com os responsáveis pela cadeia de logística reversa representativos no município de Alegrete. Os exemplos detalhados na logística de coleta, transporte e disposição final dos resíduos agropastoris implantados pela ARAFO são marcos a serem reproduzidos nas demais cadeias produtivas.

6.14 Ações para mitigação das emissões dos gases de efeito estufa

A disposição dos resíduos sólidos urbanos em aterros propicia condições anaeróbias que geram CH_4. Efluentes com um alto teor de material orgânico têm um alto potencial de emissão de CH_4, em especial os esgotos domésticos e comerciais, os efluentes da indústria de processamento de grãos. Os resíduos sólidos (casca) do beneficiamento do arroz, destinado à produção de energia elétrica minimiza significativamente as emissões do segmento industrial do município. Atenção, no entanto, deve ser dada aos pequenos moinhos que fazem o descarte selvagem da casca.

Tabela 73 - Gases de efeito estufa e seus potenciais de aquecimento global considerados pelo IPCC e seus respectivos potenciais de aquecimento global

Gás	Potencial de Aquecimento Global (do inglês GWP)*	Fontes Típicas
CO_2	1	Resíduos sólidos urbano, Combustão fóssil, Mudança no uso da terra, desmatamento e produção de cimento
CH_4	21 (25)	Resíduos sólidos urbano, Agricultura (produção de arroz), aterros de lixo, manejo de animais e minas de carvão
N_2O	310 (298)	Produção e aplicação de fertilizantes e esgotos

Fonte: http://www.ipcc.ch/publications_and_data/ar4/wg1/en/ch2s2-10-2.html

A fiscalização com penalização são os instrumentos que coíbem este tipo de ação. No caso dos esgotos domésticos, em função do conteúdo de nitrogênio na alimentação humana, ocorrem ainda as emissões de N_2O. Estatisticamente, no Brasil demonstra-se que mais de 40% das emissões totais de gases de efeito estufa advém dos aterros e lixões que não dão destino correto ao CH_4 emitido. É seguido pelas estações de tratamento de esgoto com mais de 20% de participação.

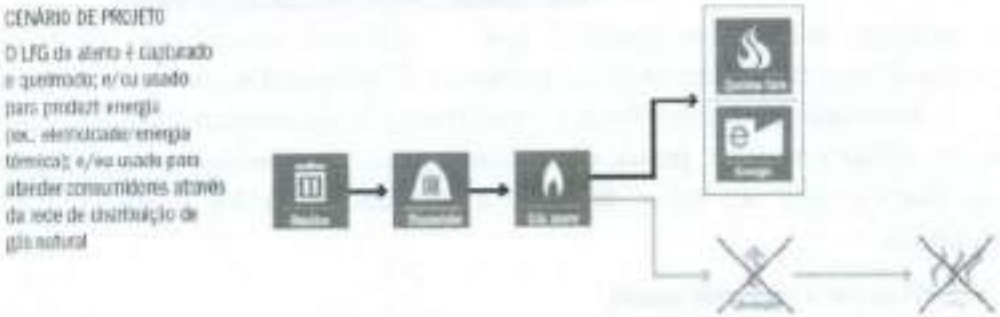

Figura 84 - Formas corretas de mitigar o problema das emissões de CH4, convertendo-as em emissões de CO2

Fonte: ABRELPE., Atlas Brasileiro de Emissões de GEE e Potencial Energético na Destinação dos RS, 2013

Buscar ações que minimizem o impacto destes gases, através da decomposição bioquímica com agregação de valor permite mitigar parte destas emissões. Entretanto são ações de capital intensivo que requerem na maioria dos casos economias de escala para viabilizar economicamente. No entanto, ações experimentais simples como a queima em flare dos gases emitidos no aterro controlado ou de pequeno porte com biodigestores no segmento rural podem levar à uma maior consciência e conhecimento capaz de tratar os resíduos de forma geral mais compatível com o meio ambiente.

6.15 Monitoramento, verificação de resultados e revisão

O monitoramento e a verificação dos resultados de implantação e gerenciamento deste PMGIRS devem ser feitos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA que emitirá semestralmente sua avaliação com ampla divulgação na mídia local.

A revisão do PMGIRS deverá ocorrer a cada 4 anos para evitar grande acúmulo de itens a serem atualizados de uma vez só, necessitando sempre estar em consonância com a legislação vigente e com a realidade local.

A aprovação deste PGIRS não isenta o licenciamento de áreas e atividades vinculadas ao gerenciamento dos resíduos, devendo sempre que necessário ser encaminhado o processo de obtenção das devidas licenças aos órgãos ambientais competentes.

7 Referências Bibliográficas

[1] ABNT / NBR 8419. Apresentação de Projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos. São Paulo (SP); 1992; 13 p.

[2] ABNT / NBR 10004: Resíduos sólidos classificação. Rio de Janeiro, 2004.

[3] ABNT / NBR 10007: amostragem de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 2004.

[4] ABNT / NBR 11174: armazenamento de resíduos classes II- não inertes e III- inertes- procedimento. Rio de Janeiro, 1990.

[5] ABNT / NBR 12284: áreas de vivência em canteiros de obras. Rio de Janeiro, 2004.

[6] ABNT / NBR 12807. Resíduos de Serviços de Saúde. Rio de Janeiro (RJ); 1993; 2p.

[7] ABNT / NBR 13221: transporte terrestre de resíduos. Rio de Janeiro, 2010.

[8] ABNT / NBR 13895: construção de poços de monitoramento e amostragem. RJ, 1997.

[9] ABNT / NBR 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos- áreas de transbordo e triagem- diretrizes para projeto, implantação e operação. RJ, 2004.

[10] ABNT / NBR 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes- aterros- diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004.

[11] ABNT / NBR 15114: resíduos sólidos da construção civil - áreas de reciclagem- diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004.

[12] ABNT / NBR 15115: agregados reciclados de resíduos da construção civil- execução de camadas de pavimentação- procedimentos. Rio de Janeiro, 2004.

[13] ABNT / NBR 15116: agregados reciclados de resíduos da construção civil- utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural- requisitos. RJ, 2004.

[14] ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, RESÍDUOS SÓLIDOS: Manual de Boas Práticas no Planejamento, 2013

[15] ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil edição 2013

[16] ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil edição 2012

[17] ABRELPE, Atlas Brasileiro de Emissões de GEE e Potencial Energético na Destinação dos Resíduos Sólidos, 2013

[18] ARRUDA, M. B. Ecossistemas brasileiros. Brasília: IBAMA, 2001. 49p.

[19] BRASIL. República Federativa do Brasil. Lei 12.305: Institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, e altera a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. 2010.

[20] BRASIL. República Federativa do Brasil. Lei 9.605: dos crimes ambientais. 1998.

[21] CAVALHEIRO, RAMOS, SILVA, GOMES, PEREIRA&SANTOS; "Estudo de caso Frigorífico Marfrig"; Monografia Curso Técnico em Meio Ambiente, IFF – Campus Alegrete, Novembro 2009

[22] CETESB; "Guia Técnico Ambiental de Frigoríficos – Industrialização da Carne (Bovina e Suína), Série P+L"; FIESP São Paulo 2008

[23] CONAMA n.º 06, de 19 de setembro de 1991 – Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

[24] CONAMA n.º 23, de 12 de dezembro de 1996 – Regulamenta a importação e uso de resíduos perigosos.

[25] CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 – Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no exercício da competência, bem como as atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento - 25 - ambiental.

[26] CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 – Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.

[27] CONAMA n.º 307, de 05 de outubro de 2002. – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

[28] CONAMA n.º 335, de 03 de abril de 2003 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.

[29] CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

[30] CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005 – Dispõe sobre o recolhimento, coleta, refino e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

[31] CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009 – Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

[32] CONAMA n.º 462, de 29 de outubro de 2014 – Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre, altera o art. 1º da Resolução Conama nº 279, de 27 de julho de 2001, e dá outras providências.

[33] CONCEIÇÃO, C. A. & GIHAD, M. Análise do Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Alegrete – RS: Características e Análise do Aterro Controlado, UNIPAMPA, 2012

[34] CONSEMA – CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Res. 017: elaboração e apresentação de plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos. 2001.

[35] CONSEMA n.º 109, de 22 de setembro de 2005 – Estabelece diretrizes para elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios.

[36] CONSEMA Resolução 307: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.2004.

[37] CONSEMA n.º 317, de 18 de julho de 2016 – Dispõe sobre condições especiais para lançamento de efluentes tratados por sistemas de esgotamento sanitário público em corpos de água receptores.

[38] CONSEMA n.º 323, de 08 de setembro de 2016 – Dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos de irrigação.

[39] CONSEMA Resolução 348: gestão de resíduos da construção civil. 2004.

[40] CONSEMA n.º 372, de 22 de fevereiro de 2018 – Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

[41] CONSEMA Resolução 431: gestão de resíduos da construção civil. 2011.

[42] COSTA C. RUSCHEL&COSTA, R.. Nota sobre espécies de ocorrência não prevista ou escassa para o bioma dos Campos Sulinos, Rio Grande do Sul, Brasil. Atualidades Ornitológicas, São Paulo 107:3.FEE Demografia e Socio economia, 2002

[43] ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual n.º 38.356, de 01 de abril de 1998 – Aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul.

[44] ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.Decreto Estadual n.º 45.554, de 19 de março de 2008 – Regulamenta a Lei nº 11.019/97, de 23 de setembro de 1997, e alterações, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.

[45] ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual n.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 – Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

[46] ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.Lei Estadual n.º 10.099, de 07 de fevereiro de 1994 – Dispõe sobre os resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências.

[47] ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.Lei Estadual n.º 14.528, de 16 de abril de 2014 – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

[48] ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.Lei Estadual n.º 15.434, de 09 de janeiro de 2020 – Institui o Código Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.

[49] IBGE – Estatística das Cidades, acesso 15/11/2014 http://www.cidades.ibge.gov.br/alegrete

[50] IBGE, Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002/2003.

[51] IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008

[52] IBGE, Produção Agrícola Municipal 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

[53] IBGE,Cadastro Central de Empresas 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

[54] LIMA, FONTANETTI, SOARES, KORNDÖRFER & AUN; "Resíduos Orgânicos Agroindustriais como Fonte de Si para a Cultura do Milho"; XXIX Congresso Nacional de Milho e Sorgo; Águas de Lindóia, 2012.

[55] MARINHO, J. R.; CUNHA, A. S. Mamíferos da Reserva Biológica de Ibirapuitã, Rio Grande do Sul, Brasil. In: I Congresso Brasileiro de Mastozoologia. Anais. Porto Alegre-RS. 2001.

[56] MINISTÉRIO DAS CIDADES, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2013.

[57] MINISTÉRIO DAS CIDADES, Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS DIAGNÓSTICO DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOSURBANOS – 2012.http://www.snis.gov.br/PaginaCarrega.php?EWRErterterTERTer=104

[58] MINISTERIO DO TRABALHO. NR 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. 1978.

[59] MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: Manual de Orientação"; Brasília 2012

[60] MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, Manual para Implantação de Sistema de Informação de Gestão de Resíduos Sólidos em Consórcios Públicos"; Brasília 2010

[61] OLIVEIRA & CUNHA; "Produção mais Limpa no Setor de Matadouros e Frigoríficos" FIERGS/SENAI/CNTL; Dezembro 2007

[62] PINTO, T. de P. (2003). "Metodologia para a gestão diferenciada de resíduos sólidos da construção urbana". 1999. 189 f. Tese Doutorado em Engenharia da Construção Civil - Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, São Paulo.

[63] PNUD – ONU, Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, Consulta em 20/11/2014, http://www.atlasbrasil.org.br/2013/

[64] PREFEITURA DE ALEGRETE, Plano Diretor do Município, Lei Nº 2.679/96, 1996

[65] PREFEITURA DE ALEGRETE, Plano Ambiental municipal, 2008

[66] PREFEITURA DE ALEGRETE, Plano de Saneamento Básico Municipal, 2013

[67] SAIDELLES, SENNA, KIRCHNER & BITENCOURT; "Gestão de Resíduos Sólidos na Indústria de Beneficiamento de Arroz"; Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental, REGET/UFSM Vol 5, p. 904 – 916, 2012

[68] SILVA, J. M. C. 1995. Seasonal distribution of the Lined Seedeater Sporophila lineola. Bulletin of the British Ornithologists Club 115:14-21

[69] SILVA, J. M. C.; SOUSA, M. C. & CASTELLETTI, C. H. M. 2004. Areas of endemism for passerine birds in the Atlantic forest, South America. Global Ecology and Biogeography 13:85-92

[70] SILVA, R. R. V. 2006. 1º. registro documentado de Columbina squammata (Columbidae) para o RGS, Brasil. Revista Brasileira de Ornitologia 14(2):45-46.

[71] SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – DMRSU, 2012.

LEI Nº 5.530, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Plano Municipal de Educação – PME, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, revoga a Lei Complementar nº 29/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME, com a vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único desta Lei, com vista ao cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação – PME:

I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade da educação;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII – acompanhamento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – valorização dos(as) profissionais da educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
II – União nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, do Rio Grande do Sul – secção Fronteira-Oeste - UNDIME/RS.
III – Comissões permanentes da Câmara de Vereadores de Alegrete:
a. Comissão de Justiça e Redação:
b. Comissão de Finanças e Orçamento:
c. Comissão de Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico:
d. Comissão de Cidadania e Desenvolvimento Social:
IV – Conselho Municipal de Educação – CMEA;
V – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seção do Rio Grande do Sul – UNCME/RS;
VI – Fórum Municipal de Educação – FME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no "caput" deste artigo:
I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da *internet*;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada dois anos, ao longo do período de vigência deste PME, é responsabilidade do Fórum Municipal de Educação elaborar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações constituídas e consolidadas em âmbito Municipal.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no terceiro ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação

financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, em conformidade com a legislação municipal e outros recursos previstos.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 280, de 12 de junho de 2014, além das competências estabelecidas em regulamento expedido pela Secretaria da Educação, terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II – promover a articulação das conferências municipais ou intermunicipais que precederem a Conferência Nacional de Educação.

Art. 7º O Município e entes federados atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal e aos demais organismos representativos do Sistema Municipal de Educação a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As metas e estratégias definidas como balizadores desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre o Município, Estado e União, podendo ser complementadas por mecanismos do regime de colaboração.
§ 3º Os sistemas de ensino do Município articulados com Estado criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e os entes federados incluirá mecanismos de permanente negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e os entes federados dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação, em conformidade com as metas e estratégias deste PME.

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os

respectivos planejamentos pedagógicos das instituições educacionais, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º Os balizadores expressos através de metas e estratégias são mecanismos constitutivos da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei Complementar nº 29, de 31 de dezembro de 2008.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 24 de junho de 2015.

Erasmo Guterres Silva
Prefeito do Alegrete-RS

Registre-se e publique-se:

Ana Maria Flores da Cunha Thompson Flores
Secretária de Governo

ANEXO ÚNICO

BALIZADORES PROJETADOS

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração, entre a União, o Estado, e o Município, metas de expansão da respectiva rede de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais e regionais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) garantir e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, participação do município no programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como elaboração de programa próprio do município, de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à qualificação da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim

de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas e credenciadas, conforme Lei vigente, como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular e oportunizar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, priorizando a primeira etapa da educação infantil, crianças de 0(zero) a 3 (três) anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.18) promover concurso público específico para profissionais auxiliares da educação infantil com formação, no mínimo, equivalente à modalidade normal em nível médio, garantindo a qualidade do atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

1.19) instituir, o atendimento noturno no âmbito da rede municipal de ensino, ofertando de forma progressiva a educação infantil, de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

META 2

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) o Município, em articulação e colaboração com os demais entes federados, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal compatibilizada com a nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13005/06/2014, a implantação e implementação dos direitos e

objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e, em casos de deficiências, devidamente diagnosticadas, proceder conforme a legislação vigente que prevê o auxilio de profissional habilitado;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminações, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição aos (as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos que promovam o desenvolvimento integral;

2.13) promover, de forma qualificada, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo no âmbito do município;

META 3

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) acompanhar programas nacional e estadual de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) O FME em articulação e colaboração com os organismos que tratam do Ensino Médio promoverá, em consonância com o PNE elaboração de proposta e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estado e Município, conforme preconiza o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) instituir, manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) acompanhar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) garantir programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) articular ações para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover de forma articulada e intersetorial até o 2º ano de vigência deste PME censo da população de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

4.3) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, inclusive com a criação de uma rede de políticas públicas multissetorial saúde, educação, visando ao atendimento e à estimulação precoce básicos anteriores à inclusão;

4.4) acompanhar, implantar e implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.5) promover o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede de ensino de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.6) ampliar a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.8) promover a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.9) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover em caráter intersetorial, o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares, para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.13) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.14) promover e garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.15) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e construir, no primeiro ano, os instrumentos de pesquisa e os parâmetros para a política de avaliação e supervisão destas instituições;

4.16) acompanhar a iniciativa do Ministério da Educação, dos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, para a obtenção de informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.17) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, tornando-se estes conhecimentos indispensáveis à formação;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede de ensino;

4.20) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico em turno inverso por profissionais capacitados e uso de metodologias a serem estruturadas com os profissionais que atuam na rede a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da aplicação dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental, adequando ao contexto de cada região;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) promover a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal com apoio de profissionais qualificados para o atendimento;

5.8 criar e implementar equipe multiprofissional composta pelas áreas da educação, saúde e assistência social, a fim de prestar atendimento especializado, levando em consideração a demanda de alunos.

META 6

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, qualificação do profissional para a função, com salário compatível com a graduação e formação continuada do mesmo;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção e qualificação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, respeitando as condições climáticas da região, assim como a acessibilidade, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) promover e qualificar, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, suprindo as necessidades diárias de manutenção elétrica, mantendo uma equipe multiprofissional, com número suficiente para atender as demandas;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, viabilizando condições de deslocamento para estes fins;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) promover a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, com política de alimentação qualificada.

META 7

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: IDEB

Modalidades/Anos/Médias nacionais	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade municipal;

7.2) assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

a) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, de forma articulada entre Estado e sociedade, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) acompanhar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como

apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo a equidade da aprendizagem;

7.9) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos através dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes de educação básica e ao sistema de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) acompanhar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.11) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes do campo na faixa etária escolar obrigatória e dos profissionais da educação, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando garantir o acesso, reduzir a evasão escolar, ampliar os níveis de escolaridade, bem como diminuir o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.14) ampliar em regime de colaboração até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15) viabilizar mecanismos de apoio à gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16) ampliar programas, em caráter intersetorial, aprofundando ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada espaço escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;

7.19) estabelecer política própria e regime de colaboração, objetivando a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) informatizar integralmente a gestão das escolas do sistema municipal de ensino, bem como participar do programa estadual e nacional de formação inicial e continuada do pessoal técnico em regime de colaboração;

7.21) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.23) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.24) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.25) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.26) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos(as) e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.27) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, em regime de colaboração e em caráter de intersetorialidade com outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.29) estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional por meio de ações das secretaria municipal de educação, assistência social e saúde;

7.30) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.31) manter articulação com o sistema nacional de avaliação da educação básica com a colaboração técnica e financeira da União, como forma de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.32) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.33) participar de programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, regional e local;

7.34) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.35) promover, por meio de ações do FME, do CME e outros organismos, processos normativos dos sistemas, bem como a regulação da oferta da educação básica municipal e

educação infantil da iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

META 8

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo como forma de garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola de segmentos populacionais específicos,

considerados em vulnerabilidade social, identificando os motivos de absenteísmo, em colaboração com a sociedade, instituições que fazem interface com a educação, bem como os demais entes federados, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.7) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados em vulnerabilidade social, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, ofertando alternativas diversificadas de turnos conforme demanda manifesta;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) criar mecanismos sistemáticos instituídos com o envolvimento de colegiados, permitindo acompanhamento efetivo dos níveis e indicadores de alfabetização de jovens e adultos de mais de 15 anos de idade.

9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive

atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais e municipais em regime de colaboração com os demais entes federados;

9.8) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as) e que constituam-se como referenciais ao desenvolvimento de práticas qualificadoras no atendimento das demandas da educação de jovens e adultos;

9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) considerar, em especial, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.12) desenvolver, em espaços alternativos e diversificados, projetos piloto de EJA que possam ampliar a possibilidade de acesso e permanência e sucesso escolar da população com 15 anos ou mais.

9.13) articular formas de corresponsabilidade ampliada da sociedade, envolvendo universidades, organizações comunitárias entre outras na busca da redução e/ou superação do analfabetismo funcional.

META 10

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público expresso e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e imigrantes, inclusive na modalidade de educação a distância e aulas semipresenciais;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) aderir à implantação programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e

laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) incentivar e aderir a programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) buscar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional, definindo-se instrumentos de cooperação entre as instituições públicas para o estabelecimento de parcerias;

11.2) incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio de acordo com o processo de competência dos entes federados;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) estimular a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) aderir ao processo de institucionalização de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.8) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.10) buscar, de forma articulada, alternativas para elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.11) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.12) acompanhar o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

META 12

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) instigar o processo de ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.4) promover mecanismos no sentido da elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.5) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de professores e professoras na educação básica, sobretudo nas áreas de maior fragilidade, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.6) articular ações que potencializem a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.7) estimular que no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação, destinem-se a programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) estimular a ampliação, na rede municipal de ensino público, da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.10) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.11) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.12) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, em âmbito nacional, regional e local;

12.13) aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.14) expandir atendimento específico as populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.15) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de maior fragilidade, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.16) articular a rede municipal de ensino com o programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.17) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.18) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.19) apoiar a expansão e reestruturação da instituição de educação superior estadual, cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino do ente mantenedor na oferta e qualidade da educação básica;

12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) participar do fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política nacional de ciência, tecnologia e inovação.

12.22) processar a licitação de transporte público que viabilize a locomoção de alunos e alunas à comunidade Passo Novo – IFFarroupilha;

12.23) criar um Fórum Municipal permanente para educação superior visando ao cumprimento da função social da universidade;

META 13

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) aderir a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) acompanhar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, dar suporte aos concluintes dos cursos de pedagogia e licenciaturas, tanto dos cursos a distância quanto do presencial;

13.5) acompanhar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisas institucionalizadas para fomentar o crescimento do município onde a universidade está inserida, proporcionando à

população local os benefícios destas, articulando-as a programas de pós-graduação lato senso e stricto sensu;

13.6) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.7) acompanhar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

META 14

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) acompanhar e estimular a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) acompanhar e instigar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu

14.4) promover a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) provocar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) acompanhar a manutenção e expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9) estimular programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) acompanhar a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como a incrementação da formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) acompanhar a ampliação de investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13) Inserir a rede municipal de ensino nos programas que se destinem a aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14) estimular a pesquisa científica de inovação e de promoção a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, da região do pampa e da campanha gaúcha, bem como a gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos da chuvas, da seca e da escassez de energia elétrica.

14.15) ampliar o intercâmbio científico e tecnológico nacional e internacional entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão com países da América do Sul e de língua espanhola.

14.16) fomentar o desenvolvimento da língua estrangeira desde a educação básica a fim de facilitar o ingresso em intercâmbios;

14.17) propor, de forma articulada, o processo de expansão da oferta em cursos lato sensu e stricto sensu para a população de faixas etárias diferenciadas, acompanhando a ampliação da expectativa de vida.

META 15

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação, gerando diversas possibilidades de acesso à formação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, definindo-se obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) acompanhar o financiamento estudantil a alunos (as) matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) criar, ampliar e consolidar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) priorizar a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas, quilombolas, imigrantes e para a educação especial;

15.6) incentivar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 da Lei Nº 13.005 de 25 junho de 2014, bem como as inclusas no PME;

15.7) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.8) articular cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;

15.9) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.10) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.11) estimular a criação de cursos de formação de idiomas em rede com as universidades públicas e instituições comunitárias para os profissionais da rede municipal, promovendo programas de formação continuada dos profissionais em atuação, inclusive com estudo de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham as línguas que lecionem, através da aquisição de bolsas em parcerias;

15.12) incentivar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e

estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

16.2) consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) participar de forma compartilhada na relação com os entes federados nos programas de composição e expansão de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) criar e consolidar, em parceria, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) estimular a participação em cursos de formação para pós- graduação dos professores, articulando a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) incentivar a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e

Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Constituir, assegurar e implementar imediatamente, a partir da aprovação deste PME, fórum permanente que congregue representantes do Município, da rede municipal, do STEMA, do CME, do FME, do conselho do FUNDEB sob a responsabilidade de chamamento de representantes do fórum e/ou da SMEC, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação imediata do pagamento do valor do piso nacional, como rendimento básico para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, sem alterar o plano de carreira, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, pagar o Piso Salarial Nacional de Valorização do Magistério como básico no Plano de Carreira, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos profissionais da educação no que diz respeito ao plano de carreira;

17.3) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.4) compatibilizar o cumprimento da Lei Complementar nº 043, de 11 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos, de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério Público do Município de Alegrete, com a Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, observando os critérios estabelecidos por esta, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.5) provocar a ampliação e a modificação de critérios para o acesso à assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.6) Assegurar a Gestão Plena da Educação Municipal até o final do segundo ano de vigência do PME, como forma de descentralização e controle dos recursos da educação bem como estratégia de viabilização de política de valorização profissional;

17.7) manter os 10% (dez) da verba da educação para investimentos nesta área, visando a efetivar a valorização dos profissionais em educação, conforme a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

META 18

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) garantir que na rede pública municipal de educação básica, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar pública que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes capacitadas de profissionais escolhidos pelos pares, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) aderir à iniciativa do Ministério da Educação, de aplicar prova nacional, a cada 2 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência da Lei 13.005 de 24 junho de 2014, para

subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) acompanhar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a iniciativa do Ministério da Educação, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todo o sistema de ensino, em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

18.8) garantir a partir do primeiro ano de vigência do PME a reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação de acordo com a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;

18.9) normatizar a escolha da gestão escolar na rede pública municipal de ensino até o terceiro ano de vigência deste PME.

META 19

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) participar dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados

recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) garantir que o Fórum Municipal de Educação, efetue o acompanhamento da execução deste PME;

19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa nos estabelecimentos de ensino;

19.7) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares com a finalidade de qualificar o exercício da função;

19.8) garantir a participação das comunidades escolares na escolha dos(as) gestores(as) das escolas públicas de forma a assegurar a gestão democrática;

19.9) elaborar no prazo de um ano a partir da aprovação do PME lei de regramento da gestão democrática para as escolas integrantes do sistema municipal de ensino.

META 20

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) acompanhar a garantia das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) acompanhar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de controle da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) acompanhar a vinculação da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto na estratégia 20.3 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) monitorar o desenvolvimento de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

20.6) acompanhar a implantação e implementar no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, a política do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) validar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com

investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Fórum Municipal de Educação FME; pelo Conselho Municipal de Educação – CMEA, e pelas Comissões da Câmara Municipal de Vereadores;

20.9) cumprir os pressupostos firmados pela Lei de Responsabilidade Educacional, conforme o disposto na estratégia 20.11 da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

20.10) garantir a definição de critérios, por meio do FME, de aplicabilidade da distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino;

20.11) realizar estudos da capacidade financeira da rede municipal de Alegrete a fim de possibilitar a ampliação do percentual mínimo progressivamente de MDE de 25% para 35%, conforme o expresso na estratégia 17.6, até o final de vigência deste PME.

20.12) A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no terceiro ano de vigência deste PME e poderá ser ampliada, por meio, de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

LEI N° 6.669, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui o Plano Municipal de Políticas Culturais – PMPC no Município de Alegrete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC - no Município de Alegrete, com vigência pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal e com o § 3º do art. 3º da Lei Federal n° 12.343, de dezembro de 2010, e regido pelos seguintes princípios:
I - Liberdade de expressão, criação e fruição;
II - Diversidade cultural;
III - Respeito aos direitos humanos;
IV - Direito de todos à arte e a cultura;
V - Direito a informação, comunicação e à crítica cultural;
VI - Direito a memória e as tradições;
VII - Responsabilidade socioambiental;
VIII - Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
IX - Democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
X - Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas públicas culturais inclusivas;
XI - Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
XII - Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas públicas de cultura.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Políticas Culturais - PMPC, conforme deliberações das Conferências Municipais de Cultura, dos Fóruns Setoriais de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:
I - Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura - SMC:
a) Consolidando legislação cultural;
b) Modernizando e reestruturando a gestão pública da cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;
c) Promovendo a transversalidade na gestão e nas ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;
d) Articulando a cooperação entre órgãos e governos, no âmbito internacional, da União, do Estado e com outros Municípios, sobretudo da Região da AMFRO;
e) Ampliando o fomento e diversificando as fontes de recursos.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 230619094428E4A89

II - qualificar a infraestrutura cultural:
a) Implantando equipamentos culturais novos ou readequando espaços disponíveis para esta finalidade, em todos os bairros e linhas rurais;
b) Qualificando a gestão técnica e financeira, assegurando a manutenção e melhoria dos espaços culturais existentes ou que venham à ser criados.
III - Proteger e promover o Patrimônio Histórico e artístico, material e imaterial:
a) Garantindo a preservação do patrimônio cultural;
b) Preservando e difundindo o patrimônio cultural imaterial;
c) Atualizando e dando prioridade ao inventário do patrimônio cultural;
d) Qualificando a gestão documental.
IV - Fomentar o desenvolvimento sustentável econômico-social e ambiental, em todos os bairros e linhas rurais do Município, com o intuito de consolidar a economia criativa:
a) Incentivando o mercado cultural sustentável;
b) Revitalizando espaços, regiões urbanas e/ou linhas rurais em processo de degradação econômica, ambiental e social, por meio da cultura;
c) Promovendo a condição profissional e qualidade de vida aos artistas e demais trabalhadores da cultura.
V - Garantir a toda a população o acesso à fruição de bens e serviços culturais:
a) Incentivando a produção cultural local;
b) Incentivando e promovendo diversificadamente a circulação da produção cultural;
c) Incentivando e promovendo a difusão da produção cultural.
VI - Fomentar a formação cultural no âmbito das formações artísticas e técnica profissional:
a) Capacitando profissionais na área da cultura;
b) Promovendo a formação artística;
c) Promovendo a formação cidadã cultural;
d) Estimulando as pesquisas e publicações na área artístico-cultural.
VII - Fomentar a participação da Sociedade Civil na gestão das Políticas Públicas de Cultura:
a) A gestão compartilhada das ações culturais públicas;
b) Garantindo a participação social, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, dos Fóruns Setoriais de Cultura e das Conferências Municipais de Cultura, na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais do Município;
c) Incentivando a autonomia dos bairros, linhas rurais e comunidade de periferia.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC, conforme deliberação das Conferências Municipais de Cultura, dos Fóruns Setoriais de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:
I - Considerar a cultura como quarto pilar do desenvolvimento sustentável, juntamente com os eixos ambientar, social e econômico;
II - Reconhecer a autonomia e a diversidade cultural das linhas rurais, bairros, periferias urbanas, garantindo o desenvolvimento cultural em sua totalidade territorial;
III - Incentivar as conexões entre o Patrimônio cultural e natural;
IV - Incluir questões de gênero e etnia nas Políticas Públicas de Cultura;
V - Respeitar e fortalecer a participação popular no processo de tomada de decisões relativas à ação cultural pública, nas instâncias e foros instituídos e legitimados pela população local;
VI - Priorizar as estratégias de descentralização nas Políticas Públicas de Cultura;
VII - Propiciar a acessibilidade física e comportamental à cultura, de forma inclusiva;
VIII - Garantir a execução do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC em todas as suas instâncias, com registros de sua elaboração e implementação acessíveis ao público, com vistas ao seu acompanhamento;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 230619094428E4A89

IX - Aumentar a participação da cultura nas políticas de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
X - Fortalecer a transversalidade da Cultura com a Educação, fortalecendo a Escola como espaço cultural;
XI - Assegurar a participação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no planejamento e realização de grandes eventos;
XII - Desenvolver bases legais, administrativas, técnicas e políticas para a preservação do Patrimônio cultural, visando à educação, democratização do acesso e o uso sustentável;
XIII - Promover de forma participativa o mapeamento, identificação e documentação do Patrimônio cultural imaterial;
XIV - Garantir as condições socioambientais necessárias à produção, reprodução e transmissão dos bens culturais de natureza imaterial, provendo a defesa dos direitos a eles associados;
XV - Reconhecer e valorizar as culturas éticas populares de povos originários e comunidades tradicionais;
XVI - Ampliar os investimentos para a preservação do Patrimônio cultural material e imaterial;
XVII - Priorizar o interesse público e a proteção do Patrimônio Cultural nas políticas de patrocínio para equipamentos e programas culturais do Município;
XVIII - Garantir a não privatização dos espaços culturais públicos (equipamentos culturais, parques, praças, largos, ruas e afins), pelo desenvolvimento de políticas culturais continuadas;
XIX - Fomentar a economia criativa como base de sustentabilidade local, promovendo o turismo cultural, principalmente na região das áreas coloniais;
XX - Fomentar o intercâmbio com Países Latino-Americanos, atendendo a diversidade cultural étnica do Município;
XXI - Reconhecer e estimular o protagonismo das mulheres do Município na área de produção e difusão cultural;
XXII - Garantir as modificações necessárias no Sistema Municipal de Cultura - SMC, de acordo com as orientações do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
XXIII - Pensar a cidade e planejar o seu desenvolvimento, considerando o uso de seus espaços públicos para manifestações culturais artísticas;
XXIV - Considerar a Cultura como um instrumento de paz, convivência e cidadania.

Art. 4º São metas do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC:
I - META 1 - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), 100% implantado e alimentando os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
II - META 2 - Mapeamento da diversidade de expressões culturais existentes e realizadas em Alegrete;
III - META 3 – Sistema abrangente e diversificado de fomento à cultura, criado, institucionalizado e em operação com procedimentos transparentes, modernos e ágeis;
IV - META 4 - Mecanismos de gestão participativa reformulados, com as ações de democratização em operação;
V - META 5 - Política abrangente para o Patrimônio Histórico Material e Imaterial de Alegrete, institucionalizada e em execução, envolvendo o reconhecimento identitário, plena proteção, preservação, valorização e divulgação;
VI - META 6 - Totalidade das Comunidades Étnicas que formaram as origens e raízes de Alegrete, culturalmente atendidas por ações de formação identitária, fomento e valorização de suas culturas;
VII - META 7 - Comunidades Indígenas, migrantes temporárias e/ou local, atendidas com ações de Políticas Públicas culturais de inclusão, preservação e valorização étnica;
VIII - META 8 - Bibliotecas Públicas, Arquivos Históricos, Centros de Cultura e Museus Públicos, equipados e modernizados;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 230619094428E4A89

IX - META 9 - Equipamentos Culturais atendendo os requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção e fruição cultural, incluindo Portadores de Necessidades Especiais e Idosos;
X - META 10 - Realização permanente de Eventos de Capacitação e Formação por meio de Cursos, Oficinas, Palestras, Fóruns e Seminários com conteúdos técnicos, artísticos de gestão cultural e formação de público;
XI - META 11 - Aumento da participação da classe cultural local, dos variados segmentos artísticos, nos eventos da cidade de Alegrete;
XII - META 12 - Formação de público cultural aumentando o número de pessoas que frequentam, Bibliotecas, Museus, Centros de Cultura, Cinema e espetáculos de Teatro, Dança e Música em equipamentos culturais públicos;
XII - META 13 - Política Pública de incentivo a leitura através do fomento ao Livro e a Literatura na sua diversidade;
XIV - META 14 - Todos os segmentos culturais existentes na cidade contemplados com a realização de Festivais Municipais diversos e anuais;
XV - META 15 - Programa de incentivo à formalização dos artistas no setor cultural.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 5º Compete ao Poder Público Municipal, nos termos da Lei:
I - formular Políticas Públicas de Cultura e programas que conduzam à efetivação dos objetos e diretrizes do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC;
II - garantir a avaliação e mensuração do desempenho do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III - fomentar a Cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de Editais e Seleções Públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos Agentes Culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos temos da Lei;
IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território municipal e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendedorismo cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e, o contato e a fruição do público com a Arte e a Cultura de forma universal;
VI - garantir a preservação do Patrimônio Cultural Municipal, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, os acervos e as coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e dialetos e, cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores étnicos de pertencimento, identidades culturais, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade comunitária local;
VII - articular as Políticas Públicas de Cultura e promover a organização de redes e consórcios para sua implantação, de forma integrada com as Políticas Públicas de Educação, Cidadania e Assistência Social, Comunicação, Ciência e Tecnologia, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Turismo, Planejamento Urbano, Indústria e Comércio, dentre outras;
VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio cultural e a difusão da Cultura artística no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas local no ambiente internacional;
IX - dar suporte à presença de produtos artísticos nos mercados de interesse econômico cultural e

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 230619094428E4A89

geopolítico do Município;
X - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade civil para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das Políticas Públicas de Cultura Inclusiva;
XI - regular o mercado interno estimulando a economia criativa da Classe Cultural, com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, fomentando o empreendedorismo cultural, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na Cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária;
XII - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações e, também para os demais campos de manifestação simbólicas identificadas entre as diversas expressões culturais, nos quais, reivindiquem a sua estruturação no Município.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

Art. 6º As leis orçamentárias municipais, tais como o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, disporão sobre os recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos e das diretrizes do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC.

Art. 7º O Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n° 6.641 de 12 de maio de 2023, é o principal mecanismo de fomento às Políticas Públicas Municipais de Cultura.
§ 1º Para o cumprimento dos objetivos do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC, o Município de Alegrete, poderá contar adicionalmente com recursos públicos estaduais e federais, bem como oriundos da iniciativa privada.
§ 2º Os recursos destinados à aplicação na Cultura serão acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, na forma de Lei Municipal n° 6.641 de 12 de maio de 2023.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, monitorá e avaliará periodicamente o alcance das Diretrizes e eficácia das Metas do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC.
§ 1º O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura - PMC, contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 2º Os dados de avaliação do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC, serão encaminhados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 9º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos, programas e ações desenvolvidas com base no Plano Municipal de Politicas Culturais – PMPC.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC, será revisto periodicamente de 4 (quatro)

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 230619094428E4A89

em 4 (quatro) anos, tendo como objetivo prioritário a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.
Parágrafo Único. A primeira revisão do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC, será realizada após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, sendo que a Conferência Municipal de Cultura realizará a avaliação e revisão do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC, garantida a participação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, membros representativos dos Fóruns Setoriais de Cultura e da ampla e notória participação da Sociedade Civil, na forma desta Lei em vigência.

Art. 11. O processo da revisão das Diretrizes e estabelecimento das Metas para o Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC, será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 12. Ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural, o Poder Executivo estabelecerá mediante ato normativo, as Metas relativas ao cumprimento de diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Politicas Culturais - PMPC, incorporando-as quando da elaboração das propostas do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de junho de 2023.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 230619094428E4A89

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E PERÍCIA TÉCNICA CONTÁBIL
VIGENCIA 05/07/2024 A 05/07/2025

ITEM/LOTE	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	100	Elaboração de cálculo de liquidação/cumprimento de sentença(cível, trabalhista ou tributário), com emissão de parecer técnico indicando os dados do processo e das partes, os documentos utilizados, períodos e verbas consideradas, os critérios os parâmetros utilizados.	serviço
2	400	Análise de cálculo com emissão de parecer técnico para impugnação de cálculo/perícia contábil, especificando as razões do acolhimento da impugnação, bem como indicando os dados de processo e das partes, os documentos utilizados, períodos e verbas consideradas, os critérios e os parâmetros utilizados.	serviço
3	600	Atualização de cálculos judiciais com emissão de parecer técnico, indicando os dados do processo e das partes, os critérios e parâmetros utilizados.	serviço

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HIDRÁULICA DAS INSTALAÇÕES
VIGENCIA 27/07/2024 A 27/07/2025

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Desentupimento e limpeza de fossa séptica	m³	315
2	Desentupimento e limpeza de poço negro	m³	225
3	Desentupimento e limpeza de caixa de gordura 1,20x1,20 e 1 metro de profundidade	Unid.	300
4	Desentupimento e limpeza de caixa de gordura 1x1 e 1 metro de profundidade	Unid.	295
5	Desentupimento e limpeza de caixa de gordura 0,80x0,80 e 1 metro de profundidade	Unid.	193
6	Desentupimento e limpeza de caixa de gordura 0,60x0,60 e 1 metro de profundidade	Unid.	193
7	Desentupimento e limpeza de caixa de inspeção 0,80x0,80 e 1 metro de profundidade	Unid.	198
8	Desentupimento e limpeza de caixa de inspeção 1x1 e 1 metro de profundidade	Unid.	193
9	Desentupimento e limpeza de ralos 150x150 a 400x400 mm e 100x40 mm com grelha	Unid.	305
10	Limpeza de rede geral de esgoto para tubulação diâmetro 40mm a 80mm	m	720
11	Limpeza de rede geral de esgoto para tubulação diâmetro 100mm a 200mm	m	720
12	Limpeza e desentupimento de vaso sanitário	Unid.	320
13	Limpeza e desentupimento de pia de cozinha	Unid.	211
14	Caixa de inspeção em concreto 60x60 cm h=60cm, com tampa, fornecimento e instalação- (rebocada internamente)	Unid.	38
15	Caixa de gordura dupla, retangular, em alvenaria, com tijolos cerâmicos maciços 60x60 cm e profundidade 80 cm	Unid.	34
16	Tanque séptico retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços com dimensões internas:	Unid.	10

	1,4 x3,2x1,8 m – volume útil 6272 l		
17	Ralo sifonado, pvc, 10040mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid.	133
18	Ralo seco, pvc, 10040mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid.	165
19	Tubo pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100mm, junta elástica, instalado em local com alto nível de interferência – fornecimento e instalação	m	825
20	Tubo pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150mm, junta elástica, instalado em local com alto nível de interferência – fornecimento e instalação	m	725
21	Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado – dn 100mm	m	185
22	Execução de dreno francês com cascalho	m³	105
23	Execução de dreno profundo, com corte trapezoidal em solo, de 70x80x150 cm, excluso tubo e incluso material execução, com selo enchimento material drenante e escavação	m	85
24	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, dn 300mm, junta elástica, instalado em local de baixo nível de interferência – fornecimento e assentamento	m	305
25	Taxa de descarte de resíduos	m³	1000
26	Transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	TxKm	1050
27	Transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia pavimentada	TxKm	1050

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS
VIGENCIA 25/04/2024 A 25/04/2025

ITEM	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	12.500	KIT DE ALIMENTOS, CONTENDO: -Arroz Branco, tipo 1, de procedência nacional, safra corrente, 2 pacotes, embalado em pacote de 1 kg, em plástico atóxico, prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega; -Feijão Preto, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem plástica, transparente, resistente, embalagem de 1 kg, prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega; -Leite em Pó, integral, instantâneo, rico em vitaminas, em minerais, embalagem aluminizada de 400 a 450 gr, prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega; -Açúcar Cristal, em plástico atóxico, embalado em pacote de 2kg, com validade mínima de 12 meses; -Óleo de Soja, produto de boa qualidade, embalagem de 900 ml, com data de fabricação e validade; -Massa Alimentícia, tipo parafuso, embalada em saco de polietileno, com peso de 500 gr, com data de fabricação e validade; -Biscoito tipo Água e Sal, embalagem transparente, de polietileno, com peso líquido de 300 a 400 gr, 2 unidades, prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega; -Café em pó, torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo de 250 gr, com selo de qualidades da ABIC, com registro do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade; -Farinha de Trigo , enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg, com data de fabricação e validade; -Achocolatado, instantâneo, enriquecido com vitaminas, embalagem de polietileno, de 200 gramas, com validade mínima de 12 meses	Un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

VIGENCIA 20/11/2023 A 20/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	01	Serviço de manutenção de bomba d'água. Especificações: Manutenção de bombas de poços (semi artesiano e artesiano).	Hora	920
	02	Aquisição e instalação de motobomba submersa. Especificações: Potencia mínima de 1.5cv – 220v	Unid	94
	03	Painel de comando para motobomba submersa. Especificação: Painel de comando completo com led de indicação do sistema, acionamento da bomba no modo automático ou manual.	Unid	96
	04	Deslocamento para zona rural. Especificação: Deslocamento por km rodado a contar da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Km	1.080

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE FERRAGEM E INSUMOS PARA VIVEIRO DE MUDAS
VIGENCIA 16/10/2023 A 16/10/2024

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	401	Disco de Corte 7 POL x 1,6 MM Aço Inox Furo 7/8 POL	Un
2	201	Disco de desbaste para ferro 7" X 1/4" X 7/8"	Un
3	401	Graxeira medida da rosca 6 mm, reta, material em aço, pacote com 10 peças	Un
4	401	Graxeira medida da rosca 8 mm, reta, material em aço, pacote com 10 peças	Un
5	401	Graxeira medida da rosca 10 mm, reta, material em aço, pacote com 10 peças	Un
6	401	Graxeira medida da rosca 8 mm, curva 45 graus, material em aço, pacote com 10 peças	Un
7	401	Graxeira medida da rosca 10 mm, curva 45 graus, material em aço, pacote com 10 peças	Un
8	151	Cantoneira de ferro 2 x 3/16 (50,80 x 4,75mm) - 6 metros	Un
9	151	Cantoneira de ferro 3 x 3/16 (50,80 x 4,75mm) - 6 metros	Un
10	131	Cinta plástica fita enforca gato 4,8 x 250 mm lacre pacote com 100 pçs	Un
11	131	Cinta plástica fita enforca gato 4,8 x 400 mm lacre pacote com 100 pçs	Un
12	510	Pano retalho oficina mecânica material algodão com dimensões não inferiores: comprimento x largura: 25 cm x 25 cm	Un
13	152	Descarbonizante spray car 80 300ml	Un
14	170	Limpa contato spray para eletroeletrônicos frasco com 300 ml	Un
15	160	Spray desengripante anticorrosivo 300 ml, indicado para proteção contra ferrugem, lubrificação e desoxidação	Un
16	11	Corrente 1/2 grau 8 com gancho encurtado nas duas pontas, com especificações não inferiores: 5 m de comprimento e capacidade de carga de 5,30 ton	Un
17	155	Super cola epóxi alta temperatura tipo Pegatanke kit com 2 compostos equivalente a 46g de cola	Un
18	125	Pasta desengraxante sabão areia, tira graxa limpa as mãos balde com 4,5kg	Un
19	131	Lente para máscara de solda tonalidade 10	Un
20	131	Lente para máscara de solda incolor	Un
21	40	Extensão elétrica 30 metros PP 2x2,50mm² com terminar macho/fêmea 20 amperes	Un
22	128	Vassoura escovão com cabo para limpeza de carro, desenvolvida em base plástica e fibra de Sisal 100% pura	Un
23	341	Corda multifilamento trançada 12 mm	Mt
24	605	Aditivo para radiador embalagem de 1 litro	Un
25	60	Calibrador de pneu em metal, tipo caneta dupla 10/160Psi	Un
26	310	Válvula para pneus sem câmara de caminhão com tampa plástica	Un
27	310	Válvula para pneus sem câmara de carro com tampa plástica	Un
28	210	Terminal de bateria positivo modelo sapão	Un
29	210	Terminal de bateria negativo modelo sapão	Un
30	66	Gás refrigerante R134a EOS cilindro de 13,6Kg	Un

31	71	Arame para solda MIG carretel em plástico 1,0mm 15Kg	Un
32	62	Óleo pneumático ISO Vg S10	Un
33	5.055	Mangueira 1"1/2, espessura de 3 mm	Mt
34	5.055	Mangueira 1", espessura de 2,5 mm	Mt
35	3.051	Mangueira de polietileno 3/4 para irrigação	Mt
36	1.001	Saco plástico para muda 20cm x 30cm x 0,20 micras	Kg
37	101	Calda bordalesa pronta, fertilizante foliar composto de 24% de cobre, 11% enxofre embalagem de 1kg	Un
38	11	Tesoura para poda 180 mm com trava e mola cabo revestido de borracha e fixador	Un
39	42	Rastilho vassoura de metal com cabo	Un
40	305	Veneno isca granulado pra formiga pacote de 50 gramas	Un
41	1.110	Raticida granulado 25g princípio ativo: bromadiolone 0,005%	Un
42	20	Adubo químico formulado para árvores granulado npk 10.10.10 saca de 50kg	Un
43	30	Substrato composto orgânico 20Kg	Un
44	15	Pazinha larga com cabo de madeira para jardinagem	Un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VIGÊNTE DE 08/08/2024 A 08/08/2025

ITEM	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	1.783	AREIA FINA	M³
2	1.783	AREIA MÉDIA	M³
3	2.230	AREIÃO	M³
4	1.260	BRITA Nº. 1	M³
5	760	BRITA Nº. 2	M³
6	2.900	CIMENTO – SACO 50 KG	SACO
7	470	FERRO 10MM 3/8	BARRA
8	470	FERRO 4.2	BARRA
9	470	FERRO 5 POLEGADAS	BARRA
10	480	FERRO 5/16	BARRA
11	470	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4,2mm – BARRA 12M	BARRA
12	470	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 6,3mm – BARRA 12M	BARRA
13	145	PAINEL COMPENSADO 17mm	UN
14	95	PAINEL COMPENSADO 25mm	UN
15	380	PEDRA PARA ALICERCE	M²
16	5.160	PEDRISCO LIMPO	M³
17	1.560	PÓ DE BRITA	M³
18	24.500	TIJOLO 06 FUROS 9x14x19cm	UN
19	22.800	TIJOLO 06 FUROS – METADE	UN
20	19.500	TIJOLO 8 FUROS 9x19x19cm	UN
21	18.800	TIJOLO 9 FUROS 11,5x14x24cm	UN
22	16.000	TIJOLO MACIÇO 11,5x5,3x24cm	UN
23	15.500	TIJOLO MACIÇO 22,5x10,5x5cm	UN
24	15.500	TIJOLO MACIÇO 4,5x0,9x19cm	UN
25	15.500	TIJOLO MACIÇO 9x19x5,3cm	UN
26	810	TUBO PVC 100mm	M
27	510	TUBO PVC 150mm	M
28	360	TUBO PVC 300mm	M

29	360	TUBO PVC 50mm	M
30	340	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 75mm	M

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VIGENCIA 06/09/2024 A 06/09/2025

Item	Descrição	Unidade
1	Absorvente íntimo, básico, com abas, pacote com 08 unidades embalados individualmente.	Pacote
2	Água sanitária uso doméstico base hipoclorito sódio, teor cloro ativo entre 2.0 a 2,5% P/P. Embalagem plástica de 01 litros, c/fabricação, validade.	Embalagem
3	Água sanitária uso doméstico base hipoclorito sódio, teor cloro ativo entre 2.0 a 2,5% P/P. Embalagem plástica de 05 litros, c/fabricação, validade.	Embalagem
4	Álcool gel 70° álcool etílico hidratado 70°INPM, antisséptico teor alcoólico (P/P) °INPM - 69,5 - 75,3 teor alcoólico (v/v) °GL - 76,9 - 81,4 PH do produto (puro) - 6,0 - 8,5 densidade (G/ML/20/C) - 0,855 viscosidade (H4-50 RPM) > 8000 CPS, embalagem 500g . Prazo de Validade	Unidade
5	Álcool, Etilico, Hidratado, 92,6 Graus GL Embalagem Com 1 (Um Litro) com dados de Identificação do Produto, marca do Fabricante, data de Fabricação, Prazo de Validade	Unidade
6	Amaciante de roupas, biodegradável, composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água. Prazo de validade , emb. C/ 5 litros.	Embalagem
7	Aparelho de barba descartável, duas lâminas, fita lubrificante, cabo antideslizante - pacote com duas unidades	Pacote
8	Bacia, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD) , capacidade de 10 litros.	Unidade
9	Balde, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD) , capacidade de 10 litros.	Unidade
10	Bobina (saquinhos plástico para acondicionamento) picotada, 40 cm x 60 cm, 500 sacos por bobina.	Bobina
11	Bolsa branca de boa qualidade resistente para limpeza geral, saco 100% algodão, alvejado.	Unidade
12	Cera líquida para piso, auto- brilho, com película protetora , com perfume embalagem com 750 ml, incolor e cores variadas.	Unidade
13	Cera líquida para piso, auto- brilho, com película protetora, com perfume, embalagem com 5 litros, incolor e cores variadas.	Unidade
14	Cesto de lixo em aço inox, capacidade para 20 litros. Medidas 24cm x 30cm .	Unidade
15	Concentrado para limpeza pesada a base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfato de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, com conector universal na tampa. Frasco com 500ml.	Frasco
16	Condicionador para cabelo, 350 ml.	Unidade
17	Corda de nylon para varal, comprimento 10 metros	Pacote
18	Cotonetes c/ 75 unid caixa - hastes flexíveis inquebráveis.	Caixa
19	Creme dental sem flúor, especial para crianças até 04 anos de idade, sem corantes e com baixa abrasividade, embalagem com 50gr, sabor morango.	Unidade
20	Creme dental tubo com flúor e cálcio, embalagem 90g.	Unidade
21.	Desentupidor de vaso sanitário- material em borracha, cabo de madeira.	Unidade

22	Desentupidor p/ pia grande - material em borracha.	Unidade
23	Desinfetante benzocreol, com ação sobre microrganismos, embalagem 2 litros .	Unidade
24.	Desinfetante líquido à base de pinho, para uso geral embalagem de 2 litros .	Unidade
25	Desodorante, em pedra para uso em vaso sanitário, fragrância agradável, embalagem caixa contendo 01 suporte, 01 refil, não inferior a 30 gramas	Unidade
26	Desodorante, rollon, sem perfume, antitranspirante, embalagem com 60ml.	Unidade
27	Desodorizador de ar tipo spray, Frasco com 400ml.	Unidade
28.	Detergente de louça líquido, neutro, concentrado, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfato de sódio. Com tensoativo biodegradável testado e aprovado dermatologicamente, embalagem de 05 litros.	Unidade
29	Detergente, líquido, biodegradável, concentrado mínimo de 11%(onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, Com tensoativo biodegradável testado e aprovado dermatologicamente, embalagem plástica de 500 ml .	Unidade
30	Dispensador de álcool gel com reservatório 900 ml (incluindo buchas e parafusos para fixar na parede)	Unidade
31	Escova plástica, de mão, para limpeza de equipamentos, 9,5 cm.	Unidade
32.	Escova dental, cerdas macias, infantil, de diversas cores, com protetor para cerdas acopladas.	Unidade
33	Escova dental, cerdas macias, adulto, de diversas cores, com protetor para cerdas acopladas	Unidade
34	Escova, oval, uso geral, diâmetro 40mm de dimensões 13x6,5 x 2,5 cm	Unidade
35	Escova para cabelo cerda de javali e nylon dupla. Cabo antideslizante, 55 mm no mínimo	Unidade
36.	Esfregão de aço, embalagem individual.	Unidade
37	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem: pacote c/08 unidades.	Pacote
38.	Esponja sintética dupla face, um lado em espuma poliuretano e material em fibra sintética abrasiva.	Unidade
39.	Fio de aço encapado, para varal de roupa, embalagem com 20 metros.	Embalagem
40.	Fio dental, c/ 50 metros.	Embalagem
41.	Fio dental rolo com 100 metros.	Embalagem
42.	Flanela 100% algodão, bordas overlocadas, dimensões 30 x 50 cm.	Unidade
43	Hipoclorito sódio 12%, de 5 litros.	Unidade
44	Inseticida aerosol 300 ml.	Unidade
45	Lenços umedecidos com álcool isopropilico – com no mínimo 48 unidades.	Embalagem
46	Limpa vidro, princípio ativo hipoclorito de sódio entre 2,0-2,5%, embalagem 500 ml.	Unidade
47	Limpador para limpeza pesada embalagem plástica de 500ml.	Unidade
48	Lixeira de aço inox com pedal, capacidade para 18 litros, alça para carregar, pedal com base inox. Balde removível.	Unidade

49	Lixeira de aço inox com pedal, capacidade para 30 litros, alça para carregar, pedal com base inox. Balde removível.	Unidade
50	Lixeira de plástico resistente, capacidade para 20 litros. Na cor branca com pedal.	Unidade
51.	Lixeira em plástico com capacidade não inferior a 8 litros.	Unidade
52	Lustra móveis, composição de ceras, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água, 200 ml.	Unidade
53.	Luva, borracha, amarela, em látex resistente a limpeza gera, cano longo. P. M G	Par
54.	Luva, borracha, amarela, em látex resistente, palma antiderrapante para limpeza geral resistente tamanho P, M G.	Par
55	Pá de lixo com cabo longo em madeira.	Unidade
56	Pá de lixo plástica, cabo curto.	Unidade
57	Pano de copa-cozinha, panos de copa felpudos com estampas, confeccionados em 100% algodão.	Unidade
58	Pano de prato básico, estampado, com 10 unidades.	Embalagem
59	Pano multi uso – com 05 unidades.	Embalagem
60	Pano de chão, em algodão, tipo saco, para limpeza. Cor cru, dimensões 65x40 cm.	Unidade
61	Papel higiênico, macio, neutro, folha dupla, picotado, 100% fibras celulósicas na cor branca, com ,12 unidades.	Embalagem
62	Papel toalha com 1.000 folhas, interfolha, 100% celulose, branco neve, não reciclável.	Embalagem
63	Pente c/ dentes finos.	Unidade
64	Prendedor de roupa de madeira, embalagem de 12 unidades	Embalagem
65	Rodo 50 cm com cabo de madeira.	Unidade
66	Sabão de glicerina barra de 400 gramas.	Unidade
67	Sabão em pó embalagem com 1 kg.	Unidade
68	Sabão líquido de 5 litros anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos.	Unidade
69	Sabonete suave, hidratante, diversos aromas de boa qualidade de 90 gr .	Unidade
70	Sabonete, infantil, glicerinado, 80 gramas.	Unidade
71	Saco de lixo branco 100 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares – de acordo com a NBR 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a ABNT/NBR 7500, tamanho: 75x105 cm, cor: branco leitoso com 100 unidades	Fardo
72	Saco de lixo branco 50 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares – de acordo com a norma técnica 9191, Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, tamanho 63x80 cor: branco leitoso com 100 unidades	Fardo
73	Saco de lixo preto, 100 litros, espessura 10 micras, de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191. Com 25 unidades. Dimensões 75x105	Fardo
74	Saco de lixo preto 30 litros, espessura 10 micras, estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191 . Com 50 unidades.	Fardo
75	Saco de lixo preto 50 litros espessura 10 micras, de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191 Fardo com 50 unidades Dimensões 63x80	Fardo
76	Saco de lixo preto de 40 litros, preto ,espessura 10 micras. suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191 Fardo com 50 unidades.	Fardo

77	Saco para lixo branco - 100 litros, reforçado, infectante, espessura 8 micras. De acordo com a NBR 9191. Fardo com 25 unidades, Dimensões 75x105	Fardo
78	Saco para lixo preto - 100 litros, espessura 8 micras. de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191. Fardo com 25 unidades. Dimensões 75/105	Fardo
79	Saponáceo em pó, embalagem de 300 gramas.	Unidade
80	Saco para lixo, preto - 100 litros, espessura 8 micras, de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191. Fardo com 100 unidades, Dimensões 75x105.	Fardo
81	Saco plástico p/ lixo, classe I, Dimensões 59X62, pacote com 50 unidades, capacidade para 30 litros.	Fardo
82	Shampoo para lavagem de cabelo, 350 ml, rico em hidratante	Unidade
83	Shampoo para piolho 200ml.	Unidade
84	Vassoura de aço p/ grama com cabo de madeira com ponteira plástica resistente, rosqueável .	Unidade
85	Vassoura de piaçava resistente de boa qualidade.	Unidade
86	Vassoura escovão para limpeza de caminhão, ônibus	Unidade
87	Vassoura em palha com cabo de madeira, linha doméstica.	Unidade
88	Vassoura modelo escovão, para limpeza geral.	Unidade
89	Vassoura modelo gari.	Unidade
90	Vassoura, linha doméstica, tipo faceira, cerdas plumadas em nylon, com cabo de madeira com ponteira plástica resistente rosqueável .	Unidade
91	Condicionador infantil 350 ml- fórmula suave, com PH balanceado, especialmente desenvolvida para crianças a partir de 4 anos, que não irrita os olhos.	Unidade
92	Desodorante aerosol 150ml – masculino ou feminino.	Unidade
93	Vassoura Lava ÔNIBUS Nylon com espuma Odim, Rosca 28 mm, com cabo.	Unidade
94	Vassoura Lava ÔNIBUS Nylon com espuma Odim, Rosca 30 mm, com cabo.	Unidade

95	Saco para lixo preto - 15 litros, espessura 8 micras. Fardo com 100 unidades. Ficha técnica: suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190,NBR 9191	Fardo
96	Coletor de perfuro cortante 13 litros.	Unidade
97	Mop giratório três em um, balde com 12 litros e três opções de refis (microfibra, tira pó e limpeza pesada) .. Componentes inclusos: um balde com alça, cesto em moldura, um cabo telescópico com base, cabo inferior e superior.	Unidade

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL LABORATORIAL
VIGENCIA 29/07/24 A 29/07/25

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Item 1.1	Kit glicose enzimática colorimétrica -monoreagente contendo 500 ml	Kit	40
Item 1.2	Kit TGP cinético , apresentação – 100 ml	Kit	50
Item 1.3	Kit TGO cinético , apresentação – 100 ml	Kit	50
Item 1.4	Kit GAMA GT liquido estável de método cinético apresentação – 60 ml	Kit	35
Item 1.5	Kit triglicerídeos monoreagente enzimáticos colorimétrico estável apresentação 100 ml	Kit	70
Item 1.6	Kit ácido úrico liquido estável, método enzimático de ponto de final contendo 100 ml	Kit	35
Item 1.7	Kit colesterol total enzimático colorimétrico estável, monoreagente contendo 200 ml,	Kit	60
Item 1.8	Kit creatinina cinética colorimétrica volume mínimo 300ml	Kit	50
Item 1.9	Kit uréia cinética de tempo fixo apresentação 200 ml	Kit	50
Item 1.10	Kit fosfatase alcalina cinético colorimétrico monoreagente apresentação 120 ml	Kit	35
Item 1.11	Kit de hdl direto para automação contendo 80 ml de reagente.	Kit	70
Item 1.12	Kit bilirrubina total para automação 50ml.	Kit	35
Item 1.13	Kit bilirrubina direta para automação 50ml.	Kit	35
Item 1.14	Frascos de controle normal para bioquímica, contendo 5ml cada frasco	Kit	50
Item 1.15	Frascos de 3 ml cada de calibrador para automação	Kit	15
Item 1.16	Kit AEO – Turbidimetria Líquido c/ padrão incluído 50 ml	Kit	2
Item 1.17	Kit Fator reumatoide – Turbidimetria Líquido c/ padrão incluído 50ml	Kit	4
Item 1.18	Kit PCR – Turbidimetria Líquido c/ padrão incluído 50ml	Kit	8
Item 1.19	Kit cálculo renal	kit	5
Item 1.20	Solução de limpeza para equipamento BS-200 da Mindray, frasco com no mínimo 200 ml	Frasco	20
Item 1.21	Calcio arsenazo - colorimetrico - 50 ml	kit	20
Item 1.22	Magnesio - colorimetrico- 100 ml	kit	20
Item	Ferro - colorimetrico - 50 ml	kit	20

1.23			
Item 1.24	LDH - cinetico-uv - 30 ml	kit	20
Item 1.25	Lipase direta - cin.colorimetrico - 48 ml	kit	20
Item 1.26	Proteinuria colorimetrico - com controle de qualidade	kit	20
Item 1.27	Amilase direta- cinetico-colorim. 30ml	kit	20
Item 1.28	Albumina - colorimetrico - 250 ml	kit	20
Item 1.29	proteinas totais - colorimetrico - 250 ml	kit	20
Item 1.30	Solução de limpeza de células. 1000 ml	Frasco	100
Item 1.31	kit HbA1c	Kit	40
Item 1.32	Kit Calibrador HbA1c	Kit	20
Item 1.33	Kit controle HbA1c	Kit	20
Item 1.34	Ferritina -50 ML	Kit	15
Item 1.35	Transferrina - 25 ML	Kit	10
Item 1.36	Capacidade ligadora do ferro UIBC automação 50 ML	Kit	10
Item 2	Swab caixa com 100 unidades	Caixa	20
Item 3	Bacitracina para antibiograma frasco com 50 discos	Frasco	3
Item 4	Lampada para microscópio Eclipse SI - Nikon	Unidade	5
Item 5	Reativo de fator reumático látex sem diluição – frasco 2,0 a 2,5 ml	Frasco	50
Item 6.1	Frasco de albumina bovina 22% frasco 10 ml	Frasco	5
Item 6.2	Frasco de soro de coombs (anti gama globulina humana), frasco com 10 ml	Frasco	15
Item 6.3	Frasco de soro anti A para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml	Frasco	15
Item 6.4	Frasco de soro anti B para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml	Frasco	15
Item 6.5	Frasco de soro anti D poliespecíficoIGG + IGM para tipagem sanguínea, frasco com 10 ml	Frasco	15
Item 6.6	Controle negativo RH 10 ml	Frasco	15
Item 7	Teste rápido por imunocromatografia para detecção de anticorpos contra Trypanossoma Cruzi IGG – Doença de Chagas - **DISPOSITIVO**	Unidade	5.000
Item 8	Teste para detecção do antígeno do SARS-COV-2;	Unidade	15.000

	Aplicação: detecção do vírus causador da COVID-19 com SWABS para coleta de secreções; Método:imunocromatográfico; Amostras: secreções **nasais.** **O teste deve ter registro na Anvisa.** E deve ser aprovado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS)		
Item 09	Conjunto corante para hematologia para fazer diferencial de células contendo 3 frascos de 500 ml cada conjunto	Conjunto	10
Item 10	Frascos para coletor de urina com rosca, s/ pá natural estéril individual, capacidade para no mínimo 80 ml.	Unidade	20 .000
Item 11	Frascos de azul de metileno loeffler para coloração de Ziehl contendo 500ml cada frasco.	Frasco	30
Item 12	Kit para coloração de zienl neelsen cada kit contendo 3Frascos de 500ml cada.	Kit	40
Item 13	Solução de glicose para teste oral da tolerancia a glicose - 75 gramas, sabor limão, 300 ml.	Frasco	20.000
Item 14	Reativo de kovacs frasco com 10 ml	Frasco	5
Item 15	Mini kit de identificação de enterobactérias, contendo-caixa com 10 tubos	kit	15
Item 16	Kit de coloração para gram, cada kit contendo 4 frascos de 500ml cada.	Kit	30
Item 17	Placas de kline de vidro com 12 escavações cada	Unidade	15
Item 18	Lamínula 22x22, caixa contendo 100 lamínulas cada pct. 100	Caixa	20
Item 19	Reagente para determinação de proteína C Reativa (PCR) - Aglutinação em latex sem diluição - Contendo 2 mL	Frasco	70
Item 20	Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O - ASLO latex – 2 a 2,5 ml	Frasco	24
Item 21	Óleo de imersão para microscopia 100 mL	Frasco	10
Item 22	Placa Ágar Sangue - Meio para cultivo de bactérias em geral (Caracterização de hemólise). Pacote com 10 ou 20 placas.	Pacote	30
Item 23	Tryptic Soy Broth - (Caldo TSB) - Meio de cultura líquido nutritivo para uso geral. Caixa com 10 tubos	Caixa	2
Item 24	Tubo para sorologia e bioquímica, coleta á vacuo - Z, com gel separador - ativador de coagulo. 13X75, tampa vermelha - anel amarelo, Premium - volume 3,5 a 4 mL - Plástico	Unidade	70.000
Item 25	Frascos para coletor de fezes com rosca, com pá natural não estéril individual,capacidade para no mínimo 80 ml.	Unidade	5.000
Item 26	Caldo BHI - Líquido nutritivo destinado ao cultivo de microrganismos fastidiosos – Com 10 tubos	Caixa	3
Item 27	Coletor de Urina Infantil Unissex 100ml - Uso pediátrico	Unidade	15.000

	Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele bordas com selagem de alta resistência, evitando vazamentos. **Estéril. Unissex**		
Item 28	Tubo para coleta de sangue a Vácuo com EDTA (tampa roxa) - 4ML PLASTICO	Unidade	5.000
Item 29	Placas de ágar-chocolate para cultivo de microrganismos fastidiosos – pacotes com 10 placas	Pacote	30
Item 30	Adaptador vacutainer transparente - Adaptador de agulha modelo padrão para coleta de sangue.	Unidade	2.000
Item 31	Álcool Swab em Sache 200 unidades, umedecido em álcool isopropílico a 70%,	Embalagem	1.000
Item 32.1	Solução de limpeza MAX 300, 250 mL para analisador de íons GE 300	Frasco	30
Item 32.2	Solução desproteinizante MAX 300, 50 mL para analisador de íons GE 300	Frasco	30
Item 32.3	Solução de preenchimento eletrodo referencia MAX 300, 10 mL para analisador de íons GE 300	Frasco	30
Item 32.4	Solução de preenchimento eletrodo ISE MAX 300, 10 mL para analisador de íons GE 300	Frasco	30
Item 32.5	Eletrodo sódio para analisador de íons GE 300	Unidade	5
Item 32.6	Eletrodo potássio para analisador de íons GE 300	Unidade	5
Item 32.7	Eletrodo cálcio para analisador de íons GE 300	Unidade	5
Item 32.8	Eletrodo cloro para analisador de íons GE 300	Unidade	5
Item 32.9	Eletrodo de referencia para analisador de íons GE 300	Unidade	5
Item 32.10	Pack de soluções A (390 ml) e B(160 ml). Solução calibradora, para analisador de íons GE 300	Frasco	50

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE OFICINA E BORRACHARIA
VIGENCIA 27/06/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	Mão de obra especializada em mecânica leve: carros -retífica de motor, scanner, freios, suspensão, em geral	Hora	5.000
	2	Mão de obra especializada em mecânica pesada: micro-ônibus e ônibus -retífica de motor, scanner, freios, suspensão, em geral	Hora	3.000
	3	Mão de obra especializada em mecânica mediana: caminhonetas, vans e ambulâncias -retífica de motor, scanner, freios, suspensão, em geral	Hora	3.000
	4	Mão de obra especializada em motocicleta -retífica de motor, scanner, freios, suspensão, em geral	Hora	1.000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2	1	Mão de obra especializada em serviços elétricos para veículos leve, médios e pesados	Hora	2.000
	2	Mão de obra especializada em serviços elétricos para motocicleta	Hora	2.000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3	1	Mão de obra especializada em serviço de manutenção em ar-condicionado para veículos leves, médios e pesados – carros, vans, ambulâncias, micros, ônibus e caminhonetes	Hora	2.000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.

4	1	Mão de obra especializada em serviço de chapeamento, pintura e adesivagem em carros, micros, vans, ambulâncias, ônibus e caminhonetes	Hora	2.000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5	1	Troca de pneus para veículos leves - carros	Un	800
	2	Troca de pneus para veículos pesados – micro e ônibus	Un	400
	3	Troca de pneus em vans, ambulâncias e caminhonetes	Un	600
	4	Troca de pneus em motocicleta	Un	100
	5	Conserto de pneus em veículos leves - carros	Un	800
	6	Troca de pneus em micros e ônibus	Un	400
	7	Troca de pneus em vans, caminhonetes e ambulâncias	Un	600
	8	Conserto de pneus para motocicleta	Un	150
	9	Geometria em veículos leves - carros	Un	800
	10	Geometria em veículos – vans,ambulâncias e caminhonetes	Un	600
	11	Geometria em veículos pesados – micros e ônibus		200
	12	Balanceamento em veículos leves - carros		800
	13	Balanceamento em veículos- vans, ambulâncias e caminhonetes		600
	14	Balanceamento em veículos – micros e ônibus		200

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2023
REGISTRO DE PREÇO DE AR CONDICIONADO E ACESSÓRIOS
VIGENCIA 22/04/2024 A 22/04/2025

ITEM	QDT.	EST. MÍNIMA	DESCRIÇÃO	UNID
01	100	82	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000BTUS COM CICLO REVERSO PARA QUENTE E FRIO: VOLTAGEM 220V, SELO DO INMETRO PROCEL A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
02	155	131	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000BTUS COM CICLO REVERSO PARA QUENTE E FRIO: VOLTAGEM 220V, SELO DO INMETRO PROCEL A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
03	124	104	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000BTUS COM CICLO REVERSO PARA QUENTE E FRIO: VOLTAGEM 220V, SELO DO INMETRO PROCEL A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
04	88	74	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22000BTUS COM CICLO REVERSO PARA QUENTE E FRIO: VOLTAGEM 220V, SELO DO INMETRO PROCEL A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
05	90	76	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000BTUS COM CICLO REVERSO PARA QUENTE E FRIO: VOLTAGEM 220V, SELO DO INMETRO PROCEL A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
06	83	69	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36000BTUS COM CICLO REVERSO PARA QUENTE E FRIO: VOLTAGEM 220V, SELO DO INMETRO PROCEL A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
07	77	65	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 46000BTUS COM CICLO REVERSO PARA QUENTE E FRIO: VOLTAGEM 220V, SELO DO INMETRO PROCEL A, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
08	104	86	CORTINA DE AR 1,50CM COM REGULAGEM DE VELOCIDADE, CONTROLE REMOTO, 220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
09	90	76	CORTINA DE AR 1,80 M COM REGULAGEM DE VELOCIDADE, VOLTAGEM 220 V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	Un
10	139	118	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT, COM PILHAS.	Un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2023
REGISTRO DE PREÇO DE CAMINHÃO TRATOR
VIGENCIA 29/12/2023 A 29/12/2024

ITEM	QDT	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	02	Caminhão novo zero Km, cavalo Mecânico, tração 6x2 trucado com suspensor pneumático do 3° eixo com dois níveis, na cor branca, com cabine estendida, de fabricação nacional, ano de fabricação/ modelo de no mínimo 2023/2023, motor turbo diesel de no mínimo 06 cilindros, potência mínima de 470 CV, caixa de câmbio automatizada de no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 2 (dois) marcha à ré, rodas em aço com pneus 295/80R 22.5 novos e estepe sobresalente, volume de abastecimento de no mínimo 550 litros, tanque de arla32 de no mínimo 80 litros, entre eixos de no mínimo 3.200 mm, com suspensão traseira metálica, bloqueio de diferencial longitudinal, ângulo de entrada carregado de no mínimo 16 graus, ângulo de saída carregado de no mínimo 39 graus, quebra sol, banco do motorista com multi regulagem e cinto integrado, coluna de direção com multi-regulagem (profundidade e altura), espelhos retrovisores com regulagem elétrica, vidros elétricos, com protetor do radiador e cárter, rádio am/fm/mp3 e blootooth, farol auxiliar, ar condicionado, tacógrafo digital, computador de bordo, revestimentos dos bancos padrão do fabricante, protetor de radiador e cárter, equipado com sistema de rastreador do fabricante ativado pelo período de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega do mesmo, veículo emplacado em nome da Prefeitura de Alegrete/RS e garantia do veículo de no mínimo 12 meses pelo fabricante. Demais itens exigidos pela legislação vigente. Deverá apresentar declaração do fabricante ou contrato de concessão para assistência técnica autorizada no estado do Rio Grande do Sul. Inclui também o sistema de acionamento hidráulico (bombas, mangueiras, comandos, óleo e reservatório) para acoplamento de semirreboque basculante	un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2023
REGISTRO DE PREÇO DE CAMINHÕES
VIGENCIA 22/02/2024 A 22/02/2025

ITEM	QDT.		UNIDADE
1	02	Caminhão novo 4x2, zero km cor branca, ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2023, motor a diesel 4 cilindros, potência de no mínimo 175 cv, turbinado e interculado com gerenciamento eletrônico de combustível, transmissão manual de 6 marchas sincronizadas a frente e 1 a ré, cabine avançada, cintos de segurança para todos os ocupantes, tacógrafo eletrônico; direção hidráulica; som com rádio am/fm/usb, alto-falantes e antena; com console do teto, ar condicionado, protetor de radiador e cárter, computador de bordo, vidros elétricos, com janela traseira, banco do motorista com suspensão a ar rodas aro 17,5 com pneus 215/75, veículo emplacado em nome da Prefeitura de Alegrete/RS e sistema de rastreador do fabricante ativado gratuitamente pelo período de no mínimo de 01 ano. nota fiscal emitida por concessionária autorizado pelo fabricante da marca. Equipado com cabine suplementar produzida totalmente em chapa de aço, 01 vidro vigia fixo (traseiro), ar refrigerado, 02 portas com janela de correr, assoalho e parede dianteira revestidos com tapete de borracha de 3mm, caixa de ferramentas, capacidade para no mínimo 04 passageiros, cintos de segurança para todos os passageiros, com pega mão diante do banco de passageiro inteiriço, forração no teto e laterais das portas, jogo de estribos laterais para facilitar o acesso interno da cabine, luz interna, porta cabide e com carroçaria metálica plataformada com assoalho em chapa tipo "autossocorro para transporte de veículos" de no mínimo 4 metros de comprimento por 2.20 metros de largura, com circuito hidráulico completo (tomada de força, bomba, reservatório de óleo, comando, tubulações e mangueiras com um cilindro para basculação e um cilindro para arraste), para-barros de metal, protetor cabine, para-choque homologado, protetor lateral homologado, lanternas laterais conforme normas, caixa de ferramentas, barrica água e faixas refletivas, tudo conforme normas vigentes	un
2	02	Caminhão novo, na cor branca, zero Km, tração 6X2 trucado com suspensor pneumático do 3° eixo com dois níveis, fabricação nacional emplacado em nome da Prefeitura de Alegrete/RS, direção hidráulica, com no mínimo 250 CV de potência, motor a diesel, mínimo 6 cilindros, injeção eletrônica, com no mínimo 06 marchas a frente e 01 à ré, cabine equipada com ar-condicionado de fábrica, protetor de radiador e cárter. Sistema de monitoramento e rastreamento de fábrica por no mínimo 1 ano, vidros e retrovisores elétricos, rádio AM/FM com USB, banco do motorista com suspensão a ar e regulagem de posição e altura, equipado com aro e pneus novos 275/80 R 22,5 e estepe com aro e pneu novo, equipados com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei. Equipado com sistema hidráulica de acionamento de caçamba basculante (tomada de força, bomba hidráulica e alavanca de acionamento no painel), para-choque traseiro, para-lamas e protetor lateral de metal, caixa de ferramentas. Demais itens exigidos pela legislação vigente.	un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2023
REGISTRO DE PREÇO DE CESTAS BÁSICAS EMERGENCIAIS
VIGENCIA 22/12/2023 A 22/12/2024

ITEM	UNIDADE	QDT.	DESCRIÇÃO
1	un	15000 un	**Cesta Básica Emergencial contendo:** -01 (um) pacote de arroz branco, embalagem de 5kg, classe longo fino tipo 1. De procedência nacional ser de safra corrente embalado em pacote de plástico atóxico, selecionado eletricamente grão a grão, produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, conforme resolução 12/78 CNNPA. Marca: -01 (um) pacote de açúcar cristal especial, embalagem de 2kg, com validade minima de 12(doze) meses, conforme resolução 12/78 CNNPA. Marca: -02 (dois) pacotes de feijão grupo 1, classe: cores, tipo 1 de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, Prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega conforme, resolução 12/78 CNNPA. Marca: -02(dois) pacotes de farinha de trigo especial (pacotes de 1kg), enriquecida com ferro e ácido fólico, Prazo de validade conforme resolução 12/78 CNNPA. Marca: -02 (duas) embalagens de óleo de soja, embalagem de 900ml, produto de boa qualidade, com data de fabricação e data de validade, conforme resolução 12/78 CNNPA. Marca: -01 (um) pacote de leite em pó, embalagem de 400 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbo oficiais, registro do produto e inspeção sanitária. Marca: -01 (um) pacote de farinha de milho, tipo media, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 (um) kg, prazo de validade conforme resolução 12/78 CNNPA. -02 (duas) latas de sardinha, no óleo comestível, envicerado, sem conservantes, lata de 250 gramas, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, registros do produto no órgão de inspeção sanitária conforme legislação, Prazo de validade conforme resolução 12/78 CNNPA.

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

			Marca:

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024
REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL
VIGENCIA 10/07/2024 A 10/07/2025

ITEM	QDT MÍNIMA	QDT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO	UNID.
1	374.480	**468.100**	**Gasolina Comum**	Litro
2	16.800	**21.000**	**Gasolina Aditivada**	Litro
3	251.200	**314.000**	**Diesel Comum S500**	Litro
4	1.026.000	**1.282.500**	**Diesel S10**	Litro
5	27.600	**34.500**	**Arla 32 Granel**	Litro

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023
REGISTRO DE PREÇO DE CONTAINER ALOJAMENTO
VIGENCIA 29/12/2024

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	2	Aquisição de um container alojamento para que seja utilizado como local de apoio para as equipes de manutenção das estradas rurais. Container com no mínimo 40 pés (aproximadamente doze metros e vinte centímetros de comprimento) contendo uma área de dormitório, cozinha e banheiro, todos revestidos com isolamento térmico adequado. No dormitório com área de aproximadamente 16 m² (Dezesseis metros quadrados) terá 02 (Duas) Janelas Metálicas de correr com dimensões de 1 m x 1m (um metro de largura por um metro altura) com vidros e venezianas, 01 (uma) porta interna de acesso a cozinha medindo 0,7 m x 2,10 m (setenta centímetros de largura por dois metros e dez centimetros de altura) haverá 01 (um) ar condicionado do tipo "split" de 12.000 Btu's (doze mil British Thermal Unit), 04 (Quatro) camas metálicas de solteiro modelo beliche com dimensões de 1,88 m x 0,80 m (um metro e oitenta e oito centímetros de comprimento por oitenta centímetros de largura) e 02 (duas) camas metálicas de solteiro (modelo comum) com as mesmas dimensões de 1,88 m x 0,80 m. Na Cozinha com área aproximada de 5 m² (cinco metros quadrados) terá uma Porta Metálica externa, acesso principal ao alojamento, com medidas de 0,8 m x 2,10 m (oitenta centímetros de largura por dois metros e dez centímetros de altura), 01 (uma) Janela Metálica de correr com dimensões de 1 m x 1m (um metro de largura por um metro altura) com vidros e venezianas e 01 (uma) Pia metálica de cozinha medindo no mínimo 1,20 x 0,5 m (um metro e vinte centímetros por cinquenta centímetros de largura). No banheiro, com área medindo aproximadamente 3 m² (três metros quadrados), com revestimento cerâmico no piso e nas paredes, 01 (um), chuveiro elétrico, 01 (um) box para chuveiro em acrílico com no mínimo 1,5 x 1,0 m (um metro e cinquenta centímetros por um metros) , 01 (um) vazo sanitário com caixa de descarga em PVC e uma pia para banheiro e 01 (uma) porta interna de acesso a cozinha medindo 0,7 m x 2,10 m (setenta centímetros de largura por dois metros e dez centímetros de altura) e 01 (uma) janela metálica com vidros, medindo 0,40 x 0,40 m(quarenta centímetros por quarenta centímetros). Na área externa, sobre a porta 01 (um) Toldo Retrátil de no mínimo 5,0 x 2,0 m (cinco metros por dois metros de largura). Conteiner deve ser entregue com toda a parte elétrica e hidráulica interna instalada, devendo haver apenas pontos externo de ligação para água limpa, esgoto e rede elétrica. Todos os itens supracitados com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A contratada será responsável pela adaptação de travessas passante para instalação de dispositivos porta containers com 4 pinos de fixação em reboque montado com chassi de caminhão a ser fornecido pelo contratante. INCLUINDO FRETE DE IDA E VOLTA ATÉ A SEDE DA CONTRATADA.	Un
2	2	Aquisição de um container alojamento para que seja utilizado como local de apoio para as equipes de manutenção das estradas rurais. Container com 20 pés (aproximadamente seis metros de comprimento) contendo uma área de dormitório, cozinha e banheiro, todos revestidos com isolamento térmico adequado. No dormitório com área de aproximadamente 6 m² (seis metros quadrados) terá 01 (uma) Janela Metálica de correr com dimensões de 1 m x 1m (um metro de largura por um metro altura) com vidros e venezianas, 01 (uma) porta interna de acesso a cozinha medindo 0,7 m x 2,10 m (setenta centímetros de largura por dois metros e dez centimetros de altura) haverá 01 (um) ar condicionado do tipo "split" de 9.000 Btu's (nove mil British Thermal Unit, 02 (duas) camas metálicas de solteiro modelo beliche com dimensões	Un

		de 1,88 m x 0,80 m (um metro e oitenta e oito centímetros de comprimento por oitenta centímetros de largura) . Na Cozinha com área aproximada de 5 m² (cinco metros quadrados) terá uma Porta Metálica externa, acesso principal ao alojamento, com medidas de 0,8 m x 2,10 m (oitenta centímetros de largura por dois metros e dez centímetros de altura), 01 (uma) Janela Metálica de correr com dimensões de 1 m x 1m (um metro de largura por um metro altura) com vidros e venezianas e 01 (uma) Pia metálica de cozinha medindo no mínimo 1,20 x 0,5 m (um metro e vinte centímetros por cinquenta centímetros de largura). No banheiro, com área medindo aproximadamente 3 m² (três metros quadrados), 01 (um), chuveiro elétrico, 01 (um) box para chuveiro com no mínimo 1,2 x 1,0 m (um metro e cinquenta centímetros por um metro) , 01 (um) vazo sanitário com caixa de descarga em PVC e uma pia para banheiro e 01 (uma) porta interna de acesso a cozinha medindo 0,7 m x 2,10 m (setenta centímetros de largura por dois metros e dez centímetros de altura) e 01 (uma) janela metálica com vidros, medindo 0,40 x 0,40 m(quarenta centímetros por quarenta centímetros). Na área externa, sobre a porta 01 (um) Toldo Retrátil de no mínimo 4,0 x 2,0 m (quatro metros de largura por dois metros de avanço). Container deve ser entregue com toda a parte elétrica e hidráulica interna instalada, devendo haver apenas pontos externos de ligação para água limpa, esgoto e rede elétrica. Todos os itens supracitados com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A contratada será responsável pela adaptação de travessas passante para instalação de dispositivos porta containers com 4 pinos de fixação em reboque montado com chassi de caminhão a ser fornecido pelo contratante. INCLUINDO FRETE DE IDA E VOLTA ATÉ A SEDE DA CONTRATADA.	

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023
REGISTRO DE PREÇO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS
VIGENCIA 20/11/2023 A 20/11/2024

ITEM	ESTIMATIVA	QUANT. MÍNIMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	304	152	Contentor/Container, fabricado em polietileno de alta densidade(PEAD), com capacidade volumétrica de 1.000 litros ou 400 kg, sendo: -152 unidades na cor azul; - 152 unidades na cor marron. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti- UV . Equipado com 4 rodízios giratórios de 200 mm ou 8", feito de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anticorrosão, sendo 2(dois) com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epóxi para basculamento com caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos , com pedal de aço. Tipo de Roda: 2(dois) rodízios giratório com freio e 2 (dois)rodízios de borracha , com capacidade de 400kg(redução de impacto e freio de estacionamento). Certificado conforme norma ABNT NBR 15911. Garantia de 12(meses) no mínimo, contra defeito de fabricação.	un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024
REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
VIGENCIA
01/08/2024 A 01/08/2025

ITEM	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	55	Capacete Classe B: capacete indicado para proteção contra impactos de objetos sobre a cabeça e isolamento elétrico, testados com tensão de 30 KV. Deverá vir com engate para a viseira de proteção.	un
2	189	CALÇA PARA ELETRICISTA: CLASSE RISCO 2, COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM A NR10 - TECIDO FR 100% ALGODÃO 8OZ (290G/M²); COM FAIXAS REFLETIVAS RETARDANTES A CHAMA (ANTICHAMA); MEIO ELÁSTICO NO CÓS, PASSANTES PARA CINTO, PALA ATRÁS; FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA; DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOS TRASEIROS; ATPV 10,7 CAL/CM²; COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA. COR: CINZA. Tamanhos a escolher (30% calças do tamanho M, 40% calças do tamanho G, 30% calças do tamanho GG).	un
3	189	CAMISA PARA ELETRICISTA: CLASSE RISCO 2 DE ACORDO COM A NR 10: TECIDO FR 100% ALGODÃO 8OZ (270 G/ M²); COM FAIXAS REFLETIVAS RETARDANTES A CHAMA (ANTICHAMA)NA COR VERDE; FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPA, FECHAMENTO COM VELCRO E DIVISÃO PARA CANETA; COSTURAS REFORÇADAS TIPO TRAVETE NOS PONTOS 189,0 201,97 38.172,33 VULNERÁVEIS; ATPV 11 CAL/CM²; COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA. Tamanhos a escolher (30% camisas do tamanho M, 40% camisas do tamanho G, 30% camisas do tamanho GG).	un
4	23	Talabarte confeccionado em cadarço de material sintético, Elástico embutido em forma de Y; 02 ganchos dupla trava em aço com abertura de 55mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18mm.	un
5	22	Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central, com no mínimo 50M.	rolo
6	90	Óculos de Proteção Composição em policarbonato. Lente preta. Filtro 99,9% de radiação UV. Anti Risco. Tamanho único.	un
7	32	Cinto de segurança Paraquedista. Confeccionado em fita de poliéster; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Porta ferramentas.	un

8	22	Trava-queda com fita/mosquetão para corda 12mm.	un
9	675	Protetor solar fator 60. Embalagem com 120ml.	un
10	191	Botina Eletricista, Bota EPI – NR 10- CA 34554. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em microfibra hidrofugada, palmilha de montagem em não tecido, costurada pelo processo strobel, forro interno em não tecido, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do calcanhar e à passagem de corrente elétrica. Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. Restrição: PARA TRABALHOS COM BAIXA TENSÃO (ATÉ 500 V) EM AMBIENTE SECO.	par
11	85	Cone de Sinalização 75 cm Base Preta, Semi Flexível, Faixas refletivas para uso noturno, Base de PVC. Peso e dimensões (aprox.), Peso: 4,5 kg, Altura: 75cm (750 mm), Base: 47 cm (470 mm) x 40 cm (400 mm), Espessura Base: 45 mm. Cores disponíveis: Cone Laranja com faixa refletiva branca.	un
12	205	Conjunto Capa de chuva (calça e jaqueta) NR-10, confeccionada em tecido Texíon®MI com ajuste na cintura, Vestimenta Proteção contra Arco Elétrico. Indicada para situações de umidade à água e precipitação pluviométrica. Linha de costura de alta resistência térmica e mecânica. Tamanhos variados.	conj
13	770	Repelente: Não Oleoso; Fórmula com Aloe Vera; Garante proteção contra mosquitos, inclusive contra o aedes aegypti; Protege por até 4 horas; Dermatologicamente testado. Spray 100m	un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023
REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
VIGENCIA 29/12/2023 A 29/12/2024

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.
01	10	**Autoclave horizontal, Capacidade 21 litros 220V** Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custon Display) com mensagens duplo.•Porta Barreira Simples inox e alumínio•Transdutor pressão / pressostato.•Sensor PT 100/ termostato.•Sensor de porta aberta(microswitch) com indicação no painel.•Desaeração e despressurização automática.•Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio.•Funcionamento com a porta fechada.•Controle de Nível: para evitar a queimadas resistências do gerador caso haja falta d ´água .•Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.•Baixo consumo de água e energia.• Chave geral.•Em AÇO INOX.•Possui filtros•Possui entrada exclusiva para validação.•Estrutura em aço A36.•Simples manutenção.•Auto diagnostico à distância.•Secagem de porta aberta,fechada ou entre aberta e sem secagem (flash). Para cada tipo de material.•Secagem eficiente.•Secagem extra.•Fusível na placa eletrônica.•Conforme ISO 9001 e 13485.•Desligamento automático ao final do ciclo.•Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada	Unid.
02	02	**Autoclave horizontal: totalmente automática. Capacidade mínima de 75L;** micro processada; oito ciclos de esterilização (sendo cinco com secagem de porta fechada) ciclo extra somente de secagem, 10 níveis de alarme, painel analógico, ; três bandejas removíveis; porta de volante central, com guarnição de silicone para vedação; válvula de segurança para sobre pressão, válvula de segurança para sobre temperatura; termostato de segurança; câmara de esterilização em aço inoxidável; painel com indicador de pressão, temperatura, ciclos; alarme, entre outros; seleção do ciclo de esterilização; com bomba de vácuo para processo de secagem (com porta fechada) voltagem de 220 v potencia 1600 w. Deve acompanhar manual completo com componentes da autoclave e modo de utilização. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.
03	20	**Autoclave horizonta**l. **Capacidade 42 litros - bivolt** - Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custon Display)com mensagensduplo.• Automática.•Porta Barreira Simples inox e alumínio.•Transdutor pressão / pressostato.•Sensor PT 100/ termostato.•Sensor de porta aberta(microswitch) comindicação no painel.•Desaeração e despressurização automática.•Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio.•Funcionamento com a porta fechada.•Controle de Nível: para evitar a queimadas resistências do gerador caso haja falta d´água.•Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.•Baixo consumo de água e energia.• Chave geral.•Em AÇO INOX. •Possui filtros •Possui entrada exclusiva para validação.•Estrutura em aço A36.•Simples manutenção..•Auto diagnostico à distância.•Secagem de porta aberta,fechada ou entre aberta e sem secagem (flash). Para cada tipo de material.•Secagem eficiente.•Secagem extra.•Fusível na placa eletrônica.•Conforme ISO 9001 e 13485.•Desligamento automático ao final do ciclo.•Trava de segurança, impedindo que a porta se abra	Unid.

		enquanto a câmara estiver pressurizada	
04	10	**Avental de chumbo ADULTO** com protetor de tireóide. Certificado pelo INMETRO	Unid.
05	05	**Aparelho de Raio X de coluna bivolt** - Equipamento destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamentos odontológicos, utilizando filmes adequados ou um captador digital. Conta com todos os recursos necessários para auxiliar o profissional de odontologia na obtenção das melhores imagens, a fim de possibilitar à adequada avaliação e diagnóstico da área a ser tratada.Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal; Alcance horizontal: 1104 mm; Alcance vertical: 620 m; Mecanicamente balanceados com molas que compensa o peso do aparelho; Posicionamento do cabeçote mais fácil e preciso; Cabeçote com sistema de aterramento, garante maior proteção ao operador; Imersão em óleo: garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo com o uso intensivo; Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável; Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho: mais proteção ao cabeçote, operador e paciente; Filtração total, libera apenas os raios úteis e elimina a radiação secundária; Colimador primário posicionado após o filtro de alumínio: garante bom direcionamento, diminui radiações em outras direções e diminui a área irradiada após o filme, protegendo o paciente; Colimador secundário na extremidade do cilindro: elimina a radiação secundária, aumentando a segurança do operador; Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção; Maior nitidez e detalhe nas imagens; Controle remoto digital, com todos as funções agrupadas e alcance de 3m fora da área de radiação; Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos; Elimina exposições desnecessárias à radiação e ao super aquecimento; Cabeçote com certificado de teste quanto à radiação de fuga.Aparelho com pés em X.	Unid.
06	04	**Aparelho de raios X de Parede** - Aparelho de raios-x fixado na parede diminui a área ocupada do consultório em 0,50m2, cria barreira física com menor ponto de contato, tornando o consultório mais limpo, e evita que a Auxiliar tenha que mover todo o peso do aparelho. Com dois braços, um horizontal e um pantográfico; com alcance horizontal de 1500 mm e movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima; confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação sem esforço do operador, proporcionando boa aproximação do campo a ser radiografado; maior alcance e menor ocupação de espaço quando não está em uso. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do	Unid.

		fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Colimador primário, colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. cilindro de orientação longo, utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária. Colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Goniômetro utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kVp; devido ao maior poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo a possibilidade da radiação ser absorvida pelos tecidos, permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles. Corrente de 8 mA prolonga a vida dos componentes do cabeçote. Painel de comando com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado. Controle remoto conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, permitindo a possibilidade de acompanhamento visual do exame clínico. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos oferece mais opções na escolha do tempo de exposição; o tempo de pré-aquecimento do cabeçote de 0,22 segundos já está incluso e é regulado através da seleção de tempo; deve ser somado ao valor indicado no painel, para se obter o tempo de aplicação de carga. Tecla de disparo deverá ser mantida acionada durante todo o tempo de exposição selecionado, que será acompanhado por um led amarelo aceso e um sinal audível indicando o tempo em que o aparelho estará emitindo radiação. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e	

		consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998.- **Especificações técnicas** Tensão de rede: 220 V Potência: 1,20 kVA Tensão do cabeçote: 70 kVP Amperagem/cabeçote: 8 mA	
07	2	**Amalgamador digital -** Aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas; Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização; Com duas velocidades, proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada graças ao movimento em forma elíptica da garra batedora, alcançando a frequência de 4.200 oscilações por minuto; Fácil limpeza e desinfecção; Voltagem: 220V; Potencia do Motor: 40W; Velocidades: 4300 RPM; Âmbito do timer: 1-99s; Nível de ruído: Menos de 65db (A)	Unid.
08	02	**Armário Odontológico, pia de meio com gaveteiro clínico.** Conjunto com 2 módulos, pia de meio com acionamento eletrônico de pedal e um gaveteiro clínico, muito solicitado na composição de um consultório para o profissional odontológico. Largura de 100 cm, altura de 97 cm e profundidade de 51 cm. Fabricado em MDF revestido externamente com laminado Fórmica branco texturizado. Frente: possuir 2 módulos de 97 cm cada, 1 pia de meio com uma porta de 66 cm e um gaveteiro clínico com 3 gavetas de 6 cm, 2 gavetas de 12 cm e uma gaveta de 24 cm, base de 17 cm, frontão de 10 cm e tampo com 3 cm de espessura.	Unid.
09	02	**Bisturi Eletrônico** - O Bisturi Eletrônico,equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monoploar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. CARACTERÍSTICAS: Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar Sinalização Audiovisual-Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída Saídas totalmente isoladas Regulação da rede - 20% ou 10 W (qual for o maior)Pedal contra penetração nocida de água: IPX 08 POTÊNCIA MONOPOLAR: Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR: Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms	Unid.

		ACESSÓRIOS: 1 Pedal simples; 1 Caneta padrão de baixa ; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) ; 1 Cabo de placa neutra ; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa: 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) ; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia DIMENSÕES: Altura: 14,4cm; Largura: 23,0cm; Profundidade: 23,5cm; Peso: 3,5Kg ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica - 110/220 Volts (Automático) - 50/60 Hz ESPECIFICAÇÃO AMBIENTAL: Temperatura de operação: 0 50oC; Umidade relativa: 15 a 90% (operação) 10 a 90% (armazenamento)	
10	04	**Bomba á vácuo:** Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto;filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando o prático, eficiente e de fácil limpeza; filtro de entrada de água; vácuo máximo: 640mmHg/25,06 inHg; motor (potência) 1 CV; rotação do motor (r.p.m): 3450 60Hz; bivolt; frequência 60Hz; vazão de máxima: 460L/min; consumo de água 0,40L/min; sistema úmido ; 67 decibéis.220 volts. 01 ano de garantia	Uni.
11	10	**Bandeja coluna giratória para equipamentos odontológicos -** Serve como braço auxiliar instalado ao cano vertical do refletor que normalmente sai da unidade auxiliar (cuspideira) ou pode ser fixa ao cano do refletor fixo ao solo; Permite movimentos giratórios de 360º. Suporta 11kg.	Unid.
12	03	**Cadeira odontológica completa** (cadeira equipo, sugador, refletor) cadeira com movimentos automáticos, volta à zero, com duas posições de trabalho, com sistema de travamento para cirurgias: encosto sem costura em PVC, lavável, com mangueiras descartáveis com cabeceira bi-articulada: dois apoios de braços , mesa com equipo com quatro terminais, modelo Kart, (mesa com rodízio) : bandeja auxiliar em aço inoxidável com borbas e negatoscópio para ate seis radiografias, cabeceira estand e pedal de comando multifuncional; linhas arredondadas, com duas unidades suctoras rebatível em 90º;com cuba removível em cerâmica, com controle de agua na cuba, suporte confeccionado em estrutura de aço reforçado e com pintura anticorrosiva, auto brilho e proteção UV; pedal de comando com funções integradas para acionamento dos movimentos da cadeira; refletor com intensidade de 25000 lux, com acionamento no pedal, com duplo pega mão e braço totalmente articulado(movimento horizontal e vertical), dois mochos impulsionados à gás, com regulagem através de alavanca sub lateral, encosto anatômico, com ajuste de aproximação – afastamento e altura, com os rodízios. A base da cadeira não deve precisar ser fixada no chão. Cadeira capacidade de elevação superior a 195 kg registrada na Anvisa - Caixade ligação ***não*** pode ser integrada à cadeira (***encanamento externo)*** Acompanha kit de peças de mão: uma alta rotação(corpo peça de mão com linhas arredondadas,autoclávavel à 185ºC conecção borden; spray triplo, rotação 420000 RPM; rotores precisamente balanceados; pressão	Unid.

		de ar de trabalho entre 32 e 35 libras, baixo ruído de trabalho; brocas fixadas por atrito- sistema, frictiongrip,resistentes a tração que assegura o travamento da broca; auto torque, acompanha saca brocas, um contrâ-ângulo autoclávavel ate 135ºC, micro motor com regulagem da direção da rotação, micro motor com refrigeração interna da mesma marca equipamento, baixo ruído, autoclavável, conecção borden, modelo intra, as peças de mão devem ser da mesma marca da fabricante da cadeira, incluídos todos os custos do fornecimento, bem como, frete, instalação e deslocamento do técnico para instalação da mesma. Cor à combinar. Voltagem 220v.	
13	20	**Caneta de alta rotação com encaixe borden**, extra torque com saca brocas, spray de irrigação com três saídas, rotação mínima de 400.000 RPM, potencia13W, consumo de ar máximo 421/min, pressão mínima de 30psi, diâmetro da cabeça de no máximo 11 mm, altura da cabeça de no máximo de 14,7mm, consumo da agua do spray de no máximo 42ml /min, nível sonoro máximo de 66 decibéis, corpo da caneta em alumínio e que tenha rotor balanceado,autoclávavel ate 135ºC.	Unid.
14	10	**Compressor de ar: Para 1 consultório.** Compressor de ar com funcionamento à pistão isento de óleo para uso clínico, laboratorial, comercial ou residencial. Potência: 1 HP / 850W; Tensão: 220V ~ monofásico;Deslocamento teórico: 212 L/min; Rotação: 1.750 RPM - 60Hz; Número de pistões: 2; Pressão máxima: 8 Bar / 116 PSI; Reservatório de ar: 42 Litros; Nível de ruído: 58 dB (A); Peso líquido: 26 Kg	Unid
15	05	**Compressor de ar: Para 2 ou mais consultórios; consumo de ar de até 170 litros por minuto;** possui reservatório de ar com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; pressostato com chave geral liga/desliga; filtros na entrada e saída de ar; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; dreno na parte inferior do reservatório; potência (dois motores) 2,28HP/1700W; tensão 220V monofásico; deslocamento teórico 424 L/min; rotação 1750 rpm – 60Hz; número de pistões 04; pressão máxima: 8 Bar/116 PSI; reservatório de ar entre 50 e 65 Litros; Nível de ruído: 62Db(A); Peso líquido 45kg; dimensões (L x C x A) 50 x 70x 72; 1 ano de garantia, com pés em borracha(sistema anti vibração)	Unid.
16	10	**Conjunto com alta rotação, contra ângulo , micro motor e peça reta autoclavável.** Todos os elementos devem ser da mesma marca. Características individuais: caneta de alta rotação com encaixe borden, extra torque com saca brocas, spray de irrigação com três saídas, rotação mínima de 400.000 rpm, potencia13W, consumo de ar máximo 421/min, pressão mínima de 30psi, diâmetro da cabeça de no máximo 11mm, altura da cabeça de no máximo de 14,7mm, consumo da AM do spray de no máximo 42ml/min, nível sonoro máximo de 66 decibéis, corpo da caneta em alumínio e que tenha rotor balanceado: contra- ângulo (intra 2068 fgbn, spray externo); micro motor (encaixe borden, spray interno, sentido de rotação ajustável com uma rotação de cinco mil a 20 mil AM, micro motor intra 181-dbn).autoclávavel ate 135ºC; Peça Reta de Baixa Rotação - Fixação da broca: Através de giro de anel; • Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; • Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura,	Kit

		garantindo resistência aos processos de autoclavagem; • Ponteira em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas;	
17	04	**Contra Ângulo Rotatório para Endodontia :** baixa rotação é indicado para o preparo dos canais radiculares. Utiliza limas tipo NiTi (sistema rotatório). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**:** Sistema push button;Utiliza limas tipo NITI (sistema rotatório); Sistema de transmissão: redução 4:1; Micro cabeça com diâmetro de 8,5mm; Pinça desenvolvida para brocas (limas) de acordo com a norma ISO 1797-1; Acoplamento intra: atende à norma ISO 3964; Utilizado em micromotores elétricos; Autoclavável a 135º C.	Unid.
18	05	**Destilador de água** ; capacidade para destilar até 3,8 litros;220 V.	Unid.
19	20	**Estabilizador -** Equipamento bivolt; Potencia: 1500 VA; Tensão de entrada 220 V; Tensão de saída 220V	Unid.
20	05	**Filtro de ar odontológico triplo, rosca 1/4 com manômetro.** Os Conjuntos Odontológicos são elementos indispensáveis em toda instalação pneumática corretamente projetada. São necessários para a purificação do ar comprimido de partículas sólidas e gotas de Umidade, assim como hidrocarbonetos e odores. O ar comprimido utilizado nos equipamentos odontológicos deve ser isento de contaminação por partículas sólidas, de aerossóis de água e de óleos contaminantes, que os sistemas de filtragem convencionais não eliminam. Os sistemas de secagem podem remover a água do ar comprimido, mas não removem o óleo contaminante que é introduzido pelos compressores de ar, mesmo utilizando-se de um compressor de funcionamento a seco (sem óleo). A contaminação acontece porque o ar ambiente pode conter de 20 a 30 ppm de hidrocarbonetos em suspensão, originários da queima de combustíveis. Os filtros convencionais de filtragem nominal de 5 micra não removem partículas contaminantes submicrônicas; estes filtros de uso convencional, removem partículas maiores que 2 micra; 80% das partículas sólidas em suspensão são menores que 2 micra e os aerossóis são menores que 0,2 micra. Os filtros coalescentes foram projetados para remover partículas submicrônicas sólidas, de óleo e de água do ar comprimido. A eficiência de remoção de partículas é de 0,3 a 0,6 µm; o que representa de 98,5% a 99,9999%. Pressão de Trabalho Máxima 10 bar . Vazão: 500l/min. Entrada de Ar: 1/4". Saída de Ar: 1/4"	Unid.
21	60	**Filtro regulador de ar odontológico 1/4**	Unid.
22	20	**Fotopolimerizador odontológico de luz halógena**, sensor programado de 10/10 seg., ate 30 seg. com bip sonoro, intensidade de luz de no mínimo 700mw/cm2, luz de comprimento de onda na faixa entre 400 á 600nm, tensão bivolt 110/220V protetor ocular, garantia mínima 12 meses. Acompanha duas lâmpadas. Deve acompanhar manual completo com componentes do equipamento e modo de utilização.	Unid.
23	04	**Kit Bomba Vacuo Suctor IV** Acessório para bomba à vácuo, fixado na coluna do refletor, laterais de armários ou parede, com acionamento automático para a bomba de	kit

		vácuo, led indicativo de funcionamento, registro suctor com ponteira de saliva ou sangue intercambiáveis e autoclaváveis. Características gerais: Acionamento automático para a bomba a vácuo; Constituído de chapa de aço com pintura eletrostática; Led indicativo de funcionamento; Registro suctor em alumínio anodizado e isento de dispositivos laterais (corpo totalmente liso); Ponteira de saliva ou sangue intercambiável e autoclavável; Tensão de alimentação automática (24-230Vca).Com pintura eletrostática de alta resistência. Suctores reguladores de sucção Em alumínio anodizado com ponteiras cromadas removíveis e autoclaváveis. Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. Suas ponteiras cromadas podem ser adquiridas separadamente como reserva durante o processo de esterilização. Indicações de uso: Aspiração de saliva, sangue e resíduos em uso clínico e cirúrgico Fixação do kit suctor: Fixando na coluna do refletor odontológico Definir a altura desejada e firmar o Kit Suctor através da abraçadeira metálica , após corte com um alicate a sobra da mesma. Fixando em laterais de armários ou parede Fixar com parafusos através dos dois furos localizados na parte de traz do Kit Suctor. Itens Inclusos: 2 Suctores de Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue) – Com Filtro. 1 manual de instruções 1 certificado de garantia Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto)	
24	200	**Lima Rotatória PRODESIGN LOGIC -** Simples, eficiente e rápido. Esse é o sistema ProDesign Logic. Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores, o sistema ProDesign Logic busca a simplificação da técnica e possibilita ao dentista realizar tratamentos endodônticos com uma única lima, após a exploração do canal e estabelecimento da patência. Apresenta curva de aprendizado baixa, design inovador e baixo efeito de parafusamento. Pode ser utilizada também em movimento reciprocante e em qualquer motor de endodontia do mercado. Lima Rotatória e Reciprocante; Comprimento: 21, 25 e 31 mm; Velocidade: 350 a 950 RPM; Tratamento Térmico CM. Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular. Taper .01 – Secção de hélice quádrupla Taper .03/.05/.06 – Secção de hélice dupla Taper .04 – Secção de hélice tripla Joker – 15/05 / Mini Joker #.15/03 – Secção de hélice quadrangular. Indicações: A Lima Prodesign Logic são indicadas para tratamentos endodônticos e pode ser utilizadas em qualquer motor de endodontia do	Emb.

		mercado.	
25	04	**Localizador apical** indicado para uso odontológico para a determinação do comprimento do canal radicular. Apresenta painel frontal inclinável com uma grande tela gráfica TFT colorida touch screen, sensível ao toque, sendo alimentado por bateria recarregável tipo NiMH. Dispõe de modo demonstrativo que permite a exibição de suas funções para que operador e paciente se familiarizem com o aparelho. Bateria NiMH recarregável.Tela de toque colorida exclusiva para operação inteligente. Menu intuitivo para definir opções. Dimensões: 0.16 x 0.16 x 0.16 m. Tela TouchScreen patenteada. Bivolt. Interface Amigável.Peso: 3kg.Medidas:Fechado: 101mm x 110mm x 27mm (L x C x E)Aberto: 101mm x 110mm x 97mm (L x C x A)Garantia: 12 meses e bateria 6 meses.	Unid.
26	05	**Mini Incubadora:** Possui controle eletrônico de temperatura com sinalização em LED, que indica o momento correto para inserção dos indicadores biológicos, área de incubação em alumínio fundido, carenagem produzida em plástico ABS e tampa translúcida em Poliestireno; com capacidade para 6 indicadores; temperatura de incubação de 57°C; bivolt.	Unid.
27	10	**Mocho odontológico com encosto e regulagem de altura -** Equipamento ergonômico para que o profissional possa trabalhar por longas horas de trabalho sem sentir desconforto, promovendo praticidade e conforto para no dia a dia do profissional.	Unid.
28	02	**Motor endodôntico bivolt -** é um equipamento tecnológico de extrema versatilidade, permitindo uma grande variedade de combinações de técnicas de trabalho no tratamento endodôntico, oferecendo 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi do mercado, 6 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 9 programas personalizáveis. Além disso, o motor endodôntico pode trabalhar em conjunto com o Localizador Apical Finepex Link, proporcionando um trabalho de alta qualidade e eficiência. Características: Conteúdo da embalagem: 1 Motor endodôntico Endopen (Base e peça de mão); 1 Fonte de energia; 2 Adaptadores LED; 1 Cabo de conexão USB; 2 Luvas de silicone autoclaváveis; 1 Adaptador de lubrificação; 1 Manual do produto. Visor OLED de 1” de alto contraste; Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto; Faixa de rotação: 100 – 1.000 rpm; Ajuste manual do sentido de rotação entre horário e anti-horário; Modo Standby automático para economia de energia da peça de mão; Entrada da fonte de alimentação: 100 V – 240 V; Saída da fonte de alimentação: 5,0 V CC – 1A; Dimensões (C x L x A): 8,6 x 8,0 x 6,2 cm; Pode ser energizado usando uma bateria recarregável; Base com indicadores de nível de bateria; Garantia do fabricante: 1 ano. Detalhes da garantia no termo de garantia anexo ao manual do produto; **Contra Ângulo:** Sistema Push Button (PB); Transmissão 1:1; Removivel e autoclavável até 135°C; Cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo.	Unid.

		Garantia: 1 ano (pelo fabricante, a partir da data de emissão da nota fiscal de compra); Registro ANVISA: 80354809006.	
29	20	**Nobreak para proteção de equipamentos -** Equipamento bivolt; **Potencia: 2200 VA**; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V; Tensão saída: 220 V.	Unid.
30	15	**Seladora à pedal** – equipamento com acionamento á pedal; ideal para selar papel grau cirúrgico; usa resistência de cartucho; usa borracha de silicone; largura da solda 10 mm; largura seladora 30 cm ou 40cm; usa controlador de temperatura onde regula voltagem de 220 v. equipamento robusto; dotada de bandeja de apoio regulável; pintura epóxi branca.	Unid.
31	20	**Torneira com pedal -** Kit Pedal Acionamento Elétrico + Torneira Para Pedal 220v acompanha Bica De Torneira medidas Bica altura: 26 Cm, Largura: 23cm, Altura Arejador 16 Cm acionador De Pedal Elétrico Para Torneira De Inox Com Bica Alta, Indicado Para Ambientes Que Não É Permitido O Contato Manual Com A Bica, Para Evitar Contaminação Cruzada Na Hora De Atender O Paciente. Indicado Para Consultórios, Clinicas, Restaurantes, Hospitais, Laboratórios E Para Outros Tipos De Ambientes. Evita O Contato Manual E Contaminação Cruzada. Proporciona Economia De Até 70% De Água; Atende a Norma NBR 9050.	Unid.
32	10	**Ultrassom Piezoelétrico 32.000 Hz Profilaxia Bilvolt** CARACTERÍSTICAS: Equipamento com regulagem de potência ultrassônica através de potênciomentro.O controle da potência ultrassônica é ajustável em até 10 níveis, conforme a necessidade de trabalho.Possui gabinete construído em plástico resistente.O painel é confeccionado em policarbonato autoadesivo localizado na parte frontal do gabinete que possui as funções e comandos do equipamento. LED indicativo no painel quando o ultrassom estiver acionado. O registro de água permite ajuste fino de 10 níveis e possibilita o trabalho conforme a necessidade de cada operação. A peça de mão do ultrassom possui um transdutor montado com pastilhas cerâmicas piezoelétrica que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações com frequências entre 29KHz a 32KHz. O sistema dispõe de reservatório para líquidos com o recipiente removível e bomba peristáltica interna e elétrica (modelo Sonic Plus). Possui pedal de comando para acionamento e a capa da peça de mão do ultrassom é removível e autoclavável. Chave liga / desliga. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** Tipo: Ultrassom Painel: Analógico Faixa de Voltagem: Bivolt Automático Frequência: 50/60 Hz Frequência do Ultrassom: 29 a 32 kHz Níveis de Potência: 10 níveis Alimentação de Água: Rede Regulagem Fluxo de Água: Sim (Rede) Acionamento: Pedal Capa da Caneta de Ultrassom: Removível e autoclavável Caneta de Ultrassom com Led: Não Itens de Série: 3 insertos e 1 chave de aperto Registro Anvisa	Unid.
33	20	**Ultrassom com jato de bicarbonato bivolt -** Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezoelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequência na faixa de 29KHz a 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor; Jato de Bicarbonato: utiliza bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são	Unid.

		inseridos num jato de ar comprimido; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; - Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Pedal para acionamento; -Potência do Ultra som 10 W; Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32 ; Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72 ; Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80; Aplicações: -Destartarização; -Remoção de pinos e coroas; -Condensação de amalga; -Condensação de inalys-onlays; -Condensação de guta percha; -Endodontia.	

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL
VIGENCIA 28/03/2024 A 28/03/2025

ITEM/ LOTE	EST.	EST. MÍN.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	190	180	Gás Oxigênio Gasoso Medicinal Cap. 1 m³	M³
2	490	480	Gás Oxigênio Gasoso Medicinal Cap. 3 m³	M³
3	610	600	Gás Oxigênio Gasoso Medicinal Cap. 6 m³ a 10 m³	M³

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023
REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGENCIA 29/01/2024 A 29/01/2025

ITEM	QDT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	700	Embalagem	**Água mineral**, bombona contendo 20 litros.
2	1400	Embalagem	**Achocolatado em pó**, instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, embalagem de 700 a 800 g, com validade mínima de 12 meses.
3	330	Embalagem	**Achocolatado DIET e SEM LACTOSE**, em pó, solúvel, embalagem de 200 a 250 g.
4	350	Embalagem	**Adoçante dietético**, líquido, zero açúcar, embalagem de 100 ml, com validade mínima de 12 meses.
5	3000	Embalagem	**Açúcar cristal** especial, embalagem de 2 kg, com validade mínima de 12 meses.
6	3900	Embalagem	**Açúcar cristal** especial, embalagem de 5 kg, com validade mínima de 12 meses.
7	1130	Embalagem	**Ameixa seca,** sem caroço, embalagem com 150 g, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, acondicionada em embalagens lacradas com tratamento interno, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
8	1090	Embalagem	**Amendoim torrado**, sem pele e sem sal, embalagem com 500 g. O produto deve ser acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, resolução CNNPA n 12.
9	1030	Embalagem	**Amido de milho**, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
10	12010	Embalagem	**Arroz branco**, classe longo fino tipo 1, de procedência nacional ser de safra corrente ,embalagem de 5 kg, em plástico atóxico, selecionado eletricamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.
11	560	Embalagem	**Arroz integral**, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, embalagem de 1 kg, em plástico atóxico, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.
12	3010	Embalagem	**Arroz parboilizado**, classe longo fino tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, embalagem de 5 kg ,em plástico atóxico, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.
13	1650	Embalagem	**Aveia em flocos finos**, embalagem de 500gr, hermeticamente selada, com validade mínima de 6 meses.
14	1060	Embalagem	**Azeite de oliva**, refinado, extravirgem, de primeira qualidade, engarrafado com 500ml, atendendo os valores de referência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Validade de no mínimo 01 ano da data da entrega. Não contém glúten.

15	1900	Embalagem	**Biscoito doce SEM LACTOSE**, embalagem de 300 a 400 g, com validade mínima de 6 meses.
16	3000	Embalagem	**Biscoito salgado com gergelim**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.
17	4100	Embalagem	**Biscoito salgado integral**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.
18	1700	Embalagem	**Biscoito salgado, SEM LACTOSE**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 400gr, não contém leite, não contém proteína do leite e nem traços de leite, com validade mínima de 6 meses.
19	6000	Embalagem	**Biscoito água e sal**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr. Com validade mínima de 6 meses.
20	6000	Embalagem	**Biscoito cream cracker**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.
21	8000	Embalagem	**Biscoito de leite**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.
22	7000	Embalagem	**Biscoito maisena**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 a 400gr, com validade mínima de 6 meses.
23	4500	Embalagem	**Biscoito maria integral**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 350 a 400 g, com validade mínima de 6 meses.
24	8000	Embalagem	**Biscoito maria**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 350 a 400 g, com validade mínima de 6 meses.
25	8000	Embalagem	**Biscoito de milho**, embalagem transparente de polietileno com peso líquido de 300 g a 400 g, com validade mínima de 6 meses.
26	1110	Embalagem	**Cacau em pó**, embalagem de 500 g, com validade mínima de 6 meses.
27	550	Embalagem	**Canjica de milho branca**, tipo 1, embalagem de 500 g, com validade de, no mínimo 6 meses.
28	440	Embalagem	**Canela em pó**, embalagem contendo 30 a 40 g, com validade mínima de 6 meses.
29	440	Embalagem	**Canela em casca**, embalagem de 15 a 20 g, com validade mínima de 6 meses.
30	1600	Embalagem	**Chocolate em pó solúvel, 50% cacau**. Embalagem com 200 g, apresentando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Apresentar Validade mínima de 6 meses.
31	1600	Embalagem	**Chocolate em pó, com teor de 70% de cacau**. Embalagem com 200 g, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº12.
32	2040	Embalagem	**Coco ralado**, sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos sãos e maduros. Embalagem contendo 100 g, validade mínima de 120 dias da data de entrega.
33	460	Embalagem	**Cravo da índia**, embalagem de 15 a 20 g, com validade mínima de 6 meses.
34	400	Embalagem	**Creme de leite ZERO LACTOSE**: creme de leite UHT zero lactose, embalagem de 200 g, tetrapack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.
35	1400	Embalagem	**Creme de leite**, UHT, embalagem de 200 g, tetrapack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

36	2800	Embalagem	**Doce de frutas**, embalagem de 400 a 450 g, resistente, que conserve a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses.
37	2400	Embalagem	**Doce de leite**, cremoso, embalagem de 400 a 450 g, resistente, que conserve a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses.
38	740	Embalagem	**Erva-doce**, embalagem de 7 a 10 g, com validade mínima de 6 meses.
39	3580	Embalagem	**Ervilha conserva**, embalagem com peso líquido de 830 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega.
40	730	Embalagem	**Ervilha seca partida** tipo 1, embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g, com validade mínima de 6 meses.
41	9200	Unidade	**Extrato de tomate concentrado** em sachês de 300 a 340 g. Cor vermelha, odor e sabor próprios. Textura cremosa e sem aditivos. Inspeção federal. Registro no Ministério da Saúde.
42	1110	Embalagem	**Farinha de arroz**, embalagem de 1 kg, sem glúten.
43	1300	Embalagem	**Farinha de aveia**, em flocos finos de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter de 160 g a 200 g de produto. Externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n 12.
44	420	Embalagem	**Farinha de centeio integral**, embalagem de 1kg.
45	1400	Embalagem	**Farinha de mandioca**, tipo 1, embalagem de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
46	2100	Embalagem	**Farinha de milho**, tipo 1, média, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.
47	3050	Pacote	**Farinha de trigo especial**, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg.
48	1050	Pacote	**Farinha de trigo especial**, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5 kg.
49	450	Pacote	**Farinha de trigo integral,** enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg.
50	9000	Embalagem	**Feijão grupo 1, classe: cores**, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, com peso líquido de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
51	15000	Embalagem	**Feijão grupo 1, classe: preto**, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, com peso líquido de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
52	840	Embalagem	**Fermento biológico**, seco, instantâneo, embalagem de 125 g, com validade mínima de 6 meses.
53	1160	Embalagem	**Fermento químico em pó**, embalagem de 250 g, com validade mínima de 6 meses.
54	1210	Embalagem	**Fórmula infantil de primeiro semestre**, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.
55	1210	Embalagem	**Fórmula infantil de segundo semestre**, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.
56	710	Embalagem	**Fórmula infantil de segundo semestre, zero lactose**, embalagem de 400 g, com validade mínima de 6 meses.
57	700	Embalagem	**Geléia de frutas diet**, embalagem de 200 g a 250 g, que conserve a integridade do produto, com validade mínima de 6 meses.

58	1160	Embalagem	**Granola**, sabor tradicional, característica conter flocos de cereais como aveia e arroz, gérmen e/ou fibra de trigo, cereais integrais, sementes como gergelim e/ou chia e/ou linhaça e/ou quinoa, frutas secas ou desidratadas como uva-passa e/ou maçã desidratada (exceto frutas cristalizadas) e oleaginosas como castanhas e/ou lascas de coco – não podendo conter entre os ingredientes: gordura trans, açúcar refinado, açúcar cristal, maltodextrina, açúcar invertido, açúcar mascavo invertido, dextrose, xaropes e aditivos como conservantes, aromatizantes, corantes, acidulantes e lecitina – produto rico em fibras e baixo teor de sódio – embalagem de 500 g – prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega.
59	500	Embalagem	**Leite condensado ZERO LACTOSE tradicional** – embalagem de 395 g, composto de: leite integral, açúcar e ZERO lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.
60	710	Embalagem	**Leite de coco**, embalagem com 200 ml de emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro, através de processo tecnológico adequado. Validade 120 dias.
61	10900	Embalagem	**Leite em pó integral**, instantâneo, rico em vitaminas e minerais, embalagem aluminizada de 800 g, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.
62	25100	Embalagem de 1 litro	**Leite integral**, embalagem de 1 litro UHT e secundária contendo 12 litros, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.
63	8010	Embalagem de 1 litro	**Leite zero lactose**, embalagem UHT de 1 litro, e secundária contendo 12 litros, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.
64	4400	Embalagem	**Lentilha**, TIPO 1, embalagem de 500 g, com validade de no mínimo de 6 meses.
65	600	Embalagem	**Linhaça dourada**, embalagem com 150 a 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto.
66	1330	Embalagem	**Louro em folhas**, embalagem de 4 a 7g, com identificação do produto, peso, prazo de validade.
67	800	Embalagem	**Macarrão sem glúten**, embalagem de 500 g, sem ovos, de arroz ou milho, tipo parafuso / O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes principais: farinha de arroz ou milho e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
68	5240	Embalagem	**Manjericão desidratado**, embalagem de 7 a 10 g, com identificação do produto, peso, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade

			mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
69	5240	Embalagem	**Manjerona desidratada**, embalagem de 20 g, com identificação do produto, peso, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
70	3000	Embalagem	**Massa alimentícia, espaguete integral,** embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
71	1000	Embalagem	**Massa alimentícia, parafuso integral,** embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
72	200	Embalagem	**Massa alimentícia, cabelo de anjo**, embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
73	1210	Embalagem	**Massa alimentícia, conchinha,** embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
74	4010	Embalagem	**Massa alimentícia, espaguete**, embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
75	2010	Embalagem	**Massa alimentícia, parafuso com vegetais**, embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
76	4010	Embalagem	**Massa alimentícia, parafuso**, embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
77	1510	Embalagem	**Massa alimentícia, pene**, embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
78	3000	Embalagem	**Massa alimentícia, tortilhone**, embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
79	800	Embalagem	**Massa alimentícia, parafuso, integral**, em sacos de polietileno com peso de 500 g, com data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
80	2400	Embalagem	**Milho pipoca,** tipo 1, embalagem transparente de polietileno de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
81	3600	Embalagem	**Milho conserva**, embalagem peso líquido de 830 g, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
82	12100	Embalagem	**Óleo de soja,** embalagem de 900ml, produto de boa qualidade, com data de fabricação e data de validade.
83	5230	Embalagem	**Orégano desidratado**, embalagem de 50 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
84	6200	Dúzia	**Ovos de galinha, brancos**, tipo grande condizente com manuseio e transporte, com dados de identificação, validade (todas as bandejas têm que ter o prazo de validade) e registro do produto no órgão de inspeção sanitária.
85	13000	Embalagem com 20 pães	**Pão pronto de cachorro quente** de 50 g, embalagem SELADA com 20 pães contendo identificação do produto com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da

			Divisão de Alimentação Escolar .
86	13000	Embalagem	**Pão pronto tipo de forma fatiado**, embalagem de 450 a 500 g, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar .
87	7000	Embalagem	**Pão pronto tipo de forma fatiado, integral**, embalagem de 350 a 450 g, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.
88	5000	Embalagem	**Pão pronto tipo de forma fatiado, zero lactose**, embalagem de 350 a 450 g, com datas de fabricação e validade. Entrega nas escolas urbanas e no setor conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.
89	480	Embalagem	**Polvilho azedo** / produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g.
90	480	Embalagem	**Polvilho doce** / produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega, embalagem 500 g .
91	2100	Embalagem	**Queijo parmesão ralado,** embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado, apresentando-se isento de sujidades, parasitos, obedecendo a legislação em vigor para esse produto. Embalagem plástica transparente, atóxica acondicionamento de 50 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade de no mínimo 01 ano a partir da data da entrega.
92	1200	Embalagem	**Sagu de mandioca**, tipo 1, embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade.
93	3780	Embalagem	**Sal refinado iodado** , embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade de no mínimo 01 ano a partir da data da entrega.
94	6000	Embalagem	**Sardinha no óleo comestível**, eviscerado, sem conservantes, embalagem de 250 gr, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
95	5600	Embalagem	**Suco de uva integral**, pronto para beber, sem conservantes, embalagem de vidro de 1,5 litro, contendo identificação, prazo de validade e de fabricação.
96	7100	Embalagem	**Suco integral** (sabores uva, laranja, maçã ou abacaxi) pronto para beber, embalagem cartonada 200ml, contendo identificação, prazo de validade e de fabricação.
97	500	Embalagem	**Trigo para quibe**, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 500 g A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição, validade mínima 120 dias.
98	1000	Embalagem	**Uva passa branca** sem semente, embalagem com dados de identificação

			do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 150 g.
99	1000	Embalagem	**Uva passa preta** sem sementes, desidratada, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem 150 gramas.
100	2080	Embalagem	**Vinagre de maçã**, embalagem de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade.
101	2105	Kg	**Abacate** de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
102	4005	Kg	**Abóbora comum** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte, conservação adequada para consumo.
103	6005	Kg	**Abóbora cabotiá** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte, conservação adequada para consumo.
104	2205	Kg	**Abobrinha italiana** de primeira qualidade. apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
105	3005	Unidade	**Alface** de primeira qualidade, sem partes apodrecidas, tamanho uniforme, médio, intacta e sem lesões de origem físicas, insetos e sujidades.
106	5805	Kg	**Alho** de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
107	11505	Kg	**Batata inglesa** de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
108	9505	Kg	**Batata doce** de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
109	5005	Kg	**Beterraba** de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
110	3005	Unidade	**Brócolis** de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
111	10005	Kg	**Cebola** de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
112	9005	Kg	**Cenoura** de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
113	6005	Maço	**Cheiro verde (salsa e cebolinha)** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
114	8005	Maço	**Couve manteiga** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
115	5005	Unidade	**Couve-flor** de primeira qualidade, íntegras e sem manchas, tamanho médio , apresentando grau de maturação que permita a manipulação,

			transporte, conservação adequada para o consumo.
116	4505	Kg	**Chuchu** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
117	2200	Maço	**Espinafre** de primeira qualidade, maço de tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
118	6505	Kg	**Mandioca** de primeira qualidade, íntegra, sem manchas e sujidades.
119	5505	Bandeja com 3 unidades	**Milho-verde** de primeira qualidade, em bandejas com 3 unidades, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
120	6005	Kg	**Pimentão verde** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
121	6005	Kg	**Repolho verde** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
122	2005	Kg	**Repolho roxo** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
123	15005	Kg	**Tomate** de primeira qualidade, isentas de partes podres e amolecidas, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
124	3005	Kg	**Vagem** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo, integras e sem manchas.
125	7505	Unidade	**Abacaxi** de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo, sem partes amolecidas.
126	9020	Kg	**Banana caturra** de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
127	11020	Kg	**Banana prata** de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
128	4250	Kg	**Bergamota** comum de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
129	4020	Kg	**Bergamota ponkan** de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
130	10250	Kg	**Laranja** , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
131	3550	Kg	**Laranja do céu**, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita manipulação, transporte, conservação adequada para consumo.
132	13250	Kg	**Maçã vermelha** de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo, sem partes deterioradas.

133	13250	Kg	**Mamão formosa** de primeira qualidade, sem deterioração,sem manchas e partes amolecidas, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
134	8250	Kg	**Manga** de primeira qualidade, apresentando grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
135	4005	Kg	**Melancia** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
136	7005	Kg	**Melão espanhol** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
137	2505	Bandeja	**Morango** de primeira qualidade, bandeja com 250 g, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo., isento de partes amolecidas e deterioradas.
138	4520	Kg	**Pêra** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo, com casca íntegra e sem sinais de deterioração.
139	1750	Kg	**Pêssego** de primeira qualidade, íntegro ,apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
140	1505	kg	**Uva** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.
141	3020	Kg	**Bife de fígado sem pele**, congelado, de 100 a 120gr a unidade, embalados à vácuo, em embalagem primária de aproximadamente 1 a 3 kg .Contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
142	8000	Kg	**Carne bovina congelada sem osso (Bife de vazio)**, isenta de cartilagens e de ossos. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários à vácuo de 1 a 2 kg . Contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
143	9005	Kg	**Carne bovina ,sem osso (Coxão mole)**. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários a vácuo de até 2kg, conforme legislação.
144	10005	Kg	**Carne bovina sem osso (Patinho)**, congelada, embalagem primária de 1kg a 2 kg, com data de fabricação, prazo de validade, marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária , conforme legislação.
145	18005	Kg	**Carne bovina moída de primeira qualidade**, congelada, embalagem primária de 1000 gr, com data de fabricação, prazo de validade, marcas oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária , conforme legislação.
146	9005	Kg	**Carne suína congelada (FILEZINHO)**. Com aspecto, cor, odor e sabores características, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários de 1 a 2 kg e secundário até 20 kg, conforme legislação.
147	6005	Kg	**Carne suína congelada (SOBREPALETA)**. Com aspecto, cor, odor e sabores características, embalada em saco plástico transparente atóxico, resistente, pacotes primários de 1 a 2 kg e secundário de até 20 kg,

			conforme legislação.
148	1505	Kg	**Charque bovino picado de primeira**, embalagem primária com 1 kg, à vácuo, com identificação do produto, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, registro no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
149	3505	Kg	**Coração de frango**, embalagem primária de 1kg e secundária de até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
150	16050	Kg	**Coxa e sobrecoxa de frango** congelada**, sem dorso**, embalagem plástica ou pvc, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária. Embalagem primária de 800 g a 1500 g e secundária de 15 a 20 kg, conforme legislação.
151	1205	Embalagem	**Creme vegetal com sal**, cremoso, sem glúten, sem lactose, com vitaminas e ômega 6, embalagem de 250 g. O produto deverá conter validade e obedecer a sua RDC.
152	8050	Kg	**Filé de coxa e sobrecoxa de frango sem osso** congelada, embalagem plástica ou pvc individual, não interfolhada, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária. Conforme legislação. Embalagem primária de 1 kg e secundária de 15 a 20 kg.
153	3505	Embalagem de 400 g	**Filé de tilápia**, sem espinha, embalagem primária 400 g , próprio para o consumo de crianças, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
154	7800	Embalagem	**Iogurte cremoso**, diversos sabores, embalagem de 900ml a 1000ml, com identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.
155	1800	Embalagem	**Iogurte natural integral**, embalagem individual de 150 g a 200 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.
156	1200	Embalagem	**Iogurte zero lactose, sem adição de açúcar**, diversos sabores, embalagem individual de 150 g a 200 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.
157	2505	Kg	**Linguiça mista** (carne bovina e suína) de primeira, sem pimenta e sem corantes, congelada, embalada individualmente com 1 a 2 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
158	5700	Embalagem	**Margarina cremosa com sal**, embalagem de 500 g, contendo no mínimo 60% de lipídeos. O produto deverá conter validade e obedecer a sua RDC.
159	1700	Embalagem	**Nata/ Creme de leite** pasteurizado homogeneizado. Produto resfriado. Embalagem de polietileno (pet), contendo 400 gramas do produto. Composição: gordura láctea, mínimo de 25%. Cor branca, sabor e odores características suaves, não rançosos nem ácidos,, sem sabores ou odores estranhos. Textura firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de

			entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Produto com registro no MAPA .
160	6550	Kg	**Peito de frango, com osso**, congelado, embalagem primaria individual, e secundária com até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
161	12050	Kg	**Peito de frango, sem osso**, congelado, embalagem primaria individual, e secundária com até 20 kg, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação.
162	3300	Embalagem	**Presunto cozido fatiado**, embalagem com 500 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro do produto e inspeção sanitária.
163	1100	Embalagem	**Queijo fatiado zero lactose**, embalagem com 150 g a 200 g, fatias de 15 a 20 g cada, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação. Validade mínima de 60 dias.
164	3250	Embalagem	**Queijo mussarela fatiado**, embalagem com 500 g, contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária, conforme legislação. Prazo de Validade: min.60 dias.
165	2000	Embalagem	**Requeijão cremoso** / produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas. acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200 g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. A embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção (SIE).
166	950	Embalagem	**Requeijão cremoso zero lactose**, embalagem com 180 g, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIE) e data de validade na embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.
167	6550	Kg	**Sobrecoxa de frango congelada**, embalagem plástica , contendo identificação do produto, peso, prazo de validade, marca e carimbos oficiais e registro do produto no órgão de inspeção sanitária. Embalagem primária de 1kg e secundária de 15 a 20 kg. Validade mínima de 120 dias.
168	3500	Embalagem	**Café solúvel**, embalagem de 50gr, validade de no mínimo, 12 meses.
169	3500	Embalagem	**Café em pó,** pacote 500gr, validade de no mínimo, 12 meses.
170	1000	Embalagem	**Filtro de papel**, para coar café, caixa com 30unidades.
171	2000	Embalagem	**Água Mineral, sem gás**, unidade (1,5litros).
172	5400	Embalagem	**Água Mineral, sem gás**, unidade (500ml)
173	2000	Embalagem	**Chá**, nos sabores maçã, cidreira, erva doce, preto, abacaxi, frutas cítricas, maçã com canela, maracujá, laranjeira, pêssego, frutos e flores. Embalagem com 10 sachês, conforme resolução 12/78 da CNNPA. Não carqueja, não boldo.
174	4000	Embalagem	**Suco em caixa**, 1 litro bebida de frutas, sabores variados, acondicionado em embalagem “tetra pak”, contendo 1 litro.

175	4000	Embalagem	**Patê**, diversos sabores, embalagem de 100g.
176	2000	Embalagem	**Maionese**, embalagem de 200 a 300g, com validade de no mínimo 6 meses.
177	13000	Kg	**Pão Francês**, tipo cacetinho, embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto com data de fabricação e validade.
178	100	Kg	**Mortadela**, fatiada de alta qualidade
179	5300	Embalagem	**Água Mineral, com gás**, 500 ml.
180	500	Embalagem	**Suco em pó**, embalagem 1 kg diversos sabores
181	200	kg	**Salsicha**, embalagem a vácuo embalagem de 1 kg
182	300	Embalagem	**Bombom**, com recheio cremoso e cobertura de chocolate, embalagem 1 kg
183	300	Embalagem	**Bombom**, com recheio de cobertura de chocolate branco , embalagem 1 kg
184	500	Embalagem	**Pirulito**, embalagem de 500 g com 40 unidades redondo sem recheio, sabor framboesa
185	500	Embalagem	**Balas**, pacotes de 400 à 500 g, macias e sortidas

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023
REGISTRO DE PREÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
VIGENCIA 22/12/2023 A 22/12/2024

ITEM/ LOTE	EST.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	322	Instalação de Ar-condicionado Split de 7.000 a 12.000 BTUS, a empresa contratada deverá fornecer todo material necessário para a colocação do aparelho, incluindo suporte, mangueiras, cano de cobre, fio, isolador de até 5 metros, instalação de ponto elétrico (com tomada externa, canaletas) puxando de até 5 metros. E demais materiais necessários.	SERVIÇO
2	211	Instalação de Ar-condicionado Split de 18.000 a 30.000 BTUS, a empresa contratada deverá fornecer todo material necessário para a colocação do aparelho, incluindo suporte, mangueiras, cano de cobre, fio, isolador de até 5 metros, instalação de ponto elétrico (com tomada externa, canaletas) puxando de até 5 metros. E demais materiais necessários.	SERVIÇO
3	115	Instalação de Ar-condicionado Split de 36.000 BTUS, a empresa contratada deverá fornecer todo material necessário para a colocação do aparelho, incluindo suporte, mangueiras, cano de cobre, fio, isolador de até 5 metros, instalação de ponto elétrico (com tomada externa, canaletas) puxando de até 5 metros. E demais materiais necessários.	SERVIÇO
4	373	Troca de Capacitores de Ar-condicionado Split de 7.000 a 30.000, com mão de obra.	SERVIÇO
5	183	Troca de Capacitores de Ar-condicionado Split de 36.000, com mão de obra.	SERVIÇO
6	365	Reposição de isoladores e fitas de Ar-condicionado Split de 7.000 a 30.000, com mão de obra.	SERVIÇO
7	181	Reposição de isoladores e fitas de Ar-condicionado Split de 36.000, com mão de obra.	SERVIÇO
8	679	Reposição de gás R22 e 410A de Ar-condicionado Split de 7.000 a 30.000, com mão de obra.	SERVIÇO
9	186	Reposição de gás R22 e 410A de Ar-condicionado Split de 36.000, com mão de obra.	SERVIÇO
10	745	Limpeza manutenção e higienização de Ar-condicionado Split de 7.000 a 30.000, com mão de obra.	SERVIÇO
11	244	Limpeza manutenção e higienização de Ar-condicionado Split de 36.000, com mão de obra	SERVIÇO

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024
REGISTRO DE PREÇO DE LÂMPADAS E MATERIAIS PARA VEÍCULOS
VIGENCIA 30/07/2024 A 30/07/2025

ITEM	QDT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	700	Un	Lâmpadas 2 Polos Comum Automotiva 24 v P21/ 5W INMETRO
2	706	Un	Lâmpadas 2 Polos Comum Automotiva 12 v P21/ 5W INMETRO
3	700	Un	Lâmpadas 1 Polos Comum Automotiva 24 v P21/ 5W INMETRO
4	706	Un	Lâmpadas 1 Polos Comum Automotiva 12 v P21/ 5W INMETRO
5	710	Un	Lâmpadas 1 Polos Comum Automotiva 24 v R5W INMETRO
6	710	Un	Lâmpadas 1 Polos Comum Automotiva 12 v R5W INMETRO
7	100	Un	Lâmpadas H1 Comum Automotiva 24 v INMETRO
8	500	Un	Lâmpadas H1 Comum Automotiva 12 v INMETRO
9	600	Un	Lâmpadas H4 Comum Automotiva 24 v INMETRO
10	492	Un	Lâmpadas H4 Comum Automotiva 12 v INMETRO
11	450	Un	Lâmpadas H7 Comum Automotiva 24 v INMETRO
12	492	Un	Lâmpadas H7 Comum Automotiva 12 v INMETRO
13	305	Cx	Lâmpada Comum 12 v Pingo Caixa com 10 unidades
14	310	Cx	Lâmpada Comum 24 v Pingo Caixa com 10 unidades
15	271	Pc	Fusível Lamina Automotivo 10 Amperes Pacote com 10 unidades
16	271	Pc	Fusível Lamina Automotivo 15 Amperes Pacote com 10 unidades
17	271	Pc	Fusível Lamina Automotivo 20 Amperes Pacote com 10 unidades
18	271	Pc	Fusível Lamina Automotivo 25 Amperes Pacote com 10 unidades
19	271	Pc	Fusível Lamina Automotivo 30 Amperes Pacote com 10 unidades
20	271	Pc	Fusível Lamina Automotivo 40 Amperes Pacote com 10 unidades
21	271	Pc	Fusível Lamina Automotivo 50 Amperes Pacote com 10 unidades
22	270	Pc	Max fusível 30 amperes Pacote com 10 unidades
23	270	Pc	Max fusível 40 amperes Pacote com 10 unidades
24	270	Pc	Max fusível 50 amperes Pacote com 10 unidades
25	270	Pc	Max fusível 60 amperes Pacote com 10 unidades
26	270	Pc	Max fusível 70 amperes Pacote com 10 unidades
27	150	Un	Lanterna Traseira Caminhão Código de Referência: 6885449103 com vigia
28	150	Un	Lente Bicolor Lanterna Gf173 Traseira Com Vigia

29	150	Un	Lente Para Lanterna Traseira Caminhão tipo marmitão moderna para VW Constellation
30	150	Un	Lanterna traseira tipo marmitão com lente Cod: PL0482 com vigia para VW Constellation
31	400	Un	Faixa Refletiva para para-choque caminhão 2,2 m X 10 cm homologadas pelo DENATRAN
32	800	Un	Faixa Refletiva Lateral Caminhão 5cm x 30cm homologadas pelo DENATRAN
33	100	Un	Terminal de bateria tipo sapo positivo
34	100	Un	Terminal de bateria tipo sapo negativo

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024
REGISTRO DE PREÇO DE MASSA ASFÁLTICA
VIGENCIA 16/07/2024 A 16/07/2025

ITEM	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	10.000	Massa asfáltica usinada a quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia(análise granulométrica passante não inferior a 96% na pereira 3/8")e asfalto)teor de betume entre 4,6% e 5,0%), com adição de pó de borracha, densidade aparente da massa entre 1,80 a 2,10g/cm³, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos. Saco de ráfia com no mínimo 25 kg	Saco

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

VIGENCIA 16/02/2024 A 16/02/2025

Item	Produto	Unidade	QTD
Item 1.1	Solução de limpeza de células. 1000 ml. Para equipamento Bs 240 pró Mindray	Frascos	100
Item 1.2	Solução de limpeza para equipamento automático 200 ml. Para equipamento BS 200 Mindray	Frascos	30
Item 02	Teste rápido por imunocromatografia para detecção de anticorpos contra Trypanossoma Cruzi IGG – Doença de Chagas - DISPOSITIVO	Unidade	5000
Item 03	Kit suspensão de antígeno para detecção de sífilis. Com controle negativo e positivo. Frasco com 6,6 ml para 300 determinações.	kit	100
Item 04	Agulha de platina sem cabo	Unidade	1
Item 05	Teste rápido sífilis - Dispositivo	Unidade	500
Item 06	Pacote de ponteiras azuis para pipetagem de 1000 microlitros	Pacote	10
Item 07	Suporte em plástico acrílico capacidade para 10 tubos de VHS. Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea com o Método Westergreen.– Compatível com os tubo 8mmx120mm. – Graduação: 0-140mm. – Reutilizável e lavável.	Unidade	5
Item 08	Bile esculina ágar – 10 tubos.	kit	10
Item 09	Placa ágar muller hinton + sangue.	Pct	10
Item 10	Tubo fluoreto/EDTA – 4 ml- coleta à vacuo.	Unidade	10.000
Item 11	Teste rápido para pesquisa de hbsag por imunocromatografia - Dispositivo	Unidade	10.000
Item 12	Meio cromogênico de 90 mm inteiro para identificação de bactérias na urina, pacote com 10 ou 20 placas cada.	Pacote	200
Item 13	Meio muller hinton de 90 mm para realização de antibiograma, pacote contendo 10 ou 20 placas cada.	Pacote	300
Item 14	Saco para autoclave - capacidade minima 40 Litros - 10 unidades	Pacote	15
Item 15	Tubo eppendorf plástico 1,5 mL, pct 1000 unidades.	pacote	15
Item 16	Pipeta 300mm para VHS	Unidade	50
Item 17	Cepa Staphylococcus Aureus - ATCC 29213	Frasco	3
Item 18	Cepa Enterococcus Faecalis - ATCC 29212	Frasco	3
Item 19	Tubo a vácuo para VHS (Velocidade de Hemossedimentação). Volume 1.6	Unidades	30.000

	ml. Dimensão: 8mmx120mm Compatível com o Método de Westergreen.Anticoagu-lante próprio para a realização do VHS.		
Item 20	Cronometro digital.	Unidade	2
Item 21	frascos coletor Urina 24 Horas 3 litros, Não Estéril, Frasco Translúcido e Tampa Branca, Graduado, com alça.	Unidade	50.000
Item 22	Curativo bandagem adesivo hipoalérgico. Redondo, infantil, pós punção, estéril. Pct 500 unidades	cx	20
Item 23	Meio muller hinton de 150 mm para realização de antibiograma, pct com 10 ou 20 unidades	pct	200
Item 24	Polidisco Gram negativo - Suporte contendo 15 antibioticos- Br cast para serem utilizados em placas 150 mm - urinário	Caixa	30
Item 25	Polidisco Gram positivo - Suporte contendo 15 antibioticos- Br cast para serem utilizados em placas 150 mm . Atualizado 2023-urinário	Caixa	30
Item 26	Polidisco Enterococcus sp - Br cast suporte contendo 12 antibioticos. Para serem utilizados em placas 150 mm-urinário	Caixa	10
Item 27	Ramnose caldo - caixa com 10 tubos	caixa	10
Item 28	Caldo MR-VP CX/10 tubos	Caixa	10
Item 29.1	Lâmpada halogena 12V/20W - BS 200 . Original para equipamento Mindray	Unidade	5
Item 29.2	Lâmpada halogena 12V/20W equipamento BS 240 pró - Original para Mindray	Unidade	2
Item 29.3	Seringa 500 ul equipamento -BS 200Mindray	Unidade	2
Item 29.4	Probe de amostra - Bs 200 Mindray	Unidade	2
29.5	Probe de amostra - BS 240 -Pró Mindray	Unidade	2
29.6	Bomba de drenagem	Unidade	2
Item 29.7	Seringa 500ul equipamento BS 240 pró Mindray	Unidade	2
Item 29.8	Peltier	Unidade	2
Item 29.9	Valvula lee	Unidade	2
29.10	Filtro 340 nm BS 200 -Mindray	Unidade	2
29.11	Filtro 405 nm BS 200 -Mindray	Unidade	2

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
VIGENCIA 18/03/2024 A 18/03/2025

ITEM	ESTIM.	DESCRIÇÃO	UNID.
01	10	Abridor de boca adulto e infantil com 02un.	Unid.
02	400	Ácido Fosfórico a 37% para esmalte e dentina 2,5ml	Pacote
03	100	Adesivo mono-componente p/ esmalte e dentina, fotopolimerizávelcom 10% de peso em carga de sílica coloidal com partículas de cinco nanômetros, composto por copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona e solvente a base de água e etanol, frasco com 6gr	Unid.
04	600	Agulha gengival curta 30G caixa com 100 unidades.	cx.
05	100	Agulha gengival longa 27G C/100 un.	cx.
06	100	Agulha Gengival extra curta (12 mm)30G. Agulha siliconizada, tri biselada e com indicador de bisel. Caixa com 100 un.	cx.
07	100	Agulha Endo-Eze Irrigator - é uma agulha de irrigação, ideal para auxiliar a limpeza das raízes e canais. Ela conta com ventilação na ponta de um dos lados para irrigação lateral e assim, evitar o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. Embalagem com 20 unidades. Fina, arredondada e metálica (27 ga, Ø 0,40 mm). * Apresenta extremidade anti-obturação única. * Ponta com ventilação de um dos lados. * Comprimento de 25mm. * Ideal para uso com Ultradent™ 5 ml syringe.	Emb.
08	30	Alavanca Reta seldin	Unid.
09	10	Alavanca Seldin 1L	Unid.
10	10	Alavanca Seldin 1R	Unid.
11	1000	Álcool Etílico 70% frasco com 1L	Litro
12	80	Alginato para impressão, presa rápida, tempo de presa 2 min. 10seg, recuperação elástica 98% resistência à compressão 1,2 mpa, livre de poeira, tipo I, alta precisão, aroma de menta, refil com 500g.	Pac.
13	05	Alicate perfurador Ainswaeth	Unid.
14	500	Anestésico – cloridrato de lidocaína 2% com bi tartarato de epinefrina 1:100.000. – c/50 um.	cx.
15	50	Anestésico – cloridrato de lidocaína 2% sem vaso construtor – c/50un.	cx.
16	100	Anestésico – cloridrato de mepivacaína 2% com bi tartarato de epinefrina 1:100.000, tubete de vidro	cx.
17	150	Anestésico tópico diversos sabores 12g	cx.
18	200	Aplicador descartável fino (tipo microbrusch) c/100	cx.
19	10	Arco de Young autoclavável plástico	Unid.
20	3000	Avental descartável- Avental Descartável Manga Longa com punho, não estéril de uso único, fabricado em Tecido Não Tecido (TNT) hipo alérgico e	Pacote

		atóxico Material: TNT Gramatura mínima de 30gramas Composição: 100% Poliéster Technologia Sunplaced Comprimento: 115cm Largura: 70cms Tamanho: Único Fechamento: Tiras Punhos: com Elástico Cor: Branco com 10 unid.	
21	600	Babador descartável (papel super. absorvente e laminado em polietileno) c/100un.	Pacote
22	20	Bicarbonato de sódio, pó p/ AP. de profilaxia- carbonato hidrogenado de sódio 15 saches de 40g	caixa
23	200	Broca cirúrgica (alta rotação) nº 702	Unid.
24	200	Broca cirúrgica (alta rotação) esférica HL nº 4	Unid.
25	200	Broca cirúrgica (alta rotação) nº02	Unid.
26	100	Broca cirúrgica (alta rotação) FG 199 Z	Unid.
27	200	Broca Cirúrgica (alta rotação) nº 06	Unid.
28	200	Broca de aço para baixa rotação cone invertido nº 35	Unid.
29	200	Broca de aço para baixa rotação nº 10	Unid.
30	200	Broca de aço para baixa rotação nº 4	Unid.
31	200	Broca de aço para baixa rotação nº 6	Unid.
32	200	Broca de aço para baixa rotação nº2	Unid.
33	200	Broca de aço para baixa rotação nº8	Unid.
34	250	Broca de alta rotação 1090	Unid.
35	250	Broca de alta rotação 1091	Unid.
36	250	Broca de alta rotação diamantada nº 1036	Unid.
37	250	Broca diamantada para alta rotação nº 2135	Unid.
38	250	Broca diamantada 2135 FF	Unid.
39	100	Broca endo Z haste longa	Unid.
40	250	Broca Esférica diamantada haste longa nº 1016	Unid.
41	250	Broca Esférica diamantada 1016	Unid.
42	250	Broca Esférica laminada haste longa nº 4	Unid.
43	250	Broca Esférica laminada haste longa nº 6	Unid.
44	250	Broca para alta rotação diamantada acabamento ultrafino nº 1112FF	Unid.
45	250	Broca para alta rotação diamantada nº3118	Unid.
46	250	Broca para alta rotação diamantada nº3118ff	Unid.
47	200	Broca diamantada nº 245 alta rotação	Unid.
48	250	Broca para alta rotação diamantada nº3195	Unid.
49	250	Broca FG diamantada cilíndrica topo ogival nº3216	Unid.

50	250	Broca FG diamantada cônica topo arredondado nº4138	Unid.
51	250	Broca FG esférica diamantada n°1012	Unid.
52	250	Broca FG esférica diamantada nº 1014	Unid.
53	250	Broca FG esférica diamantada nº 1014 HL	Unid.
54	100	Broca zecrya haste longa 28 mm	Unid.
55	50	Cabo para bisturi nº3	Unid.
56	200	Cabo para espelho em aço inox oitavado autoclavável	Unid.
57	10	Câmara escura para revelação dental com iluminação	Unid.
58	10	Cânula para aspiração endodôntica-kit de aspiração metálico, em aço inoxidável AISI-420; com três pontas. Conjunto com uma cânula e três pontas sem bisel, com diâmetro de 2mm, 1,5mm e 1mm, embalagem individual. Autoclavável	Unid.
59	20	Cápsula de amálgama, emb. c/50 unid.	emb.
60	20	Carvão ativado da destiladora. 3,8 litros.	Unid.
61	50	Cera rosa utilidade- cera articulação- cinco lâminas	caixa
62	40	Cera 07 - 18 unidades	caixa
63	15	Cera periférica nº 06 com 40 bastões	caixa
64	15	Cimento cirúrgico embalagem 90g de base + 90g de catalisador	Caixa
65	50	Cimento IRM. Cimento restaurador temporário, Apresentação pó + líquido, Alta estabilidade dimensional, Baixa solubilidade, Durabilidade, Tradição de mercado, Confiabilidade	caixa
66	50	Cimento de hidróxido de cálcio, biocompatível, cor semelhante à dentina, bacteriostático, presa rápida, pigmentos radiopacificantes, alta resistência à compressão, sem eugenol, composto por pasta base e pasta catalisadora.	Caixa
67	50	Cimento endodôntico selante – cimento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação. Mais compatibilidade biológica e ADI – opacidade e estabilidade de cor, seu sistema pasta – pasta permite maior limpeza e visco.	Caixa
68	300	cimento para restaurações autopolimerizável, feito de ionômero de vidro Conteúdo da embalagem: 1 frasco de cimento em pó com 10g na cor A3;1 frasco de líquido com 8g; 1 dosador de pó;1 bloco de espatulação;	Caixa
69	20	Cimento endodontico pediátrico: pasta de uso endodôntico à base de hidróxido de cálcio e iodofórmio em veiculo viscoso	caixa
70	50	Colgadura individual	Unid.
71	50	Colher de dentina nº19	Unid.
72	100	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de	Unid.

		silano.Resina microhíbrida com nanopartículas. Seringa com 4g. Cor **A1.**	
73	100	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.Resina microhíbrida com nanopartículas. Seringa com 4g. Cor **A2.**	Unid.
74	100	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.Resina microhíbrida com nanopartículas. Seringa com 4g Cor **A3.**	Unid.
75	50	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.Resina microhíbrida com nanopartículas. Seringa com 4g Cor **A3,5.**	Unid.
76	50	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.Resina microhíbrida com nanopartículas. Seringa com 4g. Cor **A4.**	Unid.
77	30	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.Resina microhíbrida com nanopartículas. Seringa com 4g Cor **B2.**	Unid.
78	30	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores. A carga inorgânica representa 60% em volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns. Seringa com 4g. Cor **B3.**	Unid.
79	30	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores. A carga inorgânica representa 60% em volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns. Seringa com 4g. Cor **C2.** Tempo de presa, 20 segundos.	Unid.
80	20	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores. A carga inorgânica representa 60% em volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns. Seringa com 4g. Cor **D3.** Tempo de presa, 20 segundos.	Unid.
81	40	Compósito fotopolimerizável com zircônio e sílica para dentes anteriores e posteriores. A carga inorgânica representa 60% em volume (sem silano), com partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns. Seringa com 4g. Cor **P pediatrica.** Tempo de presa, 20 segundos.	Unid.

82	15	Condensador de gutta percha mcspadden-instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Nº25-25mm Embalagem com 4 unidades	Caixa
83	15	Condensador de gutta percha mcspadden-instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Nº30-25mm Embalagem com 4 unidades	Caixa
84	15	Condensador de gutta percha mcspadden-instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Nº35-25mm Embalagem com 4 unidades	Caixa
85	50	Cone de guta percha 1ª série nº 40	Caixa
86	50	Cone de guta percha 1ª série nº 25	Caixa
87	50	Cone de guta percha1ª série nº 30	Caixa
88	50	Cone de guta percha1ª série nº 35	caixa
89	50	Cone de guta percha XF	Caixa
90	50	Cone de guta percha R8	Caixa
91	50	Cone de guta perchaR7	caixa
92	50	Cone de guta percha M	Caixa
93	100	Cone de papel absorvente 1ª serie nº25	Caixa
94	100	Cone de papel absorvente 1ª serie nº30	Caixa
95	100	Cone de papel absorvente 1ª serie nº35	Caixa
96	100	Cone de papel absorvente 1ª serie nº40	Caixa
97	50	Cone de papel absorvente 2ª serie nº45 A 80	Caixa
98	2000	Creme dental c/ flúor 50g	Unid.
99	50	Cunha de madeira anatômica com 100 unidades coloridas.	Caixa
100	30	Curativo alveolar frasco 10g	Caixa
101	20	Cureta gracey 7/8	Unid.
102	20	Cureta gracey 1/2	Unid.
103	20	Cureta gracey 3/4	Unid.
104	20	Cureta gracey 5/6 - cabo 8mm dourado	Unid.
105	20	Cureta gracey 11/12 - cabo 8mm dourado	Unid.
106	20	Cureta gracey 13/14 - cabo 8mm dourado	Unid.
107	20	Descolador de molt nº 9	Unid.
108	24	Desincrustante removedor de mancha de instrumentos com ação fosfatizante) deve possuir selo de registro de aprovação da ANVISA 1L	Unid.

109	50	Detergente enzimático 1000ml com protease, lípase, amilase, tensoativo não iônico.	Unid.
110	50	Disco para polimento com mandril: centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e der ser acoplado em contra-ângulo.Embalagem com 60 unidades sortidas + Mandril.	Unid.
111	30	EDTA trissódico 20ml	Unid.
112	10	EDTA 17%. Frasco com 100ml - é indicado na desobstrução de canais atresiados e na remoção do magma dentinário. Agente quelante que forma um complexo estável e solúvel com o cálcio dentinário, tornando-o útil na limpeza do canal radicular, aumentando a permeabilidade dentinária, removendo o magma e desobstruindo os túbulos dentinários. * O Tergentol é um tensoativo aniônico que auxilia na limpeza do canal radicular. * Capaz de remover o smear layer formado durante a instrumentação do canal. * Canais irrigados com soluções de EDTA antes da obturação apresentam menores índices de infiltração apical. * Dissódico. * Tenso Ativo. * Validade: 24 meses. * Conservação: Ambiente.	Frasco.
113	20	Escova de aço para limpeza de brocas	Unid.
114	100	Escova de Robson	Unid.
115	5000	Escova dental- infantil, colorida, cerdas macias, com protetor de cerdas (acoplado).	Unid.
116	3000	Escova dental – adulta, colorida, cerdas macias, com protetor de cerdas (acoplado)	Unid.
117	20	Escova para limpeza de instrumental plástica	Unid.
118	40	Espaçador digital 25mm nº30	Unid.
119	40	Espaçador digital 25mm nº25	Unid.
120	40	Espaçador digital 25mm nº20	Unid.
121	40	Espaçador digital25mm nº35	Unid.
122	50	Espátula para resina de titânio nº 1	Unid.
123	25	Espelho de Mão com cabo em formato de dente	Unid.
124	20	Espátula para cimento nº 70	Unid.
125	300	Espelho plano nº 5 autoclavável inox	Unid.
126	200	Esponja Hemostática Hemospon - * Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. * Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. * Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. * É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. * Material atóxico e não pirogênico.	Emb.

		* Esterilizada por raios gama. * Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. * Material leve com peso aproximado de 10mg. * Dimensões: 1x1 cm. * Registro ANVISA: 80322400100. Embalagem com 10 unidades.	
127	25	Eucaliptol 10ml	Unid.
128	25	Eugenol 20ml	Unid.
129	20	Evidenciador de placa c/ 120 pastilhas	Emb.
130	100	Extirpanervo 21mm emb. c/ 10 un.	Emb.
131	50	Ficha clínica odontológica – dupla CD-1 cartão 180g – aberta 21x 14,5cm – fechada 10,5x 14,5. Embalagem c/ 100 um.	Pacote
132	150	Filme radiográfico nº2 e-speed- cx. c/ 100un.	Caixa
133	10	Filme radiográfico periapical infantil insight- cx. c/100un.	Caixa
134	50	Filme plástico PVC 30cm	Rolo
135	50	Filtro de resistência para destiladora, compatível com o modelo da marca Cristófoli; com capacidade de 3,8 litros.	Unid.
136	200	Fio de sutura agulhado de nylon 4-0, mono filamento preto, agulha em aço inoxidável, 3/8 de circulo triangular cortante 20mm com 24un.	Caixa
137	1000	Fio dental c/50m	Unid.
138	40	Fita para autoclave rolo 19mm X 30m. Indicado para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave; É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.	Rolo
139	400	Fixador radiográfico 500ml	Frasco
140	100	Flúor tópico neutro com 200ml	Unid.
141	30	Fórceps adulto nº 18 R	Unid.
142	30	Fórceps adulto nº 18 L	Unid.
143	20	Fórceps adulto nº 151	Unid.
144	20	Fórceps adulto nº 101	Unid.
145	20	Fórceps adulto nº 150	Unid.
146	20	Fórceps adulto nº 16	Unid.
147	20	Fórceps adulto nº 17	Unid.
148	20	Fórceps adulto nº 65	Unid.
149	20	Fórceps adulto nº 69	Unid.
150	20	Fórceps adulto nº 1	Unid.
151	05	Fórceps infantil nº 18 L	Unid.

152	05	Fórceps infantil nº 18 R	Unid.
153	05	Fórceps infantil nº 2	Unid.
154	05	Fórceps infantil nº 3	Unid.
155	05	Fórceps infantil nº 4	Unid.
156	05	Fórceps infantil nº 6	Unid.
157	05	Fórceps infantil nº 1	Unid.
158	20	Formocresol	Unid.
159	50	Gesso Pedra Tipo III – endurecimento inicial – 8 a 10 minutos, expansão normal de endurecimento – 0,3%, expansão higroscópica – 0,9%, expansão térmica (648° C) – 0,960% resistência à compressão – 970ibs p/ pol. Quadrada. Embalagem com 1kg	Pacote
160	50	Grampo para isolamento absoluto nº 26	Unid.
161	1000	Gorro Feminino (touca) c/ elástico em toda circunferência da cabeça c/ 100 un.	Pacote
162	40	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B. suspensão otológica – embalagem contendo 10 ml	Unid.
163	20	Hidróxido de cálcio P.A. 10g	Unid
164	25	Iodofórmio PA com 10gr	Unid.
165	05	Kit para Acabamento e Polimento de Acrílico Ultra-Technique Sequência completa de itens para o desgaste, pré-polimento e acabamento único em acrílico. Contém polidores de acrílico, fresa de tungstênio minicut, disco diamantado periférico serrilhado e três escovas. Inclui também uma escova de aço dourada para limpeza de fresas, garantindo uma maior durabilidade e corte. Broqueiro com tecnologia “same place” e com gravação a laser para uma fácil organização das peças. Validade: indeterminada. Kit com 10 peças PM + 1 broqueiro organizador de 55 furos.	kit
166	20	Kit Cariostático - É uma solução aquosa de fluoreto de prata à base de água sem a base de amônia de última geração que também é eficaz na prevenção de lesões de cárie como uma solução DFP, com benefícios adicionais para o paciente. * É um sistema não invasivo patenteado de 2 etapas usado para dessensibilizar a dor de dente em com algumas gotas. * Tratamento não invasivo, ideal para odontopediatria e geriatria. Passo 1: 38% de fluoreto de prata (AgF) em água, níveis fisiológicos de pH. * Passo 2: Solução de iodeto de potássio. Indicado para a prevenção e inibição das lesões de cárie, tratamento da hipersensibilidade dentinária e radicular. * Validade: 2 anos após data de fabricação.	Kit
167	20	Lâmina de bisturi em aço carbono nº 15c cx. Com 100 uni.	Caixa
168	20	Lâmina de bisturi em aço carbono nº 12 cx c/ 100uni.	Caixa
169	50	Lençol de borracha-13,5x13, 5cm –cx. c/26 unid.	Caixa

170	20	Lêntulo – 25mm – cx. c/4 unid. Sortidas	Caixa
171	20	Lima Hirchifield 5/11 - cabo 8mm dourado	Unid.
172	20	Lima Hirchifield 3/7 - cabo 8mm dourado	Unid.
173	100	Limas Flexofile 1ª série 21mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
174	50	Lima Flexolife 1ª série 25mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
175	50	Lima Flexolife 2ª série 25mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8 % de níquel, fabricada por torção).	Caixa
176	100	Limas Kerr 1ª série 21mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).caixa com 6 unidades.	Caixa
177	50	Limas Kerr 1ª série 25mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
178	30	Limas Kerr 2ª série 21mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
179	100	Lima K-files 1ª série 21mm(lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
180	100	Lima K-files 1ª série 25mm(lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
181	20	Lima K-files 2ª série 21mm(lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
182	20	Lima K-files 2ª série 25mm(lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
183	150	Lima K-files 06 21mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
184	100	Lima K-files 06 25mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
185	100	Lima K-files 08 21mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
186	100	Lima K-files 08 25mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
187	100	Lima K-files 10 21mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	caixa
188	100	Lima K-files 10 25mm (lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção).	Caixa
189	20	Lima para osso nº 12 – instrumental	Unid.
190	20	Lubrificante spray exclusivo para caneta de alta e baixa rotação 200ml	Unid.
191	50	Matriz de poliéster pct. /50 un. De 10x120x0, 05 mm	Pacote
192	150	Matriz metálica 0,5mm	Unid.
193	150	Matriz metálica 0,7mm	Unid.
194	10	Moldeira perfurada adulto de alumínio inferior nº2	Unid.
195	10	Moldeira perfurada adulto de alumínio superior nº2	Unid.
196	10	Moldeira perfurada inferior adulto inox nº3	Unid.
197	10	Moldeira perfurada superior adulto de inox nº3	Unid.

198	100	Obturador provisório, 25g	Unid.
199	60	Óculos de proteção individual	Unid.
200	15	Oxido de zinco, 50g	Unid.
201	100	Papel carbono dupla face (azul e vermelho) para registro das áreas de contato oclusal, bloco com 12 folhas.	Unid.
202	300	Papel grau cirúrgico-bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster, polipropileno, ind. Para a esterilização em autoclave, alta transparência do filme azul, possui selagem tripla, dotado de indicadores químicos, que mudam de cor após o processo de esterilização, bobinas com 10cmx100m.	Unid.
203	200	Papel grau cirúrgico-bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster, polipropileno, ind. Para a esterilização em autoclave, alta transparência do filme azul, possui selagem tripla, dotado de indicadores químicos, que mudam de cor após o processo de esterilização, bobinas com 05cmx100m.	Unid.
204	30	Paramono Clorofenol Canforado. Embalagem com 20 ml.	Unid.
205	40	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca sem paramonoclorofenol. Conteúdo: dois tubetes plásticos, 2,7gr cada de pasta e dois tubetes plásticos de glicerina	Unid.
206	40	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca sem paramonoclorofenol. Conteúdo: dois tubetes plásticos, 2,7gr cada de pasta e dois tubetes plásticos de glicerina com PMCC	Unid.
207	40	**Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa.Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta NaviTip 29ga de 25mm + 1 ponta NaviTip 29ga de 27mm** Efeito antibacteriano; Estimula a formação de dentina secundária;Permite remover os resíduos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico a 20% e a ponta NaviTip FX; Único que fluí através da fina ponta NaviTip 29 ga; Aplicação com precisão; Elevado pH de 12,5; Radiopaco e biocompatível; Pasta branca e viscosa; Registro ANVISA: 80279910046.	Unid.
208	80	Pasta profilática sabor morango/menta 90g	Unid.
209	50	Pasta zinco-enólica, destinada á moldagem de bocas totalmente desdentadas. Eugenol18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante. 120g	Caixa
210	15	Pavio para lamparina c/ 10 unid.	Unid
211	20	Pedra para afiar cureta	Unid.
212	20	Pedra pomes polidor 100g	Unid.
213	20	Periotómo flexível reto com cabo em aço inoxidável lamina em liga de cobalto	Unid.
214	100	Pinça clínica odontológica em aço inoxidável	Unid.
215	20	Pinça de Adson 12 cm.	Unid.
216	20	Pinça dente de rato	Unid.
217	60	Pinça hemostática Kelly RETA	Unid.

218	10	Pinça porta grampo PALMER	Unid.
219	50	Placa de vidro – uso odontológico 10 mm lisa, e autoclavável.	Unid.
220	50	Pontas para seringa centrix, composta de polipropileno, muito utilizada para materiais de alta viscosidade como compósitos mais densos, materiais para construção de núcleos e demais cimentos pesados;Utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos.Pontas nº 3e 4 com 20 unid.	Pac.
221	50	Ponta para acabamento para resina	Unid.
222	40	Porta agulha MATHIE	Unid.
223	20	Porta matriz	Unid.
224	30	Porta resíduo em aço inoxidável	Unid.
225	20	Posicionador radiográfico: autoclavável;	Caixa
226	50	Pote de dappen de plástico.	Unid.
227	50	Protetor facial- Protetor facial incolor indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes possui visor em PTG, proporcionando ótima resistência.ALTURA DO VISOR- 200mm	Unid.
228	20	Quaternário de Amônio - Bombonas de 5l quartenário de amônio de 5° geração. Compostos anti-microbianos agentes ativos catiônicos fortes, possuem atividade desinfetante poderosa, agindo por destruição das proteínas do micro-organismo, ou seja, atua diretamente na membrana plasmática ou parede celular, inibindo sua síntese, que é vital para sua sobrevivência, desta forma, provocando sua destruição e morte. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa e leveduras.	Unid.
229	25	Refil para tamborel- embalagem c/50un.	Pacote
230	10	Régua milimetrada endodôntica de 8,5x um cm, autoclavável à 1809C°, para calibrar pontas de guta-percha.	Unid.
231	60	Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. * Excelente adaptação às paredes cavitarias, com menor risco de infiltrações. * Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. * Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. * Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. * Elevada resistência mecânica. * Resina composta. * Consistência: Fluida. * Preenchimento: 2mm. * Média viscosidade. * Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. * Radiopaca. * Composição básica: contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns.	Unid.

		Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. * Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80172310033.	
232	400	Revelador dental radiográfico- água (85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol-(1-5%), hidroquinona (1-5%) – frasco 475 ml.	Frasco
233	1000	Rolete de algodão- c/100un.	Emb.
234	20	Saco plástico sacolé 05cmX23cm, embalagem com 1000 unidades.	Emb.
235	50	Seringa carpule articulada inox	Unid.
236	20	Selante- Barreira mecânica eficiente na superfície oclusal. Fotopolimerizável. O tempo de fotopolimerização é de 20 segundos (considerando fotopolimerizador de luz azul com potência acima de 400 mW/cm²). A carga ionomérica incorporada ao produto permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação. Também recarrega e relibera o flúor como forma de substituição do flúor que foi liberado. Conta com excelente molhabilidade, o que gera adequada adaptação à topografia oclusal. **Flúor: previne a desmineralização dental.** Embalagem contendo 1 seringa com 2g + pontas aplicadoras.*Disponível em duas cores: Branco Opaco ou Matizado (Translúcido).	Unid.
237	20	Sindesmótomo	Unid.
238	20	Solução de Milton Hipoclorito de Sódio 1%. Frasco com 1Litro.	Litro.
239	100	Sonda exploradora nº5 aço inoxidável	Unid.
240	20	Spray para teste de vitalidade, frasco com 200 ml	Unid.
241	500	Sugador de saliva descartável- Pacote c/40un.	Pacote
242	10	Suporte para avental de chumbo em aço carbono	Unid.
243	100	Taça de borracha para contra ângulo	Unid.
244	10	Tamborel para endodontia em alumínio	Unid.
245	50	Tesoura Iris curva 12 cm	Unid
246	50	Tesoura Iris reta 12 cm	Unid.
247	200	Teste indicador biológico para monitoria periódica de ciclo e na vitalidade de autoclavável. Emb. Com 10 frascos plásticos contendo tiras de papel com esporos geobacillusstearothermophillus e ampolas de vidro seladas.Seu uso possibilita comprovar o sucesso do processo de forma fácil e rápida, pois seu resultado sai em 24 horas.	cx.
248	50	Tira de lixa de aço para acabamento de amalgama de 6 mm pct. Com 12	Pacote
249	50	Tira de lixa de poliéster – emb. c/150 unid.	Emb.
250	50	Tricresolformalina 10 ml	Unid.
251	10	Verniz cavitário – frasco c/15 ml	Frasco
252	10	Verniz de flúor (composição: fluoreto de sódio 5%) um frasco com 10 ml de verniz de flúor e um frasco com 10 ml de solvente	Frasco

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA O CANIL
VIGENCIA 05/07/2024 A 05/07/2025

ITEM	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	12	Benzilpenicilina procaína 10.000.000 UI Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI - Dihidroestreptomicina (sulfato) 20 g. frasco 250 ml	FR
02	30	Cloridrato de tramadol 2%, injetável, analgésico, opiode, indicado para cães e gatos, cada 100ml contem: Cloridrato de tramadol. Frasco com 20 ml	FR
03	25	Antiflamatório a base de Dexametasona A solução é indicada para uso intramuscular ou intravenoso Dexametasona 2mg Veículo q.s.p 1ml Frasco com 10ML	FR
04	5	Fipronil 1% pour-on Carrapaticida, bernicida e mosquicida Antiparasitário de uso externo para tratamento e controle de pulgas e carrapatos dos cães. Frasco com 1Lt	FR
05	15	Sulfametoxazol 10,0 g Trimetropin 2,0 g Antibiótico Frasco com 50ML	FR
06	15	Ceftiofur (cloridrato) 50mg Antibiótico de amplo espectro Frasco com 30ML	FR
07	12	Meloxican 2% Antiflamatório e analgésico Frasco com 50ML	FR
08	15	Enrofloxacino 10% injetável Antibiótico para gastroenterite Frasco com 50ML	FR
09	30	Xilazina 10% Pré anestésico Frasco com 50ML	FR
10	60	Cloridrato de Quetamina 10% Anestésico Frasco com 50ML	FR
11	300	Praziquantel 50 mg Pamoato de Pirantel 144mg Febantel 150mg Excipiente q.s.p. 660mg Vermífugos para cães até 5kg Caixa/Blister com 4CMP	CX
12	200	Praziquantel 175mg Pamoato de Pirantel 504mg Febantel 525mg Excipiente q.s.p. 2.310mg Vermífugos para cães até 10kg Caixa/Blister com 4CMP	CX
13	50	Pamoato de Pirantel 1,44g	FR

		Praziquantel 0,50g Febemdazol 5,00g Veículo q.s.p. 100ml Vermífugo para filhotes Frascos com 20ML	
14	30	Doramectina 1% Injetável Antiparasitário para controle de bicheiras Frasco com 50ML	FR
15	30	Sulfadiazina Prata 0,1g Alumínio 5,0g Cipermetrina 0,4g DDVP 1,6 g Excipiente q.s.p 100,0 g Frasco com 500ML	FR
16	20	Produto para Banho de Aspersão Cipermetrina 15,0g Clorpirifós 25,0g Citronela 1,0g Veículo q.s.p. 100,0g Frasco com 1Lt	FR
17	880	Ração cães adultos 21%PB – saco de 25 kg, sem corante Umidade (max) 100g/kg, proteína bruta (min) 210g/kg, extrato etéreo (min) 90g/kg, matéria fibrosa (max) 40g/kg, matéria mineral 110g/kg, cálcio (máx) 24g/kg, cálcio(min) 10g/kg, fósforo (min) 7.000 mg/kg, oligossacarídeos (min) 300mg/kg, ômega 6 (min) 16g/kg, ômega 3(min) 3.000g/kg	SCO
18	250	Ração cães filhotes 27%PB – saco 15 kg, sem corante informações técnicas, níveis de garantia, umidade (máxima) 100 g/kg (10%), Proteína Bruta (min.) 270 g/kg (27%), extrato etéro (min) 90 g/kg (9%), matéria fibrosa (máx.) 40 g/kg (4%), matéria mineral (máx.) 100 g/kg (10%), cálcio (min.) 10 g/kg (1%), Cálcio (máx.) 20 g/kg (2%), fósforo (min.) 9000 mg/kg (0,9%), potássio (min.) 7000 mg/kg, saponinas (min.) 4,8 mg/kg. Enriquecimento: vitamina A (min) 16000 UI/kg, Vitamina C (min) 40 mg/kg, vitamina D3 1600 UI/kg, vitamina E (min) 120 UI/kg, vitamina K3 (min) 1,1mg/kg, vitamina B1 (min) 8 mg/kg, vitamina B2 (min) 9 mg/kg, vitamina B6 (min) 6mg/kg, vitamina B12(min) 130 mcg/kg, ácido fólico (min) 1 mg/kg, ácido pantotênico (min) 20 mg/ kg, biotina (min) 0,34 mg/kg, colina (min) 2700 mg/kg, niacina (min) 40 mg/kg, cobre (min) 20 mg/kg, ferro (min) 90 mg/kg, iodo (min) 2 mg/kg, manganês (min) 30 mg/kg, selênio (min) 0,46 mg/kg, zinco (min) 175 mg/kg	SCO

19	20	Ração para felinos – 10kg, sem corante Umidade (máx) 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 300 g/kg Extrato Etéreo (mín) 100 g/kg Matéria Fiborosa (máx) 35g/kg Matéria Mineral (máx) 85 g/kg Cálcio (mín) 10 g/kg Cálcio (máx) 15 g/kg Fósforo (mín) 8.000 mg/kg. Fósforo (máx) 13 g/kg Sódio (mín) 3.000 mg/kg Potássio (mín_5.500mg/kg Ômega 6 (mín) 18g/kg Taurina (mín) 1.000 mg/kg Metionina (mín) 5.500 mg/kg Zinco (mín) 100mg/kg Vitamina E (mín) mg/kg Vitamina E (mín) 50 UI/kg	SCO
20	10	Larvicida e repelente Cialotrina 1,0g Propoxur 1,0g Veículo q.s.p 100,00ML	UN
21	20	Granulado sanitário para felinos, areia para gatos. Saco de 15KG	SCO
22	6	Tapete higiênico pet Composição Celulose, papel, polímeros sub asbsorventes, cobertura de polipropileno, camada impermeável de polietileno, atrativo canino, fragrância e fita adesiva. Dimensões Aproximadas: Largura 60 cm, comprimento 80 cm PACOTES com 30UND	PC
23	4	LÂMINA PARA TOSA DE CÃES & GATOS Nº40 Lâmina construída em aço resistente afiada pronta para uso. Adapta-se a cortadores de lâminas desmontáveis Modelo Andis: AG, AGC, AGP, AGRC, AGCL, AGRV, DBLC, MBG, SMC	UN
24	1	Máquina de tosa Liga leve de zinco, que combina baixo peso com formato ergonômico e alta durabilidade. Os isoladores de vibração são centralizados ao redor do motor. Assim reduzem a vibração e o ruído. 3 velocidades (Baixa: 3100, Média: 3600 e Alta: 4100 ciclos de corte por minuto); Bivolt automático (127V/220V); Motor troca rápida de lâminas; Cabo de alimentação de energia com 3,66m; Peso: 0,700 kg; Certificada pelo inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: Lâminas 10 já instalada Óleo lubrificante para lâminas; Escova de limpeza; Manual em português; Compatíveis com a maioria das marcas de Lâminas Profissionais	UN
25	24	Corrente para cães, com destorcedor Nº 05 Pacote com 12 unidades	PC
26	24	Corrente para cães, com destorcedor Nº 08 Pacote com 12 unidades	PC
27	24	Corrente para cães, com destorcedor Nº 10 Pacote com 12 unidades	PC
28	6	Caixa para transporte pet em proletileno	UN

		com porta em metal medidas 33cm largura x 50cm comprimento, para animais de até 10kg	
29	2	Caixa para transporte pet em proletileno com porta em metal com rodas nas medidas 93cm x 82cm x 76,5cm, para animais de grande porte	UN
30	1	Corda Pet 10MM x 400mtos, corda de amarração em poliéster trançada preta	RL
31	5	FOCINHEIRA em polipropileno com alças reguláveis Nº 01	UN
32	5	FOCINHEIRA em polipropileno com alças reguláveis Nº 05	UN
33	10	COLAR Elizabetano para cães e gatos em polipropileno com regulagem Nº 01	UN
34	10	COLAR Elizabetano para cães e gatos em polipropileno com regulagem Nº 03	UN
35	10	COLAR Elizabetano para cães e gatos em polipropileno com regulagem Nº 05	UN
36	10	COLAR Elizabetano para cães e gatos em polipropileno com regulagem Nº 08	UN

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGENCIA 20/11/2023 A 20/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIM.
1	ALFINETES, FABRICADOS EM POLO ESTIRENO, SUPER DURO, PONTA EXTRAFINA, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	696
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02, COR PRETA, CONFECCIONADA EM METAL, ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	UNIDADE	166
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02, COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM METAL, ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	UNIDADE	124
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03, COR VERMELHO, CONFECCIONADA EM METAL, ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	UNIDADE	21
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FELTRO, REFIL SUBSTITUÍVEL , MEDIDAS DE 150 X 60 MM.	UNIDADE	585
6	APAGADOR DE QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS DE 150 MM X 45 MM, CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ ESCOLAR, FELTRO MACIO.	UNIDADE	401
7	APONTADOR DE LÁPIS METÁLICO, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	6.756
8	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS GROSSO JUMBO COM DEPÓSITO.	UNIDADE	1.060
9	ARQUIVO MORTO, P/ DOCUMENTO, EM PAPELÃO, NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 411G, RESISTÊNCIA E DENSIDADE DO PAPELÃO ADEQUADA COM O MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL.	UNIDADE	9.390
10	ATILHO, SUPER AMARELO, MATERIAL ELÁSTICO EM LÁTEX, N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. NO MÍNIMO 50 GR.	EMB.	1.865
11	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE FINO.	UNIDADE	1.263
12	BARBANTE 800 METROS.	ROLO	277
13	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE GROSSA.	UNIDADE	1.063
14	BATERIA 9V 250MAH RECARREGÁVEL.	UNIDADE	211
15	BATERIA ALCALINA AG3/392 A 1.55 V	UNIDADE	313
16	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS GRANDE, ANOTE E COLE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 75 GR/M², COR DA FOLHA: AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 X 76 MILÍMETROS.	EMB.	2.057

17	BLOCOS PARA RECADOS, AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS PEQUENO, ANOTE E COLE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 75 GR/M², COR DA FOLHA: AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 50 MILÍMETROS.	EMB.	1.542
18	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDIDA DE 34X23X8MM	UNIDADE	7.932
19	CARTOLINA 480 A 500MM X 660MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	7.060
20	CADERNO BROCHURA, CAPA MOLE, COM 96 FOLHAS PAUTADAS MEDIDA DE 25 X 17, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICAÇÃO, FABRICANTE SELO INMETRO, C/ GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL- INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	6.531
21	CADERNO ESPIRAL DE 96 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA.	UNIDADE	9.195
22	CADERNO ESPIRAL DE 96 FOLHAS, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA.	UNIDADE	9.787
23	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI – DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR, IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS, MEDIDA DE 266 X 366 X 215, NA COR FUMÊ.	UNIDADE	265
24	CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM 12 DÍGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM NÚMEROS GRANDES CÁLCULO DE MARGENS E PORCENTAGEM, FATOR CONSTANTE, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO (3 OPÇÕES), SELETOR DE DECIMAIS (5 POSIÇÕES).	UNIDADE	328
25	CANETA DESTACADORA, DE TEXTO, NA COR FLUORESCENTE AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE CORANTES E ÁGUA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO INMETRO, IND. BRASILEIRA.	EMB.	1.054
26	CANETA DESTACADORA, DE TEXTO, NA COR FLUORESCENTE VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE CORANTES E ÁGUA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO INMETRO, IND. BRASILEIRA.	EMB.	853
27	CANETA ESFEROGRÁFICA (CORES VARIADAS) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO (PS) TRANSPARENTE (CRISTAL); - TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA; - RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE	UNIDADE	1.372

	COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM; - RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,5 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA. QUANTIDADE DE TINTA DEVE SER SUFICIENTE PARA ESCREVER, NO MÍNIMO, 1800 METROS LINEARES; - CARGA COM ESFERA CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO, ALOJADA EM SUPORTE DE LATÃO; - SUPORTE DE LATÃO ALOJADO EM CAPA DE POLIACETAL (PA), PARA ASSEGURAR MAIOR RESISTÊNCIA DA REGIÃO DE ENCAIXE DO CORPO DA CANETA; - PONTA DE ESCRITA MÉDIA; - CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES.		
28	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS , PONTA MÉDIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	455
29	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS , TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	485
30	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	10.720
31	CHAVEIRO COM ETIQUETA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	52
32	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.368
33	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.412
34	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.619
35	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 5/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.379
36	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 6/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.276
37	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 8/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	1.232
38	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 40G, IDEAL PARA USO ESCOLAR, ATÓXICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO FABRICANTE, VALIDADE, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	7.374
39	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, CORREÇÃO A SECO, CORREÇÃO ESFEROGRÁFICA, DATILOGRÁFICA E	UNIDADE	2.115

	FOTOCÓPIA, NÃO INFLAMÁVEL, INODORO, DISPENSA SOLVENTE, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 18ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, SELO DO INMETRO INDÚSTRIA BRASILEIRA.		
40	ENVELOPE BRANCO – 11X16 TAMANHO OFICIO.	UNIDADE	16.500
41	ENVELOPE BRANCO A4, ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL.	UNIDADE	14.270
42	ENVELOPE PARDO, ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, MEDIDA DE 25 X 35.	UNIDADE	22.490
43	ENVELOPE PARDO TIPO FRONHA TAMANHO 26 X 36CM, 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.142
44	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL DE AÇO CARBONO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, FORMATO ANATÔMICO COM CABO, LARGURA DA LÂMINA NÃO INFERIOR A 19,0 MILÍMETROS, MATERIAL CORPO PLÁSTICO (TERMOPLÁSTICO) COM DISPOSITIVO PARA DESCARTAR LÂMINA - ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO UMA LÂMINA.	UNIDADE	924
45	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	UNIDADE	196
46	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO CROMADO, COM PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS, RESISTENTE, COM FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO, COMPRIMENTO PROJETADO NO PLANO (APROXIMADO): 150 MILÍMETROS; LARGURA DA PONTA (APROXIMADA): 10 MILÍMETROS; LARGURA DO CORPO (APROXIMADO): 15 MILÍMETROS; ESPESSURA (MÍNIMO): BITOLA N° 20 MSG = 0,91 MM.	UNIDADE	1.182
47	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 50 MM X 50 M, APLICAÇÃO MULTI USO.	UNIDADE	6.596
48	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM X 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTI USO.	UNIDADE	1.167
49	FITA TRANSPARENTE FINA 12MM X 10M.	UNIDADE	1.585
50	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 – 13 ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	146
51	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS 75G/M2 DIMENSÕES 200 X 60 X 50MM, CHAPA AÇO NORMA SA E 1010/20, C/ 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE P/FECHAMENTO GRAMPO EM AÇO C/	UNIDADE	640

	ACABAMENTO NIQUELADO, OXIDAÇÃO PRETA.		
52	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 09/10, GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CAIXA	166
53	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/06, GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES, CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CAIXA	251
54	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CAIXA	189
55	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CAIXA	2.378
56	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS PARA ATÉ 600 FOLHAS, MEDIDAS DE ESPELHO : 11 / BASE : 30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	921
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	241
58	GRAMPO RETO 4MM A 8MM, ESPESSURA 0,9 MM.	UNIDADE	941
59	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS 80MM, 50 UNIDADES.	EMB.	973
60	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA, MEDIDA DE 18MM X 105MM CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	152
61	LÁPIS PRETO DUREZA CARGA HB, CARGA GRAFITE Nº 2. LÁPIS PRETO, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL CARGA GRAFITE (DIÂMETRO) DE 2 MM E COMPRIMENTO DE 170 X 180 MM, COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, CAIXA COM 12 UN.	CAIXA	7.042
62	LIVRO PROTOCOLO, 50 FOLHAS, CAPA CARTONADA, PAPEL COR BRANCO.	UNIDADE	832
63	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, MEDIDAS DE 320MM X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75GR/M2, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	553
64	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, MEDIDAS DE 320MM X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75GR/M2, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	286
65	LIVRO PONTO, PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, INDÚSTRIA BRASILEIRA	UNIDADE	201
66	MOLHA DEDOS, TIPO PASTA, COM 12 GRAMAS.	UNIDADE	792
67	MURAL DE QUADRO DE AVISOS, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, TAMANHO 90CM X 60CM, NA COR	UNIDADE	214

	ALUMÍNIO.		
68	PAPEL A4, ALCALINO, 297 X 420MM, 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	14.110
69	PEN DRIVE, 16GB, DESEMPENHO/ VELOCIDADE, ALTAS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 100MB/S, COMPATIBILIDADE DE USB 3.0 E USB 2.0. GARANTIA DE 5 ANOS.	UNIDADE	232
70	PINCEL ATÔMICO, FINO, CORES VARIADAS , 1100-P, BOA QUALIDADE.	UNIDADE	2.234
71	PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA, CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	472
72	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM ACC PT 50 UNIDADES.	PACOTE	965
73	PAPEL CONTACTÁ, ALTO ADESIVO, INCOLOR, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL, MEDIDAS DE 0,45CM X 25 METROS.	UNIDADE	417
74	RÉGUA, CORPO EM PLÁSTICO, 30 CM	UNIDADE	7.117
75	SUPORTE PARA BOBINA DE SENHAS, DE FIXAR NA PAREDE.	UNIDADE	103
76	TESOURA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL AÇO INOX, CABO EM EPOXI.	UNIDADE	1.039
77	TESOURA, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL AÇO INOX, CABO EM EPOXI.	UNIDADE	1.055
78	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D ´ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	FRASCO	493
79	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES BASE D´ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UNIDADE	345
80	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, MATERIAL FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO), COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA 50MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL, COM 50 JOGOS	CAIXA	932
81	PASTA AZ, PASTA REGISTRADORA EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA DE 2,4MM, LOMBO DE 70 MM, POSSUI FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, ACOMPANHA ETIQUETA	UNIDADE	1.640
82	PASTA A-Z, LOMBO LARGO COM ARGOLA DE PLÁSTICO PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 270MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 85MM, PRENDEDOR INTERNO COM TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 FUROS, FERRAGEM REMOVÍVEL, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	2.145
83	PASTA CATALOGO, CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, NA COR PRETA.	UNIDADE	1.190

84	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TAMANHO 1,5 CM, MATERIAL TRANSPARENTE PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SUSPENSA, DIMENSÕES: 350 (LARGURA) X 235 (ALTURA) MILÍMETROS, LOMBADA MÍNIMA: 15 MILÍMETROS, PARA FOLHAS TAMANHO A4, COM PRENDEDOR PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO. PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO, RESISTENTE E ATÓXICO.	UNIDADE	3.860
85	PASTA SUSPENSA, MATERIAL FIBRA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1.256
86	PASTA, TIPO "L" SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS DE 310 X 220 X 0,18MM, TRANSPARENTE INCOLOR, PACOTE COM 10.	PACOTE	1.662
87	PASTA COM TRILHO, MATERIAL PAPELÃO PLASTIFICADO, TAMANHO OFÍCIO, GRAMATURA 250 A 270 G/M, ESPESSURA 0,32MM, CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	2.505
88	PEN DRIVE 32 GB, DESEMPENHO/VELOCIDADE. GARANTIA DE 05 ANOS.	UNIDADE	236
89	PERFURADOR, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL AÇO INOX, FABRICAÇÃO BRASILEIRA , COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS.	UNIDADE	423
90	QUADRO BRANCO LOUSA ,COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 120X90 cm Escritório.	UNIDADE	293
91	ETIQUETAS FORMATO 50MM X 30MM 1 COLUNA, MATERIAL TÉRMICO. USO EM IMPRESSORAS TÉRMICAS SEM RIBBON. PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS, DADOS VARIÁVEIS OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO. IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: ZEBRA. MATERIAL: PAPEL TÉRMICO AUTO ADESIVO 80G/MT² BASE DA ETIQUETA: 50MM ALTURA DA ETIQUETA: 30MM NÚMERO DE COLUNAS: 1 ESPAÇAMENTO HORIZONTAL (ENTRE LINHAS): 3 MM DIÂMETRO. COR: BRANCO.	ROLO	145
92	PRANCHETA EM ACRÍLICO ,TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS 35X23X0,03,CM	UNIDADE	250
93	BOBINA TÉRMICA 57X300 METROS. PARA RELÓGIO PONTO. CAIXA COM 6 BOBINAS.	UNIDADE	1.719

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL LABORATORIAL

VIGENCIA 05/02/2024 A 05/02/2025

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD
Item 01	Tubo para coleta à vacuo (tampa branca) sem aditivo- 4 ml plástico	unidade	1.000
Item 02	Teste rápido para detecção antígeno NS1 - Dengue. O teste deve vir com todos utensílios necessários para uso, inclusive com as pipetas em cada teste.	Unidade	10.000
Item 03	Tubo vacuntainer com EDTA de 2,0 ml com tampa roxa plástico	unidade	30.000
Item 04	Tubos para coleta de sangue com edta com volume de 0,5 ml (coleta de crianças)	unidade	3.000
Item 05	Teste rápido para pesquisa de anti-Hcv por imunocromatografia - **Dispositivo**	unidade	5.000
Item 06	Teste rápido para pesquisa de antígeno e anticorpo do hiv 1 e 2 por imunocromatografia **Dispositivo**	unidade	5.000
Item 07	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização da autoclave	Kit	15
Item 08	Pacote de ponteiras azuis para pipetagem de 1000 microlitros	pct	10
Item 09	Fita para Autoclave 18mmx55m. Com linhas indicadoras mudam de cor quando exposto ao processo de esterilização a vapor	pct	10
Item 10	Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital externo de Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °C. O termometro deve exibir temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo	Kit	3
Item 11	Escova para limpeza de tubo de ensaio 12 mm	unid	15
Item 12	Suporte para Ponteira amarela 0-200 ul Estéril – Rack com 96 peças	Kit	5
Item 13	Suporte para Ponteira azul 50-1000 ul Estéril – Rack com 96 peças	Kit	5
Item 14	Éter etilico - 1000 ml	Kit	10
Item 15.1	Ampicilina 10 **µg** para antibiograma, frasco com 50 discos- Br cast	frasco	15
Item 15.2	Ampicilina 2 **µg** para antibiograma, frasco com 50 discos- Br cast	frasco	10
Item 15.3	Ciprofloxacina 5 **µg** para antibiograma, frasco com 50 discos c	frasco	15

Item 15.4	Cefalexina 30 **µg** para antibiograma, frasco com 50 discos	frasco	15
Item 15.5	Nitrofurantoína 100 **µg** para antibiograma frasco com 50 discos	frasco	15
Item 15.6	Sulfametoxazol + trimetropim para antibiograma 23,75-1,25 **µg** , frasco com 50 discos	frasco	15
Item 15.7	Norfloxacina 10 **µg** para antibiograma, farsco contendo 50 discos	frasco	15
Item 15.8	Gentamicina 10 **µg** para antibiograma, frasco contendo 50 discos	frasco	10
Item 15.9	Amoxacilina + ácido clavulânico 20/10 **µg** para antibiograma, frasco contendo 50 discos	frasco	10
Item 15.10	Cefotaxima 5 **µg** para antibiograma, frasco contendo 50 discos	frasco	10
Item 15.11	Cefazolina 30 **µg** para antibiograma, frasco contendo 50 discos	frasco	10
Item 15.12	Cefuroxima 30 **µg** para antibiograma, frasco contendo 50 discos	frasco	10
Item 15.13	Levofloxacino 5 **µg** para antibiograma, farsco contendo 50 discos	frasco	15
	TOTAL LOTE		
Item 16	Rolo Para Esterilização 20cmx100m. Tripla selagem.	unidade	15
Item 17.1	Galões de 20 litros cada de solução para diluir amostras de sangue no equipamento micros 60	Galão	10
Item 17.2	Frascos de 01 litros cada de solução desinfetante e detergente para o equipamento micros 60	Frasco	20
Item 17.3	Frascos de 01 litros cada de solução para lisar hemácias para equipamento micros 60	Frasco	10
Item 17.4	Conjunto de soro controle contendo três níveis cada (alto, baixo e normal), cada frasco contendo 2 ml cada	Conjunto	4
Item 17.5	Kit de manutenção preventiva composta de mangueira oringues e anéis de vedação do micros 60	Kit	2
Item 18	Lâmpada para microscópio 6v 20w	Unidade	5
Item 19	Frascos tiras de oxidase para identificação de bacilos gram negativo - frascos com 10 tiras	Frasco	5
Item 20	Coletor parasitológico com conservante formalina 5%	unid	10.000
Item 21	Bandeja retangular aço inox - 40 cm	unidade	10
Item 22	Alça para microbiologia **1ul** estéril - pct com 100 unidades	pct	20

Item 23	Placa de Ágar Cled/MacConkey- pacote com 10 unidades	pct	10
Item 24	Agulha **visio** plus, verde 25x0.8mm, Câmara transparente para visualização do sangue durante a punção, estéril-	Unid	5.000
Item 25	Agulha **visio** plus, verde 25x0.7mm, Câmara transparente para visualização do sangue durante a punção estéril-	Unid	5.000

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VIGENCIA 15/04/2024 A 15/04/2025

ITEM	QDT	DESCRIÇÃO	UNID.
1	2000	ABAIXADOR DE LÍNGUA FORMADO POR MADEIRA COM 140 MM DE COMPRIMENTO E EXTREMIDADES ARREDONDADAS 100% MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote
2	4000	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML . FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML AMPOLA DE 1ML	ampola
3	120	ACIDO ACÉTICO GLACIAL 3% FRASCO DE 500ml	frasco
4	2000	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 01 LITRO COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO DA ANVISA	frasco
5	8000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA PLÁSTICA	ampola
6	3000	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
7	3000	AGULHA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
8	3000	AGULHA 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
9	1500	AGULHA 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
10	3000	ÁLCOOL ETÍLICO GEL HIDRATADO 70º INPM HIGIENIZANTE ALMOTOLIA DESCARTAVEL 95G COM Nº REGISTRO DA ANVISA	frasco
11	6000	ÁLCOOL ETÍLICO GEL HIDRATADO 70º INPM HIGIENIZANTE 480G COM Nº REGISTRO DA ANVISA	frasco
12	20000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM FRASCO DE 01 LITRO COM DADOS DE FABRICANTE E Nº DE REGISTRO DE ANVISA	frasco
13	6000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM FRASCO DE 01 LITRO COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	frasco
14	3000	ALGODÃO ORTOPÉDICO 1,80 mt PACOTE COM 12 UNIDADES DE 15 CM 100% ALGODÃO	pacote
15	2000	ALGODÃO ROLO 500 GRAMAS	pacote
16	2000	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR MARROM COM BICO RETOCAP 250 ML	bisnaga
17	2000	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM BICO RETOCAP 250ML	bisnaga
18	10000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 13 FIOS POR CM² LARGURA 10 CM 1,20 EM REPOUSO CONFORME ABNT NBR 14056 COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	pacote
19	10000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 13 FIOS POR CM² LARGURA 15 CM 1,20 EM REPOUSO ² CONFORME ABNT NBR 14056 COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	pacote
20	8000	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 13 FIOS POR CM² LARGURA 20 CM 1,20 EM REPOUSO	pacote

		CONFORME ABNT NBR 14056 COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	
21	200	BRAÇADEIRA DE ALGODÃO COM GANCHO	unid
22	3000	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20 ML COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO DA ANVISA	frasco
23	6000	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALAÇÃO 0,25% FRASCO 20 ML DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO DA ANVISA	frasco
24	12000	BROMETO DE N – BUTILESCOPOLAMINA/DIPIRONA SÓDICA AMPOLA DE 5 ML COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO DA ANVISA	frasco
25	2000	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	unid
26	2000	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	unid
27	3000	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	unid
28	6000	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	unid
29	6000	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	unid
30	5000	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	unid
31	3000	CATETER NASAL Nº 08	unid
32	2000	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	unid
33	6000	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA PLÁSTICA 10 ML COM Nº REGISTRO DO ANVISA	unid
34	8000	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA PLÁSTICA 10 ML Nº REGISTRO DA ANVISA	unid
35	4000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA DE 03 ML	ampola
36	10000	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30 G	bisnaga
37	3000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL 20 ML	frasco
38	4800	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	ampola
39	4000	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G BISNAGA 30 G POMADA	bisnaga
40	8000	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMPOLA DE 2 ML	ampola
41	30000	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 11 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES ESTÉRIL CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843 COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	pacote
42	30000	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES ESTÉRIL, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843 COM DADOS DO FABRICANTE E Nº REGISTRO DA ANVISA	pacote
43	10000	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 390 A 400 GRAMAS CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843 COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DO REGISTRO DA ANVISA	pacote

44	20000	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA DE 10G	ampola
45	4000	DIAZEPAN 10 MG/ML AMPOLA DE 2ML	ampola
46	10000	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML AMPOLA 3 ML	ampola
47	10000	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	ampola
48	20000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	ampola
49	12000	EQUIPO MACRO GOTAS COM: PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, RESPIRO DE AR DE OXIGÊNIO, CÂMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE 15 U, COM PINÇA CLAMP, TUBO FLEXIVEL DE 1,50 P INJETOR LATERAL EM Y AUTO CICRATIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536 – 4, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TIPO E 62DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, 63NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO 64MINISTÉRIO DE SAÚDE.	unid
50	2000	ESCOVA GINECOLÓGICA PACOTEC/ 100 UNIDADES	pacote
51	15000	ESPARADRAPO 10M X 4,5 MT DE COMPRIMENTO	unid
52	24000	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M EMBALAGEM ESTÉRIL	unid
53	24000	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P EMBALAGEM ESTÉRIL	unid
54	500	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	unid
55	25000	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 METROS COM CAPA	unid
56	8000	FITA CREPE BRANCA 19 MM X 30 METROS	unid
57	5000	FITA DE AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM	unid
58	6000	FITA ECG 80 MM X 30 M	unid
59	8000	FITA ECG 216MM X 30 M	unid
60	600000	FITAS REATIVAS PARA DOSAGEM DE GLICOSE - TIRAS OU FITAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM SANGUE ARTERIAL, CAPILAR, VENOSO E NEONATAL, ACEITANDO UMA SEGUNDA GOTA E NÍVEIS DE HEMATÓCRITO ENTRE 20% E 70%, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM O OXIGÊNIO E COM MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS, POSSUA TEMPO MÁXIMO DE 10 SEG. PARA LEITURA E FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600 mg/dl , MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM CHIP, TIRA CÓDIGO OU ALTERAÇÃO VIA BOTÃO, COMPATÍVEL COM	unid

		SOFTWARE DE CONTROLE DE TESTES EM PORTUGUÊS, COMPATÍVEL COM ACCU-CHECK. O VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR 500(QUINHENTOS) APARELHOS MUNITORES DE GLICOSÍMETRO, COMODATO COMPATÍVEL COM AS TIRAS E UMA AMOSTRA PARA TESTE, JUNTO COM O APARELHO MUNITOR E DE GLICOSÍMETRO	
61	3000	FITOMENADIONA 10 MG AMPOLA DE 01 ML	ampola
62	2000	FIXADOR CITOLÓGICO 40 ML SPRAY	frasco
63	6000	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 01 ML	ampola
64	8000	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA 02 ML	ampola
65	600	GARROTE EM LÁTEX 40 CM 3MM	unid
66	600	GEL ELETROLÍTICO EMBALAGEM DE 01 KG	frasco
67	3000	GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 01 ML	ampola
68	5000	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA 02 ML	ampola
69	300	GERMIKIL 5 GALÃO 05 LITROS	galão
70	4000	GLICOSE HIPERTÔNICO 50% AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	flaconete
71	300	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
72	300	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
73	300	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
74	300	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
75	300	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
76	9000	LAMINA SIMPLES FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa
77	8000	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.0 COM 02 UNIDADES	unid
78	8000	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 COM 02 UNIDADES	unid
79	8000	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0 COM 02 UNIDADES	unid
80	8000	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5 COM 02 UNIDADES	unid
81	3000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO EP CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
82	6000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
83	6000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa
84	6000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO M CAIXA COM 100	caixa

		UNIDADES	
85	3000	LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote
86	600	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 METROS	unid
87	600	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 METROS	unid
88	600	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 METROS	unid
89	600	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 METROS	unid
90	400	MANGUITO DE LÁTEX	unid
91	20000	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM CLIP NASAL EM METAL E TRÊS CAMADAS COM ELÁSTICO ROLANTE CAIXA COM 50 UNIDADES CERTIFICADO DO INMETRO	caixa
92	8000	MÁSCARA N 95 MODELO PFF2 NA COR BRANCA COM CLIP NASAL EM METAL COM ELÁSTICO SUPERIOR E INFERIOR SEM RESPIRADOR CERTIFICADO DO INMETRO	unid
93	500	MONONYLON 0 ENV. COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TIPO TRIANGULAR 3 MM 45 CM	caixa
94	500	MONONYLON 2 - 0 ENV. COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TIPO TRIANGULAR 3 MM 45 CM	caixa
95	500	MONONYLON 3 - 0 ENV. COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TIPO TRIANGULAR 3 MM 45 CM	caixa
96	500	MONONYLON 4 - 0 ENV. COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TIPO TRIANGULAR 20 MM 45 CM	caixa
97	500	MONONYLON 5 - 0 ENV. COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TIPO TRIANGULAR 1,5 MM 45 CM	caixa
98	500	MONONYLON 6 - 0 ENV. COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TIPO TRIANGULAR 1,5 MM 45 CM	caixa
99	15000	NEOMICINA 3,5 MG/G + BACITRACINA 250 U.I TUBO COM 10G	bisnaga
100	8000	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 MLÁCIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS, VIT A e E e LACITINA DE SOJA	frasco
101	10000	ONDANSETRONA 4MG/2ML	ampola
102	12000	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML	frasco
103	10000	POLIFIX COM 02 VIAS PARA ACESSO VENOSO COM CLAMP	unid
104	10000	SCALP Nº 21	unid
105	10000	SCALP Nº 23	unid
106	10000	SCALP Nº 25	unid
107	80000	SERINGA 1ML COM AGULHA 13 X 4,5 PARA INSULINA	unid
108	100000	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK	unid
109	100000	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK	unid
110	80000	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER LOCK	unid
111		SFIGNOMANÔMETRO COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE	unid

	600	ALGODÃO E GANCHO COM DADOS DO FABRICANTE E Nº DO REGISTRO NA ANVISA	
112	15000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	frasco
113	15000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	frasco
114	15000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA CLORETO DE SÓDIO 0,09% SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	frasco
115	5000	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML	frasco
116	14000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	unid
117	14000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	unid
118	8000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	unid
119	8000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	unid
120	8000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	unid
121	10000	SONDA URETRAL Nº 08	unid
122	12000	SONDA URETRAL Nº 10	unid
123	12000	SONDA URETRAL Nº 12	unid
124	12000	SONDA URETRAL Nº 14	unid
125	6000	SONDA URETRAL Nº 16	unid
126	3000	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5ML AMPOLA 1 ML	ampola
127	2000	TENOXICAN 40 MG FRASCO AMPOLA	ampola
128	600	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 01 LITRO	ampola
129	400	VASELINA SÓLIDA 500 GRAMAS	pote
130	600	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 M PESO MÍNIMO DO PACOTE 1,280 A 1,350 GRAMAS CONFORME ABNT NBR 13843, COM ALÇA DE APOIO EM ALGODÃO COM DADOS DO FABRICANTE E Nº REGISTRO ANVISA	pacote
131	100000	SERINGA 3 ML BICO SLIP	unid
132	100000	SERINGA 5 ML BICO SLIP	unid
133	80000	SERINGA 10 ML BICO SLIP	unid
134	60000	SERINGA 20 ML BICO SLIP	unid
135	300	TERMOMETRO DIGITAL	unid
136	800	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 METROS	unid
137	1000	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 METROS	unid
138	60000	SERINGA COM AGULHA ULTRA – FINE ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, SERINGA DE 50UI, AGULHA DE 2038 MM X 0,3 MM (30G)	unid

139	10000	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, PRODUZIDO 160DE ACORDO COM O NBR 13853n	unid
140	15000	SOLUÇÃO ISOTONICA CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA DE 1000 ML SISTEMA FECHADO	bolsa
141	1200	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO A 2% FRASCO DE 01 LITRO (USO EXTERNO)	frasco
142	1200	IODOPOLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO A 10% FRASCO DE 01 LITRO (USO EXTERNO)	frasco

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS
VIGENCIA 10/06/2024 A 10/06/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	ESTIMATIVA
1	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	120.000
2	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	17.000
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	70.000
4	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	350.000
5	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	30.000
6	DEXAMETASONA 0,1% - CREME bisnaga 10g	BISNAGA	1.200
7	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	160.000
8	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	3.000
9	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	160.000
10	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	70.000
11	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL- frasco de 120ml	FRASCO	800
12	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	20.000
13	ÓLEO MINERAL(petrolato- laxante) - FRASCO DE 100ML	FRASCO	2.500
14	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO - ENVELOPE CONTENDO 27,9G	UNIDADE	1200
15	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	7.000
16	ACIDO ACETILSALICÍLICO100MG	COMPRIMIDO	500.000
17	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	300.000
18	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	230.000
19	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	250.000
20	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FRASCO de 30 ML a 100ml	FRASCO	1.000
21	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	90.000
22	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	65.000
23	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	85.000
24	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	20.000
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	15.000
26	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	18.000
27	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	4.000

28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I. INJETÁVEL-FRASCO/AMPOLA 4ML	FRASCO/AMPOLA	1.500
29	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	20.000
30	ALBENDAZOL 40MG/ML -FRASCO 10 ML	FRASCO	2.000
31	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	80.000
32	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	30.000
33	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	100.000
34	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 (EQ. A 500MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO OU CÁPSULAS	26.000
35	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	26.000
36	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	200.000
37	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	13.000
38	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	1.000
39	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	1.000
40	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	540.000
41	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	55.000
42	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG	COMPRIMIDO	70.000
43	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	20.000
44	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	35.000
45	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE COM 100ML	FRASCO	1.000
46	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	150.000
47	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	150.000
48	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	185.000
49	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	25.000
50	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE **70 a 75ml**	FRASCO	3.000
51	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	110.000
52	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	12.000
53	ESTRIOL CREME VAGINAL	BISNAGA	2.000
54	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	30.000
55	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	100.000
56	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	55.000
57	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	45.000

58	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	4.500
59	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	20.000
60	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000
61	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	6.000
62	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	80.000
63	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	80.000
64	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	100.000
65	CETOCONAZOL 2%(20MG/ML) XAMPU- FRASCO 100 ML	FRASCO	1.000
66	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FRASCO 20ML	FRASCO	1.200
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL- frasco 30ml	FRASCO	1400
68	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) - XAROPE- FRASCO 120ML	FRASCO	4.000
69	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.500
70	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60.000
71	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO	30.000
72	CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 600MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL(VITAMINA D3) 400UI	COMPRIMIDO OU CÁPSULAS	50.000
73	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML (EQ. 3MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL -FRASCO 100ML	FRASCO	2.000
74	METRONIDAZOL 100MG/GRAMA - GELÉIA/CREME + 10 APLICADORES- bisnaga de 50g	BISNAGA	1.000
75	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMPRIMIDO	50.000
76	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	200.000
77	CARBAMAZEPINA 20ML/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	500
78	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	7.000
79	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) - CREME VAGINAL + APLICADORES- bisnaga de 80g	BISNAGA	1050
80	CLOREXIDINA 2MG/ML (0,12%) – SOLUÇÃO BUCAL (COLUTÓRIO)- frasco 250ml	FRASCO	600
81	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) - COLÍRIO- FRASCO COM 5ML	FRASCO	1.000
82	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML (6%) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 A 240 ML	FRASCO	1.200
83	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	450.000
84	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	60.000
85	SERINGA 1ML COM AGULHA 13 X 4,5 PARA INSULINA	UNIDADE	10.500
86	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG	CÁPSULAS OU COMPRIMIDO	65.000
87	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	40.000

88	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	1.500
89	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	3.500
90	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	38.000
91	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL- frasco 10ml	FRASCO	200
92	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	100.000
93	NISTATINA 100.000 UI/ML- FRASCO 50ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500
94	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	48.000
95	PASTA D'ÁGUA (F.N)- FRASCO COM 100MLe/ou 100g	FRASCO	500
96	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	2.000
97	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL- FRASCO DE 15ML	FRASCO	2.500
98	DEXCLORFENIRAMINA. MALEATO 0,4MG/ML - solução Oral frasco 120ml	FRASCO	1.000
99	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1.500
100	CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL frasco 20ml	FRASCO	1.000
101	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	10.000
102	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS FRASCO DE 30ML	FRASCO	1.000
103	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10mg/g) - CREME- bisnaga de 30g a 50g	BISNAGA	1.500
104	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	45.000
105	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)- FRASCO COM 15ML	FRASCO	1.000
106	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1.800
107	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	75.000
108	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	180.000
109	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	180.000
110	PERMETRINA 10MG/ML (1%) - LOÇÃO- FRASCO COM 60ML	FRASCO	600
111	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	35.000
112	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	180.000
113	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	100.000
114	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMPRIMIDO	15.000
115	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	55.000
116	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - **FRASCO DE 100ML**	FRASCO	1.000
117	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 30ML	FRASCO	1.000

118	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	COMPRIMIDO	30.000
119	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	230.000
120	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	60.000
121	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - **FRASCO DE 100 ML**	FRASCO	3.000
122	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - **FRASCO DE 150ML**	FRASCO	3.000

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024
REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS
VIGENCIA 12/08/24 A 12/08/25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	ESTIMATIVA
1	AMOXICILINA (50MG/ML) + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (12,5MG/ML) SUSPENSÃO FRASCO DE 100ML	FRASCO	3.000
2	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000
3	FENOBARBITAL 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	500
4	HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO DE 20ML A 30ML	FRASCO	300
5	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	200

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS E SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

VIGENCIA 09/10/2023 A 09/10/2024

LOTE	ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	136	Conjunto trilhos da carcaça, para cronotacógrafo VDO MTCO 1390 ou kienzle manual 1390.203290011001N, com serviço de instalação incluso	Un
	2	136	Eixo de transição, para cronotacógrafo VDO MTCO 1390 ou kienzle manual 1390.203290011001N, com serviço de instalação incluso	Un
	3	136	Imã do relógio, para cronotacógrafo VDO MTCO 1390 ou kienzle manual 1390.203290011001N, com serviço de instalação incluso	Un
	4	136	Moldura frontal, para cronotacógrafo VDO MTCO 1390 ou kienzle manual 1390.203290011001N, com serviço de instalação incluso	Un
	5	156	Agulha da velocidade, para cronotacógrafo VDO MTCO 1390 ou kienzle manual 1390.203290011001N, com serviço de instalação incluso	Un
	6	156	Agulha da distância e tempo, para cronotacógrafo VDO MTCO 1390 ou kienzle manual 1390.203290011001N, com serviço de instalação incluso	Un
	7	201	Kit lacre, para cronotacógrafo digital, com serviço de instalação incluso	Un
	8	138	Sensor indutivo, para cronotacógrafo SEVA SVT-3000A/3000 ou DT-1050, com serviço de instalação incluso	Un
	9	341	Bobina, para cronotacógrafo SEVA SVT-3000A/3000 ou DT-1050, com serviço de instalação incluso	Un
	10	156	Sensor indutivo, para cronotacógrafo Continental BVDR, com serviço de instalação incluso	Un
	11	359	Bobina, para cronotacógrafo Continental BVDR, com serviço de instalação incluso	Un
	12	34	Equipamento de Cronotacógrafo Digital (para disco diagrama diário), com serviço de instalação incluso	Un
	13	64	Equipamento de Cronotacógrafo Digital (para disco diagrama semanal), com serviço de instalação incluso	Un
	14	45	Equipamento de Cronotacógrafo Digital (para rolo de fita), com serviço de instalação incluso	Un
	15	1091	Bobina de fita para cronotacógrafo digital	Un
	16	439	Caixa de disco diagrama semanal para cronotacógrafo digital, 125 Km, (com 10 jogos)	Un
	17	531	Caixa de disco diagrama diário para cronotacógrafo digital, 125 Km, (com 100 unidades)	Un
	18	198	Serviço de aferição, selagem, ensaio metrológico e GRU do Registrador Inalterável de Velocidade e Tempo	Sv
	19	250	Bobina de fita para cronotacógrafo digital SEVA DT-1050	Un

	20	4	Caixa de disco diagrama diário para cronotacógrafo digital 180 km, com 100 unidades	Un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023
REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, COQUETEL E ORNAMENTAÇÃO
VIGENCIA 03/01/2024 A 03/01/2025

ITEM/LOTE	ESTIMAT.	AQUISIÇÃO MÍNIMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.1	149	30	Ornamentação em eventos com fornecimento de 03(três)arranjos médios, para suporte em frente a mesa diretora com flores do campo	serviço
1.2	157	30	Confecção de Buquê com 12(doze) rosas em diversas cores, no papel celofane	serviço
1.3	132	30	Confecção de Buquê com 12(doze) gérberas, no papel celofane	serviço
2.1	210	30	Organização do espaço para Coffee Break para 30(trinta) pessoas: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos e quantidade conforme indicado no item 5. A colocação da mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.	serviço
2.2	159	30	Organização do espaço para Coquetel para 30(trinta) pessoas: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos e quantidade conforme indicado no item 5. A colocação da mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.	serviço
2.3	201	30	Organização do espaço para Coffee Break para 50(cinquenta) pessoas: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos e quantidade conforme indicado no item 5. A colocação da mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.	serviço
2.4	154	30	Organização do espaço para Coquetel para 50(cinquenta) pessoas: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos e quantidade conforme indicado no item 5. A colocação da mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.	serviço

2.5	192	30	Organização do espaço para Coffee Break para 100(cem) pessoas: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos e quantidade conforme indicado no item 5. A colocação da mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.	serviço
2.6	153	30	Organização do espaço para Coquetel para 100(cem) pessoas: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos e quantidade conforme indicado no item 5. A colocação da mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.	serviço

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023
REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VIGENCIA 22/12/2023 A 22/12/2024

ITEM	QUANT.	ESTIM. MÍNIMA	DESCRIÇÃO	UNID.
1	240	4	Locação de veículo novo ou semi novo com até 20.000 Km, tipo PICK-UP, cabine dupla, 4(quatro) portas fabricação nacional ou importado, **sem** motorista, com as seguintes características técnicas: - cor branco. - Capacidade para 5(cinco) passageiros, incluindo o motorista. - Mínimo de 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) a ré, câmbio manual. Não sendo aceito câmbio automático. -Ar-condicionado quente/frio. - Volante com regulagem de altura. - Vidros dianteiros e traseiros elétricos. - Alertas de uso de cinto de segurança do motorista. - Apoios de cabeça com regulagem de altura. - Computador de bordo. - Direção hidráulica. - Hodômetro digital (total e parcial). - Indicador de combustível. - Indicador de troca de marcha. - Limpador e lavador do para-brisas. - Motor gasolina. - Rádio AM/FM/BLUETOOTH/USB. - Protetor de caçamba. - Tampa da caçamba. Modelos de referência: FIAT STRADA Cabine Dupla, 4(quatro) portas ou similares	mês
2	72	1	Locação de veículo novo ou seminovo com até 20.000 Km, tipo PICK-UP 4X4, Cabine dupla, 4(quatro) portas, fabricação nacional ou importado, sem motorista, com as seguintes características técnicas: - cor branca. - motor diesel. - potência mínima de 190 CV. - mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual. Não será aceito câmbio automático. - direção hidráulica. -rádio AM/FM/BLUETOOTH/USB, fornecido pela fabricante. - capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista. - protetor de carter. - encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros. - capacidade de carga mínima de 700 kg. - cabine dupla. - caçamba metálica com lona marítima.- - vidros dianteiros e traseiros elétricos. - ar condicionado quente/frio. - acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. modelos de referência: GM S10 2.8, NISSAN FRONTIER 2.3, TOYOTA HILLUX 2.8 ou similares.	mês

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE TESTES LABORATORIAIS
VIGENCIA 18/09/2023 A 18/09/2024

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA
1.1	Teste Toxoplasmose IGG	serviço	5.000
1.2	Teste Toxoplasmose IGM	serviço	5.000
1.3	Testes de Dosagem T4(tiroxina)	serviço	4.000
1.4	Testes de Dosagem T3(triiodotironina)	serviço	3.000
1.5	Testes de Coombs indireto- método teste em gel	serviço	1.500
1.6	Hemoglobina Glicada	serviço	10.000
1.7	Testes de Dosagem PSA(antígeno prostático específico)	serviço	8.000
1.8	Testes de Dosagem TSH(hormônios tireoestimulante)	serviço	15.000
1.9	Exame de Eletroforese da Hemoglobina	serviço	1.400
1.10	Screening Toxicológico(etanol, maconha e cocaína urinário)	serviço	600
1.11	Exames de Cultura para Streptococcus Beta- hemolítico	serviço	2.000
1.12	Dosagem de Lítio	serviço	600

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023
REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VANS E MICRO ÔNIBUS
VIGENCIA 29/02/2024 A 29/02/2025

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.	
1	200	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:** **ALEGRETE A PORTO ALEGRE E PORTO ALEGRE À ALEGRETE:** * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.	serviço	
2	200	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:** **ALEGRETE A SANTA MARIA E SANTA MARIA À ALEGRETE:** * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa	serviço	

		contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. ***** O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
3	200	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:** **ALEGRETE A URUGUAIANA E URUGUAIANA À ALEGRETE:** * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. ***** O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte	serviço	

		* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
4	200	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:** **ALEGRETE À SÃO GABRIEL E SÃO GABRIEL À ALEGRETE:** * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.	serviço	
5	200	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:** **ALEGRETE A ROSÁRIO E ROSÁRIO À ALEGRETE:** * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada.	Serviço	

		* Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
6	100	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:** **ALEGRETE A IJUÍ E IJUÍ À ALEGRETE:** * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a	serviço	

		demanda, em qualquer tempo.		
7	50	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:** **ALEGRETE A FAXINAL DO SOTURNO E FAXINAL DO SOTURNO À ALEGRETE:** * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.	serviço	
8	30.000	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:** **ALEGRETE `A QUALQUER OUTRO MUNICÍPIO DO RS E RETORNO PARA ALEGRETE – KM RODADO:** * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e	km	

		corporais. ***** O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
		LOTE 02		
1	200	**<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN :</u>** **ALEGRETE A PORTO ALEGRE E PORTO ALEGRE À ALEGRETE:** * Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. ***** O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados	serviço	

		* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
2	200	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN :** **ALEGRETE À SANTA MARIA E SANTA MARIA À ALEGRETE:** * Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.	serviço	
3	200	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN :** **ALEGRETE À URUGUAIANA E URUGUAIANA E À ALEGRETE:** * Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.	serviço	

		* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. ***** O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
4	200	**<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN :</u>** **ALEGRETE À SÃO GABIEL E SÃO GABRIEL À ALEGRETE:** * Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. ***** O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos	serviço	

		devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
5	200	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN :** **ALEGRETE À ROSÁRIO E ROSÁRIO À ALEGRETE:** * Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.	serviço	
6	100	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN :** **ALEGRETE À IJUÍ E IJUÍ À ALEGRETE:** * Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.	serviço	

		* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
7	50	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN :** **ALEGRETE À FAXINAL DO SOTURNO E FAXINAL DO SOTURNO À ALEGRETE:** * Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados	serviço	

		* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.		
8	30.000	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN:** **ALEGRETE `A QUALQUER OUTRO MUNICÍPIO DO RS E RETORNO PARA ALEGRETE – KM RODADO:** * Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacietens do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. * Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidadeda Empresa contratada. * Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais. * O veículo deverá aguardar até a liberação do último pacietne agendado para retornar a Alegrete * Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual * O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros * Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados * O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte * A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.	km	

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024
REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
VIGENCIA 11/07/2024 A 11/07/2025

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EST. MÍNIMA	QUANTIDADE
1.1	SERVIÇOS GRÁFICOS Fler. Tamanho 20x15/ tipo de papel Couchê 150 gr/ Quantidade: 10.000 unidades coloridas (apenas frente/ 4x0).	SERVIÇO	25	50
1.2	SERVIÇOS GRÁFICOS Folder Tamanho A4 com duas dobras / Tipos de papel: Couchê 150gr/ Quantidade: 5.000 unidades coloridas (frente e verso/ 4x4)	SERVIÇO	37	75
1.3	SERVIÇOS GRÁFICOS Folder com uma dobra / Tamanho 42x27/ Tipo de papel: Couchê 150 gr/ Quantidade: 2.500 unidades coloridas (frente e verso/ 4x4)	SERVIÇO	35	70
1.4	SERVIÇOS GRÁFICOS Convite/ Tamanho 16x12/ tipo de papel: Couchê 300 gr/ Quantidade : 1.000 unidades coloridas (frente/ 4x0)	SERVIÇO	5	10
1.5	SERVIÇOS GRÁFICOS Cartão de Visita. Tamanho 9,5x5,5cm / tipo de papel: Supremo 300gr/ Quantidade 1.000	SERVIÇO	10	20
1.6	SERVIÇOS GRÁFICOS Cartaz. Tamanho A3/ tipo de papel: Couchê 115 gr/ Quantidade 1.000 unidades coloridas (frente 4x0)	SERVIÇO	12	25
1. 7	Envelope (18,5x24,5cm) 4x0 cores.	Unidade	2900	5.800
1.8	Envelope (22,9x11,5cm) 4 X 0 cores	Unidade	2.900	5.800
1. 9	Envelope (22,9x32,4) 4x0 cores.	Unidade	3.900	7.800
1. 10	Pasta em Papel Offset 180g - Personalização - 4x0 - Corte Reto - Tamanho 48x33 - Vinco Central - papel amarelo	SERVIÇO	3.250	6.500
1.11	Pasta em Papel Offset 180g - Personalização - 4x0 - Corte Reto - Tamanho 48x33 - Vinco Central - papel branco - Setor de Legislação/ Diretoria de Suprimentos e Gestão de Materiais e Comissão de Sindicância	SERVIÇO	5.000	10.000
1.12	CARTAZ FORMATO A3, PAPEL RECICLADO, 4 X 0 CORES, 180 GR	UNIDADE	1.250	2500
1.13	CERTIFICADO – FORMATO A4 (21,0 × 29,7 CM), 4 X 1 CORES, PAPEL RECICLADO 240 GR.	UNIDADE	2.000	4.000
1.14	CONVITE FORMATO A4 (21,0 × 29,7 CM) ABERTO, 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO 230 GR, COM ENVELOPE 4X0	UNIDADE	2.500	5000
1.15	PASTA ABERTA 45 X 31 CM, 1 DOBRA, 4 X 1 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 240 GR, COM ABA COLADA	SERVIÇO	10	20

	21 X 11 CM DE ESPAÇO ÚTIL, PLASTIFICAÇÃO FOSCA. Quantidade do Serviço: 500 unidades			
1.16	SERVIÇOS GRÁFICOS : credencial de estacionamento idoso/deficiente.Papel textualizado branco, A4 Tamanho :210mmx297 mm Quantidade: 50 folhas	SERVIÇO	50	100
1.17	SERVIÇOS GRÁFICOS: Carteiras para os carroceiros cadastrados para usar suas carroças nas vias públicas. Papel textualizado branco,A4 Tamanho 210mm x 297 mm .Quantidade 50 folhas	SERVIÇO	50	100
1.18	Serviços Gráficos: carteiras educativas de trânsito-Escolinha de Trânsito - Papel Couchê 120g tamanho :210mm x 297 mm quantidade :50 folhas	SERVIÇO	50	100
	TOTAL LOTE			
2.1	SERVIÇOS GRÁFICOS Banner por m² (metro quadrado) em impressão Digital em lona com acabamento em Ilhós com colocação	m ²	250	500
2.2	SERVIÇOS GRÁFICOS Banner por m² (metro quadrado) em impressão digital em lona com acabamento em corda e tábua com colocação	m²	175	350
2.3	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO Crachá em PVC 0.76 mm/ Tamanho: 6cm largura x 10cm altura colorido frente/verso 4x4	Unidade	727	1.455
2.4	SERVIÇOS GRÁFICOS m²/ Adesivo Vinil para aplicação em superfície reta impressão digital para uso em área interna e externa proteção UV contra raios solares 4x0 cores, com colocação	m²	750	1500
2.5	Serviços Gráficos m²/ Adesivo Microperfurado para aplicação em superfície reta impressão digital para uso em área interna e externa proteção UV contra raios solares 4X0 cores, com colocação.	m²	500	1000
2.6	Placa de identificação em PVC, 4x0, 3 milímetros, por m² com instalação dentro do perimetro Urbano e Rural de Alegrete.	m²	150	300
2.7	Placa de identificação em ACM Poliester 3mm, Adesivada com adesivo Vinil, 4x0, 3 milímetros, por m² com instalação dentro do perimetro Urbano e Rural de Alegrete.	m²	150	300

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023
REGISTRO DE PREÇO DE SISTEMA DE BRAÇO ARTICULADO COM PODADOR ACOPLADO
VIGENCIA 05/02/2024 A 05/02/2025

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	02	Sistema de braço articulado com podador acoplado novo, ano de fabricação 2023 e inscrição no código FINAME, com acionamento por joystick, com alcance máximo horizontal de no mínimo 4,50 m, Potência do Rotor de no minimo 47 HP em 540 RPM, Sistema hidráulico independente, capacidade do tanque do óleo hidraulico de no minimo 80 litros, motor hidraulico com duplo sentido de rotação, sistema de troca rápida de ferramentas, trava de segurança para transporte, mola de absorção de impacto em caso de acidentes, alcance vertical máximo de no mínimo 5,60 m, alcance declive ascendente de no mínimo 4,95 m, com declive descendente 2,28 m, com alcance lateral no mínimo 1,70 m, passagem sob o primeiro braço de no mínimo 1,45 m, altura em transporte de no mínimo 3,50 m, ângulo de giro (braço traseiro) de no mínimo 90°, ângulo de orientação do triturador de no mínimo 230°, peso em ordem de marcha de no mínimo 1170 Kg, com podador com no mínimo 4 lâminas, diâmetro de lâminas do podador de no mínimo 700mm, capacidade máxima de corte de galhos não inferior a 20 cm, comprimento de corte de no mínimo 2,25 m, potência de transmissão do motor de no mínimo 30 CV.	un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2023
REGISTRO DE PREÇO DE TUBOS DE CONCRETOS- BUEIROS
VIGENCIA 07/03/2024 A 07/03/2025

ITEM	QDT	DESCRIÇÃO	UNID
1	2.300	Tubo de concreto ps1 DN 200 MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un
2	4.000	Tubo de concreto ps1 DN 300 MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un
3	10.600	Tubo de concreto ps1 DN 400 MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un
4	10.400	Tubo de concreto ps1 DN 600 MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un
5	5.400	Tubo de concreto pa1 DN 600 armado MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un
6	4.000	Tubo de concreto ps1 DN 800 MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un
7	3.300	Tubo de concreto pa1 DN 800 armado MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un
8	3.000	Tubo de concreto ps1 DN 1000 MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un
9	2.300	Tubo de concreto pa1 DN 1000 armado MF, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	Un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024
REGISTRO DE PREÇO DE VESTUÁRIO E EPI's
VIGENCIA 22/07/2024 A 22/07/2025

ITEM	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	9.620	Camiseta manga curta 1 cor, tecido poliviscose, gola redonda com ribana, logo, e cores a definir. Tamanhos PP ao 5G	un
2	5.470	Camiseta manga curta 2 cores, tecido poliviscose, gola redonda com ribana, logo e cores a definir. Tamanhos PP ao 5G	un
3	3.870	Camiseta manga longa 1 cor, tecido poliviscose, gola redonda com ribana, logo e cores a definir. Tamanhos PP ao 5G	un
4	2.850	Camiseta manga longa 2 cores tecido poliviscose, gola redonda com ribana, Logo e cores a definir. Tamanhos PP ao 5G	un
5	3.280	Camiseta polo manga curta 1 cor, tecido piquet, logo e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
6	2.700	Camiseta polo manga curta 2 cores, tecido piquet, logo e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
7	3.220	Baby look, 1 cor, tecido poliviscose, logo, gola e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
8	2.750	Baby look 2 cores, tecido poliviscose, logo, gola e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
9	2.900	Regata 1 cor, tecido poliviscose, gola redonda, logo e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
10	1.960	Camisa masculina / feminina, 1 cor, manga curta bolso do lado esquerdo, logo bordado, abertura frontal com botões na mesma cor, tecido tricoline, logo, gola e cor a definir, tamanhos PP ao 5G	un
11	1.630	Camisa masculina / feminina, manga longa, 2 cores, tecido tricoline, bolso do lado esquerdo, abertura frontal e punhos com botões na mesma cor, logo bordado, logo, gola e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
12	1.930	Camisete manga curta 1 cor, tecido tricoline, bolso do lado esquerdo, decote em "V" com gola, abertura frontal com botões na mesma cor, logo bordado, logo, gola e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
13	1.630	Camisete manga curta 2 cores, tecido tricoline, bolso do lado esquerdo, decote em "V" com gola, abertura frontal com botões na mesma cor, logo bordado, logo, gola e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
14	1.650	Camisete manga longa ou meia manga, 2 cores, tecido tricoline, bolso do lado esquerdo, abertura frontal e punhos com botões na mesma cor, decote em "V" com gola, logo bordado, logo e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un

15	1.980	Camisete manga longa ou meia manga, 1cor, tecido tricoline, bolso do lado esquerdo, abertura frontal e punhos com botões na mesma cor, logo bordado, decote em "V" com gola, logo e cores a definir, tamanhos PP ao 5G	un
16	2.160	Colete 1 cor, forrado, barra reta, fechamento frontal com zíper até o final da gola, 01 bolso interno do lado esquerdo, 2 bolsos frontais, micro fibra, logo bordado nas costas, logo e cor a definir, tamanhos PP ao 5G	un
17	1.700	Jaleco tipo enfermagem, cor branca, gola esportiva manga longa, fechamento com botões, 1 bolso superior e 02 inferiores, logo bordado no bolso superior a definir, comprimento e logo a definir, tamanhos P ao G5	un
18	1.580	Moletom tipo canguru – aberto, confeccionado em moletom 50% Algodão e 50% Poliéster e com a parte interna flanelada, punho da manga e a barra em ribana 2x1 canelada. Com abertura frontal e fechamento com zíper abertura frontal, com bolso tipo canguru, capuz com cordão, cor e logo a definir, tamanhos P ao G5	un
19	1.580	Moletom tipo canguru – fechado confeccionado em moletom 50% Algodão e 50% Poliéster e com a parte interna flanelada, punho da manga e a barra em ribana 2x1 canelada. Sem abertura frontal com bolso tipo canguru, capuz com cordão, cor e logo a definir, tamanhos P ao G5	un
20	1.780	Moletom simples, confeccionado em moletom 50% Algodão e 50% Poliéster e com a parte interna flanelada, gola, punho da manga e a barra em ribana 2x1 canelada, sem abertura frontal, sem bolso, capuz com cordão, cor e logo a definir, tamanhos P ao G5	un
21	1.960	Japona 1 cor, tecido impermeável, 1 bolso interno + 02 externos diagonais com abas, fechamento frontal com zíper, aba e pressões metálicas cobrindo o zíper para melhor acabamento, punhos internos com ribana, cintura reta, logo bordado no lado esquerdo e na parte das costas, cores e logo a definir, tamanhos P ao G5	un
22	1.450	Japona 2 cores, tecido impermeável, 1 bolso interno + 02 externos diagonais com abas, fechamento frontal com zíper, aba e pressões metálicas cobrindo o zíper para melhor acabamento, punhos internos com ribana cintura reta, logo bordado no lado esquerdo e na parte das costas, cores e logo a definir, tamanhos P ao G5	un
23	1.730	Japona 1 cor manga removível, tecido impermeável 1 bolso interno + 02 externos diagonais com abas fechamento frontal com zíper, aba e pressões metálicas cobrindo o zíper para melhor acabamento, punhos internos com ribana, cintura reta, logo bordado no lado esquerdo e na parte das costas, cores e logo a definir, tamanhos P ao G5	un
24	1.500	Calça brim masculina, Calça de segurança confeccionada em brim (100% algodão), cintura com elástico atrás e cós na frente com zíper, dois bolsos frontais e traseiro, resistente a rasgos e abrasões em geral, indicado para profissionais de manutenção, na cor branco, azul marinho ou cinza e na cor laranja e com refletores nas pernas e braços para uso dos servidores da Coleta de resíduos sólidos urbanos. tamanhos P ao EG	un
25	1.250	Jaleco confeccionado em brim. - Tecido 100% algodão. - Modelo gola italiana. - Fechamento em botão. - Cores: branco, cinza ou azul marinho para os servidores da manutenção e na cor laranja e com refletores nas pernas e braços para uso dos servidores da Coleta de resíduos sólidos urbanos - Bolso frontal: 03 bolsos. Logo nas	un

		costas e no bolso superior, tamanhos P ao EG	
26	500	Avental duplo (frente e costas) com bolso frontal e tiras nas laterais para ajuste de tamanho Confeccionado em tecido leve, confortável e costuras reforçadas, durável, fácil de lavar, secar e passar. Tamanho: padrão cor: branco, azul marinho ou cinza	un
27	750	Macacão em brim, com 2 bolsos traseiros e 3 frontais, fechamento com botões, manga longa, logo a definir no bolso superior dianteiro e nas costas, na cor cinza ou azul marinho para servidores de manutenção e na cor laranja e com refletores nas pernas e braços, para uso dos servidores da Coleta de resíduos sólidos urbanos, tamanhos P ao EG	un
28	2.330	Boné unissex, cor a definir, tecido: brim (ou semelhante) logo centralizado na frente (a definir), fechamento traseiro ajustável para um ajuste exato	un
29	413	Mochila para notebook impermeável, alças reguláveis reforçada nas costuras, compartimento para Notebook de 15/16 Polegadas, 4 Compartimentos com zíper, 2 bolsos laterias, cabo de aço, em lona preta	un
30	290	Pasta para notebook impermeável, 2 compartimentos com zíper, alça para transporte na cor preta, para notebook de até 17 polegadas	un
31	300	Blusa tipo scrub feminina, tecido gabardine two way, 94% poliester e 4% elastano,2 bolsos frontais, na cor branco ou azul marinho, logo bordado a definir, tamanhos P ao EG	un
32	300	Blusa tipo scrub masculina, tecido gabardine two way 94% poliester e 4% elastano, 2 bolsos frontais, gola em “V”, na cor branco ou azul marinho, logo bordado a definir, tamanhos P ao EG	un
33	500	Conjunto Scrub masculino e feminino, confeccionado em malha (composição 92% poliamida e 8% elastano), toque caimento ajustável ao corpo (no modelo feminino) decote “V”, bolsos inferiores na blusa, e calça com bolsos utilitários frontais e traseiros. A calça tem elástico na cintura e amarração em cadarço para ajuste, na cor branco ou azul marinho, logo a definir, tamanhos P ao EG	cj
34	555	Bota de borracha, ocupacional, em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, acessório amarra na cor amarela, impermeável, solado antiderrapante, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior com meia poliéster 100% na cor Azul, Resistente a reagentes químicos. Amarra como acessório protegendo entrada de resíduos. Numeração: 34 ao 44	par
35	1.155	Botina de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem fixada pelo processo strobel, solado em PU (poliuretano) mono densidade, injetado direto ao cabedal. Indicação: Para serviços gerais, uso ocupacional. Numeração: 34 ao 43	par
36	1.070	Bota de segurança confeccionada em couro. - Biqueira de polipropileno. - Fechamento em elástico nas laterais. - Palmilha de montagem em EVA. - Solado(PU) bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Numeração: 34 ao 43	par
37	900	Luva de segurança - Vaqueta - cano longo confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento	par

		em viés, costurada com linha de nylon, comprimento do punho 20cm, em raspa	
38	930	Luva segurança - vaqueta - cano curto Luva de segurança, em vaqueta, cano curto, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, tipo petroleira. Possui reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon, tamanhos variados.	par
39	1.300	Luva de segurança, tricotada com fios de algodão e poliéster, punho com elástico, com pigmentos na palma, tamanho único	par
40	450	Luva de segurança com revestimento nitrílico Punho elástico em material sintético; Palma: Antiderrapante; Palma com pigmento em borracha nitrílica; Dorso: Ventilado; Revestimento: Borracha nitrílica e espuma de poliuretano; Tamanhos variados	par
41	450	Colete em brim, 100% algodão, 190g m², com proteção UV. Dois bolsos inferiores de fechamento com zíper e lapela. Dois bolsos superiores com fechamento em lapela e velcro. Nas costas, no sentido vertical faixas de 50mm. Tamanhos P ao EXG	un
42	600	Calça padrão nacional SAMU 192, em tecido TECHNO RIP STOP (30% algodão e 70% poliéster), padrão SANTISTA, em tecido préencolhido, todo despontado com costura dupla. Reforços laterais abaixo da cintura frente e costas acolchoados com espuma e tecido duplo, costurados horizontalmente com costuras de 8cm de largura uma da outra. Bolsos pestana sobrepostos aos reforços laterais da frente. Reforços acolchoados com espuma e tecido duplo frente e costas abaixo da braguilha. Duas faixas de 15mm nas laterais sem espaço entre elas, sendo laranja para a frente e vermelha para as costas seguindo as costuras laterais, iniciando na altura da cava até os pés. Bolso chapados nas pernas sobre as faixas laranja e vermelha logo abaixo dos reforços laterais, com fechamento em zíper de 20cm e bolso tesoura na frente esquerda ao lado do bolso chapado. Faixa refletiva das pernas abaixo do joelho. Viés vermelho e laranja no tecido. Entretela termocolante 100% proporções conforme manual de padronização. Tamanhos P ao EXGG	un
43	500	Gandola/blusão Padrão nacional SAMU 192, em tecido RIP STOP (30% algodão e 70% poliéster), padrão SANTISTA, em tecido préencolhido. Gola redonda tipo Padre em tecido duplo e abotoamento em botão de pressão. Fechamento frontal com zíper e braguilha. Manga longa modelo destacável, com zíper de encaixe e faixa refletiva na altura do zíper no sentido horizontal. Punho com fechamento em botão de pressão e viés laranja e vermelho no vinco da manga a partir do zíper para baixo no sentido vertical, bolacha de reforço em tecido duplo e acolchoada de espuma na altura do cotovelo, abaixo do ombro seguida pela bolacha da cruz da vida do emblema do SAMU 192. Bolsos frontais chapados, logo abaixo dos bolsos faixa refletiva no sentido horizontal. Costas: faixas refletivas laterais na vertical, bolacha da cruz da vida.	un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
VIGENCIA 04/09/2024 A 04/09/2025

ITEM	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	15	Alicate amperímetro. Display de 1000 contagens, possui medições de tensão AC e DC, corrente alternada, resistência, teste de diodo, teste de continuidade e funções como Peak Hold e Detecção de Tensão sem Contato (NCV). Tela: Display LCD de no mínimo 3 1/2 dígitos, 1.000 contagens; Indicação de sobrefaixa: Indica “OL” no Display; Mudança de Faixa: Manual; TRUE RMS AC	UN
2	21	Caneta detectora de tensão. Com indicação de tensão luminosa e sonora, Alimentação: 2 pilhas 1,5V tipo AAA, Tensão de Operação: 90V a 1000V AC, Frequência de Operação: 48Hz a 62Hz, Indicador de tensão: LED e Buzina	UN
3	7	Parafusadeira Furadeira Elétrica 3/8 Pol. Capacidade mínima de abertura do mandril de 10mm. Tensão elétrica nominal de 220V. Dupla função serve para furar diferentes superfícies e parafusar diversos materiais	UN
4	3	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL PARA CORTE DE CERÂMICAS, PEDRAS, CONCRETO, MÁRMORES, GRANITOS, TELHAS OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, PODENDO SER UTILIZADO DISCO DE CORTE SECO OU ÚMIDO COM DIMENSÃO DE 125 MM(5"). Tensão nominal de 220V.	UN
5	55	DISCO PARA CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CERÂMICAS, PEDRAS, CONCRETO, MÁRMORES, GRANITOS, TELHAS OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, PODENDO SER UTILIZADO DISCO DE CORTE SECO OU ÚMIDO PARA SER UTILIZADO EM SERRA ELÉTRICA MANUAL, COM DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO VARIANDO DE 100 MM(4") A 125 MM(5").	UN
6	7	Furadeira elétrica de impacto 220V. Para furar com percussão, furar sem percussão e cinzelar. Girar a uma velocidade mínima de até 1000rpm. Com no mínimo 2.0J de impacto. Deverá permitir perfurar concreto de até 24mm, metal de 13mm e madeira de 32mm. Executar no mínimo 4500 impactos por minuto. Usar soquete SDS Plus de 10mm de diâmetro. Com empunhadura ergonômica que favoreça a aderência. Garantia mínima de 10 meses.	UN
7	47	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO 6,00 MM - Com engate SDS Plus	UN
8	47	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO 8,00 MM - Com engate SDS Plus.	UN
9	47	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO 10,00 MM- Com engate SDS Plus	UN
10	19	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO 12,00 MM - Com engate SDS Plus.	UN
11	57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,00 MM	UN
12	57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,00 MM	UN
13	57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,00 MM	UN
14	57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,00 MM	UN

15	12	TALHADEIRA EM AÇO PARA MARTELETE COM ENCAIXE SDS PLUS CORPO COM SECÇÃO HEXAGONAL, LARGURA DA PONTA MÍNIMA DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 250 MM.	UN
16	12	PONTEIRA EM AÇO PARA MARTELETE COM ENCAIXE SDS PLUS CORPO COM SECÇÃO HEXAGONAL, LARGURA DA PONTA MÍNIMA DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 250 MM.	UN
17	4	ALICATE CRIMPADOR HIDRÁULICO INDICADO PARA CRIMPAR TERMINAIS ELÉTRICOS DE COBRE. TIPO DE CRIMPAGEM: HEXAGONAL. FORÇA DE CRIMPAGEM: 10 TF. CURSO DO PISTÃO: 22 MM. CAPACIDADE: 10 MM² A 300 MM². COMPRIMENTO DO ALICATE: 20" (508 MM). TEMPERATURA DE USO: -20°C A +40°C. TIPO DO ÓLEO: HIDRÁULICO. CAPACIDADE DE ÓLEO: 60 ML. DEVERÁ ACOMPANHAR 12 MATRIZES: 10 MM², 16 MM², 25 MM², 35 MM², 50 MM², 70 MM², 95 MM², 120 MM², 150 MM², 185 MM², 240 MM² E 300 MM².	UN
18	5	ALICATE PRENSA TERMINAL TIPO CATRACA, ISOLAÇÃO PARA 1000V, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 9699, PARA CABOS DE 0,6MM² À 16MM².	UN
19	40	ESTILETE 150 MM, LARG. LÂMINA: 18MM. CORPO METÁLICO REFORÇADO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. BOTÃO DE AJUSTE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA LÂMINA, COM PARAFUSO TRAVA DE SEGURANÇA DA LÂMINA, SISTEMA DE REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DAS LÂMINAS, COMPARTIMENTO PARA 5 LÂMINAS. ACOMPANHA: 5 LÂMINAS COM TRIPLA AFIAÇÃO	UN
20	11	SERRA COPO DIAMANTADA 20MM C/ HASTE ENGATE RÁPIDO SDS PLUS E PINO GUIA PORCELANATO PARA PISO, PAREDE E CONCRETOS EM GERAL	UN
21	9	SERRA COPO DIAMANTADA 25MM C/ HASTE ENGATE RÁPIDO SDS PLUS E PINO GUIA PORCELANATO PARA PISO, PAREDE E CONCRETOS EM GERAL.	UN
22	11	SERRA COPO DIAMANTADA 30MM C/ HASTE ENGATE RÁPIDO SDS PLUS E PINO GUIA PORCELANATO PARA PISO, PAREDE E CONCRETOS EM GERAL.	UN
23	9	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM C/ HASTE ENGATE RÁPIDO SDS PLUS E PINO GUIA PORCELANATO PARA PISO, PAREDE E CONCRETOS EM GERAL	UN
24	11	SERRA COPO DIAMANTADA 50MM C/ HASTE ENGATE RÁPIDO SDS PLUS E PINO GUIA PORCELANATO PARA PISO, PAREDE E CONCRETOS EM GERAL	UN
25	8	SOPRADOR TÉRMICO MANUAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE DEMANDEM AR QUENTE PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS, CORPO CONSTITUÍDO DE MATERIAIS POLÍMEROS COM FORMATO ERGONÔMICO E COMPACTO, COM INTERRUPTOR DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 50°C E 600°C, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1800 W, 220 V E PESO TOTAL MÁXIMO DO CONJUNTO DE 1,00 KG SEM ACESSÓRIOS. CABO ELÉTRICO COM DUPLO ISOLAMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,00 METROS E PLUGUE PARA LIGAR NO PADRÃO ELÉTRICO BRASILEIRO.	UN
26	11	Alicate Rebitador Rebitadeira Profissional Tipo Alavanca 17 - Colocar rebites de diâmetro: 1/8" > 3,2mm - 5/32" > 4mm - 3/16" > 4,8 mm	UN
27	15	Jogo de chave de fenda simples e cruzada com sete peças isoladas até 1000 V.	UN

		Especificações técnicas: – Chave de fenda simples: 2,5; 4; 5,5; 6,5 – Chave de fenda cruzada: PH0, PH1, PH2.	
28	31	Pá de corte em aço com cabo de madeira.	UN
29	18	Enxada em aço com cabo de madeira.	UN
30	9	Chave de Rolo Inglesa Regulável de 10 polegadas e comprimento de 250 mm; Feita de aço carbono resistente; O modelo 1553055 possui um design ajustável, permitindo que você altere o tamanho da chave para se adequar a uma variedade de porcas e parafusos	UN
31	4	Nível de Bolha; Comp.: 30,5 cm; Larg.: 2 cm; Altura: 6 cm; Dimensões do produto: 30,5 x 2 x 6 cm; 180g; Material: Alumínio; Estilo: Magnetic; Ampolas de 360°, com 2 ampolas de 0° e 90°	UN
32	5	Morsa,Torno; Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada - Nº 5- Largura mínima do mordente: 127 mm- Abertura máxima: 127 mm- Aplicações:Indústrias, Ferramentarias, Oficinas, Serralherias, Construção Civil e Outros - Dimensões (Comp. x Larg. x Alt.): 332 x 135 x 140 mm- Garantia: 120 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 117 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	UN
33	3	Paquímetro universal com medição de até 150mm. Feito em aço carbono e resolução de 0,05mm. Acompanha estojo plástico; Capacidade: 150mm; Medição em mm e polegadas; Quadridimensional: Medida Externa, Medida Interna, Medida de Profundidade e Medida de Salto; Resolução: 0,05mm; O paquímetro é feito de aço carbono; Haste para medição de profundidade;Acompanha caixa plástica.	UN
34	13	Alicate Bomba D'Água com 12 polegadas (300 mm) de comprimento das hastes. Material aço. Empunhadura com isolamento elétrico para até 1.000 Volts. (Para aperto de conector cunha). Material: Aço. Abertura mínima de 50mm	UN
35	15	Jogo de chave Allen (Tipo Longa) - 1,5mm a 10mm, com no mínimo 7 peças e máximo 9 peças	JOGO
36	5	Jogo de chave biela - Tipo L com perfil sextavado, fabricadas em aço, logotipo e medidas estampadas em baixo relevo, bitola de ambos os lados com medidas iguais, indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo. O jogo deve conter 12 peças, com as seguintes medidas: 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm	JOGO
37	4	Maleta Soquetes em aço especial, com encaixes sextavados, e acessórios com encaixe ½ polegada. Deverá conter no mínimo 22 peças, sendo no mínimo 1 chave catraca para intercambiar as soquetes	UN
38	24	Disco de Corte Metal Inox de 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm)	UN

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
VIGENCIA 27/10/2023 A 27/10/2024

ITEM/LOTE	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.1	550	Marmitex(arroz branco, strogonoff de carne, massa carbonara	un
1.2	75	Marmitex de salpicão de Frango(1 KG)	kg
1.3	80	Refrigerante garrafa pet 2 litros(coca-cola)	un

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA RECARGA, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS
VIGENCIA 09/07/2024 A 09/07/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESTIM.
1	1	EXTINTOR PP 04 - BC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**581**
	2	EXTINTOR PP 06 – BC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**561**
	3	EXTINTOR PP 08 – BC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**561**
	4	EXTINTOR PP 04 - ABC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**864**
	5	EXTINTOR PP 06 - ABC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**784**
	6	EXTINTOR 01 KG - ABC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**616**
	7	Extintor pó químico de 20 kg novo, SOBRE RODAS Classe 80 BC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**555**
	8	Suporte de parede para extintor, os suportes deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**1130**

	9	Placas indicativas (tipo escada, saída, extintor, etc ..) as placas deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	UN	**1637**
	10	Extintores 01Kg - ABC . Capacidade extintora 1A5BC/ABC4	UN	**23**
	11	Extintor 02 KG- ABC. Capacidade extintora 2A10BC	UN	**15**

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**ESTIM.**
2	**1**	RECARGA DE EXTINTOR PP 04 -BC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	SVÇ	**630**
	2	RECARGA DE EXTINTOR PP 06 - BC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	SVÇ	**606**
	3	RECARGA DE EXTINTOR PP 08 - BC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	SVÇ	**607**
	4	RECARGA DE EXTINTOR PP 04 - ABC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	SVÇ	**877**
	5	RECARGA DE EXTINTOR PP 06 - ABC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	SVÇ	**798**
	6	RECARGA DE EXTINTOR PP 08 – ABC. Os extintores deverão ser entregues e devidamente instalados no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	SVÇ	**605**

PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE MATERIAIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023
REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
VIGENCIA 10/10/2023 A 10/10/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	Serviço de dedetização. **Especificação:** Eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e/ou outros produtos necessários com baixa toxidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	M²	530.462,00
	2	Serviço de descupinização. **Especificação:** Barreira química para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoreados, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	M²	510.900,00
	3	Serviço de desratização. **Especificação:** Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados, com baixa toxidade ao homem em atendimento às normas ambientais vigentes.	M²	517.072,00
	4	Desalojamento de morcegos. **Especificação:** Desalojar os morcegos e aplicar repelente no local para evitar nova instalação (expurgo, limpeza e fechamento dos acessos). Garantia de pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	M²	353.650,00
	5	Desalojamento de pombos. **Especificação:** Desalojar os pombos e aplicar repelente no local para evitar nova infestação (expurgo, limpeza e fechamento dos acessos). Garantia de pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	M²	238.650,00

	6	Serviço de instalação de passarinheira. **Especificação:** Instalação e fornecimento do material para passarinheira.	Unid.	56.060,00
	7	Serviço de limpeza e desinfecção de reservatório ou caixa de água. **Especificações:** Incluso a mão de obra e o material para a prestação do serviço.	Litro	1.391.850,00
2	1	Pastilhas de Cloro Para Consumo Humano. **Especificações:** 5 Pastilhas de 200 g – 1Kg no total, para aplicações onde há necessidade de uma fonte concentrada de cloro com dissolução lenta e contínua. **Aplicação:** Desinfecção de água para consumo humano (ETA e poços).	Unid.	3.527,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023

SERVIÇO DE TRANSPORTE COM AMBULÂNCIA 24 HORAS, COM SUPORTE BÁSICO, UTI ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO.

VIGENCIA 13/11/2023 A 13/11/2024

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	300	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO B) IDA E VOLTA - **PORTO ALEGRE** SEM MÉDICO *inclui motorista e técnico de enfermagem da contratada*	SERVIÇO
02	300	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI (TIPO D – ADULTO, NEO NATAL E PEDIÁTRICA) IDA E VOLTA - **PORTO ALEGRE** COM MÉDICO *Inclui médico, motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO
03	300	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO B) IDA E VOLTA – **SANTA MARIA** SEM MÉDICO *Inclui motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO
04	300	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI (TIPO D - ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICA) IDA E VOLTA - **SANTA MARIA** COM MÉDICO *Inclui médico, motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO
05	300	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO B) IDA E VOLTA – **URUGUAIANA** SEM MÉDICO *Inclui motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO
06	300	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI (TIPO D - ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICA) IDA E VOLTA – **URUGUAIANA** COM MÉDICO *Inclui médico, motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO
07	500	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO B) IDA E VOLTA – **IJUÍ** SEM MÉDICO *Inclui motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO
08	500	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI (TIPO D - ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICA) IDA E VOLTA – **IJUÍ** COM MÉDICO *Inclui médico, motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO

09	300	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO B) IDA E VOLTA – **SÃO GABRIE**L SEM MÉDICO *Inclui motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO
10	300	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI (TIPO D - ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICA) IDA E VOLTA – **SÃO GABRIEL** COM MÉDICO *Inclui médico, motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	SERVIÇO
11	300.000	AMBULÂNCIA TRANSPORTE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) IDA E VOLTA - PARA QUALQUER MUNICÍPIO DENTRO DO ESTADO DO RS - **KM RODADO** SEM MÉDICO. *Inclui motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	km
12	300.000	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI (TIPO D) - ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICA) IDA E VOLTA PARA QUALQUER MUNICÍPIO DENTRO DO ESTADO DO RS - **KM RODADO** COM MÉDICO *Inclui médico, motorista e técnico de enfermagem da contratada.*	km

PREFEITURA DE
ALEGRETE

Alegrete, 17 de Outubro de 2024.

Ofício GAB/PREF/1593/2024

Senhor Presidente

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, em resposta ao ofício nº **0258/2024** referente ao **intermédio deste encaminhar ao Executivo o parecer desta comissão referente ao Projeto de Lei 056/2024 no qual solicita as Atas dos Conselhos que seja apresentada em 24 horas ,** informamos através da Secretaria de Finanças e Orçamento que segue em anexo 02 Pareceres do Conselho Municipal de Saúdee do Conselho Municipal de Assistência Social. O Conselho Municpal de Educação terá sua reunião no dia 22/10/2024

Na expectativa do atendimento ao requerido, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Exmo. Sr.
Vereador Moisés Fontoura Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete
N/C

PREFEITURA DE
ALEGRETE

Memorando: 441/2024 DATA: 09/10/2024

DE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: SEC. DE FINANÇAS – SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ CAÚRIO

Prezado Secretário:

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste encaminhar cópia do Oficio CMAS N° 141/2024, onde encaminha a Resolução n° 362/2024, que 'Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – 2025, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS.

Atenciosamente,

Jaqueline Ramos

Maria Jaqueline Alves Ramos
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria 1503/2024
Matrícula 128538

GABINETE DO SECRETÁRIO
Prefeitura de Alegrete/RS
Secretaria de Finanças e Orçamento
Recebido em: 10/10/24

José Luiz Caurio de Souza
Secretário de Finanças e Orçamento
Portaria: 16/2021

Of.CMAS/141/2024.

Alegrete, 08 de outubro de 2024.

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem através deste, encaminhar para seu conhecimento, a Resolução nº 362/2024, que 'Dispõe sobre a

a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – 2025, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, e dá outras providências.

Salientamos que a mesma deve ser encaminha com a **máxima urgência** para a Secretária de Finanças e Orçamento.

Era o que tínhamos para o momento.

Rosa Maria Kreutz
Presidente CMAS

Ilmo: Senhora:
Maria Jaqueline Alves Ramos
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055 de 26 de dezembro de 2018

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 362/2024

Dispõe sobre a aprovação da Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, e ´dá outras providências,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº6.055, de 26 de dezembro de 2018, de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil e fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações constantes na Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Consolidação do Sistema único de Assistência Social do Município reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social de Alegrete e revoga a Lei 3.668/2005

CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2024, que Regulamenta o repasse Fundo a Fundo do Cofinanciamento Estadual Extraordinário para alojamentos provisórios proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social /RS

CONSIDERANDO o expediente recebido da SFO/MEMORANDO nº 15.199/2024,datado de 01 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o oficio CMAS Nº 138/2024, datado de 04 de outubro de 2024, que solicita alterações na peça Orçamentária.

CONSIDERANDO o despacho da SFO/nº 005 datado de 04 de outubro de 2024, solicitando Apreciação e Deliberação da LDO 2025.

CONSIDERANDO a Reunião Ampliada da Comissão de Finanças e Orçamento realizada dia 03 de outubro de 2024, ás 11 horas na Sala dos Conselhos, sob a ata nº 291/2024, que Apreciou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, emitindo o Parecer **FAVORÁVEL**.

CONSIDERANDO a Plenária Ordinária Descentralizada , realizada no dia 08 de outubro de 2024,ás 11 horas, tendo por local, CRAS SUL, localizado na Rua: Alberto Pasqualine s/ nº, na modalidade híbrida ,sob a ata nº046 /2024.que Apreciou a Lei de Diretizes Orçamentárias – LDO 2025.

RESOLVE: Deliberar pela Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, apresentada pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS.

Ressaltamos que: todos os projetos atividades relacionados na LDO – 2025, serão monitorados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social independente de estarem ou não vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social..

Art.1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 08 de outubro de 2024.

Rosa Maria Kreutz
Presidente CMAS

PARECER

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS, em reunião da mesa diretiva, realizada no dia oito de outubro do corrente ano, conforme ATA n°041/2024, deliberou pelo **Parecer Favorável** às “Projeções da Despesa por Elemento – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025” da Secretaria Municipal de Saúde.

Alegrete, 10 de Outubro de 2024.

Aura Terezinha Fernandes Rodrigues
Presidente do CMS

Número prévio de alunos por etapa com base no *Censo Escolar 2024 -*

ETAPAS	Nº Alunos
Educação Infantil - Creche(Berçário e Maternal) - Tempo Integral - **Municipal urbana**	**261**
Educação Infantil - Creche(Berçário e Maternal) - Tempo Parcial - **Municipal urbana**	**377**
Educação Infantil - Creche(Berçário e Maternal) - Tempo Parcial - **Rural**	**8**
Educação Infantil - Pré – Escola(NA e NB) - Tempo Integral - **Urbana**	**11**
Educação Infantil - Pré – Escola(NA e NB) - Tempo Integral - **Rural**	**83**
Educação Infantil - Pré – Escola(NA e NB) - Tempo Parcial - **Urbana**	**1.110**
Educação Infantil - Pré – Escola(NA e NB) - Tempo Parcial - **Rural**	**12**
Anos Iniciais - Ensino Fundamental(1º ao 5º) - **Urbana**	**1391**
Anos Iniciais - Ensino Fundamental – **Rural(1º ao 5º) -** Tempo **Integral**	**252**
Anos Iniciais – Ensino Fundamental – **Urbana(1º ao 5º) -** Tempo **Integral**	**-**
Anos Iniciais - Ensino Fundamental – **Rural(1º ao 5º) -** Tempo **Parcial**	**-**
Anos Finais Ensino Fundamental(6º à 9º) - **Urbana Parcial**	**881**
Anos Finais Ensino Fundamental(6º à 9º) - **Urbana - Integral**	**-**
Anos Finais Ensino Fundamental(6º à 9º) – **Rural -** Tempo **Integral**	**232**
Ensino Médio **Rural -** Tempo **Integral**	**111**
EJA com Avaliação no Processo/Presencial – Ensino Fundamental	**125**
TOTAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	4769
OBS: ESTES DADOS SÃO UMA PRÉVIA, OS DADOS CONCRETOS SÓ APÓS AS RETIFICAÇÕES, PERÍODO DE CORREÇÃO, ONDE PODERÃO HAVER ALTERAÇÕES.	

Centro Administrativo Municipal – Rua Major João Cezimbra Jaques, 200, CEP 97543-390
Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Registro Escolar – registroescolarsec@gmail.com
Telefone:991615470

Alegrete, 16 de setembro de 2024.